



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA (PPGLinC)

MARILDO DE OLIVEIRA LOPES

**ENTRE A PALAVRA, A CRUZ E A ESPADA:
TESSITURA DISCURSIVA DE HOMOTRANSFOBIA PARLAMENTAR
EM UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SALVADOR – BA

2023

MARILDO DE OLIVEIRA LOPES

**ENTRE A PALAVRA, A CRUZ E A ESPADA:
TESSITURA DISCURSIVA DE HOMOTRANSFOBIA PARLAMENTAR
EM UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), em nível de Doutorado Acadêmico, como requisito parcial obrigatório para obtenção do título de *Doutor em Língua e Cultura*.

Orientadora: Profa. Dra. Daniele de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Coorientador: Prof. Dr. Ismar Inácio dos Santos Filho, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) – Campus do Sertão.

SALVADOR – BA

2023

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA),
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

de Oliveira Lopes, Marildo

Entre a palavra, a cruz e a espada: tessitura
discursiva de homotransfobia parlamentar em uma
audiência pública na Câmara dos Deputados / Marildo de
Oliveira Lopes. -- Salvador, 2023.

335 f.

Orientador: Daniele de Oliveira.

Coorientador: Ismar Inácio dos Santos Filho.

Tese (Doutorado - Doutorado em Língua e Cultura) --
Universidade Federal da Bahia, Instituto de Letras,
Campus Ondina, 2023.

1. Homotransfobia parlamentar. 2. ativismo político-
religioso. 3. Estudos Críticos do Discurso. 4.
microestrutura discursiva. 5. macroestrutura
discursiva. I. de Oliveira, Daniele. II. dos Santos
Filho, Ismar Inácio. III. Título.

MARILDO DE OLIVEIRA LOPES

**ENTRE A PALAVRA, A CRUZ E A ESPADA:
TESSITURA DISCURSIVA DE HOMOTRANSFOBIA PARLAMENTAR
EM UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), em nível de Doutorado Acadêmico, como requisito parcial obrigatório para obtenção do título de *Doutor em Língua e Cultura*.

Data da aprovação: 13 de julho de 2023

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Daniele de Oliveira
Presidente – UFBA

Profa. Dra. Adriana Santos Batista
UFBA

Profa. Dra. Lívia Márcia Tiba Rádis Baptista
UFBA

Profa. Dra. Márcia Helena de Melo Pereira
UESB

Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes
UFS

À minha mãe, Luiza de Oliveira Lopes (*in memoriam*),
minha primeira referência de amor na vida.

A meu pai, José dos Santos Lopes, amigo e exemplo de caráter.

À Lílian Latties dos Santos (*in memoriam*), amiga especial que sempre estará em minha
memória.

A todas as vítimas de homotransfobia, seres inestimáveis e dignos de viverem, amarem,
sonharem e serem felizes.

AGRADECIMENTOS

Nutro imensa gratidão por todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a minha realização do curso de Doutorado em Língua e Cultura na Universidade Federal da Bahia (UFBA), tendo em vista que, no contexto brasileiro, professoras e professores da Educação Básica enfrentam todos os tipos de empecilhos para cursarem pós-graduação. Somente com o apoio de pessoas disponíveis, empáticas e solidárias podemos trilhar entre as pedras e, finalmente, conseguir chegar ao momento de uma Defesa de Tese. No entanto, escrever esta parte do trabalho é uma tarefa difícil, já que jamais conseguiria agradecer a todas as pessoas.

De modo especial, agradeço...

À minha orientadora, Profa. Dra. Daniele de Oliveira, por ter me acolhido como orientando e ter me ajudado até a conclusão do curso.

Ao meu coorientador, Prof. Dr. Ismar Inácio dos Santos Filho, cujo suporte tornou-se imprescindível diante da sua expertise em estudos de gênero e sexualidade, tendo superado todas as minhas expectativas, e por quem tenho grande respeito, admiração e gratidão eterna.

À Profa. Ma. Lílian Latties (*in memoriam*), colega no curso de Doutorado, que se tornou uma amiga especial. Infelizmente, foi uma das vítimas fatais da Covid-19, no ano de 2021, na cidade de Salvador, poucos dias após eu tê-la abraçado e dado boas risadas com ela, como era usual. Nossas conversas teóricas incríveis, sua inteligência, seus incentivos, seu largo sorriso e seu carinho por seus amigos – e tantas outras coisas inesquecíveis que vivemos – contribuíram significativamente para que eu prossiga me tornando um acadêmico e um ser humano melhor.

Ao Prof. Dr. Tiago Alves Nunes, que foi também colega no curso, tornou-se um amigo que levo para a vida. Foi quem me deu a primeira aula de Estudos Críticos do Discurso, sentado em uma mureta na orla marítima, no Bairro do Rio Vermelho, em Salvador-Ba, enquanto tomávamos cerveja e compartilhávamos experiências e sonhos. Uma grande referência para mim de inteligência, competência, ética e generosidade.

Ao Prof. Dr. Magno Santos Batista, também colega no curso, tendo se tornado um amigo querido e parceiro em diversos trabalhos que coproduzimos.

À Profa. Dra. Aurelina Ariadne Domingues Almeida, pelos ensinamentos nas suas aulas durante o curso, pelo convite para dar uma conferência, apresentando parte de minha pesquisa, em uma de suas disciplinas ministradas no Instituto de Letras da UFBA, que suscitou reflexões imprescindíveis para o rumo do estudo. Gratidão pelo acolhimento, empatia e afeto. Toda a minha admiração por esse ser de luz no mundo.

À Profa. Dra. Lavínia Neves dos Santos Mattos, do Instituto de Letras da UFBA, pelo acolhimento, interlocução teórico-metodológica, encorajamento e carinho durante o período da escrita da Tese. Uma profissional da Educação brilhante e um ser humano singular.

À Profa. Dra. Lívía Márcia Tiba Rádís Baptista, do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), por ser uma grande inspiração para mim, pelo afeto recíproco, por ter aceitado participar das duas Bancas Examinadoras, do Exame de Qualificação e da Defesa, e por ter contribuído de modo particular para o rumo da pesquisa.

À Profa. Doutora Márcia Helena de Melo Pereira, por ter aceitado participar da Banca de Defesa e por, antes disso, ter sempre sido uma referência de competência acadêmica, desde o tempo do Mestrado. Uma pessoa iluminada, generosa, sempre disposta a contribuir com o desenvolvimento e a felicidade das pessoas.

Ao Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes, acadêmico de excelência. Agradeço pela participação na Banca de Defesa de minha Tese e por todos os ensinamentos.

À Adriana da Paixão Santos, colega de curso, cuja amizade, parceria e o apoio foram importantes para meu desenvolvimento acadêmico.

À Isabella Góes Viana, amiga mais que especial – presente que a vida me deu – por todo apoio em todos os momentos de que precisei de suporte. Meu amor, admiração e gratidão são eternos.

À Profa. Ma. Kátia Fernandes Carvalho, por todo o cuidado, incentivo e apoio durante minha jornada na UFBA e pelas aulas de francês, que me tiraram do caos durante a pandemia, dando-me alegria para viver e escrever a Tese.

A toda equipe do PPGLinC, sempre disposta a ajudar.

À Profa. Mércia Maria de Souza Santos e ao Prof. Jaime Antônio Teixeira Oliveira, por todo o incentivo, apoio e afeto e por serem gestores escolares que compreendem a importância do aperfeiçoamento profissional de professores/as para uma práxis pedagógica séria, consistente e alinhada com a ciência. São exemplos de empatia, generosidade e humanidade.

À minha irmã, Simone, e aos meus irmãos, Marcos, Jailson e Tarcísio, pelo amor, apoio, disponibilidade, incentivo e por terem cuidado de mim em momentos de adversidades.

E a todas as outras pessoas que, de algum modo, contribuíram com este estudo.

“A homotransfobia afeta a todos nós. Ela diminui a nossa humanidade”
(Stephen Fry, em seu documentário *Out There*, tradução minha).

RESUMO

As dissidências sexuais e de gênero, que sempre fizeram parte da vida concreta, são manifestações existenciais tão legítimas quanto a cisheterossexualidade. Não obstante, a comunidade LGBTQIAPN+, desde longa data, tem sido discriminada, em função de cosmovisões sócio-históricas que construíram a abominação, a patologização e a exclusão de seres humanos que subverteram o cisheterossexismo, sistema que criou a hierarquia cisheterossexista, âncora da homotransfobia, hostilidade (re)produzida, especialmente no/pelo discurso – conceito definido, neste estudo, como prática social, uso da linguagem para construir sentidos e ação concreta no mundo (VAN DIJK, 1997). Nessa perspectiva, tenho como objetivo geral, neste trabalho: investigar a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015. Os objetivos específicos são: (1) apontar e discutir sobre os temas discursivos, relacionados à homotransfobia parlamentar, abordados na audiência pública investigada; (2) analisar as estratégias discursivas (re)produtoras de homotransfobia na reunião parlamentar estudada; (3) identificar as macroproposições (significados globais) homotransfóbicas tecidas na audiência pública em tela; (4) especificar os macroatos de discurso (ações globais) homotransfóbicos concretamente realizados no evento em análise; e (5) categorizar os subtipos da homotransfobia parlamentar ocorrida na audiência analisada. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de análise interpretativista, ancorada, principalmente, na abordagem sociocognitiva dos Estudos Críticos do Discurso (ECD), desenvolvida por Teun van Dijk. A micro e a macroanálise de 28 excertos de fala de participantes reacionários da audiência revelam que, em nível discursivo local (seu nível micro da superfície linguística), são mobilizadas inúmeras estratégias discursivas para hostilizar as minorias sexuais e de gênero, suas lutas, seus direitos. Em nível discursivo global (macro), abordam-se sete principais temas discursivos, a partir dos quais são (re)produzidas macroproposições preconceituosas e discriminatórias, utilizadas, de modo geral, como fundamento para a exclusão da comunidade LGBTQIAPN+ das políticas públicas estatais e, de modo específico, para embasar a negação do status de família às famílias homoafetivas. A macroanálise também comprova que são realizados diversos macroatos de discurso, sendo que os sete seguintes estão no nível mais global (que espelham os temas discursivos): (i) abjeção às dissidências sexuais e de gênero, (ii) deturpação dos conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico; (iii) tentativa de deslegitimação das famílias homoafetivas; (iv) desqualificação dos movimentos LGBTQIAPN+; (v) desinformação com a falácia da ideologia de gênero na educação brasileira; (vi) incitação de ódio contra o Estado Democrático de Direito a partir do ataque ao ativismo judicial favorável às pautas políticas LGBTQIAPN+; e (vii) violência política contra a dignidade da pessoa humana por meio do apelo parlamentar à cura gay. Ocorrem subtipos dessa homotransfobia parlamentar no evento, como: a homotransfobia sociocognitiva, a geral, a específica, a religiosa, a pastoral e a cordial, revelando atravessamentos ideológicos e institucionais diversos nas discriminações. Ambos os níveis discursivos micro e o macro constroem uma superestrutura discursiva, que se insere em um macromovimento discursivo parlamentar que integra o ativismo político-religioso, sobretudo da Frente Parlamentar Evangélica e seus aliados, de combate às pautas políticas LGBTQIAPN+ e de imposição da moral sexual cristã, no Brasil, por meio da manipulação discursiva em políticas públicas estatais. Essa discursivização homotransfóbica fundamentalista no Parlamento brasileiro é incoerente com os princípios constitucionais que regem o país, configurando desrespeito pelos Direitos Humanos e (re)produção discursiva do abuso de poder. Logo, são discursos ilegítimos e devem ser combatidos para que a mudança social possa acontecer.

PALAVRAS-CHAVE: Homotransfobia parlamentar, ativismo político-religioso, Estudos Críticos do Discurso, microestrutura discursiva, macroestrutura discursiva.

ABSTRACT

Sexual and gender dissent, which have always been part of concrete life, are existential manifestations as legitimate as cisheterosexuality. Nevertheless, the LGBTQIAPN+ community, has been discriminated against since ages, due to sociohistorical worldviews that produced the abomination, pathologization and exclusion of human beings that subverted cisheterosexism, a system that underlies the cisheterosexist hierarchy, which is the anchor of homotransphobia, hostility that are especially (re)produced, in/by discourse – concept defined, in this study, as social practice, use of language to construct meanings and concrete action in the world (VAN DIJK, 1997). From this perspective, the general aim of this study is to investigate the discursive (re)production of parliamentary homotransphobia in the Family Statute Public Hearing on June 25, 2015. The specific aims are: (1) point out and discuss the discursive themes related to parliamentary homotransphobia, addressed in the public hearing investigated; (2) analyze the discursive strategies (re)producing homotransphobia in the parliamentary meeting studied; (3) identify the homotransphobic macro-propositions (global meanings) constructed into the public hearing in question; (4) specify the homotransphobic macro-acts of discourse (global actions of discourse) concretely carried out in the event under analysis; and (5) categorize the subtypes of parliamentary homotransphobia that occurred in the event analysed. This is qualitative research with interpretive analysis, anchored mainly in the socio-cognitive approach of Critical Discourse Studies (CDS), developed by Teun van Dijk. The micro and macro analysis of 28 speech excerpts from reactionary participants of the public hearing reveal that, at the local discursive level (the micro level of the linguistic surface), many discursive strategies are mobilized to oppress sexual and gender minorities, their struggles, their rights. At a global (macro) discursive level, seven main discursive themes are addressed, from which prejudiced and discriminatory macro-propositions are reproduced, used, in general, as a basis for the exclusion of the LGBTQIAPN+ community from state public policies and, specifically, to support the denial of family status to same-sex families. The macro-analysis also proves that several macro-acts of discourse are carried out, and the following ones are at the most global level in the event studied (which reflects the discursive themes): (i) abjection to sexual and gender dissent, (ii) misrepresentation of the concepts of homotransphobia, freedom of speech and the secular State; (iii) attempt to delegitimize same-sex families; (iv) disqualification of LGBTQIAPN+ movements; (v) misinformation with the fallacy of gender ideology in Brazilian education; (vi) incitement of hatred against the Democratic Rule of Law through the attack on judicial activism in favor of LGBTQIAPN+ political agendas; and (vii) political violence against the dignity of the human person through the parliamentary call for a gay cure. Subtypes of this parliamentary homotransphobia occur at the event, such as: socio-cognitive, general, specific, religious, pastoral and cordial homotransphobia, revealing different ideological and institutional crossings in the discrimination. Both micro and macro discursive levels build a discursive superstructure, which is part of a parliamentary discursive macro movement that integrates political-religious activism, especially from the Evangelical Parliamentary Front and its allies, combating LGBTQIAPN+ political agendas and imposing the Christian sexual morality in Brazil, through discursive manipulation in state public policies. This fundamentalist homotransphobic discursivization in the Brazilian Parliament is inconsistent with the constitutional principles that rule the country, configuring disrespect for Human Rights and discursive (re)production of abuse of power. Therefore, they are illegitimate discourses and must be combated so that social change can happen.

KEYWORDS: Parliamentary homotransphobia, religious political activism, Critical Discourse Studies, discursive microstructure, discursive macrostructure.

RESUMEN

Las disidencias sexuales y de género, que siempre han formado parte de la vida concreta, son manifestaciones existenciales tan legítimas como la cisheterosexualidad. Sin embargo, la comunidad LGBTQIAPN+, durante mucho tiempo, ha sido discriminada, debido a cosmovisiones sociohistóricas que construyeron la abominación, la patologización y la exclusión de los seres humanos que subvirtieron el cisheterosexismo, sistema que creó la jerarquía cisheterosexista, ancla de la homotransfobia, hostilidad (re)producida, especialmente, en el/a través del discurso – un concepto definido, en este estudio, como práctica social, uso del lenguaje para construir significados y acciones concretas en el mundo (VAN DIJK, 1997). Desde esta perspectiva, el objetivo general de este trabajo es investigar el tejido discursivo de la homotransfobia parlamentaria en la Audiencia Pública del Estatuto de la Familia de 25 de junio de 2015. Los objetivos específicos son: (1) señalar y discutir los temas discursivos relacionados con la homotransfobia parlamentaria abordada en la audiencia pública investigada; (2) analizar las estrategias discursivas que (re)producen la homotransfobia en la reunión parlamentaria estudiada; (3) identificar las macroproposiciones homotransfóbicas (significados globales) entretejidas en la audiencia pública; (4) especificar los macroactos de habla homotransfóbicos (acciones globales) concretamente realizados en el evento bajo análisis; y (5) categorizar los subtipos de homotransfobia parlamentaria ocurridos en el evento estudiado. Se trata de una investigación cualitativa con análisis interpretativo, basada principalmente en el enfoque sociocognitivo de los Estudios Críticos del Discurso (ECD), desarrollado por Teun van Dijk. El micro y el macroanálisis de 28 fragmentos de discursos de participantes reaccionarios de la audiencia revelan que, en el nivel discursivo local (su nivel micro de la superficie lingüística), se movilizan innumerables estrategias discursivas para hostilizar a las minorías sexuales y de género, sus luchas y sus derechos. A nivel discursivo global (macro), se abordan siete temas discursivos principales, a partir de los cuales se (re)producen macroproposiciones prejuiciosas y discriminatorias, utilizadas, en general, como base para la exclusión de la comunidad LGBTQIAPN+ de las políticas públicas estatales y, de manera específica, para apoyar la denegación del estatus familiar a las familias del mismo sexo. El macroanálisis también comprueba que se llevan a cabo varios macroactos de discurso, siendo los siguientes siete en el nivel más global (que reflejan los temas discursivos): (i) abyección a las disidencias sexuales y de género, (ii) tergiversación de los conceptos de homotransfobia, libertad de expresión y estado laico; (iii) intento de deslegitimación de las familias homoafectivas; (iv) descalificación de los movimientos LGBTQIAPN+; (v) desinformación con la falacia de la ideología de género en la educación brasileña; (vi) incitación al odio contra el Estado Democrático de Derecho a través del ataque al activismo judicial a favor de las agendas políticas LGBTQIAPN+; y (vii) violencia política contra la dignidad de la persona humana a través del llamado parlamentario a una cura gay. En el evento se dan subtipos de esta homotransfobia parlamentaria, tales como: homotransfobia sociocognitiva, general, específica, religiosa, pastoral y cordial, revelando diversos cruces ideológicos e institucionales en las discriminaciones. Tanto el nivel micro como el macro discursivo construyen una superestructura discursiva, que forma parte de un movimiento discursivo macro parlamentario que integra el activismo político-religioso, especialmente del Frente Parlamentario Evangélico y sus aliados, para combatir la agenda política LGBTQIAPN+ e imposición de la moral sexual cristiana, en Brasil, a través de la manipulación discursiva en las políticas públicas estatales. Esa discursivización homotransfóbica fundamentalista en el Parlamento brasileño es incoherente con los principios constitucionales que rigen el país, configurando irrespeto a los derechos humanos y (re)producción discursiva de abuso de poder. Por tanto, son discursos ilegítimos y hay que combatirlos para que se produzca un cambio social.

PALABRAS CLAVE: Homotransfobia parlamentaria, activismo político religioso, Estudios Críticos del Discurso, microestructura discursiva, macroestructura discursiva.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Passos percorridos na análise detalhada dos dados.....	30
Quadro 2 - Linha do tempo do termo homofobia.....	82
Quadro 3 - Alguns movimentos de militância LGBTQIAPN+ no Brasil	121
Quadro 4 - Ataques discursivos à comunidade LGBTQIAPN+ na Câmara de Deputados em 2015	142
Quadro 5 - Instrumentos jurídicos concedidos ao STF pela Constituição de 1988.....	153
Quadro 6 - Propriedades da perspectiva crítica dos ECD	163
Quadro 7 - Especificidades dos elementos do triângulo discurso-cognição-sociedade	167
Quadro 8 - Categorias de poder social relevantes em ECD	171
Quadro 9 - Normas de transcrição adotadas na investigação	187
Quadro 10 - Objetivos da investigação	190
Quadro 11 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.1	214
Quadro 12 - Macroanálise no tema discursivo <i>abjeção às dissidências sexuais e de gênero</i>	216
Quadro 13 -Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.2	230
Quadro 14 - Macroanálise no tema discursivo <i>os conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico</i>	231
Quadro 15 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.3	249
Quadro 16 - Macroanálise no tema discursivo <i>família homoafetiva</i>	250
Quadro 17 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.4	263
Quadro 18 - Macroanálise no tema discursivo <i>os movimentos LGBTQIAPN+</i>	263
Quadro 19 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.5	273
Quadro 20 - Macroanálise no tema discursivo <i>ideologia de gênero</i>	274
Quadro 21 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.6	289
Quadro 22 - Macroanálise no tema discursivo <i>ativismo judicial favorável às pautas políticas LGBTQIAPN+</i>	289
Quadro 23 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.7	306
Quadro 24 - Macroanálise no tema discursivo <i>cura gay</i>	307
Quadro 25 - Superestrutura homotransfóbica da Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015	311

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Principais fundamentos dos ECD	162
Figura 2 - Triângulo discurso-cognição-sociedade	168

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 AS DISSIDÊNCIAS SEXUAIS E DE GÊNERO: ENTRE O GOZO E O MARTÍRIO	34
1.1 DIVERSIDADE LEGÍTIMA: AS DISSIDÊNCIAS SEXUAIS E DE GÊNERO COMO REALIDADE CONCRETA DA VIDA HUMANA AO LONGO DOS TEMPOS	36
1.2 A CONSTRUÇÃO RELIGIOSA DA ABOMINAÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE NA TRADIÇÃO JUDAICO-CRISTÃ	44
1.3 A CONSTRUÇÃO DISCURSIVO-CIENTÍFICO-POLÍTICA DO DISPOSITIVO DA SEXUALIDADE OCIDENTAL	50
1.4 A CONSTRUÇÃO DISCURSIVO-PERFORMATIVA DO GÊNERO (E DO SEXO) ...	59
2 HOMOTRANSFOBIA: GÊNESE CONCEITUAL, FUNDAMENTOS E OLHARES	71
2.1 HIERARQUIA CISHETEROSSEXISTA: PEDRA BASILAR DA HOMOTRANSFOBIA	72
2.2 HOMOTRANSFOBIA: QUESTÕES CONCEITUAIS.....	79
2.2.1 Nomeando a hostilidade: a revolução científica no surgimento do termo <i>homophobia</i>	81
2.2.2 Abordagens conceituais de homotransfobia	87
2.2.3 Tipos de homotransfobia	96
3 A RESISTÊNCIA POLÍTICA DOS MOVIMENTOS LGBTQIAPN+ CONTRA A HOMOTRANSFOBIA	109
3.1 PRIMÓRDIOS DA LUTA LGBTQIAPN+ CONTRA A HOMOTRANSFOBIA NOS ESTADOS UNIDOS	112
3.2 O MOVIMENTO LGBTQIAPN+ NO BRASIL	115
4 PAUTAS POLÍTICAS LGBTQIAPN+ E O ESTADO BRASILEIRO: EMBATES NO ÂMBITO DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA	125
4.1 O PODER EXECUTIVO: O PROJETO DE GOVERNANÇA ESTATAL DE COMBATE À HOMOTRANSFOBIA NO BRASIL	126
4.2 O PODER LEGISLATIVO: O ATIVISMO POLÍTICO-RELIGIOSO CRISTÃO E HOMOTRANSFÓBICO	138
4.3 O PODER JUDICIÁRIO: O ATIVISMO JUDICIAL NO COMBATE À OMISSÃO PARLAMENTAR EM PAUTAS LGBTQIAPN+.....	147

5 ABORDAGEM SOCIOCOGNITIVA DOS ESTUDOS CRÍTICOS DO DISCURSO	158
.....	
5.1 FUNDAMENTOS DOS ECD.....	160
5.2 CONCEITOS-CHAVE DOS ECD.....	164
6 DA MICRO À MACROANÁLISE: A TESSITURA DISCURSIVA DE HOMOTRANSFOBIA PARLAMENTAR EM UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PL ESTATUTO DA FAMÍLIA.....	183
6.1 <i>ABJETANDO DISCURSIVAMENTE</i> AS DISSIDÊNCIAS SEXUAIS E DE GÊNERO	193
6.2 <i>ANGARIANDO</i> AUTOCONSENTIMENTO PARA VIOLENTAR: A DETURPAÇÃO DOS CONCEITOS DE HOMOTRANSFOBIA, LIBERDADE DE EXPRESSÃO E ESTADO LAICO.....	219
6.3 <i>TENTANDO DESLEGITIMAR</i> AS FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS.....	233
6.4 <i>DESQUALIFICANDO</i> OS MOVIMENTOS LGBTQIAPN+.....	252
6.5 <i>DESINFORMANDO</i> COM FAKE NEWS: A SUPOSTA IDEOLOGIA DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	266
6.6 <i>INCITANDO ÓDIO</i> CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: ATAQUE DISCURSIVO AO ATIVISMO JUDICIAL FAVORÁVEL ÀS PAUTAS POLÍTICAS LGBTQIAPN+.....	276
6.7 <i>VIOLENTANDO POLITICAMENTE</i> A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: O APELO PARLAMENTAR À CURA GAY.....	292
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	318
REFERÊNCIAS.....	324

INTRODUÇÃO

Nós vamos ver que este país, como não fez o luto da Ditadura, nem do colonialismo, nem da escravidão, fica tropeçando na sua construção democrática nos pedaços desses períodos traumáticos. E digo isso, Sr. Presidente, porque, recentemente, nós tivemos larga divulgação de uma fala, de um pronunciamento de um Deputado desta Casa, Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária da Câmara dos Deputados, que disse, de uma forma absolutamente criminosa, penso eu, que índios, gays e quilombolas não prestam. [...] Eu queria dizer a esse deputado que o que não presta é a *homofobia*, o que não presta é o racismo, o que não presta é a desigualdade. [...] Não é possível que nós possamos permitir [...] um discurso que incita o ódio [...]. Por isso estamos falando de um *discurso desumanizante*. Essa é uma desumanização simbólica. Ao se discriminar alguém em função da sua identidade de gênero, da sua orientação sexual tá se impedindo o direito de amar, tá se impedindo o direito de expressar a afetividade, e penso que isso são condições precípua, inerentes e absolutamente fundamentais na existência humana. É a desumanização. [...]. Um projeto de Governo que pressupõe o rompimento da laicidade do Estado e que pressupõe a hierarquização dos direitos humanos, pressupõe que haja a relativização dos direitos humanos. Se os direitos humanos são relativizados, eles não são direitos humanos, porque a universalidade dos direitos humanos é que assegura a sua condição. Por isso, digo que uma manifestação como essa vai ter uma resposta da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos desta Casa. Uma manifestação como essa vai contar com uma discussão, porque nós vamos buscar todas as formas necessárias para que isso não seja naturalizado. *Nós não podemos dizer que um discurso seja apenas um discurso* e que há romantismo, inocência nos discursos porque os discursos colocam em movimento. Eu diria e antes da faca ser introduzida e ceifar literalmente vidas, elas são afiadas. E são afiadas desta forma, com o *discurso que incita o ódio*, que destrói o Estado Democrático de Direito (Deputada Federal Erika Kokay [PT/DF], em discurso parlamentar, no dia 13/02/2014, grifos meus).¹

O maior objetivo do Estado Social e Democrático de Direito é garantir a dignidade e os direitos fundamentais da pessoa humana. Logo, no Estado brasileiro, a fala de um parlamentar (importante representante deste Estado) que desqualifica, inferioriza e violenta seres humanos em função de sua cor de pele, etnia, origem, orientação sexual ou identidade de gênero² etc. representa um comportamento criminoso, uma atitude desumanizante e uma forma de usurpação dos princípios de uma política que deve pensar em todas as pessoas, sem discriminação.

Na História, há diversos casos de atrocidades, ao redor do mundo, cometidas contra seres humanos, por intermédio de legislações desumanas. As leis do Apartheid, na África do Sul, criadas pela minoria branca daquele país, proibiram pessoas negras de se casarem com ou se aproximarem de pessoas brancas, de serem proprietárias de terras, de participarem da vida

¹ Fonte: Câmara de Deputados. Fonte (link encurtado das notas taquigráficas): <https://bitly.com/uiFobMM>. Acesso em 23 de ago. 2022. O vídeo foi exibido pela TV Câmara em 14 de fevereiro de 2014 e encontra-se no link: <https://www.youtube.com/watch?v=wW16rcqbUQ8>. Acesso em: 25 ago. 2022.

² Orientação sexual refere-se ao desejo sexual ou afetivo/romântico de uma pessoa, podendo ela ser heterossexual, homossexual, bissexual, assexual etc. Diferentemente, a identidade de gênero refere-se ao gênero com o qual a pessoa se identifica (homem, mulher, pessoa não binária etc.), podendo ela ser cisgênera, ou seja, pessoas cuja identidade de gênero corresponde ao gênero que lhe foi atribuído ao nascer ou transgênera – pessoa cuja identidade de gênero difere daquela que lhe foi atribuída ao nascer).

política e de se deslocarem livremente. As leis de Nuremberg, criadas pelo partido Nazista, em 1935, foram as grandes criadoras do ódio e do extermínio dos judeus, pelo Holocausto, na Alemanha, possibilitadas por meio de políticas de eugenia e chanceladas por ideologias antissemitistas que ainda assombram o mundo na atualidade. No que tange à homotransfobia, a história de muitos países, como Arábia Saudita, Sudão, Irã, Uganda etc., parece até ficção, de tão primitiva, cruel e atroz.

Infelizmente, ainda no século XXI, manifestações de homotransfobia³ são vivenciadas diariamente por pessoas LGBTQIAPN+⁴ em todo o mundo, como bem mostra o documentário *Out There* (da BBC, do Reino Unido), que apresenta a cruel realidade homotransfóbica sofrida pela comunidade LGBTQIAPN+ em diferentes partes do mundo. O Relatório anual da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexos (ILGA World), que investiga a homotransfobia estatal em todo o mundo, aponta que 72 estados nacionais ainda criminalizam as relações sexuais e afetivas entre pessoas do mesmo sexo, com penas que incluem a execução (ILGA WORLD, 2021). No Brasil, o Observatório de Mortes violentas LGBTI no Brasil⁵ mostra que a vida das pessoas que integram a comunidade LGBTQIAPN+ está em sério e constante risco. A violência homotransfóbica revela que, na prática, existe uma profunda assimetria de acesso ao usufruto de direitos fundamentais, como o direito à liberdade, à plena cidadania, à proteção do Estado e a não discriminação, entre outros. O modo de uma pessoa viver a sua vida, de se vestir, de amar, de estabelecer relações sexuais consensuais com outro indivíduo adulto capaz, a maneira de se comportar socialmente – se não configuram ameaça à sociedade, à vida no planeta ou aos Direitos Humanos – não deveriam ser motivo de preconceito, de discriminação ou de violência, seja ela física ou simbólica.

³ Compreendo como homotransfobia a manifestação de preconceitos, hostilidade e discriminação em função de orientação sexual e identidade de gênero não cisheterossexuais.

⁴ A sigla LGBTQIAPN+ contempla todas as orientações sexuais e identidades de gênero que subvertem as normas de sexualidade e/ou gênero hegemônicas tradicionais (cisheterossexuais). Vejamos o que significa cada letra da sigla: L – lésbicas (mulheres que se sentem atraídas sexual ou afetivamente por mulheres); G – gays (homens que se sentem atraídos sexual ou afetivamente por homens); B – bissexuais (pessoas que se sentem atraídas sexual ou afetivamente por dois ou mais gêneros); T – transexuais (pessoas cuja identidade de gênero difere daquela que lhe foi atribuída ao nascer, travestis (pessoas transfemininas, categoria anteriormente associada à prostituição e que, atualmente, possui forte peso político); Q – *queer* (algumas pessoas que preferem ser classificadas como *queer* por não se encaixarem nas identidades de gênero, expressões de gênero e orientações sexuais binárias tradicionais embora alguns considerem essa uma categoria identitária vaga); I – intersexos (pessoas biologicamente com ambiguidade sexual, podendo incluir genitália, cromossomos, hormônios etc.); A – assexuais (pessoas que, geralmente, não sentem atração sexual), aromânticas (pessoas que, geralmente, não sentem paixão romântica), agênero – pessoas que não possuem gênero por não se sentirem contempladas pelo conceito de gênero; P – pansexual (pessoas que sentem atração afetiva ou sexual por pessoas de qualquer gênero), polisssexual/polirromântica – pessoas que sentem atração afetiva ou sexual por pessoas de vários gêneros; N – não binário (mais amplo que o agênero, é a categoria que abarca pessoas sem gênero ou que possuam diversos gêneros; por fim, o sinal + está na sigla para indicar que existem outras orientações sexuais e identidades de gêneros não marcadas na sigla, tendo em vista a grande diversidade existente na vida concreta.

⁵ Fonte: <https://observatoriomortesviolentaslgbtibrasil.org/in%C3%ADcio>. Acesso em: 11 fev. 2022.

Em todo o mundo, o tema *diversidade sexual e de gênero* está entre os mais polêmicos nas discussões ocorridas no âmbito das políticas estatais. De um lado, há representantes políticos progressistas que compreendem a necessidade e a obrigação de se proteger as minorias sexuais e de gênero por meio de políticas públicas como se busca fazer com os demais grupos sociais. Entretanto, há, também, de outro lado, representantes políticos reacionários que, baseados em argumentos conservadores e moralistas, tentam impedir avanços dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+, grupo social concebido por eles como sub-humano.

No Brasil, embora a Constituição Federal (CF/1988) já preconizasse, em seu artigo 1º, Inciso III, o princípio da dignidade da pessoa humana; no artigo 3º, a proibição de qualquer forma de discriminação; e, no artigo 5º, o princípio da igualdade (BRASIL, 1988), apenas em 13 de julho de 2019 o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que é crime a discriminação por questões de sexualidade e de gênero, equiparando a homotransfobia ao crime de racismo previsto na Lei 7716/1989 (BRASIL, 2019a, 2019b). Embora não exista, no Brasil, uma legislação ordinária específica para proteger pessoas LGBTQIAPN+, o Poder Judiciário tem se posicionado em favor dessa população, mesmo diante de fortes reações contrárias a esse protagonismo/ativismo da instância judicial que visa à garantia dos direitos fundamentais para a proteção do Estado Democrático de Direito.

Apesar da homotransfobia já ser considerada crime no Brasil, a partir do ano de 2019, os casos cotidianos dessa hostilidade revelam que os direitos da comunidade LGBTQIAPN+ ainda estão longe de serem efetivados de forma satisfatória. Nosso ordenamento jurídico e as nossas políticas públicas precisam coadunar com o avanço dos Direitos Humanos e com os princípios da Constituição Federal de 1988 – que são encarnações de princípios contrários ao totalitarismo, à barbárie, à desumanidade.

Tristemente, nos últimos anos, percebemos um forte retorno, no Brasil (como em outras partes do mundo) de uma onda reacionária, especialmente (re)produzida por uma elite simbólica no âmbito da política, cuja tentativa principal é naturalizar e legitimar, na esfera da lei, os preconceitos e discriminações contra a comunidade LGBTQIAPN+. É o que se tem observado entre membros reacionários do Poder Legislativo que, por meio da omissão parlamentar, isto é, a inércia para legislar, negam a efetivação de direitos da comunidade LGBTQIAPN+, como, também, por meio de proposições parlamentares que tentam aprovar leis discriminatórias, como as que visam invalidar decisões do Poder Judiciário em favor da comunidade. Esse é o caso, por exemplo, do Projeto de Lei Estatuto da Família, PL 6583/2013, de autoria de Anderson Ferreira, ex-deputado integrante da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, que pretende estabelecer um único modelo legítimo de família: o modelo

cisheteronormativo tradicional, excluindo, entre outras configurações familiares, as famílias homoafetivas⁶ (BRASIL, 2013).

Em um país que deve proteger todas as pessoas, é ilegítimo que um segmento religioso do parlamento manipule políticas públicas para impor o modelo de família cisheterossexual⁷ e bíblico a todas as pessoas. Essa relação entre Estado e religião é muito antiga na História e uma questão bastante controversa. Em diversas partes do mundo, o tratamento jurídico-legal conferido, por exemplo, aos dissidentes sexuais e de gênero⁸, é fortemente atravessado por preceitos religiosos. O fato de existir, no Parlamento brasileiro, um Projeto de Lei, impondo um modelo cristão de família, é evidência de que o princípio da laicidade não é respeitado no Brasil. Apesar de vivermos em uma democracia, ainda somos assombrados por cosmovisões sobre as dissidências sexuais e de gênero típicas da Inquisição, que ceifou tantas vidas por não se enquadrarem à moral sexual cristã.

Tanto o selo da Inquisição espanhola como o da Inquisição Portuguesa contém a Cruz, simbolizando o Cristianismo; a espada, símbolo da punição aos hereges; e o ramo de oliveira, representando a reconciliação com “o Deus punitivo”. Essa simbologia inspirou o título deste trabalho que evoca três categorias ainda fortemente entrelaçadas: *a palavra*, fazendo referência à linguagem, especificamente ao discurso; *a cruz*, ou seja, cosmovisões cristãs que, incoerentemente, interferem nas políticas de um Estado laico; e *a espada*, a lei que pune ou absolve, fazendo referência, neste estudo, ao poder do Estado.

Como apresento no trabalho, as tentativas de boicotar os direitos das pessoas não cisheterossexuais são constantes na atividade legislativa no Brasil. As perseguições se materializam em textos parlamentares, que contêm sentidos e discursos que abjetam pessoas consideradas dissidentes sexuais e de gênero. Esse fato é um problema social que precisa ser combatido em nossa jovem democracia.

Assim, surge o problema social que motiva a minha pesquisa: a (re)produção discursiva de homotransfobia por parlamentares na Câmara dos Deputados que, sendo parte do Poder

⁶ O termo *homoafetivo*, que se refere a toda comunidade LGBTQIAP+, foi cunhado por Maria Berenice Dias, advogada, especialista em direito das famílias, sucessões e direito homoafetivo e ex-desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

⁷ O termo *cisheterossexual* refere-se às identidades de gênero e orientações sexuais hegemônicas. O prefixo *cis* refere-se a pessoas cisgêneras (pessoas cuja identidade de gênero está em conformidade com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento). Opto pelo termo *cisheterossexual* e não meramente *heterossexual* porque compreendo que há pessoas *transheterossexuais*, isto é, pessoas cuja identidade de gênero vivida concretamente é diferente daquela que lhes foi atribuída no nascimento e são pessoas que sentem atração sexual ou afetiva por pessoas do sexo/gênero oposto, como é o caso, por exemplo, de mulheres transsexuais que são atraídas por homens. Assim, a *cisheterossexualidade* é a *heterossexualidade* hegemônica e a *transheterossexualidade* é um tipo de *heterossexualidade* dissidente da norma.

⁸ Tomo o termo *dissidentes sexuais e de gênero* como sinônimo de pessoas *LGBTQIAPN+*.

Legislativo de um Estado Democrático de Direito, estão proibidos, constitucionalmente, de discriminar qualquer brasileira ou brasileiro em função de identidade de gênero ou orientação sexual. Nesse contexto, as/os parlamentares não podem ser (re)produtores da homotransfobia, hostilidade que nega, a muitos indivíduos, o direito à cidadania plena, à felicidade e, muito frequentemente, à própria vida.

Discursos parlamentares que discriminam pessoas não cisheterossexuais são dispositivos que almejam institucionalizar a homotransfobia. Linguagem homotransfóbica não significa meramente palavras “soltas ao vento”, funciona como dispositivos de poder (re)produtores de opressão, subalternização e dor humana. É com esse olhar que realizo este estudo durante o curso de Doutorado em Letras: Língua e Cultura, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), iniciado em 2018. O percurso da pesquisa é narrado a seguir, desde seu *status nascendi*.

Um *flashback*: como nasceu esta investigação?

O interesse por esta investigação nasceu no ano de 2016, antes mesmo de concluir o Mestrado em Linguística que cursei na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Lá, estudei fenômenos do texto oral, e, ancorado na Linguística de Texto e em uma perspectiva enunciativo-dialógica, investiguei os três pilares do *gênero discursivo debate* (estrutura composicional, conteúdo temático e estilo) à luz da filosofia de linguagem do Círculo de Bakhtin. Para gerar os dados da pesquisa, propus a criação de um debate público deliberativo (dentro de um júri-simulado) com estudantes do Ensino Médio. Após uma sequência didática realizada para ensinar o gênero em tela, o evento discursivo foi filmado, durante uma aula de Língua Portuguesa, para fins de transcrição. Assim, cada participante desempenhava um papel previamente escrito e escolhido livremente (juiz, oficial de justiça, advogados, membros do júri e seis casais). O júri deveria decidir qual dos seis casais, candidatos à adoção de uma criança, era o mais adequado para ficar com ela. Então, a controvérsia começou. Os perfis dos casais eram bastante polêmicos, e, entre eles, havia um casal formado por *duas mulheres lésbicas*. Acerca desse casal (ao qual foi negada a adoção), houve uma intensa produção discursiva.

Uma semana após a realização do debate na escola, dediquei um tempo para assisti-lo e anotar algumas perguntas. Posteriormente, retornei à escola onde realizamos o evento discursivo e conduzi entrevistas semiestruturadas com as/os estudantes debatedores e debatedoras. Meu interesse era compreender melhor os discursos que estavam funcionando durante o debate. No que diz respeito ao casal homoafetivo, percebi na fala de algumas/alguns

estudantes tentativas de deslegitimar seu direito à adoção, pois esse casal foi considerado *incapaz* ou *menos capaz* de criar bem uma criança. Pior do que isso, o casal de lésbicas, durante o debate, foi considerado uma ameaça ao desenvolvimento saudável de uma criança. Observei também, nas falas dos/das estudantes, a tentativa de construir uma imagem não homotransfóbica, por meio de argumentos diversos. E me dei conta de que aqueles discursos dialogavam com suas histórias, culturas e formações (familiar, religiosa etc.). As/os estudantes (re)produziram, durante o evento, visões sobre a comunidade LGBTQIAPN+ que constituíam seus sistemas de conhecimento. Ideologias compartilhadas socialmente – de modo mais amplo – e que ali – de modo particular – estavam sendo (re)produzidas por alguns adolescentes que não contestaram aquilo que lhes foi ensinado acerca das dissidências sexuais e de gênero. Em 2017 ocorreu a defesa da minha Dissertação, resultado da pesquisa orientada pela Profa. Dra. Márcia Helena de Melo Pereira, intitulada *O gênero discursivo debate em cena: argumentação, ideologia e interação em aulas de língua portuguesa*.

Mas, antes dessa defesa, um dos trabalhos que publiquei, juntamente com minha orientadora de Mestrado, recebeu o título *Entre a Cruz e a Espada: o conceito de família nos discursos da religião e da lei*⁹. O interessante é que o *corpus* de análise desse artigo não fazia parte do debate filmado com os estudantes do Ensino Médio, até porque, naquele momento, eu ainda não tinha realizado a análise dos meus dados para a Dissertação. Como eu era pesquisador do gênero debate, decidi, juntamente com a orientadora, eleger outra materialidade discursiva para o estudo que culminou no artigo publicado nos anais do VI Colóquio e I Instituto da ALED-Brasil: um debate televisivo entre dois parlamentares – o então deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ) e o então deputado Ronaldo Fonseca (PODE-DF) – integrantes da Comissão Especial que discutia o Projeto de Lei Estatuto da Família na 54^a Legislatura do Congresso Nacional (2011-2015). No artigo (sobre o conceito de família) em questão, analisamos o embate discursivo entre os dois parlamentares, especialmente os sentidos que eles evocam, à luz da Análise de Discurso materialista – primeira vertente da AD com a qual tive contato, utilizada para realizar um estudo científico que me permitiu publicar meu primeiro artigo nessa seara dos estudos da linguagem. Nessa ocasião, construía-se o desejo de estudar discurso em debates políticos que (re)produziam violências contra a comunidade LGBTQIAPN+. Esse contato com um debate televisionado com parlamentares que discutiam o conceito de *família* foi o que me levou até o *corpus* de análise da minha pesquisa de Doutorado, como explico mais à frente.

⁹ O trabalho foi apresentado no VI Colóquio e I Instituto da ALED-Brasil *Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas*, ocorrido na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), e publicado nos anais do evento.

Tendo desenvolvido forte interesse pelo gênero discursivo debate, decidi que continuaria estudando-o em um curso de Doutorado. Para tanto, elaborei, então, um anteprojeto, intitulado *O Projeto de Lei como um projeto de dizer: ideologia e dialogismo no PL Estatuto da Família*, e o submeti ao Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC/UFBA), na seleção da turma de Doutorado de 2018.1. A proposta inicial consistia em investigar, à luz da Linguística de Texto, a materialização de ideologias na Audiência Pública Estatuto da Família (que discutia o PL 6583/2013) realizada em 25 de junho de 2015, na Câmara de Deputados, em Brasília. O estudo seria ancorado na perspectiva enunciativo-dialógica do Círculo de Bakhtin. Escolhi essa audiência pública como corpus da pesquisa por já estar envolvido com a discussão acerca da família homoafetiva, à qual é negado o status de família pelo PL 6583/2013, que, conforme já aponte, considera entidade familiar a união entre um homem, uma mulher e os filhos/as do casal.

Contudo, após ter sido aprovado na seleção, uma das disciplinas que cursei foi *Análise Crítica de Discurso* (termo variante para Estudos Críticos do Discurso – ECD), ministrada pela Profa. Dra. Daniele de Oliveira, que se tornaria minha orientadora no Doutorado. Na ocasião, decidi migrar para os Estudos Críticos do Discurso, abordagem interdisciplinar que investiga a (re)produção discursiva de abuso de poder em textos que circulam na sociedade e que oprimem grupos minoritarizados (VAN DIJK, 2018a, 2018b; FAIRCLOUGH, 2001), com vistas à mudança social. O caráter interdisciplinar dos ECD, o compromisso político com pautas de grupos minoritarizados e a natureza de minha pesquisa foram elementos fundamentais para essa mudança de área de estudos. Comecei, a partir daí, a realizar ajustes teóricos e metodológicos, embora tenha mantido o mesmo corpus de análise.

Quando chegou o momento do Exame de Qualificação da Tese, ocorrido em 30 de novembro de 2020, apresentei uma versão da Tese intitulada *Guerreando com palavras malditas: manipulação em macroatos de discurso e a (re)produção de abjeções à diversidade sexual e de gênero no Parlamento brasileiro*, na qual eu mantinha o interesse em investigar opressões tecidas discursivamente na Audiência Pública Estatuto da Família contra a população LGBTQIAPN+, porém sem me limitar às questões de família, pois o corpus sinalizava que havia muitas outras questões discriminatórias em jogo no evento estudado.

Após o Exame de Qualificação da Tese de Doutorado, o trabalho passou por algumas adequações. Além da orientação da Profa. Daniele de Oliveira, optei por ser coorientado pelo Prof. Dr. Ismar Inácio dos Santos Filho, que contribuiu de forma significativa com a pesquisa. Uma das alterações que acredito ser relevante de ser mencionada nesta introdução foi a seguinte: passei a chamar as *abjeções* à diversidade sexual e de gênero de *homotransfobia*,

palavra consagrada no ordenamento jurídico brasileiro que, como tenho dito, refere-se a um crime equiparado ao crime de racismo pela Suprema Corte a partir do ano de 2019. Essa adequação foi fortemente influenciada pela enfática pergunta do Prof. Ismar, nas primeiras reuniões de coorientação: “*Qual é o problema social, (re)produzido no discurso, que você investiga à luz dos ECD?*” A sábia pergunta do Professor fez toda a diferença no desenvolvimento do trabalho, pois serviu de bússola e me fez expressar melhor, no texto, meu objeto de estudo – a homotransfobia, um fenômeno que me indignava, presente no debate parlamentar investigado e que sempre se fez presente na minha própria vida, desde a tenra infância, provocando muita dor.

Por ser homossexual, sofri violentos ataques homotransfóbicos tanto na vida pessoal como na profissional. Silenciei muitas dores, porquanto não tive a coragem de denunciar tais hostilidades, até porque, antes do ano de 2019, a homotransfobia não se constituía um crime. Eu jamais procurei o fenômeno homotransfobia, foi ele que sempre correu atrás de mim, sob as formas mais cruéis, implacáveis, desalmadas. Um grito tornou-se necessário. Parte dele está materializado nesta Tese. E tenho expectativas de que essa voz científica possa ecoar, gerando outras insurgências em prol da dignidade das minorias sexuais e de gênero.

Neste novo formato do estudo, espero ter tomado decisões sábias. No intuito de detalhar melhor o desenvolvimento de toda a investigação, elaborei algumas perguntas que servem como tópicos desta Introdução¹⁰. Começemos com a primeira, que diz respeito a questões mais globais do trabalho.

O que é a minha pesquisa?

Esta investigação é um ato de resistência diante da opressão cometida contra a comunidade LGBTQIAPN+ em discursos parlamentares no Brasil, um Estado que deve zelar pela vida e dignidade de todas as pessoas, sem discriminação. Tendo como recorte temático (foco) da investigação *a (re)produção discursiva parlamentar de homotransfobia* e buscando entender essa questão em um evento parlamentar específico de meu interesse (já justificado nesta Introdução), meu problema de pesquisa é: *O que é e como é tecida discursivamente a homotransfobia parlamentar na Audiência Pública Estatuto da Família ocorrida em 25 de junho de 2015 na Câmara de Deputados?*

¹⁰ A maioria dessas perguntas foram sugeridas pela Profa. Dra. Edleise Mendes, quando ministrou a disciplina *Metodologia de Pesquisa*, juntamente com o Prof. Dr. Domingos Sávio Pimentel Siqueira, no semestre 2018.1, no Programa de Pós-graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Essa Audiência Pública envolveu: (i) os parlamentares da Comissão Especial designada, na 55ª Legislatura, para discutir e deliberar questões acerca do Projeto de Lei 6583/2013; (ii) e dois debatedores convidados não parlamentares, o Prof. Dr. Toni Reis, presidente da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Intersexuais (ABGLT), e o pastor pentecostal Silas Malafaia, que é líder da igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo. A análise da audiência é apresentada na sexta seção deste texto.

Quanto à orientação metodológica desta investigação, trata-se de uma *pesquisa qualitativa, de análise interpretativista*. Conforme explicada por Pesce e Abreu (2013), embora deva utilizar rigor científico, a pesquisa qualitativa: (i) é sempre perpassada pelos conhecimentos e visões de mundo do pesquisador; (ii) é de cunho descritivo e narrativo (já que os dados da pesquisa têm forma de palavras e não de números ou símbolos); (iii) possui natureza processual (o processo da pesquisa é mais importante do que resultados ou produtos gerados por ela); (iv) constitui um estudo indutivo (não são levantadas hipóteses antes da pesquisa, mas no processo de geração dos dados, quando as suposições e abstrações começam a ser construídas a partir deles); (v) valoriza os significados construídos pelos sujeitos envolvidos no processo investigativo; e (vi) não visa criar generalizações, pois estuda fenômenos em contextos específicos.

Nesse sentido, van Dijk (2018a) aponta que as investigações discursivas comprometidas com pautas de grupos sociais minoritarizados não são desprovidas de teor e rigor científico. São estudos que podem elucidar fenômenos de linguagem de modo sério, tanto quanto fazem outras correntes da Linguística. A diferença é que os estudos dessa natureza jamais simulam o mito da neutralidade científica e estão explicitamente comprometidas politicamente com os grupos oprimidos e com a mudança social.

Nessa perspectiva, meu *objetivo geral* é: *investigar a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015*. E, para cumpri-lo, elaborei os seguintes *objetivos específicos*:

1. Apontar e discutir sobre os temas discursivos, relacionados à homotransfobia parlamentar, abordados na audiência pública investigada;
2. Analisar as estratégias discursivas (re)produtoras de homotransfobia na reunião parlamentar estudada;
3. Identificar as macroproposições (significados globais) homotransfóbicas tecidas na audiência pública em tela;

4. Especificar os macroatos (ações globais) de discurso homotransfóbicos concretamente realizados no evento discursivo em análise;
5. Categorizar os subtipos da homotransfobia parlamentar ocorrida no evento em tela.

Com quem eu dialogo?

Como se trata de uma pesquisa de caráter interdisciplinar, esta investigação discursiva não está circunscrita apenas aos teóricos dos Estudos Críticos do Discurso (ECD). Busco ir além, convocando luzes teóricas que acredito serem necessárias para a compreensão do objeto de estudo no contexto brasileiro: histórico sociopolítico e pragmático. Tendo partido de um problema social – a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar – que se (re)produz e violenta indivíduos e a comunidade LGBTQIAPN+, estabeleço algumas interlocuções necessárias para a compreensão desse fenômeno.

Minha principal ancoragem teórica se encontra na abordagem sociocognitiva dos ECD, desenvolvida por van Dijk (2018a; 2018b). Conforme o autor, os ECD se ocupam em investigar a (re)produção discursiva de abuso de poder (como também de discursos de resistência), sempre na perspectiva dos grupos minoritarizados oprimidos por grupos hegemônicos. Partindo de um problema social muito atual, adoto, nesta investigação, um compromisso científico e político explícito em favor da dignidade das pessoas LGBTQIAPN+, cujas existências, sexualidades e gêneros dissidentes sofrem ataques nos discursos políticos que pretendo analisar.

A partir dos ECD, dialogo com outras correntes teórico-metodológicas necessárias para o alcance de meus objetivos, como: (i) estudos de gênero e sexualidade, especialmente a partir de Michel Foucault (1984, 1988), Judith Butler (2000, 2003, 2016), João Silvério Trevisan (2018), Richard Miskolci (2007, 2013), Leandro Colling (2013, 2016, 2018), Guacira Lopes Louro (2001), Ismar Inácio dos Santos Filho (2019, 2020) etc.; (ii) pesquisas de cunho sociológico sobre homotransfobia, destacando-se as pesquisas de George Weinberg (1972), criador do termo *homophobia*, Herek (2004), Borrillo (2009, 2010), Natividade e Oliveira (2009), Junqueira (2007), Costa e Nardi (2015) entre outros; (iii) estudos acerca do Estado brasileiro, como os de Barroso (2009, 2011) e Hess (2011); investigações sobre o ativismo político-religioso no Congresso Nacional, sobretudo as de Luna (2017), Machado (2017), Mariano (2011) etc.; (iv) a Teoria dos Atos de Fala, desenvolvida por John Austin (1990), entre outros/as.

Como desenvolvo a investigação?

A pesquisa foi desenvolvida em três diferentes fases. A *primeira fase* constituiu um *estudo bibliográfico*, que serviu de base para escrever as seções teóricas e para analisar os dados.

A *segunda fase* da investigação consiste na *coleta de dados*, cujas etapas, procedimentos e instrumentos são apresentados a seguir, de acordo com sua sequência no processo:

- *Busca e download de vídeos do YouTube da Audiência Pública Estatuto da Família.* Foram encontrados dois vídeos. Um deles (o oficial, apresentado na TV Câmara, está incompleto e contém 02h03min06s), já o outro, filmado por algum participante desconhecido da plateia está completo, englobando desde a chegada da plateia e de parlamentares ao local da audiência até o final do evento, totalizando o tempo de 04h46min32s;
- *Transcrição detalhada de toda a Audiência Estatuto da Família.* Para tanto, utilizei a ferramenta do *YouTube* que possibilita a diminuição da velocidade do vídeo em até 25% enquanto se assiste o vídeo on-line. É importante explicar que existem notas taquigráficas (a transcrição ortográfica simplificada e editada por técnicos do Congresso Nacional) da audiência pública estudada, como de outros eventos parlamentares. Todavia, preferi realizar uma transcrição detalhada pelos seguintes motivos: (a) a transcrição que realizei visibiliza o estilo de fala de cada locutor; (b) as marcas de oralidade, como pausas, hesitações, correções, repetições etc., não foram suprimidas (como ocorre nas notas taquigráficas) e podem fornecer elementos significativos para a investigação;
- *Busca, download e transcrição de áudios das reuniões das Comissões Especiais* que discutem o PL 6583/2013, para compreender melhor o processo e para, se preciso, utilizar excertos dessas reuniões na triangulação dos dados;
- *Busca, download e transcrição de vídeos contendo:* (i) entrevistas televisionadas concedidas (a) por parlamentares que estiveram presentes na audiência pública investigada ou que fazem parte das Comissões Especiais que discutiam o Estatuto da Família PL 6583/2013; (b) pelos debatedores da audiência pública, como Toni Reis e o pastor Silas Malafaia; (c) por parlamentares que discutem questões sobre

diversidade sexual e de gênero; (i) comunicações parlamentares que abordam questões de gênero e sexualidade etc.;

- *Busca e download de Notas Taquigráficas de comunicações parlamentares* proferidas no Plenário da Câmara dos Deputados acerca do Estatuto da Família;
- *Leitura das notas taquigráficas das comunicações parlamentares* que tivessem relação com a Audiência Pública Estatuto da Família;
- *Coleta e compilação de documentos institucionais* relevantes para entender melhor a agenda legislativa. Seguem alguns exemplos: documentos oficiais que regulam as ações e as práticas discursivas do Poder Legislativo, como é o caso do Regimento Interno da Câmara de Deputados; Requerimentos, Emendas; Histórico de reuniões da Comissão Especial que tratava do PL; Pautas e Atas das Reuniões; Resultados das Reuniões e outros documentos relacionados à audiência pública estudada;
- *Busca de informações e características dos sujeitos autores dos discursos investigados.* De acordo com van Dijk (2018a, 2018b), investigações discursivas demandam procedimentos estratégicos que envolvem conhecimentos internos e externos, para além da amostra linguística contida no corpus. Nessa direção, busquei características relevantes dos participantes da audiência pública em tela, dos debates televisionados, das comunicações parlamentares etc. Procurei me apropriar de questões relativas a: formação dos sujeitos envolvidos, suas filiações políticas, seus objetivos e projetos políticos, entre outros. Esses elementos contextuais ajudaram-me na interpretação da materialidade discursiva investigada, facilitando: na construção de inferências, na compreensão do modo como as ideologias (formas de cognição social, como crenças, sistemas de conhecimento, objetivos coletivos, atitudes e desejos compartilhados etc.) e as posições institucionais-ideológicas estão instanciadas linguisticamente, seja na tessitura linguística seja nos silêncios produzidos (além de outros elementos paralinguísticos) dos discursos estudados.

A terceira e última fase da investigação compreende os *procedimentos da análise dos dados coletados*, quais sejam:

- *Pré-análise do corpus:* iniciada desde o momento de visualização dos dados e durante a transcrição, na qual eu já fazia anotações e destaques que chamavam minha atenção. O fato de eu mesmo ter realizado a transcrição dos áudios e vídeos foi um

elemento muito importante e indispensável para perceber o corpus da pesquisa e as categorias que ali estavam funcionando de forma mais recorrente;

- *Recorte e eleição dos 28* excertos cuja análise apresento na sexta seção deste trabalho. No início dessa garimpagem, obtive 87 excertos de falas. Imprimi e arqueei em um drive seguro uma versão de arquivo de PDF com todos esses excertos, garantindo uma revisita a eles em qualquer tempo, caso fosse necessário. Após árduas releituras, percebi que muita coisa se repetia nos 87 excertos e a análise ficaria demasiadamente prolixa. Cuidadosamente, fui realçando com cores excertos completos ou partes de excertos que poderiam ser descartados dessa primeira seleção realizada. Por fim, após esse enxugamento estratégico, decidi analisar detalhadamente 28 excertos, distribuídos nas sete subseções do tópico de análise da Tese, isto é, da sexta seção. O número de excertos que compõem cada seção analítica foi definido pela relevância discursiva para a seção, não por uma divisão matemática deles. Excertos que serviram aos objetivos desta investigação foram mantidos na seção que julguei mais adequada, tendo como critério o tema discursivo, isto é, o tópico/temática em discussão (na audiência pública investigada), que cada seção aborda. Assim, o número de excertos em cada uma das sete subseções de análise varia. Há seções com menos excertos do que outras. A quantidade deles, analisada em cada parte do tópico de análise, é informada no início da subseção;
- *Análise detalhada dos dados*: Etapa mais importante do trabalho. As anotações já realizadas anteriormente serviram de bússola para iniciar uma análise detalhada dos discursos parlamentares que compõem o corpus da pesquisa. Nessa etapa final, o foco foi investigar a (re)produção discursiva de homotransfobia parlamentar na Audiência Pública Estatuto da Família, dialogando com as teorias apresentadas. Para tanto, com base em van Dijk (2018a, 2018b), abarco quatro dimensões no trabalho: (i) uma breve *macroanálise contextual*, ou seja, uma análise de elementos mais globais, como questões sociais, institucionais e contextuais mais amplas; (ii) *microanálise contextual*, que é o contexto pragmático mais imediato do evento discursivo analisado; esta, assim como o item anterior, lança luz sobre o corpus, ajudando-me a compreendê-lo melhor; (iii) *microanálise discursiva local* (dimensão mais importante desta pesquisa), ou seja, a análise minuciosa do texto em si, dos elementos e operações de linguagem, isto é, estratégias discursivas, que tecem sentidos homotransfóbicos na audiência pública; e (iv) *macroanálise discursiva*, na qual apresento os seguintes elementos: a. *macroproposições* (os significados

globais) obtidas a partir da síntese do que é dito nos excertos do corpus eleito para análise, pois a aplicação da síntese é uma das macrorregras utilizadas pelo analista de discurso, conforme sugere van Dijk (2018b), para se extrair significados globais da materialidade discursiva investigada; b. *macroatos de discurso*, isto é, as ações globais concretamente realizadas por meio dos discursos (re)produzidos pelos debatedores na reunião parlamentar investigada; e c. *os tipos de homotransfobia* cometidos no evento. Para organizar as duas últimas dimensões *microanálise discursiva* e *macroanálise discursiva*, que abarcam, especificamente, a materialidade discursiva (a Audiência Pública Estatuto da Família), delineei um percurso analítico: parti do nível discursivo local e alcancei o nível mais global, ou seja, primeiramente, analisei as estratégias discursivas no nível da oração, do léxico, dos movimentos semânticos locais etc. e, posteriormente, cheguei ao nível da semântica mais global, isto é, a macroestrutura discursiva, composta pelas macroproposições, analisando também os macroatos de discurso e os tipos de homotransfobia presentes no evento parlamentar estudado. Esse percurso analítico é espelhado no modo como organizei a seção de análise dos dados. Embora uma análise discursiva seja geralmente realizada por meio da interpretação de funções integradas, e mesmo compreendendo que os níveis global-local, geral-específico e macro-micro sempre se retroalimentam, apresento, para fins meramente didáticos, os passos percorridos durante a análise detalhada, conforme mostra o Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Passos percorridos na análise detalhada dos dados

<p><i>1º Passo: mapeamento dos principais temas discursivos relacionados à homotransfobia parlamentar.</i> Para tanto, realizei uma leitura exaustiva dos 28 excertos eleitos para análise, identificando os temas discursivos (tópicos, temáticas) que foram abordados pelos participantes debatedores da Audiência Pública Estatuto da Família investigada. É válido ressaltar que, embora o debate tenha tido dois lados, um conservador e um progressista, eu analiso <i>falas homotransfóbicas</i>, produzidas pelos locutores reacionários. Logo, o debate não é apresentado em sua integralidade nem na sua sequência linear. Como veremos, sete temas discursivos mais relevantes foram identificados e a análise dos dados é apresentada a partir dos temas discursivos.</p>
<p><i>2º Passo: nomeação das seções de análise.</i> Cada seção do último tópico desta Tese espelha um dos sete temas discursivos identificados, totalizando sete subseções de análise, sendo que cada uma delas recebe o nome de um <i>macroato de discurso homotransfóbico, ação mais global, presente no conjunto dos excertos apresentados em uma dada seção</i> analítica e que foi praticada, obviamente, pelos parlamentares reacionários na audiência pública em estudo.</p>

3º Passo: microanálise discursiva. Em cada uma das sete subseções do último tópico deste trabalho, realizei a análise das estratégias discursivas mobilizadas na tessitura discursiva da homotransfobia parlamentar investigada – em cada um dos excertos que compõem a seção, separadamente. Essa análise de nível local envolveu a identificação de operações linguísticas, seguida de uma discussão ancorada nos aportes teóricos apresentados na Tese. Ao final da microanálise realizada em cada uma das sete seções, elaborei um quadro que junta as estratégias discursivas presentes na seção.

4º Passo: macroanálise discursiva. Ao final de cada uma das sete subseções analíticas da última seção desta Tese, elaborei um quadro contendo três categorias macroestruturais (elementos de nível mais global) importantes neste estudo: (i) as macroproposições homotransfóbicas; (ii) os macroatos de discurso homotransfóbicos; e (iii) subtipos da homotransfobia parlamentar cometida nas falas de deputados analisadas na seção.

5º Passo: Fechamento de cada uma das sete subseções de análise com uma discussão que objetiva refletir acerca da dimensão ilegítima dos sentidos homotransfóbicos discutidos na seção.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador.

Após esse detalhamento do percurso metodológico da pesquisa, apresento, por fim, como a Tese está organizada.

Qual é a divisão das seções da Tese?

Esta Tese, que investiga a hostilidade homotransfóbica (re)produzida discursivamente pelo parlamento brasileiro, está organizada da seguinte forma:

A primeira seção, intitulada *As dissidências sexuais e de gênero: entre o gozo e o martírio*, aborda: (i) questões históricas e filosóficas mais globais sobre sexualidade e gênero, visando defender que, nessa seara, sempre existiram existências dissidentes, apesar das tentativas de combatê-las; (ii) o modo como a abominação da homossexualidade foi construída no âmbito da tradição judaico-cristã e reproduzida pelo Cristianismo; (iii) a construção discursivo-científico-política do dispositivo da sexualidade ocidental; e (iv) a construção discursivo-performativa do gênero, que perpassa pela construção discursiva da verdade do corpo e do sexo. O objetivo principal deste capítulo é discutir o modo como as cosmovisões cisheterossexistas foram construídas, forjadas, naturalizadas historicamente pelo discurso e criando, por meio de processos de subjetivação e processos performativos, a abjeção e a hostilidade social contra a comunidade LGBTQIAPN+.

A segunda seção, nomeada *Homotransfobia: gênese conceitual, fundamentos e olhares*, discute questões mais específicas sobre os preconceitos e discriminações contra as minorias sexuais e de gênero: (i) a hierarquia cisheterossexista, principal âncora da homotransfobia; (ii) questões teórico-conceituais como o surgimento do termo original *homophobia* e seus impactos

e desdobramentos desde então, algumas abordagens conceituais a partir das quais podemos discutir a violência homotransfóbica e os principais tipos de homotransfobia encontrados na literatura.

A terceira seção, sob o título *A resistência política dos movimentos LGBTQIAPN+ contra a homotransfobia*, apresenta (i) os primórdios da luta do movimento LGBTQIAPN+ contra a homotransfobia no contexto americano e (ii) o delineamento e desenvolvimento do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil e algumas das principais vitórias dessa luta política para as minorias sexuais e de gênero do país, alcançadas, especialmente, em âmbito jurídico.

A quarta seção, cujo título é *Pautas políticas LGBTQIAPN+ e o Estado brasileiro: embates no âmbito dos três Poderes da República*, discute o tratamento estatal, no Brasil, conferido aos dissidentes sexuais e de gênero, apresentando a postura dos três Poderes: (i) o Poder executivo, sobretudo o projeto de governança estatal inédito de combate à homotransfobia no Brasil, criado desde o primeiro mandato do Governo Lula, no ano de 2003; (ii) o Poder Legislativo, com ênfase no ativismo político-religioso cristão e homotransfóbico em funcionamento no Congresso Nacional; e (iii) na esfera do Poder Judiciário, discuto o protagonismo judicial não normativista e neoconstitucional chamado ativismo judicial, fortemente utilizado em diversos países, como no Brasil atual, para combater a omissão legislativa abjetadora dos direitos fundamentais das minorias sexuais e de gênero e para proteger o Estado Social e Democrático de Direito.

A quinta seção, *Abordagem sociocognitiva dos Estudos Críticos do Discurso*, expõe o arcabouço teórico-metodológico relativo, especificamente, a questões de linguagem e discurso que, mantendo diálogos com as teorias de base sociológicas (como as que compõem as seções precedentes) sustentam análise da audiência pública parlamentar que compõe o corpus desta pesquisa. O terceiro tópico apresenta dois principais elementos, quais sejam: (i) fundamentos dos ECD e (ii) conceitos-chave dos ECD.

Por fim, a sexta seção, intitulada *Da micro à macroanálise: a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar em uma Audiência Pública do PL Estatuto da Família*, exhibe os achados da pesquisa – cujo corpus é a Audiência Pública Estatuto da Família – e a discussão à luz das abordagens teóricas apresentadas ao longo da Tese. A seção contém sete subseções analíticas, envolvendo sete dos principais temas discursivos abordados no evento parlamentar analisado. Cada uma das sete subseções possui duas partes: (i) a primeira parte, na qual apresento a microanálise realizada (a análise discursiva de nível local), com foco nas estratégias discursivas que (re)produzem homotransfobia, e (ii) a segunda parte, utilizada para apresentar a macroanálise realizada (a análise discursiva de nível global), abarcando três principais

categorias, a saber: macroproposições (significados globais do discurso), macroatos de discurso (ações globais realizadas durante a produção discursiva) e os subtipos da homotransfobia cometida durante o evento estudado.

Com esta investigação, visio não apenas dar a minha contribuição para os ECD, mas, também, manifestar minha resistência, em âmbito acadêmico, contra a homotransfobia. Busco uma forma de agir no mundo a partir do questionamento e tentativa de desconstrução de sentidos negativos que violentam a comunidade LGBTQIAPN+. Almejo suscitar reflexões sobre a importância da luta pela plena efetivação dos direitos das pessoas não cisheterossexuais, ainda tão desrespeitados em pleno século XXI, especialmente no Brasil.

Realizar investigações de cunho discursivo, com foco no estudo da (re)produção discursiva do abuso de poder dos grupos hegemônicos contra grupos oprimidos, é um ato de resistência, que busquei realizar com muito empenho, disciplina, sacrifícios e com muita paixão. Corroboro as palavras de Colling (2016, p. 10) ao defender que fazer ciência é fazer política, uma vez que “[...] toda essa produção [nos Estudos sobre gênero e sexualidade] precisa estar à serviço de políticas para que as pessoas respeitem, reconheçam e aprendam com as múltiplas sexualidades e gêneros existentes em nossas sociedades”.

Antes de finalizar essa introdução com o convite para a leitura da *primeira seção*, que explica questões históricas e filosóficas sobre gênero e sexualidade, compartilho as palavras de Butler (2003, p. 35), filósofa engajada no combate às abjeções contra pessoas LGBTQIAPN+: “A questão do reconhecimento é importante pois se nós dizemos que acreditamos que todos sujeitos humanos merecem reconhecimento igual, presumimos que todos sujeitos humanos são igualmente reconhecíveis”.

1 AS DISSIDÊNCIAS SEXUAIS E DE GÊNERO: ENTRE O GOZO E O MARTÍRIO

Toda pessoa, de qualquer qualidade que seja, que pecado de sodomia por qualquer maneira cometer, seja queimado e feito por fogo em pó, para que nunca de seu corpo e sepultura possa haver memória, e todos os seus bens sejam confiscados para a Coroa de nossos Reinos, posto que tenha descendência; e pelo mesmo caso seus filhos e netos ficarão inabilitados e infames, assim como os daqueles que cometem crime de Lesa Majestade (Título XIII do Quinto Livro das Ordenações Filipinas)¹¹.

O Estado brasileiro começou a ser desenhado sob os parâmetros europeus ocidentais, a partir da higienista colonização portuguesa, que iniciou em 1500 e passou, então, desse período em diante, a adotar essa concepção das práticas sexuais não cisheterossexuais: um crime abominável, com pena de morte na fogueira. Crime preconizado nas Ordenações Filipinas, conjunto de leis que vigoraram no Brasil de 1603 até 1830, momento em que passou a vigorar o *Código Criminal do Império do Brasil*¹² e quando a homossexualidade deixou de ser crime. Por muito tempo, além da execução, foram duros outros diversos tipos de penalidade aplicados a pessoas que não se encaixavam nas regras ocidentais cristãs de sexualidade. O discurso colonial negou reconhecimento às sexualidades e gêneros não cisheterossexuais e produziu seus efeitos na história e cultura brasileira, nos modos de pensar, viver e tratar as pessoas LGBTQIAPN+.

Atualmente, embora as pessoas consideradas dissidentes sexuais e de gênero não sejam mais consideradas criminosas pelo ordenamento jurídico brasileiro, elas ainda sofrem preconceito e discriminação em todas as esferas sociais. As punições, previstas em leis, para essas pessoas, deixaram de existir, mas, na prática, a comunidade LGBTQIAPN+ é violentada cotidianamente, inclusive pessoas são assassinadas. Essa hostilidade acontece porque as bases sociais homotransfóbicas ancoram a ideia de que as dissidências sexuais e de gênero são aberrações. Essa concepção desumanizante é socialmente compartilhada, não apenas por cidadãos comuns, mas, também, por muitos representantes do Estado, como é o caso dos parlamentares reacionários do Congresso Nacional. É um contrassenso, pois o Estado brasileiro, como preconiza a Constituição Federal de 1988, deve cuidar de todas as pessoas (BRASIL, 1988). Nossos princípios constitucionais da liberdade, da igualdade e da não discriminação impedem que o Estado brasileiro imponha o gênero e a sexualidade das pessoas, como fazem tantos Estados nacionais que, inclusive, criminalizam pessoas não cisheterossexuais.

¹¹ Ordenações Filipinas estão disponíveis em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/15ind.htm>. Acesso em: 09 mar. 2023.

¹² Código Penal do Império na íntegra: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm.

Assim, como esta Tese visa estudar discursos homotransfóbicos em âmbito estatal (em uma audiência pública parlamentar), precisamos discutir algumas bases para as cosmovisões que, historicamente, têm gerado abjeção às dissidências sexuais e de gênero. As quatro subseções desta seção são dedicadas à apresentação da fundamentação teórica que sustentam a ocorrência da fabricação e reprodução ideológica que fundaram as bases da homotransfobia, que ainda (re)produzem, em todo o mundo, efeitos violentos contra seres humanos legítimos, porém, hostilizados, em função de terem subvertido as normas hegemônicas de gênero e sexualidade.

Na primeira subseção deste tópico, defendo, a partir de teóricos como Borrillo (2010), Foucault (1984, 1988), Trevisan (2018), que a diversidade sexual e de gênero é parte da realidade. Assim, as orientações sexuais e as identidades de gênero são manifestações legítimas e fatos da vida concreta dos seres humanos. Logo, a abominação, patologização e abjeção lançadas sobre a comunidade LGBTQIAPN+ não passam de ideias nefastas não naturais, mas naturalizadas sócio-historicamente, como busco demonstrar ao longo da seção.

A segunda subseção apresenta, especialmente ancorada em Borrillo (2010), o modo como a abominação da homossexualidade foi construída na tradição judaico-cristã, fortemente influenciada pela cultura e filosofia ascética, inserindo-se na normatividade cisheterossexual, androcêntrica, patriarcal e misógina – adotada pelo Cristianismo, que se tornou a corrente religiosa do Império Romano, influenciando a moral sexual ocidental cristã e homotransfóbica, discutida nesta investigação e que ainda é amplamente defendida nos quatro cantos do Planeta, provocando forte dor humana.

Na terceira subseção, discorro, sobretudo à luz de Michel Foucault (1988, 1984), acerca da atualização dessa abominação da homossexualidade que ocorreu no contexto científico e político do final do século XVIII e início do século XIX, em meio a correlações de poder e processos homotransfóbicos de subjetivação de seres humanos. Nessa direção, abordo o mecanismo moderno utilizado pelo Ocidente, isto é, o *dispositivo da sexualidade*, que instaurou regimes de verdade que, por conferir o status de anormalidade e patologia às dissidências sexuais e de gênero (com maior ênfase na sexualidade), operaram, produtivamente, para supersignificar, por meio do discurso (práticas discursivas) higienista, o prazer sexual (e os comportamentos e os gêneros) a fim de geri-lo politicamente, supostamente em nome do sanitarismo social e do bem-comum, porém atravessados pela tradição judaico-cristã homotransfóbica.

Por fim, na quarta e última subseção, explano, com base em Judith Butler (2000, 2003, 2016), sobre a construção discursiva do gênero, perpassada por noções binárias do corpo e do

sexo. Com esse propósito, busco explicar, então, a Teoria da Performatividade de Gênero, criada pela autora, a partir da qual ela discute a inteligibilidade cisheterossexista que gera abjeções às identidades de gênero e orientações sexuais consideradas não inteligíveis e inconformes, precarizando e violentando a comunidade LGBTQIAPN+.

É salutar a explicação de que, embora grande parte dos/as teóricos/as que apresento utilizem os termos *homossexualidade* e *homossexual*, compreendo que eles se referem às dissidências sexuais e de gênero. Esses termos criados pela ciência moderna passaram a ser utilizados no lugar de sodomia/sodomita (termos de origem bíblica), mas não contemplam toda a comunidade LGBTQIAPN+. É inevitável, em alguns momentos, não utilizar esses termos, seja nas citações diretas, seja em momentos em que estou me referindo àquela categoria específica e seu significado à época. Por exemplo, sodomia não pode ser automaticamente substituído por homossexualidade, por serem categorias que possuem semânticas divergentes, com especificidades próprias em contextos históricos diferentes. Foucault (1984, 1988) se refere à homossexualidade, mas estou certo de que o teórico não se referia meramente a homens gays ou mulheres lésbicas. Ademais, mesmo em estudos mais recentes, a categoria guarda-chuva *homossexualidade* ainda se faz muito presente, apesar de que substituo, sempre que possível, por *dissidências sexuais e de gênero*, que compreendo ser mais apropriada.

Iniciemos, então, com a discussão que visa sustentar que as dissidências sexuais e de gênero são fatos concretos da vida, apesar de todos os preconceitos e discriminações contra esses dissidentes atestados pela História. É essa ideia que busco comprovar na primeira subseção, a seguir, a partir da ilustração de três contextos sócio-históricos específicos que legitimavam, em grande escala, as dissidências sexuais e de gênero: a arte erótica oriental, o mundo greco-romano e o “paraíso brasileiro”, tanto aquele encontrado pelos colonizadores portugueses como o que é vivido concretamente e que resiste, apesar do ardor das chamas inquisitoriais literais e simbólicas que visam purificar “a devassidão”.

1.1 DIVERSIDADE LEGÍTIMA: AS DISSIDÊNCIAS SEXUAIS E DE GÊNERO COMO REALIDADE CONCRETA DA VIDA HUMANA AO LONGO DOS TEMPOS

[...] essas cicatrizes, essas marcas da violência da desumanização da abjeção de um corpo [...], a realidade da rua, a realidade da prostituição, a realidade da solidão, do abandono, da negação do afeto, da religiosidade, da proteção do Estado – foram demarcadores fundamentais para que eu me colocasse com alguém na linha de frente, como uma voz que ousaria tentar representar essas ditas minorias. Então, ver e sentir na própria pele a crueldade do CISTema, a crueldade da sociedade, de todas as barbáries acerca do que é mito sobre o meu corpo, me fizeram enxergar a urgência e necessidade de estar nesse espaço. E estar nesse espaço para exatamente isso: trazer

luz à tona para jogar luz nessa discussão. Fazer com que, cada vez mais, a sociedade brasileira, as famílias e a política compreendam o nosso corpo como um corpo humano, como um corpo natural. [...] E isso se dá a partir do fortalecimento de políticas públicas. Isso se dá a partir da defesa dos Direitos Humanos. Isso se dá construindo um novo imaginário acerca do que é este corpo na sociedade como um todo. [...] quando nós só temos um único retrato acerca da nossa história, fica muito difícil de nós desconstruirmos, de nós ocuparmos outros lugares e resgatarmos essa humanidade. [...] nós podemos ser e estar em quaisquer outros lugares – que não só esses que nos são sentenciados, como cárcere, como a drogadição, como a prostituição ou como as manchetes policiais que só nos retratam como executadas. Eu acho que ocupar este lugar [de representante política] e vir de todas essas dores mesmo, me potencializaram para demarcar este resgate pela nossa humanidade (Erika Hilton [PSOL/SP], mulher que se define como transvestigênera, atual deputada federal para a 57ª Legislatura do Congresso Nacional. Excerto de entrevista concedida ao programa Roda Viva, da TV Cultura, em 01 de dezembro de 2021).¹³

Os modos de pensar coletivos são, também, construídos coletivamente, em contextos sócio-históricos diversos, a partir de ideologias, tensões e interesses de uma dada sociedade. Por isso, as cosmovisões sociocognitivamente compartilhadas acerca da sexualidade humana variam, a depender das bases que norteiam uma sociedade. Na formação cultural do Ocidente, de base judaico-cristã, a diversidade sexual de gênero, fato concreto da vida, sempre foi estigmatizada como pecaminosa, anormal e perigosa para os indivíduos e para o desenvolvimento da civilização.

A ideia de uma *única verdade* sobre o gênero e a sexualidade deslegitima outras verdades e outras existências, e lançam as “*não verdades*” no limbo do preconceito, da discriminação e da violência. Foi nesse espaço inabitável que pessoas não cisheterossexuais foram colocadas, especialmente a partir da tradição judaico-cristã. Essa abjeção homotransfóbica tem destruído seres humanos e sido um entrave ao pleno desenvolvimento da humanidade e, por isso, é preciso defender que todas as formas de viver e existir são legítimas, desde que não desrespeitem os Direitos Humanos.

Como veremos ao longo de toda a tese, subjazem ao cisheterossexismo ideologias, valores, crenças, sistemas de conhecimento, interesses políticos etc. Perceber-se humano é perceber-se um ser interpelado por correlações de forças, isto é, pelos processos complexos que se dão entre os homens, ou seja, na esfera política (ARENDRT, 2006). De acordo com a filósofa, os processos políticos pensam no mundo, e não nos seres humanos. Logo, os sistemas políticos podem ser e têm, efetivamente, sido extremamente desumanos com diversos segmentos sociais, como é o caso do tratamento dado à comunidade LGBTQIAPN+, sobretudo na História ocidental.

¹³ Fonte: Canal *Roda Viva* do *YouTube*. A entrevista completa encontra-se no link: <https://www.youtube.com/watch?v=qvzQd0tN27w&t=2712s>. Acesso em: 23 ago. 2022.

A cisheterossexualidade¹⁴, em si, não constitui um sistema de opressão. No entanto, como detalho na segunda seção, o *cisheterossexismo*, sistema ideológico naturalizado, especialmente na matriz cultural ocidental judaico-cristã, é um sistema violento contra a própria vida, pois impõe a cisheterossexualidade a todas as pessoas, estigmatizando, inferiorizando e oprimindo as dissidências sexuais e de gênero. Apesar de ter se tornado o paradigma hegemônico, a cisheterossexualidade não é o único vivido concretamente, de acordo com a História. Antes de fabricarem a ideia brutal de queimar vivas, em nome de um deus, pessoas não cisheterossexuais, existiu grande liberdade na esfera sexual e de gênero. E, mesmo em contextos cerceadores dessas liberdades, os desejos e os prazeres sempre insurgiram, na calada do dia ou da noite.

A diversidade sexual e de gênero sempre se mostrou um princípio da vida. Na antiguidade greco-romana, por exemplo, as relações entre pessoas do mesmo sexo eram consideradas legítimas. Acerca dessa questão na Grécia Antiga, Borrillo (2010) comenta:

A Grécia Antiga reconhecia oficialmente os amores masculinos; se as relações sexuais entre homens desempenhavam uma função iniciática, nem por isso tais ritos estavam desprovidos de desejo e prazer. Assim, impregnada por essa atmosfera de erotismo viril, a sociedade grega considerava a homossexualidade como legítima. Com efeito, embora a relação entre o adolescente (*eromenos*) e o adulto (*erastes*) assumisse o caráter de uma preparação para a vida marital, os atos homossexuais usufruíam de verdadeiro reconhecimento social. O termo “pederastia” – do grego *país*, *paidós* (menino) e *éros*, *érotos* (amor, paixão, desejo ardente) – implicava a afeição espiritual e sensual de um homem adulto por um menino (BORRILLO, 2010, p. 45, grifos do autor).

Na Grécia Antiga, a expressão do amor de um homem mais velho por um jovem rapaz era um sinal de sabedoria. Esse tipo de relacionamento entre o *erastes* e o *eromenos* constituía uma instituição grega legítima e incentivada, socialmente, para todos os homens. Além dessa prática comum entre os civis, havia, no contexto militar, relacionamentos afetivo-sexuais entre homens, em função da ideia da necessidade de obtenção de inspiração heroica no âmbito do relacionamento íntimo entre dois homens, amado e amante – parceiros inseparáveis posicionados, lado a lado, nas batalhas de guerra. É relevante ponderar que essa forma de pederastia era regulamentada, porém no âmbito de uma bissexualidade. Os guerreiros que se relacionavam exclusivamente com homens não eram bem aceitos. Apesar de algumas restrições

¹⁴ O termo cisheterossexualidade refere-se às existências de pessoas que, baseadas no padrão binário macho-fêmea, identificam-se com sua genitália, corpo, e o gênero que lhes foi atribuído ao nascerem, e que se sentem atraídas afetiva e/ou sexualmente por pessoas do sexo/gênero oposto. Por exemplo, um homem cisheterossexual nasceu com um pênis, sente-se homem e se comporta socialmente de acordo com o que se espera de um homem. Além disso, deseja e/ou se relaciona afetiva e/ou sexualmente com mulheres cisheterossexuais.

que orientavam a homoafetividade na Grécia antiga, a pederastia foi, efetivamente, normatizada, na ocasião em que o legislador de Atenas, Sólon, proibiu relações sexuais entre meninos livres e escravos, por volta de 600 a.C., ato que confirmou a legitimidade das relações entre homens em outros círculos sociais (BORRILLO, 2010).

Na Roma Clássica, as relações sexuais homossexuais eram toleradas, entretanto, a partir de alguns critérios, especificamente, no caso dos homens: (i) era proibido usar uma pessoa de um extrato social inferior como objeto sexual (ii) no sexo, a posição sexual exclusivamente passiva deveria ser evitada com os subordinados; (iii) o homem romano deveria se casar, formando sua família e cuidando de sua dimensão econômica e genealógica, logo, vê-se que a bissexualidade era mais incentivada do que a exclusiva homossexualidade; e (iv) as relações entre pessoas do mesmo sexo não deveriam interferir ou prejudicar a prática cívica dos cidadãos (BORRILLO, 2010). Trata-se de uma época em que essas relações não configuravam a identidade homossexual que surgiu posteriormente, com o advento da ciência. Era um estilo de vida legitimado, socioculturalmente, entre os antigos. No mundo pagão, as relações entre pessoas do mesmo sexo cumpriam, como tenho dito, algumas funções sociais, mas iam para além disso, proporcionando, também, sentimento, erotismo e prazer. Sendo uma instituição reconhecida, “as paixões entre pessoas do mesmo sexo inspiravam belíssimas páginas da literatura na Antiguidade” (BORRILLO, 2010, p. 47).

O mundo greco-romano era fortemente pautado no androcentrismo, patriarcalismo, sexismo e misoginia, e pela dicotomia discriminatória ativo-passivo – bases ideológicas que, obviamente, atravessam a homotransfobia. Contudo, nesse contexto pagão, não existia o cisheterossexismo como sistema, tal como passou a existir a partir do ideal regulatório do sexo ascético – sexo entre homem e mulher destinado à reprodução –, visão reproduzida pela tradição judaico-cristã e adotada pelo Cristianismo. No Ocidente europeu cristão, a sexualidade foi fabricada de um modo peculiar, como apresento, nesta investigação, a partir de Michel Foucault (1984, 1988). Esse teórico mostra como as correlações de poder operaram para criar uma “verdade” do sexo que, em grande escala, interpelou, a partir colonização europeia, diversas sociedades.

Não obstante, apesar de esforços bem-sucedidos de se criar modelos de sexualidade higienistas cisheterossexistas excludentes, a vida concreta sempre evidenciou que há múltiplas formas possíveis de sexualidade, tanto é que os esforços sempre foram tremendos para se impor as regras em uma esfera da vida difícil demais de se controlar.

O exemplo do greco-romano ilustra bem a existência de uma legitimidade conferida às relações entre pessoas do mesmo sexo na Antiguidade, mas não é o único caso. No intuito de

argumentar que essas cosmovisões ocidentais sobre a sexualidade não passam meramente de um jogo de verdade, Foucault (1988) menciona um outro paradigma de sexualidade: *a arte erótica*, praticada milenarmente por diversas sociedades árabes-mulçumanas, Índia, Japão, China, entre outras.

Enquanto o Ocidente europeu cristão criou uma “verdade” do sexo, superdimensionando-a discursivamente, por meio do dispositivo da sexualidade, a arte erótica, arte magistral bem mais antiga, não visava, deliberadamente, criar uma verdade sobre os prazeres, como indica Foucault (1988):

Na arte erótica, a verdade é extraída do próprio prazer, encarado como prática e recolhido como experiência; não é por referência a uma lei absoluta do permitido e do proibido, nem a um critério de utilidade, que o prazer é levado em consideração, mas, ao contrário, em relação a si mesmo: ele deve ser conhecido como prazer, e portanto, segundo sua intensidade, sua qualidade específica, sua duração, suas reverberações no corpo e na alma. Melhor ainda: este saber deve recair, proporcionalmente, na própria prática sexual, para trabalhá-la como se fora de dentro e ampliar seus efeitos. Dessa forma constitui-se um saber que deve permanecer secreto, não em função de uma suspeita de infâmia que marque seu objeto, porém pela necessidade de mantê-lo na maior discrição, pois segundo a tradição, perderia sua eficácia e sua virtude ao ser divulgado (FOUCAULT, 1988, p. 57).

A arte erótica é oposta ao *falar sobre o sexo*. Constitui-se uma experiência individual, privada, desvinculada da ideia de permitido ou proibido, e com ênfase no usufruto e a maximização dos prazeres. Já o dispositivo (ocidental moderno) da sexualidade, que se apropriou da prática cristã da confissão (agora mais aparelhada em âmbito científico), objetivou o detalhamento do sexo em discurso, que passou a ser *conditio sine qua non* para a produção de uma verdade universal normatizadora, a partir de um poder-saber institucional. A arte erótica jamais colocou o sexo como um problema político de Estado, como fizeram as sociedades ocidentais, especialmente a partir do final do século XVIII.

Outra discussão muito relevante sobre diversidade sexual e de gênero nos é apresentada por João Silvério Trevisan (2018), que mostra como o moralismo cristão europeu chega no Brasil, chocando-se com a liberdade sexual e de gênero encontrada no país. Lutas hegemônicas pela legitimação de uma moral sexual e de gênero cristã, considerada, então, a correta, perpassaram tensões políticas, conflitos ideológicos, choques culturais e extermínio de seres humanos, em meio às múltiplas e inevitáveis economias de prazer.

A partir de 1500, os colonizadores europeus, ao mesmo tempo, assombraram-se e fascinaram-se com a liberdade que encontraram no Brasil. O puritanismo ocidental divergia substancialmente dos códigos sexuais e de gênero da colônia. Primeiramente, o modo como os índios viviam e se relacionavam sexualmente mostrou que a versão de sexualidade cristã

européia era um mito. Os nativos, por exemplo, não consideravam a virgindade um elemento importante, tampouco valorizavam o celibato. Cito exemplos ilustrativos encontrados em Trevisan (2018).

De modo geral, a liberdade sexual indígena era uma realidade. Havia o corriqueiro oferecimento das filhas a visitantes estrangeiros, visando ganho financeiro, de acordo com descobertas do francês André Thevet, no ano de 1556. Também em meados do século XVI, o viajante alemão Hans Staden percebeu um costume peculiar: antes da execução de um silvícola inimigo capturado, concedia-se a ele uma noite com a esposa do outro silvícola que o venceu. Nesse contexto, sobre o adultério não recaía o julgamento típico dos cristãos – sinalizou o jesuíta português José de Anchieta, ao afirmar jamais ter tomado conhecimento de mortes de mulheres por seus maridos indígenas por motivo de ciúme ou do que hoje chamaríamos de traição. Também era comum, nessa época, que as índias buscassem amantes para seus maridos, conforme atestou Gabriel Soares. Existiu, no século XVII, um cacique chamado Janduí, que chegou a ter cinquenta esposas, conforme relato de Joan Nieuhof, um visitante holandês da colônia (TREVISAN, 2018).

E, especificamente, no que diz respeito à liberdade sexual não cisheterossexual, possivelmente o Padre Manoel da Nóbrega tenha sido o primeiro visitante a notar a existência de relações afetivo-sexuais entre indígenas masculinos, e já teria afirmado, em 1549, que esse era um costume da colônia. Em 1576, o português Pero Magalhães de Gândavo notou a existência de mulheres lésbicas na tribo Tupinambá. Em 1894, o viajante alemão Karl von den Steinen afirmou que havia, na tribo Bororó, uma casa exclusivamente de homens, chamada de *baito*, na qual os homens se relacionavam sexualmente entre si – prática, então, considerada natural. O antropólogo Darcy Ribeiro atestou que um etnólogo italiano chamado Guido Boggiani era amasiado com um índio-mulher, categoria historicamente chamada de *cludina* (TREVISAN, 2018).

Em relação às questões de gênero, existiram, na tribo Guaicuru, indígenas castrados também chamados de *cludinas*, que desempenhavam atividades de fiandeiras, tecelãs, entre outras – como observou, no início do século XIX, o naturalista Carl von Martius e o etnólogo italiano G. A. Colini. Na tribo Botocudo, conforme atestou o pesquisador alemão Avé-Lallement, diferente do binarismo patriarcal-ocidental homem-mulher, havia homens-mulheres e mulheres-homens, categorias que não divergiam muito nos papéis e marcas físicas de gênero. Segundo testemunho de Gabriel Soares de Sousa e de Francisco de Orellana, em meados do século XVI, havia, no Brasil, entre indígenas, mulheres guerreiras com arco e flecha, solteiras,

autônomas, donas de si. Notável é o fato de que parecia um costume da cultura de algumas tribos (TREVISAN, 2018).

Não apenas entre os nativos, as manifestações da diversidade sexual e de gênero também foram encontradas na vida dos não nativos que aqui chegaram: os negros africanos escravizados, os visitantes de outras partes do mundo, os exploradores, os prisioneiros expulsos de seus países de origem, os pesquisadores antropólogos, entre outros. Trevisan (2018) explica a força do apetite sexual entre essas populações, as práticas sexuais e vidas concretas vividas pelos chamados por Abelardo Romero de *devassos no paraíso*. As dissidências sexuais e de gênero sempre foram comuns no Brasil, mas o colonialismo europeu, supostamente interessado em cristianizar nosso povo, cometeu atrocidades contra os dissidentes. Apresento, a seguir, alguns casos ilustrativos que encontrei em Trevisan (2018).

Felipa de Souza, vítima emblemática da homotransfobia no Brasil, era uma portuguesa que, de acordo com relatórios da Inquisição portuguesa, viveu na Bahia, no século XVI, era casada com um pedreiro, porém possuía várias amantes e pretendentes mulheres, inclusive algumas casadas, que recebiam de Felipa sussurros de amor, presentes e galanteios. Acabou condenada pelo Santo Ofício por cometer o *pecado nefando*. Salvou-se da morte na fogueira, mas cumpriu as penas do açoite e degredo, entre outras.

O aristocrata Capitão Martim Carvalho, no século XVII, tesoureiro das rendas na Bahia, foi admoestado, punido e enviado a Portugal por ter tido práticas sexuais com um rapaz que inclusive o acompanhava em viagens pelo sertão. Isso ocorreu após denúncias levadas ao Inquisidor.

Há também o caso de Antonio Rodrigues, lavrador e casado com mulher. No ano de 1594, ele confessou à Inquisição portuguesa o tal pecado da sodomia. Contudo, retorna ao Santo Ofício para corrigir o falso testemunho dado, no qual havia mentido sobre a quantidade de vezes que teve relações sexuais com outros homens. Ele havia combinado as informações com os seus amantes que também iriam se confessar para os inquisidores, logo as confissões precisavam coincidir. Apavorado, o lavrador traiu os seus parceiros sexuais e confessou, finalmente, tudo. De joelhos. Angustiado. Aos prantos, clamando perdão pelo crime e suposto pecado.

A colonização portuguesa no Brasil impôs, por meio da lei (como foi o caso das Ordenações Filipinas) e da Santa Inquisição Portuguesa, as regras e os castigos aplicados a quem desrespeitava as normas hegemônicas de gênero e sexualidade. De acordo com Trevisan (2018), no Brasil, mais de 40 mil pessoas foram processadas e mais de 1.800 foram queimadas vivas em fogueiras, por terem subvertido as normas cristãs de sexualidade.

Entre tantas violências praticadas pelo colonialismo, está a violência política contra as dissidências sexuais e de gênero. Os impactos dessa violência perduram até os dias atuais. Como forjar verdades exige muito trabalho, o projeto neocolonial constantemente aperfeiçoa suas técnicas, mas o pano de fundo é sempre o velho conservadorismo, com novas roupagens e novas estratégias discursivas, tais como discuto na última seção deste trabalho, com a análise de dados.

Na atualidade, embora não haja mais a fogueira cristã que queimava os dissidentes sexuais e de gênero, essas pessoas são fortemente discriminadas no Brasil pós-colonial. Todavia, os chamados *devassos no paraíso* não foram extintos. Ou seguiram o chamado de Cazuza para o “Brasil, mostra tua cara”; acomodaram-se com o cometer o “pecado nefando” “Por debaixo dos panos”, palavras da canção de Cecéu, gravada por Ney Matogrosso, em 1982, talvez por medo, mera discrição ou hipocrisia. Fato é que o desejo encontra um modo de pular, repentinamente, de uma caixa. É o que a genealogia do desejo, realizada por Trevisan (2018), mostra: seja enfrentando a sociedade e vivendo fora do armário, seja lambuzando-se dos prazeres às escondidas. Apesar das políticas do armário, da moral sexual religiosa, ou da hipocrisia – típica dos moralistas –, nunca conseguiram aniquilar o natural desejo das pessoas (TREVISAN, 2018). De acordo com o autor, as patrulhas da moral sexual – como foi o caso da Inquisição Portuguesa – serviram muito mais aos interesses da política do que aos interesses da fé cristã.

Assim, esta primeira subseção buscou mostrar, a partir de Borrillo (2010), Foucault (1988, 1984) e Trevisan (2018), que as dissidências sexuais e de gênero são manifestações concretas da vida dos seres humanos. Mesmo com todas as imposições na esfera de sexualidade e de gênero, os seres humanos sempre experienciaram múltiplas existências e múltiplas economias de prazer. As instâncias reguladoras dos modos de viver sempre foram criadas historicamente, mas a diversidade sempre foi o princípio da vida, fato concreto e inegável.

Na abordagem de Borrillo (2010), as relações afetivo-sexuais entre pessoas eram legitimadas na Antiguidade greco-romana, sendo uma instituição que cumpria funções sociais como também proporcionavam prazer.

Na perspectiva histórica de Trevisan (2018), embora sempre tenham existido interdições societais e institucionais que incidem sobre a sexualidade e o gênero, as existências não cisheterossexuais sempre se fizeram parte da vida no Brasil, entre os povos originários e demais parcelas da população, antes, durante e depois da colonização portuguesa.

Diferentemente, a perspectiva foucaultiana, em *A História da Sexualidade* – que também reforça a ideia de que sempre houve modos alternativos de se viver gêneros e

sexualidades –, tem como foco principal a genealogia do poder que opera nos discursos do Ocidente cristão sobre o sexo e o prazer, criando a ideia de que só existe uma forma legítima de viver a sexualidade.

Foucault (1984, 1988) defende que a ideia de uma única sexualidade legítima não é natural, ao contrário, é uma ideia naturalizada, fabricada, forjada. É um construto sócio-histórico e discursivo que, até os dias de hoje, tem influenciado as hostilidades homotransfóbicas sofridas pela comunidade LGBTQIAPN+.

Na próxima subseção, busco apresentar bases teóricas que sustentam ter sido a tradição judaico-cristã um dos principais elementos fundadores da violência homotransfóbica. Essa discussão sobre o nascedouro cristão da homotransfobia é imprescindível, tendo em vista que investigo a tessitura de homotransfobia em uma audiência pública promovida pela Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional brasileiro, segmento fortemente atravessado por ideologias religiosas de matriz judaico-cristã. Compreender esse contexto histórico lança luz sobre os dados da investigação.

1.2 A CONSTRUÇÃO RELIGIOSA DA ABOMINAÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE NA TRADIÇÃO JUDAICO-CRISTÃ

As igrejas costumam dizer que a expressão do amor em um relacionamento heterossexual monogâmico inclui a expressão física – o toque, um abraço, o contato genital; a totalidade do amor humano faz com que as pessoas se tornem cada vez mais semelhantes a Deus e compassivas. Pois se isso acontece para o heterossexual, que razões mundanas seriam usadas para sustentar que o mesmo não acontece para o homossexual? (TUTU, 2012, p. 72-73).

Desmond Tutu (2012), arcebispo da Igreja Anglicana, ganhou o Prêmio Nobel da Paz em 1994, devido à sua luta contra o Apartheid. Em sua obra *Deus não é cristão e outras provocações*, o religioso afirma que a homotransfobia é uma das grandes injustiças do mundo, no mesmo nível que o Apartheid, que é um crime contra a humanidade. Para o arcebispo, só há razões mundanas para a perseguição contra as relações homoafetivas e, segundo ele, todas as pessoas são inestimáveis aos olhos de Deus.

Recentemente, o Papa Francisco afirmou que a Igreja deve um pedido de desculpas à comunidade LGBTQIAPN+ assim como deve um pedido de desculpas aos pobres, às crianças vítimas de trabalho escravo e às mulheres e por ter abençoado armas¹⁵. O Papa reconhece a

¹⁵ Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-06/papa-francisco-diz-que-igreja-deve-pedir-desculpas-aos-homossexuais>. Acesso em 20 mai. 2023.

hostilidade católica, como ocorre em outros segmentos, historicamente cometida contra os dissidentes sexuais e de gênero, opressão que tem como uma das principais origens a tradição judaico-cristã.

Tanto o arcebispo Tutu como o Papa Francisco admitem a crueldade que o Cristianismo tem, historicamente, cometido contra as minorias sexuais e de gênero. Não obstante, entre um posicionamento e o outro existe um abismo nas atitudes práticas. Enquanto Francisco traz um *discurso de acolhida* aos dissidentes sexuais e de gênero, desvinculado de ação, Tutu acolhe essas pessoas, *garantindo-lhes o direito de amarem, viverem e expressarem esse amor numa comunidade de fé* – atitude que, embora tardiamente, representa uma postura inédita na História do Cristianismo, já que esta vertente religiosa foi fortemente responsável pelo construto da hostilidade homotransfóbica, como me proponho discutir nesta subseção.

Em primeiro lugar, é importante reiterar que a liberdade sexual típica da Antiguidade greco-romana, já mencionada na subseção anterior, sofre significativas transformações a partir do surgimento do Cristianismo, que se tornou o berço do cisheterossexismo –, e este, por sua vez, tornou-se o *elemento sistêmico* basilar da homotransfobia, como detalho no primeiro subtópico da segunda seção. No paganismo, não existia o ódio homotransfóbico. Não existia a condenação que punisse as pessoas com a morte, como passou a existir após a existência do Cristianismo. De acordo com Borrillo (2010),

Os elementos precursores de uma hostilidade contra lésbicas e gays emanam da tradição judaico-cristã. Para o pensamento pagão, a sexualidade entre pessoas do mesmo sexo era considerada um elemento constitutivo, até mesmo indispensável, da vida do indivíduo (sobretudo, masculino). Por sua vez, o cristianismo, ao acentuar a hostilidade da Lei judaica, começou por situar os atos homossexuais – e, em seguida, as pessoas que os cometem – não só fora da Salvação, mas também e, sobretudo, à margem da Natureza. O cristianismo triunfante transformará essa exclusão da natureza no elemento precursor e capital da ideologia homofóbica. Mais tarde, se o sodomita é condenado à fogueira, se o homossexual é considerado um doente suscetível de ser encarcerado ou se o perverso acaba seus dias nos campos de extermínio, é porque eles deixam de participar da natureza humana. A desumanização foi, assim, a *conditio sine qua non* da inferiorização, da segregação e da eliminação dos “marginais em matéria de sexo” (BORRILLO, 2010, p. 43-44, grifos do autor).

O mundo pagão sempre foi bastante marcado pelo androcentrismo, isto é, a superioridade do masculino, pensamento que produz o patriarcado. No entanto, a partir da consolidação do Cristianismo, as elites judaico-cristãs, além de continuarem reproduzindo essa ordem social patriarcal, inovaram o pensamento androcêntrico. No intuito de tornar os homens – seres considerados superiores – ainda mais fortes e desenvolvidos espiritualmente, lançaram mão da filosofia ascética, segundo a qual é necessário renunciar os prazeres da carne para obter

a virtude, a purificação e a proximidade com o divino. Entrou, então, em cena, a prática da abstinência sexual – elemento que altera o paradigma sexual pagão, que era isento de grandes restrições aos prazeres. Esse ideal regulatório do sexo, de origem asceta, abriu uma exceção: o único modo de reafirmar a “natureza” superior masculina na prática sexual era a prática do sexo no âmbito do casamento religioso e destinada apenas à reprodução. E “A sexualidade não reprodutora – e, em particular, a homossexualidade [que ainda não existia como categoria científica], forma paradigmática do ato estéril por essência – constituirá, daí em diante, a configuração mais acabada do pecado contra a natureza” (BORRILLO, 2010, p. 44).

Ancorado em Boswell (1985)¹⁶, Borrillo (2010, p. 45) defende que o Cristianismo, desde a Idade Média até a Teologia moderna, atravessando a escolástica e a tradição canônica, tem realizado uma leitura incompleta e preconceituosa da Bíblia Sagrada e, desse modo, produziu a abominação do que veio a ser chamada, mais recentemente, de homossexualidade. Historicamente, as religiões de tradição judaico-cristãs têm, de um lado, salientado a visibilização de textos bíblicos que condenam as relações entre pessoas do mesmo sexo, como é o caso das narrativas obre destruição de Sodoma e Gomorra e, de outro lado, produzido um silenciamento acerca de relações com intenso teor de “homofilia latente”¹⁷ entre figuras bíblicas como Davi e Jônatas, Rute e Noemi! E até entre Jesus e seu discípulo bem-amado, João. Ressalto que não pretendo, neste trabalho, afirmar, categoricamente, que esses relacionamentos homofílicos signifiquem relações homossexuais. Ao invés disso, pretendo ressaltar o funcionamento discursivo desse ofuscamento religioso judaico-cristão dessas relações íntimas entre figuras bíblicas do mesmo sexo no projeto discriminatório da Igreja contra pessoas não cisheterossexuais.

Como apresentei, as relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo (sobretudo entre os homens) eram legítimas no mundo pagão. Mas, a partir do ideal regulatório do sexo advinda da cultura asceta¹⁸, passaram a ser legítimas somente as relações sexuais entre homem e mulher destinadas à reprodução. O nascedouro da ideologia homotransfóbica ocidental é o Cristianismo, como defende Borrillo (2010):

¹⁶ BOSWELL, J. *Christianisme, tolérance sociale et homosexualité*. Les homosexuels en Europe occidentale, des débuts de l'ère chrétienne au XIV siècle. Paris: Gallimard, 1985.

¹⁷ “Homofilia (do grego antigo: *homoû*, ‘juntos’ + *philiē*, amizade, amor) é a tendência dos indivíduos de se associar e de vínculo com outros semelhantes”. Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Homofilia>. Acesso em: 13 mai. 2023.

¹⁸ A cultura asceta no mundo Antigo embasava-se numa filosofia de vida que valorizava a disciplina como elemento necessário para se alcançar o desenvolvimento espiritual, a partir de práticas consideradas virtuosas que incluem, por exemplo, a abstinência sexual ou sexo regulado para a procriação.

Ao outorgar esse caráter natural, em conformidade com a lei divina, às relações sexuais entre pessoas de sexo diferente, o cristianismo inaugurou, no Ocidente, uma época de homofobia, totalmente nova, que ainda não havia sido praticada por outra civilização (BORRILLO, 2010, p. 48).

A partir da tradição judaico-cristã, o Império Romano, tendo adotado o Cristianismo, ancorou-se na moral sexual cisheterossexual monogâmica, única legitimada como a natural. Assim, passou a perseguir as relações entre pessoas do mesmo sexo, concebidas como um perigo para o indivíduo e uma ameaça para a sociedade. Sob inspiração da narrativa bíblica referente à destruição das cidades de Sodoma e Gomorra, o Imperador romano Teodósio 1º condenou diversos sodomitas à morte na fogueira, especialmente os homossexuais passivos. As prescrições do livro bíblico de Levítico para o povo de Israel reforçaram o ódio aos homossexuais masculinos e femininos, como forma de reprimir a homossexualidade, já que esta era vista como um impedimento para procriação que garantiria a sua sobrevivência demográfica e cultural (BORRILLO, 2010).

Entretanto, Jesus Cristo não reproduziu esse discurso regulatório do sexo, tampouco mencionou o pecado da sodomia, e jamais teve como foco, em seu evangelho, a preocupação com a procriação a fim de multiplicar o povo de Israel. Em uma direção contrária, Jesus chegou a ordenar aos seus discípulos que deixassem suas esposas para se tornarem celibatários, a fim de servir a Deus pregando o evangelho integralmente.

Diferentemente de Jesus, o apóstolo Paulo condenou severamente a sodomia. Sob essa inspiração, os padres da Igreja, na Patrística, também reproduziram a condenação de qualquer prática sexual não heterossexual, não monogâmica e, até mesmo, da masturbação. Agostinho de Hipona, cunhando a doxa católica, refere-se à sodomia como um ato antinatural, um crime e um pecado. O bispo e eremita italiano Pedro Damiano, em um tratado de sua autoria, chamado *Livro de Gomorra*, afirma que o vício da sodomia representa a morte do corpo, da inteligência, da alma, expulsando o Espírito Santo do coração do homem, templo de Deus, enquanto coloca o diabo em seu lugar. Vício que fecha as portas do paraíso e abre as portas do inferno e da destruição (BORRILLO, 2010).

A Escolástica é ainda mais determinante para a fundação da tradição homotransfóbica da igreja. Tomás de Aquino, em *Suma Teológica*, condena o prazer sexual que não tenha como função a reprodução, incluindo a masturbação, o sexo oral e anal, o bestialismo e, sobretudo, as relações entre pessoas do mesmo sexo (BORRILLO, 2010).

Após a peste negra, que dizimou a população da Europa, intensificou-se a condenação aos sodomitas. As relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo, então concebidas como um

“vício improdutivo”, representariam um obstáculo para o repovoamento daquele continente. Nesse contexto discriminatório, a sodomia era rechaçada socialmente, embora as condenações formais tenham ocorrido em menor proporção antes do século XIII. Já entre os séculos XIII e o XV, as condenações judiciais conduziram um grande número de pessoas às execuções cruéis em fogueiras, procedimento que visava à purificação simbólica da sexualidade judaica (BORRILLO, 2010).

Essa cosmovisão cristã que condenava as relações entre pessoas do mesmo sexo influenciou o Ocidente, produzindo práticas homotransfóbicas em diversas sociedades, incluindo a criação de leis homotransfóbicas em todo o mundo, como foi caso das Ordenações Filipinas que criminalizaram, no Brasil, a homossexualidade até 1830, quando passou a vigorar o Código Civil do Império. Foram cruéis as punições da Inquisição Portuguesa no Brasil (TREVISAN, 2018). De modo geral, a colonização europeia e a religião cristã têm uma grande responsabilidade nas legislações homotransfóbicas criadas em diversos países, como, por exemplo, a lei, recentemente aprovada em Uganda, que pune pessoas LGBTQIAPN+ até mesmo com a morte.

Em âmbito religioso contemporâneo, documentos da Igreja Católica continuam fundamentando a discriminação homotransfóbica com passagens bíblicas como as do Levítico, como faz um documento da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, a *Declaração Persona Humana*, de 1976, que se refere à homossexualidade como anomalia e atos desordenados. Com igual teor homotransfóbico, o *Catecismo* da Igreja Católica, de 1992, refere-se à homossexualidade como depravação grave, com base em textos bíblicos, reafirmando a impossibilidade de aprovação desse tipo de sexualidade concebida como antinatural, desordenada, pecaminosa e ameaçadora. Entretanto, no mesmo Catecismo, existe a pressuposição a partir da qual existe uma tendência, uma predisposição de alguns indivíduos para a homossexualidade, logo, essa premissa abre espaço para uma certa tolerância a essa condição associada um estado de provação enfrentado pelos indivíduos. O Catecismo contém a recomendação para que a Igreja seja acolhedora e respeitosa com indivíduos homossexuais e para que os chamem à castidade, a qual deve ser fortalecida com oração, visando ao alcance da *perfeição cristã* (BORRILLO, 2010).

Historicamente, a Igreja Católica sempre teve forte influência na vida sociocultural de vários países. Essa ordem religiosa respinga na ordem social. Logo, a regulação católica da sexualidade tem produzido seus efeitos nas práticas religiosas, na vida dos cidadãos e na política. De acordo com Vaggione (2017), a Igreja Católica tem desenvolvido um ativismo político-religioso de grande representatividade no mundo, especialmente na América Latina,

objetivando influenciar as democracias contemporâneas a (re)produzirem cosmovisões conservadoras acerca da diversidade sexual e de gênero. O autor chama esse processo de secularismo estratégico, isto é, a utilização de crenças religiosas para tecer o Direito secular. Assim, a Igreja tem se mobilizado para influenciar políticas sexuais e os sistemas jurídicos antenados com a moral sexual cristã. Essa é uma forma de politização da fé cristã para a construção de uma cidadania religiosa, a partir de um sentido de laicidade que não exclui a crença e que persegue o objetivo de influenciar as práticas de um Estado no viés religioso. Em relação às questões de gênero e sexualidade, o ativismo político-religioso católico, articulado com diversos setores da sociedade civil e com os sistemas políticos, tem combatido, em grande medida, o feminismo, os direitos sexuais e reprodutivos, por meio, principalmente, da construção de uma suposta ameaça social desses movimentos sociais progressistas: o construto de uma suposta cultura antinatalidade feminista e o construto da ideologia de gênero – ideias que criaram monstros a serem combatidos pelos cidadãos cristãos.

Defendendo que a diversidade sexual e de gênero é um perigo para a família e para a sociedade, a Igreja Católica marca sua presença na arena pública por meio do ativismo político-católico, articulando fiéis, Organizações não Governamentais, lideranças políticas, autoridades eclesiais, intelectuais, para influenciar o debate público acerca de gênero e sexualidade (VAGGIONE, 2017). Esse ativismo político católico se aliou ao ativismo político pentecostal em nome de uma moral sexual universal cristã, como é o caso, no Brasil, da atuação fundamentalista da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, como detalho na terceira seção deste trabalho.

Embora tenha ocorrido, mais recentemente, uma mudança de tom em relação ao acolhimento da comunidade LGBTQIAPN+, a discriminação católica não cessou. Ao contrário, ganhou contornos pastorais, cordiais e sutis. Nesse sentido, Borrillo (2010) salienta:

Com um discurso renovado em sua forma, mas veiculando a mesma ideologia essencialista, a doutrina católica permanece fiel ao princípio da autoridade e confirma sua vocação tradicionalista. Portanto, o tratamento teológico contemporâneo da homossexualidade não está, de modo algum, em ruptura com o pensamento da Escolástica, na medida em que ele se inscreve facilmente na lógica tomista. Ou, dito por outras palavras, segundo a Igreja, se é possível pressupor que os atos homossexuais consentidos não prejudicam a pessoa, comete-se um profundo equívoco, porque eles são contrários a algo muito mais precioso que a liberdade de outrem, a saber: tais atos opõem-se à ordem natural dos sexos e das sexualidades, assim como à vontade divina, que, ao criar-nos homens e mulheres, atribuiu uma posição preeminente (BORRILLO, 2010, p. 61).

A ideia da complementariedade homem-mulher ancora o discurso católico que abomina as dissidências sexuais e de gênero, concebidas como destruidoras da família e da sociedade.

Esse modo de pensar nasceu na tradição judaico-cristã que deu origem ao Cristianismo, que influenciou a moral sexual cristã ocidental e diversas correntes religiosas de matriz judaico-cristã. É esse o berço da homotransfobia.

Contudo, a hostilidade homotransfóbica cristã fincou raízes na Idade Média e se atualizou na Modernidade, no âmbito da ciência, constituindo um projeto político civilizador higienista, com impactos significantes no Ocidente. É sobre essa questão que discorro na próxima subseção.

1.3 A CONSTRUÇÃO DISCURSIVO-CIENTÍFICO-POLÍTICA DO DISPOSITIVO DA SEXUALIDADE OCIDENTAL

“‘Você é pecador, você é doente, você é sem-vergonha’. Decidam-se: ou somos pecadores ou somos doentes ou somos fora da lei. Decidam-se... porque três coisas, ao mesmo tempo, é muito complicado” (Prof. Dr. Toni Reis, Diretor-Presidente da Aliança Nacional LGBTI+ [Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos], em uma de suas falas durante a Audiência Pública Estatuto da Família, realizada em Brasília em 25 de junho de 2015).

As categorizações, nomeações e rotulações sobre a comunidade LGBTQIAPN+ são expressas por meio da linguagem. E as palavras nunca são neutras, mas sempre carregadas de ideologias e valores sociais de um dado lugar e tempo (VOLÓCHINOV, 2018). Além de materializar as cosmovisões negativas acerca das dissidências sexuais e de gênero, as práticas discursivas as legitimam ou as deslegitimam, (re)produzindo modos de pensar. Sobre essas categorizações perversas, Louro (2001) afirma:

Categorizado e nomeado como desvio da *norma*, seu destino só poderia ser o segredo ou a segregação – um lugar incômodo para permanecer. Ousando se expor a todas as formas de violência e rejeição social, alguns homens e mulheres contestam a sexualidade legitimada e se arriscam a viver fora de seus limites. A ciência, a Justiça, as igrejas, os grupos conservadores e os grupos emergentes irão atribuir a esses sujeitos e a suas práticas distintos sentidos. A homossexualidade, discursivamente produzida, transforma-se em questão social relevante. A disputa centra-se fundamentalmente em seu significado moral (LOURO, 2001, p. 542, grifos da autora).

A tradição judaico-cristã, berço da hostilidade homotransfóbica, categorizou a homossexualidade como pecado, a partir da moral sexual cisheterossexual. A partir dessa base, a sociedade ocidental enxerga pessoas não cisheterossexuais como perigosas, como desprovidas de moral, como ameaça à civilização. A abominação dos dissidentes sexuais e de gênero, sobretudo criada pela tradição judaico-cristã, passou por uma atualização ocorrida em âmbito científico. No discurso científico moderno, as minorias sexuais e de gênero tornam-se, para

além de pecadores, ameaça para a saúde coletiva, para o desenvolvimento das nações, para a higiene social.

Bastante ciente do poder que opera na/pela linguagem humana, Foucault (1988) desenvolve a tese de que o Ocidente europeu cristão criou a sexualidade por meio dos *discursos*¹⁹ sobre o sexo, sobretudo a partir do advento da ciência moderna. A intensa prática discursiva acerca da sexualidade humana na Modernidade intrigou Foucault (1988), que indaga:

Por que se falou da sexualidade, e o que se disse? Quais os efeitos de poder induzidos pelo que se dizia? Quais as relações entre *esses* discursos, esses efeitos de poder e *os* prazeres nos quais se investiam? Que saber se formava a partir daí? Em suma, trata-se de determinar, em seu funcionamento e em suas razões de ser, o regime de poder-saber-prazer que sustenta, entre nós, o discurso sobre a sexualidade humana. Daí o fato de que o ponto essencial (pelo menos, em primeira instância) não é tanto saber o que dizer ao sexo, sim ou não, se formular-lhe interdições ou permissões, afirmar sua importância ou negar seus efeitos, se policiar ou não as palavras empregadas para designá-lo; mas levar em consideração o fato de se falar de sexo, quem fala, os lugares e os pontos de vista de que se fala, as instituições que incitam a fazê-lo, que armazenam e difundem o que dele se diz, em suma, o “fato discursivo” global, a “colocação do sexo em discurso”. Daí decorre também o fato de que o ponto importante será saber sob que formas, através de que canais, fluindo através de que discursos o poder consegue chegar às mais tênues e mais individuais das condutas. Que caminhos lhe permitem atingir as formas raras ou quase imperceptíveis do desejo, de que maneira o poder penetra e controla o prazer cotidiano [...] (FOUCAULT, 1988, p. 16).

Foucault (1988) se interessa pela produção de discursos sobre a sexualidade, defendendo que essa discursivização possui um funcionamento importante: *criar coisas*. Não seriam discursos desqualificadores das minorias sexuais e de gênero que criam hostilidade contra elas? Sim, e isso ocorre em meio às correlações de poder.

Foucault (1988), em *História da Sexualidade*, volume 1, *A Vontade de Saber*, realiza uma genealogia bastante esclarecedora, apresentando reflexões acerca da sexualidade como um dispositivo inventado pelo Ocidente. Produzido em meio a poderes e saberes, o dispositivo da sexualidade criou uma “verdade” sobre o sexo, impondo um modo “correto” de viver a sexualidade e obter prazer sexual. Na contemporaneidade, os efeitos desse modo de pensar ainda continuam moldando sujeitos.

Foucault (1988) desenvolve a ideia de que o modelo europeu cristão de sexualidade surge a partir do então fabricado *dispositivo da sexualidade*. Para o pensador, esse dispositivo

¹⁹ Tomo a palavra *discurso*, em Foucault (1988), como sinônimo de *prática discursiva*: produção, circulação e consumo de textos – uma das dimensões do discurso no modelo tridimensional de discurso de Fairclough (2003). Ao dizer que o dispositivo de sexualidade foi construído discursivamente, compreendo que Foucault (1988) se referia à produção, circulação e consumo de materialidades linguísticas (textos) que regulavam a sexualidade e que produziram verdades sobre o sexo e processos subjetivadores que moldaram modos de viver e pensar.

não é prática sexual, tampouco é algo presente na natureza humana. Ao invés disso, é *todo o aparato de práticas e discursos sobre o sexo*, criado pelo Ocidente no século XVIII e aperfeiçoado no século XIX, por ciências diversas e pelo sistema jurídico europeu. Nesse período, ocorreu uma *supersignificação* do sexo, isto é, uma intensificação de sua importância, culminando na multiplicação de um conjunto de técnicas e discursos sobre o sexo jamais vistos anteriormente.

Segundo Foucault (1988), o que há de mais relevante a ser problematizado no dispositivo de sexualidade não é a repressão imposta ao sexo como ingenuamente poderíamos pensar. O que está em jogo é algo mais complexo, como veremos. Foucault (1988) contesta a hipótese repressiva do sexo, mesmo admitindo que este sofreu uma certa forma de interdição que configurava mais controle do que proibição em si. Para o autor, o mais significativo em relação ao sexo, nesse contexto, foi o *profundo interesse institucional em gerir o sexo e os prazeres*, muito mais do que interesse em interditá-lo. Era imensa a vontade de falar sobre o sexo, pois, assim, poder-se-ia saber mais sobre ele, criando-se, finalmente, nessa esfera, um *jogo de verdade*.

Assim, a história da sexualidade é a história de três elementos, a saber: (i) as instâncias de produção discursiva (incluem-se, aqui, também os silêncios produzidos), (ii) as instâncias de produção de poder e (iii) as instâncias de produção de saber. O dispositivo da sexualidade foi criado na relação prazer-poder-saber (FOUCAULT, 1988, p. 17).

No âmbito do Cristianismo, o sexo já era colocado em discurso nas práticas de confissão, especialmente a partir da Contrarreforma do século XVI. Mas foi só a partir do século XVIII, com a evolução pastoral católica, que ocorreu uma intensificação de relatos confessionais da vida sexual na confissão. Essa prática – que não tem, de fato, origem no Cristianismo, mas na tradição ascética e monástica²⁰ – desenvolveu-se, no entanto, no âmbito da Igreja, passando a ser obrigatória a todos. Não apenas confessar, mas confessar tudo e em detalhes toda forma sexual de prazer, todo pensamento e todo desejo, num exame meticuloso e infinito de si. A igreja se incumbiu da “tarefa de fazer passar tudo o que se relaciona com o sexo pelo crivo interminável da palavra” (FOUCAULT, 1988, p. 23). Confessar era necessário para a produção de seus efeitos: alívio da culpa e perdão de pecados.

Para além dos grilhões da fé, no científico dispositivo da sexualidade o sexo mantém, agora, uma relação não mais com *culpa-pecado* mas com *poder-saber*, ou seja, com as

²⁰ Tradição ascética já foi explicada em nota anterior. A tradição monástica consiste em deixar a vida comum e dedicar-se, integralmente, à vida religiosa, tornando-se, por exemplo, no âmbito do Cristianismo, monge ou monja. Em outras correntes religiosas essas posições religiosas monásticas recebem outros nomes.

correlações de poder que operavam na produção discursiva e nas práticas institucionais que geriam o sexo no âmbito de diversas instituições (FOUCAULT, 1988, p. 14). O sexo passou a ser colocado em discurso como nunca antes na história do Ocidente, embora não mais nas instâncias da *moralidade*, e sim nas instâncias da suposta *racionalidade*. Uma aparelhagem que provocou uma explosão discursivo-científica. Obviamente com maior pudor e puritanismo, falava-se do sexo de outras maneiras, em diferentes instâncias institucionais (FOUCAULT, 1988, p. 21-22).

Assim, o sexo saiu da economia dos prazeres individuais e da espiritualidade cristã e passou a ser uma questão de interesse público, um problema político de Estado. Foucault (1988) assim ressalta:

[...] cumpre falar do sexo como de uma coisa que não se deve simplesmente condenar ou tolerar, *mas gerir, inserir em sistemas de utilidade, regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo. O sexo não se julga apenas, administra-se. Sobreleva-se ao poder público; exige procedimentos de gestão; deve ser assumido por discursos analíticos. No século XVIII o sexo se torna questão de “polícia”. Mas no sentido pleno e forte que se atribuía então a essa palavra – não como repressão da desordem e sim como majoração ordenada das forças coletivas e individuais: “Fortalecer e aumentar, pela sabedoria dos seus regulamentos, a potência interior do Estado e, como essa potência consiste não somente na República em geral, e em cada um dos membros que a compõem, mas ainda nas faculdades e talentos de todos aqueles que lhe pertencem, segue-se que a polícia deve ocupar-se inteiramente desses meios e fazê-los servir à felicidade pública”* (FOUCAULT, 1988, p. 27-28, grifos meus).

Desse modo, pensando na aquisição de formas de prazer mais higienistas e “mais saudáveis”, a burguesia ocidental investe na vontade de saber sobre o sexo. Para tanto, fez-se necessário abordar questões sobre população, casamento, organização familiar, reprodução, natalidade legítima e ilegítima, contracepção, celibato, esterilidade, frequência do ato sexual, entre outros, que povoavam os discursos à época. O Estado passa a analisar e a intervir nas questões de sexo para garantir seu progresso e a felicidade – não de todos, obviamente, mas dos que serão concebidos como “normais”. Aos “anormais” restariam as seguintes opções: exclusão, estigmatização, medicalização, “correção”, até mesmo aniquilação.

O advento tecnológico sexual foi operacionalizado pela *supersignificação do sexo*, ou seja, sua multiplicação discursiva: “discursos, múltiplos, entrecruzados, sutilmente hierarquizados e todos estreitamente articulados em torno de um feixe de relações de poder” (FOUCAULT, 1988, p. 32). De acordo com o autor, essa superprodução discursiva atravessa as diversas ciências. Na *Pedagogia*, cria-se um projeto de educação sexual, expresso em livros de exortação, recomendações, projetos de ensino para orientar as crianças e adolescentes e

práticas de qualificação de profissionais da educação. Na *Medicina*, foram elaborados livros científicos, pareceres técnicos, advertências, conselhos sobre o sexo, orientações sobre higiene e doenças venéreas etc. Na *Psiquiatria*, ocuparam-se com o estudo do sexo e com a criação de intervenções nas condutas sexuais extravagantes, doenças mentais, perversões sexuais, entre outros. Na *Demografia*, passaram a se preocupar com as questões de população relacionadas a taxas de natalidade, por exemplo. Na *Justiça Penal*, a agenda era julgar e punir os comportamentos sexuais considerados, então, antinaturais, libertinos e criminosos. Fatalmente, passa-se a conceber o sexo e o prazer como um objeto de verdade (e de falsidade).

Em toda essa discussão, uma das questões mais relevantes para Foucault (1988) é que as correlações de poder operam na produção de discursos verdadeiros sobre o sexo e que esses discursos produzem efeitos. Todo o aparelhamento instrumentalizado de confissão – na escuta clínica, no âmbito da Pedagogia ou na esfera da Justiça – culminou na classificação de prazeres em categorias binárias diversas: regular-irregular; legítimo-ilegítimo; normal-anormal; natural-antinatural; saudável-patológico; legal-ilegal; transgressão-castigo; confissão-medicalização; heterossexual-homossexual.

Ao invés de possuir apenas uma face negativa (que reprime, proíbe e controla), o poder possui essa face positiva: a de *construir* “verdades” que passaram a determinar modos aceitáveis e não aceitáveis de sentir prazer e de existir, processos que marcaram as ciências do sexo no século XIX.

É importante notarmos que, já no século XVIII, até mesmo o sexo (entre homem e mulher), era controlado, em grande medida, sob fins matrimoniais e procriativos por três códigos reguladores da vida sexual, a saber: o Direito Canônico, a Pastoral Cristã e a Lei Civil. Foucault (1988) explica:

Eles fixavam, cada qual à sua maneira, a linha divisória entre o lícito e o ilícito. Todos estavam centrados nas relações matrimoniais: o dever conjugal, a capacidade de desempenhá-lo, a forma pela qual era cumprido, as exigências e as violências que o acompanhavam, as carícias inúteis ou indevidas às quais servia de pretexto, sua fecundidade ou a maneira empregada para torná-lo estéril, os momentos em que era solicitado (períodos perigosos da gravidez e da amamentação, tempos proibidos da quaresma ou das abstinências), sua frequência ou raridade: era sobretudo isso que estava saturado de prescrições. O sexo dos cônjuges era sobrecarregado de regras e recomendações. A relação matrimonial era o foco mais intenso das constrições [...] (FOUCAULT, 1988, p. 38).

Em consonância com Foucault (1988), nesse período, a maior vigilância se voltava para o sexo no matrimônio (entre um homem e uma mulher), já homossexualidade como categoria identitária só surgiu depois. Antes do surgimento do dispositivo da sexualidade, embora as

questões relacionadas com a então chamada sodomia²¹ já pudessem ser condenadas pelos tribunais por estar na lista de pecados graves, ainda era uma questão bastante silenciada, com raras condenações.

Nesse período, o que era proibido ou permitido possuía uma natureza não propriamente científica, mas uma natureza de cunho jurídico, ou seja, “uma espécie de direito”, que “regia a ordem das coisas e dos seres” (FOUCAULT, 1988, p. 39). Mesmo antes da categorização científica de “anormalidade”, “patologia” etc., os hermafroditas (atualmente chamados *intersexos*²²), já eram, a partir desses códigos reguladores, considerados criminosos pelo fato de que seus corpos não estavam de acordo com a mesma lei que regulava os corpos.

No contexto do século XVIII, a sexualidade considerada pura – dentro na relação homem e mulher (cisheterossexuais), no chamado sistema da aliança (o casamento legítimo) – ainda era bastante discursivizada na confissão cristã. Porém, a partir do século XIX, o casal “natural”, com sua sexualidade legitimada, deixa de ser o foco especial dos discursos sobre o sexo. “Em compensação o que se interroga é a sexualidade das crianças, a dos loucos e dos criminosos; é o prazer dos que não amam o outro sexo; os devaneios, as obsessões, as pequenas manias [...]” (FOUCAULT, 1988, p. 39). Entra em cena, desse modo, a busca pelas sexualidades marginais.

Para Foucault (1988), foi um movimento de refluxo, ou seja, foi a partir das sexualidades periféricas que as sexualidades normais foram categorizadas. O pensador afirma ter sido o dispositivo da sexualidade que criou a homossexualidade. Só então nasce o conceito de heterossexualidade. Nesse ínterim, opera-se um poder que, categorizando o “anormal”, cria “normalidades”; ao nomear a “contra-natureza” cria a “natureza”.

Já havia, antes do século XIX, visões negativas em relação à/ao sodomita, que não pode ser tomado como sinônimo de homossexual (embora isso ocorra frequentemente). É salutar o seguinte esclarecimento: a/o sodomita não era concebido/a como uma identidade. Interditada/o pela lei, ela/ele possuía o *status* de *sujeito jurídico*, mas não era *objeto científico*, como passou a ser a/o homossexual. A sodomia era uma prática considerada lasciva, uma perversão, “uma atividade indesejável ou pecaminosa à qual qualquer um poderia sucumbir” (LOURO, 2001, p. 42), com punição prevista em lei, mas havia até um silêncio sobre ela (FOUCAULT, 1988).

²¹ A palavra sodomia tem origem na Bíblia – na história das cidades de Sodoma e Gomorra – que passou a ser bastante utilizada e se referir às relações sexuais e amorosas entre pessoas do mesmo sexo. Mas não é a mesma coisa que homossexualidade, como mostro na sequência do texto.

²² Pessoas intersexos nascem com ambiguidade sexual, podendo possuir, ao mesmo tempo, genitália masculina e feminina, como também cromossomos e hormônios de ambos os sexos.

Foi o advento do dispositivo da sexualidade que categorizou as práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo a partir de especificações que pareciam definir o sujeito como um todo. Foi o aparato científico-discursivo que criou a homossexualidade – esta não mais uma prática, mas uma identidade que supostamente definia todo o ser.

Nessa perspectiva, diferentemente da sodomia, a homossexualidade passa a ser definida não como um comportamento indesejado, mas como a verdade mais fundamental, o que há de mais característico das pessoas que mantêm relações afetivo-sexuais com pessoas do mesmo sexo, como explica o pensador:

A sodomia – a dos antigos direitos civil ou canônico – era um tipo de ato interdito e o autor não passava de seu sujeito jurídico. O homossexual do século XIX torna-se uma personagem: um passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa. Nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade. Ela está presente nele todo: subjacente a todas as suas condutas, já que ela é o princípio insidioso e infinitamente ativo das mesmas; inscrita sem pudor na sua face e no seu corpo já que é um segredo que se trai sempre. É-lhe consubstancial, não tanto como pecado habitual, porém como natureza singular (FOUCAULT, 1988, p. 43).

Enquanto a sodomia não definia uma identidade, mas se referia a uma prática negativa e rechaçada, a homossexualidade passa, então, a definir uma personalidade, configurando o indivíduo, estabelecendo uma identidade – e, sob o crivo da ciência, (re)produzindo estigmas, acerca do homossexual, mais pesados do que as visões negativas acerca dos praticantes da sodomia. E qual é a data do nascimento da categoria homossexualidade? De acordo com Trevisan (2018), a primeira ocorrência do termo homossexual foi em 1869 e é atribuída ao austro-húngaro Karl Maria Kertbeny, romancista, poeta, jornalista e ativista pelo *Direitos do Homem*. Hanne Blank (2012) destaca que os termos *homossexual* e *heterossexual* não foram criados em âmbito científico, mas em um contexto de militância, na qual Kertbeny escrevia textos contra punições aplicadas às “perversões sexuais” que incluíam práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo. De acordo com a autora, na origem, não havia nada de científico que tivesse motivado o par binário então cunhado. Contudo, a historiadora americana explica que o termo *homossexualidade* angaria maior atenção de estudiosos da época por ter recebido sentidos negativos, como o de ser a sexualidade não normal (fortemente atravessada pela ideia de que era uma sexualidade inválida por não gerar procriação). O termo homossexual invade o campo científico em 1870, quando, segundo Foucault (1988, p. 43), Westphal (1870)²³ escreve um artigo sobre “sensações sexuais contrárias” que deslocam as práticas sexuais entre pessoas do

²³ Westphal, *Archiv für Neurologie*, 1870.

mesmo sexo da categoria de *sodomia* para a categoria científica *homossexualidade*, que passa a ser utilizada pela Psiquiatria, Psicologia e Medicina. As definições iniciais para a homossexualidade eram “uma certa maneira de interverter, em si mesmo, o masculino e o feminino”; “uma espécie de androgenia interior”, “um hermafroditismo da alma”. Não mais uma prática meramente reincidente [como a sodomia], mas “uma espécie” (FOUCAULT, 1988, p. 43).

Ao se tornar um problema para a Medicina, a homossexualidade foi vista, nessa esfera, como patologia, logo, algo supostamente medicalizável. Poderes cerceadores passam a operar sobre essa sexualidade concebida como errante e improdutiva, ao mesmo tempo em que as resistências eram instigadas pelas proibições. Sobre os corpos e as sexualidades criaram-se “perpétuas espirais de poder e prazer” (FOUCAULT, 1988, p. 45).

Em relação à essa perspectiva higienista, Trevisan (2018) salienta que, no Brasil, como em outros países, as relações entre pessoas do mesmo sexo foram empurradas da categoria de *crime* (como era considerada a sodomia, no Brasil, na vigência das Ordenações Filipinas) para a categoria de *doença, perversão, inversão sexual, desvio sexual* etc. Essas rotulações negativas legitimariam o fato de terem atribuído às ciências médicas a responsabilidade de cuidar do suposto problema. Empreendeu-se uma grande busca pelas causas da homossexualidade, enquanto a heterossexualidade, nunca investigada, foi sempre pressuposta como a sexualidade normal. Os objetivos sociopolíticos eram: (i) curar os sujeitos considerados doentes e (ii) prevenir a homossexualidade por meio da Educação. No Brasil, por exemplo, chegaram a importar prostitutas, em projeto aprovado por Pires de Almeida, na segunda metade do século XIX, visando combater o sexo entre homens, que era muito comum na Colônia. O higienismo perseguia um objetivo: limpar as impurezas e curar as patologias atribuídas à homossexualidade sob a proposta de limpeza racial, de melhoria da nação e do “bem-estar biológico-social” (TREVISAN, 2018, p. 169). De acordo com o autor:

A ideologia higienista deu um passo adiante em relação aos métodos da Inquisição, que praticava um controle relativo. Agora, pretendia-se o exercício de um controle através e em nome da ciência, que a tudo presidia com uma suposta aura de neutralidade (TREVISAN, 2018, p. 170).

O higienismo científico burguês, aparentemente neutro, (re)produziu, como fez o período colonial, perversidades contra os dissidentes sexuais e de gênero, mas através de um cientificismo e de um patriotismo terapêutico, criando pessoas autorreprimidas e intolerantes consigo mesmas, em nome de um Estado (TREVISAN, 2018). Vale lembrar que, a partir dos anos 1980, no Brasil e em outros países, como nos Estados Unidos, a perspectiva higienista

utilizou os discursos sobre a AIDS para exacerbar cosmovisões negativas sobre a homossexualidade e os homossexuais. Pessoas LGBTQIAPN+ eram vistas como aidéticas, devassas, marginais, decadentes, uma ameaça social, um problema de saúde pública, uma ameaça à família tradicional etc. De acordo com Nestor Perlongher (1987), embora as origens do vírus que pode provocar a doença sejam bastante nebulosas, a AIDS foi associada, por muito tempo, como um fantasma homossexual. As rotulações *câncer gay* e *peste rosa* foram bastante utilizadas, sobretudo nos primeiros anos a partir do surgimento da epidemia. A homossexualidade, em si, era concebida como uma doença, sobre a qual recaíam associações com a promiscuidade sexual. Assim, de acordo com o autor, buscou-se o vírus causador da AIDS primeiramente em homossexuais e, de fato, encontraram-no em alguns destes. “A partir daí, estabeleceu-se uma relação inequívoca entre AIDS e homossexualismo [*sic*]” (PERLONGHER, 1987, p. 55). Nesse contexto, os discursos produzidos sobre a AIDS possuem viés higienista, pois induzem à ideia de combate social a uma população concebida como suja e ameaçadora à saúde pública e, obviamente, configuram um viés homotransfóbico regulador da sexualidade a partir da (re)produção da suposta anormalidade das sexualidades compreendidas como marginais.

De modo geral, foi nessa direção que sempre caminhou o projeto da sociedade moderna para a sexualidade: *gestão da sexualidade*. Ela (re)produziu a concepção “normal” de sexualidade heterossexual, monogâmica, dentro do sistema de aliança, a separação dos adultos das crianças e dos meninos das meninas (inclusive seus quartos de dormir), as exortações acerca da masturbação, da sexualidade das crianças e a fiscalização de qualquer forma de “sexualidade não conjugal, não heterossexual, não monogâmica” (FOUCAULT, 1988, p. 46).

O dispositivo da sexualidade, por meio dos discursos sobre o sexo, produziu regimes de verdade que operaram nos processos de subjetivação das pessoas. Vejamos a definição de Foucault (1984) sobre esse processo:

[...] instauração de um conjunto de regras e de normas, em parte tradicionais e em parte novas, e que se apoiam em instituições religiosas, judiciárias, pedagógicas e médicas; como também as mudanças no modo pelo qual os indivíduos são levados a dar sentido e valor à sua conduta, seus deveres, prazeres, sentimentos, sensações e sonhos (FOUCAULT, 1984, p. 9).

O Ocidente tanto produziu a cosmovisão da heterossexualidade como o modelo “natural” de sexualidade quanto indivíduos que foram convocados a se reconhecerem sujeitos dessa sexualidade padrão dentro de um “sistema de regras e coerções” que consideram a experiência sexual não mais como um *elixir da vida de livre e pleno gozo*, mas como uma

experiência regulada por correlações de forças, nas quais se articulam valores culturais, campos científicos de saber, categorizações de (a)normalidades e formas (in)corretas de subjetividades (FOUCAULT, 1984).

Em síntese, a verdade da sexualidade, isto é, a ideia da cisheterossexualidade como a única normal, natural, saudável e legítima, segundo Foucault (1988, 1984), é um construto discursivo que surge com dispositivo da sexualidade, a partir da categorização da homossexualidade considerada, então, abjeta, anormal, antinatural e patológica, criando modos de existir, por meio de processos de subjetivação. Compreender esses processos sócio-históricos e discursivos é fundamental para pensarmos nas bases da tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar investigada neste estudo.

Não apenas os regimes de verdade acerca da sexualidade, mas os regimes de verdade acerca do gênero são, também, construtos discursivos. Na subseção seguinte, discorro sobre a construção do gênero no/pelo discurso, com base na filósofa Judith Butler (2000, 2003, 2016), que, embora influenciada por Foucault (1984, 1988), compreende esse processo de um modo diferente, como veremos.

1.4 A CONSTRUÇÃO DISCURSIVO-PERFORMATIVA DO GÊNERO (E DO SEXO)

Hoje é um dia difícil para mim. [...]. Eu passei o dia angustiado quando cheguei em casa de madrugada... chegaram pra mim as primeiras informações do assassinato do João Donati, eh, numa cidade de Goiás e a imagem daquele garoto morto lá jogado num terreno baldio... ela ficou impregnada na minha cabeça. Como eu escrevi, é impossível não ver aquele garoto e pensar em mim e pensar no meu irmão e pensar nos meus amigos. É impossível não morrer um pouco cada vez que uma pessoa dessa morre (Jean Wyllys [PSOL-RJ], então Deputado Federal).²⁴

As concepções sobre gênero e sexualidade, assim como a homotransfobia, são construtos sociais que se dão por meio do discurso, em meio a processos performativos. A ideia naturalizada de que existem apenas dois gêneros é uma construção que ocorre no/pelo discurso. Judith Butler (2000, 2003, 2016) explica esse processo, ancorada em uma perspectiva pragmática de linguagem. Especialmente à luz da Teoria dos Atos de Fala de John Austin (1990), a filósofa desenvolve a Teoria da Performatividade de Gênero, que explica a produção da “verdade” do gênero, que é perpassada pela produção da “verdade” do corpo e do sexo, em discursos reiterados cotidianamente na sociedade.

²⁴ Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=xfWJBESr6HM>. Acesso em: 26 ago. 2022.

Antes de adentrar no conceito de performatividade de gênero, é importante refletirmos sobre algumas perguntas: *O que é o corpo? O sexo biológico determina o gênero e a sexualidade? O sexo é determinado pela biologia? A identidade de gênero é fixa e imutável? O gênero e a sexualidade são determinados unicamente pelo discurso? Qual é o papel do livre arbítrio do indivíduo na constituição de seu gênero e sexualidade?* Para responder a essas perguntas, apresento quatro pressupostos butlerianos.

O primeiro pressuposto é: *o corpo é um ser vivo, dependente e interdependente, é um campo de relações, é uma entidade não binária jamais determinada meramente pela sua materialidade.* Diversos argumentos limitantes tentam defender que o corpo material é o único elemento constituinte dos gêneros e das sexualidades. E isso é um engodo. Butler (2016) defende que o critério da materialidade do corpo não pode ser considerado universal. A filósofa refuta a concepção do corpo à luz do positivismo, para a qual é “positivo, discreto, mensurável e verificável”, pois além de ser um “fenômeno empírico discreto”, o corpo é, também, um ser vivo (BUTLER, 2016, p. 27). Nesse sentido, ela questiona:

E se o corpo for um campo de relações, sempre dependentes e interdependentes? E se o corpo estiver envelhecendo, vivendo, apaixonando-se, adoecendo, morrendo e morto? Como compreendemos essa dimensão temporal da vida corporificada se nos mantemos restringidas pela perspectiva positivista do corpo enquanto “fato material?” (BUTLER, 2016, p. 27, grifo da autora).

As cosmovisões essencialistas e binárias dependem da nomeação do corpo. “É menino ou menina?” – pergunta comumente feita às pessoas gestantes. Somos compelidos a dizer se um corpo é masculino ou feminino. Evidenciamos, assim, que somos, de fato, um construto de uma cosmovisão cartesiana e binária, sobretudo no âmbito do gênero e da sexualidade. Sentimos uma necessidade de captar o corpo pelo discurso, quando tentamos nomeá-lo. Butler problematiza essa questão, afirmando:

É verdade que nomeamos o corpo de diferentes formas, a depender de que discursos utilizemos, de que línguas falemos, a que propósitos que esse corpo sirva, ou que significância social ele pode ter? Talvez o que chamamos de sua “materialidade” constantemente escape a qualquer nome que possamos lhe dar. Não é somente um nome para um corpo, e então, seja o que for o corpo, ele não é nunca capturado por algum nome em específico. Ele está lá, elusivo, persistente, e ainda no final das contas talvez seja aquilo que há de mais incapturável pelo discurso. Esse não é um caminho na direção de negar que o corpo exista; é, bem mais, uma forma de dizer que não importa o quão rígidas sejamos em nossas reivindicações por saber e capturar, e verificar, e produzir o corpo material, estamos atadas a um discurso que não se pode proclamar como a única maneira de compreender o que é um corpo e o que ele significa. Os corpos sobrevivem, às vezes como seres vivos, às vezes não, e nós buscamos dar um nome àquilo que nunca poderá ser completa ou finalmente

nomeado. O corpo é, talvez, o nome para a nossa humildade conceitual (BUTLER, 2016, p. 27).

Os nomes que costumamos dar aos corpos, como os termos binários *macho e fêmea*, não dão conta dos corpos porque eles não são meras materialidades, são muito mais complexos do que isso, como quaisquer outros seres vivos. Se um corpo está saudável ou doente, alimentado ou faminto, alegre ou triste, vivo ou morto, ali fazem-se presentes condições físicas, ambientais, espirituais, relações políticas, contextos históricos e *relações discursivas* – todas as condições que produzem esse corpo. Como dito, o corpo é um campo complexo de relações. As categorias homem, mulher ou pessoa não binária não são atreladas exclusivamente à materialidade do corpo.

O segundo pressuposto butleriano que apresento é: *o sexo biológico não determina o gênero compulsoriamente*. Para Butler (2003), um dos problemas de gênero não percebidos pelo feminismo de primeira onda foi que o gênero *não é automaticamente uma expressão do sexo biológico*. No entanto, na visão essencialista binária, para ser considerada mulher, a pessoa teria que ter nascido com uma vagina; para ser considerado homem, o indivíduo teria que ter nascido com um pênis. Nesse viés, o gênero seria uma continuidade do órgão sexual.

Posteriormente, na segunda onda do feminismo, elabora-se uma abordagem teórica que põe em xeque o gênero como expressão do sexo biológico. Principalmente a partir dos escritos de Simone de Beauvoir, como aponta Butler (2003), desenvolve-se a tese que veio a ser outro pilar do feminismo, ou seja, a ideia de que o *sexo era uma determinação biológica* e o *gênero era um construto social*. Embora, atualmente, essa questão já seja também problematizada, como veremos, essa ideia provoca dois movimentos subversivos importantes. Em primeiro lugar, essa abertura para a construção social do gênero já desestabiliza a ontologia do sujeito engendrada inicialmente pelo feminismo (BUTLER, 2003). Em segundo lugar, quando o feminismo afirma que o gênero é construído socialmente, essa premissa fortalece a desconstrução da supremacia da biologia no que tange a tentar explicar, de modo exclusivo, as questões de gênero e sexualidade. A filósofa salienta:

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele [o gênero] decorra de um sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos (BUTLER, 2003, p. 24).

Butler explica que separar gênero do sexo – como fez Beauvoir, *em âmbito teórico*²⁵ – lançou luz para pensarmos que o gênero deixa de ser concebido como um elemento determinado automaticamente pelo sexo biológico (pelo órgão genital). Como informa Butler (2003), não se trata de uma relação mimética. Isto é, o gênero não imita o sexo. O gênero não espelha o sexo e o sexo não restringe o gênero. A autora mostra qual é a ruptura implicada nesse caso:

Quando o *status* construído do gênero é teorizado como radicalmente independente do sexo, o próprio gênero se torna um artifício flutuante, com a consequência de que *homem e masculino* podem, com igual facilidade, significar tanto um corpo feminino como um masculino, e *mulher e feminino*, tanto um corpo masculino como um feminino (BUTLER, 2003, p. 24-25).

O que Butler (2003) alega é que se o gênero não é determinado pelo sexo, podemos perfeitamente pensar que uma pessoa com um pênis pode ter um gênero feminino e uma pessoa com vagina pode ter um gênero masculino.

Entretanto, as problematizações acerca dos gêneros se mostraram ainda mais complexas. Enquanto a visão binária dos gêneros defende que só existem homem e mulher, Butler (2003) explica:

Além disso, mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e constituição [o que será questionado mais adiante], não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer com número de dois (BUTLER, 2003, p. 24).

Temos, aqui, duas questões que sinalizam: (i) a possibilidade de qualquer pessoa construir qualquer gênero, independentemente de seu sexo biológico e (ii) descolar o gênero do sexo biológico²⁶ abre a possibilidade para a existência de inúmeros outros gêneros fora do par binário homem-mulher. Atualmente, estudos sobre a existência de pessoas agêneras (pessoas que não se sentem pertencentes a categorias de gênero) ou pessoas não binárias (pessoas que podem transitar entre as identidades de gênero, sem estarem presas exclusivamente ao par binário homem-mulher) reforçam a tese butleriana de que o órgão sexual biológico não determina, não restringe, não limita o gênero.

Pensar sobre a construção do gênero implicaria (re)pensar sobre a construção do sexo? Sim. Porém não estou me referindo ao órgão genital ou à prática sexual, mas às categorias sexo masculino e sexo feminino. E isso torna a discussão ainda mais complexa.

²⁵ No âmbito da vida, o gênero e o sexo sempre estiveram descolados um do outro, como mostra a História.

²⁶ O sexo biológico sempre foi compreendido como binário (pênis-vagina) até os estudos científicos sobre os intersexos, possuidores de uma ambiguidade sexual. Esses estudos descontroem o binarismo macho-fêmea como as duas únicas possibilidades.

O que é isto, o sexo? Questão também problematizada por Butler (2003, p. 25), que indaga na obra *Problemas de Gênero*: “[...] o sexo é ‘natural, anatômico, cromossômico ou hormonal’?”. Esse sistema binário homem-mulher é um construto social? É o sexo supostamente “natural” uma produção discursiva científica “a serviço de outros interesses políticos e sociais”? Qual o critério para definir o sexo de uma pessoa?

Assim, o terceiro pressuposto butleriano é: *o sexo das pessoas não é determinado compulsoriamente pela Biologia, ele não é mimetizado automaticamente à materialidade do corpo*. Mais recentemente, Butler (2016), explicando a categoria *sexo*, problematiza elementos que se mostraram insuficientes para explicar a categoria *sexo*. Segundo ela:

Algumas pessoas se referem, simplesmente, a características sexuais primárias. Outras defendem que o “sexo” é caracterizado tanto por partes anatômicas quanto por algo mais elusivo, até mesmo essencial, sobre quem uma pessoa é. Outras insistem que o “sexo” é uma composição complexa de anatomia, hormônios, cromossomos. E ainda outras tendem a pensar que todas essas dimensões científicas do sexo estão colocadas juntas e definidas pela função reprodutiva, e que o sexo pode ser estabelecido em virtude da localização relativa de uma pessoa na vida reprodutiva (BUTLER, 2016, p. 25).

Conforme apontado por Butler (2016), o sexo é, geralmente, definido a partir da genitália da pessoa, a partir de funções reprodutivas. Se partirmos desse critério, um homem transexual, por exemplo, não seria considerado alguém do sexo masculino por não possuir espermatozoides (mesmo que possuísse um pênis protético), e uma mulher transexual não seria considerada do sexo feminino porque ela não possui útero (mesmo que possuísse uma vagina após processo cirúrgico de redesignação sexual). Contudo, esses critérios reprodutivos são insuficientes para definir o sexo de uma pessoa e a filósofa explica o porquê:

Nem todos os corpos sexuados são reprodutivos, o que é o mesmo que dizer que algumas pessoas ainda não têm idade em que a reprodução seja possível, e algumas passaram da idade quando a reprodução era possível, e algumas pessoas nunca foram capazes de reprodução, e ainda outras nunca quiseram se reproduzir e viveram vidas sem reprodução. Dada essa multiplicidade de posições corporificadas em relação ao mandato cultural da reprodução, poderíamos dizer que é necessário, e até eticamente obrigatório, conceber o corpo sexuado fora dos termos de reprodução? Afinal, a reprodução sexual é somente uma maneira de organizar e compreender a sexualidade do corpo. Se a reprodução se torna a única forma pela qual pensamos sobre o corpo sexuado – definindo todos seus possíveis elementos constitutivos à luz de sua possível função reprodutiva –, então nós excluimos a possibilidade de uma vida sexual que não tenha relação com a reprodução (BUTLER, 2016, p. 25).

Assim, Butler (2016) desconstrói a ideia de que o sexo é apenas determinado pelos órgãos genitais e pelas funções reprodutivas do corpo. Esses *não são os critérios absolutos para nomear o sexo de uma pessoa*. A autora destaca que os avanços da ciência já questionam

premissas antigas de que a materialidade do corpo define o sexo. A categoria sexo tem perpassado diferentes conceituações na história da ciência. Nesses estudos, o critério hormonal ou cromossômico, ou seja, o critério biológico, segundo Butler (2016, p. 26), “difícilmente se constitui como um critério inequívoco para determinação do sexo”, tendo em vista que os níveis de hormônios e as formações cromossômicas variam muito nos homens e nas mulheres. Em síntese, o sexo não pode ser definido simplesmente pela materialidade do corpo. Butler (2016) admite que pode haver diferenças materiais entre os sexos, mas também há exceções.

Sendo a materialidade do corpo um campo complexo constituído por relações (como já apontado anteriormente), ele jamais poderia, automaticamente, definir o sexo. Esse não é definido somente pela materialidade física do corpo. Logo, o *sexo*, ou seja, o *masculino* e o *feminino* (não estamos tratando de órgãos genitais), não é uma entidade absolutamente biológica, mas também um complexo construto.

Entender o sexo (entidade não exclusivamente biológica) como um construto, como defende Butler (2016), me fez compreender as palavras herméticas da autora, ditas anteriormente, em *Problemas de gênero*:

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado “sexo” seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revelasse absolutamente nenhuma (BUTLER, 2003, p. 25).

Para a autora, a univocidade binária ancorada apenas na Biologia – para a qual o sexo é uma categoria estabilizada, pré-discursiva, inquestionável – é uma falácia. O sexo, ao contrário disso, não é um campo neutro, mas, assim como o corpo e o gênero, é, também, um campo atravessado por “relações de poder” (BUTLER, 2003, p. 25-26). O próximo pressuposto se refere à categoria identidade. É a identidade de gênero fixa e imutável?

O quarto pressuposto butleriano que apresento é: *a identidade de gênero, sendo um campo de relações, é fluida*. Os movimentos LGBTQIAPN+, como fez o feminismo de primeira onda, valeram-se de um viés identitário essencialista apenas no nível estratégico (para fins políticos de militância). *Existem, sim, identidades, mas elas não constituem ontologias fixas ou imutáveis*.

Para defender esse quarto pressuposto, Butler (2003) utiliza uma base inicial do feminismo como um exemplo ilustrativo. Embora a filósofa reconheça a grande relevância da luta feminista na desconstrução da hierarquia sexual, ela critica a tentativa da primeira onda do feminismo de tentar estabilizar a categoria *mulher* ao objetivar lutar por direitos das mulheres.

Nesse ínterim, a questão problemática para Butler (2003) é que a categoria mulher só foi pensada sob o viés da velha noção da *identidade essencialista*, numa perspectiva metafísica, ou seja, a mulher como uma substância ontologicamente fixa. Assim, nessa acepção, a identidade de gênero foi concebida como uma categoria pré-discursiva, concepção refutada por Butler (2003), quando discute a *metafísica da substância* de Nietzsche (2015)²⁷:

A metafísica da substância é uma expressão associada a Nietzsche [para o qual, em Genealogia da Moral, o ser é uma ficção] na crítica contemporânea do discurso filosófico. Num comentário sobre Nietzsche, Michel Haar argumenta que diversas ontologias filosóficas caíram na armadilha das ilusões do “Ser” e da “Substância” que são promovidas pela crença em que a formulação gramatical de sujeito e predicado reflete uma realidade ontológica anterior, de substância e atributo (BUTLER, 2003, p. 42, grifos da autora).

Butler (2003) refuta a corrente epistemológica chamada *metafísica da substância*, segundo a qual há uma ontologia pré-social e pré-discursiva do “ser”. De acordo com a filósofa, *o sujeito é um processo em constante construção*, sempre (re)tecido e (re)configurado nas relações e práticas sociais e relações discursivas, atravessadas por correlações de poder. A identidade não é uma ontologia fixa, como se fosse uma categoria própria de *uma suposta essência do ser*. Conforme Harr (*apud* BUTLER, 2003, p. 43), “O sujeito, o eu, o indivíduo, são apenas conceitos falsos, visto que transformam em substâncias fictícias unidades que inicialmente só têm realidade linguística”.

Essa noção de identidade fixa e estabilizada como substância é ilusória, um “vestígio contemporâneo do estado natural, essa fábula fundante que é constituída das estruturas jurídicas do liberalismo clássico”. Essa ideia “torna-se a premissa básica a garantir uma ontologia pré-social de pessoas que consentem livremente em ser governadas, constituindo assim a legitimidade do contrato social” (BUTLER, 2003, p. 19).

Partindo dessas premissas, quando Butler (2003) critica a tentativa do feminismo em criar um sujeito ontologicamente estável chamado *mulher* está censurando a tentativa de estabilização dos gêneros de modo geral.

Como a categoria mulher, num viés binário, só pode ser criada na oposição com a categoria *homem*, a primeira onda do feminismo estava, fatalmente e paradoxalmente, (re)produzindo tanto um binarismo ocidental clássico como as próprias estruturas de poder contra as quais pretendia lutar. Nas palavras da autora, “[...] o sujeito do feminismo é produzido e reprimido pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca-se a

²⁷ NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da moral*. Trad. Paulo César de Sousa. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. (Companhia de bolso).

emancipação” (BUTLER, 2003, p. 19). A autora empreende uma crítica a esse alicerce feminista de primeira onda, pelo fato de ele reproduzir categorias binárias essencialistas de identidade que são, geralmente, reproduzidas e naturalizadas pelos sistemas linguísticos, jurídicos e políticos contemporâneos. A filósofa afirma:

Parece necessário repensar radicalmente as construções ontológicas de identidade na prática política feminista, de modo a formular uma política representacional capaz de renovar o feminismo em outros termos. Por outro lado, é tempo de empreender uma crítica radical que busque libertar a teoria feminista da necessidade de construir uma base única e permanente, invariavelmente contestada pelas posições de identidade ou anti-identidade que o feminismo invariavelmente exclui. Será que as práticas excludentes que baseiam a teoria feminista numa noção das “mulheres” como sujeito solapam, paradoxalmente, os objetivos feministas de ampliar suas reivindicações de “representação”? (BUTLER, 2003, p. 22-23).

Almejando uma política identitária, especialmente na primeira onda, o feminismo acabou buscando legitimação e coerência a partir da matriz cisheterossexual que (re)produz formas de dominação, hierarquias de gênero e exclusão de categorias que não atendem aos critérios de gênero da matriz cisheterossexista²⁸.

Os movimentos LGBTQIAPN+, que se inspiraram fortemente no feminismo (como também no movimento negro americano) a partir do final dos anos 1960, lançaram mão da tentativa de criar uma identidade coletiva e política, para enfrentar a homotransfobia e lutar por direitos. Vejo esse fenômeno mais como estratégia política do que como uma tentativa de afirmar um essencialismo “natural”. Essa questão da tentativa de criação de uma identidade homossexual, nos movimentos LGBTQIAPN+ será retomada no capítulo 3, que discute a resistência contra a homotransfobia no âmbito da militância.

Embora esta tese discuta questões LGBTQIAPN+, mencionar a crítica que Butler (2003) faz ao feminismo é relevante para dizer que as identidades de gênero, tal como afirma a autora, não são essencialistas, binárias, imutáveis. São complexas e construídas fortemente pelos discursos. Então, de que modo os discursos constroem o gênero e a sexualidade?

Os quatro pressupostos que apresentei podem nos ajudar a compreender melhor a Teoria da Performatividade de Gênero, desenvolvida por Butler (2003, 2000, 2016). De acordo com essa teoria, o discurso constrói o gênero e a sexualidade²⁹. Essa tese é ancorada, especialmente, na Teoria dos Atos de Fala, de Austin (1990), para o qual a linguagem é performativa, melhor

²⁸ A primeira onda do feminismo não considerava como mulheres, por exemplo, as mulheres travestis e transexuais.

²⁹ Foucault dá uma ênfase maior em sexualidade, embora gênero perpassasse suas discussões.

expressa no axioma *dizer é fazer*³⁰. Segundo Austin (1990), um ato linguístico é, ao mesmo tempo, enunciação e ação. O autor defende que a linguagem tem uma força ilocucionária, ou seja, força de realizar um ato. Quando um Padre diz “*Eu vos declaro marido e mulher*”, ele está *enunciando algo* e, ao mesmo tempo, *realizando a ação* de unir pessoas em matrimônio. Afirmar que o *gênero* e a *sexualidade* são performativos significa dizer que esses elementos são construídos na interação social, por meio de discursos e práticas reiteradas que (re)produzem o gênero (e a sexualidade).

Quando o médico, na ultrassonografia, descobre a genitália do bebê, e diz “*É um menino*” ou “*É uma menina*”, essa enunciação já impõe um gênero à criança. A partir daí, os pais repetem o discurso sobre o gênero do bebê para familiares e amigos, fazem o enxoval da criança (uma das práticas comuns de gênero), a partir das convenções sociais do que é masculino e feminino. Após o nascimento, os pais irão vestir a criança, ensinar-lhe como deverá falar, comportar-se, relacionar-se afetiva e sexualmente etc. – tudo de acordo com os padrões e normas de gênero e sexualidade compartilhadas pela sociedade em que vivem. Essas normas são hegemonicamente binárias: a criança, desde a ultrassonografia, é lida como menino ou menina.

Nesse viés binário, o gênero é erroneamente concebido como um dado “natural” de um sujeito equivocadamente concebido como pré-discursivo, marcado por uma identidade essencializada e imposta compulsoriamente. Butler (2016), no âmbito dos Estudos *Queer*, mostrando sua discordância com essa visão deturpada e forjada, explica:

Dizer que o gênero é performativo é dizer que há um certo tipo de decreto; “a aparência do gênero” é frequentemente tomada de maneira errônea como um sinal de sua vontade interna ou inerente; o gênero é incitado por normas obrigatórias que demandam que nos tornemos um gênero ou outro (comumente dentro de um molde estritamente binário); a reprodução do gênero é, assim, uma negociação com o poder; e, finalmente, não há gênero sem essa reprodução de normas que pode provocar o “desfazimento” ou “refazimento” dessas normas de maneira inesperada, abrindo a possibilidade para uma reconstrução da realidade generificada em outros termos (BUTLER, 2016, p. 32).

Os seres humanos, a partir de suas convenções sociais decretam o gênero e a sexualidade nas práticas discursivas reiteradas. A Teoria da Performatividade de Gênero é uma desconstrução de um pensamento cisheterossexista, para o qual:

³⁰ A Teoria dos Atos de Fala de Austin (1990) influenciou o conceito de macroatos de fala, desenvolvida por Teun A. van Dijk (2018b) nos Estudos Críticos do Discurso (ECD), como explico na quinta seção deste trabalho.

A categoria do ‘sexo’ é, desde o início, normativa: ela é aquilo que Foucault chamou de ‘ideal regulatório’. Nesse sentido, pois, o ‘sexo’ não apenas funciona como uma norma, mas é parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa (BUTLER, 2000, p. 151).

Essa regulação, que ocorre por meio de um poder produtivo (FOUCAULT, 1988, 1984; BUTLER, 2000), acaba transformando os corpos, os gêneros e as sexualidades em materialidades controladas, sobre as quais são forjados efeitos de fixidez, estabilidade, fronteira (BUTLER, 2000). A performatividade diz respeito ao *processo materializador* no qual os discursos e práticas repetidas (re)produzem normas, exercem controle, coagem, regulam e decretam os gêneros e as sexualidades. De acordo com a autora, o fato de que o corpo nunca se adequará totalmente às regras regulatórias faz com que sua reiteração, por meio dos discursos, seja necessária, de modo a manter a hegemonia cisheterossexual.

Butler (2000) discute questões complexas, logo, ressalta a necessidade de nos afastarmos de alguns *determinismos* que poderiam limitar nossa visão sobre as questões de gênero e sexualidade. O primeiro determinismo inadequado é: *o gênero está para a cultura assim como o gênero está para a natureza*. Butler (2003) afirma que não se deve afirmar isso de forma absoluta. Dizer que o gênero é a interpretação social do sexo, como dito por Beauvoir, é dizer que o corpo é passivo, uma substância determinada pela natureza, à espera de um significado social. Essa aceção, além de (re)produzir o *determinismo biológico*, também (re)produz o *determinismo social*. Butler argumenta:

Em algumas explicações, a ideia de que o gênero é construído sugere um certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a “cultura” relevante que “constrói” o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino (BUTLER, 2003, p. 26, grifos da autora).

Butler (2003) defende que nem elementos biológicos nem elementos sociais determinam, de forma absoluta, o gênero e a sexualidade. Ao refutar que o gênero decorre do sexo biológico, afirmar que ele é um construto não significa que seja apenas isso, conforme nos indica a filósofa:

[...] é necessário considerar que dizer que um corpo é construído não é dizer que um corpo é completamente construído, ou que ele não é nada senão uma construção. Nós temos de compreender em que sentido, e até que ponto, um corpo é modelado e dotado de significado em virtude do paradigma histórico em que ele é compreendido (BUTLER, 2016, p. 24-25).

A construção do gênero atravessa instâncias complexas, visto que o corpo não é um elemento passivo e neutro. Ao longo deste trabalho, reafirmo que a constituição dos gêneros e das sexualidades é multifatorial.

O segundo determinismo refutado por Butler (2003) é: *o gênero é construído meramente a partir da vontade do sujeito*. Segundo a filósofa:

Isso não quer dizer que toda e qualquer possibilidade de gênero seja facultada, mas que as fronteiras analíticas sugerem os limites de uma experiência discursivamente condicionada. Tais limites se estabelecem sempre nos termos de um discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal. Assim, a coerção é introduzida naquilo que a linguagem constitui como o domínio imaginável do gênero (BUTLER, 2003, p. 28).

Butler (2003) destaca que o gênero não depende pura e simplesmente da vontade da pessoa. Apesar da possível agência do sujeito, a este são impostos limites que lhe interpelam e também o influenciam, como é o caso de discursos construídos a partir do pensamento ocidental hegemônico, que (re)produzem os binarismos de sexo e gênero. Com isso, a autora acredita que tanto atribuir o gênero ao *livre arbítrio do sujeito* como atribuir o gênero a uma *determinação cultural* constituem duas perspectivas filosóficas polarizadas que não explicam o fenômeno completamente.

Por fim, o terceiro determinismo a ser evitado é: *o gênero e a sexualidade são construídos unicamente pelo discurso*. Butler (2000) denuncia a visão tradicional que classifica as diferenças sexuais a partir das diferenças materiais do corpo, argumentando que as diferenças sexuais nunca se dão em função de materialidades neutras. O corpo é, sim, fortemente atravessado e determinado por relações discursivas, mas isso não quer dizer que o corpo seja *apenas* uma construção. Para Butler (2000), embora a diferença sexual seja, sim, demarcada discursivamente, essa afirmação não significa que o discurso produza essa diferença de forma absoluta, até porque estamos tratando de uma questão complexa. Nesse sentido, Butler (2000) não está negando um *essencialismo* para colocar, em seu lugar, um *construcionismo discursivo absoluto*. A autora ressalta que essa perspectiva construcionista do sujeito serve muito mais para questionar as operações pelas quais o sujeito emerge do que para neutralizar sua agência. Segundo a filósofa, a construção da sexualidade e do gênero jamais é unilateral, tampouco pode ser pensada por vias deterministas.

A Teoria da Performatividade de Gênero mostra a construção discursiva do gênero (atravessada por noções do corpo e do sexo) e lançam luz sobre as cosmovisões, materializadas em discursos, que provocam perversidades cometidas contra a comunidade LGBTQIAPN+. Os discursos produzidos no cotidiano sobre o gênero, corpo e sexo produzem, performativamente,

seus efeitos ao reforçar a hegemonia cisheterossexual e violentam as pessoas que dissidem da norma.

Nesta primeira seção trabalhei com quatro ideias importantes para esta investigação sobre a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar: (i) a História atesta que as dissidências sexuais e de gênero sempre fizeram parte da vida dos seres humanos, como revelam os exemplos do mundo greco-romano, da arte erótica e do contexto de liberdade sexual encontrados pelos colonizadores portugueses no Brasil e praticada após a chegada deles, apesar de condenações e perseguições aos dissidentes; (ii) a hostilidade homotransfóbica tem como berço a tradição judaico-cristã e (re)produzida, especialmente, pelo Cristianismo, no âmbito da Igreja Católica e demais correntes religiosas de matriz judaico-cristã; (iii) a abominação cristã das dissidências sexuais e de gênero foi atualizada com o advento da ciência moderna, a partir da construção discursiva-científico-política do dispositivo da sexualidade ocidental, que concebe as existências não cisheterossexuais como um problema para a saúde pública e a cisheterossexualidade como a única verdade legítima, natural e saudável para o desenvolvimento das sociedades; (iv) a cosmovisão binária e essencialista do gênero, abjetadora das existências dissidentes da inteligibilidade cisheterossexista é, também, um construto discursivo, embora não de modo automático e determinista, mas por meios performativos em discursos sobre o gênero, o corpo e o sexo que, ao serem reiterados – desde muito cedo na vida dos seres humanos – produzem modos válidos de ser, amar, desejar e ter prazer sexual enquanto abjeta as dissidências.

Essa discussão teórica torna-se imprescindível para a compreensão dos modos de pensar sobre as dissidências sexuais e de gênero que ainda permeiam as relações sociais na atualidade, sobretudo para compreender os discursos sobre as minorias sexuais e de gênero (re)produzidos na política brasileira, como ocorre na Audiência Pública Estatuto da Família investigada.

Assim, após ter discorrido acerca de algumas bases sócio-históricas e ideológicas para os preconceitos e discriminações contra a comunidade LGBTQIAPN+, faz-se necessário compreender melhor a categoria chamada *homotransfobia*, especialmente como e quando surgiu, sua definição, seus fundamentos, suas abordagens e tipos, seu uso político e seus impactos nas discussões acadêmicas e na sociedade de modo geral. Essa exposição é realizada na próxima seção.

2 HOMOTRANSFOBIA: GÊNESE CONCEITUAL, FUNDAMENTOS E OLHARES

Quero ainda colocar como observação ao que aqui foi dito, afirmado, que não vivemos num país homofóbico. Eu discordo e quero dizer o porquê. Foi mencionado por alguns senadores que, assim como se agridem homossexuais, se agridem deficientes, se agridem várias pessoas que estão incomodando de alguma forma. É verdade. Mas eu nunca vi alguém esfaquear um deficiente porque ele é deficiente. [...] Pode até ocorrer, senador Malta, mas isso é raro. [...] Nunca vi esfaquear surdo porque é surdo. O senhor pode ter visto, mas não é o que ocorre todo dia nesse país. [...] Homossexual? [...] Mata-se por crime homofóbico neste país, infelizmente. [...]. [Esse seu discurso] não corresponde à realidade. Não corresponde à dor. Não corresponde ao que essa mãe estava ali falando que mataram seu filho. Não corresponde àquele pai que teve a orelha decepada porque foram confundidos com casal gay. Não corresponde, senador! O senhor pode falar o quanto o senhor desejar, mas a rua tem a verdade. E a dor que sentem os pais que têm seus filhos assassinados por homofobia está presente. [...] Então, a lei é necessária e a lei tem que falar, sim, da discriminação. [...]. E o que temos agora é que a lei existente não está dando conta. Não vai acabar com a homofobia, como a lei do racismo não acabou com o racismo. Inibe. E nós precisamos disso para nós termos uma sociedade mais civilizada. Hoje o mundo todo caminha pra uma possibilidade de diversidade, de respeito. *E isso nós não vemos caminhando aqui.* Eu vejo um retrocesso. [...] Quero dizer que a história da humanidade é a história do preconceito, é a história progressiva do combate à exclusão social, é a história de proteção e resgate dos que têm menos, e dos que sofrem e dos que são vítimas de discriminação. Essa aqui tem sido uma luta minha da vida inteira [...] (Senadora Marta Suplicy [PT-SP], grifos meus).³¹

As dissidências sexuais e de gênero são manifestações reais e legítimas da vida. A abjeção às existências não cisheterossexuais é um construto sócio-histórico e discursivo (FOUCAULT, 1988; BUTLER, 2003) que foi tecido a partir de cosmovisões higienistas patriarcais fortemente atravessadas por preceitos religiosos de matriz judaico-cristã (BORRILLO, 2010; TREVISAN, 2018). Categorizada como anormal, a comunidade LGBTQIAPN+ sofre, cotidianamente, violências por ter subvertido as normas cisheterossexistas.

Como mostra a História, o Estado brasileiro nasceu sob bases ocidentais cristãs e puniu, severamente, até 1830, as minorias sexuais e de gênero. A homotransfobia³², assim como o racismo e o elitismo, integrou o projeto da nação brasileira (MISKOLCI, 2013) e, infelizmente, atravessa, até os dias de hoje, a política nacional. Houve grande polêmica nos debates parlamentares do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122/2006, que visava criminalizar a homotransfobia no Brasil. Esse PL foi fortemente atacado, sobretudo pelos deputados federais que professam participar de religiões de matriz judaico-cristãs e, então, acabou sendo

³¹ Transcrição, feita por mim, de excerto de fala da senadora Marta Suplicy (PT-SP), então relatora do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122/2006, em 08/12/2011, dia do encerramento da sessão da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) que debatia o referido PLC, que objetivava criminalizar a homotransfobia. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=J_hTo98_OHc.

³² Opto por utilizar o termo *homotransfobia*, embasado no ordenamento jurídico brasileiro. Contudo, mantenho o termo original homofobia quando necessário, especialmente em citações diretas.

arquivado. Tendo investigado dois debates parlamentares no âmbito desse PLC, Silva (2018) comprova a existência de ódio, mesmo velado, por parte de parlamentares religiosos tradicionalistas envolvidos na discussão contra as existências não cisheterossexuais. A criminalização da homotransfobia só ocorreu no ano de 2019, por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), instituição guardiã da Constituição, até que o Parlamento crie uma lei que trate da questão, respeitando os princípios da Carta Magna.

As discussões parlamentares sobre a homotransfobia, como as demais questões LGBTQIAPN+, são povoadas de discursos ancorados em cosmovisões negativas e equivocadas acerca das minorias sexuais e de gênero, motivadas por ideologias religiosas fundamentalistas, como também por discursos que revelam, muitas vezes, falta de conhecimento sobre diversidade sexual e de gênero e equívocos acerca do próprio conceito de homotransfobia.

Como em tantos outros eventos parlamentares, a Audiência Pública Estatuto da Família, que investigo neste trabalho, discutia o Projeto de Lei 6583/2013 – que visa definir, no Brasil, família como a união entre homem, mulher e possíveis filhos – trazendo à tona estratégias, sentidos e atos homotransfóbicos (re)produzidos na Câmara dos Deputados, os quais investigo nesta pesquisa. E, para dar melhor embasamento à análise discursiva do evento legislativo em tela, apresento, nesta seção: (i) reflexões acerca da hierarquia cisheterossexista, que é a âncora da homotransfobia; (ii) olhares teórico-conceituais acerca do conceito de homotransfobia, desde o surgimento do termo original em inglês, *homophobia*, às abordagens teóricas dos estudos dessa violência e alguns de seus tipos.

Adentrar essa discussão científica para compreender a hostilidade homotransfóbica se faz urgente, especialmente nos dias atuais, em que o discurso político (re)produz, em grande medida, mentiras, desinformação e negacionismo, tecendo e incitando, dessa maneira, violências inconciliáveis com a proteção da dignidade das minorias sexuais e de gênero. Assim, discorro, na primeira subseção, sobre a hierarquia cisheterossexista.

2.1 HIERARQUIA CISHETEROSSEXISTA: PEDRA BASILAR DA HOMOTRANSFOBIA

As rosas da resistência nascem no asfalto. A gente recebe rosas, mas vamos estar com o punho cerrado falando de nossa existência, contra os mandos e desmandos que afetam nossas vidas [...]. Nós estamos no processo democrático. Vai ter que aturar mulher negra, trans, lésbica, ocupando a diversidade dos espaços (excerto do último pronunciamento público de Marielle Franco, então vereadora pelo PSOL/RJ, antes de ser assassinada no Rio de Janeiro, no ano de 2018).³³

³³ Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=5PwJHGBBoxTM>. Acesso em: 23 ago. 2022.

Ser homem, ser mulher, ser integrante da comunidade LGBTQIAPN+ (além de outras identidades e outros marcadores sociais) poderiam ser diferenças que não acarretassem a negação de igual reconhecimento, dignidade e direitos a nenhum ser humano. Porém, historicamente, nos jogos cisheterossexistas de verdade (re)produzidos dos discursos, tal como tenho discorrido ao longo deste estudo, o homem tem sido concebido como superior à mulher. Uma pessoa cisgênero, aquela que se identifica com o sexo ou gênero que lhe foi atribuído ao nascer, é vista socialmente como superior à pessoa transgênero, aquela que não se identifica com o sexo ou gênero que lhe foi atribuído no nascimento. Similarmente, pessoas cisheterossexuais são concebidas como mais legítimas do que pessoas não cisheterossexuais. Essas assimetrias de gênero e sexualidade representam hierarquias que atribuem às pessoas, maior ou menor poder, mais prestígio ou menos prestígio social, visibilidade ou invisibilidade, garantia ou negação de direitos, processos de humanização ou desumanização.

As hierarquias sexuais e de gênero, em um viés foucaultiano e butleriano, são construtos sócio-históricos e discursivos, atravessados ideologicamente pela inteligibilidade cisheterossexista apresentada por Butler (2003), e é uma das bases sistêmicas e uma das principais âncoras da homotransfobia. Para entender melhor essa questão, apresento, nesta subseção, alguns conceitos importantes: sexismo, cisheterossexismo, cisheterossexualidade compulsória e cisheteronormatividade, que fundamentam as hostilidades cometidas contra as minorias sexuais e de gênero, tais como as que investigo em uma Audiência Pública do Estatuto da Família (corpus desta pesquisa).

O *sexismo* está no topo desses conceitos, por desempenhar o principal papel na hierarquia sexual, influenciando as cosmovisões negativas acerca das sexualidades e gêneros não hegemônicos, pois está pautado na divisão binária macho-fêmea (o macho ocupando uma posição superior), a qual se baseia no sexo biológico, que supostamente deveria determinar as orientações sexuais e identidades de gênero (BORRILLO, 2009). Essas “verdades” sexistas não se sustentam cientificamente, como tenho discutido.

Cisheterossexismo é uma declinação do termo *sexismo*, encontra-se no nível da superestrutura, no nível institucional do sistema dos gêneros e das sexualidades que naturaliza a cisheterossexualidade e abjeta e deslegitima tudo o que é considerado dissidente da norma padrão (HEREK, 2004; NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009). O cisheterossexismo é a âncora ideológica da homotransfobia (COSTA; NARDI, 2015).

Sendo a base fundante da superestrutura homotransfóbica, o cisheterossexismo, “se expressa na estrutura da sociedade, nas relações de poder e instituições, por exemplo, negando o acesso a direitos fundamentais à população LGBT” (COSTA; NARDI, 2015, p. 719). Os

autores pontuam que esse nível sistêmico e macro se dá a partir de atitudes coletivas e crenças, configurando um conjunto de cosmovisões sociocognitivamente compartilhadas.

Nessa discussão, Butler (2003) explica a *inteligibilidade cisheterossexista*:

Gêneros “inteligíveis” são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Em outras palavras, os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a “expressão” ou “efeito” de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual (BUTLER, 2003, p. 38, grifos da autora).

A *inteligibilidade cisheterossexista* é a ideia da suposta existência de uma linha coerente, que determina a continuidade entre sexo biológico, gênero, desejo sexual e prática sexual. De acordo com essa forma “inteligível” de pensar, uma pessoa que nasce com um pênis, por exemplo, deveria automaticamente assumir um gênero masculino, desejar afetivo e sexualmente pessoas do sexo oposto (o feminino) e, conseqüentemente, relacionar-se, concretamente, com essas pessoas do sexo feminino. O que foge desse sistema considerado coerente contraria os regimes de “verdade” (FOUCAULT, 1984, 1988) sobre os quais discuti na seção anterior, e essa subversão sexual e de gênero é socialmente considerada não inteligível, por não atender às normas cisheterossexistas. As pessoas que estão fora desse *CISistema* são parte de “matrizes rivais e subversivas de desordem do gênero [como também da sexualidade]” (BUTLER, 2003, p. 39).

Nesse viés hegemônico, destaca-se outro conceito importante: *cisheterossexualidade compulsória*. Apesar de termos livre-arbítrio, somos compelidos a ser compulsoriamente cisheterossexuais. Isso ocorre porque as cosmovisões social e discursivamente construídas acerca das sexualidades e dos gêneros exercem coerções sobre nossas existências (BUTLER, 2003). Para Colling (2018, p. 44), a cisheterossexualidade compulsória é a visão equivocada de que ser cisheterossexual é “o natural ou normal, no sentido de que é um curso normal para a vida de qualquer pessoa”. É um tipo único de existência visto “como um princípio na vida humana” (COLLING, 2018, p. 45). O autor afirma:

A heterossexualidade compulsória consiste na exigência de que todos os sujeitos sejam heterossexuais, isto é, se apresenta como única forma considerada normal de vivência da sexualidade. Essa ordem social/sexual se estrutura através do dualismo heterossexualidade *versus* homossexualidade, sendo que a heterossexualidade é naturalizada e se torna compulsória (COLLING, 2018, p. 45).

O sistema de ideias que norteiam a inteligibilidade cisheterossexista e que operam para impor a cisheterossexualidade como *norma* para todas as pessoas se chama *cisheteronormatividade*, termo declinado de *heteronormatividade*, criado por Michael Warner (1993)³⁴, para quem a inteligibilidade da existência humana é perpassada pela (cis)heterossexualidade como norma imposta socialmente.

Nessa perspectiva, Junqueira (2007) também explica, da seguinte maneira, o que é cisheteronormatividade:

[...] a heteronormatividade, ao se relacionar à produção e à regulação de subjetividades e relações sociais, parece chamar mais a atenção para os nexos entre um conjunto de eixos que atuam na construção, legitimação e hierarquização de corpos, identidades, expressões, comportamentos, estilos de vida e relações de poder (JUNQUEIRA, 2007, p. 10).

De acordo com o autor, a cisheteronormatividade cumpre o papel regulador dos corpos, dos comportamentos, das identidades de gênero, das expressões de gênero, dos estilos de vida. Isso corrobora a explicação de Butler (2003) quando indica que a sociedade, além de nos pressionar a vivermos uma sexualidade cisheterossexual, nos obriga a adequarmos nossos corpos às normas hegemônicas de gênero. Na mesma direção, Colling (2018) explica, por exemplo, que, no viés cisheteronormativo, quem possui pênis deve ter um comportamento social másculo. Nessa perspectiva, Herek (2004) critica as normas de gênero que interferem no comportamento dos homens que, geralmente, evitam, por exemplo, elogiar, tocar ou demonstrar afetividade em relação a outros homens. Herek (2004) ilustra essa observação com o exemplo da figura do pai que, geralmente, não beija os filhos homens do mesmo modo que uma mãe beija, sem diferença, tanto os filhos como as filhas. A cisheteronormatividade certamente afeta negativamente as relações sociais. Os problemas de gênero e de sexualidade não violentam somente a comunidade LGBTQIAPN+. Por isso, tanto as bases normativas como a própria homotransfobia são problemas de todas as pessoas.

Para Costa e Nardi (2015), a cisheteronormatividade pode ser entendida como as normas baseadas em preconceitos que desqualificam “sexualidades, identidades, comportamentos e comunidades não heterossexuais, demarcando grupos sociais e valorando diferentemente esses grupos e seus membros” (COSTA; NARDI, 2015). Para esses autores, *a cisheteronormatividade está no nível dos discursos* que desqualificam tudo o que diverge da ordem cisheterossexista.

³⁴ WARNER, M. *Fear of a Queer Planet*. Minneapolis, MN: University of Minnesota Press, 1993.

Decretar normas para os corpos e para os comportamentos sociais é hierarquizar modos de ser e inferiorizar existências discordantes. Nessa acepção, Silva (2000, p. 83) destaca:

Fixar uma determinada identidade como norma é uma das formas privilegiadas de hierarquização das identidades e das diferenças. A normalização é um dos processos mais sutis pelos quais o poder se manifesta no campo da identidade e da diferença. Normalizar significa eleger – arbitrariamente – uma identidade específica como parâmetro em relação ao qual as outras identidades são avaliadas e hierarquizadas. Normalizar significa atribuir a essa identidade todas as características positivas possíveis, em relação às quais as outras só podem ser avaliadas de forma negativa. A identidade normal é ‘natural’, desejável, única (SILVA, 2000, p. 83).

A normalização das identidades, nesse sentido, constitui uma violência contra seres humanos que não se encaixam numa norma identitária padrão, como ocorre no processo de normalização da cisheterossexualidade e inferiorização das orientações sexuais e identidades de gênero que divergem do padrão cisheterossexista. E os discursos homotransfóbicos cumprem esse papel opressor e desumanizante. “A univocidade do sexo, coerência interna do gênero e a estrutura binária para o sexo e o gênero são sempre consideradas como ficções reguladoras que consolidam e naturalizam regimes de poder convergentes de opressão masculina e heterossexista” (BUTLER, 2003, p. 59). Silva (2000) explica, a partir de Derrida, que os binarismos fazem muito mais do que dividir o mundo em duas categorias que seriam supostamente simétricas. “Em uma oposição binária, um dos termos é sempre privilegiado, recebendo um valor positivo, enquanto o outro recebe uma carga negativa” (SILVA, 2000, p. 83). Para o autor, é preciso problematizar os binarismos, a partir das correlações de poder.

No âmbito dos jogos assimétricos de poder, as pessoas rotuladas como *gênero-inconformes* e as *minorias sexuais*, ao subverterem a lógica binária cisheterossexista, não são reconhecidas ou são reconhecidas de forma indevida, sofrendo duras consequências, como “insultos e assédios, discriminações culturais, marginalização econômica, violência policial ou patologização psiquiátrica” (BUTLER, 2016, p. 28). Essas opressões “levam a uma maneira desrealizada de viver no mundo, uma forma de viver nas sombras, não enquanto um sujeito humano, mas como fantasma” (BUTLER, 2016, p. 28). As minorias sexuais e de gênero, por serem consideradas aberrações pelo sistema cisheterossexista, são consideradas menos dignas de direitos. São vidas precarizadas, pois sofrem as mazelas desse sistema perverso.

Butler (2016, p. 33) apresenta o conceito de *precariedade* como uma condição “politicamente induzida” sofrida por populações vulneráveis e carentes de proteção e amparo estatal e jurídico, pois estão mais expostas a variadas formas de violência e sofrimentos diversos. Entre elas, estão as pessoas LGBTQIAPN+, menos reconhecidas como pessoas

humanas. Tanto *a falta de reconhecimento* como o *reconhecimento indevido* das populações socialmente excluídas, como é o caso da comunidade LGBTQIAPN+, são chamados por Butler de *abjeção*, palavra que se encontra em disputa de significações entre as perspectivas teóricas de George Bataille (início do século XX), Julia Kristeva (década de 1980) e Judith Butler (final do século XX) (SANTOS, 2013).

Em Georges Bataille (1986³⁵ *apud* SANTOS, 2013, p. 67), o termo *abjeto* é utilizado para se referir à “parte mais baixa da sociedade”, as existências heterogêneas estranhas e subversivas, formas de vida miseráveis e excluídas, “massa amorfa e imensa da população infeliz”, “a classe social operária”, “minorias políticas”, “negros”, “seres decadentes”, aqueles que “causam repulsa e de modo algum podem ser assimilados pela humanidade em sua totalidade”. Santos (2013) explica que há, na visão batailleana, a noção de exclusão social nomeada de abjeção, palavra associada à ideia de aversão e nojo a tipos de existências que representam ameaças às formas homogêneas e a poderes dominantes.

De acordo com Santos (2013), o conceito de abjeção toma outra direção em Kristeva (1982)³⁶, já que esta possui filiações com a Psicanálise, acreditando, então, na constituição do inconsciente a partir do domínio do simbólico na linguagem. No processo de formação subjetiva do Eu, ocorre a distinção com o Outro e a repressão de alguns significantes. A partir dessas premissas, Kristeva (1982) defende que todos nós somos *constituídos primariamente* por uma forma específica de abjeção – a que se dá pelo *matricídio*, isto é, a exclusão do corpo materno ao nascermos, que representa, para a teórica, uma forma de cisão do EU com o que não faz parte dele (o Outro). Assim, pela *abjeção primária* – a abjeção do corpo materno –, o Eu é inserido no simbólico, na linguagem. Nas palavras de Santos (2013):

Enquanto os processos escritos por Lacan [a fase do espelho] e Freud [o narcisismo primário] possuem um ciclo lógico com início, meio e fim, acontecendo em um espaço e tempo determinados, a abjeção kristevana se dá continuamente, repetindo-se no decorrer das nossas vidas. A todo o momento sentimos esta repulsa, expulsamos o que não aceitamos como sendo parte de nós, tentamos nos purificar enquanto sujeitos íntegros e integrais (SANTOS, 2013, p. 73).

Portanto, em Kristeva (1982), há uma forma de abjeção primária, que é a cisão com o corpo materno, *conditio sine qua non* para a constituição do Eu falante independente. Constitui uma forma de exclusão – até mesmo uma forma de mutilação – necessária, para que a construção subjetiva ocorra, a partir no domínio do simbólico. Assim, finalmente, nasce o ser

³⁵ BATAILLE, Georges. The Psychological Structure of Fascism. In: *Visions of Excess: Selected Writings, 1927-1939*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1986.

³⁶ KRISTEVA, Julia. *Powers of horror: An Essay on Abjection*. New York: Columbia University Press, 1982.

de linguagem *assombrado pelo que é oposto a si* (SANTOS, 2013, p. 75). Além dessa abjeção primária, Santos (2013) recorda outros elementos considerados *abjetos* na perspectiva teórica kristevana: excrementos, sangue, cadáver, doença, perigos, doenças, morte etc. (SANTOS, 2013). No entanto, “Kristeva pouco desenvolve as suas ideias sobre abjeção e exclusão social e, quando se refere a este processo, parece entendê-lo menos como produtor de ‘vidas oprimidas’ do que concebê-lo como um processo social que funda a linguagem [...]” (SANTOS, 2013, p. 77).

Abjeção é utilizada com outra significação na perspectiva butleriana. De acordo com Santos (2013):

Enquanto a teoria de Kristeva sobre o abjeto diz respeito a um processo individual de constituição subjetiva, [...] Butler parece interessada nestas “zonas abjetas” como um processo social mais amplo que, apesar de também dizerem respeito à constituição subjetiva, permeiam a esfera social construindo corpos e posições que, ao contrário do abjeto kristevano, lutam por existir socialmente, sendo precisamente a sua presença na cultura que ameaçaria os que podem ser considerados “sujeitos”. Enquanto o abjeto butleriano (e também aquele pensado por Bataille) é fortemente marcado por uma agenda política, Kristeva volta-se a uma espécie de estranhamento de si que o aproxima de questões metafísicas (SANTOS, 2013, p. 78).

Na perspectiva teórica de Butler (2000), abjeção é o não reconhecimento de pessoas como sujeitos, cuja própria humanidade é ainda questionada. De acordo com a filósofa, as pessoas abjetas pisam no terreno social *inabitável* e *inóspito*, carecendo de garantias para continuarem vivas. O abjeto é repudiado, visto como *sub-humano* ou *humanamente impensável*. A abjeção explicada por Butler não se limita apenas às minorias sexuais e os gênero-inconformes, mas inclui todas as vidas repudiadas socialmente e sem direitos civis. No entanto, o termo é frequentemente utilizado para se referir às pessoas que não atendem as normas regulatórias de gênero e sexualidade e que, por isso mesmo, não são reconhecidas como pessoas dignas de usufruírem direitos iguais. Vidas LGBTQIAPN+ não são consideradas plenamente dignas de proteção, por motivações políticas e interpelações ideológicas.

Diferentemente da visão kristevana – sob a qual a abjeção é uma categoria ontológica, característica inerente ao ser –, na visão butleriana as minorias sexuais e de gênero não são ontologicamente abjetas. Ao contrário disso, elas são *abjetadas* pela sociedade (SANTOS, 2013). Embora eu tenha apresentado três distintas perspectivas para o conceito de abjeção, é pela perspectiva butleriana que opto, nesta Tese, para travar essa discussão sobre falta de reconhecimento da plena humanidade da comunidade LGBTQIAPN+.

Essa abjeção é manifestada, especialmente, pela hostilidade que chamo neste trabalho de homotransfobia, violência que só passou a ser crime no Brasil no ano de 2019, após a

audiência pública estudada ter ocorrido no Congresso Nacional. O termo original é homofobia e existem diferentes variantes, declinações e olhares teóricos sobre o conceito. Na próxima subseção, exponho o contexto de surgimento do termo original, importantes questões conceituais sobre homotransfobia, incluindo as abordagens teóricas adotadas no estudo da homotransfobia, bem como alguns tipos dessa violência. Essa discussão ancora a análise da Audiência Pública Estatuto da Família, apresentada na sexta seção deste trabalho.

2.2 HOMOTRANSFOBIA: QUESTÕES CONCEITUAIS

Hoje o espetáculo ... o espetáculo, eu repito, macabro. [...]. Os depoimentos dos ex-gays... eles remontam uma discussão da ditadura gay. Os depoimentos apontavam que as pessoas tinham se transformado em gays em função de violências que sofreram, particularmente abusos sexuais. É como se houvesse a conotação de que a homossexualidade é uma doença, desrespeitando a ciência, desrespeitando os direitos, desrespeitando a humanidade, desrespeitando as pessoas. Esta construção vai destilando ódio, o ódio que vai impondo uma lógica homofóbica que se expressa em tantos crimes na pele de tantas pessoas que carregam a marca na pele destes discursos e destas construções. Discursos que não são inocentes. Discursos que preparam uma ação de uma sociedade que não respeita o outro, que retira a sua própria humanidade. [...]. E esses que querem impor esta cura gay, esses deveriam reconhecer que a doença está na homofobia. A doença está neste que destila o ódio. A doença está naqueles que querem apartar, aprisionar. [...] Isso tem cura. Se cura com a criminalização da homofobia. [...] Se cura com educação, onde a gente discuta a liberdade da identidade de gênero [...] da orientação sexual. [...] ali é chão não apenas de transmissão de conteúdo. É chão de construção cidadã, de construção humana porque, quando há a desumanização – e negar a afetividade e o amor às pessoas é desumanizá-las – também está desumanizado quem é o agente da desumanização. E aí criamos uma sociedade extremamente violenta (Deputada Erika Kokay [PT-DF], comentando sobre a Audiência Pública dos ex-gays, realizada no dia 24 de junho de 2015, na Câmara dos Deputados).³⁷

As cosmovisões acerca das sexualidades e dos gêneros são construtos discursivos, logo, elementos sócio-históricos fabricados na/pela linguagem, como vimos na seção anterior (FOUCAULT, 1998; BUTLER, 2003). “A homofobia tem raízes na cultura” (MYNAIO; SILVA, 2017, p. 34), sendo, especialmente, (re)produzida por meio da formação cultural ocidental e judaico-cristã (BORRILLO, 2009; MYNAIO; SILVA, 2017), a qual reproduz valores patriarcais e religiosos bastante violentos, que são fortemente marcados na cultura brasileira (MYNAIO; SILVA, 2017).

A homotransfobia tem sua base em *jogos de verdade* (FOUCAULT, 1988) que criam realidades sociopolíticas e ideológicas, não realidades biológicas. São “verdades” que tentam naturalizar o que foi inventado no seio das relações sociopolíticas. Nesse ínterim, os modos

³⁷ O vídeo, na íntegra, que contém essa fala da deputada, encontra-se no Canal do *YouTube Erika Kokay*, e está disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=6hHxbnN59yA&t=1s>. Acesso em: 20 dez. 2022.

homotransfóbicos de ver as orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes das normas cisheterossexistas violentam cruelmente pessoas desde muito tempo até à atualidade.

As palavras de Borrillo (2009) reafirmam o quão perversa é a homotransfobia:

Assim, se o homossexual é culpado do pecado, sua condenação moral aparece como necessária, e a purificação pelo fogo inquisitorial é uma consequência lógica. Se seus atos sexuais e afetivos são tidos quase como crimes, então seu lugar natural é, na melhor das hipóteses, o ostracismo, e na pior, a pena capital, como ainda acontece em alguns países. Considerado um doente, ele é objeto do olhar clínico e deve se submeter a terapias que a ciência lhe recomenda, em especial os eletrochoques utilizados no ocidente até os anos 1960. Se as formas mais sutis de homofobia denotam uma tolerância em relação a lésbicas e gays, isso só é feito *atribuindo-se a esses sujeitos um lugar marginal e silencioso, o de uma sexualidade considerada incompleta ou secundária* (BORRILLO, 2009, p. 18, grifos meus).

A homotransfobia, “invisível, cotidiana e disseminada” como parte do senso comum (BORRILLO, 2009, p. 19), que está, sobretudo, fundamentada no cisheterossexismo ocidental cristão, deslegitima e desumaniza diversos seres humanos. De acordo com o autor, a homotransfobia é orientada por uma doutrina elaborada, que materializa ideologias conservadoras excludentes. “Como qualquer outra forma de intolerância, a homofobia se constrói em torno de emoções (crenças, preconceitos, convicções, fantasmas...), de condutas (atos, práticas, procedimentos, leis...), e de um dispositivo ideológico (teorias, mitos, doutrinas, argumentos de autoridade [...])” (BORRILLO, 2009, p. 28).

Borrillo (2009) defende que a hierarquia das sexualidades (explicada na seção anterior) é o grande fundamento da homotransfobia. É conferida à cisheterossexualidade um status de naturalidade e normalidade, enquanto as sexualidades e gêneros dissidentes são concebidos como *não naturais*, por isso, seriam anormais. Existem não apenas assimetrias de poder entre os gêneros e as sexualidades, mas também abuso de poder quando a homotransfobia entra em cena, já que ela, sendo efeito violento do cisheterossexismo, da cisheterossexualidade compulsória e da cisheteronormatividade, oprime seres humanos que não se encaixam nas normas.

De acordo com Borrillo (2009), na hierarquia sexual e de gênero, as existências LGBTQIAPN+ são concebidas como ameaça à posição hierárquica hegemônica da cisheterossexualidade. Em decorrência dessa premissa equivocada, a homotransfobia cumpre a função de vigiar e controlar as sexualidades e os gêneros, com o propósito de manter essa hegemonia. Segundo Junqueira (2007), a hierarquia cisheterossexista é constante e arduamente vigiada, renovada, mantida a partir de estratégias diversas, destacando-se, entre elas, o empenho colocado em perspectivas científicas higienistas que tentaram, por muito tempo, legitimar o

cisheterossexismo como o único sistema coerente. Felizmente, a ciência começou a redirecionar o olhar para a comunidade LGBTQIAPN+. Nesse movimento humanizador, o surgimento do termo original *homofobia* – do qual deriva o termo *homotransfobia* – foi um divisor de águas na ciência. Essa é a questão que discuto no subtópico a seguir.

2.2.1 Nomeando a hostilidade: a revolução científica no surgimento do termo *homophobia*

Para iniciar esta subseção, é importante retomar o esclarecimento feito na seção, na qual expliquei que os termos *homossexualidade* e *homossexual*, embora se refiram à sexualidade e não a gênero, foram, historicamente, a partir da ciência moderna, os termos guarda-chuva utilizados para se referir a desvios da hegemonia cisheterossexual. Ainda hoje, encontramos os usos desses termos nos estudos sobre sexualidade e gênero, como acontece em diversas citações diretas apresentadas neste trabalho acadêmico. A categoria homossexualidade não abarca toda a comunidade LGBTQIAPN+, porém mantenho essa terminologia nas citações diretas. Fora delas, optei pela utilização do termo *dissidências sexuais e de gênero, sexualidades e gêneros não cisheterossexuais, identidades de gênero e orientações sexuais não cisheterossexuais* e variantes correlatas.

No Ocidente cristão, especialmente a partir do século XVIII, intensificou-se a opressão contra as dissidências sexuais e de gênero (FOUCAULT, 1984, 1988). Mas, em meados do século XX, iniciou-se um movimento questionador da legitimidade da hostilidade chamada por Herek de “*hostilidade anti-homossexual*”³⁸. Isso ocorreu após a Segunda Guerra Mundial nos Estados Unidos e, décadas antes da guerra, na Europa (HEREK, 2004, p. 6).³⁹

No entanto, foi somente a partir de meados dos anos 1960 que o termo homofobia passou a ser pensado, nos Estados Unidos, pelo psicólogo George Weinberg, palavra que se tornou popular com a publicação de seu livro *Society and the Healthy Homosexual*, em 1972. Em um contexto clínico, o sentimento de empatia e a coragem de Weinberg (1972) foram determinantes para ter enfrentado a cosmovisão patologizante acerca das dissidências sexuais e de gênero da época. Segundo Herek (2004):

Um psicólogo heterossexual treinado em técnicas psicanalíticas na Universidade de Columbia, a quem foi ensinado a considerar a homossexualidade como uma patologia.

³⁸ No original: “[...] the legitimacy of anti-homosexual hostility had been questioned in the United States after World War II and in Europe decade earlier” (HEREK, 2004, p. 6).

³⁹ Antes dos anos 1970, o termo *hostilidade anti-homossexual* se referia, mais frequentemente, à opressão contra gays e lésbicas. Já o termo *homofobia* passou a se referir à opressão contra as minorias sexuais e de gênero, de modo geral, embora, teoricamente, houvesse, à época, maior enfoque em questões de sexualidade.

Os problemas dos pacientes homossexuais – associados a relacionamentos, trabalho ou qualquer outro aspecto de suas vidas – foram entendidos como decorrentes, em última análise, de sua orientação sexual. Tendo conhecido pessoalmente vários gays, no entanto, Weinberg acreditava que essa suposição era fundamentalmente errada. Em meados da década de 1960, ele era um defensor ativo do movimento gay que se iniciava em Nova York (HEREK, 2004, p. 7, tradução minha).⁴⁰

É muito interessante que, numa época em que a homossexualidade ainda era considerada doença, um psicólogo declaradamente heterossexual, a partir de observações em seu trabalho, da observação das atitudes hostis de psicoterapeutas conhecidos por tentarem tratar “o problema” e, percebendo o quanto seus amigos não cisheterossexuais sofriam com o preconceito, passou a questionar a homossexualidade como patologia. Uma atitude bastante empática e corajosa, em meio a intimidações, ameaças e discursos que afirmavam que ele estaria afundando sua carreira por estar entrando nessa complexa seara. Para Herek (2004, p. 6), “Weinberg desafiou habilmente o pensamento arraigado sobre o ‘problema’ da homossexualidade”⁴¹ (tradução minha), e passou a discutir sobre o que chamou de *homofobia* como um problema social que deveria ser estudado e combatido pelos cientistas. O termo passou a ser uma poderosa ferramenta de resistência para gays, lésbicas e seus defensores (HEREK, 2004). O Quadro 2, a seguir, mostra os eventos que marcaram o surgimento do termo homofobia.

Quadro 2 - Linha do tempo do termo homofobia

QUANDO	ACONTECIMENTO
Setembro de 1965	George Weinberg teve uma ideia embrionária e determinante para o termo homofobia que ele cunhou. Enquanto se preparava para dar uma palestra para a <i>East Coast Homophile Organizations</i> (ECHO), decidiu, inicialmente, chamar de fobia as atitudes altamente negativas de psicanalistas heterossexuais em relação a homossexuais fora da clínica.
23 de maio de 1969	Primeira ocorrência escrita do termo <i>homofobia</i> , em uma coluna semanal de temática gay na Revista <i>Screw</i> , escrita por Jack Nichols e Lige Clark, ativistas gays que utilizaram o termo para se referir aos medos dos heterossexuais de parecerem homossexuais e como esse medo limitava seus comportamentos, fazendo com que eles evitassem coisas como arte, poesia, movimentos delicados do corpo etc. – elementos prototipicamente associados a gays. Os autores da coluna atribuem o termo <i>homofobia</i> a

⁴⁰ No original: A heterosexual psychologist trained in psychoanalytic techniques at Columbia University, he was taught to regard homosexuality as a pathology. Homosexual patients’ problems – whether associated with relationships, work, or any other aspect of their lives – were understood as ultimately stemming from their sexual orientation. Having personally known several gay people, however, Weinberg believed this assumption to be fundamentally wrong. By the mid-1960s, he was an active supporter of New York’s fledgling gay movement (HEREK, 2004, p. 7).

⁴¹ No original: Weinberg neatly challenged entrenched thinking about the “problem” of homosexuality (HEREK, 2004, p. 6).

	Weinberg, que havia, previamente, tido com eles uma conversa sobre a questão.
31 de outubro de 1969	O termo homofobia aparece em um artigo ⁴² na Revista <i>Time</i> , meses após a publicação de Jack Nichols e Lige Clark na revista <i>Screw</i> . 1969 foi o mesmo ano da Revolta de Stonewall.
19 de julho de 1971	Primeiro uso escrito do termo homofobia pelo seu criador, George Weinberg, no artigo intitulado <i>Words for the new culture</i> , no qual define o termo como “o pavor de estar perto de homossexuais – e no caso dos próprios homossexuais, auto-aversão” (WEINBERG, 1971 <i>apud</i> HEREK, 2004, p. 8). No artigo mencionado, o criador do termo menciona o impacto da homofobia nos comportamentos que reproduzem normas masculinas de gênero, como, por exemplo, a não demonstração física de afeto ou de admiração entre a maioria dos homens.
1972	A publicação da obra <i>Society and the Healthy Homosexual</i> .
1993	O surgimento do verbete <i>homophobia</i> no <i>The Oxford English Dictionary</i> .

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em Herek (2004).

Conforme explica Junqueira (2007), homofobia é um neologismo criado a partir do agrupamento de dois radicais gregos: *óμός* (semelhante) e *φόβος* (medo). O autor ressalta: “Embora venha sendo paulatinamente ressignificado, o termo possui ainda fortes traços do discurso clínico e medicalizante que lhe deu origem” (JUNQUEIRA, 2007, p. 4).

Existem alguns equívocos em relação ao termo *homofobia*. O primeiro deles está relacionado à palavra *fobia*. O criador da palavra, apesar de ter utilizado, no termo original em inglês, *phobia*, como parte integrante do termo *homophobia*, não quis atribuir ao termo a significação limitada de *medo* (WEINBERG, 1972). Segundo Herek (2004) *homofobia* não é simplesmente medo de homossexuais como é o medo que uma pessoa tem de animais peçonhentos, como uma cobra, um escorpião ou uma aranha, por exemplo. Alguém que enfrenta uma cobra, mesmo sabendo que ela é perigosa, geralmente não tem medo dela. O medo está mais propenso a provocar recuo e não ataque. Para Weinberg (1972) e Herek (2004), o que se chamou de fobia é ódio contra as minorias sexuais e de gênero. Corroborando essa visão do termo, Junqueira (2007) observa que homofobia é uma palavra de caráter polissêmico, criada para tentar nomear um fenômeno plural: a expressão de preconceitos e discriminações contra pessoas que subverteram normas de sexualidade e de gênero.

Outro equívoco é que o termo *homofobia* estivesse se referindo apenas a homossexuais masculinos. Esse erro semântico foi motivado pelo “equívoco em se pensar que seu radical

⁴² A primeira ocorrência do termo *homophobia* encontra-se na página 3 do artigo intitulado *Behavior: The Homosexual: Newly Visible, Newly Understood*. A versão original, em inglês, encontra-se no link: <https://content.time.com/time/subscriber/article/0,33009,839116-4,00.html>

homo tenha sido tomado do latim (língua na qual corresponde a ‘*homem*’) e não do grego [*homo* que quer dizer semelhante/igual]” (JUNQUEIRA, 2007, p. 8). Os estudos de Herek (2004), Junqueira (2007), Borrillo (2009), entre outros, confirmam que o termo *homofobia* tem sido utilizado para se referir ao ódio contra dissidências sexuais e de gênero. Mas, nem todos os autores concordam que o termo seja adequado, como é o caso de Herek (2004), quando afirma que homofobia dá mais ênfase a homossexuais masculinos. Para Junqueira (2007), embora defenda que o uso do termo *homofobia* não está restrito à hostilidade contra homens gays, defende que a palavra é incapaz de explicar, de maneira plena, a discriminação cometida contra toda a comunidade LGBTQIAPN+. No caso das discriminações contra lésbicas, por exemplo, fazem-se presentes outras motivações, em decorrência de outros marcadores sociais. As mulheres não heterossexuais são oprimidas, em primeiro lugar, por serem mulheres e, em segundo lugar, por terem suas sexualidades negadas, silenciadas ou deslocadas. Na mesma perspectiva sobre as lésbicas, Borrillo (2009) assevera que elas são duplamente discriminadas: por um lado, por serem mulheres (afetadas pela misoginia) e, por outro lado, por sentirem desejo afetivo-sexual por outras mulheres.

A partir dessas ponderações, acredito que são muito relevantes as declinações para o termo homofobia. Termos variantes possuem um funcionamento bastante útil ao apontar marcadores sociais que podem desencadear complexos fatores que estão imbricados nos preconceitos e discriminações contra as minorias sexuais e de gênero. Neste trabalho, utilizo o termo *homofobia* em citações diretas ou quando me refiro, especificamente ao termo original criado por Weinberg. Mas, como já expliquei, opto pela utilização do termo *homotransfobia* para me referir à discriminação em função de gênero e sexualidade, conforme o ordenamento jurídico brasileiro, que adotou o termo quando criminalizou essa hostilidade, equiparando-a ao crime de racismo, no ano de 2019.

É relevante ressaltar a inegável força política da criação do termo original *homofobia e suas declinações*. Essa força tem se mostrado presente nas mudanças relacionadas ao olhar para as dissidências sexuais e de gênero, ocorridas em âmbito científico a partir do início dos anos 1970, não apenas nos Estados Unidos, mas também em outras partes do mundo. Um desses fatos, segundo Herek (2004), ocorreu em 1973, quando a Associação Americana de Psiquiatria⁴³ retirou a homossexualidade da lista de psicopatologias contidas no *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (DSM)*⁴⁴. Esse fato, segundo o autor, redirecionou a

⁴³ American Psychiatric Association (APA).

⁴⁴ Herek (2004) aponta que a *homossexualidade* havia sido inserida no *DSM* em 1952, desde a primeira edição do documento. O termo parecia englobar as sexualidades consideradas, então, não heterossexuais.

compreensão dos profissionais das áreas de saúde, especialmente na Medicina e na Psicologia, acerca da homossexualidade⁴⁵. Além de mencionar esse evento histórico, Junqueira (2007) destaca outros, como: a exclusão, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), da homossexualidade do Código de Doenças Internacionais (CID), em 17 de maio de 1990. Já a transexualidade só deixou de ser transtorno mental, pela entidade, no ano de 2018. No Brasil, ocorreram dois avanços importantes quando a homossexualidade deixa de ser considerada *doença, distúrbio* ou *perversão* (JUNQUEIRA, 2007, p. 5). Primeiro, nos Conselhos Federais de Medicina, a partir de 1985, e, depois, no Conselho Federal de Psicologia, a partir de 1999, cuja Resolução nº 1 proíbe que psicólogos exerçam atividades que reforcem a patologização e preconceitos relacionados a gênero e sexualidade (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999).

Embora tenha ocorrido uma mudança de perspectiva, no âmbito da Medicina e da Psicologia, que culminou na despatologização das dissidências sexuais e de gênero, Junqueira (2007), mesmo reconhecendo a importância dessas áreas na discussão sobre homotransfobia, problematiza a supremacia histórica que o enfoque clínico tem tido na arbitragem de questões dessa natureza. O autor argumenta: “[...] considero problemático que os discursos e as estratégias em busca de reconhecimento da diversidade sexual priorizem tal enfoque ou a ele se atenham” (JUNQUEIRA, 2007, p. 5). Por isso mesmo, tenho dito que as ciências objetivistas são incapazes de dar conta, sozinhas, de fenômenos que estão na ordem das subjetividades, fortemente atravessados por fatores sociopolíticos e discursivos subjetivadores. Nem a Medicina, nem a Biologia, nem a Genética jamais conseguiriam explicar plenamente fenômenos tão complexos e multifatoriais como as orientações sexuais ou as identidades de gênero. Corroborando as ideias de Foucault (1998) e Butler (2003), Junqueira (2007) afirma:

Diante das “verdades” da medicina e da clínica, é preciso não esquecer que todas as formas de conhecimento, pensamento ou prática social são construções interpenetradas de concepções de mundo, ideologias, relações de força, interesses e que, assim como qualquer forma de conhecimento, seus enunciados e enunciações são produzidos em meio a tensões sociais, históricas, culturais, políticas, jurídicas, econômicas etc. Além disso, não é preciso negligenciar que, quer sejam da área médica, clínica ou de outra, pesquisas relacionadas às esferas da sexualidade podem ser (e comumente são) fortemente afetadas pelos padrões morais e religiosos de cada época, sociedade ou grupo hegemônico. Percebê-lo certamente nos ajuda a compreender a obsessiva preocupação demonstrada por parte de cientistas das áreas biológicas, médicas ou clínicas em localizar as “causas naturais” (genéticas,

⁴⁵ Sobre essa mudança, Costa e Nardi (2015) afirmam que a APA removeu, no ano de 1973, o termo *homossexualismo* do DSM III (manual diagnóstico de doenças mentais – 3ª versão), por causa da inexistência de comprovação científica empírica de que a homossexualidade era causada por transtornos psicológicos. Outro importante elemento que motivou a remoção do sufixo *ismo* foi a luta dos movimentos LGBTQIAPN+.

hormonais, orgânicas, ambientais etc.) do desejo homossexual (JUNQUEIRA, 2007, p. 5).

No âmbito das ciências objetivistas, tem havido uma excessiva preocupação em descobrir as causas da homossexualidade⁴⁶. De acordo com Junqueira (2007), essa busca envolveu mais de setenta teorias essencialistas e biologizantes, como envolveu, também, teorias de cunho cultural essencialista (as que hierarquizam e concebem uma cultura como ideal, superior, exclusiva). Trevisan (2018) também aponta algumas dessas tentativas científicas de encontrar traços da homossexualidade na genética. Entretanto, não foram realizados esforços para a descoberta das causas genéticas da heterossexualidade. Tem se tratado de uma busca seletiva. “Essa unidirecionalidade leva a pensar que estamos, mais uma vez, em busca de sua cura e não de sua compreensão” (JUNQUEIRA, 2007, p. 6). Mesmo com avanços científicos direcionados à legitimação das dissidências sexuais e de gênero, não se pode negar que ainda existem resquícios de perspectivas científicas biologizantes tradicionais em posicionamentos homotransfóbicos que lançam mão da supremacia biológica para tentar provar que a diversidade sexual e de gênero não é “natural”, buscando, com isso, legitimar a abjeção, a patologização, o “tratamento” e a “cura”.

É importante destacar que essas concepções científicas de cunho homotransfóbico não são neutras. A ideia das dissidências sexuais e de gênero como aberração, mesmo em âmbito científico, é fortemente ancorada em cosmovisões religiosas, especialmente as de matriz judaico-cristã⁴⁷. A utilização da ciência para deslegitimar o que subverte o cisheterossexismo é uma das estratégias da sociedade homotransfóbica. Assim como aconteceu com o antissemitismo moderno, que se utilizou de argumentos laicos e não religiosos para se legitimar, “a homofobia pode encontrar em certas representações, crenças e práticas ‘científicas’ uma forma laica e não religiosa de se atualizar, se fortalecer e se disseminar” (JUNQUEIRA, 2007, p. 6). O acionamento dos discursos da natureza cumpre uma agenda ideológica que não deixa de ter cunho religioso, apenas se fortalece em um fazer científico de viés discriminatório que, atualmente, é, em grande medida, criticado pela comunidade científica mundial, conforme tenho dito, que já despatologizou as dissidências sexuais e de gênero. Borrillo (2009) reafirma a mudança significativa de perspectiva dos cientistas em relação às dissidências sexuais e de gênero, que passam a ser vistas como legítimas manifestações da pluralidade da vida humana.

⁴⁶ Embora Junqueira (2007) utilize, assim como outros autores, o termo homossexualidade, minha compreensão é que o que está em jogo são as dissidências sexuais e de gênero, modos de viver abjetados historicamente.

⁴⁷ Os modos de pensar homotransfóbicos, ainda que sejam fortemente atravessados por ideologias religiosas de matriz judaico-cristã, não significam, de modo absoluto, que todos os cristãos nutram sentimentos hostis contra a comunidade LGBTQIAPN+.

Portanto, como procurei demonstrar nesta subseção, o surgimento do termo original *homofobia* desencadeou reflexões revolucionárias na ciência. Em consonância com Herek (2004), esse evento histórico representa um divisor de águas, um marco importante, já que a palavra homofobia cristalizou a visibilização das hostilidades vivenciadas pelas minorias sexuais e de gênero. “O termo [original homofobia] colocou um pressuposto central da sociedade heterossexual⁴⁸ de cabeça para baixo” quando direcionou o olhar não para um suposto problema nas pessoas LGBTQIAPN+, mas para o problema da discriminação social contra elas (HEREK, 2004, p. 8, tradução minha). Segundo Borrillo, “Esse deslocamento do objeto de análise sobre a homofobia produz uma mudança tanto epistemológica quanto política” (BORRILLO, 2009, p. 16). Assim, a homotransfobia passa a ser estudada na perspectiva de luta política contra a opressão. Fernandes (2012) corrobora esta perspectiva, ao dizer “nos anos 1960 [...] vemos um deslocamento importante da homossexualidade, que passa a designar seus sujeitos a partir de um lugar de ‘opressão’” (FERNANDES, 2012, p. 99, grifo do autor).

São diversos os estudos que se dedicam a discutir a opressão homotransfóbica e há diferentes olhares para ela. No próximo subtópico, elenco diferentes abordagens/perspectivas de estudiosos sobre esse problema social, que são importantes para este trabalho, dedicado à investigação da tessitura discursiva de homotransfobia na Audiência Pública Estatuto da Família, realizada no Congresso Nacional em 25 junho de 2015.

2.2.2 Abordagens conceituais de homotransfobia

A mudança de perspectiva acerca das dissidências sexuais e de gênero mobiliza diversos pesquisadores a tentarem compreender não a origem biológica dessas dissidências, que são fatos legítimos da vida concreta, mas a compreender a natureza da hostilidade homotransfóbica. Para alguns estudiosos, a homotransfobia nasce na vida psíquica do indivíduo com uma manifestação de autorrejeição à própria condição dissidente. Para outros, ela é social, tendo o seio social como seu nascedouro e tendo pessoas e grupos sociais como o alvo da violência. Há, também, quem tenha como foco teórico os impactos da homotransfobia na negação ao usufruto de direitos sociais. Outra possibilidade investigativa é pensar em como a homotransfobia é (re)produzida a partir da tessitura de sentidos em textos públicos produzidos por elites simbólicas, lançando mão do seu maior poder discursivo para desqualificar e tentar deslegitimar as minorias sexuais e de gênero, por inúmeras motivações. Nesta subseção,

⁴⁸ Compreendo que o autor se refere ao que chamamos, atualmente, de cisheterossexualidade.

discurso sobre quatro principais abordagens conceituais de homotransfobia: (i) abordagem psicológica clássica; (ii) abordagem sociológica; (iii) abordagem jurídica; e (iv) abordagem discursiva. Embora cada uma delas tenha um foco específico, todas elas dialogam entre si e podem lançar luz sobre objetos de investigação, a depender de sua natureza e do recorte temático de estudos sobre o problema da homotransfobia.

Nesta pesquisa sobre a tessitura de homotransfobia em um evento do Congresso Nacional brasileiro, compreender diferentes olhares de estudiosos para o fenômeno em tela é de muita relevância para uma análise discursiva fundamentada, profícua, contextualizada e coerente. Assim, começo essa discussão com a abordagem psicológica.

Para a *abordagem psicológica* mais clássica, a homotransfobia é um distúrbio do indivíduo, uma patologia. Esse fenômeno é possível, de acordo com estudos empíricos da área. Embora tenha uma compreensão mais ampliada do conceito homofobia, como veremos, Borrillo (2009) explica que existem aspectos psicológicos que atravessam a personalidade homotransfóbica. Vejamos:

As relações fóbicas mais violentas provêm, em geral, de pessoas que lutam contra seus próprios desejos homossexuais. Nesse sentido, a explicação da dinâmica psicológica avançou indicando, sobretudo que a violência irracional contra gays é o resultado da projeção de um sentimento transbordante de identificação inconsciente, uma vez que o homossexual colocaria o homofóbico diante de sua própria homossexualidade, vivenciada como intolerável. A violência contra os homossexuais não é outra coisa senão a manifestação do ódio de si mesmo ou, melhor dizendo, da parte homossexual de seu próprio eu, a qual se deseja apagar. A homofobia seria a disfunção psicológica, fruto de um conflito mal resolvido durante a infância e gerador de uma projeção inconsciente contra indivíduos presumidamente homossexuais. Esse mecanismo de defesa permitiria a redução da angústia interior de se imaginar desejando um indivíduo do mesmo sexo (BORRILLO, 2009, p. 39-40).

Embora Borrillo (2009) utilize os termos *desejo homossexual*, *homossexual*, *gay*, *homossexualidade* e *homofobia*, o autor deixa claro que está se referindo às hostilidades contra todas as pessoas que subvertem as normas cisheterossexistas. Essa hostilidade, de acordo com a abordagem psicológica clássica, ocorre porque alguns indivíduos vivenciam uma disfunção psicológica por serem indivíduos não cisheterossexuais e não aceitarem essa condição, o que produz autorrejeição e a rejeição de outras pessoas que supostamente estariam na mesma condição dissidente.

Sob o mesmo ponto de vista, Costa e Nardi (2015), embora compreendam a homotransfobia como um fenômeno mais amplo do que meramente uma patologia, a partir da Psicologia Social, também apresentam estudos empíricos que revelam que os preconceitos contra pessoas LGBTQIAPN+ podem ser motivados por repulsa da própria condição entendida

como anormal⁴⁹. Outros estudos também atestam a existência dessa *reação defensiva* do próprio desejo interpretado, erroneamente, como antinatural.

Contudo, a abordagem psicológica em tela é atravessada por problematizações. A principal delas é o risco de se pensar na homotransfobia somente a partir de um viés patológico, o que produziria a ideia de que *todos* os indivíduos homotransfóbicos são como doentes, logo, que precisam de tratamento e não punição. Essa ideia os isentaria da responsabilidade pela violência contra si mesmo e contra outras pessoas. Costa e Nardi (2015) ilustram uma das consequências desse problema ao dizerem que, no ordenamento jurídico americano, as teses que definiam a personalidade homotransfóbica como patologia reforçaram, em grande medida, a tolerância do comportamento homotransfóbico. Segundo os autores, os tribunais americanos, por muito tempo, aliviaram punições aplicadas a pessoas homotransfóbicas sob o argumento de que as violências eram geradas pelo conflito com o próprio desejo do violentador, problema visto como incontrolável e imutável. Avanços científicos têm provocado mudanças de perspectiva da Justiça americana sobre a questão.

Herek (2004) afirma existirem conflitos internos do indivíduo motivadores da homotransfobia, mas aponta estudos científicos mais apurados, comprovando que a homotransfobia transcende a questão meramente relativa ao estado psicológico individual. Assim, as violências contra as minorias sexuais e de gênero não podem ser legitimadas. A rejeição à própria condição LGBTQIAPN+ não é, de forma determinística, um desajuste psicológico/uma patologia. Ademais, “[...] não se justificaria psicologicamente a perda do juízo proveniente de uma homossexualidade reprimida por parte do agressor” (COSTA; NARDI, 2015, p. 718).

Mais recentemente, ganha maior destaque a *abordagem sociológica* da homotransfobia, já pensada por Weinberg (1972) quando escreveu *Society and the Healthy Homosexual*, obra que contempla a abordagem psicológica sobre a qual discorri, mas que, como o próprio título sugere, dá maior destaque a elementos sociais que produzem o ódio contra as pessoas que são consideradas subversivas em relação às normas hegemônicas de gênero e sexualidade.

A abordagem nomeada “sociológica” coloca em foco relações entre grupos, disputas políticas e processos de categorização dos sujeitos a partir de estereótipos que dizem respeito à distribuição de privilégios sociais, a situações de conflito e à discriminação,

⁴⁹ Costa e Nardi (2015) apresentam um estudo feito por Lasaitis (2009), cujos resultados mostram que quanto mais os participantes homens eram preconceituosos, mais estimuladas se mostraram às circunferências de seus pênis que estavam sendo monitoradas, quando a eles eram expostas imagens eróticas de homossexuais. A pesquisa foi intitulada *Aspectos afetivos e cognitivos da homofobia no contexto brasileiro: Um estudo psicofisiológico* (Dissertação de mestrado, Universidade Federal de São Paulo, SP, Brasil).

além da produção coletiva de “estigmas” (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009, p. 126, grifos do autor).

Em aquiescência à abordagem sociológica de Weinberg (1972), diversos autores abordam a homotransfobia, especialmente, como um fenômeno social (HEREK, 2004; JUNQUEIRA, 2007; BORRILLO, 2009; NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009). A homotransfobia é uma manifestação de hostilidade sociocultural equiparada, por exemplo, a outras formas de hostilidades, como o racismo e o antissemitismo – embora mais determinante para a negação de direitos, nos tempos atuais (BORRILLO, 2009). A partir da mesma abordagem sociológica, Junqueira (2007) ressalta que as Ciências Sociais, em âmbito mundial, estão investigando a violência homotransfóbica sob olhares interdisciplinares e multidisciplinares, por se tratar de um problema com diversas interfaces.

São diversas as dimensões sociais da homotransfobia. Uma delas diz respeito ao alvo dessa violência, que não é apenas a comunidade LGBTQIAPN+, mas também as pessoas cisheterossexuais que subvertem, em alguma medida, as normas de gênero e sexualidade. Essa é uma perspectiva sociológica até mais ampla do termo, que contempla as questões de identidades, performances e/ou expressões de gênero (JUNQUEIRA, 2007). A discriminação homotransfóbica, muito frequentemente, “se dirige também a todos os que não aderem à ordem clássica dos gêneros”, como é o caso, por exemplo, de mulheres cisheterossexuais que não são delicadas, homens cisheterossexuais afeminados, delicados e sensíveis etc. (BORRILLO, 2009, p. 18). O autor ainda declara que, ancorada em ideologias sexistas, “a homofobia organiza uma hierarquização das sexualidades [e gêneros, segundo as ideias defendidas pelo autor]” (BORRILLO, 2015, p. 28), no intuito de manter a superioridade, socialmente atribuída, à cisheterossexualidade e (re)produzir a abjeção social às dissidências sexuais e de gênero.

O olhar teórico sociológico global para a homotransfobia suscitou outras abordagens também de cunho sociológico, mas com interesses investigativos específicos, como é o caso de estudiosos interessados em como uma sociedade discrimina a comunidade LGBTQIAPN+ por meio de dispositivos políticos e jurídicos – *abordagem jurídica*; ou como a hostilidade contra essa comunidade é praticada por meio dos sentidos veiculados na linguagem humana – *abordagem discursiva*; ou ainda estudiosos da Antropologia, cujo olhar para a homotransfobia envolve todos os possíveis aspectos e dimensões do ser humano: *abordagem socioantropológica*. Essas três abordagens, que podem, naturalmente, estar imbricadas, são explicadas também nesta subseção.

A *abordagem jurídica* nos estudos sobre homotransfobia é interdisciplinar. Esse olhar suscita discussões em interfaces entre diversas áreas, como o Direito, a Sociologia, a Psicologia

Social, a Medicina, as Ciências Políticas, despertando reflexões acerca das implicações jurídicas dos preconceitos e discriminações contra a diversidade sexual e de gênero (NARDI; MACHADO; RIOS, 2012). Os autores se ocupam em refletir sobre tendências e riscos no âmbito da configuração das políticas públicas relativas às questões de gênero e sexualidade, especialmente no contexto brasileiro, buscando bases epistemológicas que orientem esse processo.

As reflexões acadêmicas a partir da abordagem jurídica são direcionadas a desvendar mecanismos político-jurídicos na arena pública, envolvendo os três Poderes do Estado brasileiro, analisando as políticas públicas em prol dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+ nas áreas de saúde, educação, direitos previdenciários, família, e proposições de combate à homotransfobia – como foi o caso do Programa Brasil sem Homofobia, lançado em 2004, na primeira gestão do Governo Lula, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos. As discussões também contemplam a análise de decisões governamentais que enfraqueceram a luta LGBTQIAPN+, como foi o caso do veto da distribuição do Kit Brasil sem Homofobia pela Presidente Dilma Rousseff, motivado por pressões políticas (NARDI; MACHADO; RIOS, 2012), ou a análise da elaboração de políticas públicas de viés homotransfóbico, como, por exemplo, o Projeto de Lei 6583/2013 que não reconhece as famílias homoafetivas, proposição parlamentar que motiva a audiência pública que investigo neste estudo.

A abordagem jurídica também discute demandas e deliberações do Poder Judiciário acerca de pautas LGBTQIAPN+, como foram os casos do reconhecimento da união homoafetiva, da autorização do casamento homoafetivo, da criminalização da homotransfobia etc. Nardi, Machado e Rios (2012) mostram como os embates políticos ocorridos nesse contexto estatal, de um lado, defendem os direitos dos dissidentes sexuais e de gênero e, de outro, boicotam o avanço dos direitos humanos para as minorias sexuais e de gênero.

Nessa perspectiva, a abordagem jurídica é centrada na perspectiva da promoção da plena cidadania das pessoas LGBTQIAPN+, na trajetória dos avanços em Direitos Humanos para os dissidentes sexuais e de gênero, visibilizando e discutindo sobre entraves à efetivação de direitos, como é o caso de perspectivas políticas atravessadas por ideologias higienistas e ideologias religiosas fundamentalistas. Problematisa-se, então, a regulação e gerenciamento estatal da identidade de gênero e da orientação sexual que, muitas vezes, boicota as liberdades individuais e abjeta a legitimidade das existências não cisheterossexuais, (re)produzindo, política e juridicamente, a hierarquia cisheterossexista (NARDI; MACHADO; RIOS, 2012). Os autores apontam duas principais dificuldades enfrentadas no processo de efetivação de políticas públicas que assegurem a igualdade de direitos da comunidade LGBTQIAPN+:

A primeira [dificuldade] é ultrapassar o preconceito, tanto no campo político como no campo científico (embora este último seja certamente político e o primeiro também influenciado pelo discurso científico), o qual está profundamente arraigado em nossa cultura marcada por fortes hierarquizações relativas às sexualidades, às expressões de gênero e às distintas configurações corporais na sua articulação com classe, cor e origem social. A segunda é a efetivação do Estado laico, uma vez que o crescimento da influência do discurso religioso no Congresso, que se alimenta de práticas políticas clientelistas e patrimonialistas, coloca em perigo a recente experiência democrática brasileira, no interior da qual a separação Estado-Religião se mostra frágil e incompleta (NARDI; MACHADO; RIOS, 2012, p. 264).

A visibilização dos entraves na luta pela promoção de direitos dos dissidentes sexuais e de gênero é uma forma de denúncia da homotransfobia engendrada, incoerentemente, por quem deveria promover a proteção e não o ataque contra seres humanos.

Nessa corrente jurídica, Maria Berenice Dias (2005, 2009), que atuou como Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, é uma das fundadoras do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) e Vice-Presidente Nacional e Presidente da Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero. Em sua atuação na presidência da Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Maria Berenice Dias criou o *Estatuto da Diversidade Sexual e Gênero*, a qual foi apresentada, pela iniciativa popular, na forma de proposição parlamentar – o Projeto de Lei do Senado (PLS) 134/2018⁵⁰ ao Senado Federal, sob a autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Infelizmente, a proposta foi arquivada⁵¹. Maria Berenice Dias é defensora ferrenha da comunidade LGBTQIAPN+, sobretudo das famílias homoafetivas, numa corrente de Direito nomeada por ela Direito Homoafetivo. Os neologismos *união homoafetiva* e *homoafetividade* foram criados por ela. Roger Raupp Rios (2001, 2009, 2015), juiz federal em Porto Alegre, pesquisador de Direitos Humanos, direitos sexuais e discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+, compreende a homotransfobia como um desrespeito aos direitos fundamentais do indivíduo. O autor afirma que essa abordagem jurídica da homotransfobia fornece a pesquisadores melhor compreensão das violações dos direitos das minorias sexuais e de gênero e colaboram para combater o cisheterossexismo. Daniel Borrillo (2009), autor bastante utilizado na discussão acerca do conceito de homotransfobia, discute como o pensamento homotransfóbico é utilizado, ilegitimamente, como parâmetro para a negação de direitos.

⁵⁰ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/132701>. Acesso em: 07 mai. 2023.

⁵¹ Disponível em: <https://berenicedias.com.br/>. Acesso em: 07 mai. 2023.

Embora a homotransfobia, no ordenamento jurídico brasileiro, tenha sido equiparada, ao crime de racismo (Lei 7.716 de 5 de janeiro de 1989⁵²), pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 (BRASIL, 2019a) e do Mandado de Injunção nº 4733/DF (BRASIL, 2019b), alguns tribunais ainda tomam decisões que podem (re)produzir a relativização desse crime. Esse é o caso, por exemplo, de uma decisão da Justiça Federal, em 2022, que rejeitou a denúncia feita pela Procuradoria Geral da República (PGR) contra o ex-ministro da Educação, Milton Ribeiro, por crime de homotransfobia. Em novembro de 2021, em uma entrevista, o então ministro Milton Ribeiro se referia às relações entre pessoas do mesmo sexo como anormais, não naturais (utilizando a palavra *homossexualismo*, que denota patologia). Além disso, afirmou que adolescentes homossexuais vêm de famílias desajustadas. A PGR afirmou que a fala do político, por ser discriminatória, configurava-se como homotransfobia. Mas, a Justiça deliberou argumentando que não houve exagero, apenas a expressão de opinião.⁵³

Todavia, essa decisão não coaduna com o ordenamento jurídico brasileiro e com a compreensão de grandes cortes internacionais, para as quais a liberdade de expressão não justifica discursos discriminatórios. Nesse sentido, Freitas e Castro (2013), Stroppa e Rothenburg (2015), Laurentiis e Thomazini (2020) e Lopes (2022) defendem que a liberdade de expressão – um dos direitos fundamentais – não pode usurpar outros direitos fundamentais, como é o caso do direito a ser tratado sem discriminação. No entanto, mundialmente, o Poder Judiciário brasileiro é um dos sistemas jurídicos que mais defendem os direitos das minorias sexuais e de gênero. Essa questão será melhor explicada na quarta seção, em que discuto judicialização e ativismo judicial em pautas LGBTQIAPN+ no Estado brasileiro.

Com fortes interfaces com a abordagem sociológica e com as demais abordagens, a *abordagem socioantropológica*, situada na Antropologia, mas de caráter inter e pluridisciplinar, considera homotransfobia⁵⁴ um fenômeno bastante amplo. Dialogando com Mauss (2003)⁵⁵, Natividade e Oliveira (2009) chamam a homotransfobia de *fato social total*, isto é, um fenômeno plural que abarca diversos aspectos, fatores e dimensões. Para os autores, a violência homotransfóbica “integra aspectos sociais, culturais e políticos a disposições psicológicas,

⁵² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Essa perspectiva jurídica será retomada na terceira seção, na qual discuto a omissão parlamentar, que suscitou a intervenção do Poder Judiciário nessa questão e em outras relacionadas a gênero e sexualidade.

⁵³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2022/08/justica-rejeita-denuncia-contra-milton-ribeiro-por-homofobia.shtml>. Acesso em: 25 ago. 2022.

⁵⁴ Natividade e Oliveira (2009) utilizam o termo original homofobia, cunhado por George Weinberg, em 1972, mas acrescentam a letra “s” entre parênteses: homofobia(s), por compreenderem que há diferentes declinações e tipos de homofobia.

⁵⁵ MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

percepções e reações emocionais”, manifestando-se socialmente “de formas muito plurais: silêncios, posicionamentos contrários, recusa de direitos, julgamentos morais, reprodução de estereótipos, exclusões mais diretas e outras mais veladas” (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009, p. 128).

De acordo com Natividade e Oliveira (2009), a abordagem socioantropológica dialoga fortemente com os escritos de Foucault (1984, 1988) acerca do caráter sócio-histórico dos complexos processos regulatórios e subjetivadores que incidem sobre sexualidades e gêneros. Essa perspectiva se ocupa em investigar, no âmbito das relações de poder, o caráter produtivo de documentos, discursos e outras materialidades – produzidos coletivamente por grupos e instituições, que (re)produzem a violência homotransfóbica, como é o caso dos discursos religiosos que hostilizam a comunidade LGBTQIAPN+. “Uma compreensão socioantropológica da homofobia deve considerar aspectos fenomenológicos, sociais, culturais e políticos como interdependentes, construindo associações nos pontos de aparente descontinuidade” (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009, p. 126).

A abordagem socioantropológica considera a homotransfobia um idioma cultural ainda muito presente na atualidade, violentando seres humanos e negando-lhes dignidade e direitos, e busca compreender os processos implicados na trajetória social que legitimaram a homotransfobia como, também, o caminho das lutas políticas que deram as bases para que pudéssemos concebê-la como um *fato social total ilegítimo*. Para os autores, a própria abertura para problematizar essa violência já foi um avanço significativo para o enfrentamento da cisheterossexualidade compulsória. O *locus* dessa vertente jurídica de investigação é o cenário sociocultural e político, no qual há fortes embates ideológicos compreendidos na relação entre processos históricos, religião e dissidências sexuais e de gênero, que corroboram práticas homotransfóbicas, pois essa hostilidade jamais é neutra, conforme indicam Natividade e Oliveira (2009):

Neste sentido, reações viscerais de repúdio à diversidade sexual devem ser pensadas como atitudes políticas, motivadas por fatores culturais e manifestadas no nível da própria corporalidade. O caráter visceral de certas reações encobre suas fontes morais, como se estas fossem desencadeadas mecanicamente por propriedades intrínsecas ao objeto. A aversão à expressão pública de afeto entre pessoas LGBT, por exemplo, poderia ser interpretada como objeção política à visibilidade destas minorias, causada por disposições conservadoras tocantes à moral sexual (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009, p. 128).

A hostilidade contra as dissidências sexuais e de gênero tem um nascedouro sociopolítico e, como disse Borrillo (2009), tem implicações sociopolíticas na vida de seres

humanos. Natividade e Oliveira (2009) explicam que esse olhar socioantropológico é aplicado em contextos específicos. Esses pesquisadores têm se dedicado, especialmente, a pesquisar a homotransfobia em contextos religiosos católicos e evangélicos no Brasil, no intuito de dar maior visibilidade ao problema, o que é, certamente, uma escolha investigativa humanitária louvável.

Dialogando com as abordagens investigativas da homotransfobia que tenho discutido, sobretudo as abordagens de cunho sociológico, adoto, de modo especial, nesta Tese, uma *abordagem discursiva*, ancorada na abordagem sociocognitiva desenvolvida por Teun Van Dijk (2018a, 2018b) nos Estudos Críticos do Discurso (ECD).

Para van Dijk (1997), discurso é, de modo geral, prática social e, especificamente, discurso é uso de linguagem para a produção de sentidos e é, também, ação concreta no mundo. A partir desse conceito, defino a abordagem discursiva que adoto para investigar homotransfobia como uma perspectiva crítica do estudo de formas de violências contra pessoas dissidentes sexuais e de gênero, tecidas em materialidades discursivas como textos e outras semioses e que são (re)produzidas, estrategicamente, pelas elites simbólicas, isto é, grupos e instituições detentores de maior poder social e discursivo que, ancorados em ideologias sociopolíticas higienistas e ideologias religiosas, visam deslegitimar as dissidências sexuais e de gênero e manter a hegemonia cisheterossexual, sobretudo, arquitetando a opressão e a negação de dignidade e de direitos às pessoas e grupos não cisheterossexuais e tentando influenciar modelos mentais individuais e sociocognições a (re)produzirem a homotransfobia. Essa abordagem discursiva compreende intrínsecas interfaces entre discurso, cognição e sociedade e lança um olhar crítico (sociopolítico) explícito para os discursos que oprimem grupos minoritarizados ou discursos de resistência, sempre focado em refletir sobre alternativas viáveis para a mudança social.

Nessa perspectiva, aplico a ancoragem teórico-metodológica dos ECD, além das demais apresentadas neste trabalho, para investigar os modos como o discurso parlamentar, em um evento no Congresso Nacional brasileiro, tece e (re)produz homotransfobia, prática compreendida não apenas como aglomerados de palavras soltas ao vento, mas atos concretamente praticados quando se pratica hostilidade contra os dissidentes sexuais e de gênero, por meio da linguagem humana que materializa sentidos arquitetados a partir de sociocognições: conhecimento, crenças, ideologias, opiniões, valores, interesses, objetivos, atitudes, construtos sócio-históricos (VAN DIJK, 2018a, 2018b).

A fim de desvendar a arquitetura de discursos (uso da linguagem para construir sentidos) negativos, materializados em textos contra as minorias sexuais e de gênero, a abordagem discursiva em tela está focada nos seguintes elementos:

- A (re)produção de assimetrias de poder no âmbito das hierarquias sexuais e de gênero;
- A concretização do abuso de poder, principalmente quando este poder é utilizado em âmbitos institucionais;
- Ações concretas que oprimem as minorias sexuais e de gênero;
- Modos de pensar coletivos ancorados em ideologias e sistemas de conhecimento homotransfóbicos;
- Tentativas de moldar a mentalidade das pessoas no viés homotransfóbico;
- A importância da contestação de discursos homotransfóbicos para a mudança social.

É válido ressaltar que a abordagem discursiva para o estudo sobre homotransfobia é interdisciplinar, logo, dialoga com as demais abordagens. Questões mais detalhadas sobre o arcabouço teórico-metodológico dos ECD são tratadas na quinta seção e retomados na análise dos dados, que apresento na sexta seção.

Além de podermos discutir homotransfobia com base nas abordagens teóricas aqui descritas, podemos identificá-la a partir de seus diferentes tipos, os quais exponho no próximo subtópico.

2.2.3 Tipos de homotransfobia

De modo geral, a homotransfobia é motivada pela abjeção à legitimidade das dissidências sexuais e de gênero. Mas, no seio social, essa discriminação pode se manifestar, esconder-se de diferentes formas ou ocorrer por motivações específicas. Enquanto as abordagens de homotransfobia dizem respeito a perspectivas teóricas a partir das quais podemos discutir o problema, os tipos de homotransfobia estão relacionados a algumas especificidades dessa violência, como atravessamentos ideológicos, socio-históricos e contextuais – marcadores sociais e contextos societários e institucionais específicos relevantes de problematização, ao se analisar a opressão contra a comunidade LGBTQIAPN+.

Na literatura sobre esse assunto, encontrei alguns tipos de homotransfobia, quais sejam: (i) homotransfobia individual/psicológica/afetiva; (ii) homotransfobia internalizada; (iii) homotransfobia social; homotransfobia sociocognitiva; (iv) homotransfobia geral; (v) homotransfobia específica; (vi) homotransfobia clínica; (vii) homotransfobia antropológica; (viii) homotransfobia liberal; (ix) homotransfobia jurídica; (x) homotransfobia religiosa; (xi) homotransfobia pastoral; (xii) homotransfobia cordial; (xiii) homotransfobia institucional; (ivx) homotransfobia estatal. Proponho o seguinte tipo: (xv) homotransfobia parlamentar. Esses tipos da violência homotransfóbica ocorrem no/pelo discurso.

Nesta subseção, explico, brevemente, cada um dos tipos de homotransfobia mencionados⁵⁶. Essa discussão visa subsidiar a análise dos dados da investigação, dedicada ao estudo da tessitura discursiva de homotransfobia na Audiência Pública Estatuto da Família, ocorrida em 25 de junho de 2015. Identificar tipos de homotransfobia cometidos nesse evento político é imprescindível para identificarmos e lutarmos contra os requintes específicos macabros imbuídos nesse “sistema de humilhação, exclusão e violência” e desumanização (PRADO, 2010).

O primeiro tipo de homotransfobia que apresento é *a homotransfobia individual*, que pode também ser chamada de homotransfobia psicológica ou *homotransfobia afetiva* (BORRILLO, 2010). Na abordagem psicológica mais tradicional, há vertentes que defendem que esse tipo seria uma aversão irracional, uma disfunção psicológica, uma psicopatologia. Borrillo também se refere a este tipo psicológico de hostilidade como homotransfobia irracional, por acreditar que a palavra fobia utilizada por George Weinberg (1972) remetia a um medo irracional, mas ressalta que ocorreu uma ampliação semântica do termo. Opto por não utilizar, ao longo deste trabalho, o termo homotransfobia irracional, por discordar que a intenção de Weinberg fosse atribuir à palavra “fobia” meramente um medo irracional, tanto que o livro que cunhou o termo homofobia recebe o título *Society and the Healthy Homosexual*. Weinberg (1972), apesar de ter se referido ao medo de algumas pessoas de estarem perto de homossexuais, não poderia estar limitando a significação de “fobia”, nesse contexto, a um medo do tipo claustrofobia. Pelo contrário, embora o atravessamento psicologizante tenha influenciado o termo homofobia, nascido na Psicologia, seu criador referia-se, para além da dimensão individual, sobretudo à dimensão social da hostilidade contra pessoas não

⁵⁶ Ressalto que os autores a partir dos quais apresento, nesta subseção, os tipos de homotransfobia, utilizam o termo original *homofobia* para se referir, de modo geral, à hostilidade contra as dissidências sexuais e de gênero. Como tenho dito ao longo do trabalho, opto por utilizar *homotransfobia*, sempre que possível, ancorado na terminologia jurídica adotada, atualmente, no Brasil.

heterossexuais. Corroboro o que defende Herek (2004), que “fobia”, nesse contexto, significa ódio, como já me posicionei anteriormente.

A partir da psicologia social e suas interfaces com abordagens sociológicas, pode-se dizer que existe a dimensão individual, psicológica e afetiva da homotransfobia, sendo causada por questões psicológicas, mas sendo um conjunto de sentimentos negativos sobre si e sobre os outros, fortemente influenciados por ideologias homotransfóbicas, construtos sócio-históricos, que interpelam os indivíduos, tecendo neles os sentimentos negativos em relação às subversões do cisheterossexismo (BORRILLO, 2010). Nessa dimensão afetiva/psicológica, Borrillo (2010, p. 18) afirma que à “cultura heterossexista”⁵⁷ subjazem doutrinas, inclusive científicas (como algumas superadas no âmbito da Psiquiatria), que sustentam a ideia a partir da qual a homoafetividade seria um “acidente na evolução afetiva” e “uma regressão na cultura amorosa”. Essas cosmovisões equivocadas (re)produzidas em âmbito científico – não apenas em âmbito religioso –, segundo o autor, reatualizam o ódio homotransfóbico, ancorado na concepção de que as dissidências sexuais e de gênero constituem “disfunção afetiva e moral” (BORRILLO, 2010, p. 106, grifos meus). A homotransfobia individual é aprendida e direcionada ao próprio indivíduo ou aos outros.

Nessa perspectiva, Borrillo (2010) evidencia um subtipo de homotransfobia individual direcionada, especificamente, ao próprio indivíduo: a *homotransfobia internalizada*. São os sentimentos negativos sofridos por pessoas LGBTQIAPN+ em função de terem internalizado todas as ideologias homotransfóbicas adquiridas em processos de subjetivação, no qual tornaram-se sujeitos que não se sentem validados e legítimos. Esses indivíduos sofrem com sentimentos de autorrejeição, inadequação, culpa etc. Embora exista uma fluidez nas configurações identitárias, isso não significa que essa seja uma questão simples, que dependa simplesmente da vontade do indivíduo ou de outrem. Mudar a orientação sexual ou a identidade de gênero não é como ligar ou desligar um botão. Para alguns indivíduos, é grande a angústia por não aceitar e ser difícil mudar a própria condição dissidente do cisheterossexismo. Um indivíduo LGBTQIAPN+ que vive a homotransfobia internalizada sente-se “contrário, inferior ou anormal; por sua diferença irreduzível, [...] posicionado a distância, fora do território comum dos humanos” (BORRILLO, 2010, p. 13). A linguagem homotransfóbica desempenha um papel importante na produção da homotransfobia internalizada, sendo “agressões verbais que deixam marcas na consciência, traumas que se inscrevem na memória e no corpo”, influenciando o modo como um indivíduo se vê e as suas relações no mundo exterior (ÉRIBON 1999, p. 29

⁵⁷ Compreendo que Herek (2004) refere-se ao que, atualmente, chamamos de cisheterossexista.

apud BORRILLO, 2010, p. 25). A homotransfobia internalizada alimenta-se em formas modernas de dominação e sujeição de indivíduos ao “ocultar as práticas discriminatórias impostas pelo grupo dominante e em enfatizar a ideia de uma ‘deficiência estrutural’ dos dominados” (BORRILLO, 2010, p. 36).

Sob um foco diferente, a *homotransfobia social* é a hostilidade contra a comunidade LGBTQIAPN+ para além dos sentimentos preconceituosos e aversivos tecidos na psique do indivíduo. A homotransfobia é, sobretudo, uma prática social, violência tecida socioculturalmente por grupos sociais diversos (PRADO, 2010; BORRILLO 2010). Sair do escopo da homotransfobia individual é importante para compreender processos sociais que atravessam essa violência porque ela não nasce no indivíduo. Quando se é “individual”, as sementes do ódio homofóbico foram plantadas pela sociedade homofóbica. Esse tipo mais amplo possui suas declinações diversas, como as que descrevo a seguir.

A *homotransfobia sociocognitiva*⁵⁸ é composta por elementos sociocognitivamente compartilhados acerca das dissidências sexuais e de gênero, construídos sócio-historicamente, em diversas esferas sociais e baseados em preconceitos e estereótipos, como conhecimentos, teorias, ideias, doutrinas, concepções, crenças, valores, ideologias etc. Nesse ínterim, mesmo que não ocorra a discriminação explícita das minorias sexuais e de gênero (podendo até mesmo existir uma certa tolerância em relação a elas), a homotransfobia sociocognitiva sempre (re)reproduz a hierarquia cisheterossexista, que confere às sexualidades e gêneros “dissidentes” um status de inferioridade – o que justificaria, então, a negação da igualdade de direitos sociais às pessoas LGBTQIAPN+ (BORRILLO, 2009). Em se tratando de cognição, é importante pontuar que a cognição individual, para van Dijk (2018b), é sempre constituída a partir da sociocognição. Na mesma direção, Borrillo (2010, p. 25) afirma: “Assim, a homofobia cognitiva serve de fundamento a um saber sobre o homossexual e a homossexualidade baseado em um preconceito [...]”.

A *homotransfobia geral* é a atitude hostil, em termos mais gerais, contra “comportamentos desviantes dos papéis sociosexuais pré-estabelecidos” (BORRILLO, 2009, p. 21). Nesse sentido, a homotransfobia geral é uma das manifestações do sexismo, este definido pelo autor como “discriminação de pessoas em razão de seu sexo (macho/fêmea) e, mais particularmente, em razão de seu gênero (feminino/masculino) (BORRILLO, 2009, p. 22). Assim, discriminam-se *características e comportamentos* atribuídos a um sexo/gênero e que

⁵⁸ Em Borrillo (2010, p. 24), o tradutor utiliza a grafia “*homofobia cognitiva (social)*”. Opto por *homotransfobia sociocognitiva* neste estudo, termo mais alinhado com a abordagem sociocognitiva dos Estudos Críticos do Discurso (ECD) adotada nesta investigação.

estariam sendo praticados/possuídos/vividos “erroneamente” (de acordo com a hierarquia cisheterossexista) por pessoas do sexo/gênero oposto. Consoante o autor:

Dessa forma, a homofobia geral permite denunciar os desvios e deslizes do masculino em direção ao feminino e vice-versa, de tal maneira que se opera uma espécie de atualização constante nos indivíduos, lembrando-os de seu “gênero certo”. Toda suspeita de homossexualidade parece soar como uma traição capaz de questionar a identidade mais profunda do ser (BORRILLO, 2009, p. 22, grifos do autor).

Nesse viés, os comportamentos que subvertem o cisheterossexismo, são rechaçados e as pessoas LGBTQIAPN+, de modo geral, são vistas como seres desertores que traem o sexo ou o gênero ao qual supostamente pertenceriam “naturalmente” (BORRILLO, 2009).

A *homotransfobia específica*, diferente da homotransfobia geral, não se refere à hostilidade contra comportamentos, mas à hostilidade concretamente praticada contra *pessoas LGBTQIAPN+*. Faz-se necessário, aqui, destacar algumas declinações do termo homotransfobia: gayfobia, lesbofobia (BORRILLO, 2010), transfobia (discriminação contra pessoas transexuais), bifobia (discriminação contra pessoas bissexuais) e, como aponta Herek (2004), a efeminofobia (discriminação contra homens com comportamentos supostamente femininos). As declinações do termo homotransfobia possuem potência política importante no combate às opressões, cumprindo o papel de visibilizar hostilidades contra indivíduos específicos e a alguns marcadores sociais pontuais que motivam as discriminações. É o caso das lésbicas, conforme já mencionado, que são duplamente oprimidas, por serem mulheres e por se relacionarem afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres (BORRILLO, 2010).

A *homotransfobia clínica* é a hostilidade contra a comunidade LGBTQIAPN+ em âmbito clínico, sob a pressuposição equivocada de que as dissidências sexuais e de gênero são patologias e desvios que devem ser tratados. Esse tipo de homotransfobia nasce quando a racionalidade científica cartesiana moderna atualiza a abominação religiosa contra a categoria homossexualidade. O discurso científico moderno ancorou-se, fortemente, de acordo com Borrillo (2010), na teoria darwiniana da evolução das espécies, que tinha em seu âmago, a importância da reprodução sexual. Assim, a homossexualidade era vista como improdutiva, anormal e doentia, demandando medicalização. Até os anos 1960, até mesmo eletrochoques eram utilizados nessa cura gay. A Alemanha Nazista foi violenta em experimentos científicos que visavam a cura de pessoas não cisheterossexuais.

Como explica Borrillo (2010, p. 69), mesmo no âmbito da Psicanálise, que tem tentado “transformar a sexualidade na hermenêutica do comportamento humano”, há manifestação de homotransfobia clínica. Sigmund Freud não condenava as dissidências sexuais e de gênero, mas

sempre concebeu a heterossexualidade como o parâmetro normal, original e a bissexualidade como um elemento peculiar na psique dos seres humanos. Em contexto clínico psicanalítico, Freud se refere à homossexualidade como “uma inversão congênita ou adquirida, ocasional ou absoluta”, “um contratempo”, “um acidente de percurso relacional da criança com os pais” (BORRILLO, 2010, p. 69). Acerca das ideias freudianas, Borrillo (2010) informa:

Fixado em uma fase autoerótica (narcisismo), assustado pela ideia de perder o pênis (teoria da castração), incapaz de resolver convenientemente a relação com a mãe (teoria do complexo de Édipo), identificado com ela e invadido pelo ciúme em relação ao pai, o homossexual é descrito como um deficiente no plano da afetividade que não pôde ou não soube superar os conflitos capitais da infância. A ideia segundo a qual uma “boa” solução dos conflitos culmina necessariamente na heterossexualidade exclusiva encontra-se no âmago da teoria psicanalítica. A preeminência de uma forma de sexualidade em relação a outra aparece como uma concessão intelectual à sociedade conservadora do início do século XX (BORRILLO, 2010, p. 69-70, grifo do autor).

A ideia de inversão adotada pela Psicanálise pressupõe, a partir de Freud, obviamente, uma normalidade que foi corrompida, desviada, quebrada e evoca a demanda da cura. Mesmo Jaques Lacan (1991)⁵⁹, representante de uma psicanálise mais progressista, continuou reproduzindo a ideia das dissidências sexuais e de gênero como perversão. “A pretexto de ser uma perversão aceita, aprovada, até mesmo, festejada, não nos venham dizer que não se trata de uma perversão. A homossexualidade – sublinha Lacan – não deixa de ser o que ela é: uma perversão” (LACAN, 1991, p. 42-43 *apud* BORRILLO, 2010, p. 70-71). Esse olhar clínico da Psicanálise é homotransfobia revestida de ciência. Borrillo pontua que “A busca das causas da homossexualidade constitui, por si só, uma forma de homofobia” (BORRILLO, 2010, p. 71). A homotransfobia clínica ganha dimensões perversas quando reverbera em outras esferas sociais, como na esfera jurídica para negar direitos, na esfera política para excluir das políticas públicas as pessoas dissidentes sexuais e de gênero, entre outras.

A *homotransfobia antropológica* está ancorada, especialmente, no darwinismo social, sobretudo na Teoria da Degenerescência das Culturas, a partir da qual a evolução da civilização está implicada na evolução psicosexual do ser humano. Nessa perspectiva, a homossexualidade, além de ser vista como uma forma de inversão sexual, é “considerada uma regressão a um estágio inferior da evolução e, nesse sentido, um perigo para a própria civilização” (BORRILLO, 2010, p. 73). Está subjacente, nessa cosmovisão, uma ideologia antropológica que considera a heterossexualidade e a diferenciação dos sexos elementos

⁵⁹ LACAN, J. *Le Séminaire, Livre VIII: Le transfert (1960-1961)*. Paris: Le Seuil. Col. “Le Champ Freudien”; 1991 [O Seminário, livro 8: A transferência. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1992].

imprescindíveis para a estruturação psíquica ideal dos indivíduos, como, ao mesmo tempo, um elemento necessário para a sobrevivência da civilização. Nessa acepção, as dissidências sexuais e de gênero seriam “insensatez individual” e “loucura social”, lançando os seres humanos em uma ameaça de uma “catástrofe antropológica” (BORRILLO, 2010, p. 74). A homotransfobia antropológica apresentada por Borrillo (2010) pisa no terreno de uma Antropologia mais tradicional, reatualizando uma perspectiva naturalista, que, apesar de avanços científicos, ainda reproduz homotransfobia a partir da ideia nefasta de que a comunidade LGBTQIAPN+ é responsável pela destruição da família e da sociedade. Apesar dos diferentes tratamentos para as dissidências sexuais e de gênero nessa área do conhecimento, atualmente, a Antropologia tem dado atenção não mais às supostas causas da homossexualidade, mas à hostilidade homotransfóbica ilegítima sofrida pelas minorias sexuais e de gênero (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009).

A *homotransfobia liberal*, intimamente relacionada à homotransfobia jurídica, é aquela que se assenta nas bases ideológicas e jurídicas do liberalismo. Sobre essa questão, Borrillo (2010, p. 76) declara: “A vida privada não pode ser fonte de direitos; para o liberalismo, a garantia das liberdades individuais é algo distinto da outorga efetiva de direitos”. A partir da ideologia liberal, as dissidências sexuais e de gênero podem ser consideradas legítimas escolhas pessoais, sem que estas sejam tuteladas juridicamente da mesma forma que a cisheterossexualidade, que é considerada a norma. “[...] eles [os liberais] consideram a homossexualidade uma escolha, cuja natureza é semelhante à de uma opinião política, de uma confissão religiosa ou de um compromisso intelectual” (BORRILLO, 2010, p. 76). Os liberais não desejam proibir a liberdade da escolha sexual e de gênero, tampouco garantem iguais direitos aos que subvertem a norma institucionalizada e supostamente a única reconhecível socialmente. Nesse ínterim, o Estado liberal, apesar de, em tese, estar comprometido com a vida das minorias sexuais e de gênero, nega-lhes direitos iguais. Nesse viés, as existências dissidentes devem se restringir à esfera privada, jamais alcançar a esfera pública, a esfera político-jurídica. A política do armário (a ideia de viver as dissidências sexuais e de gênero em segredo) tem fortes raízes na homotransfobia liberal. Respeita-se a livre intimidade, não o direito ao *status* de igualdade.

A *homotransfobia jurídica* é a discriminação praticada contra a comunidade LGBTQIAPN+ no âmbito de sistemas jurídicos que utilizam as dissidências sexuais e de gênero como critérios para a negação ou restrição de direitos. A homotransfobia jurídica é atravessada por outros tipos de homotransfobia, como foi o caso, por exemplo, de leis americanas antissodomia que se embasavam em textos bíblicos, em uma clara manifestação de

homotransfobia jurídica atravessada por homotransfobia religiosa. Mais um pensamento preconceituoso que norteia ordenamentos jurídicos homotransfóbicos é o *cisheterossexismo diferencialista*, que consiste em demarcar as diferenças entre sexos e gêneros visando perpetuar fronteiras jurídicas entre pessoas cisheterossexuais e pessoas não cisheterossexuais. A argumentação diferencialista tem sido utilizada, em muitos países, para negar direitos iguais às mulheres, e foi também utilizada pela Suprema Corte dos Estados Unidos até meados dos anos 1950 para inferiorizar, em âmbito jurídico, a pessoas negras, com base na diferença racial, sendo um mecanismo político-jurídico do Apartheid na África do Sul para a segregação racial, como também embasou o Estatuto dos Judeus, segregador, na França (BORRILLO, 2010).

No que tange à homotransfobia, a racionalidade diferencialista (re)produz a diferença sexual e de gênero como um mecanismo político e jurídico para criar regimes de exceção que excluem a comunidade LGBTQIAPN+ do universo comum e universal dos demais seres humanos, organizando sistemas de acesso diferencialista e desigual aos bens jurídicos. Embora o discurso diferencialista condene brutais violências contra as minorias sexuais e de gênero, a qualificação ou desqualificação do sujeito de direito a partir de sua orientação sexual ou identidade de gênero revela uma modalidade de homotransfobia que lança a comunidade LGBTQIAPN+ no limbo da insegurança, vulnerabilidade jurídica e desproteção estatal (BORRILLO, 2010).

A *homotransfobia religiosa*, como o nome já diz, acontece na esfera das diversas religiões existentes e se fundamenta, sobretudo, em preceitos religiosos cristãos que condenam as dissidências sexuais e de gênero. Considero este o tipo de homotransfobia mais antigo, de acordo com a História. No Brasil, de acordo com Natividade e Oliveira (2009), a homotransfobia é muito comum nos discursos religiosos de correntes católicas, ocorrendo, com maior ênfase, nas correntes evangélicas. De acordo com os autores, há religiosos mais tolerantes (inclusive há igrejas inclusivas que não condenam a diversidade sexual e de gênero) mas, em geral, as religiões de matriz judaico-cristã continuam reproduzindo a ideia do suposto “*pecado do homossexualismo*” como uma estratégia discursiva. Nessa direção, atores sociais, lideranças religiosas, psicólogos, parlamentares, escritores evangélicos, teólogos etc. têm se apresentado como “porta-vozes de valores universais, bastiões da moralidade, conjugando percepções negativas da diversidade sexual e uma atuação em oposição ao seu reconhecimento, compreendido como uma ameaça” (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009, p. 132).

Como uma declinação de homotransfobia religiosa, existe a *homotransfobia pastoral* que, segundo Natividade e Oliveira (2009), é a hostilidade contra pessoas LGBTQIAPN+ no âmbito de práticas religiosas, cuja principal estratégia é um suposto acolhimento às minorias

sexuais e de gênero, na tentativa de regenerar os “pecadores”, libertando-os das identidades de gênero ou orientações sexuais consideradas ilegítimas pela religião. Seria uma forma de “cuidado” pastoral. “Esta atitude perante a diversidade sexual transcende os efeitos da *homofobia cordial*, na medida em que não apenas incorpora sujeitos marcados como inferiores, mas pretende eliminar tal ‘marca’ por meio de ‘exorcismos’, cura ou terapias” (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009, p. 129, grifos dos autores). A homotransfobia pastoral encontra-se fortemente no discurso e cumpre algumas funções específicas, como destacam Natividade e Oliveira (2009, p. 129): “[...] este discurso de acolhida encobre estratégias de sujeição voltadas a uma reestruturação da subjetividade dos sujeitos, que acolhe as pessoas homossexuais para transformá-las”. Essa perspectiva de *cura gay religiosa* é irresponsável e leviana, pois despreza as condições psicossociais e ideológicas que levaram as pessoas a se odiarem na condição de LGBTQIAPN+ e despreza que a autorrejeição pode ter feito esses indivíduos irem – mesmo voluntariamente – à igreja, buscando ajuda para matar seus desejos e suas identidades não cisheterossexuais. Grande parte do pastorado cristão despreza os avanços da ciência, apega-se tão somente aos moralismos religiosos fundamentalistas e acabam se envolvendo em práticas macabras e perversas de cura gay.

Esse *modus operandi* pastoral fundamentalista lança mão dos discursos homotransfóbicos, constantemente reafirmando que todas as pessoas nascem cisheterossexuais e que as dissidências sexuais e de gênero são comportamentos escolhidos e/ou adquiridos a partir de fatores externos, como problemas psicológicos, instabilidade emocional, traumas familiares, infelicidade, depressão etc. Natividade e Oliveira (2009, p. 129) afirmam: “A homossexualidade não é vista como uma identidade, mas como o sintoma de uma trajetória pessoal percorrida em ambientes que não correspondem ao modelo ideal da família cristã”. Os autores criticam o suposto acolhimento pastoral às pessoas LGBTQIAPN+:

Essas posturas pastorais de acolhida podem ser interpretadas como uma estratégia política higienista, que não atinge os sujeitos diretamente com a ameaça da morte, mas obstrui e antagoniza formas de exercício da vida consideradas indesejáveis. Diferem, deste modo, dos tipos de homofobia que se expressam por meio da agressão física e verbal – operando através de reforço e exagero da norma heterossexual, cujo efeito é a proliferação e a intensificação de discursos e práticas regulatórias que incidem sobre a diversidade sexual (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009, p. 130).

Natividade e Oliveira (2009) percebem dois elementos, que, embora *aparentemente* antagonicos, estão funcionando ao mesmo tempo: *acolhimento* e *combate*, visando à *transformação de homossexuais*, já que estes são considerados sujeitos abjetos, perigosos, pecaminosos, amorais. Para os autores, não há contradição nessa abordagem. É estratégia sutil,

com retórica religiosa, sobretudo evangélica, de teor higienista, que hostiliza os dissidentes sexuais e de gênero.

Os setores religiosos conservadores consideram as conquistas das pessoas LGBTQIAPN+ ameaças aos valores cristãos e às normas hegemônicas relativas a gênero, sexualidade, família, conjugalidade etc. Nessa esfera, é comum a retórica que defende a ideia de que os direitos civis das pessoas não cisheterossexuais representam violações dos direitos dos religiosos, perseguição e intolerância com a religiosidade cristã (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009).

Dentro ou fora do contexto religioso, outro tipo bem comum é a *homotransfobia cordial*, uma forma de hostilidade sutil e mitigada, praticada por meio de discursos que possuem tons de cordialidade e de uma suposta tolerância, no entanto, materializam atitudes, crenças, sentimentos etc. que visibilizam uma suposta superioridade moral de pessoas cisheterossexuais em relação às pessoas LGBTQIAPN+ (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009). Embora possa parecer a mais inofensiva, a homotransfobia cordial é muito comum, sutil e violenta.

A *homotransfobia institucional* é praticada não no âmbito da vida privada, mas na esfera pública, pelas instituições. Feitosa (2019, p. 102)⁶⁰, utilizando o rótulo *LGBTfobia institucional*, define esse fenômeno da seguinte forma: “trata-se do modo como as instituições e seus agentes reproduzem, por ação ou omissão, condutas discriminatórias ou hostis contra a população LGBT em virtude da sua orientação sexual e identidade de gênero”. É importante a discussão acerca de especificidades desse tipo de hostilidade. De acordo com Prado, Martins e Rocha (2009, p. 220)⁶¹, “focalizar a homofobia apenas no nível individual acaba por ignorar mecanismos sociais, relacionais e intersubjetivos da construção da homofobia como um sistema de opressão [...]”. De acordo com os autores, na dinâmica da homotransfobia institucional, as instituições se valem de seu poder social, ancorando-se, geralmente, na invisibilidade *de práticas violentas gestoras de corpos* LGBTQIAPN+, no intuito de manter a supremacia cisheterossexual. A homotransfobia institucional, por se tratar de um fenômeno grupal – ao mesmo tempo em que pode esconder rostos individuais homotransfóbicos – é um “consentimento social” praticado por todas as pessoas que integram as instituições e comungam da marginalização das minorias sexuais e de gênero (PRADO; MARTINS; ROCHA, 2009, p. 226). A força da homotransfobia institucional advém do poder de instaurar processos especializados de reprodução da homotransfobia, por meio de dispositivos, mecanismos,

⁶⁰ Feitosa (2019) investiga a homotransfobia institucional em estudos sobre políticas públicas LGBTQIAPN+ no Brasil, especialmente no Estado de Pernambuco.

⁶¹ Prado, Martins e Rocha (2009) discutem a homotransfobia institucional ocorrida em escolas públicas brasileiras.

técnicas, discursos etc. (PRADO, 2010), como ocorre, frequentemente, nos discursos policiais que tentam negar a ocorrência de homotransfobia (FEITOSA, 2019)⁶². No Brasil, os indivíduos LGBTQIAPN+ ainda têm muita dificuldade de registrar, nos boletins de ocorrência, nas delegacias, a menção do crime de homotransfobia. Diante desses e de outros aspectos limitantes da proteção dessas pessoas, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou, recentemente, no ano de 2022, o documento intitulado *Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+: relatório da pesquisa*. O objetivo institucional dessa iniciativa é “consolidar políticas judiciais efetivas no campo penal que aprimorem a prestação jurisdicional voltada à parcela LGBTQIA+” (BRASIL, 2022, p. 16). Essa sensibilidade do CNJ com as pessoas não cisheterossexuais demonstra que, apesar de posturas homotransfóbicas ocorrerem no âmbito institucional jurídico (além de outros), esta esfera da Justiça tem mantido posturas protetivas importantes em relação a esse grupo minoritarizado. Essa louvável atitude pró-diversidade deveria ser seguida por outras instituições existentes no Estado brasileiro, pois todas elas possuem responsabilidade social, logo, sua obrigação é proteger, jamais violentar. Como a homotransfobia institucional é um fenômeno muito amplo, podemos utilizar diversas declinações, a depender do tipo de instituição: homotransfobia policial, homotransfobia judicial, homotransfobia escolar, homotransfobia acadêmica, homotransfobia religiosa, homotransfobia estatal, homotransfobia parlamentar etc. – estas duas últimas ganham bastante destaque neste estudo, como explico na sequência.

O Estado, que também é a principal instituição gestora da vida coletiva, deve, em uma democracia, cuidar de seres humanos. Nesse viés, é incoerente que ele seja violento. A *homotransfobia estatal* ocorre quando um Estado hostiliza, discrimina, criminaliza e pune a comunidade LGBTQIAPN+. As leis homotransfóbicas, ainda existentes em muitos países, são expressões altamente cruéis e desumanas.

Anualmente, a Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexos (ILGA World)⁶³, após um exaustivo trabalho de pesquisa, emite um relatório de *homotransfobia estatal*. O relatório de dezembro de 2021 mostra que 72 países ainda possuem instâncias de execução criminal de pessoas cujas identidades de gênero, expressões de gênero e orientações sexuais divergem do padrão cisheteronormativo. Segundo o relatório, 2021 foi um ano que continuou difícil para a comunidade LGBTQIAPN+ no mundo, pois as punições

⁶² Na esfera policial, houve um importante avanço quando a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro criou, em 1999, o Disque Defesa Homossexual (DDH), “a primeira experiência de política pública na esfera da segurança dos homossexuais” (MYNAIO; SILVA, 2017, p. 45).

⁶³ A ILGA World, fundada em 1978, é uma instituição não governamental, que luta pela igualdade de direitos de pessoas LGBTQIAPN+. Fonte: www.ilga.org

continuaram incluindo: acusações, processos, multas, prisões, outras punições e pena de morte. Esse tratamento dado à comunidade desrespeita completamente os Direitos Humanos. Um dos achados relevantes desse relatório é que a expressão de gênero desempenha um papel fundamental para as execuções. As cosmovisões essencialistas e binárias levam esses Estados nacionais a incluírem as pessoas transexuais e gênero diverso na categoria de *prática sexual entre pessoas do mesmo sexo*. A homotransfobia policial nesses Estados é bastante expressiva, revelada nos maus-tratos contra esse grupo minoritarizado concebido como criminoso (ILGA WORLD, 2021).

O Brasil descriminalizou as dissidências sexuais e de gênero em 1830. Atualmente, o Estado brasileiro, como um todo, não patrocina a homotransfobia. Por esta razão, não pode ser chamado de estado homotransfóbico, de acordo com os parâmetros da ILGA World. Não obstante, existe, no Brasil, homotransfobia praticada por alguns segmentos estatais, como grande parcela do Poder Legislativo, um dos poderes do Estado.

Nesse sentido, a *homotransfobia parlamentar* é a discriminação cometida, na atividade parlamentar, contra pessoas em função de sua identidade de gênero e/ou orientação sexual divergentes do padrão cisheterossexista. Enquanto a homotransfobia estatal é praticada pelo estado por meio de suas leis que criminalizam as dissidências sexuais e de gênero, a homotransfobia parlamentar é praticada por membros ou segmentos do Parlamento, na atividade legislativa, isto é, na feitura das leis do Estado. O Parlamento brasileiro nunca aprovou uma lei sequer que proteja, especificamente, a liberdade sexual e de gênero e a dignidade da comunidade LGBTQIAPN+. Pelo contrário, apesar de existir grande número de parlamentares defensores dessa parcela da população brasileira, o que tem imperado é a hostilidade contra esse grupo minoritarizado, incluindo na inércia e omissão parlamentar, isto é, o deixar de legislar, quando estão em jogo pautas políticas LGBTQIAPN+, como explico, em mais detalhes, na quarta seção deste trabalho.

A homotransfobia parlamentar materializa-se, especialmente, em discursos da esfera legislativa. O discurso é, por excelência, o corpo que materializa o preconceito contra a comunidade LGBTQIAPN+ e, como prática social e não palavras soltas ao vento, o discurso realiza, concretamente, a homotransfobia. A abordagem discursiva sociológica crítica que proponho nesta investigação pode ser um instrumento poderoso para a compreensão de processos imbricados na tessitura da homotransfobia na linguagem parlamentar.

A exposição que realizei sobre alguns tipos de homotransfobia, nesta subseção, demonstra o quão complexa é a opressão contra a comunidade LGBTQIAPN+ e contra qualquer pessoa ou grupo que subverte as normas cisheterossexistas, e visa contribuir para a

compreensão da tessitura discursiva de homotransfobia ocorrida na Audiência Pública Estatuto da Família (corpus deste estudo).

Em suma, a categoria original *homophobia*, criada pelo psicólogo George Weinberg (1972), mostrou-se frutífera, sobretudo, em âmbito científico, no qual contribuiu para a despatologização das dissidências sexuais e de gênero. A revolução do surgimento de um nome para a hostilidade, especialmente a social, contra as minorias sexuais e de gênero, tem suscitado abordagens diversas para a compreensão do fenômeno que configura, atualmente, crime no Brasil, a partir de 2019. As discussões acadêmicas sobre homotransfobia são imprescindíveis para a realização de estudos, como este, que visam compreender, denunciar e propor alternativas para o combate às hierarquias sexuais e de gênero que (re) produzem assimetrias, abuso de poder e provocam intensa dor a seres humanos não cisheterossexuais. O conhecimento pode e deve ser uma importante ferramenta política para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna.

Desse modo, para além da luta social subsidiada pela discussão acadêmica, existe a luta no asfalto, o combate daqueles e daquelas que estão na linha de frente da batalha, isto é, a militância dos movimentos LGBTQIAPN+ que acontece, especialmente, nas ruas, nas artes, na ocupação dos espaços políticos, no intuito de serem audíveis na esfera pública. O poder cisheterossexista, além de tecer destruição, tece resistência.

Nessa perspectiva, discuto, na próxima seção, sobre as bases e o percurso da luta política organizada das minorias sexuais e de gênero, a partir de 1969, nos Estados Unidos, a chegada e delineamento desse movimento no Brasil, com alguns impactos positivos, entre avanços e retrocessos. Compreender essas lutas políticas faz-se necessário na análise dos discursos políticos que investigo e que foram (re)produzidos em âmbito parlamentar, abordando questões que envolvem negação de direitos aos dissidentes sexuais e de gênero no Brasil, no âmbito da discussão acerca do PL Estatuto da Família.

3 A RESISTÊNCIA POLÍTICA DOS MOVIMENTOS LGBTQIAPN+ CONTRA A HOMOTRANSFOBIA

Em algum lugar acima do arco-íris
 Bem lá no alto
 Há uma terra sobre a qual já ouvi falar
 Uma vez, em uma canção de ninar

Em algum lugar além do arco-íris
 O céu é azul
 E os sonhos que você ousa sonhar
 Realmente tornam-se realidade

Algum dia eu vou desejar a uma estrela
 E acordar onde as nuvens estarão bem atrás de mim
 Onde os problemas derretem como gotas de limão
 Muito acima dos topos das chaminés
 É onde você vai me encontrar

Em algum lugar além do arco-íris, pássaros azuis voam
 Os pássaros voam sobre o arco-íris
Por que, então, oh, por que eu não posso?

Se passarinhos azuis voam felizes
 Além do arco-íris
Por que, oh, por que, eu não posso?

(Canção *Over the Rainbow*, composta por Harold Arlen, com letra de Yip Harburg, versão cantada por Judy Garland em *O Mágico de Oz*, 1939, tradução e grifos meus).⁶⁴

Harold Arlen compôs a canção *Over the Rainbow* com participação na letra de Yip Harburg, no intuito de colorir a vida de uma garotinha que vivia em um mundo cinza e só havia visto de colorido o arco-íris – Dorothy Gale, personagem interpretada pela atriz e cantora americana Judy Garland, que empresta sua voz à canção no filme *O Mágico de Oz*, um clássico filme de fantasia do cinema⁶⁵. Judy Garland, muito amada pela comunidade LGBTQIAPN+ à época, acabou falecendo aos 47 anos, no dia 22 de junho de 1969, poucos dias antes da *Revolta de Stonewall*, movimento de resistência da comunidade LGBTQIAPN+ contra a violência policial no bar *Stonewall Inn* na cidade de Nova Iorque. No Brasil, a canção recebeu o nome de *Além do arco-íris*.

Acredita-se que *Over the Rainbow* tenha inspirado, em grande medida, a adoção das cores do arco-íris para compor a bandeira do que é símbolo do movimento LGBTQIAPN+ pelo designer americano Gilbert Baker, que também foi influenciado pelo movimento *hippie*, no

⁶⁴ Letra original, em inglês, disponível em: <https://genius.com/Judy-garland-over-the-rainbow-lyrics>. Acesso em: 01 jun. 2023.

⁶⁵ Fonte: *Wikipedia*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Over_the_Rainbow. Acesso em: 01 jun. 2023.

qual o arco-íris simbolizava paz e harmonia. Baker atendeu a um pedido de Harvey Milk, primeiro parlamentar assumidamente gay dos Estados Unidos. A primeira bandeira foi feita, à mão, por Baker e alguns amigos e levada para o Dia da Liberdade Gay, em 1978, evento precursor da atual Parada do Orgulho LGBTQIAPN+.⁶⁶

Enquanto o sistema político americano e a sociedade, de modo geral, teciam hostilidade contra as minorias sexuais e de gênero, a bandeira do arco-íris ajudou a tecer o movimento de resistência desses grupos, que lutam, até hoje, não apenas nos Estados Unidos, mas em todo o mundo, por respeito e reconhecimento, proteção estatal, dignidade e direitos. Lutamos pela vida, pelo amor, pelos sonhos. *Se pássaros azuis voam felizes além do arco-íris, por que, oh, por que nós, pessoas LGBTQIAPN+, não podemos?*

Um dos principais entraves para o exercício da cidadania dos dissidentes sexuais e de gênero está na esfera das políticas estatais que, fortemente atravessadas pelo cisheterossexismo – cujas bases já apresentei nas seções precedentes –, negam legitimidade, reconhecimento e direitos às pessoas não cisheterossexuais. A História mundial está repleta de atrocidades e violências contra esses seres humanos cuja humanidade não é plenamente reconhecida. Mas o poder opressor homotransfóbico abre frestas para o poder da insurgência.

Por certo, sem resistência, é muito difícil que ocorra a libertação das garras da homotransfobia que, há muito tempo, violenta pessoas. No intuito de conseguir estarem vivas e usufruírem direitos de cidadania, as minorias sexuais e de gênero têm se organizado politicamente. Nesse sentido, para Butler (2016), que reflete sobre as teorias desenvolvidas sobre a vida, gênero e sexualidade, essa resistência, para sobreviver, tem duas principais dimensões, a saber: (a) ética – a possibilidade de se viver uma vida melhor e (b) política – maneiras de organizar, coletivamente, essa vida. Argumenta a filósofa:

Minha perspectiva é de que a vida é certamente mais vivível quando nós não estamos confinadas, enquanto pessoas, a categorias que não funcionam para nós. A tarefa do feminismo, a tarefa da teoria e do ativismo *queer*, a tarefa da teoria e do ativismo trans, é seguramente a de fazer com que respirar seja mais fácil, com que andar pelas ruas seja mais fácil, com que encontrar uma vida vivível seja mais fácil, obter reconhecimento quando necessitamos tê-lo, uma vida que possamos afirmar com prazer e alegria, mesmo em meio a dificuldades (BUTLER, 2016, p. 24).

A invenção da “verdade” do sexo criou, perversamente, a ideia de que as pessoas que não se enquadram na cisheterossexualidade são inferiores ou são (sub)categorias de seres

⁶⁶ Fonte: Wikipedia. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Bandeira_arco-%C3%ADris_\(movimento_LGBT\)#:~:text=Fontes%20sugerem%20que%20Baker%20teve,primeiras%20bandeiras%20para%20o%20desfile](https://pt.wikipedia.org/wiki/Bandeira_arco-%C3%ADris_(movimento_LGBT)#:~:text=Fontes%20sugerem%20que%20Baker%20teve,primeiras%20bandeiras%20para%20o%20desfile). Acesso em: 01 jun. 2023.

humanos. O cisheterossexismo tem, historicamente, precarizado e punido pessoas consideradas dissidentes sexuais e de gênero por meios muito violentos. Contudo, o poder anda lado a lado com a resistência. Conforme Butler (2016, p. 29), diversas minorias, como as minorias sexuais e de gênero, começaram a “*ficar de pé juntas*”, em prol de emancipação e de reconhecimento. Esses grupos “têm emergido das sombras, fazendo suas vidas vivíveis e audíveis, vidas que têm os mesmos direitos que qualquer outra a amar e a perder, a celebrar e a lamentar” (BUTLER, 2016, p. 28).

De acordo com Louro (2001), até os anos 1970, os grupos de militância LGBTQIAPN+ ainda não eram tão expressivos como atualmente e sempre foram vistos como movimentos clandestinos. As coisas começam, então, a mudar. A resistência política das minorias sexuais e de gênero começa a se encorpar e alguns fatos históricos, já apresentados neste trabalho, que contribuíram para a organização desse ativismo político: (i) o avanço da ciência e a despatologização da homossexualidade (LOURO, 2001; COSTA; NARDI, 2015; HEREK, 2004) e (ii) a popularização do termo *homofobia* com o lançamento da obra *Society and the Healthy Homosexual*, de George Weinberg (1972), e sua gigantesca contribuição para a luta política LGBTQIAPN+.

Já existiam grupos de militância das minorias sexuais na Alemanha desde o século XIX. Mas é nos Estados Unidos e na Inglaterra que as dissidências sexuais e de gênero começam a ser mais expressivas nos movimentos artísticos e culturais e na mídia jornalística a partir de meados do século XX (LOURO, 2001). Foi na cidade de Nova Iorque, EUA, no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, que ocorreu o fato histórico reconhecido como o divisor de águas para os movimentos LGBTQIAPN+ em todo o mundo: a *Revolta de Stonewall* (COLLING, 2013). O movimento americano das minorias sexuais e de gênero influencia fortemente o movimento aqui no Brasil, que ganha um rosto tipicamente brasileiro, a partir da nossa história de opressão, nossa cultura, nossa arte.

Discutir sobre esses dois movimentos de luta contra a homotransfobia, o americano, que inaugura um movimento político mundial LGBTQIAPN+ e o nosso, o brasileiro, pode nos ajudar a compreender a relevância da luta política das minorias sexuais e de gênero que é ainda tão atacada discursivamente, na atualidade e, especialmente, a compreender melhor a força política desses movimentos, contra os quais se levantam alguns parlamentares reacionários na audiência pública Estatuto da Família, cuja análise apresento na sexta seção.

Primeiramente, nesta seção, discuto as bases do movimento LGBTQIAPN+ planetário, construídas no contexto americano. Posteriormente, apresento, com mais detalhes, o

movimento brasileiro e algumas de suas conquistas para as minorias sexuais e de gênero em nosso país.

3.1 PRIMÓRDIOS DA LUTA LGBTQIAPN+ CONTRA A HOMOTRANSFOBIA NOS ESTADOS UNIDOS

Então, todos os anos, reservamos este mês para celebrar as maneiras pelas quais tantas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros americanos ajudaram a tornar nossa união um pouco mais perfeita. Honramos os incontáveis heróis anônimos que abriram caminho para o progresso: os ativistas que marcharam. Os/As advogados/as que organizaram. Os/As advogados/as que defenderam casos. As famílias que ficaram ao lado de seus entes queridos, mesmo quando foi difícil. Cada americano/a corajoso/a que saiu do armário e protestou publicamente, especialmente quando era difícil. Por eles e elas, por todos vocês, há muito do que se orgulhar hoje. Atualmente, vivemos em uma América onde “não pergunte, não assuma” não existe mais. Porque ninguém deveria ter que esconder quem ama para servir ao país que ama. Vivemos em uma América que protege a todos nós com uma lei de crimes de ódio que leva o nome de Matthew Shepard. [...] Portanto, vivemos em uma América onde as leis estão finalmente alcançando o coração das crianças e o que elas entendem instintivamente. Algumas pessoas nunca imaginaram que chegaríamos tão longe – talvez até algumas nesta sala. A mudança pode ser lenta. E eu sei que houve momentos em que, pelo menos, algumas das pessoas nesta sala gritaram comigo. [Risos]. Mas juntos provamos que a mudança é possível, que o progresso é possível. [...]. Temos que trabalhar duro para garantir que empregos não sejam negados, que pessoas não sejam demitidas por causa de sua orientação sexual. Ainda temos trabalho a fazer quando pessoas trans são atacadas, até mesmo mortas por serem quem são. Temos trabalho a fazer quando as pessoas LGBT em todo o mundo ainda enfrentam um incrível isolamento, pobreza, perseguição, violência e até a morte. Trabalhamos para garantir que cada filho/as, não importa quem seja, de onde venha, como seja ou como viva, sintam-se bem-vindo/a, valorizado/a e amado/a (Excerto do discurso do então Presidente americano Barack Obama, proferido na *Recepção do Orgulho LGBT*, na Casa Branca, em 9 de junho de 2016, tradução minha).⁶⁷

⁶⁷ No original: So every year, we set aside this month to celebrate the ways that so many lesbian, gay, bisexual, and transgender Americans have helped to make our union just a little more perfect. We honor the countless nameless heroes who paved the way for progress: The activists who marched. The advocates who organized. The lawyers who argued cases. The families who stood by their loved ones, even when it was tough. Every brave American who came out and spoke out, especially when it was tough. Because of them, because of all of you, there's a lot to be proud of today. Today, we live in an America where “don't ask, don't tell” don't exist no more. Because no one should have to hide who they love in order to serve the country that they love. We live in an America that protects all of us with a hate crimes law that bears the name of Matthew Shepard. [...] So we live in an America where the laws are finally catching up to the hearts of kids and what they instinctively understand. So some folks never imagined we'd come this far -- maybe even some in this room. Change can be slow. And I know that there have been times where at least some of the people in this room have yelled at me. (Laughter.) But together, we've proven that change is possible, that progress is possible. [...]. We have to work hard to make sure that jobs are not being denied, people aren't being fired because of their sexual orientation. We still have work to do when transgender persons are attacked, even killed for just being who they are. We've got work to do when LGBT people around the world still face incredible isolation and poverty and persecution and violence, and even death. We have work to make sure that every single child, no matter who they are or where they come from or what they look like or how they live, feels welcomed and valued and loved. Disponível em: <https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2016/06/09/remarks-president-lgbt-pride-reception>. Acesso em: 31 maio 2023.

Os movimentos LGBTQIAPN+ se inspiraram, fortemente, no movimento negro e no movimento feminista americanos, sobretudo a partir dos anos 1960, para lutar pelo reconhecimento e por melhores condições de vida. Assim como a palavra racismo foi mobilizada politicamente para denunciar a opressão contra populações não brancas, a palavra homofobia também passou a ser utilizada como ferramenta política de combate à violência homotransfóbica (FERNANDES, 2012). Segundo o autor, cidades como São Francisco e Nova Iorque se destacaram nessa militância.

Contudo, o que fundou a militância mundial das minorias sexuais e de gênero foi a Revolta de *Stonewall*, que começou em 28 de junho de 1969, em um bar chamado *Stonewall Inn*, na cidade de Nova Iorque, frequentado por pessoas LGBTQIAPN+, onde frequentemente ocorriam batidas policiais violentas, em um país que só descriminalizou a homossexualidade em 1962. Conforme Minayo e Silva (2017),

A cidade de Nova York, com a maior população LGBT da época, tinha também as mais rígidas leis contra a “sodomia”, palavra de origem bíblica usada para designar as denominadas perversões sexuais no país. Havia na cidade os chamados “esquadrões do vício”, encarregados de fazer incursões nos bares homossexuais e prendê-los. Policiais disfarçados se infiltravam em ambientes públicos para identificarem e apreenderem os gays (MINAYO; SILVA, 2017, p. 38, grifos dos autores).

Nesse contexto americano dos anos 1960, a homotransfobia era uma norma social, mesmo após a mudança do status jurídico das dissidências sexuais e de gênero (na época chamadas de sodomia e, posteriormente, homossexualidade). Cansadas da hostilidade sofrida, as pessoas LGBTQIAPN+, clientes do *Stonewall Inn*, revidaram ao ataque dos policiais em protesto. A Revolta de *Stonewall* é um evento histórico, um divisor de águas na visibilidade das minorias sexuais e de gênero no espaço público e na luta contra a hostilidade enfrentada por essa comunidade. Um marco na militância LGBTQIAPN+ que influenciou todo o mundo. Como destacam Costa e Nardi (2015), a Revolta de *Stonewall* representa um importante confronto aos estigmas negativos atribuídos à comunidade dissidente, iniciando, nos EUA, a militância politicamente mais elaborada pela visibilidade e reconhecimento de seus direitos.

Em maio de 1987, diante da negligência do então presidente americano Ronald Reagan com a séria disseminação do vírus HIV nos EUA, o grupo *ACT UP (Aids Coalition To Unleash Power)* iniciou protestos muito fortes para chamar a atenção das autoridades. O movimento LGBTQIAPN+ começou a levar pessoas com Aids, em estado terminal, para as ruas e para a Bolsa de Valores de Nova Iorque, como forma de protesto contra o preço alto do AZT, medicamento utilizado, nessa época, para tratar a doença (COLLING, 2016). Essa acabou sendo

uma forma de protesto da comunidade LGBTQIAPN+ estigmatizada, à época, como a principal responsável pela propagação do vírus.

Mesmo diante do fato de que não apenas pessoas LGBTQIAPN+ podem se contaminar e transmitir o vírus HIV, que é propagado, geralmente, em práticas sexuais sem proteção realizadas por qualquer indivíduo, o modo como a Aids foi vista teve um efeito negativo para as minorias sexuais e de gênero. De acordo com Louro (2001):

No início dos anos 80, o surgimento da Aids agregaria novos elementos a este quadro. Apresentada, inicialmente, como o ‘câncer gay’, a doença teve o efeito imediato de renovar a homofobia latente da sociedade, intensificando a discriminação já demonstrada por certos setores sociais. A intolerância, o desprezo e a exclusão – aparentemente abrandados pela ação da militância homossexual – mostravam-se mais uma vez intensos e exacerbados (LOURO, 2001, p. 545).

Por outro lado, o problema da Aids também fez emergir redes de solidariedade não apenas entre pessoas dissidentes sexuais e de gênero (LOURO, 2001). E, como explica Colling (2007), grupos, como era o caso do *ACT UP*, possuíam uma dimensão bastante interseccional, articulando a comunidade LGBTQIAPN+ à comunidade negra, à comunidade latina, às pessoas viciadas em drogas, às pessoas pobres e às prostitutas etc., para protestarem contra o governo americano.

Em abril de 1990, outra ação radical foi promovida pelo grupo *Queer Nation*, pouco depois de sua criação em abril de 1990, em uma *Parada do Orgulho Gay* em Nova York. O grupo exibiu cartazes que diziam “ódio aos heterossexuais”, com o objetivo de protestar contra a exigência de que os homossexuais tivessem comportamentos heterossexuais (COLLING, 2016, p. 11). Além disso, o grupo promovia invasões a bares e a outros estabelecimentos comerciais, beijaços públicos etc. (PENEDO, 2008 *apud* COLLING, 2016).

De acordo com Santos Filho (2020, p. 115), o movimento contracultural americano, no qual se insere a Revolta de Stonewall, teve um caráter insurgente relevante, “um ensaio de uma revolução sexual” e um momento de enfrentamento da hostilidade contra a comunidade LGBTQIAPN+. O autor explica que apesar do contexto homotransfóbico nos Estados Unidos, o grito da comunidade LGBTQIAPN+ ecoou fortemente como forma de resistência acadêmica e política por novos sentidos das dissidências sexuais e de gênero e pela crítica das normas sociais que deslegitimam as existências não cisheterossexuais. Esse movimento insurgente, segundo Santos Filho (2020, p. 117), “foi um ‘grande’ ato performativo coletivo” com impactos positivos para os movimentos LGBTQIAPN+.

A luta política das minorias sexuais e de gênero é potente e importante para o combate à tanta barbárie cometida contra esses seres humanos. O texto do *Manifesto Queer Nation*, que circulou durante os protestos do grupo de militância *ACT UP*, na Parada do Orgulho Gay de Nova Iorque em 1990, expressa:

Somos um exército porque precisamos ser. Somos um exército porque somos tão poderosas! (Temos tanto pelo que lutar; somos a mais preciosa das espécies ameaçadas de extinção). E somos um exército de amantes porque somos nós quem sabemos o que amar quer dizer. Desejo e luxúria também. Nós os inventamos. Nós saímos do armário, encaramos a rejeição da sociedade, enfrentamos pelotões de fuzilamento, apenas para amarmos uns aos outros! (MANIFESTO QUEER NATION, 2016, p. 4).

Somente uma luta muito bem organizada e corajosa é capaz de enfrentar a homotransfobia histórica, construída com bases tão sólidas que tem atravessado épocas, lugares e sociedades, violentando brutalmente as minorias sexuais e de gênero.

O movimento LGBTQIAPN+ americano marca o início de uma nova história: a história da rebelião daqueles que sentem, todos os dias, na pele, o ódio, a violência, a desumanização. Esse momento revolucionário impactou em diversos países, incluindo o Brasil. É sobre o nosso contexto brasileiro de militância das minorias sexuais e de gênero que discorro na próxima e última subseção deste tópico.

3.2 O MOVIMENTO LGBTQIAPN+ NO BRASIL

É fundamental que a gente possa ter a compreensão plena de tudo aquilo que vocês trouxeram como realidade dura e concreta... dos índices de violência, da morte, que no Brasil, alguns tentam naturalizar, da população LGBTQIA+. Mas, eu quero trazer também aqui um outro elemento: as pesquisas de opinião dão o indicativo de que há uma indicação de consciência por parte das pessoas na garantia dos direitos. E, isso, infelizmente, não se deve ao trabalho das maiorias parlamentares ou dos governos de plantão, apesar, evidentemente, de mandatos fundamentais, necessários, como é o do David [Miranda], como foi o de Jean [Wyllys]. Isso se deve à força da sociedade civil, à força de vocês, a luta dos movimentos. Que mesmo num espaço árido, como é esse aqui, colocam a bandeira levantada e dizem: “Não! Nós não topamos o preconceito, a discriminação como fato consumado. As nossas bandeiras não vão deixar de ser levantadas porque um grupo de fundamentalistas se articula pra tentar fazer com que a pauta tenha que ser recuada”. [...]. Esse plenário, infelizmente, cotidianamente, tem muito pouco cara de Brasil. Que bom que, a partir da luta de vocês, da organização de vocês, esse plenário hoje, aqui nesse momento, fica um pouquinho mais com a cara do bom Brasil. A cara do Brasil que luta, a cara do Brasil que não aceita a LGBTfobia, a cara do Brasil que não aceita o fundamentalismo como uma prática que tenta dominar os corpos das pessoas e de dizer quem pode e quem não pode amar. [...] Viva a luta LGBTQIA+! (Fala do deputado Glauber Braga [PSOL-RJ], no plenário da

Câmara dos Deputados, durante a sessão solene em homenagem ao Dia do Orgulho LGBTQIAPN+, em 28 de junho de 2022).⁶⁸

Os movimentos políticos organizados das minorias sexuais e de gênero demoraram muito para surgir. De acordo com Irineu (2016, p. 91), sabe-se que, nos anos 1950, havia “atos individuais de politização das identidades gay e lésbica em locais de lazer”. Contudo, o Brasil só começou a ver a militância melhor delineada a partir da década de 1970.

Bastante influenciado pelos movimentos britânico e americano, especialmente após a Revolta de *Stonewall*, o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil, desde os anos 1970, começou a apresentar suas características próprias (LOURO, 2001). Nesse contexto, como aponta Trevisan (2018), destaca-se a discursivização da homossexualidade na Música Popular Brasileira (MPB), ocorrida, especialmente, nas canções compostas por Assis Valente, Johnny Alf, Caetano Veloso, Gilberto Gil, entre outros, que tematizavam – mesmo sutilmente, por meio de linguagem cifrada – o homoerotismo, o encantamento pela masculinidade, e, às vezes, a referência aos amores masculinos e às práticas sexuais entre homens. Em relação às musicistas, artistas como Maria Bethânia e Gal Costa permitiram serem fotografadas aos beijos. O autor também menciona outras cantoras brasileiras, como Angela Ro-Ro, Leci Brandão, Simone e Marina Lima, cujas canções revelavam homoerotismo (TREVISAN, 2018).

Chico Buarque de Holanda, ilustre representante da Música Popular Brasileira (MPB), em 1978, no auge da Ditadura Militar, compõe uma potente canção de resistência à homotransfobia, ilustrando o artil sociopolítico dos guardiões da moral cisheterossexista. Trata-se de uma notável narrativa ficcional intitulada *Geni e o Zepelim*⁶⁹, que retrata a hipocrisia social que atravessa a opressão praticada contra uma mulher travesti e prostituta que, para salvar uma cidade (que a desprezava), acabou se deitando com um comandante de guerra, que chegou em um zepelim (tipo antigo de aeronave rígida dirigível). Vejamos:

GENI E O ZEPELIM, DE CHICO BUARQUE⁷⁰

De tudo que é nego torto
Do mangue, do cais, do porto
Ela já foi namorada

⁶⁸ Fonte: *Câmara de Deputados*. A referida sessão solene foi fruto de requerimentos protocolados por diversas/os deputadas/os, a saber: REQ 40/2022 – de autoria da Dep. Sâmia Bomfim, Dep. Vivi Reis, Dep. Áurea Carolina, Dep. Fernanda Melchionna, Dep. Luiza Erundina. Dep. Ivan Valente, Dep. Glauber Braga e Dep. Talíria Petrone; REQ 207/2022 – Dep. Professor Israel Batista e Dep. Reginaldo Lopes, REQ 730/2022 – Dep. David Miranda, Dep. Maria do Rosário, Dep. Túlio Gadêlha, Dep. Luizianne Lins, Dep. Tereza Nelma, REQ 978/2022 – Dep. Erika Kokay. O vídeo completo do evento encontra-se no Canal do Youtube *Câmara dos Deputados*, no link: <https://www.youtube.com/watch?v=Q4L2uORiblg>. Acesso em: 22 set 2022.

⁶⁹ A canção integra o espetáculo *Ópera do Malandro*, musical escrito por Chico Buarque de Holanda, dirigido por Luís Antônio Martinez Corrêa.

⁷⁰ Fonte: <https://www.letras.mus.br/blog/significado-genie-o-zepelim/> Acesso em: 16 out. 2022.

O seu corpo é dos errantes
 Dos cegos, dos retirantes
 É de quem não tem mais nada
 Dá-se assim desde menina
 Na garagem, na cantina
 Atrás do tanque, no mato
 É a rainha dos detentos
 Das loucas, dos lazarentos
 Dos moleques do internato
 E também vai amiúde
 Com os velhinhos sem saúde
 E as viúvas sem porvir
 Ela é um poço de bondade
 E é por isso que a cidade
 Vive sempre a repetir
 Joga pedra na Geni
 Joga pedra na Geni
 Ela é feita pra apanhar
 Ela é boa de cuspir
 Ela dá pra qualquer um
Maldita Geni
 Um dia surgiu, brilhante
 Entre as nuvens, flutuante
 Um enorme zepelim
 Pairou sobre os edifícios
 Abriu dois mil orifícios
 Com dois mil canhões assim
 A cidade apavorada
 Se ficou paralisada
 Pronta pra virar geleia
 Mas do zepelim gigante
 Desceu o seu comandante
 Dizendo: Mudei de ideia
 Quando vi nesta cidade
 Tanto horror e iniquidade
 Resolvi tudo explodir
 Mas posso evitar o drama
 Se aquela formosa dama
 Esta noite me servir
 Essa dama era Geni
 Mas não pode ser Geni
 Ela é feita pra apanhar
 Ela é boa de cuspir
 Ela dá pra qualquer um
Maldita Geni
 Mas de fato, logo ela
 Tão coitada, tão singela
 Cativara o forasteiro
 O guerreiro tão vistoso
 Tão temido e poderoso
 Era dela prisioneiro
 Acontece que a donzela
 E isso era segredo dela
 Também tinha seus caprichos
 E a deitar com homem tão nobre
 Tão cheirando a brilho e a cobre
 Preferia amar com os bichos

Ao ouvir tal heresia
 A cidade em romaria
 Foi beijar a sua mão
 O prefeito de joelhos
 O bispo de olhos vermelhos
 E o banqueiro com um milhão
 Vai com ele, vai Geni
 Vai com ele, vai Geni
 Você pode nos salvar
 Você vai nos redimir
 Você dá pra qualquer um
Bendita Geni
 Foram tantos os pedidos
 Tão sinceros, tão sentidos
 Que ela dominou seu asco
 Nessa noite lancinante
 Entregou-se a tal amante
 Como quem dá-se ao carrasco
 Ele fez tanta sujeira
 Lambuzou-se a noite inteira
 Até ficar saciado
 E nem bem amanhecia
 Partiu numa nuvem fria
 Com seu zepelim prateado
 Num suspiro aliviado
 Ela se virou de lado
 E tentou até sorrir
 Mas logo raiou o dia
 E a cidade em cantoria
 Não deixou ela dormir
 Joga pedra na Geni
 Joga bosta na Geni
 Ela é feita pra apanhar
 Ela é boa de cuspir
 Ela dá pra qualquer um
Maldita Geni
 Joga pedra na Geni
 Joga bosta na Geni
 Ela é feita pra apanhar
 Ela é boa de cuspir
 Ela dá pra qualquer um
Maldita Geni.

A “maldição” de Geni, mulher travesti da canção apresentada, não é parte de sua natureza, é um construto histórico. Ao longo dos tempos, a comunidade LGBTQIAPN+, especialmente a população de mulheres trans e travestis, tem sido utilizada como bodes expiatórios sacrificados simbolicamente e, muitas vezes, literalmente, como se fossem as responsáveis pela decadência da sociedade. Em muitas ocasiões, como ocorre com Geni, pessoas dissidentes sexuais e de gênero são toleradas por estarem servindo a alguns setores sociais: seja a política, o “prefeito de joelhos”, seja a religião, o “bispo de olhos vermelhos”, seja o mercado financeiro, “banqueiro com um milhão”. Mas, de modo geral, toda a comunidade LGBTQIAPN+ é socialmente inferiorizada, violentada e desumanizada.

Questões de gênero, não apenas de sexualidade, também foram bastante questionados em performances nos palcos dos cantores Caetano Veloso e Ney Matogrosso, e grupos artísticos como o grupo Dzi Croquettes⁷¹, que se apresentavam vestindo roupas masculinas juntamente com roupas tipicamente femininas. Esses artistas questionavam a moral sexual e questões hegemônicas de gênero, especialmente no período da Ditadura Militar, mesmo em meio à censura e às punições (TREVISAN, 2018).

No Brasil, de modo geral, a diversidade sexual e de gênero ganhou importante expressão nas artes e na publicidade, como afirma Louro (2001):

No Brasil, por essa época, a homossexualidade também começa a aparecer nas artes, na publicidade e no teatro. Alguns artistas apostam na ambiguidade sexual, tornando-a sua *marca* e, desta forma, perturbando, com suas performances, não apenas as plateias, mas toda a sociedade. A partir de 1975, emerge o Movimento de Libertação Homossexual no Brasil, do qual participam, entre outros, intelectuais exilados/as durante a ditadura militar e que traziam, de sua experiência no exterior, inquietações políticas feministas, sexuais, ecológicas e raciais que então circulavam internacionalmente (LOURO, 2001, p. 543).

É importante notarmos que o emergente movimento LGBTQIAPN+, desde seu surgimento, no Brasil, já não está circunscrito apenas às questões da sexualidade e gênero, mas, também, a questões de raça, etnia, classe etc. (LOURO, 2001).

De acordo com Louro (2001) e Trevisan (2018), a Ditadura Militar suscitou resistências contra a homotransfobia, impulsionando a militância dos grupos progressistas em prol da liberdade sexual e contra a discriminação. Um desses movimentos ficou conhecido como o *desbunde gay*, o qual questionava os papéis sexuais e de gênero tradicionais.

Nas artes visuais retratava-se, nos anos 1970, o homoerotismo, como fizeram obras do pintor e retratista Darcy Penteadó, que exibiam nus masculinos. No teatro, peças como *Greta Garbo* exploravam a intimidade de homossexuais homens. Nessa época, revistas como a *Isto é* passaram a abordar o amor gay. Anúncios publicitários começaram, mesmo timidamente, a mostrar essas minorias sexuais e de gênero, apesar de reproduzirem visões estereotipadas dessas populações. Mesmo assim, o *boom gay* percebido no Brasil na arte direcionada ao mercado de consumo, a partir do final dos anos 1960 e início dos anos 1970, representa um importante movimento de insurgência contra as visões ocidentais hegemônicas de gênero e sexualidade (TREVISAN, 2018).

Contudo, sempre houve conflitos e divisões dentro do próprio movimento insurgente. No contexto de seu surgimento, no Brasil, de um lado, algumas pessoas LGBTQIAPN+

⁷¹ O grupo brasileiro Dzi Croquettes foi inspirado no grupo americano *The Cockettes*, cujos membros eram homens-mulheres (homens que exploravam a inversão sexual em suas performances artísticas).

acreditavam na criação de uma sociedade múltipla e plural que as integraria às pessoas cisheterossexuais e, de um outro lado, alguns grupos, como foi o caso de grande parcela das lésbicas feministas, tinham um pensamento um pouco mais radical, defendendo que pessoas LGBTQIAPN+ deveriam se separar da sociedade cisheterossexual e criar uma comunidade e cultura alternativas (LOURO, 2001).

Nessa perspectiva, tanto no Brasil como em muitos outros países, a ideia de uma “*comunidade homossexual*” foi sendo configurada e, nos moldes de um movimento étnico, passa a ser visto como um grupo minoritarizado, “um grupo que buscava alcançar igualdade de direitos no interior da ordem social existente” (LOURO, 2001, p. 543).

Tanto discursivamente como em outras práticas militantes, é construída, então, uma *suposta identidade homossexual*. E, como toda identidade pressupõe demarcação de fronteiras e características específicas, as diferentes representações de gays e lésbicas na mídia – ora estereotipadas e negativas, ora positivas – constituíram uma disputa representacional na mídia (LOURO, 2001).

Além do mais, desde o final dos anos 1960, percebeu-se o surgimento de uma *homossexualidade política* (FERNANDES, 2012), também chamada de *identidade coletiva política* (MINAYO; SILVA, 2017), para o enfrentamento da opressão contra as minorias sexuais e de gênero. Nesse ínterim, os então chamados *guetos homossexuais* se mostraram potentes, onde as pessoas LGBTQIAPN+ podiam expressar suas identidades de gênero e suas orientações sexuais livremente (MINAYO; SILVA, 2017). Os *guetos homossexuais* representavam relevante insurgência demonstrada pela coragem dessas minorias de se reunirem, ocupando espaços, como uma forma de enfrentamento de uma sociedade homotransfóbica.

Ainda que a busca por uma identidade homossexual tenha gerado problematizações como a (re)produção de binarismos e conflitos dentro da própria militância, não se pode negar que o desenvolvimento de um movimento identitário foi muito importante para que ele alcançasse “um caráter unificador e assimilacionista, buscando a aceitação e a integração dos/das homossexuais no sistema social” (LOURO, 2001, p. 544).

De acordo com Louro (2001), surge uma dinâmica nova nos movimentos sociais que se ocupavam com a luta política das minorias sexuais e de gênero. Nas palavras da autora: “A política de identidade homossexual estava em crise e revelava suas fraturas e insuficiências. Gradativamente, surgiram, pois, proposições e formulações teóricas pós-identitárias (LOURO, 2001, p. 546).

Tendo atravessado um longo caminho de pedras tortuosas, sofrimentos, estereótipos, conflitos internos e a necessidade de novas configurações, a luta identitária serviu, na época do seu surgimento, como ainda continua servindo, atualmente, para o reconhecimento social da comunidade LGBTQIAPN+ e para o combate organizado à homotransfobia. O Quadro 3, a seguir, lista alguns grupos brasileiros de militância das minorias sexuais e de gênero.

Quadro 3 - Alguns movimentos de militância LGBTQIAPN+ no Brasil⁷²

Movimento	Caracterização
Jornal Lâmpião da Esquina	O jornal foi criado em 1978, no Rio de Janeiro e circulou até 1981. Acredita-se que o movimento homossexual brasileiro (MHB) surgiu nas páginas desse jornal (CONDE, 2004), que fazia parte da imprensa alternativa da época, bastante politizada e intelectual, que abordava a violência contra as pessoas dissidentes sexuais e de gênero, como também outros problemas sociais.
Grupo Somos: Grupo de Afirmação Homossexual	Criado em 1978, fortemente influenciado pelo escritor João Silvério Trevisan e durou até 1983.
Grupo Gay da Bahia (GGB)	Surgiu em 1980, sendo o mais antigo grupo de militância das minorias sexuais e de gênero no Brasil, existente até hoje.
Grupo Triângulo Rosa	Criado em 1985, no Rio de Janeiro, utilizando o símbolo rosa que o Nazismo utilizou para marcar homossexuais ou transexuais nos campos de concentração durante o regime. O símbolo é utilizado em diversas partes do mundo como símbolo da luta contra a homotransfobia. Segundo Botelho (2020), O Grupo Triângulo Rosa propôs, em 1987, que se incluísse o termo “orientação sexual” na Constituinte, o que não logrou êxito.
O movimento intersexo	Surgiu somente em 1988 no Brasil.
Movimentos de lésbicas e travestis	A militância deixa apenas de ser apenas de homossexuais masculinos, a partir dos anos 1990, quando grupos de lésbicas e travestis começam a ser organizar também e a utilizar a palavra <i>homofobia</i> como ferramenta política.
Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL)	Criada no Rio de Janeiro, em 1992, tendo mudado de nome posteriormente.
Grupo Dignidade	Em funcionamento desde 1992, na cidade de Curitiba, sendo o primeiro grupo do Paraná a lutar pelos direitos da Comunidade LGBTQIAPN+.
Encontro Nacional de Travestis e Transexuais que Atuam na Prevenção à Aids (ENTLAIDS)	Foi o novo nome que a ASTRAL recebeu em 1993.
Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBT	Fundada no Rio de Janeiro, Organização não governamental, atuante desde 21 de maio de 1993.
Grupo Esperança	Surgiu em Curitiba-PR, em 1994.

⁷² O quadro lista apenas alguns grupos de militância pela diversidade sexual e de gênero que aparecem com maior recorrência em artigos lidos durante esta pesquisa. No entanto, existem muitos outros. O blog da ABGLT apresenta uma lista de 248 grupos afiliados a ela, divididos por unidades da Federação, que compõem o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil. Disponível em: <http://abglbrasil.blogspot.com/p/afiliadas.html>. Acesso em: 03 set. de 2022.

Associação de Travestis de Salvador (ATRAS)	Criada em Salvador-BA, em 1995.
Grupo Filadélfia	Fundada na cidade de Santos-SP, em 1995.
A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT)	Surge em 1995, e tem sede administrativa em Niterói-RJ. Atualmente, está articulada com os principais órgãos de Direitos Humanos no mundo, tendo sido o primeiro grupo de militância LGBTQIAPN+ a receber o status consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU), título recebido em 2009 (o que lhe permite proporcionar consultoria a governos e à própria ONU) ⁷³ . A ABGLT atuou de forma protagonista (e hegemônica) no monitoramento do Plano Nacional LGBT do Governo Lula, antes da criação do Conselho Nacional LGBT.
Parada do Orgulho LGBTQIAPN+	A primeira Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ ocorreu em 28 de junho de 1997, na cidade de São Paulo, valendo-se da estratégia de “ocupar os espaços públicos para elevar a autoestima desse segmento e sensibilizar a sociedade para o convívio com as diferenças” (MINAYO; SILVA, 2017, p. 44).
Associação das Travestis na Luta pela Cidadania (UNIDAS)	Criada em Aracajú-SE, no ano de 1999.
Grupo Igualdade	Também em 1999, esse grupo foi criado em Porto Alegre-RS.
Associação De Travestis De Belo Horizonte (ASSTRAV)	Criada na cidade de Belo Horizonte, em 04 de abril de 2000.
Centro de Luta Pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais (CELLOS)	Fundado na cidade de Belo Horizonte-MG. Em atividade desde 08 de março de 2002.
Liga Brasileira de Lésbicas (LBL)	Fundada na cidade de Porto Alegre-RS, em funcionamento desde janeiro de 2003.
Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL)	Em atividade desde maio de 2004.
União Brasileira de Transexuais	Fundada, em 2005, na cidade de Curitiba-PR, por grupos ativistas que possuíam uma pauta trans. Esse grupo durou apenas alguns meses.
Rede Nacional de Negras e Negros LGBT (Rede Afro LGBT)	Criada em novembro de 2005.
Associação Brasileira de Homens Trans (ABHT)	Criado em 2012, tendo o nome substituído posteriormente.
I Marcha no Combate contra a Homofobia	Ocorreu em 19 de maio de 2010, em Brasília, na Esplanada dos Ministérios e promovida pela ABGLT.
II Marcha no Combate Contra a Homofobia	Promovida pela ABGLT em Brasília em 18 de maio de 2011, na Esplanada dos Ministérios e promovida pela ABGLT.
III Marcha no Combate Contra a Homofobia	Ocorreu em 16 de maio de 2012, em Brasília, em frente ao Palácio do Planalto e promovida pela ABGLT.

⁷³ Fonte: ABGLT, disponível em: <https://www.abgl.org/historia>. Acesso em: 28 ago. 2022.

Instituto Brasileiro de Transmasculinidade (IBRAT)	Foi o novo nome dado ao ABH, em 2014.
--	---------------------------------------

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em Colling (2018), Minayo e Silva (2017) e ABGLT; Conde (2004), Botelho (2020) e Irineu (2016).

Como podemos observar, a luta da resistência contra a homotransfobia no Brasil ganhou muita força. Embora tenha sido bastante influenciado pelo movimento LGBTQIAPN+ americano, o movimento brasileiro dessas minorias sexuais e de gênero tem sido marcado por elementos da cultura brasileira, questionando o cisheterossexismo, o cerceamento das liberdades durante a Ditadura Militar (1964-1985) e as perspectivas científicas e políticas higienistas excludentes.

Após tanta luta, a comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil, apesar de ser bastante discriminada, especialmente em âmbito político, já sente impactos positivos da organização política do movimento brasileiro que se iniciou alguns anos após a *Revolta de Stonewall* e que tem pressionado órgãos importantes a reconhecerem a legitimidade das dissidências sexuais e de gênero. Além da despatologização dessas dissidências em solo brasileiro, pelos órgãos de saúde, como a Associação Brasileira de Medicina (a partir de 1985) e o Conselho Federal de Psicologia (a partir de 1999), conforme já mencionei na segunda seção, há importantes conquistas na esfera jurídica. Indico apenas alguns exemplos como ilustração:

- Desde 2008: (i) concessão de visto de permanência às pessoas estrangeiras em união estável homoafetiva com brasileiros/as; e (ii) Realização de cirurgia de redesignação sexual gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- Desde 2010: adoção homoafetiva;
- Desde 2011: união estável homoafetiva;
- Desde 2013: casamento homoafetivo;
- Desde 2016: direito à utilização do nome social, no âmbito da administração pública federal;
- Desde 2019: criminalização da homotransfobia;
- Desde 2020: Autorização para pessoas LGBTQIAPN+ doarem sangue;
- Especialmente a partir de 2020: O Poder Judiciário posiciona-se contrário ao movimento Escola sem Partido e passa a anular leis municipais que proibiam professores de discutir questões de gênero e sexualidade nas escolas.

- Desde 2021: Crianças intersexos passam a ter, no Registro de Nascimento, o campo destinado à marcação do *sexo* ignorado.

Essa lista é meramente ilustrativa e não esgota todas as conquistas da comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil, que atravessaram dilemas políticos no âmbito dos três Poderes da República: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Tem havido diversos avanços e retrocessos no enfrentamento da homotransfobia. É salutar, para a compreensão dos discursos que investigo na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015, conhecermos melhor o tratamento conferido pelo Estado brasileiro às pautas por direitos LGBTQIA+, no âmbito dos três Poderes da República. É essa a discussão que realizo na seção seguinte.

4 PAUTAS POLÍTICAS LGBTQIAPN+ E O ESTADO BRASILEIRO: EMBATES NO ÂMBITO DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA

Qualquer neutralidade pode parecer conviência com a barbaridade que está acontecendo no Brasil. Então, a gente pode dizer que o Brasil sempre matou gays. Isso é verdade. Nós somos o país que mais mata a comunidade LGBTQIA+ [...]. Nós temos um problema muito sério no Brasil que é um problema desde antes, mas pela primeira vez, nós temos o líder máximo da nação falando abertamente que se ele pudesse, se não houvesse freios a ele, os direitos da nossa comunidade seriam cortados, tolhidos, diminuídos, tirados. Então, era preciso falar porque esse é o momento de ser combativo. [...] A situação do Brasil está tão grave e os retrocessos no mundo inteiro estão tão terríveis [...] a gente tem que se posicionar, tem que falar e tem que enfrentar. [...] Na Rússia, os gays estão sendo cassados. Na Polônia e na Hungria, onde nossa comunidade já teve todos os direitos assegurados, eles perderam os direitos. E nos bairros de Varsóvia, pasme, você, meu amigo, nos bairros de Varsóvia, ostentam placas escrito: “esse bairro é livre de homossexuais”, como se fosse uma doença. E a gente não pode imaginar que a liberdade é uma conquista eterna. A liberdade, ela tem que ser conquistada todos os dias, ela tem que ser protegida, defendida. Hoje, você tem países com mulheres com liberdade. Amanhã, elas perdem. Hoje, você tem países que tinham banido o racismo. Amanhã, eles estão perseguindo minorias. Então, a liberdade... ela é uma conquista diária e, nesse momento, a gente precisa se pronunciar porque, abertamente, há um ataque às liberdades no Brasil (Excerto de fala do deputado federal professor Israel Batista [PSB-DF])⁷⁴.

O Estado brasileiro nasceu cruelmente homotransfóbico, como expliquei anteriormente. Atualmente, o Brasil goza de uma democracia cujo ordenamento jurídico determina o respeito às minorias sexuais e de gênero. Mas, na política, as coisas podem mudar drasticamente, como tem mostrado a história da humanidade. Vemos, atualmente, no Brasil, como em muitas partes do mundo, um retorno violento do conservadorismo e, como corolário, o ataque à comunidade LGBTQIAPN+.

Na democracia brasileira, cabe aos três Poderes da República, que são independentes e harmônicos entre si, a responsabilidade de cuidar do Estado, protegendo *todas as pessoas*, sem discriminação. No entanto, tem havido embates no âmbito dos diferentes Poderes. O Legislativo tem se mostrado o mais resistente em criar leis que protejam as minorias sexuais e de gênero.

No intuito de compreender melhor esse cenário, assim organizo esta seção: (i) na esfera do Poder Executivo, apresento e discuto sobre o projeto estatal contra a homotransfobia, criado pelo Governo Lula em 2003; (ii) Na esfera do Poder Legislativo, discorro acerca do contexto reacionário, especialmente materializado no ataque discursivo dos ativistas político-religiosos contra as pautas LGBTQIAPN+, especialmente produzidos em 2015 – ano da realização da Audiência Pública Estatuto da Família analisada nesta investigação; e, por fim, (iii) na esfera

⁷⁴ Vídeo contendo a fala do então deputado federal Israel Batista. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GfrX6b0vTZE>. Acesso em: 22 set. 2022.

do Poder Judiciário, discuto a postura proativa, neoconstitucional e pós-positivista, chamada de *ativismo judicial*, que visa garantir os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana, protegendo o Estado Democrático de Direito.

Conhecer o modo como o Estado brasileiro tem tratado as pessoas não cisheterossexuais contribui para uma melhor compreensão do evento parlamentar investigado neste trabalho. Por essa razão, a discussão desta seção, embora retome, quando necessário, questões históricas mais antigas, tem como foco principal práticas políticas mais atuais do Estado brasileiro relacionadas à esfera do gênero e sexualidade, que servirão como elementos contextuais macrosociais para subsidiar a análise do corpus da pesquisa. Esta seção possui três subseções e cada uma delas aborda a postura e as ações de cada um dos três Poderes direcionadas à comunidade LGBTQIAPN+. A primeira delas, que apresento a seguir, trata do contexto governamental inédito, na esfera do Poder Executivo, a partir de 2003 (desde a primeira gestão presidencial de Lula) que visou combater a homotransfobia no Brasil.

4.1 O PODER EXECUTIVO: O PROJETO DE GOVERNANÇA ESTATAL DE COMBATE À HOMOTRANSFOBIA NO BRASIL

Eles me odiavam. Eu tomava dura de polícia toda hora porque eu era diferente. Eu tinha cabelo comprido, usava umas roupas diferentes... [...]. Não podia andar na rua que eles vinham em cima de mim. [...] Uma vez eu fui preso. Olha que situação esdrúxula. Eu tinha marcado com um amigo que trabalhava na Sala Cecília Meirelles. [...] Eu tinha marcado com ele que eu viria encontra-lo e nós iríamos pra casa dele [...]. Aí, eu cheguei na Sala Cecília Meireles e não vi movimento nenhum. Então, tinha uns homens parados assim, e eu fui na direção deles e perguntei assim “você sabem se acabou o espetáculo que estava acontecendo?” Mas eles não deixaram nem eu terminar de falar. Me cercaram e começaram a me pedir uma carteira de trabalho assinada que eu não tinha. [...] Aí, eles me revistam. Eles acharam no meu bolso o dinheiro suficiente para eu pegar um ônibus para ir para Copacabana. E me disseram assim: “Você não tem vergonha de andar só com isso no seu bolso? Eu disse “não, porque com isso eu chego na minha casa”. Aí eles me levaram. [...] Prenderam, primeiro, uma puta, um bicheiro. O bicheiro chegou lá, na hora que foi preso e disse assim: “olha, eu já paguei vinte mil reais para o comandante da polícia do Rio de Janeiro. Vocês não podem me prender”. Soltaram ele imediatamente. A puta chorou, chorou, chorou, chorou, chorou... soltaram. E eu fui. Eu fui pra Santa Teresa, lá para aquela delegacia. Cheguei lá, eles ficaram fazendo terrorismo. Diziam que iriam me jogar pros presos me curarem e pra fazerem o que quisessem comigo. [...] E, fui preso por vadiagem [com tom irônico], por ter pouco dinheiro no bolso. Isso era vadio (Fala do artista Ney Matogrosso, em entrevista concedida à Rádio CBN, sobre a hostilidade homotransfóbica sofrida durante a Ditadura Militar).⁷⁵

O desbunde gay no período da Ditadura Militar (1964-1985) foi uma afronta ao regime autoritário. Nesse período vergonhoso da História do Brasil, houve, em certa medida, tolerância

⁷⁵ Fonte: Rádio CBN. Link: https://www.youtube.com/watch?v=eN2Xow_aB5I. Acesso em: 20 nov. 2022.

em relação à vida no armário dos dissidentes sexuais e de gênero, mas ocorreu forte repressão à exibição pública dessas pessoas. Os governos militares criticaram fortemente a mídia quando exibiam gays afeminados, pois esses indivíduos eram vistos como maus exemplos para a sociedade, e exibi-los nos meios de comunicação era como ataque aos valores da família tradicional. Pautados em uma Doutrina de Segurança Nacional, acreditavam que os comportamentos sexuais subversivos provocariam uma degradação social (PINHEIRO, 2018).

Na Ditadura Militar, as prisões arbitrárias de pessoas não cisheterossexuais eram justificadas com o argumento de que elas estavam cometendo vadiagem, especialmente travestis e homens afeminados. Pinheiro (2018) explica:

O procedimento, bastante utilizado nas grandes capitais, consistia em exigir a comprovação de emprego remunerado; em não havendo, concedia-se trinta dias à travesti para que conseguisse assinar sua carteira de trabalho. Do contrário, caso fosse novamente detida sem atender a este requisito, ficava sujeita a até três meses de prisão. Porém, mesmo as que obtinham um emprego formal poderiam ser presas sob acusação de perturbação da ordem pública (PINHEIRO, 2018).⁷⁶

Artistas que, durante a Ditadura Militar, questionavam, em suas performances, os papéis de gênero e sexualidade, eram duramente criticados pelo regime. O governo militar reacendeu elementos que já faziam parte do projeto pensado para a nação brasileira, delineado a partir do *desejo da nação brasileira*, conceito desenvolvido por Miskolci (2013), que significa: o desejo de construir um estado nacional patriarcal, elitista, branco e cisheterossexista, engendrando discursos e práticas sócio-históricas discriminatórias, sobretudo no final do século XIX e início do XX, a serviço de uma biopolítica incentivadora do povoamento do Brasil por imigrantes europeus que promoveriam a higiene populacional. Para tanto, fez-se necessária a aplicação de ações governamentais autoritárias, disciplinadoras, moralizantes e higienistas.

Assim, essa biopolítica brasileira visou eliminar a miscigenação e as dissidências sexuais e de gênero, elementos que, supostamente, iriam sujar, adoecer e provocar a decadência de uma nação que deveria, então, ser homogênea e reprodutora (MISKOLCI, 2013). O autor explica que, nesse contexto, as pessoas não brancas eram vistas como sub-humanas, preguiçosas, indolentes e uma ameaça para a branquitude⁷⁷ e para a civilização. As pessoas não

⁷⁶ Pinheiro (2018) explica que o segundo volume do relatório final da Comissão Nacional da Verdade apresenta a repressão da comunidade LGBTQIAPN+ durante a Ditadura Militar, ressaltando a importância de um pedido público de desculpas, da criminalização da homotransfobia e da reparação indenizatória às vítimas da hostilidade praticada contra elas.

⁷⁷ É válido ressaltar que o conceito de branquitude não pode ser tomado como sinônimo de racismo, embora os dois estejam relacionados. Compreendo que Miskolci (2013), adotando o conceito sociológico de raça, toma branquitude como a construção sócio-histórica e política – eurocêntrica e colonialista – da ideia nefasta de que a raça branca seria superior às demais.

cisheterossexuais eram consideradas portadoras de patologias e improdutivas (em termos de reprodução da raça humana). Realizar o desejo da nação significava moldar a vida das pessoas, especialmente seus corpos, desejos e práticas sexuais, pois, assim, fomentar-se-ia uma reprodução higiênica dos cidadãos – o que era considerado elemento imprescindível para o desenvolvimento de uma nação saudável, poderosa e próspera.

A fim de (re)produzir a cisheterossexualidade como norma social no Brasil, toda a diversidade sexual e de gênero encontrada na colônia foi severamente criticada e perseguida no final do século XIX e início do século XX, objetivando evitar a degeneração social da nação, conforme mostrei na primeira seção deste trabalho.

Nessa direção, uma das principais estratégias para a instauração do cisheterossexismo no Brasil foi a construção de um pânico social ou medo coletivo, ancorados na ideia de que os grupos não cisheterossexuais eram terríveis ameaças para o país (MISKOLCI, 2013). Até os dias atuais, sentimos os impactos políticos desse projeto de nação. A Ditadura Militar reafirmou, de forma muito contundente, os valores cisheterossexistas, mas, com o fim desse regime, o cenário político brasileiro tem apresentado novos olhares para as minorias sexuais e de gênero.

O contexto de redemocratização (a partir de 1985) e a promulgação da Constituição de 1998, considerada a Constituição Cidadã, passaram a favorecer maior liberdade para os movimentos LGBTQIAPN+ no Brasil (MINAYO; SILVA, 2017). Feitosa (2019), que discute os marcos da agenda política anti-homotransfóbica no Brasil, assevera que o movimento LGBTQIAPN+ iniciou o diálogo com o Estado brasileiro no contexto do enfrentamento do HIV/Aids, já nos anos 1980. Esse diálogo evoluiu, especialmente, quando, em 1998, o Governo Federal mobilizou a categoria *homofobia* criada por Weinberg (1972) para pensar políticas estatais favoráveis às minorias sexuais e de gênero (FERNANDES, 2012)⁷⁸. Nesse contexto do Poder Executivo, o Ministério da Saúde leva em consideração a existência da hostilidade praticada contra as minorias sexuais e de gênero e as incluem nas políticas de combate ao HIV/Aids. Assim, o Executivo, compreendendo que essas minorias são bastante vulnerabilizadas, colocam-nas como grupo prioritário nas ações de combate ao vírus.

Tendo sido idealizado pela Associação para a Saúde e Cidadania Integral na América Latina e Caribe (ASICAL), *O Projeto Somos* é realizado no Brasil, a partir de 1999, pela

⁷⁸ Fernandes (2012) defende a tese de que, nesse contexto brasileiro, envolvendo as políticas públicas de saúde, há um deslocamento do significado do termo homofobia, antes compreendido meramente como violência letal e que passa a ser concebido como um conjunto de preconceitos e práticas discriminatórias que criam vulnerabilidades para a comunidade LGBTQIAPN+.

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT) e incorporado, em 2005, ao Programa Nacional de DST/Aids, do Ministério da Saúde. O objetivo central do Projeto Somos é desenvolver ações de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis em todo o país e combater a homotransfobia. Para tanto, criou entidades de assessoria nas cinco regiões do Brasil (BRASIL, 2005). O fato de o Estado brasileiro ter começado a promover uma política pública humanizante neste momento representou um grande êxito da militância da comunidade LGBTQIAPN+.

Antes do avanço brasileiro explicado em relação à inclusão das minorias sexuais e de gênero nas políticas de saúde relacionadas ao HIV/Aids, havia ocorrido, no ano de 1993, em Viena, na Áustria, a I Conferência Mundial de Direitos Humanos. Esse evento contribuiu de forma significativa para as políticas públicas mais inclusivas no Estado brasileiro, pois serviu como base importante para a criação da Comissão de Direitos Humanos, pelo Congresso Nacional brasileiro, em 1995, primeiro ano do Governo Fernando Henrique Cardoso (doravante FHC), no qual também foi criada a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (IRINEU, 2016).

No ano de 2001, ocorreram mais avanços em âmbito estatal. O Governo FHC participou da Conferência de Durban, a qual deu forte ênfase aos Direitos Humanos das minorias sexuais e de gênero e a necessidade de elaboração de políticas públicas para a efetivação desses direitos. De acordo com Irineu (2016), com o objetivo de implementar o que foi estabelecido em Durban, o Governo FHC criou, em 2001, por meio do Decreto 3.952, de 4 de outubro de 2001, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (doravante CNCD)⁷⁹ (IRINEU, 2016). No entanto, as políticas de Direitos Humanos LGBTQIAPN+ parecem ter começado somente a alavancar no Governo Lula, quando o CNCD se comprometeu a combater as discriminações e a promover, institucionalmente, os direitos da comunidade LGBTQIAPN+, como veremos posteriormente.

No final do governo FHC, as pautas políticas direcionadas às minorias sexuais e de gênero que estavam circunscritas, na década de 1990, ao âmbito da Saúde, foram deslocadas para o âmbito do Direito. Embora tenha havido essa abertura, a comunidade LGBTQIAPN+ ficou, na prática, fora do Balcão de Direitos criado pelo governo FHC. Essa fragilidade jurídica suscitou resistência da comunidade, que começou a elaborar melhores formas de articulação com os órgãos governamentais, objetivando a inclusão de suas pautas nas políticas públicas estatais (FERNANDES, 2012).

⁷⁹ O órgão colegiado foi criado pela Medida Provisória 2216-37 de 31 de agosto de 2001.

As minorias sexuais e de gênero já dialogavam com o Poder Legislativo desde a elaboração da Constituição de 1988. Na ocasião, João Antônio Mascarenhas, então presidente do Grupo Homossexual Triângulo Rosa, propôs a inserção de discriminação por orientação sexual no artigo 5º. Contudo, a proposta foi vetada por um grupo de deputados religiosos (IRINEU, 2016).

Embora tenha sido criada, em 2003, no Poder Legislativo, a *Frente Parlamentar Mista pela Livre Expressão Sexual (FPMLES⁸⁰)*, composta de 196 parlamentares, o diálogo com este poder não resultou na criação de uma lei que criminalizasse a homotransfobia no Brasil. Os empasses se intensificaram a partir da criação, no mesmo ano, da reacionária *Frente Parlamentar Evangélica*. Diante do insucesso nas investidas por um diálogo profícuo com o Poder Legislativo, a estratégia do movimento LGBTQIAPN+ passou a ser a tentativa de mobilizar o Poder Executivo, o que logrou bastante êxito a partir do primeiro mandato do Presidente Lula, em 2003 (IRINEU, 2016). Como veremos, ocorreram retrocessos em relação às questões de gênero e sexualidade no âmbito do Poder Executivo, a partir do Governo Dilma Rousseff, por pressões políticas dos setores conservadores. Mas, na atualidade, o pior ataque às minorias sexuais e de gênero se deu no governo Bolsonaro, entre 2019 e 2022, período em que houve um desmonte das políticas públicas LGBTQIAPN+. É importante ressaltar que o Poder Judiciário é a instância estatal brasileira que tem tido maior protagonismo no favorecimento das pautas sobre diversidade sexual e de gênero, como mostra a última subseção deste tópico.

A política deveria ser norteada pelo seu propósito, que, para Aristóteles (1988), é o conjunto de mecanismos e estratégias desenvolvidas em prol da felicidade das pessoas. Não obstante, esse ideal se torna complexo diante dos diferentes interesses, ideologias e jogos de poder que permeiam a esfera política. Não há ingenuidade nessa seara. Por isso, é de suma importância compreendermos como as pautas de gênero e sexualidade conseguiram penetrar a agenda governamental de Lula – figura política bastante tolerante com as minorias sexuais e de gênero e que representa um marco nas políticas sociais, de modo geral, no Brasil.

Irineu (2016), ancorada em Green (2014)⁸¹, sinaliza a possibilidade de que a porta de entrada para o movimento LGBTQIAPN+ no Partido dos Trabalhadores (PT) tenha ocorrido pelo movimento sindical. Havia, no *Grupo Somos* (criado no final dos anos 1970), integrantes da *Convergência Socialista*. Tradicionalmente, a esquerda sempre abominou a

⁸⁰ De acordo com Irineu (2016), passaram a integrar esta Frente 216 parlamentares no ano de 2010 e, em 2011, ela é renomeada como Frente Parlamentar Mista pela Cidadania LGBT (FPMCLGBT), da qual 175 deputados faziam parte.

⁸¹ GREEN, James N. O grupo Somos, a esquerda e a resistência à ditadura. In: GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. *Ditadura e homossexualidade: repressão, resistência e a busca da verdade*. EDUFSCar: São Carlos, 2014.

homossexualidade, por esta ser percebida como um problema burguês. Todavia, a Convergência Socialista foi, na época, o único grupo de esquerda no Brasil que apresentou um programa chamado *Programa de Libertação Homossexual*, que se opunha à discriminação contra as minorias sexuais e de gênero. Tendo nascido na Liga Operária, a Convergência Socialista se integrou ao Partido dos Trabalhadores (PT) desde o seu surgimento até 1992. O PT ganhou apoio da então conhecida *Facção Homossexual* do movimento sindical que, reciprocamente, passa a ter o apoio de alguns setores do partido, tendo havido, já naquela época, candidatura de homossexuais petistas. No PT, foram criados os órgãos chamados *Núcleo LGBT* (em 1992) e *Setorial Nacional LGBT* (em 2010). Em plena campanha da candidatura de Lula, em junho de 2002, aconteceu a primeira plenária nacional do *Encontro de Gays e Lésbicas do PT*.

Irineu (2016) aponta que as iniciativas do governo FHC na questão dos Direitos Humanos serviram de base para o Governo Lula, a partir de 2003, que manteve a Secretaria Nacional de Direitos Humanos criada pelo governo anterior e que era vinculada ao Ministério da Justiça. Lula a transformou em Secretaria Especial dos Direitos Humanos, que passou a ser vinculada à Presidência da República⁸².

Os dois principais núcleos do Governo Lula, a partir de 2003, foram pensados com base em duas perspectivas diferentes. Enquanto *o núcleo econômico* havia sido delineado a partir de políticas estabelecidas pelo Poder Legislativo, *o núcleo social* foi arquitetado no âmbito de uma política participacionista do Poder Executivo em diálogo com a sociedade civil organizada. Foi nesse segundo núcleo que o movimento LGBTQIAPN+ conquistou grandes vitórias (IRINEU, 2016).

Um dos paradigmas do lulismo – a participação social – foi determinante para o divisor de águas na história do Brasil em relação às pautas LGBTQIAPN+. Já no ano de 2003, em seu primeiro ano de mandato, Lula começa a delinear um programa de governo contra a discriminação homotransfóbica. Vejamos a linha do tempo com as ações promovidas:

- 2003: Lula, já no primeiro ano de mandato, transforma a *Secretaria de Direitos Humanos* em um Ministério;
- 2003: criação do *Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos*, que incluía ações educativas para o respeito à diversidade sexual e de gênero. Irineu (2016),

⁸² A transformação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos em Secretaria Especial dos Direitos Humanos foi concretizada pela Medida Provisória 103/03, de 01 de janeiro de 2003, transformada na Lei 10.683/03.

ancorada em Almeida (2011)⁸³, mostra que o trabalho desse comitê constituiu importante base para a criação do Programa Brasil sem Homofobia.

- 2004: criação do *Programa Brasil sem Homofobia*, operacionalizado pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação, ligado à então Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). O objetivo era combater as discriminações e promover a cidadania das minorias sexuais e de gênero no país (FERNANDES, 2012; IRINEU 2016). Esse programa constituiu uma política de caráter bastante expressivo, nunca vista antes no Estado brasileiro. De acordo com Irineu (2016, p. 114), essa foi “a primeira política pública específica para a população LGBT no Brasil”, cuja proposta do governo foi limitada por disputas orçamentárias e políticas. Para Irineu (2016), apesar de seu caráter inédito e de seu simbolismo importante em nível mundial, o Programa Brasil sem Homofobia carregava uma fragilidade jurídica e política, nunca tendo sido publicado ou instituído formalmente por Lula em ato normativo do governo.
- 2004: *Kit Escola sem Homofobia*, elaborado no âmbito do Programa Brasil sem Homofobia. Esse material visava combater a homotransfobia nas escolas, mas, acabou, maldosamente, sendo chamado de *kit gay* e rodeado de notícias falsas – *fake news* – as quais propagavam, mentirosamente, que o material escolar teria sido elaborado para corromper as crianças, supostamente influenciando-as a se tornarem LGBTQIAPN+ (ARDUINO; LOPES, 2020). O Kit Escola sem Homofobia não chegou a ser distribuído, tendo sido vetado, posteriormente, no Governo Dilma Rousseff, no ano de 2011, por causa de pressões de parlamentares reacionários do Congresso Nacional.
- 2005: fortalecimento do *Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT*.
- 2006: sanção da *Lei Maria da Penha*, que também combate violências cometidas contra a mulher no âmbito das relações homoafetivas entre lésbicas.
- 2008: por meio de um Decreto Presidencial, Lula realiza a *I Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT* – prevista no Programa Brasil sem Homofobia. Essa conferência articulou a sociedade civil, o Ministério Público e os Três Poderes (mais de dez mil pessoas e diversas reuniões estaduais e regionais) para

⁸³ ALMEIDA, Welligton L. A estratégia de políticas públicas em direitos humanos no Brasil no primeiro mandato Lula. *Revista Katálysis*. Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 230-238, jul./dez., 2011.

discutir os problemas enfrentados pela comunidade LGBTQIAPN+ e para pensar em políticas públicas de Estado para garantir sua plena cidadania. Foi um fato histórico e inédito. O Brasil foi o primeiro país a realizar um evento dessa dimensão, reafirmando o compromisso de defender os direitos das minorias sexuais e de gênero (FACCHINI, 2009). Essa conferência foi delineada “através de consultoria financiada por cooperação internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)” (IRINEU, 2016, p. 151).

- 2009: *I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT* – conquista obtida a partir da realização da I Conferência de Direito Humanos LGBT de 2008.
- 2009: criação da *Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT* – cuja função era coordenar as ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT. Nesse contexto, o Programa Brasil sem Homofobia, com fim anunciado, teve seus convênios articulados por essa Coordenação, que se tornou a gestão principal da política nacional para as minorias sexuais e de gênero (IRINEU, 2016).
- 2009: lançamento do *Programa Nacional de Direitos Humanos III* (PNDH III), que contemplou pautas que reafirmavam o respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.
- 2010: *Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT*, por meio do Decreto No 7.388⁸⁴, de 9 de dezembro de 2010. A função desse conselho era monitorar a execução do Plano Nacional de 2009 acima apontado. O referido Decreto foi revogado pelo Decreto nº 9.883, 2019⁸⁵, no Governo de Jair Bolsonaro, que, entre outras coisas, retirou a menção à comunidade LGBTQIAPN+ e submeteu o Conselho em tela ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Para tentar sustar o Decreto 9.883/2016 do Governo Bolsonaro, o Deputado Federal David Miranda (PSOL-RJ), em 2019, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo (PDL) 487/2019⁸⁶, alegando a existência ilegítima de retrocesso nas pautas dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Executivo.

⁸⁴ O Decreto 7.388/2010, encontra-se, na íntegra, disponível no link: encurtador.com.br/rJMU2. Acesso em: 30 ago. 2022.

⁸⁵ O Decreto 9.883/2019, encontra-se, na íntegra, no link: encurtador.com.br/rxGLX. Acesso em 30 de ago. 2022.

⁸⁶ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2212115>. Acesso em: 30 ago. 2022.

- 2010: Decreto de 4 de junho de 2010, que instituiu o dia 17 de maio como *Dia Nacional de Combate à Homofobia*. A data faz referência à retirada da homossexualidade da lista de doenças da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 17 de maio de 1990.
- 2010: por meio da Portaria nº 23, de 18 de maio de 2010, os servidores transexuais e travestis da administração pública federal passaram a ter direito ao *uso do nome social*.
- 2010: criação da *Política Nacional de Saúde Integral LGBT* no Ministério da Saúde.
- 2010: *I Seminário Nacional de Gestores e Trabalhadores no Combate à Homofobia*, realizado em Brasília e promovido pela Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT, criada em 2009, no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), promovido com o propósito de discutir homotransfobia no ambiente de trabalho, dando destaque, especialmente, à necessidade do combate à discriminação contra travestis no mercado de trabalho.

No Governo Lula, pela primeira vez no Brasil, o combate à homotransfobia entra na agenda política. Apesar de críticas e perseguições, o Projeto Brasil sem Homofobia foi resultado da luta dos movimentos LGBTQIAPN+, da coragem política de Lula para abraçar os dissidentes sexuais e de gênero em um país bastante homotransfóbico, em meio a segmentos políticos bastante conservadores no país.

No Governo de Dilma Rousseff, a partir do ano de 2011, houve, em certa medida, continuidade das políticas LGBTQIAPN+ criadas no Governo Lula como também houve recuos. Vejamos as novas iniciativas criadas entre 2011 (início do primeiro mandato) e 2016 (ano do golpe parlamentar que culminou no *impeachment* da Presidenta, em seu segundo mandato):

- 2011: o Brasil foi um dos países a aprovar a *Resolução 17/19* da ONU, que reconhece a identidade de gênero e a orientação sexual como parte dos Direitos Humanos. Como membro da ONU, o Brasil deve respeitar a resolução, a qual estabelece que discriminações praticadas contra a comunidade LGBTQIAPN+ configuram violações dos Direitos Humanos.
- 2011: criação de um *módulo LGBT no Disque 100*.
- 2011: elaboração do *1º Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil*.

- 2011: realização da IIª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, de 15 a 18 de dezembro, visando avaliar, monitorar e fortalecer o Plano Nacional LGBT de 2009; Como sinal de enfraquecimento da política LGBT – característico do Governo Dilma – Irineu (2016) afirma que as propostas da Conferência anterior se tornaram, nessa II Conferência, meras diretrizes, de cunho mais genérico.
- 2011: instituição da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por meio da Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, e criação de pactuação pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) pela Resolução nº 2, do dia 6 de dezembro de 2011, documento orientador do Plano Operativo de Saúde Integral LGBT⁸⁷.
- 2013: alterações no Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de oferecer o atendimento especializado para travestis, transexuais e transgêneros, como diagnósticos, acompanhamento terapêutico, hormonioterapia e cirurgias. O cartão do SUS, passou, então, a respeitar a identidade de gênero, incluindo o nome social dessas pessoas.
- 2013: Criação do Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Sistema Nacional LGBT), por meio da Portaria nº 766, de 03/07/2013 da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) em 04/07/2013.
- Resolução Conjunta nº 01/2014⁸⁸, entre Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que criou parâmetros de acolhimento para as minorias sexuais e de gênero em prisões brasileiras.
- 2016: III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, ocorrida entre os dias 24 e 27 de abril, em Brasília.

Apesar de ter dado continuidade à maioria das políticas sociais de combate à homotransfobia criadas, a partir de 2003, pelo Governo Lula, o que mais marca o Governo Dilma Rousseff, nessa esfera, foi o recuo, motivado, principalmente, pelo reacionarismo dos segmentos conservadores do Poder Legislativo. De acordo com Irineu (2016) e Toitio (2017),

⁸⁷ Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf. Acesso em: 31 ago. 2022.

⁸⁸ Disponível em: encurtador.com.br/inJO1. Acesso em: 30 ago. 2022.

a grande responsável pelo freio dado às conquistas LGBTQIAPN+ foi a Frente Parlamentar Evangélica, articulada com outras frentes, no âmbito de disputas políticas perpassadas por ideologias religiosas de matriz judaico-cristã.

O processo eleitoral de 2010 deu bastante visibilidade às lideranças evangélicas no país e o interesse dos segmentos evangélicos em votar em candidatos alinhados com suas convicções. Esses grupos já nutriam desprezo por Dilma Rousseff desde o período em que esteve como Ministra-Chefe da Casa Civil entre 2005 e 2010. Um dos eventos motivadores da hostilidade foi a opinião dela sobre o aborto expressa em 2007, em uma entrevista para a Folha de São Paulo⁸⁹, na qual defendia a descriminalização do aborto, tratando essa pauta como questão de saúde pública. Esse evento, somado ao fato de Dilma Rousseff ser uma mulher eleita para a Presidência da República, em uma política tradicionalmente feita por homens, machista, misógina e homotransfóbica. Uma mulher com pulso firme, característica atribuída aos homens, além de ser rodeada de rumores que a caracterizavam como lésbica (TOITIO, 2017). Os patriarcas, os machistas e os reacionários não a perdoaram.

A campanha eleitoral de Dilma Rousseff foi marcada por notícias difamatórias. A petista foi assunto nos debates na internet, cultos, missas etc. Assim, a candidata à Presidência da República desenvolveu estratégias para angariar votos dos religiosos e lançou um manifesto chamado *Carta Aberta ao Povo de Deus*, que visava abrandar a demonização lançada sobre sua imagem. Esse documento associava Dilma Rousseff aos valores cristãos, sobretudo no que tange às pautas morais. A candidata prometeu priorizar *o elo sagrado da família* e recuou na sua opinião anterior sobre o aborto, nas questões feministas e nas questões LGBTQIAPN+, especialmente sobre a união homoafetiva (TOITIO, 2017).

Embora as pautas LGBTQIA+ tenham estagnado pelo recuo de Dilma, no final de seu primeiro mandato, e nas campanhas para reeleição, ela se manifestou contra a violência homotransfóbica e defendeu sua criminalização em debates no Brasil e em um discurso na Organização das Nações Unidas (ONU) (TOITIO, 2017).

Em sua gestão e nas eleições de 2014, a Presidenta não teve o mesmo apoio da Frente Parlamentar Evangélica que teve nas eleições de 2010, embora tenha, durante a campanha eleitoral, manifestado apoio ao Projeto de Lei Geral das Religiões⁹⁰. Reeleita para o segundo mandato, sob uma crise de governabilidade no Congresso Nacional e sob pressões da Frente

⁸⁹ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2010/10/807505-dilma-diz-que-nao-mudou-de-ideia-sobre-aborto.shtml>. Acesso em: 3 set. 2022.

⁹⁰ O PCL 160/2009, de autoria do deputado federal George Hilton, fortalecia, por meio de diversas medidas, o segmento religioso no Brasil. Ele tramitou oito anos e acabou sendo arquivado ao final da 55ª Legislatura. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/92959>. Acesso em: 03 set. 2022.

Parlamentar Evangélica – que aumentou de forma inédita, com as eleições de 2010⁹¹. De acordo com a Câmara dos Deputados, a bancada, que tinha 45 parlamentares, passou a ter 70 a partir daquele ano⁹². Em função dessa resistência conservadora potente no Parlamento, Dilma buscou um tom conciliatório, silenciando, mais uma vez, no seu segundo mandato, em questões sobre diversidade sexual e de gênero (TOITIO, 2017).

O ano de 2015, em que ocorreu a Audiência Pública Estatuto da Família, que é o corpus de análise desta investigação, o clima estava muito desfavorável para que a Presidenta Dilma Rousseff, em seu primeiro ano do segundo mandato, favorecesse pautas LGBTQIAPN+. Toitio (2017) explica o porquê:

O cenário político de 2015 não foi favorável para a reaproximação do governo com a pauta LGBT. No primeiro semestre, uma crise econômica foi deflagrada no país e a crise política se aprofundou. Enquanto a economia entrava em recessão, aumentavam rapidamente os movimentos que pediam o *impeachment* da presidenta recém-empossada. Esse quadro era agravado pelo fato de que a nova configuração do Congresso Nacional (que resultou das eleições de 2014) apresentava um perfil ainda mais conservador do que a legislatura anterior. Em uma reportagem da Folha de São Paulo, lançada após o resultado das eleições, a Frente Parlamentar Evangélica afirmou que sua bancada seria a maior na história da igreja evangélica no Brasil. A bancada passou de 71 para 80 deputados/as (TOITIO, 2017).

A Frente Parlamentar Evangélica, que já havia crescido muito na 54^a Legislatura (2010-2015), teve um crescimento menor que o ocorrido em 2010, mas ainda bastante representativo nas eleições de 2014, elegendo, de acordo com a Câmara dos Deputados, 52 parlamentares para integrar a 55^a Legislatura (2015-2019). Essa representatividade crescente do conservadorismo e fundamentalismo religioso no Parlamento brasileiro significa um retrocesso nas políticas LGBTQIAPN+, também atacadas por outras duas bancadas que também aumentaram, quais sejam: a Bancada Ruralista e a Bancada Policial, formando o trio BBB (Bancadas do Boi, da Bala e da Bíblia), segmentos altamente conservadores (TOITIO, 2017). Nesse clima reacionário, em um país machista e fortemente homotransfóbico, com uma base aliada menor do que no primeiro mandato, uma mulher na Presidência com histórico rechaçado pelos conservadores dificilmente teria grandes chances de propor pautas em favor da diversidade sexual e de gênero, como também outras pautas consideradas progressistas. Dilma Rousseff

⁹¹ É importante ressaltar que havia, no Brasil, em 2010, mais de 42 milhões de evangélicos, de acordo com o IBGE. A acirrada campanha nas igrejas, certamente contribuiu, também, para que muitos candidatos evangélicos fossem eleitos para o Parlamento nessas eleições (TOITIO, 2017).

⁹² Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/442530-apos-eleicoes-bancada-evangelica-continua-forte-sindicalistas-perdem-espaco/>. Acesso em: 24 maio 2023.

fora jogada na cova dos leões, destinada a ser dilacerada, em 31 de agosto de 2016, por um golpe parlamentar vil, sujo, covarde.

Dilma Rousseff foi substituída pelo seu vice-Presidente, Michel Temer, que, após empossado como Presidente da República, dissolveu a Secretaria dos Direitos Humanos no Ministério da Justiça e escolheu um líder do Governo do Partido Social Cristão (PSC), claramente demonstrando o desinteresse por pautas polêmicas no âmbito de gênero e sexualidade. A relação do movimento LGBTQIAPN+ com o governo federal, já enfraquecida, fragilizou-se ainda mais nos últimos anos. Percebe-se que a cruzada homotransfóbica da Frente Parlamentar Evangélica foi exitosa (TOITIO, 2017). E com a posse de Jair Bolsonaro na Presidência da República, em 2019, ocorreu um desmonte muito maior das políticas que objetivavam proteger as minorias sexuais e de gênero.

Apesar de algumas problematizações apontadas nesta subseção, pode-se dizer, de acordo com Irineu (2016), Toitio (2017) e Feitosa (2019), que houve avanços nas pautas LGBTQIAPN+ no Brasil no âmbito do Poder Executivo do período de redemocratização, a partir de 1985 até o ano de 2016, com o golpe parlamentar que tirou Dilma do poder.

Na próxima subseção, discuto sobre o ativismo político-religioso presente no Poder Legislativo, especialmente em 2015, ano em que ocorreu a Audiência Pública Estatuto da Família que investigo neste estudo e ano em que ocorreu um forte ataque parlamentar contra as pautas políticas LGBTQIAPN+.

4.2 O PODER LEGISLATIVO: O ATIVISMO POLÍTICO-RELIGIOSO CRISTÃO E HOMOTRANSFÓBICO

Todos nós somos de uma família. É uma hipocrisia falar que “ah, porque sou a favor da família” Se você é a favor da família você é a favor de mim também [...] Eu sofri agressões constantes na minha escola por ser afeminada na época. [...] Quatro dias antes da parada gay, uma amiga minha morreu com seis tiros. E foi uma pessoa que eu amava muito [...]. Eu falei “não gente, eu preciso fazer alguma coisa” e eu comentei com um amigo meu que mora comigo: “a gente é sempre crucificada a partir do momento que a gente põe o pé pra fora de casa, a gente é sempre crucificada” e eu fui dormir com aquilo na cabeça. Eu acordei, eu falei “Não! Eu vou crucificada. [...] Jesus Cristo foi humilhado. Jesus Cristo foi desacreditado, foi motivo de chacota e apanhou, sofreu agressões, que é tudo que vem acontecendo com a comunidade LGBT. Eu levei minha palavra para as pessoas discutirem isso. [...] Nós somos seres humanos, filhos de Deus acima de tudo e que a gente tem que ter, sim, os mesmos direitos sim. A gente não quer privilégio. A gente só quer o direito de andar na rua e não ser apedrejado, ser espancado, ser esfaqueado como foi o que aconteceu em relação a mim. É muito difícil ser travesti. [...]. Ser travesti é ser guerreira. Travesti é sempre linda e maravilhosa em quatro paredes. Agora, você sair com uma travesti, você assumir uma travesti é completamente diferente. [...] É muito difícil ser travesti e ser feliz no nosso país (Viviany Belebony, mulher transexual, após ter sido agredida verbal e

fisicamente, explica o que a motivou a ter ido “crucificada” à 19ª parada LGBT da cidade de São Paulo, no ano de 2015).⁹³

Embora existam igrejas cristãs inclusivas no Brasil, de modo geral, as correntes religiosas de matriz judaico-cristã não reconhecem as dissidências sexuais como legítimas expressões da vida e seus integrantes, cotidianamente, nos espaços de culto, pregam a “verdade bíblica” sobre a questão, reafirmando e fomentando o ódio contra a comunidade LGBTQIAPN+. Na esfera política, esse fenômeno também é comum. No Poder Legislativo brasileiro, os ativistas político-religiosos (católicos e evangélicos) do Congresso Nacional têm sido, nos últimos anos, o principal entrave aos direitos das minorias sexuais e de gênero.

Segundo Sales e Mariano (2019), nos últimos tempos, as religiões têm almejado não apenas atuar no âmbito da sociedade civil, mas também buscado influenciar as esferas políticas e jurídicas. Para tanto, tem ocorrido um maior engajamento de religiosos, especialmente líderes religiosos, em partidos políticos, a articulação de bancadas no Congresso Nacional e até a participação no Governo. Os autores afirmam:

Parte desses ativistas [político-religiosos] não esconde o propósito de inserir crenças e valores religiosos na normatividade jurídica, nas políticas públicas, nas escolas. Seu ativismo impacta não só os legislativos, mas também o poder executivo, seja em sua composição política, seja em suas políticas públicas. Vide, por exemplo, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sob o comando da pastora Damares Alves (SALES; MARIANO, 2019, p. 10).

A participação sociopolítica estatal de grupos religiosos favorece a (re)produção dos valores, ideologias e interesses das suas igrejas. Os direitos sexuais, as questões de gênero, como outros temas, sempre foram fontes de embates entre grupos modernistas e religiosos conservadores na arena política nacional (SALES; MARIANO, 2019; VAGGIONE, 2017).

Ambas as correntes religiosas, a católica e a evangélica, de acordo com Sales e Mariano (2019), têm justificado seu ativismo político-religiosos com estratégias mais contemporâneas. As estratégias discursivas tradicionais (como utilizar argumentos embasados na Bíblia, por exemplo) têm sido substituídas, frequentemente, por estratégias laicas, como a mobilização de argumentos da esfera acadêmico-científica. Outra estratégia tem sido eleger, para o debate público, representantes de alguma área da ciência que coadunam com suas ideologias confessionais simuladas de cientificidade.

⁹³ Depoimento concedido ao *Jornal Periférico*, canal do *YouTube*, postado em 31 de outubro de 2015. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=1pHJFofEnZA&feature=emb_rel_end. Acesso em: 11 ago. 2020.

Atualmente, a campanha antigênero e antidireitos sexuais tem, conforme Sales e Mariano (2019), atingido uma escala mundial. Até mesmo em países com legislação mais liberal, como é o caso dos Estados Unidos e de alguns países europeus, ativistas político-religiosos têm tentado alterar leis em defesa da família tradicional, contra o aborto, desfavoráveis às uniões homoafetivas etc. Na América Latina, esse ativismo não é tão diferente, conforme salientam Sales e Mariano (2019):

Na América Latina, o avanço dos direitos sexuais e reprodutivos é recente e, de modo geral, limitado. Grupos e movimentos cristãos conservadores lideram as ações (inclusive, preventivas) contra a legalização e efetivação dos direitos demandados por mulheres e LGBTs e a regulamentação bioética. No Brasil, as bancadas parlamentares evangélica e católica unem forças contra seus adversários (SALES; MARIANO, 2019, p. 10).

As campanhas antidiversidade sexual e de gênero ganham destaque nas proposições parlamentares reacionárias. Essa cruzada ativista tem como marca a tentativa de deslegitimar descobertas científicas sobre as questões atacadas (SALES; MARIANO, 2019, p. 15). Em nome da moral cristã, atacam os direitos humanos, como indica Gonçalves (2019):

No Brasil, o forte legado católico, a vertiginosa expansão protestante – especialmente o crescimento pentecostal e neopentecostal – e as alianças entre organizações religiosas e político-partidárias em torno de pautas comuns como aborto, gênero e sexualidade marcam presença na política nacional a partir de uma agenda contrária ao reconhecimento e avanço dos direitos sexuais, colocando em xeque o significado e a quem se destina os direitos humanos (GONÇALVES, 2019, p. 187).

Apesar de defender fortemente outras pautas morais que se opõem à emancipação das mulheres, ao aborto, entre outras, as bancadas católica e evangélica no Congresso Nacional parecem mais obcecadas pela moral sexual religiosa de matriz judaico-cristã. Esses segmentos defendem que a diversidade sexual, concebida, por eles, como um ataque à família tradicional, é comunista e demoníaca (SALES; MARIANO, 2019). Nessa direção, esses grupos atacam a liberdade sexual e de gênero e, visando boicotar o avanço da diversidade, rechaçam a educação sexual nas escolas. Detalhando esse movimento religioso e patriarcal, Sales e Mariano (2019) escrevem:

Julgam que tais proposições e direitos desrespeitam suas crenças, afrontam os valores cristãos, ameaçam sua liberdade religiosa, incentivam a dissolução da família e atentam contra os desígnios divinos. Sua disposição em combatê-los (e aos que os defendem) recrudescer à medida mesma que politizam e instrumentalizam eleitoralmente sua identidade religiosa, concebem sua religião, sua moralidade e suas doutrinas como fonte de autoridade política e se consideram representantes de Deus e de igrejas no exercício de suas funções públicas e parlamentares. Resulta disso a instrumentalização religiosa da atividade política para promover interesses

institucionais das igrejas, proteger a família tradicional, a “maioria cristã”, as “verdades bíblicas”, etc. (SALES; MARIANO, 2019, p. 16-17, grifos dos autores).

Acreditando ter recebido uma procuração divina, os ativistas político-religiosos têm se comportado furiosamente, sobretudo em decorrência do avanço dos Direitos Humanos, de modo geral, e, de modo particular, das conquistas dos movimentos LGBTQIAPN+.

Misturar religião e a política nacional no Brasil, como em outras partes do mundo, tem se tornado cada vez mais cotidiano. Tragicamente, “as fronteiras entre religião, política e Estado se mostram, frequentemente, porosas e borradas, em vez de rígidas e impermeáveis” (SALES; MARIANO, 2019, p. 11). O conceito de laicidade tem gerado controvérsias. A postura do catolicismo é no sentido de defender que os preceitos cristãos podem e devem ser trazidos para a esfera pública. Esse posicionamento reconfigura o conceito tradicional de laicidade. Similarmente, no Brasil, o segmento evangélico, que antes abominava a política, tem lutado para ter protagonismo político a partir do qual reproduz o conservadorismo e combate à diversidade sexual e de gênero.

Em se tratando do segmento parlamentar cristão no Brasil, no ano de 2015, início da 55ª Legislatura (2015-2019) – período de meu maior interesse nesta investigação – o Congresso Nacional vivenciou um macromovimento ativista político-religioso de ataque aos direitos das minorias sexuais e de gênero. Podemos pensar em alguns acontecimentos que corroboraram para a fúria dos reacionários: conquistas de alguns direitos da comunidade LGBTQIA+; a presença de parlamentares gays, como Jean Wyllys, no Congresso Nacional; o comando pastoral do deputado evangélico Marcos Feliciano na Comissão de Direitos Humanos; a cruzada que culminou, em 2014, no veto da alusão a questões de diversidade sexual e de gênero do Plano Nacional de Educação; entre outros.

A cruzada homotransfóbica se intensificou em 2015, materializando-se, fortemente, em discursos produzidos por parlamentares, conforme mostram os estudos de Mariano (2011) e Luna (2017). Machado (2017) também discute sobre a militância antidireitos contra a comunidade LGBTQIAPN+, realizada tanto por deputados católicos como por evangélicos.

Luna (2017) realizou um levantamento e apresenta os principais discursos proferidos na Câmara de Deputados em 2015 e as mais importantes proposições parlamentares submetidas no mesmo ano, que abordavam a questão da diversidade sexual. “Vai se verificar que tipo de argumentação é acionada no debate público: argumentos referentes à ordem da natureza, entranhados em discurso científico ou naturalizante, argumentos da esfera legal e do direito, e argumentação religiosa” (LUNA, 2017).

Luna (2017) ressalta que as proposições legislativas contrárias às pautas LGBTQIA+ superaram, de forma bastante significativa, as que abordavam a questão do aborto, por exemplo. Enquanto, em 2015, no site da Câmara de deputados, havia 18 ocorrências para discursos e 14 proposições parlamentares que se referiam à questão do aborto, havia a ocorrência de 56 discursos proferidos e 60 proposições legislativas contra a diversidade sexual. Nesse ínterim, segundo a autora, houve, nesse período, grandes articulações de parlamentares, objetivando boicotar as pautas LGBTQIAPN+. A autoria de maior parte dessas proposições pertence a parlamentares religiosos evangélicos. O Quadro 4, a seguir, apresenta as principais reações parlamentares, atacando as pautas pró-diversidade sexual e de gênero, no ano de 2015.

Quadro 4 - Ataques discursivos à comunidade LGBTQIAPN+ na Câmara de Deputados em 2015

Tema em questão	Discursos/ proposições parlamentares	Conteúdo do discurso/proposição reacionária
19ª edição da Parada LGBT da cidade de São Paulo em 2015	26 de 56 discursos proferidos no plenário	Nas comunicações parlamentares, deputados reacionários acusavam a comunidade LGBTQIA+ de: (i) intolerância religiosa contra o Cristianismo; (ii) imoralidade; (iii) falta de ética; (iv) usurpação de símbolos religiosos; (v) desrespeito com a família tradicional brasileira (LUNA, 2017). O tema da 19ª Parada LGBT de São Paulo foi o tema mais recorrente nesses discursos.
1- Resolução 11, de 2014 – do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) – que determina a inclusão da identidade de gênero e orientação sexual nos boletins e ocorrência e regulamenta o significado de nome social; 2- Resolução 12 de 2015 do CNCD/LGBT, que visa garantir que travestis e transexuais tenham acesso e permanência nas instituições de ensino	Projetos de Decretos Legislativos (PDC),	Nos PDCs apresentados por deputados reacionários, argumenta-se que a Resolução 12 estaria desrespeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por dispensar a autorização de pais no reconhecimento institucional de travestis e transexuais menores de dezesseis anos. Os PCDs propostos estariam supostamente protegendo a escola, já que esta careceria de instrumentos de fiscalização para vigiar banheiros e vestiários, e isso traria problemas de convivência.
Boicote à diversidade sexual e de gênero no Plano Nacional de Educação (PNE) para o	RIC 565/2015 que reivindica o não cumprimento do Substitutivo PLC	O RIC 565/2015 denuncia o fato de que o CONAE 2014 teria publicado, indevidamente, o texto com trinta e cinco citações de termos <i>identidade de gênero</i> e <i>orientação sexual</i> que, anteriormente, havia sofrido supressão legal. “Em sua longa argumentação teórica, o requerimento afirma que ‘o conceito de gênero está sendo utilizado para

decênio 2014-2024, Lei 13.005/2014	103/2012, aprovado pelo Senado, que excluía qualquer menção a gênero e sexualidade.	promover uma revolução cultural sexual de orientação neomarxista com o objetivo de extinguir da textura social a instituição familiar” (LUNA, 2017). A proposta do PNE anterior estaria promovendo a “ideologia de gênero”, logo, seria necessária a exclusão da terminologia associada a gênero e sexualidade do Plano.
“Ideologia de gênero”	PL 1859/2015, de autoria do Deputado Izalci Lucas Ferreira e outros deputados.	O referido PL defende a proibição, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de políticas educacionais, como currículos e disciplinas que apliquem a “ideologia de gênero”. A proposição foi apensada a uma proposição apresentada anteriormente, o PL 7180/2014, do Deputado Erivelton Santana (PSC-BA que propõe que a escola promova uma educação que respeite as convicções de estudantes e dos valores familiares ao abordar questões morais, sexuais e religiosas.
“Ideologia de gênero”	PL 3236/2015 do deputado Marcos Feliciano (PSC/SP).	O PL propõe o acréscimo de um parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 13.005/2014 (PNE), vedando a estimulação da “ideologia de gênero”, sendo esta considerada maléfica e conflitante com a moral religiosa da comunidade escolar.
“Ideologia de gênero”	Decreto Legislativo (PDC) 122/2015, de autoria do Deputado Flavinho (PSB-SP) e colaboradores.	O PL objetivava eliminar o texto final do CONAE 2014 que manteve a terminologia “ideológica” relativa à sexualidade e gênero, proibindo, em nome da família e de valores religiosos, os temas transversais referentes a gênero e sexualidade no sistema de educação.
“Ideologia de gênero”	Projeto de Lei (PL) 620/2015, de autoria da Deputada Júlia Marinho (PSC-PA), missionária da Igreja Assembleia de Deus.	O PL propõe a alteração do ECA, proibindo a adoção de crianças por casal homoafetivo. Esse PL sugere que esse tipo de adoção geraria um desgaste social para as crianças por estarem sendo inseridas em uma família que não é amplamente aceita pela sociedade, sendo essa uma situação delicada. Na perspectiva da proponente do PL, isso causaria efeitos psicológicos, sociais e emocionais nas crianças em sua fase de desenvolvimento.
“Ideologia de gênero”	Projeto de Lei (PL) 3235/2015, de autoria do Deputado Marco Feliciano (PSC-SP).	Este PL intenciona acrescentar ao artigo 234 do ECA o artigo 324-A, que prevê detenção de seis meses a dois anos e multa a quem veicular termos como “orientação sexual”, “identidade de gênero”, “discriminação de gênero”, “questões de gênero” e assemelhados, em atos e programas oficiais do governo ou em materiais didáticos.
Criminalização do contágio de moléstia incurável	Projeto de Lei (PL) 1048/2015, cuja autoria é do Deputado Sóstenes Cavalcante (PSD-RJ)	O PL 1048/2015, reproduzindo a imagem das pessoas LGBTQIAPN+ como perigosas para a sociedade, de modo geral e, de modo particular, para a Saúde Pública, objetivava tipificar como crime o contágio de moléstia incurável. O Requerimento reproduz uma matéria do jornal <i>O Globo</i> , que se refere a um suposto grupo de homossexuais soropositivos chamado de <i>Clube do Carimbo</i> , que se reuniam em sites da internet e se organizavam para, deliberadamente, sair contaminando outras pessoas com o vírus HIV.
		O Requerimento foi endereçado à Comissão de Direitos Humanos e Minorias para solicitar uma audiência pública para reunir e ouvir ex-gays,

Ex-gays	Requerimento 41/2015 de autoria do deputado pastor Marcos Feliciano (PSC-SP).	argumentando que essas pessoas agora sofrem duplo preconceito por terem deixado de ser homossexuais, sendo necessário que o Estado brasileiro promova políticas públicas de visibilidade e respeito com os ex-LGBTQIAPN+. No documento, Feliciano promove a inversão do preconceito. O pano de fundo desse Requerimento é a cura gay.
---------	---	---

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em Luna (2015).

Essa forte mobilização contrária à diversidade sexual e de gênero na Câmara de Deputados em 2015, que envolveu discursos proferidos no plenário e proposições legislativas, ocorreu a partir de uma *forte articulação* entre os deputados conservadores, sobretudo os militantes religiosos. Alguns elementos mostram esse conluio nos diversos instrumentos legislativos utilizados: (i) repetição de ideias e argumentos; (ii) cópia literal de textos entre as proposições; (iii) número grande de autores numa mesma proposição⁹⁴; (iv) articulação dos discursos e proposições apresentadas com outros movimentos, como o *Escola sem Partido* e outros movimentos conservadores da Igreja Católica (LUNA, 2017).

Nessa arena pública de 2015, os ativistas religiosos na Câmara de Deputados lançaram mão de uma estratégia de negação da ciência e de instituições que defendem os Direitos Humanos. Assim, observou-se que as proposições legislativas apresentadas acima e outras tentam desqualificar os estudos de gênero de Judith Butler, especialmente sua obra icônica *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Esse ataque acontece, por exemplo, no texto do PL 1859/2015, do RIC 565/2015, do PL 3235/2015 e do PL 3236/2015. Os argumentos desses discursos conservadores são tecidos a partir de argumentos que acusam essa filósofa feminista de manter relações com o marxismo, de estar contribuindo para a destruição da família. Acusam também a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) de terem propagado as ideias acerca de sexualidade e gênero (LUNA, 2017).

A falácia da “ideologia de gênero”, como mostrou o Quadro 4, é o que mais marca a atividade legislativa homotransfóbica na Câmara de Deputados em 2015, envolvendo deputados católicos e evangélicos, bem como de outras correntes religiosas. O que predomina é a participação de parlamentares com religiões evangélicas *pentecostais*, sobretudo membros da Igreja Assembleia de Deus⁹⁵ (LUNA, 2017).

⁹⁴ O PDC 22/2015 tem 67 autores e o PDC 30/2015 tem 51 autores (LUNA, 2017).

⁹⁵ É importante ponderar, a partir de Luna (2017) e Almeida (2017), que há deputados religiosos que apoiam a diversidade sexual e de gênero.

Para Luna (2017), atacar a suposta “ideologia de gênero” foi um modo de acusar a comunidade LGBTQIAPN+, gerando uma mobilização ampla na política brasileira. Os parlamentares lançaram mão de argumentos que envolveram questões educacionais, especialmente a educação infantil, o que parece ter chamado mais a atenção tanto no âmbito da política como no âmbito da sociedade civil. Os pânicos morais difundidos pelos militantes político-religiosos, observados por Luna (2017), especialmente os que se referiam ao ataque à família tradicional, visavam mobilizar a opinião pública contra a diversidade sexual e de gênero. Atualmente, sabemos a eficácia desses pânicos no resultado da eleição presidencial de 2018 que elegeu Jair Messias Bolsonaro, cujo principal discurso é povoado pela abjeção à comunidade LGBTQIAPN+.

De acordo com Almeida (2017), “Não somente a proteção da moralidade deles, mas a luta para ela ser inscrita na ordem legal do país”. O autor ainda afirma:

Com força política, econômica e demográfica, as pautas de ordem moral têm sido canalizadas de forma mais contundente no Poder Legislativo – algo relativamente recente. A entrada dos evangélicos na política institucional nos anos 1980 visou mais à canalização de recursos para a rede religiosa (isenção de impostos e concessões de meios de comunicação) do que uma ação contundente no sentido de maior regulação dos comportamentos (sexuais e reprodutivos), dos corpos (transgênero e pesquisas genéticas) e dos vínculos primários (casamento e adoção gays). Mas, desde 2013 [...] a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara dos Deputados (CDHC) – historicamente associada a temas relativos às questões indígenas, agrárias, imigratórias, de violência no campo e na cidade etc. – tem sido um dos palcos da ação de religiões cristãs com o intuito de regular e restringir a moralidade liberal e laica (ALMEIDA, 2017).

Justamente em 07 de março de 2013, o Deputado Federal evangélico Marco Feliciano tornou-se o Presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDHM)⁹⁶, acontecimento bastante inconciliável com a natureza dos Direitos Humanos, que é zelar pelos direitos fundamentais e pela dignidade de todas as pessoas. Com teor racista, Feliciano afirmou no Twitter, uma semana antes de sua posse, que “Africanos descendem de ancestral amaldiçoado por Noé” e também disse que “sobre o continente africano repousa a maldição do paganismo, ocultismo, misérias, doenças oriundas de lá: ebola, Aids [...]”⁹⁷. O preconceito do deputado recai também, e de forma bastante acentuada, sobre as minorias sexuais e de gênero, em declarações bem conhecidas sobre ser contra o casamento homoafetivo e a adoção de crianças por casais LGBTQIAPN+ etc., conforme atesta o próprio site da Câmara de Deputados⁹⁸.

⁹⁶ Marco Feliciano ficou no cargo até 26 de fevereiro de 2014.

⁹⁷ Fonte: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2011/03/31/deputado-federal-diz-no-twitter-que-africanos-descendem-de-ancestral-amaldiçoado.htm>. Acesso em: 20 set. 2022,

⁹⁸ Fonte: <https://www.camara.leg.br/noticias/397509-pastor-marco-feliciano-e-eleito-presidente-da-comissao-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 20 set. 2022.

O crescimento da Frente Parlamentar Evangélica nas eleições de 2010, a posse de Feliciano na CDHM, em 2013, como também o exponencial número de evangélicos eleitos em 2014, são marcos no ativismo político-religioso “cristão” na Câmara de Deputados. Em uma democracia, é ilegítimo utilizar qualquer forma de poder institucional para retirar direitos assegurados pela Constituição. Mesmo assim, no Brasil, legisladores reacionários têm lutado fervorosamente para criar leis que (re)produzam a ideia de que as pessoas LGBTQIAPN+ são seres de segunda categoria. Eleger, mesmo dentro do processo democrático, um parlamentar com as visões antidemocráticas, como as de Feliciano, foi uma afronta à democracia e uma configuração de homotransfobia institucional. Sobre essa questão, Borrillo (2009) salienta:

Como um atributo da personalidade, a homossexualidade deve permanecer fora do interesse interventor das instituições. Tal como a cor da pele, a opção religiosa ou a origem étnica, ela deve ser considerada um dado não pertinente na construção política do cidadão e na qualificação do sujeito de direitos. Contudo, embora o exercício de uma prerrogativa ou a fruição de um direito não sejam mais subordinados ao pertencimento a um ou outro sexo, religião, política ou classe social, a homossexualidade permanece como um obstáculo ao pleno gozo de direitos (BORRILLO, 2009, p. 16-17).

As instituições democráticas devem promover o pleno gozo de direitos de todas as pessoas e não os boicotar. As identidades de gênero e as orientações sexuais não cisheterossexuais são fatos da vida concreta, não aberrações, não podendo ser utilizados como base para a retirada de direitos humanos – estes pertencem a todos, independentemente de partido político, de governo ou de ideologias religiosas. Entretanto, na arena política brasileira, tem ocorrido o que Gonçalves (2019) explica:

Quando se trata de desqualificar os direitos humanos, a estratégia utilizada quase sempre se dirige aos partidos de esquerda. Isso ocorre principalmente devido à associação do desenvolvimento e avanço das políticas públicas voltadas a minorias sociais durante o governo do Partido dos Trabalhadores entre 2003 e 2016. Para além do PT, a desqualificação dos direitos humanos passa por configurar uma categoria de acusação a partir dos termos esquerda e comunismo. Nesse sentido, qualquer discurso ou política direcionada ao avanço dos direitos de minorias sexuais é demonizada ou expressada em um conteúdo negativo [...] (GONÇALVES, 2019, p. 192).

Para além das concepções religiosas negativas acerca das sexualidades e gêneros considerados dissidentes, existe a luta política contra partidos de esquerda, que estão mais alinhados com os direitos humanos, como foi o caso da agenda anti-homotransfóbica do Governo Lula (FERNANDES, 2012).

Divergências políticas são esperadas no regime democrático, mas elas não podem ser utilizadas para ferir os princípios de uma Constituição que tem como objetivo último a

dignidade da pessoa humana. A liberdade de expressão não pode ser utilizada para cometer homotransfobia (LOPES, 2022). Logo, ancore-me em Borrillo (2010) para lembrar que nenhum grupo político pode fomentar relações sociais ou relações jurídicas que retirem direitos, com base em gêneros e sexualidades. Nessa acepção, é ilegítimo que um Estado Democrático de Direito elabore leis cisheterossexistas que fomentem hierarquias sexuais e de gênero. Ninguém pode ter um tratamento jurídico diferenciado em função dessas questões. A militância político-religiosa que violenta a comunidade LGBTQIAPN+, bastante representativa no Parlamento brasileiro, especialmente, em 2015, é a expressão mais cruel da desumanidade contra seres humanos. Corroboro as palavras de Borrillo (2009, p. 43): “Na verdade, a homofobia é não só uma violência contra os homossexuais, mas igualmente uma agressão aos valores fundadores da democracia” (BORRILLO, 2015, p. 43).

Nessa perspectiva, o Poder Judiciário, no Brasil, guardião da Constituição, dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito, tem adotado uma postura proativa, que é chamada de ativismo judicial, em relação ao favorecimento dos direitos das minorias sexuais e de gênero. Esse movimento é explicado na última subseção, a seguir.

4.3 O PODER JUDICIÁRIO: O ATIVISMO JUDICIAL NO COMBATE À OMISSÃO PARLAMENTAR EM PAUTAS LGBTQIAPN+

Eu fiz a cirurgia [Nery fez uma mamoplastia masculinizadora e uma neouretra] com 27 anos, em 1977, quando era ilegal, e depois eu não podia entrar na Justiça pra mudar meu nome porque seria obviamente negado. E como eu ia trabalhar com cara de homem e documento de mulher? Então eu fui num cartório e tirei um novo documento masculino, alegando precisar servir o exército e nunca ter sido registrado. Aí eu consegui, mas como não foi uma troca através de um processo judicial, foi um crime, eu perdi todo o meu histórico escolar, virei um analfabeto. E aí passei 30 anos escondido no armário, trabalhando de pedreiro, cortador de confecção, vendedor, motorista de táxi, diversas profissões. Hoje estou desempregado sem aposentadoria, vivo das vendas do meu livro. [...] A documentação é o primeiro passo, sem nome tu não existe. Mas não basta ter um nome, você tem que ter emprego, e ninguém dá emprego para trans. [...] É muito sério, sobreviver trans na nossa cultura é muito difícil. Então você não tem nome, não tem trabalho, não tem onde morar, e se você conseguir sobreviver – porque a idade média de uma travesti é de 35 anos de idade... ou ela morre de bala bem dirigida, ou de AIDS, ou de drogas, ou se suicida. Então chegar na velhice é muito difícil, é raríssimo. [...] De transhomem velho eu só conheço eu mesmo. [...] Você imagina um transhomem vai no endocrinologista e ele diz “eu não vou dar testosterona para lésbica”, não sabe nem diferenciar identidade de gênero de orientação sexual. Isso se não chamar pelo nome feminino. [...] Quando a gente fica velho, não tem asilo. Se você descobrir algum transexual num asilo, me avisa. Eu descobri um, uma mulher que teve que se vestir de homem. Inclusive muitas travestis que chegam à velhice acabam se suicidando socialmente, para poder ou ser aceito à família de novo ou ter acesso à saúde. Você ter que abrir mão do seu gênero, da sua

identidade, de como se identifica, para poder ter um auxílio de saúde e familiar. É muito sério e muito triste (JOÃO NERY).⁹⁹

Querer viver e ser feliz como se é, ser protegido pelo Estado, ser considerado igual, em dignidade e direitos, a todas as outras pessoas constituem alguns dos direitos fundamentais. Viver a identidade de gênero e a orientação sexual na “marginalidade”, sob privação da plena cidadania, significa sofrer violência de um Estado cuja obrigação é cuidar de todas as pessoas.

Para que o Estado cumpra a sua função leis são necessárias. O legislador tem o dever constitucional de legislar (CAMPOS, 2015). Se vivemos em um Estado Democrático de Direito, é obrigação do legislador criar leis infraconstitucionais que preencham as lacunas deixadas na Constituição Federal, leis que assegurem os direitos embasados nos princípios constitucionais de liberdade, igualdade e não discriminação. A Carta Magna assegura que nenhuma pessoa pode ser impedida de exercer os direitos e de ser protegida pelo Estado.

Nessa perspectiva, furtar-se de legislar em prol dos direitos fundamentais constitui uma forma de inconstitucionalidade, justificando a intervenção do Poder Judiciário. Ou corremos o risco de todo o Estado tornar-se omissos e inconstitucional (CAMPOS, 2015).

De acordo com Campos (2015), as perspectivas teóricas tradicionais consideram que só ocorre a omissão legislativa inconstitucional quando se deixa de criar leis infraconstitucionais que já foram sinalizadas por enunciados constitucionais. O autor defende que essa omissão também ocorre quando o Poder Legislativo, por inércia, impede a aplicação ou promove a aplicação deficiente dos direitos fundamentais – os quais devem ser tutelados, obrigatoriamente, pelo Estado Democrático de Direito. É comum que a omissão parlamentar ocorra pela inobservância da obrigação de legislar, por deficiências administrativas ou por falta de coordenação entre os poderes do Estado. Ao pensar na omissão legislativa inconstitucional precisa-se pensar nos princípios da Constituição como um todo e não meramente em enunciados isolados dela. Ou corre-se o risco, como informa o autor, de “falência do projeto constitucional” (CAMPOS, 2015, p. 20).

O artigo 5º, Inciso XLI, da nossa Carta Magna, declara: “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (BRASIL, 1988). Logo, omitir-se de elaborar leis que criminalizem ações discriminatórias configura-se omissão legislativa inconstitucional.

⁹⁹ Excertos da entrevista de João Nery, homem trans, concedida ao SUL21 (2018) e publicada em agosto de 2018, no link: <https://www.sul21.com.br/areazero/2018/08/nao-basta-ter-nome-voce-tem-que-ter-casa-e-emprego-e-ninguem-da-emprego-para-trans-diz-escritor-joao-nery/>. Acesso em: 01 jan. 2019.

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem tomado algumas decisões sobre os direitos das minorias sexuais e de gênero devido à omissão parlamentar escancarada e estratégica no Brasil. Vejamos alguns Projetos de Lei (PL) e um importante Projeto de Emenda à Constituição (PEC) – proposições que defendem a diversidade sexual e de gênero – ignorados pelos legisladores, e que são caros à esta investigação por dialogarem com os dados analisados no sexto capítulo deste trabalho:

- *PL 1151/1995*, que propõe a autorização da união civil entre pessoas do mesmo sexo, de autoria da política Marta Suplicy.
- *PL 612/2011*, também de autoria da senadora Marta Suplicy, que objetivava retirar, do artigo 1.723 do atual Código Civil, a menção a gênero, já que este Código indica que entidade familiar é a união estável entre homem e mulher.
- *PLC 122/2006*, que pedia a criminalização da homofobia e da transfobia, de autoria da política Iara Bernardi.
- *PL 5002/2013* sobre o direito à identidade de gênero, de autoria dos políticos Jean Wyllys e Érika Kokay.
- *PL 2153/2011*, de autoria da Deputada Janete Rocha Pietá (PT/SP), que visava mudar o parágrafo 2º do art. 42 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o objetivo de possibilitar a adoção homoafetiva. Ironicamente, esse PL foi apensado ao *PL 7018/2010*, de autoria do Deputado Zequinha Marinho (PSC/PA) – PL arquivado, que visava proibir a adoção de crianças e adolescentes por casais do mesmo sexo.¹⁰⁰
- *PEC 110/2011*, que objetivava, por meio da alteração do artigo 7º da Constituição, regulamentar a licença maternidade/paternidade, após nascimento ou adoção e que, entre outras questões, visava proibir a discriminação em função de sexo, orientação sexual e identidade de gênero. A PEC foi arquivada ao final da 54ª Legislatura (2011-2015).

Essas e outras pautas só foram resolvidas pelo Poder Judiciário. Em relação à *formação de famílias homoafetivas* o marco histórico está nos anos de 2011 e 2013. Em 2011, o STF decide favoravelmente à união estável homoafetiva por meio da Arguição de Descumprimento

¹⁰⁰ Um projeto de Lei que visou proibir a adoção homoafetiva apresentado no ano de 2010 é uma reação ao avanço dessa pauta ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, na ocasião em que o Poder Judiciário autorizou a adoção de duas crianças por um casal de lésbicas.

de Preceito Fundamental (ADPF) 132 (BRASIL, 2011a) e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.277 (BRASIL, 2011b), institutos jurídicos que oficializaram a decisão que interpretou a questão à luz da Constituição de 1988 (BRASIL, 2011). Em 2013, O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução 175, autoriza o casamento civil homoafetivo, determinando que os cartórios não podem se negar a realizá-lo (BRASIL, 2013).

No caso da *adoção homoafetiva*, temos os seguintes marcos históricos: (i) o Superior Tribunal de Justiça (STJ) do Rio Grande do Sul decide favoravelmente à adoção de duas crianças por um casal de lésbicas; (ii) O STF, por meio do Ministro Marco Aurélio, decide em favor da adoção homoafetiva por um casal de gays residentes do estado do Paraná; (iii); em 2015, novamente, o STF, na voz da Ministra Carmen Lúcia, decide pelo direito dos casais homoafetivos adotarem, independentemente da idade das crianças e/ou adolescentes.

Por fim, a *homotransfobia* – a discriminação em função da orientação sexual e/ou da identidade de gênero – foi considerada *crime* em 2019, quando o STF, por meio da Ação Direta por Omissão (ADO) 26, enviada à Suprema Corte no ano de 2013 pelo Partido Popular Socialista (PPS) (BRASIL, 2019a), e do Mandado de Injunção (MI) 4733, que foi enviado pelo movimento LGBTQIAPN+, dessa vez pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), no ano de 2012 (BRASIL, 2019b). Na decisão, equiparou-se a homotransfobia ao crime de racismo previsto na lei 7.716 de 1989, por entenderem que racismo, de acordo com estudos científicos, não se restringe a preconceito por cor de pele ou etnia. A judicialização da pauta mobilizou o guardião da Constituição a proteger, mais uma vez, a comunidade LGBTQIAPN+ até que o Poder Legislativo cumpra essa função, por meio de uma lei infraconstitucional específica, já que esse é o seu dever: *criar leis (sem omissão/inércia) que efetivem os direitos fundamentais de todas as pessoas, sem discriminação.*

Além dessas pautas, outras, às quais não me atenho de especial modo nesta seção, também foram decididas em favor da comunidade LGBTQIAPN+, tais como: (i) a possibilidade de mudança do prenome; (ii) a mudança, no registro civil, da categoria do sexo – condicionados à vontade do indivíduo; (iii) a realização do registro civil de crianças intersexo sem a categoria sexo; (iv) autorização aos professores para discutir questões de gênero e sexualidade na escola; (v) a autorização para doação de sangue por pessoas LGBTQIAPN+ etc.

A justificativa para as ações protetivas do Poder Judiciário foi justamente a omissão legislativa inconstitucional no trato das pautas descritas. Costa e Nardi (2015) afirmam:

Como o heterossexismo é uma prática institucional que discrimina mesmo quando não há uma intenção de indivíduos isolados ao preconceito, uma análise a partir desse

ponto de vista permite, por exemplo, perceber a origem do preconceito indireto, como as leis que excluem populações não heterossexuais por omissão (COSTA; NARDI, 2015, p. 718).

A omissão legislativa no Brasil em pautas LGBTQIAPN+ ocorre, sobretudo, pelo conservadorismo e pelo ativismo político-religioso na Câmara de deputados, conforme tenho explicado. Todavia, as leis, em um Estado laico, jamais podem ser influenciadas por questões religiosas. Diante dessa inércia, preconceito, omissão, cabe ao Judiciário agir proativamente e preservar os princípios constitucionais. Em consonância com Campos (2015):

Tal realidade [a omissão legislativa inconstitucional] autorizaria uma “intervenção estrutural” do Poder Judiciário, máxime de corte constitucionais, sobre políticas públicas e locação de recursos econômicos. O juiz constitucional depara-se com uma realidade social de transformação urgente e, ao mesmo tempo, com falhas estruturais e impasses políticos que implicam, além do estado inconstitucional em si mesmo, a improbabilidade de o governo superar esse estágio de coisas contrário ao sistema de direitos fundamentais sem que seja a partir de uma forte e ampla intervenção judicial. A omissão dos poderes, inclusive a inércia legislativa, acaba promovendo e agravando graves violações a direitos fundamentais, o que requer [...] o ativismo judicial estrutural (CAMPOS, 2015, p. 21, grifo do autor).

Nos últimos anos, no Brasil, o Poder Judiciário, especialmente o STF, tem tido uma importante atuação em favor das pautas relativas a direitos das minorias sexuais e de gênero, entre outras pautas sociais controversas. Esse protagonismo veio a ser chamado de *ativismo judicial*, movimento que tem sido rechaçado pelos segmentos reacionários da sociedade, como é o caso das bancadas conservadoras do Congresso Nacional. Antes de falar em ativismo judicial, precisamos entender o que *é judicialização*.

Segundo Barroso (2009), o avanço da justiça constitucional tem como marco o final da Segunda Guerra Mundial. Desde então, esse fenômeno chamado *judicialização* constitui um importante avanço em países como o Canadá, os Estados Unidos, Israel, Turquia, Hungria, Argentina, Portugal, Espanha, entre outros.

Hess (2011, p. 257) explica que a reforma do Poder Judiciário no Brasil foi influenciada por acontecimentos históricos ocorridos entre o final do século XIX e início do século XX que resultaram na evolução dos Direitos Humanos: (i) o advento do Estado constitucional contemporâneo; (ii) o desenvolvimento do Estado Social e Democrático de Direito, “marcando a submissão do Estado ao império do direito e a divisão e autonomia dos poderes”; (iii) o movimento na Europa que ampliou a prestação jurisdicional (que influenciou, também o Brasil, além de outros países); (iv) pactos internacionais que objetivam a efetivação dos direitos humanos; (v) pressões nacionais e internacionais no âmbito da política e da economia (como foi o caso do Documento Técnico nº 139 do Banco Mundial, que pressionou pela reforma

judiciária na América Latina e no Caribe; (vi) o surgimento do Direito pós-positivista no âmbito do Estado neoliberal; (vii) a redemocratização da Justiça no Brasil; (viii) a reforma administrativa promovida no Governo Fernando Henrique Cardoso que altera o paradigma da administração clássica para a administração gerencial; (ix) o maior acesso dos cidadãos à justiça; entre outros. A autora anteriormente mencionada esclarece que, no Brasil, esse alargamento de competências do Poder Judiciário começa a se concretizar já no início dos anos 1980, quando se começa a esboçar a Constituição.

Por *judicialização*, entende-se, segundo Barroso (2009), a transferência – dentro dos limites constitucionais devidos – de algumas questões sociais e políticas, dos âmbitos legislativo e executivo, para a apreciação e julgamento do Poder Judiciário. Até porque, segundo Hess (2011), embora a intervenção do Poder Judiciário possa ser considerada uma contraposição aos demais Poderes, a Constituição determina essa intervenção, em momentos de conflitos e demandas individuais ou coletivas. Logo, existe legitimidade na judicialização. Barroso corrobora essa premissa da seguinte maneira:

Na medida em que uma questão – seja ela um direito individual, uma prestação estatal ou um fim público – é disciplinada em uma norma constitucional, ela se transforma, potencialmente, em uma pretensão jurídica, que pode ser formulada sob a forma de ação judicial (BARROSO, 2009, p. 12).

Barroso (2009) aponta três importantes causas dessa *judicialização da vida* no Brasil. A primeira delas foi a *redemocratização do país*, a qual possibilitou a criação da Constituição de 1988, que alarga o rol de atuação do Poder Judiciário, instância que “deixou de ser um departamento técnico-especializado e se transformou em um verdadeiro poder político, capaz de fazer valer a Constituição e as leis, inclusive em confronto com outros Poderes” (BARROSO, 2009, p. 12). O controle de grandes pautas públicas no Brasil, antes da Carta Magna de 1988, concentrava-se nas mãos da Procuradoria Geral da República. No entanto, esse controle passou a ser de responsabilidade do SFT, que tem, então, seus poderes ampliados (CAMPOS, 2015). Esse processo fortaleceu a democracia, pois a criação de órgãos como o Ministério Público e a Defensoria Pública favorecem o acesso da população à reivindicação de seus direitos.

A segunda causa da judicialização, segundo Barroso (2009), foi o fenômeno chamado de *constitucionalização abrangente*, isto é, a *expansão de matérias* – antes resolvidas no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Executivo – que, agora, são levadas para julgamento, à luz da Constituição, na esfera do Poder judiciário.

E a terceira causa da judicialização, de acordo com Barroso (2009, p. 13), é *o sistema brasileiro de controle de constitucionalidade*, “um dos mais abrangentes do mundo”. Sendo híbrido e eclético, faz a combinação do modelo americano – de caráter incidental e difuso, que permite um juiz rejeitar a observância de uma lei considerada inconstitucional – com o modelo europeu que possibilita a ação direta, isto é, que matérias sejam levadas diretamente para o julgamento em Supremas Cortes. De acordo com Campos (2015), a Iugoslávia é pioneira na criação, pela Constituição de 1974, da Ação Direta como um instrumento próprio para o controle da omissão legislativa inconstitucional. O país foi seguido por vários outros, como Portugal, Alemanha, Itália, Brasil, Hungria, Costa Rica, Bolívia etc.

O controle de constitucionalidade pelo Poder Judiciário era bastante deficitário, mas a Constituição de 1988 mudou esse cenário. Além de ter ocorrido a transição de um regime autoritário para o Estado Democrático de Direito, a Carta Magna propiciou dois elementos importantes. Vejamos:

A Carta de 1988 possui duas grandes marcas: o amplo catálogo dos direitos fundamentais e sociais, dotados de força axiológica e normativa, e a expansão e fortalecimento da jurisdição constitucional e dos poderes decisórios do Supremo. A Constituição de 1988 mudou extraordinariamente não só o direito constitucional brasileiro, mas as relações entre Estado e os cidadãos e o papel político-institucional do Supremo Tribunal Federal (CAMPOS, 2015, p. 40).

A Constituição Cidadã concede ao seu guardião, o STF, alguns instrumentos jurídicos, para uma intervenção protagonista, quando houver o cometimento de inconstitucionalidade. O Quadro 5, adiante, mostra isso:

Quadro 5 - Instrumentos jurídicos concedidos ao STF pela Constituição de 1988

Instrumento / competência	Base constitucional
Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual (ADI)	Artigo 102, Inciso I, alínea a
Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)	Artigo 102, parágrafo 2º
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)	Artigo 102, parágrafo único
Atribuição de status de ação constitucional à reclamação para a preservação da competência da Corte e garantia da autoridade de suas decisões	Artigo 102, Inciso I, alínea l.
Mandado de Injunção em face de omissão de norma regulamentadora	Artigo 5º, Inciso LXXI

que torne inviável o exercício de direitos e liberdades constitucionais	
Habeas Corpus	Artigo 102, inciso 1, alínea <i>i</i>
Mandados de Segurança e Habeas Data contra atos de autoridade sob sua jurisdição	Artigo 102, Inciso I, alínea <i>d</i>
Controle, de caráter difuso, da ocorrência de inconstitucionalidade	Artigo 102, Inciso III, alíneas <i>a</i> , <i>b</i> e <i>c</i> .

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em Campos (2015).

O espírito da redemocratização previu um alto nível de controle da constitucionalidade, um bem imprescindível do Estado Democrático de Direito. Os instrumentos apresentados possibilitam o avanço de técnicas para que o Poder Judiciário possa agir dentro de um espectro processual legítimo, em conformidade com a Carta Magna, e em favor da defesa de direitos e da dignidade da pessoa humana (CAMPOS, 2015).

São três os eixos temáticos que mais têm recebido, ultimamente, a atenção proativa da Suprema Corte: (i) *políticas governamentais* – como ocorreu na Reforma da Previdência; (ii) *relações entre os poderes* – tendo como um dos exemplos a determinação de limites da Comissão Parlamentar de Inquérito, a CPI; (iii) e, especialmente, *direitos fundamentais*, que têm como um de seus marcos a imposição de limites à liberdade de expressão nos casos de racismo, como ocorreu no Caso Ellwanger¹⁰¹ (BARROSO, 2009).

A judicialização é sempre provocada. “A judicialização, que de fato existe, não decorreu de uma opção ideológica, filosófica ou metodológica da Corte. Limitou-se ela a cumprir, de modo estrito, o seu papel constitucional, em conformidade com o desenho institucional vigente” (BARROSO, 2009, p. 14). O autor afirma que a vida está judicializada. Esse é um fato inevitável, já que a atuação decisória do Poder Judiciário é uma necessidade e uma obrigação do Estado Democrático de Direito.

Nessa senda, de acordo com Hess (2011), as políticas públicas são compreendidas como “prestação positiva da atividade estatal por meio do exercício das funções do Estado [pós-positivista], [...] para a consecução dos objetivos e fins sociais do Estado Democrático de Direito – passaram a ser judicializadas” (HESS, 2011, p. 269), por meio de um maior protagonismo judicial, que vem sendo chamado de *ativismo judicial*, visando a justiça social, a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento da nação, conforme preconiza a Carta

¹⁰¹ Siegfried Ellwanger, editor gaúcho, foi julgado e condenado, no ano de 1996 pelo crime de racismo por ter publicado livros discriminando o povo judeu. O réu, em sua defesa, alegou que estava exercendo seu direito à liberdade de expressão, o que não foi aceito pelo Tribunal de Justiça (TJ) de Porto Alegre-RS. A judicialização foi provocada pela denúncia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Magna. No âmbito das pautas LGBTQIAPN+ que já apresentei anteriormente, o ativismo do STF decidiu em favor de direitos das minorias sexuais e de gênero, a partir da reivindicação desses grupos.

O conceito de *judicialização*, embora diferente, está associado ao conceito de *ativismo judicial*. Enquanto a judicialização – cuja origem é a jurisprudência norte-americana, tendo sido estabelecida no Brasil por uma imposição constitucional, independente da vontade do juiz – ou ativismo judicial é:

[...] uma atitude, a escolha de um modo específico e proativo de interpretar a Constituição, expandindo o seu sentido e alcance. Normalmente, ele se instala em situações de retração do Poder Legislativo, de um certo deslocamento entre a classe política e a sociedade civil, impedindo que as demandas sociais sejam atendidas de maneira efetiva (BARROSO, 2009, p. 14).

Na arena pública, onde as divergências políticas são comuns, os jogos de interesses podem, ilegítimamente, usurpar os verdadeiros valores do Estado Democrático de Direito. Portanto, o ativismo judicial – definido por Hess (2011, p. 269) como “a atuação corajosa dos membros do judiciário para intervir no controle de atos administrativos” – não é apenas legal e legítimo, mas, também, imprescindível, especialmente para os grupos minoritarizados, como é o caso da comunidade LGBTQIAPN+.

Antes da Constituição de 1988, o judiciário brasileiro aplicava o contrário do ativismo, aquilo que é chamado de *autocontenção judicial*. Atualmente, “o ativismo judicial procura extrair o máximo das potencialidades do texto constitucional, sem, contudo, invadir o campo da criação livre do Direito” (BARROSO, 2009, p. 15). Essa atuação se dá diante de pautas que não foram atendidas pelo Poder Legislativo. O Magistrado aponta três posturas que contemplam o ativismo judicial, a saber:

(i) a aplicação direta da Constituição a situações não expressamente contempladas em seu texto e independentemente de manifestação do legislador ordinário; (ii) a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos emanados do legislador, com base em critérios menos rígidos que os de patente e ostensiva violação da Constituição; (iii) a imposição de condutas ou de abstenções ao Poder Público, notadamente em matéria de políticas públicas (BARROSO, 2009, p. 14).

O ativismo judicial, quando mobilizado dentro dos limites constitucionais, não oferece riscos à ordem democrática. É legítimo porque, em primeiro lugar, a Constituição autoriza o Poder judiciário, especialmente o SFT, guardião da Constituição, a zelar pelos seus princípios. Em segundo lugar, os direitos fundamentais, elementos principais do Estado Democrático de

Direito, devem ser respeitados e efetivados, independente da vontade dos agentes políticos (BARROSO, 2009).

Há uma ideia comumente utilizada equivocadamente: numa democracia, o que vale é a vontade da maioria. Embora a democracia seja definida como a vontade do povo, a democracia no Brasil é combinada com o conceito de constitucionalismo, definido como “estabelecimento de regras do jogo democrático, poder limitado e respeito aos direitos fundamentais” (BARROSO, 2009, p. 17). O autor refuta a ideia equivocada, ou seja:

Se houver oito católicos e dois mulçumanos em uma sala, não poderá o primeiro grupo deliberar jogar o segundo pela janela, pelo simples fato de estar em maior número. Aí está o segundo papel da Constituição: proteger valores e direitos fundamentais, mesmo que contra a vontade circunstancial de quem tem mais votos (BARROSO, 2009, p. 17).

Essa ilustração de Barroso (2009) mostra que é ilegítimo negar direitos a um grupo social minoritarizado, mesmo quando a maioria, numa democracia, não reconhece esses direitos. Nesse sentido, mesmo quando a maioria do Parlamento brasileiro vota ou deixa de votar em pautas que visam proteger a comunidade LGBTQIAPN+, essa atitude pode ser considerada inconstitucional, pois desrespeita os princípios constitucionais da nossa democracia. A defesa dos direitos fundamentais deve ocorrer sem interferências de quaisquer reacionarismos ideológicos, sejam eles de ordem pessoal, política, religiosa etc.

No Brasil, a omissão legislativa inconstitucional em pautas LGBTQIAPN+ tem levado o poder judiciário a agir proativamente em prol da dignidade da pessoa humana. Não existe, no país, uma lei específica para proteger as minorias sexuais e de gênero. Essa incoerência não é compatível, como explica o autor, com a Anistia Internacional, que, desde 1991, considera a discriminação contra as minorias sexuais e de gênero uma violação dos Direitos Humanos.

Na ausência de leis, uma população que também é digna de proteção do Estado fica à margem, no limbo da violência simbólica e física. O ódio homotransfóbico parlamentar é uma peça da engrenagem reacionária no Brasil, impondo um macromovimento discursivo de uma direita conservadora, sobretudo com base religiosa judaico-cristã fundamentalista que se arroga salvadora da família, da pátria e defensora dos valores divinos. Estratégia contraditória, se formos observar fatos histórico recentes em escândalos desses militantes da opressão que desejam regular o direito, os corpos, os amores e os modos de pensar.

Como vimos nesta seção, o Brasil deu passos importantes, especialmente a partir da primeira gestão do Governo Lula, na esfera da diversidade sexual e de gênero, criando políticas que visaram combater os preconceitos e as discriminações contra a comunidade

LGBTQIAPN+. Um divisor de águas que incutiu esperança para seres humanos que merecem dignidade e direitos.

Os recuos do Governo Dilma Rousseff, diante de pressões parlamentares reacionárias, mostram a força política do ativismo político-religioso no Congresso Nacional, especialmente da Frente Parlamentar Evangélica, criada em 2003 e expandida significativamente nas eleições de 2010 e 2014. O resultado foi a omissão parlamentar em pautas LGBTQIAPN+, sob argumentos desqualificadores das dissidências sexuais e de gênero.

Nessa direção, Santos Filho (2019), em análises de discursos políticos veiculados na mídia, afirma que a homotransfobia é fortemente reproduzida a partir da ideia segundo a qual as pessoas LGBTQIAPN+ não são consideradas sujeitos de Direito. Essa citação dialoga com Borrillo (2009) e Junqueira (2007), os quais afirmam que as dissidências sexuais e de gênero são comumente utilizadas como critério para a negação de direitos fundamentais.

Portanto, o ativismo político-religioso do Congresso Nacional, especialmente a Frente Parlamentar evangélica, aliada às demais bancadas conservadoras, atacam as dissidências sexuais e de gênero porque, a partir da moral sexual cristã, considera as existências não cisheterossexuais aberrações e ameaças para as crianças, a família e a sociedade, tanto é que investem fortemente para boicotar não somente pautas que cobram direitos dessas minorias, mas, especialmente, pautas políticas que visam combater a homotransfobia na Educação. Além de não aprovarem projetos de lei que protejam a comunidade LGBTQIAPN+, apresentam proposições parlamentares que visam criar leis homotransfóbicas.

Precarizadas pela insegurança jurídica gerada em âmbito parlamentar, as minorias sexuais e de gênero têm contado com o ativismo judicial, sobretudo do STF, para terem seus direitos resguardados. A esperança não morreu. A luta contra a homotransfobia segue incessante, apesar do caminho espinhoso percorrido.

Demanda-se a luta social por uma política humanizante. A manipulação de políticas públicas para deslegitimar pessoas e grupos socialmente oprimidos ocorre por meio do discurso. Ideologias homotransfóbicas quando veiculadas em discursos desencadeiam processos subjetivadores que regulam, disciplinam, influenciam modos de ver a realidade e agir no mundo. Como esta investigação se ocupa de analisar como a homotransfobia parlamentar é tecida no discurso, apresento, no próximo tópico, o arcabouço teórico dos Estudos Críticos do Discurso (ECD) que sustenta a análise dos dados da pesquisa.

5 ABORDAGEM SOCIOCOGNITIVA DOS ESTUDOS CRÍTICOS DO DISCURSO

((O senador dirige a fala ao empresário Otávio Fakhoury, depoente na CPI da COVID)) O senhor vem aqui nessa comissão e fala que pauta sua vida observando os princípios da legalidade e da moralidade. Aliás, isso é uma premissa do Artigo 37. [...]. O senhor pegou um *twitter* meu que, por um erro de grafia de rede social [a escrita da palavra *fragrancial* ao invés de *flagrancial*]. [...] O senhor fala isso, e aí, o que mais me admira, porque o senhor não é um adolescente. O senhor é casado, O senhor tem filhos. A sua família não é melhor do que a minha. E o senhor diz o seguinte: “O delegado, homossexual assumido, talvez estivesse pensando no perfume de alguma pessoa ali daquele plenário [...]. Quem seria o “perfumado” que lhe cativou? [...] Qual imagem, enquanto pai, enquanto esposo, enquanto cidadão, o senhor vai passar pros seus filhos? [...] Isso é obedecer o princípio da legalidade? Porque o Supremo Tribunal Federal, tardiamente, o mesmo Supremo que o Sr. defende pra extinguir, criminalizou a homofobia, equiparando ao crime de racismo, aliás um dos poucos crimes que são considerados inafiançáveis e imprescritíveis. O senhor está obedecendo o princípio da moralidade? Qual o conceito de moralidade do senhor? Qual o conceito de legalidade? Qual a imagem que o senhor vai deixar pros seus filhos? O senhor pode ter todo dinheiro do mundo. Eu tenho minha vida modesta, com muito orgulho... cuidando da minha família, um orgulho com meu esposo e com os meus dois filhos [...]. Eu quero que eles tenham a certeza que eu lutei e vou continuar lutando pra reduzir essa desigualdade que há no Brasil. Porque se o senhor obedecesse o princípio da legalidade, o senhor saberia que, no artigo 3, Inciso 4 da Constituição Federal, está expresso que um dos princípios // um dos fundamentos da República Federativa do Brasil é promover o bem-estar de todos e abolir toda e qualquer forma de discriminação. [...] se o senhor faz isso comigo, como senador da República, imagine num Brasil que mais mata a população LGBTQIA+. Então, o mínimo que o senhor deveria fazer era pedir desculpas não só a mim, mas a toda a população LGBTQIA+ [...]. Assim como Martin Luther King teve um sonho, eu também tenho um sonho. Eu sonho um dia que eu não vou ser julgado pela minha orientação sexual. Eu sonho um dia em que meus filhos não serão julgados por serem negros. Eu sonho um dia que minha irmã não vai ser julgada por ser mulher e que meu pai não vai ser julgado por ser idoso (senador Fabiano Contarato [Rede-ES], na Comissão Parlamentar de Inquérito [CPI] da COVID-19, comentando a violência homotransfóbica que sofreu de um depoente da CPI, o empresário Otávio Fakhoury, acusado, então, de ter financiado propaganda bolsonarista antivacina na pandemia).¹⁰²

A violência homotransfóbica, embora frequentemente negada, é tecida nos discursos, por meio de operações de linguagem, movimentos semânticos e estratégias mobilizadas em um processo complexo de arquitetura de sentidos que visam deslegitimar as orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes ou mesmo qualquer aparente desvio do cisheterossexismo.

Interpelado pelo problema social da violência homotransfóbica, interessei-me pelo estudo da (re)produção desse problema social no domínio político. Então, elegi um evento parlamentar que discutia o Projeto de Lei 6583/2013, proposição parlamentar cisheterossexista ainda em tramitação, que exclui as famílias homoafetivas, além de outros tipos, do conceito de família. Tenho como pergunta de pesquisa: *O que é e como é tecida discursivamente a homotransfobia parlamentar na Audiência Pública Estatuto da Família ocorrida em 25 de*

¹⁰² Excerto, com alguns cortes, do que foi exibido no Live CNN do dia 30 de setembro de 2021. Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=wsuuFqjWhrY&t=622s>. Acesso em: 15 set. 2022.

junho de 2015 na Câmara de Deputados? Para responder a esta questão, proponho-me discutir as seguintes dimensões analíticas: (i) os temas discursivos abordados na audiência pública em tela; (ii) as estratégias discursivas que tecem homotransfobia; (iii) as macroproposições (os significados globais) dos discursos (re)produzidos no evento; (iv) os macroatos de discurso (as ações globais) realizadas durante a interação discursiva; (v) subtipos da homotransfobia parlamentar ocorrida.

Nessa perspectiva, busco ancoragem teórico-metodológica, especialmente, na abordagem sociocognitiva e pragmática dos Estudos Críticos do Discurso (ECD), para a qual o discurso mantém intrínsecas relações com a cognição e a sociedade. Segundo essa abordagem, o discurso é produzido pelas elites simbólicas a partir de modos de pensar coletivos, (re)produzindo questões sócio-históricas e ideológicas e atravessado por intenções e interesses, no âmbito de correlações de poder. Os grupos detentores de maior poder social e maior poder discursivo lançam mão de estratégias meticulosas para conseguirem veicular na linguagem e (re)produzir os sentidos que lhes favorecem nos jogos de poder, para dominar grupos com menor poder (VAN DIJK, 2018b).

Nesse sentido, os discursos políticos homotransfóbicos, como quaisquer outros discursos discriminatórios, não são meras palavras lançadas ao vento, são sentidos que, ao serem materializados na linguagem, violentam brutalmente, causando dor humana por meio de ações concretas, isto é, atos de discurso. Nesse compromisso político explícito de combate à hostilidade cometida contra as minorias sexuais e de gênero por um segmento do Poder Legislativo brasileiro, dialogar com os ECD se faz altamente relevante, por ser esta uma das abordagens de estudos discursivos que mais escancaram a militância contra a (re)produção discursiva do abuso de poder social.

A comunidade LGBTQIAPN+ é digna de respeito e não pode mais continuar sendo violentada pelo Estado Democrático de Direito que deveria protegê-la. Esta pesquisa contribui fortemente com essa discussão quando apresenta o modo como a homotransfobia acontece no âmbito do Parlamento brasileiro, no intuito de combater os sentidos que violentam as minorias sexuais e de gênero, sentidos homotransfóbicos que estão impregnados nas práticas políticas no Brasil, violando os Direitos Humanos e ameaçando a constitucionalidade do Estado brasileiro. As bases teóricas que exponho a seguir ancoraram a análise discursiva que realizo na seção de análises. Iniciemos, então, com os fundamentos dos ECD.

5.1 FUNDAMENTOS DOS ECD

Eu enquanto mulher intersexual e com uma vivência trans, me senti extremamente representada pela cena na qual o personagem trans Ivan [da novela de Glória Perez, *A Força do Querer*, exibida na Rede Globo] revela a sua família que sua identidade de gênero não correspondia à designada ao nascimento. Naquele momento senti e lembrei das seguintes situações em que vivi. Eu chorei vendo essa cena, doeu meu peito, me lembrei de quando era criança, me lembrei de quando tentaram me dar testosterona forçada, me lembrei de quando queriam me obrigar a continuar usando roupas masculinas, me lembrei de quando só queria usar minhas roupas de menina, me lembrei de quando as senhoras cuspiam quando eu passava, das crianças que tacavam pedras, faziam chacotas incentivadas pelos pais, de quando gritavam ‘traveco’ quando eu passava, me lembrei das tentativas de estupro, de quando tentaram me despir só por eu ser quem eu sou... Não posso dizer que isso é uma sensação igualitária de todas as pessoas trans ou intersexuais com vivências trans no Brasil, contudo, posso falar do quanto [essa cena da novela] provocou inúmeras sensações e emoções fantásticas em mim, e também nas pessoas transgênero e cisgênero próximas a mim. Provoca nas pessoas que estão abertas ao desenvolvimento da empatia pelas situações (Dione Freitas).¹⁰³

As hierarquias sexuais e de gênero, que apresentei na segunda seção, (re)produzem hierarquias sociais, nas quais as minorias sexuais e de gênero, por serem abjetadas, isto é, não reconhecidas adequadamente, ocupam posições inferiores àquelas ocupadas por pessoas cisheterossexuais. Essa discriminação homotransfóbica se materializa nas diversas interações languageiras do cotidiano, seja na esfera privada ou pública, em textos que materializam os sentidos desqualificadores das dissidências sexuais e de gênero, tecidos para tentar deslegitimar a comunidade LGBTQIAPN+. Discursos homotransfóbicos deslegitimam as minorias sexuais e de gênero, desumanizando-as.

O discurso é uma prática social com potência de produzir coisas, criar realidades, culturas, estruturas sociais, bem como resisti-las, refutá-las e desconstruí-las. Essa relação dialética entre linguagem e sociedade está na base dos ECD, desde seu surgimento, perspectiva segundo a qual a sociedade constrói o discurso e é, dialeticamente, construída por ele. Nessa perspectiva, é possível pensar na mudança social a partir da mudança discursiva. Assim, o foco dos ECD é a prática social e, de modo, especial, os problemas sociais que oprimem grupos minoritarizados (FAIRCLOUGH, 2001).

De acordo com Magalhães (2005), essa corrente de estudos discursivos críticos, isto é, engajados sociopoliticamente e comprometidos com grupos sociais oprimidos, tem como origem o Reino Unido, no âmbito das pesquisas dos linguistas da Universidade de Lancaster.

¹⁰³ Depoimento de Dione Freitas, mulher intersexual, coordenadora da área de intersexuais da Aliança Nacional LGBTQI+, publicado no perfil do Grupo Dignidade, no Facebook, em 31 de agosto de 2017. Fonte: <https://www.facebook.com/page/359072027503926/search/?q=Eu%20enquanto%20mulher%20intersexual>. Acesso em: 05 jan. 2019.

No ano de 1980, Norman Fairclough utilizou, pela primeira vez, o termo *Análise Crítica do Discurso* em um artigo publicado no periódico acadêmico chamado *Journal of Pragmatics*. A partir de então, diversos outros pesquisadores passaram a realizar estudos discursivos nessa perspectiva crítica. Em 1986, a Professora Dra. Isabel Magalhães, que cursou o Doutorado na Universidade de Lancaster, trouxe essa vertente para o Brasil quando publicou, em 1986, o artigo intitulado *Por uma abordagem crítica e explanatória do discurso*, na revista D.E.L.T.A. (MAGALHÃES, 2005).

No entanto, como explica Wodak (2004, p. 227, grifos meus), “A ACD [Análise Crítica do Discurso] *como uma rede de estudiosos* emergiu no início dos anos 1990, depois de um pequeno simpósio em Amsterdã, em janeiro de 1991”. Nessa ocasião, apoiados pela *Amsterdã University*, reuniram-se Teun van Dijk, Norman Fairclough, Gunther Kress, Theo van Leeuwen e Ruth Wodak. Esses estudiosos passaram alguns dias refletindo acerca de teorias e métodos em análise de discurso, especialmente na perspectiva crítica já explicada anteriormente. Nasce, então, a Análise Crítica do Discurso (ACD), também chamada, mais recentemente, por muitos estudiosos, de Estudos Críticos do Discurso (ECD).

Nessa direção, embora tenham sido criadas seis diferentes abordagens em ECD (MAGALHÃES *et al.*, 2017; PEREIRA *et al.*, 2020)¹⁰⁴, com cada uma possuindo focos analíticos específicos, todas elas partem da premissa de que a linguagem é uma forma de dominação (e de luta) e ocupam-se em estudar problemas sociais materializados na linguagem, sempre na perspectiva dos grupos sociais que mais sofrem, dedicando-se, também, à reflexão sobre meios viáveis para a mudança social (WODAK (2004). Dentre as seis abordagens, opto por embasar a análise do corpus desta investigação (a Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015) na abordagem sociocognitiva criada por Teun van Dijk (2018a, 2018b, 1997), o qual adota, atualmente, o termo *Estudos Críticos do Discurso (ECD)* – como eu também o faço – ao invés de Análise Crítica do Discurso (ACD), por compreender que o primeiro possui um caráter menos disciplinar e mais aberto à interdisciplinaridade.

Assim, os ECD, como explica van Dijk (2018a), têm duas principais bases: *a teoria crítica da Escola de Frankfurt* e a *Linguística Crítica*. A teoria crítica da Escola de Frankfurt, cuja origem é o início do século XX, constitui uma vertente teórica situada nas Ciências Sociais e na Filosofia, tendo o Marxismo como a principal base, embora tenha elaborado uma crítica

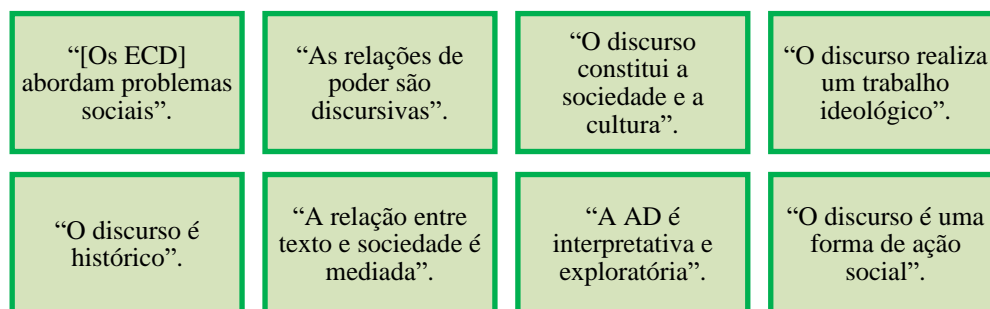
¹⁰⁴ De acordo com os autores, há seis abordagens em Estudos Críticos do Discurso (ECD), quais sejam: (1) histórico-discursiva, de Martin Reisigl e Ruth Wodak; (2) Linguística de Corpus, de Hardt-Mautner; (3) representação dos atores sociais, de Theo Van Leeuwen; (4) Análise de dispositivo, de Siegfried Jäger e Florentino Maier; (5) abordagem sociocognitiva, de Teun A. van Dijk; e (6) abordagem dialético-relacional, de Norman Fairclough.

ao Marxismo Ortodoxo, buscando interlocuções com outras epistemologias e abordagens teóricas, a partir de um domínio especial: mudar a sociedade por meio de caminhos científicos não positivistas. E a outra principal base para os ECD, a Linguística Crítica (LC), surge na década de 1970, na Universidade de East Anglia, Grã-Bretanha, e é uma abordagem de estudos que investigam a linguagem em uso, em situações comunicativas, com um forte interesse em estudar textos e suas relações com os conceitos de poder e ideologia. Assim, a LC rompeu com a Linguística Formal, que concebe a linguagem como um sistema abstrato fechado em si mesmo, quando passou a investigar a linguagem em contextos concretos de uso, contribuindo para o impulsionamento dos estudos discursivos preocupados com usos linguísticos no âmbito de problemas sociais (MAGALHÃES, 2005). Surgidos dessa base sociológica, os ECD são considerados uma das abordagens teóricas que se posicionam contrariamente aos paradigmas formais dominantes que, segundo ele, muitas vezes ignoravam a dimensão social da linguagem (VAN DIJK, 2018a).

Os ECD *não* são concebidos como uma escola de análise de discurso. Trata-se de uma abordagem interdisciplinar que não se fecha em molduras teórico-metodológicas fixas. Não é apenas livre para convocar quaisquer luzes teóricas necessárias na análise de objetos de estudo dos pesquisadores, mas pode, também, combinar diferentes abordagens de estudos discursivos, a depender na natureza e dos objetivos da investigação, assumindo sempre uma perspectiva crítica explícita comprometida com os grupos vítimas dos problemas sociais investigados (VAN DIJK, 2018a).

Dialogando com Fairclough e Wodak (1997)¹⁰⁵ – outros dois importantes representantes dos ECD – Van Dijk (2018a, p. 115) faz uma síntese esclarecedora dos principais fundamentos dessa abordagem de análise discursiva, conforme mostra a Figura 1, a seguir:

Figura 1 - Principais fundamentos dos ECD



Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em van Dijk (2018a, p. 115).

¹⁰⁵ FAIRCLOUGH, N. L.; WODAK, R. Critical discourse analysis. In: VAN DIJK, T.A. (ed.). *Discourse studies*. A multidisciplinary introduction. vol. 2. Discourse as social interaction. London: Sage, 1997. p. 258-284.

A partir desses fundamentos, os ECD se ocupam em investigar a (re)produção discursiva do abuso de poder, pois estão comprometidos com: (ii) estudos que investiguem a opressão sofrida por grupos sociais minoritarizados e cometida por grupos sociais hegemônicos (ii) na resistência discursiva desses grupos; e (iii) a mudança social. Esse direcionamento dos estudos discursivos está relacionado à dimensão crítica dos ECD. Por que críticos? Segundo van Dijk (2018a), os ECD possuem um *domínio especial*, ou seja, trata-se de um estudo que parte de um problema ou um fenômeno social específico e, a partir daí, realiza uma análise crítica da maneira como o fenômeno reproduz, na dimensão discursiva, a desigualdade social e a dominação (de um grupo social sobre outro).

O termo *crítico*, em ECD, expressa *uma atitude, uma perspectiva, um posicionamento*, “uma maneira especial de fazer pesquisas sociais relevantes”, que não são neutras, mas que já pressupõem o interesse em provocar mudança social (VAN DIJK, 2018a, p. 15). Explicando em mais detalhes, o autor aponta alguns critérios para que uma análise discursiva seja *crítica*, conforme reproduzo no Quadro 6, seguinte:

Quadro 6 - Propriedades da perspectiva crítica dos ECD

<ul style="list-style-type: none"> ● “<i>Relações de dominação</i> são estudadas principalmente na perspectiva do grupo dominado e do seu interesse”.
<ul style="list-style-type: none"> ● “<i>As experiências dos (membros de) grupos dominados</i> são também usadas como evidências para avaliar o grupo dominante”.
<ul style="list-style-type: none"> ● “Pode ser mostrado que as ações discursivas do grupo dominante <i>são ilegítimas</i>”.
<ul style="list-style-type: none"> ● “Podem ser formuladas <i>alternativas viáveis aos discursos dominantes</i> que são compatíveis com os interesses dos grupos dominados”.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em van Dijk (2018a, p. 15, grifos meus).

O conceito de *dominação* apresentado por van Dijk (2018a, p. 15-16) significa “*abuso de poder social por um grupo social*”. A dominação está relacionada com a opressão cometida por grupos hegemônicos contra grupos minoritarizados, sobretudo quando há negação de direitos. Contrários a essa postura abusiva, os pesquisadores em ECD desenvolvem pesquisas que não dissimulam aparente neutralidade. Fazer isso já seria um posicionamento ideológico. Os analistas críticos do discurso, com postura dissidente explícita, são engajados social e politicamente e a escolha de seus objetos de estudo, de seus métodos e tópicos de investigação visa compreender como se dá a dominação de um grupo social sobre outro e provocar mudança social que favoreça os grupos dominados.

Os estudos discursivos são frequentemente concebidos, erroneamente, como estudos menos sérios, menos científicos, na comparação com outras perspectivas no âmbito da

linguística. Os ECD são criticados ainda mais por serem vistos como *militância*. A perspectiva crítica dos ECD não diminui o teor de cientificidade das pesquisas. É imprescindível que seja realizada uma *crítica séria*, percorrendo um caminho teórico-metodológico rigoroso (VAN DIJK, 2018a). Com fins ilustrativos, van Dijk (2018a) faz uma observação muito lúcida ao dizer que analistas em ECD podem realizar estudos tão científicos quanto estudiosos de outras vertentes, como a Teoria da Gramática ou da Linguística Textual, por exemplo. Estudar categorias mais formais da linguagem *não exclui* a possibilidade de, a partir das mesmas categorias (e de outras não tão formais), acrescentar a investigação crítico-reflexiva acerca das estruturas discursivas que (re)produzem preconceito e discriminação. Ao contrário, é altamente complexo estabelecer interlocuções interdisciplinares, ultrapassando a análise puramente linguística para chegar a uma análise mais global das práticas discursivas ilegítimas de dominação das elites simbólicas que (re)produzem desigualdades sociais.

Desse modo, os ECD investigam as diversas dimensões do discurso, tanto a dimensão linguística, a paralinguística em interfaces com questões sociais. Assim, é relevante compreender uma “entonação específica, um pronome, uma manchete jornalística, um tópico, um item lexical, uma metáfora, uma cor ou ângulo de câmera, entre uma gama de outras propriedades semióticas do discurso” (VAN DIJK, 2018a, p. 9), procurando desvendar os sentidos que (re)produzem as relações de poder de modo geral e particularmente a (re)produção do abuso de poder nas relações sociais em diversos tipos de texto. Segundo o autor, “os critérios para as pesquisas em ECD são frequentemente mais exigentes do que para outras formas de estudo do discurso” (VAN DIJK, 2018a, p. 16-17). O estudioso não está depreciando outras formas de análises discursivas, tampouco está afirmando que elas não são críticas. Ele defende que as pesquisas em ECD não podem ser considerados menos científicas por possuírem compromissos e objetivos sociopolíticos.

Comprometido com a investigação da tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar em um evento na Câmara dos Deputados, utilizo diversos aportes teórico-metodológicos no âmbito dos ECD, mas, conforme já dito, dou atenção especial à abordagem sociocognitiva desenvolvida por van Dijk (2018a; 2018b), cujos conceitos-chave apresento na próxima subseção.

5.2 CONCEITOS-CHAVE DOS ECD

O Cleilson, a Dandara, era extrovertido. Falava “que já havia nascido mulher”. Estudou só até a oitava série. Tinha uma veia de humorista. Pessoas vinham até em casa para ouvi-lo contar piadas. Eu sempre achei que ele seria humorista. Uma vez perguntei por que havia escolhido Dandara, e ele disse que era um nome internacional.

Era Dandara Kethlen. Não entendo até agora porque a imprensa escreve Dandara dos Santos, esse dos Santos nunca existiu. [...] Meu filho estava debaixo de umas árvores, que ficam aqui no fim da rua, depois do almoço. Pegaram ele lá e levaram para o Bom Jardim [bairro distante 4 km do Conjunto Ceará]. É um bairro bonito, mas falam que está muito perigoso. Muito. Estava em casa, quando um homem chegou e pediu para ver uma foto do Cleilson. Mostrei, ele disse que não era o homem morto no Bom Jardim, mas vi que ele mentia. Depois ele cochichou com os vizinhos e eu soube. Me dói que eu não estava lá. Falam que ele pedia por mim, que ele pedia água. Os moradores do local onde ele morreu se esconderam nas casas, mas ligaram para a polícia, que chegou só tempos depois, e porque os moradores diziam que os bandidos ateariam fogo no corpo. Eles atiraram pedra no meu filho, chutaram, bateram. O caixão precisou ficar fechado no velório e no enterro, ele estava desfigurado. [...] Ouvi muitas mentiras, de que meu filho tinha dívida por droga, de que havia brigado. Meu filho vendia roupas usadas para me ajudar, e dizia que o sonho era poder ter dinheiro para terminar essa casa. Morreu por ódio e preconceito. [...] O que ele fez para merecer morrer desse jeito? (Excerto de fala de Francisca Ferreira de Vasconcelos, mãe de Dandara – mulher transexual brutalmente assassinada nas ruas da cidade de Fortaleza-CE em fevereiro de 2017).¹⁰⁶

A violência homotransfóbica, seja física ou simbólica, pressupõe um modo de pensar homotransfóbico que, por sua vez, produz discursos homotransfóbicos, os quais são potencializadores de ações cruéis contra a comunidade LGBTQIAPN+. Ao longo da história, os discursos construíram a hostilidade contra aos dissidentes sexuais e de gênero (FOUCAULT, 1988). Logo, algumas perguntas podem suscitar importante reflexão: em que medida os usos linguísticos, nas interações sociais, são capazes de (re)produzir preconceito e ódio? Quais são as bases sociais que constroem os discursos? Como os processos cognitivos supervisionam e regulam os discursos? O que pretendem os discursos opressores e como eles são arquitetados? Busco, nesta subseção, responder estas perguntas, a partir da apresentação de alguns conceitos-chave da abordagem sociocognitiva dos Estudos Críticos do Discurso. São eles: discurso, o triângulo discurso-cognição-sociedade, ideologia, poder e abuso de poder, hegemonia, manipulação discursiva, manipulação episódica, macroato de discurso, contexto, cognição política, superestrutura discursiva, macroestrutura discursiva, macroproposições e microestrutura discursiva.

O principal conceito (já apresentado, anteriormente, neste trabalho) é *discurso*, cujas definições oscilam bastante nas diferentes áreas e perspectivas dos estudos discursivos. Na abordagem desenvolvida por van Dijk (1997, 2018a, 2018b), que possui uma natureza intrinsecamente pragmática, discurso não é um elemento abstrato, mas ação interacional concreta, como explica o teórico:

¹⁰⁶ Depoimento concedido a Marcel Rizzo (colaboração para a Folha em Fortaleza), publicado em 26 de março de 2017. Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/03/1869785-dandara-pedia-por-mim-diz-mae-de-travesti-assassinada-no-ceara.shtml>. Acesso em: 12 ago. 2020.

“Discurso” deve ser entendido como uma forma de uso linguístico e, de modo mais geral, como um tipo de interação social, condicionado pela cognição e socialmente contextualizado pelos participantes da interação, compreendidos como membros sociais em situações sociais. O discurso, seja oral ou escrito, é assim definido como um evento comunicativo de um tipo especial, intimamente relacionado com outras atividades comunicativas não verbais (como gestos ou tratamento de imagens) e outras práticas semióticas de significado, significação e usos de códigos sociais e de códigos simbólicos, como os de comunicação visual (por exemplo, gráficos, fotografia ou o cinema) (VAN DIJK, 1997, p. 68-69, grifos do autor, tradução minha).¹⁰⁷

Para van Dijk (1997), há um conceito mais geral, segundo o qual discurso é interação social e dois conceitos mais específicos: (i) discurso é uma forma de uso da linguagem verbal e não verbal, produtora de sentidos; (ii) discurso é prática social – ação concreta no mundo. Nessa perspectiva, o autor afirma: “[...] o discurso não se imita ao que as pessoas ‘dizem’, mas também é algo que as pessoas ‘fazem’” durante a interação discursiva (VAN DIJK, 1997, p. 69, grifos do autor)¹⁰⁸.

O discurso tem uma base linguística e/ou paralinguística, uma base social e uma base cognitiva mediadora, como detalho posteriormente. A base semiótica materializa os sentidos, chamados por van Dijk (1997, p. 69) de *significado* e *significación*, explicando que estes não estão colados na linguagem. Os significados, que tomo por sentido, em van Dijk (1970), existem em duas esferas: na esfera da produção do discurso, na qual os produtores lançam mão de estratégias discursivas para arquitetar os sentidos pretendidos pelos seus produtores; e na esfera da compreensão dos discursos, na qual os receptores atribuem, mentalmente, os sentidos ao discurso, por meio do processamento dos enunciados. Tanto a esfera da produção como da compreensão, os sentidos pretendidos e arquitetados ou aqueles construídos mentalmente, são (re)produzidas a partir de índices sociais e mediados pela cognição individual (modelos mentais) e pela sociocognição (processos cognitivos envolvendo modos de pensar coletivos).

As dimensões do discurso ultrapassam as fronteiras estruturais da língua e as significações dicionarizadas. Os discursos são tecidos a partir de uma multiplicidade de elementos, que convergem deliberadamente ou não, produzindo sentidos. Segundo a abordagem sociocognitiva dos ECD desenvolvida por van Dijk (1997, 2018a, 2018b), de modo

¹⁰⁷ No original: Debería entenderse “discurso” como una forma de uso lingüístico y, de una forma más general, como un tipo de interacción social, condicionada por la cognición y socialmente contextualizada por los participantes, tomados como miembros sociales en situaciones sociales. El discurso, ya sea oral o escrito, se define, pues, como un evento comunicativo de un tipo especial, estrechamente relacionado con otras actividades comunicativas no verbales (tales como los gestos o el tratamiento de la imagen) y otras prácticas semióticas de significado, de significación y con los usos sociales de códigos simbólicos, como los de la comunicación visual (por ejemplo, los gráficos, la fotografía o el cine) (VAN DIJK, 1997, p. 68-69).

¹⁰⁸ No original: “[...] el discurso no se limita a lo que la gente ‘dice’ sino que también es algo que la gente ‘hace’” (VAN DIJK, 1997, p. 69).

mais específico, compreender o discurso implica compreender que ele é instanciado por relações sociais e processos cognitivos (individuais e coletivos). Nessa vertente dos ECD, para analisar discursos homotransfóbicos, por exemplo, é preciso entendermos como os preconceitos e as discriminações são (re)produzidos na linguagem a partir dos três elementos que compõem o esquema teórico mais global desenvolvido por van Dijk (1997, 2018a, 2018b) na abordagem cognitiva dos ECD, a saber: *o triângulo discurso-cognição-sociedade*. Embora interconectados e mantendo interfaces, cada um desses três elementos possui especificidades. O Quadro 7, a seguir, explica cada um dos componentes do triângulo.

Quadro 7 - Especificidades dos elementos do triângulo discurso-cognição-sociedade

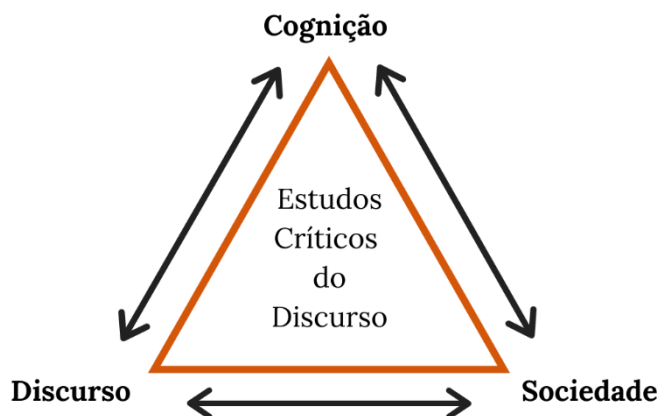
Discurso	Cognição	Sociedade
<p><i>Dimensão do uso da linguagem verbal e não verbal (microestrutura discursiva ou superfície discursiva)</i></p> <p>Nessa esfera da interação discursiva, propriamente dita, são arquitetados os sentidos e realizadas ações, isto é, (macro)atos de fala/discurso. Os usos linguísticos ocorrem por meio das materialidades discursivas (diferentes semioses, textos, gêneros discursivos, estruturas linguístico-discursivas etc.):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Itens lexicais; • Estrutura sintática; • Elementos fonéticos e fonológicos; • Movimentos semânticos; • Metáforas; • Estilo linguístico; • Elementos retóricos; • Gestos, expressões faciais; • Elementos imagéticos. 	<p><i>Dimensão cognitiva que faz a mediação entre a sociedade e o uso da linguagem (o discurso)</i></p> <p>Tanto na produção (tessitura estratégica) como na compreensão (processamento) dos discursos, os seguintes elementos são mobilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ideologias; • Crenças; • Opiniões; • Conhecimentos; • Intenções; • Interesses; • Objetivos; • Valores; • Emoções; • Normas • Atitudes; • Processos mentais; • Representações na memória; • Propriedades mentais individuais do contexto: a face subjetiva do contexto. 	<p><i>Dimensão social que constitui o discurso</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contexto social de nível macro: as estruturas sociais globais, relações grupais, institucionais, políticas, sistemas abstratos, elementos culturais e a ordem social de modo geral; • Contexto social de nível micro: contexto pragmático imediato das interações discursivas; • Cultura; • Estruturas sociais; • Estruturas institucionais; • Processos sociais; • Sistemas políticos; • Lugar social, papéis e funções sociais e institucionais, desempenhados pelas pessoas; • Relações de poder entre os participantes da interação discursiva.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em van Dijk (1997, 2018a, 2018b) e Aguillón Vale (2013).

De acordo com van Dijk (1997), este esquema teórico foi criado para explicar que existem papéis fundamentais da sociedade e da cognição nas interações discursivas. Os elementos do triângulo discurso-cognição-sociedade se pressupõem mutuamente, por

manterem intrínsecas interfaces. A Figura 2, adiante, mostra o esquema do triângulo, o qual explico na sequência. Vejamos:

Figura 2 - Triângulo discurso-cognição-sociedade



Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em van Dijk (1997, 2018a, 2018b) e Aguillón Vale (2013).

Em consonância com van Dijk (1997), a posição dos elementos no triângulo não é arbitrária. Os triângulos são, tipicamente, ancorados em dois pés que são a sua base. No triângulo discurso-cognição-sociedade, a base é formada pelo *discurso*, o primeiro elemento, posicionado à esquerda. O segundo elemento da base é a *sociedade*, posicionado à direita. Estes dois elementos estão ligados pela *cognição*, elemento no topo do triângulo, que possui função mediadora, reguladora entre discurso e sociedade.

Discurso, cognição e sociedade são instâncias diferentes que se interferem mutuamente. Os discursos materializados nos diferentes textos são influenciados e restringidos por uma estrutura social (esta que, também, é dialeticamente influenciada pelos discursos) e mediados pela cognição, que possui duas faces: a dimensão cognitiva individual, os chamados modelos mentais e a dimensão cognitiva social, isto é, a sociocognição, que abarca: ideologias, crenças; opiniões, conhecimentos, intenções, objetivos etc. A cognição individual nunca é estritamente individual, pois não nasce do indivíduo, sendo constituída a partir da sociocognição, por meio das interações discursivas. A sociocognição é, naturalmente, sócio-histórica e cultural, logo, não é um elemento imutável e eterno. As sociocognições podem ser diferentes em lugares diferentes e podem sofrer mudanças ao longo dos tempos (VAN DIJK, 2018a).

Conforme van Dijk (2018a), para estudos discursivos a partir dessa abordagem exige-se uma análise meticulosa, pois estamos falando de uma relação *não direta* entre discurso, cognição e sociedade, como explica o autor:

De acordo com meu esquema teórico, essa ligação direta não existe: não há uma influência direta da estrutura social sobre a escrita ou a fala. Antes, estruturas sociais são observadas, experimentadas, interpretadas e representadas por membros sociais, por exemplo, como parte de sua interação ou comunicação cotidiana. É essa (subjéctiva) representação, esses modelos mentais de eventos específicos, esse conhecimento, essas atitudes e ideologias que, no fim, influenciam os discursos e outras práticas sociais das pessoas. Em outras palavras, a cognição pessoal e social sempre medeia a sociedade ou as situações sociais e o discurso (VAN DIJK, 2018a, p. 26).

O entrelaçamento entre os elementos discurso, cognição e sociedade é indireto. Como defende van Dijk (2018a, 2018b, 1997), não é a situação social objetiva que influencia o discurso de forma automática. Essa influência ocorre por meio dos processos de construção mental ocorrida nas interações discursivas. Porém, é importante ressaltar que a mente não é um elemento estritamente individual, possui uma dimensão social, como atesta a Psicologia Social. O autor destaca: “[...] as mentes das pessoas não são autônomas, nem são máquinas de processamento de informações [...]” (VAN DIJK, 1997, p. 71)¹⁰⁹.

A abordagem sociocognitiva dos ECD dá um enfoque maior à cognição social do que à cognição individual. E um dos principais elementos que constituem a sociocognição é a *ideologia*, que atravessa e opera nos discursos como nas demais práticas sociais. As ideologias, que possuem caráter geral e abstrato, controlam atitudes sociais concretas (VAN DIJK, 2018a). Há, na literatura, diversos conceitos de ideologia. Nos ECD de base sociocognitiva desenvolvidos por van Dijk (2018a, p. 47), o conceito de ideologia é definido, de uma forma geral, como “a ‘consciência’ de um grupo ou classe, explicitamente elaborada ou não em um sistema ideológico, que subjaz às práticas socioeconômicas, políticas e culturais dos membros dos grupos, de forma tal que seus interesses (do grupo ou da classe) materializam-se”.

As ideologias não surgem do acaso. Elas são adquiridas por meio de instituições como o Estado, a Igreja, a escola, a família, entre outros. De acordo com as teorias marxistas clássicas, aponta van Dijk (2018a), a ideologia dominante de um tempo histórico é, normalmente, a ideologia de grupos que controlam os meios de reprodução ideológica, isto é, a classe dominante. Nesse viés marxista clássico, ideologia significa *falsa consciência*, ou seja, os grupos sociais dominados teriam uma concepção distorcida acerca de seu status socioeconômico, o que faria com que esses grupos aceitassem sua situação como algo normal e natural, como se fosse parte de um sistema de valores aceito sem contestação.

Apesar de ter sido influenciado por essa noção marxista clássica de ideologia, como a maioria dos teóricos em Análise de Discurso (AD), van Dijk (2018a, 2018b) desenvolve um

¹⁰⁹ No original: “[...] las mentes de las personas no son autónomas, ni máquinas de procesar información [...]” (VAN DIJK, 1997, p. 71).

conceito de ideologia que não é exatamente como o pensam os marxistas ortodoxos. De acordo com o autor, ideologia significa *uma forma/estrutura sociocognitiva complexa* que tanto produz, controla e aplica, como também transforma outros elementos sociocognitivamente compartilhados, tais como os sistemas de conhecimento, as opiniões, as atitudes, os objetivos, as posturas, as representações sociais, entre outros (VAN DIJK, 2018a). Conforme explica o autor, um dado grupo social poderoso seleciona, combina e aplica diversos princípios, valores, normas e metas (que compõem uma dada estrutura ideológica), com o propósito de satisfazer seus interesses societais, institucionais e grupais.

Uma diferença relevante entre o conceito de ideologia marxista clássico e o conceito de ideologia utilizado na abordagem sociocognitiva dos ECD, criada por van Dijk (2018a, 2018b), é que este teórico não utiliza a palavra *falso* para se referir a ideologias negativas, que tecem sentidos ilegítimos. Todas as ideologias atendem a certos interesses e todas elas são uma (re)construção da realidade, por essa razão não são chamadas de falsas, nessa abordagem dos ECD, porque existem (VAN DIJK, 2018a). Existindo concretamente e materializadas em discursos, as ideologias opressoras são, para os ECD, abusivas e ilegítimas, mas existem, não são ilusões.

Todavia, embora tenha desenvolvido um conceito bastante particular de ideologia, van Dijk (2018a) concorda com, pelo menos, dois aspectos da vertente marxista, a saber: (i) as ideologias codeterminam as práticas sociais – e os ECD partem dessa premissa básica para investigar ideologias de grupos poderosos, os quais, ao (re)produzirem assimetrias de poder no/pelo discurso, também (re)produzem desigualdades e injustiças sociais; e (ii) grupos poderosos lançam mão de estratégias de produção de consenso. “Nesse caso, a reprodução ideológica incorpora a natureza da formação de consenso, e o poder derivado dela toma uma forma hegemônica” (VAN DIJK, 2018a, p. 47-48). O autor ressalta que, no processo de produção de consenso, nem sempre se percebe que o poder hegemônico está agindo. Nesse caso, os interesses das classes dominantes operam de modos implícitos, tornando, desse modo, mais difícil a possibilidade de resistência contra eles. Antes de discutir hegemonia e as estratégias discursivas do poder hegemônico, discuto a noção de *poder*, na perspectiva de van Dijk (2018a).

O *poder* não é, em si, ruim. Ele pode ser usado em favor de resultados positivos. Sem o poder, ficaria difícil uma sociedade manter a ordem. *Poder*, em ECD, significa *controle* de um grupo social sobre outro (VAN DIJK, 2018a, p. 17). O autor explica que os ECD estudam, especialmente, *o poder de grupos sociais*: grandes empresas, governos, parlamentos, a polícia, a mídia, ou “alguns papéis sociais”, como pais, médicos e professores. Não é negado que

pessoas (individualmente) possam ter poder, mas o interesse dessa área de estudos concentra-se, geralmente, no poder que advém das posições sociais. Esse tipo de poder influencia o discurso público e, conseqüentemente, influencia grupos sociais e seus membros (VAN DIJK, 2018a, p. 21).

Com base em van Dijk (2018a) apresento três propriedades importantes dessa forma de poder: (i) um tipo de poder que se manifesta na interação. Grupo A interage com e possui controle sobre grupo B por meio de ações reais ou potenciais que limitam o poder e a liberdade social da ação de B; (ii) o poder afeta a cognição, manifestando-se por meio do controle mental (influenciando desejos, formação de conhecimentos, planos e crenças etc.); (iii) se um grupo controla outro é porque ele é mais forte, ancorado em recursos socialmente relevantes (e desigualmente distribuídos), como: riqueza, posição, posto, *status*, autoridade, conhecimento, habilidade, privilégios ou o pertencimento a um determinado grupo poderoso. Estudar poder grupal, institucional e societal não é uma tarefa fácil, pois o poder se manifesta (ou se esconde) de diferentes formas. O Quadro 8, a seguir, elenca algumas categorias de poder social:

Quadro 8 - Categorias de poder social relevantes em ECD

CATEGORIAS DE PODER SOCIAL
A existência de diferentes instituições de poder – governos, parlamentos, grandes corporações, órgãos educacionais etc.
As estruturas internas de poder dessas instituições – como cargos, postos, posições institucionais, <i>status</i> entre outros.
As relações de poder entre os diferentes grupos sociais: homens e mulheres, religiosos e não religiosos, ricos e pobres, estrangeiros e nacionais, brancos e negros, homossexuais e heterossexuais, entre outros.
A abrangência ou o domínio do exercício do poder. Algumas instituições têm poder de alcance maior com seus discursos, afetando, integralmente, por exemplo, países, cidades ou grandes grupos corporativos, enquanto outras instituições conseguem abrangência e influência em menor proporção e de menor importância.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base em van Dijk (2018a, p. 54-55).

Enquanto o poder, em si, não é negativo, o *abuso de poder*, também chamado de *dominação*, é ilegítimo (VAN DIJK, 2018a). O autor utiliza a noção de *ilegitimidade* para se referir a ações e situações que possuem dimensões de desigualdade, opressão, injustiça. O abuso de poder ocorre não meramente porque é distribuído assimetricamente, mas porque favorece os interesses do grupo dominador, prejudicando um grupo de menor poder, (re)produzindo desigualdade social e violação de direitos (VAN DIJK, 2018a, p. 27). O autor observa que o conceito de legitimidade não pode advir simplesmente do que é decidido, em uma democracia,

por representantes do povo, visto que a história já mostrou o quão ilegítimas foram algumas leis e regulamentos racistas, sexistas e classistas, por exemplo. É possível que as leis produzam formas de desigualdades consideradas legítimas por elas. Por essa razão óbvia, “as leis, em si mesmas, não garantem a legitimidade” (VAN DIJK, 2018a, p. 29). Leis e proposições homotransfóbicas, por exemplo, mesmo quando chanceladas pela maioria em uma democracia, são ilegítimas por desrespeitarem os Direitos Humanos.

Após ter apresentado os conceitos de poder e abuso de poder estudados por van Dijk (2018a), dou prosseguimento com o conceito de *hegemonia*, o qual o autor discute com base em Gramsci (1971¹¹⁰), para tratar de formas de poder que não são coercitivas, que não utilizam o uso da força para produzir dominação. Nesse sentido, van Dijk (2018a) expressa:

Notamos como a visão clássica de hegemonia, como a definida por Gramsci em *Prison notebooks*, ganha substância através de uma análise muito mais explícita dos processos envolvidos, a saber, como as ideologias são reproduzidas e como as pessoas podem agir, de seu próprio livre arbítrio, no interesse dos que estão no poder (VAN DIJK, 2018a, p. 24).

Parece contraditório, mas é possível e muito comum que os grupos dominados apoiem e (re)produzam as formas de pensar dos grupos dominantes, sem serem forçadas. Exercendo sua liberdade (ou meramente uma percepção equivocada de liberdade), “os grupos dominados podem, em menor ou maior grau, aceitar, consentir, acatar, legitimar ou resistir a esse poder e até mesmo achá-lo ‘natural’” (VAN DIJK, 2018a, p. 118).

De acordo com van Dijk (2018a, p. 89), é uma tendência nas democracias contemporâneas a manipulação e a persuasão operacionalizadas não por meio do uso da força coercitiva como “comandos, ordens, ameaças e sanções econômicas”, mas por meios consensuais. Assim, a dominância parece menos autoritária e mais indireta. O consenso entre os menos poderosos é, atualmente, muito mais produzido por processos cognitivos de controle da mente, administrados estrategicamente pelos grupos hegemônicos. É um consenso “fabricado” (VAN DIJK, 2018a, p. 57).

Para exercer e manter o poder social, um grupo precisa: (i) *organizar e institucionalizar* formas de poder e dominância, tornando, assim, o controle e a reprodução de poder mais efetivos e (ii) *compartilhar sua estrutura ideológica*, que é composta por crenças fundamentais em prol de seus interesses (VAN DIJK, 2018a; 2018b) Para tanto, lançam mão da produção discursiva, visto que o discurso veicula e (re)produz ideologias.

¹¹⁰ GRAMSCI, A. *Prison Notebooks*. New York: International Publishers, 1971.

Na concepção de van Dijk (2018a), as ideologias são aprendidas por meio da comunicação e do discurso. Ancorado em Herman e Chomsky (1998)¹¹¹, van Dijk (2018a) afirma que o discurso tem o potencial de produzir o consenso entre os grupos dominados. É exatamente esse *locus discursivo da produção de consenso* que ganha a atenção especial na abordagem sociocognitiva dos ECD, segundo a qual os grupos hegemônicos investem no controle das estruturas do discurso para, com isso, conseguirem atingir, impactar, influenciar as cognições sociais dos grupos que almejam dominar.

De acordo com van Dijk (2018a, p. 49-50), os processos de (re)produção ou (trans)formação de ideologias são controlados, de forma significativa, na prática social discursiva. Uma estrutura ideológica é complexa, elaborada em detalhes por grupos poderosos (sobretudo na/pela via discursiva) e possui, em sua base, um sistema de crenças. O autor aponta que as Ciências Sociais têm se ocupado em estudar ideologia de uma forma macro, deixando de lado os impactos no nível local ou micro das relações sociodiscursivas. Os ECD buscam explicitar as estruturas ideológicas de forma minuciosa, tendo como possíveis dimensões de análise:

- As estratégias utilizadas no controle da (re)produção discursiva, como é o caso: dos tópicos/temas discursivos (VAN DIJK, 1977), isto é, as temáticas a partir das quais o discurso é produzido; do conteúdo, da quantidade de informação, da seleção e censura de elementos linguísticos e retóricos etc. Essas escolhas visam à (re)produção ideológica;
- As estruturas de poder que subjazem a esses processos;
- As sutilezas que mascaram ou escondem as ideologias e o poder;
- As formas de tentativa de legitimação das ideologias societais e grupais;
- O modo como as ideologias (re)constroem a realidade social;
- As práticas sociais concretas influenciadas pelas estruturas ideológicas;
- O papel do discurso na (trans)formação de ideologias.

Além de ser interação social e uso da linguagem verbal e não verbal, veiculando ideologias e produzindo sentidos, o discurso é, como já disse anteriormente, *ação concreta no mundo* (VAN DIJK 1997, 2018a, 2018b). Essa concepção de discurso como *uso da linguagem*

¹¹¹ HERMAN, E. S.; CHOMSKY, N. *Manufacturing consent: the political economy of the mass media*. New York: Pantheon, 1988.

e como *ação* mostra que a abordagem sociocognitiva dos ECD é uma perspectiva pragmática nos estudos discursivos. Na sequência, exploro essa dimensão performativa do discurso, isto é, os usos da linguagem como realização de atos e macroatos de discurso¹¹², conceitos criados no âmbito da concepção pragmática da linguagem humana, especialmente a defendida por John Austin (1990).

Existem duas linhas filosóficas principais na pragmática. A primeira é a linha contextualista, segundo a qual o significado da linguagem é determinado pelo contexto (aqui compreendido como as situações concretas nas quais as expressões linguísticas são produzidas). “Trata-se, assim, basicamente de uma semântica acrescida da consideração do contexto quando isso é necessário para a determinação do significado de expressões linguísticas de certo tipo” (SOUZA FILHO, 2006, p. 220). A segunda é a linha que compreende que a linguagem é uma forma de ação: ao dizer algo, realizamos atos. Sob essa perspectiva, o significado só pode ser compreendido a partir da identificação do ato que está sendo executado e as regras que o possibilitaram. Enquanto a vertente contextualista se limitava à análise de dêixis ou expressões indiciais (pronomes pessoais, demonstrativos, advérbios de tempo etc., que dependiam do contexto para serem compreendidas), a vertente mais ampla que acrescenta a ideia de *performativo* refere-se à uma concepção pragmática sob a qual a linguagem não é meramente uma descrição do mundo, mas um modo de agir no mundo (SOUZA FILHO, 2006).

Assim, é na perspectiva de linguagem como forma de ação que surge a *Teoria dos Atos de Fala*, de Austin (1990), o qual foi influenciado pelo conceito de jogos de linguagem segundo Wittgenstein (1999)¹¹³. Tradicionalmente, a linguagem era concebida como mera descrição da realidade e passou a ser compreendida como elemento integrante da realidade e produtor dela. Austin (1990), opondo-se à concepção filosófica tradicional de que a linguagem é meramente descrição de estado de coisas ou declaração de fatos com valor de verdade ou falsidade, apresenta as seguintes sentenças (que contrariam essa concepção):

- (a) “Aceito (scilicet) esta mulher como minha legítima esposa” - do modo que é proferido no decurso de uma cerimônia de casamento.
- (b) “Batizo este navio com o nome de Rainha Elizabeth” - quando proferido ao quebrar-se a garrafa contra o casco do navio.
- (c) “Lego a meu irmão este relógio” - tal como ocorre em um testamento.
- (d) “Aposto cem cruzados como vai chover amanhã” (AUSTIN, 1990, p. 24).

¹¹² Em van Dijk (2018a, 2018b) a terminologia utilizada pelo autor é *ato de fala*, advinda de John Austin (1990) e *macroato de fala*, declinação criada por van Dijk (2018a, 2018a). Opto por utilizar *ato de discurso* e *macroato de discurso*, por se tratar de ações produzidas no/pelo discurso e não meramente na fala. Essa questão será melhor explicada ao longo desta seção.

¹¹³ Os jogos de linguagem são os usos linguísticos que ganham diferentes significações a depender das regras do jogo, das diversas situações em que são realizados, dos objetivos visados pelos usuários da língua (WITTGENSTEIN, 1999).

Nessa perspectiva, Austin (1990) afirma que nenhum desses proferimentos apresentados tem valor de verdade ou de falsidade. Nenhum deles constitui simplesmente uma declaração ou descrição do ato sendo cometido. Dizer essas palavras é, de fato, estar realizando ações concretas de casar, batizar, apostar. Isso significa que quando o padre diz “Eu vos declaro marido e mulher” ele não está meramente informando algo, ele está fazendo algo: selando uma união matrimonial.

Percebendo que algumas sentenças não possuem valor de verdade ou falsidade, Austin (1990) faz, inicialmente, a distinção entre os constatativos (sentenças que descrevem as coisas do mundo) e os performativos (sentenças que realizam ações). Posteriormente, reformula a teoria e passa a postular que toda linguagem é performativa. Mesmo as sentenças informativas e descritivas, por exemplo, ao serem pronunciadas, estão, ao mesmo tempo, realizando as ações de informar e de anunciar. O termo performativo tem origem no verbo “*perform*” da língua inglesa, remetendo ao substantivo “ação” (AUSTIN, 1990, p. 25).

Essa perspectiva teórica contribuiu fortemente para o conceito de atos e macroatos de fala – elaborado por Van Dijk (2018a, 2018b), que opto por substituir por *atos e macroatos de discurso*, os quais, na minha compreensão, explicam melhor o seguinte fenômeno: o discurso, sendo prática social, realiza ações, ao mesmo tempo em que os usos linguísticos são mobilizados na interação discursiva. Sendo assim, (macro)ato de discurso se adequa melhor aos meus propósitos investigativos. É relevante pontuar que outros pesquisadores já tem utilizado o termo *ato de discurso*, como é o caso de Almeida (2012), Ricoeur (1988), Gripp (2015), Menegusso e Mengarda (2008) etc.

Macroato de discurso é, portanto, uma ação global realizada pelo discurso, realizado em sequências textuais mais amplas, podendo ser compostos por atos “individuais” de discurso. Sintetizando essa concepção de macroato de discurso, van Dijk (2018b) salienta:

Finalmente, as sequências dos atos de fala também devem ser analisadas em nível global. Isto significa que a sequência de atos de fala é mapeada como um todo de atos de fala globais ou macroatos de fala. Assim, uma carta inteira pode funcionar globalmente como uma ameaça, uma lei inteira como uma proibição. Com relação aos atos de fala individuais da sequência, essa macroestrutura funciona como um resumo; ela define qual é o objetivo final do enunciado, por exemplo, em termos da interação e propósito global (VAN DIJK, 2018b, p. 94).

De acordo com van Dijk (2018b), os atos (individuais) de discurso são ações linguísticas performativas de menor extensão, como pode ser ilustrado na frase *eu te batizo*, por exemplo. Já os macroatos de discurso são realizados por sequências textuais maiores compostas por atos

individuais (de nível inferior) de discurso. Compreender os macroatos demanda operar uma “macrocompreensão” (uma compreensão global) dos discursos (VAN DIJK, 2018b, p. 94). O autor, a partir de uma visão pragmática cognitiva, dedica-se ao estudo tanto da compreensão dos (macro)atos de discurso no processamento mental da linguagem como da produção desses (macro)atos a partir de processos sociocognitivos.

Van Dijk (2018b) esclarece que a produção de um ato de discurso não implica em sua interpretação automática. Para ele, a interpretação só ocorre na interação e no âmbito da sociocognição. Quando um locutor faz um convite, dá uma ordem, o interlocutor irá atribuir força ilocucionária da fala do locutor a partir de processos complexos de compreensão. Para o teórico, a compreensão pragmática dos atos de discurso se dá por diversas vias sociocognitivas, demandando diversos conhecimentos para além do conhecimento linguístico. Isso implica processos complexos de compreensão do discurso.

Neste estudo sobre a tessitura de homotransfobia parlamentar em um evento realizado no Congresso Nacional, uma das dimensões da análise é a *produção* de macroatos de discurso, compreendendo que entre o ato de nível inferior e o ato de nível global existem gradações e não categorias estanques e polarizadas. Logo, a extensão de uma fala de um deputado que realiza um macroato de discurso pode variar.

Assim, a abordagem sociocognitiva (e pragmática) dos ECD defende que a ação mais pretendida pelo discurso é influenciar a cognição das pessoas. Consoante van Dijk (2018a, p. 20), um discurso pode mudar mentalidades, seja por meio de processos de (i) aprendizagem; (ii) persuasão; (iii) manipulação; (iv) e/ou doutrinação. Assim, o fato de um discurso influenciar o modo de pensar (e agir) não é, em si, algo negativo. Contudo, quando a mentalidade é manipulada num jogo de poder para atender aos interesses apenas do grupo manipulador, essa influência é considerada abusiva.

Desse modo, van Dijk (2018a) desenvolve o conceito de *manipulação discursiva*, definido por ele como a *tentativa de controlar/influenciar a mente, por meio de um processo de interação verbal e não verbal*, ou seja, a tentativa de exercer controle abusivo e ilegítimo da cognição por meio do discurso. Para o autor, esse é um processo diferente da persuasão, que pode se constituir num processo argumentativo legítimo. Apropriando-se de Wodak (1987)¹¹⁴, van Dijk (2018a) explica essa diferença:

A diferença crucial nesse caso é que na persuasão os interlocutores são livres para acreditar ou agir como desejarem, dependendo se eles aceitam ou não os argumentos

¹¹⁴ WODAK, R. “And where is the Lebanon?” A socio-psycholinguistic investigation of comprehension and intelligibility of news. *Text - Interdisciplinary Journal for the Study of Discourse*, 7 (4): 377-410, 1987.

do persuasor; já na manipulação aos receptores é dado, tipicamente, um papel mais passivo: eles são vítimas da manipulação. Essa consequência negativa do discurso manipulador ocorre tipicamente quando os receptores são incapazes de entender as intenções reais ou de perceber todas as consequências das crenças e ações defendidas pelo manipulador. Esse pode ser especialmente o caso quando os receptores não têm o conhecimento específico do que poderia ser usado para resistir a manipulação (VAN DIJK, 2018a, p. 235).

A mídia pode persuadir uma pessoa a comprar um produto, relação na qual ambos os lados podem obter benefícios. Entretanto, a manipulação discursiva ocorre contra a vontade das pessoas (é compreendido que elas não possuem total consciência da manipulação, não há vontade expressa de ser manipulada) e contra seus interesses, já que visa atender apenas os interesses de um lado, o lado do manipulador e, por essa mesma razão, é ilegítima. Nesse percurso, a manipulação é considerada uma forma de (re)produção discursiva de abuso de poder na tentativa de dominação do Outro (VAN DIJK, 2018a).

Uma estratégia de manipulação discursiva poderosa é a *manipulação episódica*, ou seja, é a produção, por grupos dominantes, de discursos que dialoguem com o modelo mental dos receptores, inserindo nesse discurso as informações que atendam aos propósitos do grupo hegemônico. Como para compreender o discurso as pessoas ativam sua *memória episódica*¹¹⁵ e no caso de os discursos dominantes possuírem elementos desejados pelas pessoas, esse discurso será aceito mais facilmente. Esse processo deixa os receptores mais vulneráveis e corrobora para uma interpretação do discurso na perspectiva do dominador (VAN DIJK, 2018a; 2018b).

A manipulação discursiva é uma forma de (re)produção discursiva do abuso de poder. De acordo com van Dijk (2018a), o abuso de poder e de linguagem podem acarretar impactos mentais para os receptores dos discursos, tais como: desinformação; doutrinação; (re)produção de estereótipos, preconceitos etc. Uma das funções da manipulação discursiva é, além de afetar a cognição, “afetar as próprias normas e valores para avaliar eventos e pessoas e para condenar e legitimar ações” (VAN DIJK, 2018a, p. 250), realizando ações durante a interação discursiva e podendo fomentar outros discursos e comportamentos (re)produtores de desigualdades e injustiça sociais.

O autor salienta que a efetivação da manipulação depende da cognição individual (que são constituídas nas interações sociais) mediada pelos modelos mentais, como os modelos de contexto de cada receptor do discurso. Modelos de contexto são “[...] modelos mentais de

¹¹⁵ Memória episódica é a memória individual de experiências cotidianas e conhecimentos sobre aspectos específicos da realidade. É uma parcela do modelo mental que é ativada durante os eventos comunicativos (VAN DIJK, 2018b).

eventos comunicativos dos participantes. Isto é, eles são representações subjetivas e avaliativas do self e de outros participantes, e das outras categorias da situação comunicativa relevantes para o discurso” (VAN DIJK, 2018a, p. 221).

Nessa perspectiva, o contexto é diferente para cada indivíduo, é a compreensão que se dá a partir dos seus modelos mentais individuais (que foram construídos nas interações discursivas), como: (i) conhecimentos prévios; (ii) experiências; (iii) metas; (iv) atitudes; (v) opiniões; (vi) crenças; (vii) emoções; (viii) os papéis sociais, profissionais e comunicativos da pessoa; entre outros.

Os sujeitos processam o contexto a partir da compreensão individual de alguns elementos externos à sua subjetividade, ou seja: (i) questões sociais mais globais, como sistemas de governo, tipos de parlamento, características de um grupo político ou religioso, cenário político e econômico etc.; (ii) a situação em nível local, como o cenário, o tempo e o espaço, as ações que estão em jogo no evento discursivo, os discursos que estão sendo produzidos, os gêneros do discursos utilizados na interação verbal (e não verbal); (iii) características dos participantes da comunicação, como seus papéis sociais ou institucionais; (4) as cognições sociais que os interpelam, como as ideologias (quando as percebem); entre outros (VAN DIJK, 2018a). O autor faz outras duas importantes considerações: a de que alguns dos elementos do contexto são compartilhados, como é o caso do tempo, lugar etc.; e de que os modelos mentais podem mudar durante o próprio evento discursivo. Os grupos de poder investem nessa possibilidade de influenciar os modelos mentais pelo discurso.

É válido salientar que o controle das mentes não se dá de modo automático a partir do momento em que uma pessoa compreende um texto. Para van Dijk (2018a), ao fundamentar-se em Petty e Cacioppo (1981)¹¹⁶, Rollof e Miller (1980)¹¹⁷ e van Dijk e Kintsch (1983)¹¹⁸, a (trans)formação de ideologias não ocorre de maneira simples, automática e imediata. Entre o processamento dos textos e a (trans)formação de crenças, opiniões, atitudes sociais e ideologias mais elaboradas há um processo complexo. Esse controle da cognição perpassa por diversas outras instâncias, a saber: “os conhecimentos pessoais e sociais, as experiências prévias, as opiniões pessoais e as atitudes sociais, as ideologias e as normas ou valores, entre outros fatores que desempenham um papel na mudança de mentalidade das pessoas” (VAN DIJK, 2018a, p. 20). O controle da mente depende do modelo mental, ou seja, a cognição individual. É a

¹¹⁶ PETTY, R. E.; CACIOPPO, J. T. *Attitudes and persuasions: classic and contemporary approaches*. Dubuque: Wm. C. Brown, 1981.

¹¹⁷ ROLOFF, M. E.; MILLER, G. R. *Persuasion: new directions in theory and research*. Beverly Hills: Sage, 1980.

¹¹⁸ VAN DIJK, T. A.; KINTSCH, W. *Strategies of discourse comprehension*. New York: Academic Press, 1983.

interpretação pessoal que cada um tem do evento discursivo que define como ele reverbera no modelo mental (VAN DIJK, 2018a).

Contudo, o fato de que os impactos do discurso no modelo mental dependem do contexto e das características do indivíduo não retira do discurso seu potencial de influenciar as mentalidades, as atitudes, as ações sociais e a própria sociedade. Para ilustrar como ocorre o controle da mente, van Dijk (2018a) apresenta exemplos, baseado em seus estudos, de como reportagens tendenciosas sobre imigrantes influenciam a mentalidade das pessoas, ajudando a (re)produzir ideologias racistas, estereótipos e preconceitos contra elas.

Segundo van Dijk (2018a), o controle do discurso público por grupos poderosos é uma forma de controle das sociocognições e, por sua vez, controle das ações desse público. Esse controle se dá, muitas vezes, de modo sutil, não coercitivo, porém controla, seduz, doutrina e manipula. O processo de convencimento dos interlocutores se dá tanto pelas instâncias do contexto mais global (que pode favorecer a dominação) como pela estrutura do próprio discurso.

Van Dijk (2018a), com base em Downing (1984)¹¹⁹, ressalta que os discursos públicos e os meios de comunicação, em geral, são (re)produzidos de forma que não ofereçam espaço para o surgimento de crenças alternativas. Eles possuem uma intenção: (re)produzir as ideologias de um determinado centro de poder. Citando Wodak (1987)¹²⁰, van Dijk (2018a) afirma que há maior probabilidade de que os discursos dos grupos hegemônicos sejam aceitos pelos grupos com menos poder, sem questionamentos, quando esses não têm acesso a discursos alternativos. Nesse caso, o processo de compreensão do discurso hegemônico pode influenciar os modelos mentais (individuais) que, por sua vez, acabam (re)produzindo as representações abstratas acerca da realidade social (VAN DIJK, 2018a).

Todavia, o poder nunca é absoluto. Como postulou Foucault (1988), não há poder sem resistência, que pode ser engendrada, significativamente, por meio do acesso dos grupos dominados aos discursos dissidentes. Nesse caso, pode ocorrer a (re)produção de modelos mentais que não coadunam com os interesses e ideologia dos grupos mais poderosos. Um exemplo disso são as revoluções em diversas sociedades, atestadas pela História. Não apenas em grandes proporções, mas a resistência pode também ocorrer em níveis menores.

Estando a par disso, grupos mais poderosos “formam um conluio para impedir o acesso à base hegemônica do poder, aquela do conhecimento, das crenças e da fabricação do consenso”

¹¹⁹ DOWNING, J. *Radical media*. The political experience of alternative communication. Boston: Southend, 1984.

¹²⁰ WODAK, R. “*And where is the Lebanon?*” A socio-psycholinguistic investigation of comprehension and intelligibility of news. *Text* 7 (4): 377-410, 1987.

(VAN DIJK 2018a, p. 101). Lançar mão de *estratégias discursivas* para dominar de forma sutil é uma maneira de esconder a face do poder e, conseqüentemente, evitar a manifestação de vozes dissidentes.

Um domínio que, especialmente, ganha destaque na abordagem de van Dijk (2018a) é o estudo do discurso político, ao qual sempre subjaz, obviamente, cognições políticas. Nas palavras do teórico:

[...] o discurso e a política podem ser relacionados essencialmente de duas maneiras: (a) em um nível sociopolítico de descrição, processos e estruturas políticas são constituídos por eventos, interações e discursos situados de atores políticos em contextos políticos, e (b) em um nível sociocognitivo de descrição, representações políticas compartilhadas são relacionadas a representações individuais desses discursos, interações e contextos. Em outras palavras, a cognição política serve como interface teórica indispensável entre as dimensões pessoal e coletiva e do discurso político (VAN DIJK, 2018a, p. 199).

No discurso político, sociocognições políticas – conjuntos de ideologias políticas – são a interface entre a cognições individual e a cognição coletiva (socialmente compartilhada). Os contextos e as estruturas políticas como os modos de pensar politicamente restringem as práticas discursivas.

Quais são os elementos constituintes de uma cognição política? Van Dijk (2018a), ancorado em Hermann (1986)¹²¹, Iyengar e McGuire (1993)¹²², Lau e Sears (1986)¹²³ e Lodge e McGraw (1995)¹²⁴, responde a essa pergunta da seguinte forma:

Essencialmente, trata-se da aquisição, dos usos e das estruturas de representações mentais sobre situações, eventos, atores e grupos políticos. Tópicos típicos da pesquisa sobre cognição política são: a organização das crenças políticas; a percepção dos candidatos políticos; o julgamento político e a tomada de decisões políticas, os estereótipos, preconceitos e outras atitudes sociopolíticas; a identidade dos grupos políticos; a opinião pública; a formação de impressões; e muitos outros tópicos que lidam com representações da memória e os processos mentais envolvidos na compreensão e interação políticas (VAN DIJK, 2018a, p. 201).

O discurso político jamais é neutro, inocente ou desinteressado. Ao contrário, é sofisticadamente estratégico, buscando atingir os objetivos ideológicos e cognitivamente delineados por um coletivo político, envolvendo princípios, intenções, crenças, sistemas de verdade, que orientam as ações políticas. *Não existe uma única forma de cognição política*. Há,

¹²¹ HERMANN, M. G. (ed.). *Political psychology*. San Francisco: Jossey Bass, 1986.

¹²² IYENGAR, S.; MCGUIRE, W. J. (eds.). *Explorations in political psychology*. Duke Studies in Political Psychology. Durham: Duke University Press, 1993.

¹²³ LAU, R. R.; SEARS, D. O. (eds.). *Political cognition*. Hillsdale: Erlbaum, 1986.

¹²⁴ LODGE, M.; MCGRAW, K. M. (eds.). *Political judgement: structure and process*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1995.

em cada sociedade, grupo, partido político ou instância de poder diferentes modos de pensar. Estudar o discurso político é umas das formas de se conhecer uma sociedade. Segundo van Dijk (2018a, p. 197), “o estudo da cognição política em grande parte trata das representações mentais que as pessoas compartilham enquanto atores políticos”. E como esses processos se manifestam (ou se escondem) no/pelo discurso, essa pode ser nossa via de acesso às estruturas de uma sociedade e às maneiras pelas quais o abuso de poder discursivo ocorre: a via da investigação das estruturas do discurso, as quais explico a seguir, ancorado em van Dijk (2018b):

- *Microestrutura*: é a estrutura composta pelo nível local do uso linguístico, isto é, o nível do texto, do léxico, das orações, das frases, das construções sintáticas, operações de linguagem de nível da superfície discursiva. É na microestrutura que são mobilizadas as estratégias discursivas que visam (re)produzir os sentidos arquitetados e os (macro)atos de discurso pretendidos pelos enunciadores na interação discursiva;
- *Macroestrutura*: é a estrutura semântico-cognitiva. Ela é composta por macroproposições, que são conteúdos ou significados mais globais de um fragmento, ou seja, de uma sequência de proposições (unidades de significados) de um texto. As macroproposições são construídas do receptor do discurso ou do analista do discurso, que se baseiam na estrutura de superfície (local) do texto e em suas informações sociocognitivas, ativando macrorregras, que consistem em elaborar generalizações ao suprimir toda informação que pertence estritamente ao nível local e que é irrelevante para a compreensão do significado global. No texto escrito, o tópico, os títulos e subtítulos podem estar expressando significados globais de uma macroestrutura e um parágrafo pode ser a base textual para a construção de uma macroproposição. Para van Dijk (2018b), é a macroestrutura que define a coerência global, a compreensão de sua unidade semântica global.
- *Superestrutura*: é o esquema, ao projeto arquitetônico de todo o texto, constituído por etapas possuidoras de funções textuais/discursivas específicas (com ordenações que variam de acordo com o gênero do discurso e/ou da cultura). A superestrutura é o nível estrutural mais global do texto (constituído pelo nível da macroestrutura e pela microestrutura). Uma superestrutura fornece a sintaxe global para os significados globais que compõem a macroestrutura.

Nessa perspectiva, neste estudo, no qual investigo a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar na Audiência Pública Estatuto da Família, discuto as três esferas estruturais, dando especial atenção para a microestrutura (nível discursivo local) e macroestrutura (significados globais) do evento em tela. A violência homotransfóbica compõe as estruturas discursivas, sociais, mediadas pelas estruturas sociocognitivas.

Nesta seção, apresentei as principais bases teóricas e conceitos da abordagem sociocognitiva dos ECD, vertente de estudos discursivos comprometidos com a investigação da (re)produção discursiva do abuso de poder e as resistências a esse abuso, almejando a mudança social. Para van Dijk (1997, 2018a, 2018b), discurso é interação e ação social e existem interfaces entre discurso, cognição e sociedade, materializadas na interação discursiva (re)produtora de sentidos que visam influenciar a mente das pessoas.

Desvendar essas relações entre as estruturas sociais e estruturas discursivas, mediadas pela sociocognição, e compreender que os usos linguísticos são sempre impregnados de ideologias, objetivos, interesses etc. ajuda-nos a compreender melhor a tessitura de violências cometidas contra grupos minoritarizados, como é o caso da homotransfobia, que violenta a comunidade LGBTQIAPN+. A análise da tessitura discursiva desse problema social, ocorrido em uma Audiência Pública – Audiência Pública do Projeto de Lei Estatuto da Família –, é apresentada na próxima e última seção desta Tese.

6 DA MICRO À MACROANÁLISE: A TESSITURA DISCURSIVA DE HOMOTRANSFOBIA PARLAMENTAR EM UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PL ESTATUTO DA FAMÍLIA

O discurso desempenha um papel fundamental no exercício do poder. É como qualquer outra ação social que pode controlar (membros de) grupos dominados, por exemplo, por leis, comandos e proibições – e seus respectivos sentidos. Mas o discurso também expressa a cognição social e pode, assim, “controlar as mentes” de outros grupos e seus membros (VAN DIJK, 2015, p. 71, grifo do autor, tradução minha)¹²⁵.

Não existe neutralidade na linguagem humana. O discurso é sempre atravessado por ideologias, em todos os campos da atividade humana, desde os encontros mais fortuitos até os contextos mais formais da vida (VOLÓCHINOV, 2018). Na esfera política, de modo geral, o discurso é, por excelência, estrategicamente arquitetado para se atingir os fins políticos dos diversos grupos partidários que, ao lançar mão da palavra, desejam angariar, cada vez mais, poder que lhes permita a implementação de seus projetos. O discurso político é astuto, interesseiro e, muitas vezes, hostil. É delineado engenhosamente, almejando influenciar modos de pensar e agir. É nesse ínterim que grupos políticos investem na dominação social, por meio da produção de textos, arquitetados com base em diversas estratégias discursivas, almejando (re)produzir sentidos que legitimem suas ações políticas. O discurso, que é prática social, pode se tornar prática política opressora e abusiva. Nessa perspectiva, tenho como questão de pesquisa: como se dá a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015?

Para compreendermos melhor os 28 excertos selecionados do evento discursivo investigado, apresento nesta introdução à seção de análise, inicialmente: (i) algumas características básicas do discurso político e (ii) alguns elementos contextuais da produção do discurso parlamentar estudado que contribuiriam para que eu pudesse lançar luz sobre a análise, (iii) a retomada dos objetivos da investigação e (iv) a organização desta seção.

Na arena pública, o discurso político materializa cognições políticas – que abarcam ideologias, sistemas de conhecimento, crenças, opiniões, atitudes, objetivos, posturas, representações sociais, interesses, entre outros (VAN DIJK, 2018a). O discurso político, em geral, possui suas funcionalidades próprias da esfera política. De acordo com van Dijk (2004),

¹²⁵ No original: Discourse plays a pivotal role in the exercise of power. It is like any other social action that may control (members of) dominated groups, for instance by laws, commands and prohibitions, as well as their discourses. But discourse also expresses social cognition and may thus ‘manage the minds’ of other groups and their members (VAN DIJK, 2015, p. 71).

por um lado, esse discurso realiza ações globais políticas (macroatos políticos) importantes e necessárias para a coletividade, a exemplo de: (i) representar as cidadãs e os cidadãos, (ii) governar o país, (iii) criticar o governo, (iv) estabelecer oposição política, (v) implementar programas partidários, (vi) criar políticas públicas, como leis, por exemplo, (viii) tomar decisões políticas etc. Por outro lado, o discurso político pode realizar macroatos não relacionados, especificamente, aos objetivos que norteiam os interesses da coletividade, bem como pode, também, favorecer interesses particulares, como a autopromoção, por exemplo. O discurso político pode ser bastante maléfico, especialmente quando realiza macroatos de discurso ilegítimos, como é o caso de macroatos de discurso homotransfóbicos, produzidos em âmbito político, que oprimem a comunidade LGBTQIAPN+: *condenar* os sodomitas à morte na fogueira, como fizeram as Ordenações Filipinas que vigoraram, no Brasil, até 1830; *humilhar* os dissidentes sexuais e de gênero, como fazem alguns parlamentares nos discursos proferidos em plenário; *excluir* as famílias homoafetivas do conceito de família, como acontece no Projeto de Lei 6583/2013, proposição que foi discutida no evento parlamentar que investigo.

Nesse sentido, o campo político é fortemente marcado por debates que visam deliberar acerca de assuntos atinentes à vida social. Como mostra Lopes (2017), ancorado em Aristóteles (1998), o debate político remonta à Grécia Antiga, que objetivava discutir os assuntos da cidade. Na *polis*, a praça pública, os cidadãos, em uma democracia direta, deliberavam acerca de pautas políticas, almejando alcançar a melhor decisão que pudesse conduzir à felicidade. Entretanto, o debate político é muito mais complexo e paradoxal do que a minha tímida interpretação de Aristóteles (1998) sobre ele, levando em consideração os jogos de poder e interesses que, como defende Arendt (2006), pensam no mundo, mas não nos seres humanos.

Antes de expor alguns elementos contextuais dos discursos estudados, é válido ressaltar que a produção do discurso político parlamentar, como de qualquer outro tipo de discurso, é instanciada pelo contexto. Conforme expliquei na quinta seção, o contexto não se limita aos elementos físicos ou situacionais objetivos, como: tempo, lugar, realidade sociocultural, público-alvo, clima etc. Existe a face cognitiva subjetiva do contexto, constituída pelos modelos mentais das pessoas, a partir dos quais o discurso é produzido e compreendido. Assim, de modo geral, somente os elementos contextuais objetivos são compartilhados nas interações discursivas. Não está no escopo desta investigação acessar a cognição individual dos participantes da Audiência Pública Estatuto da Família. Ocupo-me em analisar, especificamente, a sociocognição homotransfóbica, isto é, os modos coletivos de pensar materializados no evento discursivo em tela que hostilizam, sobretudo, a comunidade LGBTQIAPN+.

Conhecer alguns elementos objetivos do contexto pode facilitar a compreensão e dar maior acesso aos discursos produzidos no evento parlamentar estudado, especialmente seus significados globais, isto é, as macroproposições, bem como os macroatos de discurso realizados durante a interação discursiva, a partir das diversas estratégias discursivas mobilizadas pelos produtores do discurso (VAN DIJK, 2018b). Assim, no subtópico, a seguir, faço uma breve descrição do contexto objetivo, partindo do macrocontexto (contexto societal-institucional) para o microcontexto (contexto local/pragmático).

Síntese do macrocontexto histórico da violência homotransfóbica no Brasil

Nenhum discurso está fora ou desvinculado da História. Esta investigação analisa discursos homotransfóbicos no âmbito do Estado brasileiro. Como mostrei na primeira seção, o Brasil, invadido e assolado pelos colonizadores portugueses, foi fortemente atravessado pelas cosmovisões ocidentais cristãs acerca de gênero e sexualidade. Essa base estrutural excludente e perversa provocou a perseguição e penalização, muitas vezes com a morte na fogueira, de pessoas não cisheterossexuais até 1830, quando a homossexualidade deixa de ser crime no país com o Código Civil do Império. Mesmo tendo banido as punições legais, o Brasil, até os dias de hoje, tem atuado de modo bastante deficitário no que diz respeito a proteger a população LGBTQIAPN+. O Parlamento brasileiro, como um todo, é bastante omissivo e inerte, impedindo que leis sejam aprovadas no intuito de garantir, de modo efetivo, o direito e a dignidade das pessoas dissidentes sexuais e de gênero. Tendo sido severamente perseguidos durante a Ditadura Militar, as minorias sexuais e de gênero, no Brasil, articularam-se politicamente para resistir às opressões, sobretudo inspiradas pela Revolta de Stonewall, ocorrida na cidade de Nova Iorque, movimento de resistência contra a homotransfobia e a violência policial e estatal. O Brasil experimentou um projeto de governança estatal anti-homotransfóbica a partir do Governo Lula, programa que sofreu forte declínio a partir do Governo Dilma Rousseff. O Programa Brasil sem Homofobia sofreu reações diversas discursivas. Foi exatamente antes do golpe parlamentar que afastou Dilma da presidência que a Frente Parlamentar Evangélica realizou a Audiência Pública Estatuto da Família, que compõe o corpus deste estudo. Para detalhar melhor o contexto, apresento, a seguir, o domínio parlamentar dos discursos investigados.

Domínio/Campo e atividade do evento discursivo investigado

O *domínio/campo de atividade* (elemento macrocontextual) (VAN DIJK, 2004) da audiência pública investigada é o campo político, especificamente, a atividade parlamentar no Congresso Nacional brasileiro. Essa audiência pública foi promovida para discutir o PL 6583/2013 – Estatuto da Família, ainda em tramitação, que pretende definir, legalmente, a noção de *família* no Brasil como a união de um homem, uma mulher e filhos do casal, excluindo quaisquer outras configurações familiares, como, por exemplo, a família homoafetiva (BRASIL, 2013).

Sobre o discurso da esfera parlamentar, especificamente os debates legislativos, Ferreira (2018), que estudou debates sobre O PLC 122/2006, que visava criminalizar a homotransfobia, chama atenção que:

[...] os debatedores se encontram vinculados a partidos políticos, cujas orientações costumam interferir de maneira decisiva nos posicionamentos de seus filiados. Assim, os parlamentares cumprem um papel ambíguo: ao mesmo tempo em que são os representantes de um povo e responsáveis por defender seus interesses, representam também seus partidos políticos nas casas legislativas (FERREIRA, 2018, p. 58).

Ferreira (2018), na reflexão anteriormente citada, explica uma característica do discurso parlamentar importante para o analista de discursos produzidos nesse domínio, ou seja, o discurso de parlamentares é geralmente alinhado com a base ideológica do seu partido político. Assim, embora os políticos construam um *ethos* democrático que parece estar alinhado aos interesses do povo, os debates parlamentares cumprem a função de fortalecer o poder de seus grupos políticos e pouco influenciam para a mudança de posicionamentos das bases. No parlamento, imperam os jogos políticos de poder, cuja natureza é grupal, institucional.

Na democracia representativa em que vivemos, escolhemos políticos para debaterem e deliberarem por nós, como ocorre, por exemplo, no processo de feitura das leis. Em meio à discussão de tantos assuntos controversos, os parlamentares lançam mão de estratégias sutis e muitas vezes ardilosas para fabricar o consenso necessário para consolidar, na lei, objetivos, interesses, ideologias etc. de seu partido. Assim, desvendar as operações de linguagem e suas funcionalidades políticas homotransfóbicas é meu interesse nesse estudo da audiência pública que descrevo em mais detalhes a seguir.

Microcontexto pragmático imediato

A Audiência Pública Estatuto da Família analisada ocorreu no Congresso Nacional, no dia 25 de junho de 2015, no Anexo II, Plenário 02 da Câmara dos Deputados em Brasília-DF, com início às 14h17min. e término às 18h29min. O evento foi a 9ª reunião da Comissão Especial responsável pela discussão do Projeto de Lei Estatuto da Família, PL 6583/2013, de autoria do então Deputado Federal Anderson Ferreira (PR-PE)¹²⁶. Anderson Ferreira, que também foi o presidente da audiência pública em tela, é evangélico, defensor de pautas conservadoras. Foi deputado Federal na 55ª Legislatura (2011-2015) e na 56ª Legislatura (2015-2019) – na qual renunciou ao mandato para assumir o cargo de prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes-PE, em 1 de janeiro de 2017. Atualmente encontra-se sem atividade política no Congresso Nacional¹²⁷. Foi membro da Comissão Especial do PL Estatuto da Família, Frente Parlamentar Evangélica, Frente Parlamentar Mista da Família e Apoio à Vida, Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, entre outras.

A Audiência Pública Estatuto da Família foi filmada e veiculada na TV Câmara, como também em outras redes sociais, tal como o portal *YouTube*, de onde baixei o vídeo¹²⁸. Embora existam notas taquigráficas da audiência, juntamente com áudio e vídeo no site da Câmara dos Deputados¹²⁹, decidi realizar uma transcrição mais detalhada dos excertos apresentados. Apresento, no Quadro 9, a seguir, as regras adotadas na transcrição do corpus.

Quadro 9 - Normas de transcrição adotadas na investigação

Ocorrências	Sinais
Incompreensão de palavras ou segmentos	()
Truncamento	/
Interrupção	//
Entoação enfática	MAIÚSCULAS
Alongamento das vogais ou das consoantes [r], [s]	:: ou :::
Silabação	-
Interrogação	?
Qualquer pausa	...
Comentários descritivos	((minúsculas))

¹²⁶ O Partido da República (PR) passou a ser chamado Partido Liberal (PL), a partir de 7 de maio de 2019, por meio de autorização do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Liberal_\(2006\)#:~:text=O%20Partido%20da%20Rep%C3%BAblica%20realizou,se%20Partido%20Liberal%20\(PL\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Liberal_(2006)#:~:text=O%20Partido%20da%20Rep%C3%BAblica%20realizou,se%20Partido%20Liberal%20(PL).). Acesso em: 22 mar. 2023.

¹²⁷ Anderson Ferreira disputou o cargo a governador de Pernambuco, nas eleições de 2022, pelo PL, partido bolsonarista, mas foi derrotado nas urnas.

¹²⁸ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aPOgag8MwG4&t=608s>. Acesso em: 22 mar 2023.

¹²⁹ Fonte: Câmara dos Deputados, disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/39619>. Acesso em 22 mar 2023. Nesse link, encontram-se: as notas taquigráficas produzidas pela Câmara dos Deputados (Na versão PDF, para impressão), o áudio e o vídeo, na íntegra, para cada fala produzida na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015.

Destaques do pesquisador	<i>itálico</i>
Comentários do locutor que quebram a sequência temática	– comentário –
Citações literais, reprodução de discurso direto ou leitura de textos	“ ”
Cortes realizados pelo pesquisador	[...]
Erros dos produtores do discurso	[sic]

Fonte: Adaptado, com base em Castilho e Preti (1987, p. 9-10 *apud* JUBRAN, 2015, p. 24-25).

No próximo subtópico, apresento, resumidamente, os participantes do evento discursivo estudado.

Participantes da Audiência Pública Estatuto da Família: características gerais

Na plateia da Audiência pública Estatuto da Família encontravam-se representantes de instituições como Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, movimento LGBTQIAPN+, igrejas evangélicas e outros membros da sociedade civil. Essa plateia era apenas ouvinte.

Entre os participantes com direito à fala durante a audiência pública que discutia o PL6583/2013 estavam:

- O Presidente da Comissão Especial do PL 6583/2013, o deputado evangélico Sóstenes Cavalcante (PSD-RJ);
- O vice-Presidente da Comissão Especial do referido PL, o deputado evangélico Marco Feliciano (PSC-SP);
- O autor do PL em tela e presidente da audiência pública, o deputado evangélico Anderson Ferreira (PR-PE);
- Deputados que se inscreveram para falar no evento;
- Dois principais debatedores (convidados externos): o Prof. Dr. Toni Reis, diretor-presidente da Aliança Nacional LGBTI+ e diretor executivo do grupo Dignidade, e o evangélico, pastor presidente da Assembleia de Deus Vitória em Cristo (ADVEC), Silas Malafaia.

Em seus estudos sobre debates parlamentares realizados na Europa, van Dijk (2004) menciona três importantes papéis desempenhados pelos participantes desse tipo de evento político e que também me auxiliam em reflexões da Audiência Pública Estatuto da Família em tela: (i) *papéis comunicativos*, como o de produzir ou recepcionar discursos, (ii) *papéis interacionais*, como o de ser oponente ou apoiador de proposições parlamentares, por exemplo,

e (iii) *papéis sociais*, como, por exemplo: promotor do combate à homotransfobia, apoiador de projetos contra o machismo discursivo, entre outros.

A pesquisa sobre os produtores dos discursos que compõem os 28 excertos analisados ao longo das sete subseções desta seção de análise dá suporte para melhor compreendermos os significados globais arquitetados por eles em suas falas durante a audiência pública estudada. No intuito de facilitar a leitura da transcrição das falas analisadas, apresento as principais características dos parlamentares e dos dois convidados externos que debateram durante a reunião parlamentar. A partir da subseção 6.1, essa síntese do perfil de cada um estará no parágrafo que antecede o excerto a ser analisado. Vale ressaltar que, embora alguns enunciadores sejam autores de mais de um excerto, o perfil de cada um aparece apenas uma única vez, exatamente no parágrafo que antecede o primeiro excerto de autoria do enunciador apresentado. Esse procedimento visa auxiliar na leitura mais contextualizada dos 28 excertos analisados nas sete subseções desta seção.

Etapas da Audiência Pública Estatuto da Família

De acordo com o requerimento do então deputado evangélico Anderson Ferreira, autor do PL 6583/2013, o objetivo da Audiência Pública Estatuto da Família seria “*debater políticas públicas, direcionadas à entidade familiar abordando pontos do Projeto de Lei nº 6.583/13*”¹³⁰. Como acontece, geralmente, em debates parlamentares, mobilizam-se estratégias epistêmicas – as que visam apresentar conhecimentos, de diversas naturezas, sociocognitivamente compartilhados pelos grupos políticos, para legitimar ações ou pretensões políticas (VAN DIJK, 2003). Nessa direção, a audiência pública foi desenhada supostamente para receber dois convidados que pudessem apresentar conhecimento especializado sobre o tema discursivo *família*.

Veamos, a seguir, as principais etapas da audiência pública investigada, em sua sequência cronológica:

- Abertura da audiência pública, pelo deputado Sóstenes Cavalcante.

¹³⁰ Fonte: Câmara dos Deputados. O Requerimento para a Audiência Pública Estatuto da Família está disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1318777. Acesso em: 22 mar. 2023.

- Após a abertura da audiência, o primeiro que falou, por vinte minutos, foi o Prof. Dr. Toni Reis e, então, teve o mesmo tempo de fala o pastor Silas Malafaia.
- Após a fala dos debatedores convidados, cada parlamentar participante da audiência inscrito teve o tempo de três minutos destinados a fazer perguntas a Toni Reis e a Silas Malafaia ou apresentar considerações sobre os temas discutidos na audiência pública em tela.
- Foi concedido, aos convidados debatedores (Prof. Dr. Toni Reis e o pastor Silas Malafaia), o tempo de cinco minutos, repetidos em três blocos diferentes, para responder a perguntas feitas pelos parlamentares ou apresentar considerações sobre os temas discutidos no evento.

Destaco que a descrição dessas etapas será importante para a compreensão da superestrutura e da macroestrutura discursiva do evento parlamentar investigado. No entanto, eu não apresento a audiência pública em sua integralidade, tampouco exponho as falas na ordem cronológica em que elas ocorreram. As falas são apresentadas de acordo com seus respectivos temas discursivos (as temáticas discutidas no evento). Realizo a análise somente de excertos que (re)produzem a hostilidade contra a comunidade LGBTQIA+. No próximo subtópico, reapresento os objetivos do trabalho.

Objetivos da Investigação

Após ter apresentado alguns elementos contextuais, imprescindíveis para a análise discursiva que realizo, retomo, no Quadro 10, a seguir, os objetivos do estudo, já apresentados, juntamente com a metodologia, na introdução desta Tese.

Quadro 10 - Objetivos da investigação

Objetivo Geral	Objetivos específicos
Investigar a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar na Audiência	1. Apontar e discutir sobre os temas discursivos, relacionados à homotransfobia parlamentar, abordados na audiência pública investigada;
	2. Analisar as estratégias discursivas (re)produtoras de homotransfobia na reunião parlamentar estudada;

Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015.	3. Identificar as macroproposições (significados globais) homotransfóbicas tecidas na audiência pública em tela;
	4. Especificar os macroatos de discurso homotransfóbicos concretamente realizados no evento discursivo em análise;
	5. Categorizar os subtipos da homotransfobia parlamentar ocorrida no evento em tela.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador.

Os temas discursivos

Nesta seção, realizo a análise de 28 excertos de fala, (re)produtoras de homotransfobia, de alguns parlamentares e de um convidado externo, o pastor Silas Malafaia, forte aliado da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional. Entre os participantes conservadores do evento, o pastor teve o maior tempo de fala e, por esse motivo, é autor da maioria dos excertos analisados neste trabalho.

Os 28 excertos analisados foram agrupados de acordo com a temática que eles abordam, o assunto/tópico gerador do discurso, o qual van Dijk (1977) chama de *tema discursivo*.

Esta seção de análise contém sete subseções, de modo que cada uma discute um tema discursivo abordado na audiência pública estudada. No início de cada subseção, informo quantos excertos são analisados nela. Apresento, a seguir, os *sete principais temas discursivos* abordados no evento em tela:

- Abjeção discursiva às dissidências sexuais e de gênero;
- Os conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico;
- Famílias homoafetivas;
- Movimentos LGBTQIAPN+;
- Ideologia de gênero;
- Ativismo judicial favorável às pautas políticas LGBTQIAPN+;
- Cura gay.

Esses temas discursivos são os objetos de discussão que foram mapeados no evento parlamentar estudado e estão espelhados nos títulos das subseções deste tópico de análise. Ancorados na perspectiva pragmática da abordagem sociocognitiva dos Estudos Críticos do Discurso (ECD), atribuí ao título de cada subseção o nome de um *macroato de discurso* (a ação

de nível mais global realizado na respectiva seção), utilizando o gerúndio dos verbos para indicar uma ação que está em curso durante as falas. Os macroatos de discurso constituem uma das dimensões de análise neste estudo. Apresento, a seguir, os títulos das subseções desta seção de análise.

- 6.1 *Abjetando* discursivamente as dissidências sexuais e de gênero;
- 6.2 *Angariando autoconsentimento para violentar*: a deturpação dos conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico;
- 6.3 *Tentando deslegitimar* as famílias homoafetivas;
- 6.4 *Desqualificando* os movimentos LGBTQIAPN+;
- 6.5 *Desinformando com fake news*: a suposta ideologia de gênero na educação brasileira;
- 6.6 *Incitando ódio contra o Estado Democrático de Direito*: ataque discursivo ao ativismo judicial favorável às pautas políticas LGBTQIAPN+;
- 6.7 *Violentando* politicamente a dignidade da pessoa humana: o apelo parlamentar à cura gay.

Esta investigação não se propõe a dar aprofundamento na discussão sociológica acerca desses sete temas. Foi a partir, primeiramente, de um problema social concreto, a exclusão das famílias homoafetivas do PL 6583/2013 – que visa criar o Estatuto da Família – que me debrucei para compreender como essa violência homotransfóbica foi (re)produzida discursivamente, na audiência pública criada para discutir o PL em tela. Como é próprio dos estudos em análise de discurso, discuto questões linguísticas juntamente com questões sociológicas.

E por se tratar de uma análise discursiva crítica, é uma análise realizada na perspectiva da comunidade LGBTQIAPN+, uma pesquisa científica cujo domínio especial assenta-se no terreno da militância explícita por uma política anti-homotransfóbica. O posicionamento político do analista crítico do discurso não retira, de modo algum, o rigor científico de estudos dessa natureza, que, de modo plausível, fazem convergir dois movimentos muito importantes: de um lado, um movimento científico; do outro lado, um movimento político – e ambos podem, juntos, contribuir para a mudança social (VAN DIJK, 2018a).

Como apontei no detalhamento da metodologia realizada na Introdução desta Tese, cada uma das sete subseções de análise possui duas partes, tendo cada uma delas um foco específico.

Na primeira parte, realizo uma *microanálise discursiva* (análise de nível local no texto), dando atenção especial às estratégias discursivas, que são as operações de linguagem estrategicamente mobilizadas para (re)produzir os sentidos pretendidos pelos produtores do discurso. Na segunda parte das subseções, realizo uma *macroanálise discursiva* (análise de cunho mais global) – identificando e discutindo sobre três principais dimensões: macroproposições (significados globais dos discursos), macroatos de discurso (as ações globais realizadas durante as falas dos participantes do evento discursivo investigado) e os subtipos da homotransfobia parlamentar ocorrida no evento em tela. Toda a análise está ancorada, principalmente nos ECD, e nos demais aportes teórico-metodológicos apresentados nas seções anteriores.

Iniciemos, então, a leitura da análise realizada, com a subseção 6.1, que discorre acerca da ardilosa abjeção às existências LGBTQIAPN+, (re)produzida discursivamente na audiência pública estudada.

6.1 ABJETANDO DISCURSIVAMENTE AS DISSIDÊNCIAS SEXUAIS E DE GÊNERO

Sr. Presidente, quero dizer que nós queremos construir uma cultura de paz. Uma cultura de paz significa dizer que todo ser humano pode exercer a sua humanidade. Não há quem possa exercer a sua humanidade se não puder expressar a sua afetividade. Existem homens que amam homens e mulheres que amam mulheres. Sempre existiu a homossexualidade, e todos nós sabemos disso. E nem por isso a humanidade deixou de crescer ou de existir. A homossexualidade já foi encarada de várias formas, mas precisa ser encarada como fenômeno humano. Essas pessoas precisam ser respeitadas. Existem formas diferentes de amar, mas existe uma única humanidade. (*Palmas.*) Portanto, se nós nos desumanizamos, impondo aos armários a trajetória e a vida de determinados segmentos da sociedade, que têm o direito de amar e o direito de existir, acostumamo-nos a desumanizar os outros. E essa desumanização simbólica sempre vai preceder à desumanização literal. Se nós queremos construir uma sociedade sem violência, vamos respeitar o beijo, vamos respeitar o afeto, vamos respeitar as diversas formas de famílias (Deputada Erika Kokay [PT-DF], na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015).

É contraditório violentar a comunidade LGBTQIAPN+ em um Parlamento que integra um Estado Social e Democrático de Direito. Felizmente, temos parlamentares como a deputada Erika Kokay, que combate discursos políticos homotransfóbicos.

Nesta primeira subseção de análise, há a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar, numa discussão que se dá em torno da abjeção às dissidências sexuais e de gênero, utilizada como a âncora para a todas as discriminações presentes no evento discursivo estudado.

Conforme já explicado, apresento, na primeira parte das subseções, uma microanálise, isto é, uma análise discursiva de nível local, na qual discuto as estratégias discursivas mobilizadas pelos enunciadores. Na segunda parte das seções, apresento uma macroanálise, uma análise discursiva de nível global, na qual dou especial atenção às macroproposições

(significados globais das falas parlamentares analisadas), aos macroatos de discurso (as ações globais realizadas) e os outros tipos de homotransfobia parlamentar ocorridos juntamente com a homotransfobia parlamentar na audiência investigada.

Dos 28 excertos analisados nesta seção, cinco são analisados nesta subseção, sendo o primeiro deles um recorte de fala do pastor Silas Malafaia, convidado pela Frente Parlamentar Evangélica para ser um dos principais debatedores na audiência pública em tela. Para compreendermos melhor os posicionamentos desse pastor, apresento uma síntese das principais características do líder religioso.

Silas Malafaia é graduado em Psicologia e, embora não atue na área, nem na clínica nem na pesquisa científica, essa formação do pastor justificaria a participação na audiência pública estudada. Malafaia atua como pastor evangélico pentecostal da Assembleia de Deus Vitória em Cristo (DVEC), é adepto da teologia da prosperidade, presidente da editora Central Gospel, vice-presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), um televangelista e, conforme a revista *Forbes*, foi considerado, no ano de 2013, o terceiro pastor mais rico do mundo. No Brasil, é bem sabido que Malafaia mantém fortes relações com a política partidária nacional, com atuação militante em apoio à Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional e às suas pautas políticas reacionárias na política brasileira, especialmente as pautas contra as dissidências sexuais e de gênero. Malafaia é famoso pelos discursos inflamados e irônicos contra pautas e lideranças políticas progressistas. Embora tenha apoiado o presidente Luiz Inácio Lula da Silva desde as campanhas eleitorais de 2002 e nos seus dois primeiros mandatos (2003-2010), Malafaia optou por apoiar, nas eleições presidenciais de 2010, o candidato José Serra, derrotado por Dilma Rousseff. Na eleição presidencial de 2014, Malafaia apoiou o candidato Aécio Neves¹³¹, também derrotado por Dilma, candidata alvo de ataques, inclusive de *fake news* disseminadas pelo pastor, em uma postagem do Twitter¹³², na qual acusava Dilma de estar financiando o movimento LGBTQIAPN+ para acabar com a comemoração do dia dos pais e do dia das mães nas escolas.

Após ter exposto algumas características de Silas Malafaia, como elementos contextuais importantes para a compreensão de suas falas durante a audiência pública, inicio, então, a análise, apresentando o excerto (01), a seguir.

(01)

Pastor Silas Malafaia: A questão que nós tamos discutindo aqui é o seguinte... aqui parte a nossa discussão... Homossexualismo [*sic*] é condição ou comportamento? É comportamento. Não há uma prova

¹³¹ Fonte: *Wikipedia*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Silas_Malafaia. Acesso em: 12 mar. 2023.

¹³² Fonte: *Twitter*. Disponível em: <https://twitter.com/pastormalafaia/status/510442698483175424>. Acesso em: 23 mar. 2023.

na biologia. Não há uma prova na genética. Eu quero convidar// olha, tô dando a sugestão, convida a Dra. Maiara Zatz ((o pastor erra o nome, mas se refere à bióloga molecular geneticista Mayana Zatz, da Universidade de São Paulo)). Não é evangélica não. Maiara Zatz, da USP, a maior ge/ geneticista do país. Não//foi// “Eu não conheço evidências na ciência”. Convida o Dr. Marcos Eberlin, Ph.D. em genética, da UNI// UNI// UNICAMP. Ele vai dizer “existem variáveis demais e experimentos de menos”. Convide o que é considerado um dos três maiores cientistas do mundo e o maior geneticista do mundo, Francis Collins, que comandou o projeto genoma. “Olha, eu não conheço. Eu não conheço, eu não conheço”. Tem um livro aqui, viu Tony, não tô dizendo que é você, Tony, mas o movimento gay tentou chamar de homofóbico e tentou impedir no Ministério Público. Um livro do Dr. John Tay ((Malafaia se refere ao livro *Nascido Gay? Existem evidências científicas para a homossexualidade?* da Editora Central Gospel)). Não é livro evangélico. Esse cara aqui é PhD em Genética, PhD em Filosofia, Mestre em Pediatria. Ele mostra mais de cinquenta pesquisas detonando... de que homossexualismo é alguma coisa que o cara já nasce. De//..., mas detona! E aqui tem a pesquisa. Não sou eu, viu? Eu tenho da igreja, mas eu não quero nem usar a igreja aqui. Aqui tem a pesquisa, tá? Quando você faz uma pesquisa num livro de científico não joga conversa não que o coro come. Ele diz “46% daqueles que hoje são homossexuais foram abusados ou na infância ou na adolescência”. Nunca tiveram nenhum impulso. Como é que nasce?

No excerto (01), o pastor Silas Malafaia mobiliza uma *estratégia epistêmica*, definida por van Dijk (2003) como a utilização de conhecimentos diversos, sociocognitivamente compartilhados, para validar seus posicionamentos contrários às dissidências sexuais e de gênero. Nesse caso, Malafaia convoca, para seu discurso, conhecimentos supostamente especializados, objetivando apresentar “a verdade” sobre a origem das sexualidades não cisheterossexuais que, nos estudos citados por Malafaia, são anormais, antinaturais e/ou patológicas.

Contudo, Malafaia oscila entre a validação e o ocultamento de descobertas científicas. Valida “achados” científicos que ancoram sua abjeção às existências não cisheterossexuais e desconsidera, por exemplo, o fato de que a comunidade científica já despatologizou essas existências. No sentido de apagar aquilo que não favorece seu dizer, o pastor, estrategicamente, lança mão do *ocultamento estratégico* (VAN DIJK, 2018a) da despatologização das dissidências sexuais e de gênero. Podemos também chamar de *silenciamento estratégico* (VAN DIJK, 2018a) dessas informações da comunidade científica, já que elas refutam a visão do pastor sobre a suposta patologia da comunidade LGBTQIAPN+. Para Orlandi (2007), silenciamento não é um mero silêncio, mas um processo de apagamento de sentidos para trazer outros sentidos à tona. Nesse caso, silenciar sobre achados científicos recentes importantes que mostram ter sido um mito a concepção das dissidências sexuais e de gênero como patologia só fortalece o projeto de dizer do pastor Malafaia, projeto que oprime a comunidade LGBTQIAPN+ por desqualificá-la.

Ao lado do ocultamento/silenciamento, entram em funcionamento no discurso de Malafaia a *ignorância estratégica*. O pastor, que é formado em Psicologia, certamente é conhecedor de que a homossexualidade deixou de ser considerada patologia pelos seguintes órgãos: Associação Americana de Psiquiatria, em 1973, quando retira a homossexualidade da

lista de psicopatologias contidas no *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (DSM)*; Conselhos Federais de Medicina, no Brasil, a partir de 1985; Organização Mundial de Saúde (OMS), que exclui a homossexualidade do Código de Doenças Internacionais (CID) em 1990; e Conselho Federal de Psicologia, em 1999, pela Resolução nº 01/1999.

Para fortalecer o seu discurso discriminatório, o pastor Silas Malafaia mobiliza outra estratégia discursiva, quando lança mão da *seleção lexical* para se referir às sexualidades dissidentes. No excerto (01) como em toda a audiência pública analisada, Malafaia utiliza a marca linguística “*homossexualismo*”, cujo sufixo “*ismo*” é utilizado, na Medicina, em termos que se referem a patologias/distúrbios. O item lexical *homossexualismo* carrega uma conotação negativa e pejorativa que induziu a ciência, por muito tempo, a pensar que as minorias sexuais e de gênero fossem doentes – cosmovisão já superada entre a grande maioria dos cientistas da atualidade, conforme tenho dito. É uma tentativa do religioso para ativar a *manipulação discursiva* (VAN DIJK, 2018a), já que ele utiliza operações de linguagem para legitimar uma cosmovisão enganosa e ilegítima sobre um grupo minoritarizado que, neste caso, é a comunidade LGBTQIAPN+, visando à manipulação da mente das pessoas no viés dominador, opressor, homotransfóbico.

Contudo, Malafaia não deve ter se dado conta de que acabou produzindo um *oximoro*, duas categorias que se excluem mutuamente ao serem produzidas: *doença (condição) e comportamento (opção)*. Ele precisa decidir qual linha defenderá melhor, pois as duas juntas são inconciliáveis. É altamente paradoxal tecer o sentido das dissidências sexuais como doença, a partir do sufixo “*ismo*” e, ao mesmo tempo, afirmar que as sexualidades consideradas desviantes são comportamentos escolhidos. Embora o pastor teça discursos cujos elementos, frequentemente, contradizem-se, dificilmente alguém desatento perceberia essas contradições. Van Dijk (2018a) destaca que pessoas desprovidas do conhecimento suficiente para refutar discursos que possuem equívocos sutis serão mais facilmente influenciadas por ele. Nesse sentido, pessoas que não sabem sobre a despatologização das dissidências sexuais e de gênero, ocorrida em âmbito científico, são mais facilmente influenciadas a (re)produzirem o item lexical “*homossexualismo*”, utilizado deliberadamente pelo pastor.

Silas Malafaia recorre ao *acionamento do discurso da natureza*. As palavras do pastor “*não há uma prova na Biologia. Não há uma prova na Genética*” confirmam as considerações de Junqueira (2007) sobre a necessidade que a sociedade cisheterossexista tem de buscar as causas das consideradas dissidências sexuais e de gênero, coisa que não ocorre com a cisheterossexualidade, já que esta é concebida como o paradigma natural. Nesse viés defendido por Malafaia, para as dissidências sexuais e de gênero serem consideradas legítimas, deveriam

haver provas de suas existências na Biologia ou na Genética. Há bastante tempo, busca-se, sem sucesso, um suposto gene homossexual. Essa busca é seletiva, atravessada pelo preconceito, já que nunca se fizeram tantos esforços para a descoberta do gene cisheterossexual. Seria a cisheterossexualidade anormal e antinatural diante da ausência da prova de um gene cisheterossexual? Defendo, com base em Foucault (1984, 1988) e Butler (2000, 2003, 2016), que as sexualidades e os gêneros são, em grande medida, construtos sócio-históricos e discursivos. Embora haja perspectivas da Genética que apontem a possibilidade da participação da natureza para a constituição das sexualidades e gêneros (TREVISAN, 2018), acredito fortemente que a biologia não os determina automaticamente e as pesquisas que tentaram defender essa compulsoriedade biológica nessa esfera não lograram êxito (TREVISAN, 2018).

Na tessitura discursiva, o líder religioso apresenta elementos epistêmicos para validar seus posicionamentos, como os nomes de autoridades científicas: Dra. Mayana Zatz, Dr. Marcos Eberlin, Francis Collins e John Tay. Realizei uma busca desses nomes, para compreender qual é o funcionamento que eles têm no discurso de Malafaia. De modo sucinto, apresento o que encontrei.

O pastor Silas Malafaia, ao defender a suposta “antinaturalidade” das dissidências sexuais e de gênero, apresenta a suposta citação “*Eu não conheço evidências na ciência*”, atribuída Dra. Mayana Zatz¹³³, nascida em Israel, com nacionalidade brasileira, importante bióloga molecular e geneticista, Titular de Genética do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (USP). Premiada nacional e internacionalmente, a Dra. Zatz contribui de forma bastante significativa para a ciência mundial, especialmente em questões relacionadas à distrofia muscular, doenças neuromusculares, com importantes descobertas científicas nessa seara. A cientista esteve ativamente envolvida com a discussão parlamentar, no ano de 2005, e discussões no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2008, que aprovaram pesquisas com células-tronco embrionárias no Brasil. Atual pesquisadora de elementos genéticos associados à Covid-19, declara-se militante por políticas públicas fortalecedoras da ciência.

No Currículo Lattes da Dra. Zatz não encontrei publicações sobre orientação sexual ou identidade de gênero, mas encontrei um artigo que cita a pesquisadora, publicado no jornal *O Globo*, de autoria de Sérgio Matsuura e Clarissa Pains (2017), intitulado *Cientistas identificam dois genes relacionados à homossexualidade: herança genética, porém, não é determinante na orientação sexual*. Nesse artigo, os autores discorrem acerca de um estudo liderado por Alan

¹³³ O Currículo Lattes de Mayana Zatz está disponível em: <http://lattes.cnpq.br/2454447846752426>. Acesso em: 24 mar. 2023.

Sanders, da Northshore University, que sinaliza a existência de dois genes *aparentemente* relacionados com a homossexualidade, mas ressaltando que a genética participa moderadamente no desenvolvimento da orientação sexual masculina (de 30 a 40%). O estudo de Sanders reafirma um consenso científico de que a orientação sexual não é determinada de modo absoluto por elementos biológicos, sendo de caráter complexamente multifatorial, abarcando tanto elementos ambientais como genéticos. Para o estudo mencionado, a correlação biológica observada não significa causalidade de forma determinista. É nessa discussão que o artigo citado apresenta uma fala da Dra. Zatz. Vejamos:

A identificação desses dois genes também levanta a preocupação de que, com o uso de edição genética, seja possível alterar a orientação sexual das pessoas, “evitando” que homens sejam homossexuais. No entanto, a geneticista Mayana Zatz, do Instituto de Biociências da USP, é taxativa: “não há como fazer isso. Com o que sabemos hoje de edição genética, com certeza não dá para manipular (os genes ligados à homossexualidade). Porque a sexualidade é definida por mecanismos complexos que dependem de múltiplos genes e também de fatores externos. Esses dois genes foram identificados, mas com certeza não são os únicos. Para alterar a orientação sexual de alguém, seria necessário manipular todos os genes associados a esse aspecto e, mesmo assim, o resultado poderia não ser o esperado, porque não é só a genética que define **isso**” (MATSUURA; PAINS, 2017, grifos dos autores).

O artigo de Matsuura e Pains (2017) deixa claro que a Dra. Mayana Zatz reconhece a legitimidade da existência da homossexualidade e que se posiciona contrariamente à ideia de que se possa alterar a orientação sexual de uma pessoa por meio da edição/manipulação dos seus genes, como muitas pessoas aventam. Segundo os autores, A Dra. Zatz reafirma que a edição genética que ela pesquisa está a serviço do combate a doenças genéticas.

Nesse sentido, o discurso de Malafaia, que menciona a Dra. Mayana Zatz, sem citar a fonte, é totalmente incoerente com o posicionamento científico da pesquisadora, que já confirmou corroborar a descoberta de uma certa correlação genética com a homossexualidade. Em não tendo existido a fala que Malafaia atribui a Zatz, “Eu não conheço evidências na ciência [para a homossexualidade]”, o pastor estaria colocando em operação a *manipulação de informações*, fenômeno muito frequente na *manipulação discursiva* (VAN DIJK, 2018a).

Posteriormente, Silas Malafaia, referindo-se à prova biológica da homossexualidade e, novamente, sem citar a fonte, atribui as palavras “*existem variáveis demais e experimentos de menos*” a Marcos Eberlin¹³⁴, químico e ex-professor do Instituto de Química da Universidade de Campinas (UNICAMP), e atual professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Eberlin

¹³⁴ O Currículo Lattes de Marcos Nogueira Eberlin está disponível em: <http://lattes.cnpq.br/9866858833240787>. Acesso em: 24 mar. 2023.

não é especialista em gênero e sexualidade humana, mas entre seus trabalhos publicados estão alguns artigos sobre reprodução humana e, especialmente, artigos sobre a reprodução animal, como a dos bovinos, animais domésticos etc. Integra uma linha de pesquisa em *Estudos Fundamentais em Espectrometria de Massa*¹³⁵ e áreas afins. Marcos Eberlin é um religioso evangélico da Igreja Batista, é um criacionista e promotor da pseudociência chamada *Design Inteligente*¹³⁶, cujo propósito é negar a teoria da evolução darwiniana, atribuindo o surgimento do universo e dos seres humanos a uma origem “inteligente” de um projetista e não à seleção natural, como atesta a teoria darwinista. O *Design Inteligente* é muito mais atravessado por cosmovisões religiosas do que por dados obtidos a partir de pesquisas científicas. Eberlin é coordenador do *Núcleo Discovery-Mackenzie* – uma parceria entre o *Discovery Institute* (com sede em Seattle, Washington, EUA) – dedicado a refutar a Teoria da Evolução – e a Universidade Presbiteriana Mackenzie, especificamente o seu *Núcleo de Pesquisa Mackenzie em Ciência, Fé e Sociedade* (INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, 2017). Eberlin mostrou-se um negacionista da ciência, durante a pandemia da Covid-19, quando espalhou *fake news* que desinformavam ao descreditarem as vacinas, empurrando, de modo irresponsável, as pessoas para a morte. O pesquisador, por essa atitude nefasta e desumana, foi severamente repreendido em notas emitidas pela Sociedade Brasileira de Química¹³⁷, pelo Conselho Federal de Química¹³⁸, pela Academia Brasileira de Ciência¹³⁹ e pela Academia de Ciências do Estado de São Paulo¹⁴⁰. Apresento essas informações para ilustrar que o fundamentalismo religioso pode influenciar discursos e posturas supostamente embasadas na ciência, mas que são radicais e mentirosas, com potencial de destruir vidas humanas.

Apesar de Marcos Eberlin ter um perfil pseudocientífico bastante atravessado por dogmas religiosos, ele não afirmou o que Malafaia diz que ele afirmou. As palavras atribuídas ao Dr. Eberlin, “existem variáveis demais e experimentos de menos”, representam um recorte estratégico de Malafaia. De acordo com Michelson Borges (2013), a fala completa de Eberlin

¹³⁵ Em linhas gerais, a *Espectrometria de Massa* consiste em uma técnica analítica física cujo objetivo é detectar e identificar determinadas moléculas, medindo sua massa e estudando as propriedades químicas de sua estrutura. É uma técnica geralmente utilizada em estudos sobre controle de poluição, controle de comida, física atômica, determinação de parâmetros termodinâmicos, controle de qualidade de medicamentos etc. Fonte: Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Espectrometria_de_massa. Acesso em: 24 mar. 2023.

¹³⁶ Fonte: Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Design_inteligente. Acesso em: 24 mar. 2023.

¹³⁷ Fonte: Sociedade Brasileira de Química. Disponível em: <http://www.s bq.org.br/destaque/nota-da-sociedade-brasileira-de-qu%C3%ADmica-sobre-%C3%A1udio-que-desqualifica-vacinas>. Acesso em: 24 mar. 2023.

¹³⁸ Fonte: Conselho Federal de Química. Disponível em: <https://cfq.org.br/noticia/em-live-sobre-fake-news-relativas-a-vacinas-sistema-cfq-crqs-defende-a-ciencia-e-a-saude-da-populacao/>. Acesso em: 24 mar. 2023.

¹³⁹ Fonte: Academia Brasileira de Ciência. Disponível em: <http://www.abc.org.br/2021/01/26/nota-da-academia-de-ciencias-do-estado-de-sao-paulo/>. Acesso em: 24 mar. 2023.

¹⁴⁰ Fonte: Academia de Ciências do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.abc.org.br/2021/01/26/nota-da-academia-de-ciencias-do-estado-de-sao-paulo/>. Acesso em: 24 mar. 2023.

sobre existir ou não bases genéticas para a homossexualidade é: “Não há como se ter certeza. Há variáveis demais e amostragem de menos”. Assim, o discurso manipulado de Malafaia na audiência pública estudada tem potencial para induzir as pessoas a acreditarem que Eberlin refuta qualquer base biológica para a homossexualidade.

O controle dos modelos mentais (a cognição individual) dos interlocutores pode acontecer de modo sutil (VAN DIJK, 2018b). Embora Silas Malafaia tenha manipulado o que disse Dra. Mayana Zatz e o Dr. Marcos Eberlin, esse fato pode passar imperceptível. A manipulação episódica, isto é, a manipulação da parte dos modelos mentais que guardam os sistemas de conhecimento, pode corroborar para o controle da mente. Neste caso, Malafaia dialoga com a memória episódica dos interlocutores quando menciona, de modo bastante enfático, títulos acadêmicos de cientistas renomados: *PhD em Genética*, *PhD em Filosofia*, *Mestre em Pediatria*, *PhD em Sociologia*. A menção a esses nomes e títulos visa criar uma imagem de um discurso científico, fortalecendo seus supostos argumentos como argumentos de autoridade, visando angariar credibilidade para seu discurso. Os interlocutores ativam sua memória episódica para o processamento do discurso do pastor. E, nessa memória, existe o conhecimento de que os cientistas são, de modo geral, especialistas e autoridades críveis, por dominarem seus temas de pesquisa. Essa ativação da memória episódica já, em si, predispõe as pessoas a acreditarem no discurso que estão recepcionando. Se existem outros *common grounds*, isto é, outros conhecimentos sociocognitivamente compartilhados como crenças, valores etc., o discurso tende a exercer maior influência sobre os indivíduos e grupos. A manipulação episódica ancorou-se, neste caso, em algumas informações verdadeiras: (i) os cientistas são pessoas que possuem um conhecimento mais especializado de aspectos da realidade, logo, são críveis; (ii) os nomes e títulos convocados para o discurso de Malafaia existem; (iii) os cientistas mencionados são respeitados em suas comunidades epistêmicas; (iv) em certa medida, Zatz e Eberlin abordaram o assunto em pronunciamentos. No entanto, essas informações verdadeiras são juntadas com as informações falsas: Zatz e Eberlin não afirmaram que não existem correlações entre a homossexualidade e a genética, Zatz acredita que a orientação sexual é multifatorial e complexa e Eberlin afirmou que não existem provas definitivas sobre a participação da Biologia na homossexualidade, tampouco desenvolveu estudos próprios sobre a questão. Esse movimento discursivo manipulador de Malafaia pode, em grande medida, lograr êxito, entre interlocutores sem o conhecimento necessário para refutá-lo ou entre pessoas que comungam as mesmas cosmovisões do líder religioso sobre as dissidências sexuais e de gênero.

Entre suas estratégias epistêmicas, num projeto de dizer que oscila entre ciência e religião, Malafaia faz referência a um livro publicado pela editora evangélica que ele mesmo criou para apoiar seu ministério, A Central Gospel. O título do livro é *Nascido Gay? Existem evidências científicas para a homossexualidade?* de autoria do médico pediatra, nascido na Malásia, John Sin Hock Tay, que também é pastor, com intensa vida religiosa, sendo autor de diversos livros sobre a fé cristã. É decano da Faculdade de Estudos Bíblicos na *Bethany International University*, em Cingapura¹⁴¹. O livro mencionado sobre a homossexualidade, embora reconheça que existem bases biológicas para a homossexualidade, tem como objetivo refutar a ideia de que a homossexualidade é imutável, defendendo a tese de que uma cura é possível. Para tanto, o autor apresenta estudos de cientistas que problematizam a existência de genes gays, apresenta supostas correlações entre a homossexualidade e abusos sexuais e depoimentos de pessoas atestando terem abandonado a homossexualidade, entre outras discussões nesse sentido. Tay (2011) apresenta estudos que comparam bases biológicas e ambientais para a homossexualidade, logo, *o autor não afirma que inexistem essas bases biológicas*. Malafaia, mais uma vez, manipula, em seu discurso, achados científicos. Tay (2011) ocupa-se em defender a reorientação da homossexualidade para a cisheterossexualidade, sustentando isso na tese “[na homossexualidade] os fatores ambientais são mais importantes do que os genéticos” (TAY, 2011, p. 69). Malafaia apenas menciona o título do livro sem explicar o seu conteúdo, lançando mão da *vagueza estratégica*, pois o não aprofundamento do conteúdo do livro corrobora para o ocultamento de elementos que boicotariam o projeto discursivo do pastor na audiência pública estudada: afirmar que não há base genética para a homossexualidade e que esta seria, conforme suas palavras, meramente um “comportamento” adquirido.

Ainda confabulando estratégias discursivas epistêmicas na Audiência Pública Estatuto da Família, Silas Malafaia menciona o nome de Francis Collins, geneticista americano, tendo sido o diretor do Projeto Genoma, com relevante atividade científica no rastreamento do DNA humano, com fins terapêuticos. Ex-ateu, tornou-se cristão protestante e defende que a religião pode se conciliar com a ciência. Malafaia atribui ao cientista a seguinte fala: “*Olha, eu não conheço. Eu não conheço, eu não conheço [evidências genéticas para a homossexualidade]*”, o que não corresponde a uma real fala do Dr. Collins. Ao contrário, em seu livro *The Language of God: a scientist presents evidence for belief*, no qual discute influências genéticas em traços

¹⁴¹ Mais informações sobre o perfil profissional do Dr. John Sin Hock estão disponíveis em: <https://sg.linkedin.com/in/john-tay-39346727>. Acesso em: 13 abr. 2023.

da personalidade, o cientista faz, brevemente, referências a pesquisas sobre homossexualidade masculina realizada em gêmeos univitelinos quando afirma:

Uma área de interesse, particularmente forte, é a base genética da homossexualidade. Evidências de estudos realizados com gêmeos, de fato, ancoram a conclusão de que fatores hereditários desempenham um papel na homossexualidade masculina. No entanto, a probabilidade de que o gêmeo idêntico de um homem homossexual também será gay é cerca de 20 por cento (em comparação com 2-4 por cento dos homens na população em geral), indicando que a orientação sexual é influenciada geneticamente, mas não programada pelo DNA, e que quaisquer genes envolvidos representam predisposições, não predeterminações (COLLINS, 2006, p. 260, tradução minha).¹⁴²

Collins (2006) está se referindo a estudos¹⁴³ que, na busca por identificar genes gays, obtiveram indícios de que quando um gêmeo idêntico era identificado como gay, o outro tem grandes chances de ser gay também, o que seria uma possibilidade de que existe uma base genética para a homossexualidade masculina. Collins (2006) não refuta essa possibilidade. Apenas diz que aspectos genéticos, embora possam participar na constituição da homossexualidade, não são elementos determinantes únicos e absolutos. Essa citação de Collins (2006) já foi alvo de críticas, mas, especialmente, de distorções.

De acordo com Throckmorton (2008), as pessoas falsearam essa afirmação de Collins. Dr. Warren Throckmorton¹⁴⁴ é professor do departamento de Psicologia da *Grove City College*, no Estado da Pennsylvania (EUA), cristão evangélico que, nos últimos anos, abandonou sua visão anterior favorável às terapias de reversão da homossexualidade para a cisheterossexualidade, passando a defender uma visão bastante progressista sobre as dissidências sexuais e de gênero. Esse professor atesta que muitos sites da internet, ao se referirem ao posicionamento científico de Francis Collins sobre a homossexualidade, veicularam a seguinte *citação mentirosa*: ““A homossexualidade não é programada. Não existe um gene gay. Mapeamos o genoma humano. Agora sabemos que não há causa genética para a

¹⁴² No original: An area of particularly strong public interest is the genetic basis of homosexuality. Evidence from twin studies does in fact support the conclusion that heritable factors play a role in male homosexuality. However, the likelihood that the identical twin of a homosexual male will also be gay is about 20 percent (compared with 2-4 percent of males in the general population), indicating that sexual orientation is genetically influenced but not hardwired by DNA, and that whatever genes are involved represent predispositions, not predeterminations (COLLINS, 2006, p. 260).

¹⁴³ Existem alguns estudos que tentam encontrar traços da Biologia na homossexualidade, realizada com gêmeos idênticos. John Michael Bailey, Professor da Northwestern University (Illinois – EUA) e sua equipe são alguns dos pioneiros dessa abordagem investigativa.

¹⁴⁴ Warren Throckmorton é autor do documentário *I do exist*, que aborda a história de cinco supostos ex-gays. O documentário foi produzido em 2004 para defender as terapias reparativas da homossexualidade. No entanto, gradualmente, ao longo dos anos, Throckmorton se deu conta de que suposta reversão da homossexualidade não era uma realidade concreta para quatro das pessoas abordadas no filme, portanto, Throckmorton parou de vendê-lo e se tornou crítico das perversas terapias. Disponível em: <https://wthrockmorton.com/category/i-do-exist/>. Acesso em: 26 mar. 2023.

homossexualidade’. [...] *O problema é – o Dr. Collins não disse isso*” (THROCKMORTON, 2008, tradução minha, grifos meus)¹⁴⁵. O Prof. Warren Throckmorton (2008) entrou em contato com o Dr. Francis Collins e obteve o seguinte esclarecimento:

Preocupa-me muito saber que qualquer coisa que eu tenha escrito causaria angústia para você ou para outras pessoas que buscam respostas para as bases da homossexualidade. As palavras citadas por NARTH [*National Association for Research & Therapy of Homosexuality*] vêm todas do Apêndice do meu livro “*The Language of God*” (p. 260-263), mas foram justapostas de uma forma que sugere uma conclusão um pouco diferente da que eu pretendia. Aconselho a qualquer um que esteja preocupado com o significado a consultar o texto original. [...] As evidências que temos no momento apoiam fortemente a proposição de que existem fatores hereditários na homossexualidade masculina – a observação de que um gêmeo idêntico de um homossexual masculino tem aproximadamente 20% de probabilidade de também ser gay aponta para essa conclusão, uma vez que é 10 vezes a incidência populacional. Mas o fato de a resposta não ser 100% também sugere que outros fatores além do DNA devem estar envolvidos. Isso certamente não implica, no entanto, que esses outros fatores indefinidos sejam inerentemente alteráveis. [...] Sua nota indicou que seu real interesse é a verdade. E isso é tudo o que realmente sabemos. Ninguém ainda identificou um gene real que contribua para o componente hereditário (os relatórios sobre um gene no cromossomo X da década de 1990 não se sustentaram), mas é provável que tais genes sejam encontrados nos próximos anos (COLLINS, *apud* THROCKMORTON, 2008, tradução minha)¹⁴⁶.

Assim, Dr. Francis Collins reitera o que já havia dito em seu livro sobre acreditar em influências genéticas na homossexualidade. Portanto, no excerto (01) da Audiência Pública Estatuto da Família em análise, Malafaia (re)produz a manipulação do real posicionamento do Dr. Collins. Não pretendo, com esta investigação sobre a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar, tentar provar a existência de qualquer gene homossexual. Corroboro a visão de Junqueira (2007) quando informa que a unidirecionalidade pela busca somente das causas das dissidências sexuais e de gênero revela a busca por uma suposta cura. Também corroboro as teses de que os regimes de verdade acerca da sexualidade e do gênero são construtos

¹⁴⁵ No original: Homosexuality is not hardwired. There is no gay gene. We mapped the human genome. We now know there is no genetic cause for homosexuality [...] *The Problem is – Dr. Collings did not say this* (THROCKMORTON, 2008).

¹⁴⁶ No original: It troubles me greatly to learn that anything I have written would cause anguish for you or others who are seeking answers to the basis of homosexuality. The words quoted by NARTH all come from the Appendix to my book “*The Language of God*” (pp. 260-263), but have been juxtaposed in a way that suggests a somewhat different conclusion that I intended. I would urge anyone who is concerned about the meaning to refer back to the original text. [...] The evidence we have at present strongly supports the proposition that there are hereditary factors in male homosexuality – the observation that an identical twin of a male homosexual has approximately a 20% likelihood of also being gay points to this conclusion, since that is 10 times the population incidence. But the fact that the answer is not 100% also suggests that other factors besides DNA must be involved. That certainly doesn’t imply, however, that those other undefined factors are inherently alterable. [...] Your note indicated that your real interest is in the truth. And this is about all that we really know. No one has yet identified an actual gene that contributes to the hereditary component (the reports about a gene on the X chromosome from the 1990s have not held up), but it is likely that such genes will be found in the next few years (COLLINS, *apud* THROCKMORTON, 2008).

discursivos. Meu interesse é apresentar os posicionamentos dos cientistas mencionados por Silas Malafaia para mostrar a manipulação discursiva mobilizada por ele ao tentar provar que as dissidências sexuais e de gênero são meras escolhas comportamentais, e, segundo ele, escolhas ilegítimas.

Além dos nomes dos cientistas e seus respectivos títulos acadêmicos, outras marcas linguísticas que reforçam as estratégias discursivas epistêmicas de Silas Malafaia são os *usos de superlativos relativos*, que, neste caso, elevam a característica do cientista mencionado em relação a outros: “[Mayana Zatz] a maior geneticista do país”, “[Francis Collins] considerado um dos três maiores cientistas do mundo e o maior geneticista do mundo”. O interlocutor pode facilmente concluir: *se esses cientistas são os maiores da área da Genética, então, o que Malafaia diz é verdade*. De acordo com Borges (2011), os superlativos são elementos semânticos comumente utilizados no discurso para dar maior expressividade ao enunciado e para atribuir enfatizar, intensificar atributos e qualidades a um dado referente, no intuito de impressionar o interlocutor. Assim, o uso do superlativo por Malafaia tem um funcionamento discursivo importante na manipulação episódica, pois induz as pessoas a acreditarem no discurso de Malafaia. Se as pessoas são informadas de que um geneticista é o maior do Brasil, ela tende a acreditar que aquilo que esse cientista reconhecido diz é verdade.

Ao mesmo tempo em que se esforça repetidamente para criar um teor de cientificidade para seu discurso sobre a sexualidade humana, Malafaia, estrategicamente, opera a negação do teor religioso de seus posicionamentos: (i) “*não é livro evangélico*”; (ii) “*não é evangélica não*” [quando ele se refere à Dra. Mayana Zatz], (iii) “*Não sou eu, viu? Eu tenho da igreja, mas eu não quero nem usar a igreja aqui*”, para dizer que, embora seja um líder religioso, não estaria sustentando suas posições acerca das dissidências sexuais e de gênero em fé, mas em dados científicos. Contudo, essa *negação das justificativas religiosas* para tentar deslegitimar a diversidade sexual e de gênero acontece recorrentemente durante toda a Audiência Pública Estatuto da Família. O que constato é que a negação corrobora outra estratégia do pastor: a negação de que os evangélicos sejam homotransfóbicos, como veremos ao longo desta seção de análise do evento discursivo em tela.

O pastor repete muitas vezes na audiência pública estudada (como faz em diversas entrevistas e redes sociais) as palavras ditas no excerto (01): “*Homossexualismo é condição ou comportamento? É comportamento*”. Marcuschi (2015b) relata que a repetição dentro de um mesmo texto oral ou escrito monitora sua coerência e sua organização discursiva. Com base nessa premissa, podemos dizer que a repetição de frases prontas – fenômeno muito comum nas

entrevistas de Malafaia – possui a função estratégica de monitorar os sentidos negativos, defendidos por ele, acerca da comunidade LGBTQIAPN+.

Uma outra estratégia, no excerto (01) em análise, é utilizar uma *precisão estatística equivocada*: “46% de homossexuais são abusados ou na infância ou na adolescência”. Nas ciências objetivistas, a precisão estatística tem grande valor e as pessoas, em geral, sabem disso. Nessa perspectiva, Malafaia sabe que mobilizar números em sua fala influenciará modelos mentais a validarem o que ele diz. Mais uma vez, ocorre a manipulação da memória episódica dos interlocutores.

No ano de 2013, Malafaia esteve no programa *De Frente com Gaby*¹⁴⁷, do SBT, sendo entrevistado pela jornalista Marília Gabriela sobre o que pensava sobre relações e adoções homoafetivas. Malafaia afirmou que não haveria causa genética para a homossexualidade. Na ocasião, Malafaia utilizou essa “precisão”, afirmando que a diferença dos 46%, ou seja, os 54% dos homossexuais que não foram abusados, simplesmente escolheram ser homossexuais. O pastor, que não cita a fonte dessa precisão estatística, mal imaginava que seria logo questionado e refutado, em um vídeo¹⁴⁸, por Eli Vieira, então estudante de Doutorado em Genética na *Cambridge University*, no Reino Unido. Acerca da afirmação de que 46% dos homossexuais teriam sido abusados sexualmente, Eli Vieira reflete:

Eu fiquei bastante intrigado com estas estatísticas do Malafaia. Primeiro, eu achei que era 46% de algum estudo que ele não citou e 54% de algum outro estudo que ele não citou também. Mas, o que parece que ele fez foi que ele pegou 46% de um único estudo e os 54%, o resto; e esse estudo que eu achei [*Comparative Data of Childhood and Adolescence Molestation in Heterosexual and Homosexual Persons*, de autoria de Marie E. Tomeo, Donald I. Templer, Suzan Anderson e Debra Kother] não diz que 54% dos homossexuais escolheram ser homossexuais. Isso aí foi o Malafaia que criou na entrevista. E esse estudo que ele está citando não diz em lugar nenhum que o abuso sexual durante a infância foi a causa da homossexualidade dessas pessoas, inclusive esse estudo cita outro que diz que 59% dos presidiários do sexo masculino foram molestados por alguma *mulher* adulta quando eram crianças [e não por homens] (VIEIRA, 2013).

O pastor Malafaia responde, em outro vídeo¹⁴⁹, fazendo uma espécie de tréplica à refutação de Vieira (2013), utilizando ataques pessoais e afirmando que o cientista estaria advogando em causa própria, também revertendo a acusação de manipulação de números para o movimento LGBTQIAPN+. No entanto, novamente, não apresenta a fonte da porcentagem dos 46% de homossexuais que teriam se tornado homossexuais por causa de abuso sexual.

¹⁴⁷ ¹⁴⁷ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Myb0yUHdi14>. Acesso em: 20 dez. 2022.

¹⁴⁸ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3wx3fdnOEos>. Acesso em: 20 dez. 2022.

¹⁴⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TFYa3NJK4Hc>. Acesso em: 15 jan. 2023.

Vieira (2013), embasado em diversos pesquisadores da Genética, afirma que essa área do conhecimento tem evoluído e que, atualmente, pode-se descartar essa perspectiva inatista defendida por Malafaia. Existem, na comunidade científica internacional, evidências de que há, não de forma determinista, fatores biológicos, genéticos que interferem na orientação sexual. Os seres humanos são complexos, logo, a sexualidade humana não poderia ser simples. Hormônios, genes, características cerebrais, semelhanças e diferenças biológicas, condições ambientais, aspectos culturais, valores morais – são elementos que podem participar, em certa medida, na constituição das dissidências sexuais e de gênero. Os binarismos e as visões meramente inatistas já foram superados pela Genética, Medicina, Biologia etc. Esses dizeres inatistas caducos, tais como os que Malafaia ainda (re)produz, só continuam nos discursos conservadores que, em âmbito parlamentar, objetivam negar direitos à comunidade LGBTQIAPN+.

A estratégia discursiva de Malafaia é reduzir a sexualidade e o gênero a um biologismo tradicional já superado, mas que serve aos propósitos religiosos do pastor, em um evento criado para apoiar o Projeto de Lei Estatuto da Família, da Frente Parlamentar Evangélica, por meio da abjeção à diversidade sexual e de gênero. Este estudo não está defendendo um biologismo, mas se há bases biológicas para as orientações sexuais e identidade de gênero, existem outros múltiplos fatores que participam da constituição de quem somos. Não importa porcentagem de participação da biologia na constituição de nossas identidades. Os corpos são campos complexos de relações (BUTLER, 2003, 2016). A diversidade é um princípio da vida, logo, respeitar a diversidade sexual e de gênero significa respeitar a própria vida.

Sigamos para a análise do excerto (02), a seguir, no qual Malafaia continua esboçando estratégias discursivas para legitimar o cisheterossexismo e abjetar o que subverte esse sistema homotransfóbico.

(02)

Pastor Silas Malafaia: E deixa eu falar uma coisa, oh, oh, Toni, eu disse pra você // não existe natureza homossexual não existe natureza de/ dos adúlteros, não existe natureza de quem eh eh se prostitui, não existe essa natureza. E vou dizer aqui uma coisa que a ciência// você é um estudioso e você vai saber. A sexualidade nas diferentes espécies ela cumpre três funções. A sexualidade nas diferentes espécies cumpre funções, de ciência num tô falando de Teologia. O.K.? Tá certo? Dualismo, complementariedade e fecundação. Nas diversas espécies é isso aqui. Homossexualismo [*sic*] tem desde que existe o homem e que o pecado entrou no mundo, isso aí eu já sei. [...] Toni, eu não tô impedindo ninguém de ser homossexual porque isso é uma aberração, isso é uma aberração O.K.? Agora, eu acho interessante uma fala sua. Eu achei interessante, escuta aqui. Tô falando// aqui// num bate papo na boa. Eu achei interessante uma coisa: a prova que é um comportamento que você declarou em alto bom som aqui que durante sete anos lutou contra ele. Você lutou contra ele. Lutou. Ué? Não era pra lutar, você não tinha que lutar por nada, você não tinha que lutar por coisa nenhuma. “Eu sou e tá acabado, tá encerrando”. Não tem que lutar por coisa nenhuma, O.K.? Pra você ver a crise lá nos meandros profundos da consciência humana. E eu digo aqui pra você e não falo isso com alegria. Eu não falo isso eu/ eu eu/ eu/

tô falando pra você eh eu/ eu//... pera aí, não, não, eu não uso o nome de Deus em vão pro que eu vou falar.

No excerto (02), o pastor Silas Malafaia *utiliza, mais uma vez, o discurso da natureza*, para reiterar sentidos negativos das dissidências sexuais e de gênero. Ele afirma: “*não existe natureza homossexual*”. Ao afirmar que ser uma pessoa LGBTQIAPN+ é antinatural, o pastor deseja sustentar o posicionamento de que essas pessoas optaram por não serem cisheterossexuais. É uma estratégia de deslegitimação da diversidade sexual e de gênero. Mas o pastor não apresenta evidências científicas que comprovem que todos os seres humanos sejam heterossexuais por natureza.

Posteriormente, o pastor assevera: “*não existe natureza de/dos adúlteros, não existe natureza de quem eh eh se prostitui, não existe essa natureza*”. Malafaia, ao associar a “natureza” dos homossexuais à natureza dos adúlteros e prostitutas está desqualificando, adjetivando negativamente a comunidade LGBTQIAPN+, composta por pessoas historicamente estigmatizadas como depravadas, desprovidas de moral, indecentes. Malafaia mobiliza uma associação estrategicamente perversa para dizer que a cisheterossexualidade é moralmente superior às sexualidades e gêneros compreendidos como marginais. Esse argumento sustenta, na perspectiva de Malafaia, a ideia do suposto perigo que as pessoas LGBTQIAPN+ representariam para a sociedade.

Algo que irá se repetir ao longo de toda a audiência pública é a repetição de marcas linguísticas relacionadas à ciência, também presentes no excerto (02): “*E vou dizer aqui uma coisa que a ciência/*”; “*num tô falando de Teologia*”. Como tenho dito, tem sido muito recorrente, nos dizeres de Malafaia, na audiência pública estudada, a mobilização de estratégias de *negação do atravessamento ideológico religioso de matriz judaico-cristã*.

Contudo, o pastor mistura, no excerto (02), o discurso científico inatista da Biologia com o discurso religioso de matriz judaico-cristã. Ao mesmo tempo em que fala em “*funções da sexualidade*” em perspectivas científicas do século XIX, enfatizando o dualismo, a complementariedade homem-mulher e a reprodução, o pastor sugere que “*Homossexualismo tem desde que existe o homem e que o pecado entrou no mundo, isso aí eu já sei*”. Logo, o discurso que se diz científico começa a se mostrar um projeto religioso de dizer dentro de uma esfera política que deveria ser laica, conforme a Carta Magna brasileira.

Outra estratégia de Malafaia, no excerto (02) é a *ressalva aparente* (VAN DIJK, 2018a), que ele tece com os dizeres: “*Toni, eu não tô impedindo ninguém de ser homossexual porque isso é uma aberração, isso é uma aberração O.K.?*”. Na ressalva aparente, de acordo com van Dijk (2018a), a primeira parte da oração visa preservar a face do locutor, enquanto a segunda

parte possui um teor discriminatório que marca o discurso como um todo. Ao tentar dizer que é tolerante com pessoas LGBTQIAPN+ com os dizeres “*eu não tô impedindo ninguém de ser homossexual*”, Malafaia deseja negar ser homotransfóbico. No entanto, ao dizer, duas vezes, em seguida, “*isso é uma aberração, isso é uma aberração O.K.?*”, referindo-se às minorias sexuais e de gênero, o pastor comprova seu preconceito contra elas, revelando que a primeira parte do que diz é manipuladora. É uma falsa tolerância que está em funcionamento no discurso.

Na sequência, Malafaia expressa: “*a prova que é um comportamento que você declarou em alto bom som aqui que durante sete anos lutou contra ele. Você lutou contra ele. Lutou. Ué? Não era pra lutar, você não tinha que lutar por nada, você não tinha que lutar por coisa nenhuma. “Eu sou e tá acabado, tá encerrando”. Não tem que lutar por coisa nenhuma, O.K.?*”. Com esses dizeres, o pastor está tecendo um confuso silogismo: *Toni Reis lutou para não viver sua homossexualidade, logo a homossexualidade é um comportamento*. O silogismo de Malafaia não faz sentido.

Malafaia defende que as dissidências sexuais e de gênero são meras escolhas e comportamentos inadequados. No excerto (02), ele reforça a negatização das dissidências, quando afirma que elas, em si, são fonte de sofrimento psíquico. Na audiência pública estudada, Toni Reis havia dito, antes da fala do pastor:

Mas, eu passei por sete anos da chamada busca da cura. Inclusive na Assembleia de Deus lá em Quedas do Iguaçu. Fiz TUDO o possível pra desfazer da se// da minha orientação sexual. Fiz tudo, pessoal, inclusive promessa pra Nossa Perpe// Perpétuo Socorro. Busquei Pai de Santo que falou que eu tinha pombagira com duas cabeça desgovernada. Busquei o médico na Policlínica Pato Branco. Busquei Psicólogo. Eh e não me curei, pessoal (Toni Reis, na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015).

Respondendo a essa fala de Toni Reis, Silas Malafaia comenta, no excerto (02): “*Pra você ver a crise lá nos meandros profundos da consciência humana*”, atribuindo à homossexualidade, em si, a culpa que Toni Reis sentia. Assim, Malafaia reforça sua visão negativa das dissidências sexuais. Ao mesmo tempo, ignora os motivos que provocam a homotransfobia internalizada. O pastor desconsidera o fato de que as pessoas lutam, muitas vezes, para suprimir suas orientações sexuais e suas identidades de gênero porque a sociedade as fez odiarem a si mesmas, a se sentirem inadequadas, sujas, desqualificadas, pecaminosas – não porque a diversidade sexual é uma aberração, mas porque os modos de vê-la são, historicamente, atravessados por ideologias higienistas, desumanizantes, perversas.

A análise dos dizeres de Malafaia (re)produzidos no excerto (02) mostra a mistura de dois tipos de discurso: os científicos inatistas, discursos da natureza, com os quais o pastor tenta

defender a ideia de que as dissidências sexuais são aberrações da natureza, e os discursos religiosos de matriz judaico-cristã, que remetem ao mito da criação e ao pecado homossexual, dialogando com a passagem bíblica da destruição de Sodoma e Gomorra, supostamente pelas práticas homossexuais da população dessas cidades.

Malafaia marca, linguisticamente, mais questões sobre sexualidade do que sobre gênero. Porém, nos excertos seguintes, (03) e (04), dois parlamentares abordam, especificamente, questões de gênero relevantes para essa discussão. O excerto (03) é do deputado Marco Feliciano, cujas principais características, apresento, brevemente, a seguir.

O deputado Marco Feliciano é pastor evangélico, fundador e líder na Igreja Catedral do Avivamento, que é neopentecostal e ligada à Igreja Assembleia de Deus. Atualmente filiado ao Partido liberal (PL-SP), que é bolsonarista. Feliciano foi eleito deputado federal para a 54ª Legislatura do Congresso Nacional pelo Partido Social Cristão (PSC-SP), em 2010, ano em que foi o segundo político evangélico mais votado no país. Foi reeleito, pelo mesmo partido, para a 55ª Legislatura (2015-2019) pelo Podemos (PODE-SP), e para a 56ª Legislatura (2023-2027) pelo PL-SP. Integrante da Frente Parlamentar Evangélica, Feliciano é uma das figuras mais emblemáticas, no Brasil, contra as pautas políticas LGBTQIAPN+ e contra outras pautas progressistas¹⁵⁰, tendo apresentado proposições parlamentares contrárias aos direitos das minorias sexuais e de gênero, especialmente no ano 2015 (LUNA, 2017). Mesmo tendo (re)produzido falas homotransfóbicas e racistas nas redes sociais, foi, em 2013, eleito presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), na qual conseguiu aprovar o PL da cura gay (questão específica que discuto na última subseção desta sexta seção). Na Audiência Pública Estatuto da Família, Feliciano é averso à diversidade sexual e de gênero em suas falas. Vejamos o que ele expressa no excerto (03):

(03)

Deputado Marco Feliciano (PSC-SP): Quando eu vejo crianças, como nós vimos na parada gay última, meninos entre sete e dez anos de idade erotizados precocemente com seus pais gays que ali estavam, Toni. Você viu isso. Estavam ali meninos erotizados, dançando na boquinha da garrafa publicamente às duas horas da tarde. É claro que cada uma faz o que quiser com você. Mas, não com as nossas crianças. As nossas crianças têm que ser protegidas.

No excerto (03), o deputado Marco Feliciano tem como estratégia a *acusação* de que as famílias homoafetivas corrompem seus filhos, influenciando comportamentos eróticos neles. O parlamentar, referindo-se à 19ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo ocorrida no ano de

¹⁵⁰ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/160601/biografia>. Wikipedia. Disponível no link https://pt.wikipedia.org/wiki/Marco_Feliciano. Acesso em: 12 mar. 2023.

2015, disse: “*como nós vimos na parada gay última, meninos entre sete e dez anos de idade erotizados precocemente com seus pais que ali estavam*”.

Essa acusação é tecida por meio da estratégica *contação de história* para mencionar supostos *atos de apoio* ao discurso de Feliciano. Na história contada, o “fato”, concebido como absurdo, contado por Feliciano, é de crianças do sexo masculino, “*meninos erotizados, dançando na boquinha da garrafa publicamente*”. A feminilidade é, na hierarquia cisheterossexual, atribuída às mulheres. Nessa supremacia marcada pela masculinidade como superior à feminilidade, um homem jamais poderia comportar-se de um modo feminino, visto que a mulher, historicamente, é vista como um ser inferior ao homem. Num viés machista, seria inconcebível um menino dançar como uma mulher, um ser tão abjetado, desprezado e violentado socialmente. Nesse caso, ocorre a associação do homem gay com a figura da mulher, como frequentemente se reproduz nos discursos homotransfóbicos com viés misógeno. Marco Feliciano materializa, nessa fala, uma das falsas ideias da inteligibilidade cisheterossexista, a de que o gênero é determinado pelo órgão sexual biológico. A estratégia de *associação* do homossexual masculino à mulher, ser considerado inferior aos homens, objetiva inferiorizar os homens gays, ao mesmo tempo em que (re)produz misoginia. Esse é o tipo de homotransfobia chamado por Herek (2004) de efeminofobia.

Em seguida, Feliciano lança mão da *seleção lexical* com os dizeres “*pais gays*” e acaba operacionalizando um ocultamento da existência de outras categorias, como *mães lésbicas, mães e pais transexuais etc.* Vale ressaltar que, entre as categorias silenciadas, estão, sobretudo as mães lésbicas, tão invisibilizadas. As mulheres lésbicas, de modo geral, são duplamente discriminadas: por serem mulheres e por se relacionarem afetivo e sexualmente com mulheres (BORRILLO, 2009). As marcas linguísticas “*pais gays*” enquanto apagam outras existências LGBTQIAPN+ dão enfoque à efeminofobia. Ele está atacando, discursivamente, homens gays concebidos, por ele, como corrompedores de seus filhos homens que se tornam afeminados. Ocorre, também no excerto (03), a alusão à suposta ideologia de gênero, mas esse é o tema discursivo que discuto em mais detalhes na subseção 6.5.

No próximo excerto que apresento, há recortes de fala do então deputado Jair Messias Bolsonaro, também contendo abjeções às dissidências sexuais e de gênero. Bolsonaro é militar reformado do Exército brasileiro, onde foi acusado de ato terrorista contra a instituição. Foi acusado de plantar uma bomba em unidades militares. Foi condenado pelos coronéis, mas absolvido após ter interposto um recurso acolhido pelo Superior Tribunal Militar (STM). Foi vereador na Câmara Municipal do Rio de Janeiro e tornou-se deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro, permanecendo como parlamentar entre 1991 e 2018, por sucessivas reeleições,

até que, no ano de 2018, foi eleito Presidente da República pelo Partido Social Liberal (PSL)¹⁵¹. Embora já tenha sido filiado a vários partidos políticos, sua última filiação é o Partido Liberal (PL), chamado anteriormente de Partido da República (PR), fundado em 2006. Os discursos do ex-deputado e ex-presidente, ao longo de sua história política, têm sido discursos típicos da extrema-direita, marcados pela defesa da tortura, exaltação da Ditadura Militar, ataque discursivo explícito às mulheres, negros e à comunidade LGBTQIAPN+. Bolsonaro se destaca por sua forte participação na disseminação da *fake news* do kit gay (ARDUINO; LOPES, 2020). Após ter sido derrotado nas urnas por Lula nas eleições presidenciais de 2022, Bolsonaro é alvo de diversas acusações de atos cometidos durante sua gestão presidencial, envolvendo corrupção, genocídio etc.

No ano de 2015, na Audiência Pública Estatuto da Família investigada, Bolsonaro (re)produz sua abjeção às dissidências sexuais e de gênero, em tom bastante ofensivo e debochado. Vejamos o que ele diz no excerto (04), a seguir.

(04)

Deputado Jair Messias Bolsonaro (PP-RJ): Permite aqui é perguntar se o Toni Reis faz xixi? Faz. [...] vossa senhoria vai ao banheiro vai no banheiro dos homens ou das mulheres? É por aí, eu sei que vai no dos homens, eu sei ((em tom jocoso)) [...] ((Bolsonaro também se refere ao casamento de Toni Reis com David Harrad))... Tony, quem é o marido e quem é a esposa?

Jair Bolsonaro é conhecido como um parlamentar fortemente envolvido com eventos discursivos homotransfóbicos e misóginos. No excerto (04), o então parlamentar lança mão da *associação* da figura do homem gay com a figura feminina (ambas tão abjetas para ele), ao dizer a Toni Reis “*vossa senhoria vai ao banheiro vai no banheiro dos homens ou das mulheres? É por aí, eu sei que vai no dos homens eu sei*”. O deputado sugere que, por ser homossexual, Toni Reis poderia estar fazendo uso do banheiro feminino. Em tom bastante jocoso, Bolsonaro utiliza a ironia como recurso retórico.

De acordo com Machado (2014), a ironia é um fenômeno de linguagem curioso e complexo, impregnado de sinuosidades nunca completamente capturadas pelos interlocutores. É um modo estratégico de dizer coisas indiretamente, evitando ser agressivo e protegendo a face. Apesar de ser utilizada na interação verbal para produzir sentidos tanto benéficos como maléficos, a ironia (re)produz, frequentemente, muito mais uma carga axiológica negativa do que positiva. A autora define a ironia como um “jogo lúdico, jogo de gato e rato – por vezes cruel – entre os sujeitos da comunicação” (MACHADO, 2014, p. 117). Alvarce (2009) afirma

¹⁵¹ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/74847/biografia>; e Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Jair_Bolsonaro. Acesso em: 13 mar. 2023.

que, diferente do humor, que visa entreter, a ironia é implícita e cria ambiguidades de sentido, quando cria um significado literal e um figurado. No plano do enunciado, a ironia constrói um sentido diferente do que é tecido no plano a enunciação, marcando um embate discursivo entre vozes contraditórias que se chocam. Bergson (1983) também acredita que, enquanto o humor é positivo, a ironia é negativa em função de provocar um dizer maléfico indiretamente e um fingimento no dizer.

Ao perguntar se Toni Reis vai ao banheiro dos homens ou das mulheres, Bolsonaro finge, no nível da materialidade linguística, pressupor ser normal o uso do banheiro feminino por um homem gay. No nível do sentido, ele mostra, a partir do riso esboçado e, levando em conta seu histórico homotransfóbico, que só está utilizando a pergunta para associar Toni Reis e os demais homens gays às mulheres. Quando atribui, sutil e ironicamente, a homens gays, comportamentos femininos, em tom de ridicularização, Bolsonaro está fazendo funcionar, em seu discurso, a efeminofobia (HEREK, 2004).

Em seguida, ao perguntar, rindo, a Toni Reis “*Tony, quem é o marido e quem é a esposa*”, lança mão da ironia, novamente. A pergunta esboça um fingimento: Bolsonaro não quer simplesmente saber quem assume papéis masculinos e quem assume os papéis femininos no casamento. Seu tom jocoso pretende ridicularizar a relação homoafetiva de Toni Reis e seu esposo. Está, também, em funcionamento discursivo a (re)produção do binarismo homem-mulher ao falar de um casamento entre dois homens. Nessa fala, o parlamentar, ao questionar quem é o homem e quem é a mulher na relação, alude à prática sexual, supostamente questionando quem seria o ativo e o passivo na relação sexual. Essas são mais duas categorias binárias que também limitam a visão da vida sexual das pessoas LGBTQIAPN+, visões muito atravessadas pelo falocentrismo, que reforça a hierarquia sexual e de gênero cisheterossexual, na qual o homem é sempre concebido como superior. Novamente, está em funcionamento discursivo a efeminofobia, a ocorrência de um discurso homotransfóbico atravessado pelo discurso misógino para o qual a categoria mulher é inferiorizada (HEREK, 2004), tão abjeta que tornaria um homem com comportamento que a sociedade atribuiu à mulher um ser ridículo e motivo de piada. E é esse o tom de deboche que se repete em toda a fala de Jair Bolsonaro durante a Audiência Pública Estatuto da Família. Um tom quase inacreditável de tão inconciliável que é com o decoro que deve ter um parlamentar da República. Outros excertos da fala desse parlamentar serão analisados na subseção 6.5, que discute o tema discursivo *ideologia de gênero*, tema também abordado por Bolsonaro.

No próximo e último excerto desta subseção, analiso um recorte da fala do ex-deputado Fábio Sousa, produzida durante o evento parlamentar em tela. Fábio Sousa é pastor há mais de

20 anos. Jornalista, graduado em Teologia, História e Gestão Pública. Bispo da Igreja Fonte da Vida, ministério fundado por seus pais na cidade de Goiânia-GO, autor de diversos livros evangélicos e compositor de músicas gospel. Foi vereador, deputado estadual em Goiás e deputado federal na 55ª Legislatura, tendo sido membro de diversas bancadas no Parlamento federal, entre elas: Frente Parlamentar Mista da Família e Apoio à Vida e da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, da Frente Parlamentar Mista para a Liberdade Religiosa do Congresso, Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, Frente Parlamentar Mista da Educação, Frente Parlamentar Mista em Defesa do Livro, da Leitura e da Biblioteca etc. Fábio Sousa encontra-se, atualmente, sem exercício político no Congresso Nacional. Não foi reeleito para o cargo nas eleições de 2018 quando ainda era filiado ao PSDB. Aderiu ao bolsonarismo, candidatando-se ao cargo de deputado federal novamente nas eleições de 2022, nas quais não obteve sucesso¹⁵².

(05)

Deputado Fábio Sousa (PSDB-GO): No Programa Nacional de Direitos Humanos 3, que chegou aqui na Casa trazendo direitos... e foi debatido no Brasil todo, uma expressão me chamou muito a atenção e me preocupou. Não estava dito ali proteção dos direitos dos homossexuais, e por aí vai; havia a expressão “desconstrução da heteronormatividade”. Eu queria que você me explicasse isso, porque é uma afronta a quem tem a heteronormatividade como vida. Eu queria que você me explicasse isso.

O que chama a minha atenção no excerto (05) é o fato de o deputado Fábio Sousa tomar heteronormatividade como sinônimo de cisheterossexualidade. Essas duas palavras significam coisas diferentes. Na hierarquia sexual e de gênero, encontra-se, no nível mais global e sistêmico, o cisheterossexismo, declinado do termo sexismo, constitui a superestrutura ideológica que ancora a homotransfobia (COSTA; NARDI, 2015), deslegitimando quaisquer orientações sexuais, identidades de gênero, papéis e comportamentos que desviem da norma padrão (HEREK, 2004; NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009). O cisheterossexismo está no nível da espinha dorsal da sociedade homotransfóbica, refletida, especialmente, em suas instituições (COSTA; NARDI, 2015).

A cisheteronormatividade é o conjunto de normas que, no intuito de regular subjetividades e corpos, desqualifica as existências não cisheterossexuais, estando, sobretudo, no nível do discurso (COSTA; NARDI, 2015). Já cisheterossexualidade é uma manifestação da sexualidade e/ou de gênero tão natural e legítima quanto as dissidências sexuais e de gênero. A

¹⁵² Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/178877>; Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/F%C3%A1bio_Sousa; Fábio Sousa. Disponível em: <https://fabiosousa.com.br/site/>; Poder Goiás. Disponível em: 11nq.com/U53kC; e Estadão. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/2022/candidatos/go/deputado-federal/fabio-sousa/2200/>. Acesso em: 17 mar. 2023.

expressão “*desconstrução da heteronormatividade*” é a desconstrução de discursos que abjetam a diversidade sexual e de gênero e não a destruição da cisheterossexualidade. O excerto em análise mostra o que é comum tanto na audiência pública estudada como no parlamento em geral: a ignorância (estratégica ou não) dos nossos representantes políticos em relação a questões de gênero e sexualidade. Estou chamando de ignorância aqui a falta de conhecimento das teorias que defendem a legitimidade das dissidências sexuais e de gênero. O intuito do Deputado Fábio Sousa é afirmar que a comunidade LGBTQIAPN+ é uma ameaça para as pessoas cisheterossexuais, por querer destruí-los e por supostamente querer construir um mundo em que todas e todos sejam dissidentes sexuais e de gênero. Ao dizer “*é uma afronta*”, o Deputado avalia negativamente a luta dos movimentos LGBTQIAPN+ pelo combate à cisheteronormatividade.

No excerto (05), a fala “*uma expressão me chamou muito a atenção e me preocupou*” marca um tom dramático, visando (re)produzir um pânico social (VAN DIJK, 2018a) e pânico moral (MISKOLCI, 2007). Se a comunidade LGBTQIAPN+ quer destruir a heterossexualidade e “homossexualizar” todas as pessoas, eles seriam um perigo, uma ameaça social, logo, demandaria ações parlamentares para barrar o avanço desse perigo. Ao afirmar “*Não estava dito ali proteção dos direitos dos homossexuais, e por aí vai; havia a expressão ‘desconstrução da heteronormatividade’*”, o então deputado Fábio Sousa estaria revelando o perigoso objetivo da militância das minorias sexuais e de gênero, acusadas, na fala do deputado, de ter como projeto algo mais perigoso do que a busca por direitos da comunidade, que seria construir um mundo LGBTQIAPN+.

Em todos os cinco excertos analisados, os produtores dos discursos mobilizaram, em nível discursivo local, diversas estratégias que abjetam as dissidências sexuais e de gênero. No Quadro 11, a seguir, listo essas estratégias, discutidas na microanálise realizada nesta subseção:

Quadro 11 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.1

Estratégias discursivas	
1	Acionamento do discurso da natureza para abjetar as dissidências sexuais e de gênero [excertos (01) e (02)].
2	Manipulação episódica [excerto (01)].
3	Seleção lexical: “homossexualismo” com o sufixo <i>ismo</i> [excerto (01)]; “pais gays”, invisibilizando outras categorias LGBTQIAPN+ [excerto (03)].
4	Ignorância estratégica [excerto (01)].
5	Apresentação de citações sem referência [excerto (01)].

6	Ocultamento estratégico da despatologização das dissidências sexuais e de gênero pela comunidade científica [excerto (01)].
7	Manipulação de falas de cientistas [excerto (01)].
8	(Re)produção de citações inexistentes atribuídas a cientistas renomados [excerto (01)].
9	Negacionismo estratégico da ciência [excerto (01)].
10	Uso de superlativos relativos. Ex.: “ <i>maior</i> geneticista do Brasil” [excerto (01)].
11	Negação de atravessamento religioso no discurso [excertos (01) e (02)],
12	Associação da homossexualidade a abuso sexual [excerto (01)].
13	Precisão estatística manipulada [excerto (01)].
14	Repetição de discursos anteriormente produzidos [excerto (01)].
15	Evocação do discurso da “natureza” [excerto (02)].
16	Associação das dissidências sexuais e de gênero a comportamentos imorais e indecentes [excerto (02)].
17	Rotulação das dissidências sexuais e de gênero como pecado [excerto (02)].
18	(Re)produção do binarismo homem-mulher [excertos (02) e (04)].
19	Destaque da função reprodutiva da sexualidade [excerto (02)].
20	Ressalva aparente para preservação de faces [excerto (02)].
21	Acusação de que as famílias homoafetivas corrompem seus filhos [excerto (03)].
22	Contação de história [excerto (03)].
23	Apresentação de fatos de apoio [excerto (03)].
24	Alusão à ideologia de gênero [excerto (03)].
25	Associação da figura masculina com a figura feminina abjetada [excerto (04)].
26	Ironia para menosprezar homens gays [excerto (04)].
27	(Re)produção discursiva da supremacia masculina na hierarquia cisheterossexual [excerto (04)].
28	Acusação: A comunidade LGBTQIAPN+ tem um projeto de destruição da cisheterossexualidade [excerto (05)].
29	Reprodução discursiva de pânico social e pânico moral [excerto (05)].
30	Associação do movimento LGBTQIAPN+ a perigo e dano social [excerto (05)].

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

O nível discursivo local constrói elementos que podem ser analisados em um nível mais global, já que as palavras em uma frase, oração, excerto, geralmente, mantêm coerência com o nível macro do discurso, isto é, a macroestrutura, composta pelos significados globais do texto – as macroproposições – além de tecerem ações globais concretas, que, a partir de van Dijk (2018b), chamo neste trabalho de *macroatos de discurso*. Nos discursos analisados em cada subseção, tanto as macroproposições como os macroatos de discurso configuram homotransfobia. No Quadro 12, a seguir, apresento uma síntese das categorias macroanalíticas observadas: *macroproposições*, *macroatos de discurso* e *os subtipos da homotransfobia parlamentar cometida*¹⁵³, categorias tecidas nos excertos analisados na seção 6.1.

¹⁵³ Apresento a definição de diversos (sub)tipos da homotransfobia na segunda seção desta Tese, sendo retomada somente uma vez a definição de cada um, à medida em que eles ocorrem na macroanálise.

Quadro 12 - Macroanálise no tema discursivo abjeção às *dissidências sexuais e de gênero*

Macroproposições (re)produzidas	Macroatos de discurso realizados	Subtipos da homotransfobia parlamentar cometida
<p><i>Significados globais (re)produzidos</i></p> <p>1. A homossexualidade é comportamento e não condição genética [excerto (01)].</p> <p>2. O abuso sexual é um dos principais causadores da homossexualidade [excerto (01)].</p> <p>3. A homossexualidade é um problema patológico [excerto (01)].</p> <p>4. Ser homossexual é antinatural [excerto (02)].</p> <p>5. A homossexualidade é um pecado [excerto (02)].</p> <p>6. A homossexualidade é uma aberração [excerto (02)].</p> <p>7. A homossexualidade é análoga a outros comportamentos “imorais” como o adultério e a prostituição [excerto (02)].</p> <p>8. Pais gays corrompem ao erotizar e feminilizar seus filhos homens [excerto (03)].</p> <p>9. Homens gays são análogos a mulheres, consideradas seres inferiores [excerto (04)].</p> <p>10. O movimento LGBTQIAPN+ quer destruir a cisheterossexualidade [excerto (05)].</p>	<p><i>Macroato de discurso de nível mais global nesta subseção:</i></p> <p>1. <i>Abjeção às dissidências sexuais e de gênero</i> [excetos (01); (02); (03); (04) e (05)].</p> <p><i>Outros macroatos encontrados:</i></p> <p>2. Desqualificação das dissidências sexuais e de gênero [excetos (01); (02); (03); (04) e (05)].</p> <p>3. Patologização da diversidade sexual e de gênero [excerto (01)];</p> <p>4. Estigmatização de pessoas LGBTQIAPN+ como traumatizadas, doentes, pecaminosas, ameaçadoras, aberração da natureza [excerto (01); (02); e (03)];</p> <p>5. Humilhação da comunidade LGBTQIAPN+ [excetos (01); (02); (03); (04) e (05)].</p> <p>6. Estigmatização do movimento LGBTQIAPN+ como perigoso para a sociedade [excerto (05)];</p> <p>7. Incitação à homotransfobia [excetos (01); (02); (03); (04) e (05)].</p>	<p>1. <i>Homotransfobia sociocognitiva</i>, hostilidade contra as minorias sexuais e de gênero ancorados em conhecimentos histórica e sociocognitivamente compartilhados que reproduzem estereótipos e preconceitos (BORRILLO, 2009) – [excetos (01); (02); (03); (04) e (05)];</p> <p>2. <i>Homotransfobia religiosa</i> [excetos (01); (02); (03); (04); e (05)], tendo em vista que a hostilidade homotransfóbica ocorre em um evento promovido pela Frente Parlamentar Evangélica para discutir um PL atravessado ideologicamente pelo fundamentalismo religioso, sobretudo, de viés evangélico pentecostal e marcas linguísticas e elementos contextuais comprovam o atravessamento religioso, conforme mostrado na microanálise.</p> <p>3. <i>Homotransfobia geral</i>, hostilizando as dissidências sexuais e de gêneros em si, de modo geral (BORRILLO, 2009) – [excetos (01); (02); (03); (04) e (05)].</p> <p>4. <i>Homotransfobia específica</i> (contra subgrupos LGBTQIAPN+ específicos) (BORRILLO, 2009). No caso concreto, ocorreu a <i>efeminofobia</i> (HERECK, 2004), a discriminação aconteceu contra homens gays afeminados [excerto (03)] e homens supostamente com comportamentos classificados, na hierarquia cisheterossexista, como comportamentos femininos: <i>usar o banheiro feminino e ser o passivo na relação sexual</i> [excerto (04)].</p>

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da investigação.

As macroproposições (re)produzidas nos excertos (01) a (05) são representações mentais das dissidências sexuais e de gênero que compõem os modelos mentais dos produtores dos discursos analisados nesta subseção, que, como veremos, são atravessados por ideologias sociocognitivamente compartilhadas pela ampla maioria dos participantes debatedores na Audiência Pública Estatuto da Família. Todas as estratégias discursivas mobilizadas nas falas estudadas visam influenciar os receptores desses discursos a acreditarem no que é dito como uma verdade absoluta e (re)produzirem as visões negativas acerca das dissidências sexuais e de gênero. As macroproposições apresentadas são muito ofensivas para a comunidade LGBTQIAPN+.

Assim, os significados globais (re)produzidos nos excertos em análise nesta subseção não são meramente palavras lançadas ao vento. Pragmaticamente, dizeres são ações concretas no mundo (AUSTIN, 1990). Ações globais homotransfóbicas, isto é, macroatos de discurso homotransfóbicos, são realizadas enquanto se desqualificam, deslegitimam, patologizam ou demonizam as orientações sexuais e as identidades de gênero não cisheterossexuais.

Nesta subseção, analiso como é tecida discursivamente a *abjeção às dissidências sexuais e de gênero*, ato que nega o reconhecimento adequado à existência da comunidade sexual e de gênero, (re)produzindo “verdades” da sexualidade e do gênero que, infelizmente, ainda corroboram para a humilhação, opressão e violências, simbólicas e concretas – muitas vezes fatais – contra seres humanos rejeitados pelo fato de suas identidades de gênero e orientações sexuais serem divergentes da supremacia cisheterossexista.

A hostilidade homotransfóbica cometida discursivamente, nos excertos analisados nesta subseção, é atravessada pela história, sobretudo pelos discursos científicos ocidentais, já caducos, do final do século XVIII e início do século XIX e pelos discursos religiosos de matriz judaico-cristã. A “verdade” que defende a cisheterossexualidade como a única forma de viver é um construto sócio-histórico e discursivo – fabricado por meio do dispositivo da sexualidade (a supersignificação do sexo colocada em discurso) que produz processos de subjetivação, convocando pessoas a pensarem e agirem, compulsoriamente, como pessoas cisheterossexuais (FOUCAULT, 1984, 1988).

Segundo a Teoria da Performatividade de Gênero, influenciada, especialmente, pela concepção pragmática de linguagem de Austin (1990), a verdade do gênero, perpassada pela verdade do corpo, é construída (mas, não de forma determinista) pelos discursos reiterados na sociedade acerca das formas inteligíveis de expressar o gênero, o corpo, o sexo etc. A

inteligibilidade cisheterossexista, ancorada em um biologismo cartesiano positivista, é composta por elementos que supostamente seguiriam uma linha coerente: *sexo biológico – gênero – desejo sexual – prática sexual*. No entanto, estudos acadêmicos recentes, como os de Butler (2003, 2016), Colling (2016, 2018), entre outros, comprovam que essas categorias não se espelham umas nas outras. O gênero, o desejo, a prática sexual não são determinados automaticamente pelo órgão genital biológico. Logo, a ideia de que o único regime natural é a cisheterossexualidade é uma ideia fabricada, é um construto sócio-histórico e ideológico. O corpo é um complexo campo de relações, assim como o ser humano e a própria vida (BUTLER, 2000, 2003, 2016).

As orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes do cisheterossexismo sempre existiram. Foucault (1998) ilustra isso quando discute a arte erótica vivida em diversas sociedades não ocidentais. Trevisan (2018) apresenta minuciosamente as expressões das identidades de gênero e orientações sexuais não cisheterossexuais existentes entre os povos originários no Brasil, entre os povos escravizados, entre os imigrantes de diversas classes sociais – vivências marcadas pela liberdade como também pelas punições perversas impostas pela Inquisição Portuguesa, que visitou o Brasil em algumas ocasiões. Trevisan (2018) também nos mostra como o desejo dissidente percorre as camadas sociais na história recente do Brasil. São fatos concretos da vida, inegáveis e legítimos.

Como afirmam Trevisan (2018) e Butler (2003), pesquisas científicas na área da Biologia sinalizam a possibilidade de existirem bases genéticas para as dissidências sexuais e de gênero. No entanto, existem elementos que não estão na esfera da Biologia e que influenciam na constituição complexa de quem somos. As sexualidades e o gêneros são construtos multifatoriais e construtos sociodiscursivos, assim como as visões acerca deles (BUTLER, 2000, 2003, 2016).

Os discursos não são neutros. Os sentidos arquitetados pelos produtores das falas nos excertos (01) a (05) mantêm uma coerência, um alinhamento e relevância para o projeto político higienista e reacionário da Frente Parlamentar Evangélica. Os argumentos utilizados para deslegitimar as dissidências sexuais e de gênero na Audiência Pública Estatuto da Família servem como âncora para a deslegitimação do direito da comunidade LGBTQIAPN+ de formarem suas famílias. Nos jogos discursivos de verdade e de poder, representações mentais homotransfóbicas materializadas em discurso influenciam modos de pensar que incitam ódio, violência simbólica e violências mais duras, muitas vezes fatais contra seres humanos dignos de viverem felizes, com dignidade e plena cidadania.

No parlamento brasileiro é bastante comum, nos discursos homotransfóbicos, a presença de estratégias para negar a discriminação e tentativas de legitimar hostilidades ilegítimas contra a comunidade LGBTQIAPN+. É o que discuto na próxima subseção, na qual desenvolvo o tema discursivo *conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico*.

6.2 ANGARIANDO AUTOCONSENTIMENTO PARA VIOLENTAR: A DETURPAÇÃO DOS CONCEITOS DE HOMOTRANSFOBIA, LIBERDADE DE EXPRESSÃO E ESTADO LAICO

O primeiro aspecto é: sabe quem sabe o que é homofobia? São aqueles que sofrem na pele e na alma o preconceito de uma sociedade heteronormativa. [...] Portanto, vamos assegurar que tenhamos a liberdade e que tenhamos o respeito como norma [...] homofobia não é opinião, é crime, porque mata. O discurso mata, pastor! ((fala dirigida a Silas Malafaia)) (Deputada Erika Kokay, na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015).

Infelizmente, a hostilidade homotransfóbica é comum no Parlamento brasileiro. Nesta subseção, analiso três excertos que contêm falas produzidas na Audiência Pública Estatuto da Família investigada, que tentam relativizar, mitigar e/ou negar a homotransfobia por meio da deturpação dos seguintes conceitos: homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico. A apresentação equivocada desses conceitos fulcrais da nossa democracia tem um funcionamento discursivo importante no evento estudado. Iniciemos essa discussão com a apresentação e análise do excerto (06), de autoria do convidado da Frente Parlamentar Evangélica, o pastor Silas Malafaia.

(06)

Pastor Silas Malafaia: Eh a Constituição diz que nenhuma pessoa ela pode ser eh rejeitada, ela pode ser calada tá no Artigo 5º por suas convicções filosóficas, re-li-gi-o-sas e políticas. Então, eu posso dizer que o adultério é pecado. Eu posso dizer que a prostituição é pecado. Eu posso dizer que o homossexualismo é pecado. Eu posso dizer que a mentira é pecado. Você gostando ou não, eu posso dizer. [...] Meus amigos, eu não sou contra pessoas porque se eu fosse contra pessoas, eu não era pastor. E eu tô desafiado um homossexual chegar na minha igreja e ser maltratado. E eu tô desafiando. Essa falácia de intolerância. É porque eles tão fazendo uma coisa. Avisa, Tony à tua turma que opinião não é homofobia. [...] E essa historinha de homofobia, essa história de homofobia ... Quem define o que é homofobia não é Ministro do STF. Quem define o que é homofobia é a Psiquiatria, e o que a Psiquiatria diz? Temos que ir à fonte da ciência. Quem é que define a homofobia? É o pastor, por algum acaso? É o deputado gay, por algum acaso? É o ativista? É a Psiquiatria. O indivíduo tem uma aversão ao homossexual, quer matar, quer bater, quer agredir. Isso aqui é homofobia. Agora, no Brasil, opinião virou homofobia. Eu gostaria de dizer que opinião não é crime e se estamos numa sociedade para todo mundo pensar a mesma coisa, há ditadura da opinião e ditadura do falso consenso. Nós estamos aqui para o contraditório, sim, senhor! Quem são rotulados de fundamentalistas, de retrógrados? E eu queria agora dar uma nomenclatura, porque nós não os rotulamos de nada, mas eles nos rotulam: *homofóbicos, fundamentalistas*. Eu queria agora dar um rótulo e até dar uma sugestão aos deputados, porque são eles que estão nos rotulando. Nós somos os *equilibrados*, eles são os *desequilibrados sociais*, para encerrar.

No excerto (06), o pastor Silas Malafaia mobiliza estratégias de *deturpação conceitual*, referindo-se aos conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão (e de crença). Em seu projeto discursivo manipulador, o pastor lança mão de algumas justificativas, realizando, então, a deturpação conceitual. No caso de “liberdade de expressão”, apresenta um argumento de cunho jurídico ao dizer “*nenhuma pessoa ela pode ser eh rejeitada, ela pode ser calada tá no Artigo 5º por suas convicções filosóficas, re-li-gi-o-sas e políticas*”. Ao dizer “*opinião não é homofobia*”, ele está tentando sustentar a ideia de que opiniões que violentam a comunidade LGBTQIAPN+ estão protegidas pela Carta Magna brasileira. No entanto, a liberdade de expressão não é um direito absoluto. Sobre essa questão, Lopes (2022), em um trabalho anterior, explica:

Em uma sociedade democrática, a liberdade de expressão é um direito fundamental que não pode ser banido simplesmente porque contraria concepções filosóficas e políticas divergentes. Contudo, não constitui um direito absoluto, isento de punição, especialmente quando ocorrem expressões de discriminação e preconceito contra grupos minoritários como, por exemplo, as populações afrodescendentes, indígenas, imigrantes, LGBTQIA+, etc. No Estado brasileiro, não se pode discriminar com base no direito à liberdade de expressão (LOPES, 2022, p. 151).

A liberdade de expressão é uma garantia constitucional que deve servir ao Estado Democrático de Direito e jamais para cometer crimes, como é o caso de crime de discriminação. Para Freitas e Castro (2013), a liberdade de expressão traz para as relações políticas um novo paradigma, já que sistemas políticos, como a Monarquia absolutista, por exemplo, silenciavam pessoas, imputando penalidades severas a quem discordasse do/da monarca. O Constitucionalismo liberal, que remonta ao século XVIII, compreende que a liberdade de expressão é um dos elementos que garantem a dignidade da pessoa humana – conceito compreendido, inicialmente como “proteção da autodeterminação individual quase absoluta” (FREITAS; CASTRO, 2013, p. 330). Como esclarecem os autores, essa compreensão do conceito de dignidade humana foi refutada por diversos socialistas, entre eles: Pierre Joseph Proudhon, Michael Bakunin, Karl Marx e Friederich Engels, pensadores que vislumbraram sérios problemas sociais resultantes de uma liberdade absoluta inalcançável para a maioria dos indivíduos. Ancorado em Freitas e Castro (2013), Lopes (2022) argumenta:

Nessa direção, os Estados contemporâneos passaram a ter como um de seus objetivos promover o exercício da liberdade individual não mais irrestrita, mas que promovesse o bem da coletividade. Assim, em contraposição aos princípios norteadores do *Estado liberal*, surge o *Estado Social*, orientado pela noção ampliada de dignidade humana, que incorpora a ela outros princípios que vão além dos princípios liberais voltados para a liberdade de imprensa e liberdade religiosa. O Estado Social, em tese, deveria intervir para promover a paz, a justiça, o combate às desigualdades etc. Assim, surgem

novas demandas para a criação de políticas públicas de inclusão e proteção da dignidade de grupos minoritários, entre eles as minorias sexuais e étnicas. Logo, as bases ideológicas desse paradigma social são inconciliáveis com manifestações de discriminação, como é o caso dos discursos de ódio, que humilham e silenciam essas populações. Com essa pauta emancipatória dos grupos oprimidos, o Estado Social contemporâneo impõe restrições à liberdade de expressão (LOPES, 2022, p. 155).

Assim, o direito à liberdade de expressão não protege opressões como a homotransfobia em um país como o Brasil, no qual o ordenamento jurídico tem como consenso que a manifestação de pensamentos discriminatórios que ferem os Direitos Humanos não pode ser relativizada e, portanto, não são aceitáveis. Como defendem Stroppa e Rothenburg (2015), discursos de ódio, como o discurso homotransfóbico, por exemplo, são formas de violência contra a ética, os direitos sociais e a proteção dos indivíduos em um Estado Social e Democrático de Direito. A liberdade de expressão, fortalecida pela Constituição Federal de 1988, deve andar *pari passu* com a justiça social, com o combate à discriminação, com o bem da coletividade (LOPES, 2022; FREITAS; CASTRO, 2013). Como destaca Lopes (2022), um dos argumentos mais comuns entre as lideranças religiosas é a afirmação de que elas estão autorizadas, pelo princípio da liberdade de culto, para dizer absolutamente tudo, o que é um pensamento equivocados. A Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26, julgada juntamente com o Mandado de Injunção nº 4733, que equiparou homotransfobia ao crime de racismo, informa:

[...] *é assegurado o direito de pregar e de divulgar, livremente, pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, o seu pensamento e de externar suas convicções de acordo com o que se contiver em seus livros e códigos sagrados, bem assim o de ensinar segundo sua orientação doutrinária e/ou teológica, podendo buscar e conquistar prosélitos e praticar os atos de culto e respectiva liturgia, independentemente do espaço, público ou privado, de sua atuação individual ou coletiva, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio, assim entendidas aquelas exteriorizações que incitem a discriminação, a hostilidade ou a violência contra pessoas em razão de sua orientação sexual ou de sua identidade de gênero* (BRASIL, 2019a, p. 7, grifos do jurista).

Portanto, qualquer manifestação de *homotransfobia – conceito definido pelo Supremo Tribunal Federal como discriminação em função de orientação sexual e identidade de gênero discordante da cisheterossexualidade* (BRASIL, 2019a) – ocorrida em contexto religioso ou não religioso é crime no Brasil. Nas palavras de Lopes (2022):

[...] a liberdade de expressão não é, no Estado brasileiro, um *laissez-faire* discursivo, um direito sem fronteiras, uma prerrogativa para diminuir ou retirar a legitimidade de grupos sociais subalternizados. A liberdade deve conviver com outros direitos, como a igualdade, a não discriminação, a solidariedade, a justiça social e a dignidade da pessoa humana (LOPES, 2022, p. 159-160).

No âmbito das práticas de um dos Poderes do Estado, o Poder Legislativo, a hostilidade homotransfóbica (re)produzida nos discursos do pastor Silas Malafaia e de deputados é completamente inconciliável com a natureza do Estado brasileiro, que é democrático, de Direito e laico (tratarei do conceito de laicidade, posteriormente, nesta subseção).

No excerto (06), indo em uma direção contrária ao conceito de liberdade religiosa apresentado, o pastor Silas Malafaia mobiliza, estrategicamente, a avaliação negativa das dissidências sexuais e de gênero ancorado na ideia bíblica de pecado, ao mesmo tempo em que mobiliza a *associação* dessas dissidências a comportamentos “moralmente” condenáveis. Essa execração ocorre por meio dos dizeres “*eu posso dizer que o adultério é pecado. Eu posso dizer que a prostituição é pecado. Eu posso dizer que o homossexualismo [sic] é pecado. Eu posso dizer que a mentira é pecado. Você gostando ou não, eu posso dizer*”. O religioso situa as dissidências sexuais e de gênero na mesma lista de ações que ele considera também imorais, como o adultério, a prostituição e a mentira. Essa estratégia visa desqualificar a comunidade LGBTQIAPN+, deslegitimando suas existências. Tecer discursivamente essa ilegitimidade contribui para outra tessitura perversa: a ideia de que não se pode conceder a essa comunidade, concebida como ilegítima, os direitos que são garantidos às pessoas vistas como legítimas, isto é, as pessoas cisheterossexuais. Significa dizer que abjetar, nesse contexto, é parte constituinte da negação de direitos fundamentais, como é o caso do direito de constituir família, discussão que norteia a Audiência Pública estudada.

De acordo com a ADO 26/2019, o pastor Silas Malafaia nem poderia estar no púlpito de sua igreja apresentando suas interpretações homotransfóbicas de passagens bíblicas que violentam as minorias sexuais e de gênero, quanto mais utilizar seu viés religioso para arquitetar discursivamente homotransfobia em um evento parlamentar no Estado brasileiro, a convite de ativistas político-religiosos fundamentalistas, cujo grande projeto político, no país, é negar direitos da comunidade LGBTQIAPN+, como, por exemplo, o direito à formação de suas famílias. Malafaia e seus parceiros ferem a Constituição, humilham e ofendem seres humanos em função de terem subvertido a cisheteronormatividade.

Apesar da postura homotransfóbica, Malafaia tenta mostrar, de forma muito recorrente, como venho apontando, diversas vezes, que ele é uma pessoa acolhedora e do bem etc., utilizando-se de movimentos semânticos que visam à *preservação de face*. No final do excerto (06), ele faz isso ao dizer: “*Meus amigos, eu não sou contra pessoas porque se eu fosse contra pessoas, eu não era pastor. E eu tô desafiado um homossexual chegar na minha igreja e ser maltratado*”. A preservação de face, no recorte apresentado, é tecida discursivamente, por meio

da autoapresentação positiva, na qual o religioso ressalta suas qualidades pastorais em relação à comunidade LGBTQIAPN+.

A *negação da homotransfobia* é uma das estratégias discursivas mais comuns entre pessoas homotransfóbicas. No excerto (06), Malafaia declara: “*E essa historinha de homofobia, essa história de homofobia*”. Aqui, a estratégia de seleção lexical foi utilizada. O uso do diminutivo, nesse caso, é estrategicamente convocado para cumprir três funções: (i) atenuação do sentido de homotransfobia; (ii) depreciação da luta, travada pela comunidade LGBTQIAPN+, contra a homotransfobia; e (iii) ironia. Faz parte dessa negação a deturpação do conceito de homotransfobia. Entra em jogo a *tentativa de deslegitimação* da competência do STF para definir, juridicamente, o que é homotransfobia¹⁵⁴. O pastor defende que somente a Psiquiatria pode definir homotransfobia, que ele define com o dizeres “*O indivíduo tem uma aversão ao homossexual, quer matar, quer bater, quer agredir. Isso aqui é homofobia*”. Essa é uma abordagem patologizante do conceito, uma visão superada inclusive na Psiquiatria. A Medicina já defendeu que a homotransfobia era um distúrbio psicológico ou psiquiátrico do indivíduo, muitas vezes provocando repulsa à própria condição não cisheterossexual, que o faria odiar um outro indivíduo que vivesse na mesma condição. Embora haja estudos empíricos que atestem essa possibilidade, estudos também revelam que não existe essa única abordagem psicológica patologizante (HEREK, 2004; BORRILLO, 2009). A homotransfobia “resulta da formação cultural do Ocidente judaico-cristão” (BORRILLO, 2009; MINAYO; SILVA, 2017), resultados dos jogos de verdade ocidentais acerca da sexualidade e dos gêneros (FOUCAULT, 1984, 1988, BUTLER, 2003).

Assim, ao deturpar, em seu discurso, o conceito de homotransfobia, alegando que é meramente uma aversão individual causadora de violências físicas, o pastor Silas Malafaia nega que homotransfobia é ódio social que violenta, físico e simbolicamente, seres humanos não cisheterossexuais. As hostilidades praticadas contra as minorias sexuais e de gênero estão para além de um distúrbio mental ou psicológico, sendo tecidas a partir de concepções negativas, socialmente compartilhadas, acerca da diversidade sexual e de gênero, modos de pensar atravessados pela supremacia cisheterossexista, gerando hierarquias sexuais e de gênero que fazem a sociedade discriminar a comunidade LGBTQIAPN+.

Nesse ínterim, a homotransfobia não se limita ao ódio que gera violências físicas somente, como disse Malafaia: “*O indivíduo tem uma aversão ao homossexual, quer matar, quer bater, quer agredir. Isso aqui é homofobia*”. O religioso ignora os discursos que são

¹⁵⁴ O ativismo judicial favorável às pautas LGBTQIAPN+ é fortemente rechaçado pelos segmentos reacionários do Parlamento. Essa questão será discutida na subseção 6.6 desta seção de análise.

formas de violência simbólica e tecem violências físicas, muito frequentemente fatais contra pessoas LGBTQIAPN+. A tessitura discursiva de homotransfobia (re)produz sentidos negativos que negam reconhecimento das pessoas não cisheterossexuais. Fundamentados em Austin (1990) e van Dijk (2018a, 2018b), podemos dizer que os discursos homotransfóbicos são ações de ódio, de preconceito e de discriminação. São, portanto, formas materiais de violência. Os valores patriarcais e religiosos, bastante violentos, que sempre marcaram a cultura brasileira, como observam Minayo e Silva (2017), são (re)produzidos, ilegitimamente, pela instância estatal, o Poder Legislativo, que deveria estar legislando para a garantia dos direitos de todas as pessoas e não apenas das pessoas cisheterossexuais.

Ainda no excerto (06), reforçando seu ataque discursivo à comunidade LGBTQIAPN+, Malafaia investe na *polarização endogrupo-exogrupo* (Nós versus Eles, respectivamente), categorizações criadas por van Dijk (2018a). Essa estratégia visa construir, discursivamente, a autoapresentação positiva enquanto constrói a outroapresentação negativa. Vejamos como isso é ardilosamente produzido pelo pastor.

Primeiro, Malafaia lança mão de estratégias de *vitimização*, perguntando “*Quem são rotulados de fundamentalistas, de retrógrados?*”. Em seguida, produz uma acusação, afirmando “*eles nos rotulam: homofóbicos, fundamentalistas*” e, mais uma vez, “*porque são eles que estão nos rotulando*”. Assim, o pastor pretende criar uma imagem negativa do exogrupo (o Eles, isto é, os membros da comunidade LGBTQIAPN+) quando tece uma *acusação*, ao dizer que as pessoas religiosas conservadoras são rotuladas negativamente por esse grupo minoritarizado. Ocorre, então, a tentativa de *reversão da opressão*, quando se inverte a posição opressor-oprimido. Isso é visto nessa afirmação: “*porque nós não os rotulamos de nada, mas eles nos rotulam*”. Ao convocar a escolha lexical “*ditadura da opinião*”, Malafaia tenta (re)produzir adjetivação negativa do exogrupo: ditadores, censuradores de opinião, valendo-se do sentido equivocado do conceito de liberdade de expressão. Silas Malafaia esboça uma visão deturpada, totalmente incoerente com os princípios constitucionais e com o ordenamento jurídico brasileiro, para o qual ninguém está autorizado a utilizar o direito à liberdade de opinião de forma absoluta. Existem restrições à liberdade de expressão e liberdade de culto. Mas as palavras de Malafaia “*opinião não é crime*” podem manipular a memória episódica de pessoas que venham a ter acesso a esse discurso do pastor. Como? Malafaia junta duas informações em sua fala: (i) a informação verdadeira: existe, no Brasil, a liberdade de opinião e (ii) a informação falsa: segundo ele, a opinião que tece violência contra LGBTQIAPN+ está protegida pela Constituição e não configura homotransfobia.

Essa manipulação conceitual, no discurso de Malafaia, serve ao propósito da negação da homotransfobia e, ao apresentar argumentos “constitucionais”, o pastor almeja negar o atravessamento ideológico religioso fundamentalista, que, mesmo assim, escapa recorrentemente, de forma explícita, em muitos momentos da audiência pública em análise, embora ele tente negá-lo em algumas falas.

Essa manipulação conceitual, em grande medida, pode ativar a memória episódica dos interlocutores e favorecer a adesão aos sentidos arquitetados por Silas Malafaia. Associar a comunidade LGBTQIAPN+ a censuradores e ditadores visa ativar a memória das pessoas sobre eventos negativos relacionados a totalitarismos e incitar modelos mentais a repudiarem os supostos ditadores dessa comunidade. Essa manipulação conceitual está tecendo, na fala do líder religioso, manipulação discursiva, que, de acordo com van Dijk (2018a), só favorece aos opressores. Nesse caso concreto, os discursos de Malafaia favorecem somente as pessoas cisheterossexuais, e nunca as minorias sexuais e de gênero.

Como tenho dito, pessoas com pouco conhecimento sobre a diversidade sexual e de gênero terão menos condições cognitivas de refutar os discursos homotransfóbicos de Malafaia, que ora se apresenta como o doce e bom pastor, ora dispara ataques discursivos bem diretos, como: “*Nós somos os equilibrados, eles são os desequilibrados sociais*”, cravando, engenhosa e explicitamente, a polarização Nós-Eles.

O excerto (06) é uma das manifestações da tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar que incita, especialmente, a homotransfobia estatal, aquela que se materializa nas leis dos Estados nacionais, criminalizando e punindo, até mesmo com a execução, pessoas LGBTQIAPN+. Uganda é um desses exemplos de Estados nacionais homotransfóbicos. Em março de 2023, os legisladores em Uganda aprovaram um Projeto de Lei que torna as dissidências sexuais e de gênero crimes que podem ser puníveis até com a pena de morte.

O próximo excerto apresenta a visão de um parlamentar participante da Audiência Estatuto da Família acerca da relação entre o conceito de homotransfobia, o papel de um parlamentar e a influência religiosa na atividade legislativa. Trata-se de um recorte de fala do deputado Givaldo Carimbão, comerciário, com escolaridade em nível de Ensino Fundamental incompleto, católico, tendo sido vereador em Maceió-AL entre 1989 e 1999, e deputado federal do ano de 1999 até 2018, ano em que perdeu a eleição, encontrando-se, atualmente, portanto, sem exercício parlamentar. Como dito no próprio evento estudado, o deputado Carimbão era, em 2015 (55ª Legislatura), presidente da Frente Parlamentar Católica. Em sua longa vida parlamentar, participou de diversas bancadas legislativas, entre elas a Parlamentar em Defesa

da Vida e da Família. Em seu site na internet, adotou o slogan *Compromisso cristão e social*¹⁵⁵. Vejamos o que ele disse na audiência pública em tela:

(07)

Deputado Givaldo Carimbão (PROS-AL): Ou seja, aqui:: nós temos deputados que veio eleito pela base com os compromissos da base e, assumidamente, colocar posições. Acho que cada vez estou muito mais convencido, estou muito mais convencido de que nós, parlamentares, estamos crescendo nessa convicção. O movimento eh gay cresce. Quanta da vezes eu, como () da Frente Parlamentar Católica, como deputado ligado à Igreja, chamado de homofóbico também. Quantas das vezes, por ter minhas posições. Ah eu não posso ter posições de jeito nenhum? Tenho e assumo minhas posições. Respeito cada um. Porém, estou convicto daquilo que eu vim fazer aqui no Congresso Nacional, que é defender, acima de tudo, a família, e a família que tá na Bíblia Sagrada, que pra mim, é a maior lei. É a lei das leis.

Na tessitura de sua fala, a primeira estratégia utilizada pelo deputado Carimbão, no excerto (07), é a *vitimização*. Em suas palavras: “*Quanta da vezes eu, como () da Frente Parlamentar Católica, como deputado ligado à Igreja, chamado de homofóbico também. Quantas das vezes, por ter minhas posições*”. O parlamentar afirma ser vítima frequente de rotulação negativa. As palavras, juntamente com o tom de indignação, revelam *a avaliação negativa* que faz dos seus rotuladores: são injustos.

A estratégia seguinte mobilizada que observo é a *polarização Nós-Eles*, também chamada *polarização endogrupo-exogrupo*. O deputado Carimbão, mesmo quando conta sobre a injustiça que sofreria, individualmente, está se colocando como parte de um grupo que também sofreria “tamanho injustiça”. As marcas linguísticas “*nós temos deputados que veio eleito pela base com os compromissos da base e, assumidamente, colocar posições*”, “*nós, parlamentares, estamos crescendo nessa convicção*” delimitam o lado supostamente vítima de injustiça (o endogrupo), enquanto as marcas linguísticas “*o movimento gay*” referem-se aos supostos injustos rotuladores (o exogrupo). Como defende van Dijk (2018a), a polarização sempre marca a ideia de que *nós somos bons, eles são maus*.

O deputado Carimbão também articula a pergunta retórica “*Ah eu não posso ter posições de jeito nenhum?*”, que é uma *pergunta manipuladora*, pois visa induzir os interlocutores a concordarem com a ideia da liberdade de expressão absoluta por meio de uma pressuposição equivocada, a pressuposição de que o estão impedindo de ter *qualquer tipo* de posicionamento. As palavras “*de jeito nenhum*” contêm o operador argumentativo “*nenhum*” que, de acordo com Koch (2011) e Koch e Elias (2016), dentro de uma escala argumentativa de afirmação ou

¹⁵⁵ Fonte das informações: site do próprio Givaldo Carimbão. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20160331194122/http://givaldocarimbao.com.br/proj.asp>; Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/74558>; e Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Givaldo_Carimb%C3%A3o. Acesso em: 18 mar. 2023.

negação da totalidade, enviesam o discurso para uma *negação plena*. No excerto (07), em análise, a pergunta “*eu não posso ter posições de jeito nenhum?*” mobiliza e manipula a memória episódica dos interlocutores. Mobiliza porque ativa a importância que as pessoas dão à liberdade de expressão e manipula porque, (re)produzindo um sentido equivocados desse conceito, age para manipular modelos mentais a legitimarem a opressão homotransfóbica discursiva em curso na fala do parlamentar. O discurso do deputado Carimbão, se não questionado, manipula e favorece a arquitetura dos sentidos pretendidos por ele: (i) *os parlamentares religiosos conservadores não são homotransfóbicos* e (ii) *o movimento LGBTQIAPN+ é autoritário e ditador ao querer silenciar os cristãos reacionários do Congresso Nacional*. Estão em funcionamento discursivo *a negação do preconceito, a acusação e a avaliação negativa* do exogrupo.

No excerto (07), para a pergunta retórica feita anteriormente “*Ah eu não posso ter posições de jeito nenhum?*”, o deputado Carimbão responde: “*Tenho e assumo minhas posições*”, referindo-se ao posicionamento contrário às famílias homoafetivas. Carimbão mostra acreditar que essa expressão discriminatória está protegida pela liberdade de expressão preconizada na Constituição Federal. Opera a negação de que a manifestação desse pensamento preconceituoso seja uma manifestação de homotransfobia. A questão para pensarmos é: como uma pessoa pode não ser chamada de homotransfóbica se tem posições que inferiorizam, desqualificam, negam direitos e hostilizam a comunidade LGBTQIAPN+? Seria como negar um emprego a uma pessoa em função de sua cor de pele, raça ou etnia e negar que é racista!

Carimbão assume, linguisticamente, a abjeção às famílias não cisheterossexuais, porém não aceita que seja atribuído a ele o rótulo de homotransfóbico. Seu intuito é proteger sua imagem política. Para tanto, lança mão de estratégias de preservação de face. Entre elas está a demonstração do *falso respeito*. Isso ocorre quando o então parlamentar exprime: “*respeito cada um*”. No entanto, mostra-se desrespeitoso e homotransfóbico quando exclui as famílias homoafetivas com sua fala antilaicista, fundamentalista e preconceituosa: “*Porém, estou convicto daquilo que eu vim fazer aqui no Congresso Nacional, que é defender, acima de tudo, a família, e a família que tá na Bíblia Sagrada, que pra mim, é a maior lei. É a lei das leis*”. O conceito de família a ser adotado pelo Estado brasileiro, para o parlamentar, deve ser determinado pela Bíblia. A justificativa parlamentar que utiliza a Bíblia como “lei” para discriminar pessoas LGBTQIAPN+ é uma justificativa religiosa homotransfóbica. Realiza-se aí uma postura totalmente incoerente com o princípio da laicidade do Estado brasileiro, conceito que é também deturpado pelo pastor Silas Malafaia, no próximo e último excerto desta subseção, apresentado a seguir.

(08)

Pastor Silas Malafaia: E quando vem com essa conversa de Estado laico, essa eu gosto. Essa aqui é legal. Essa aqui é boa. Eu gosto disso. Deixa eu explicar uma coisa pra vocês: Estado laico é o governo. O governo é laico. Agora, eu gostaria de falar que o Parlamento não é laico e eu explico porquê. Porque o Parlamento representa o povo. O Michael Sandel, um filósofo moderno aplaudido de Harvard, ele diz o seguinte: “nenhum debate político pode se descartar as crenças e valores de uma pessoa independente se o viés é ideológico ou religioso”. Aí eu digo pra vocês: a escola pública veio de onde? Reforma protestante. Aí eu digo pra vocês Direitos Humanos e proteção à vida, vieram de ontem? De onde? Foi anjos que desceu aqui? Modelo judaico-cristão. A sociedade ocidental é permeada nos seus costumes pelo modelo judaico-cristão. E uma sociedade livre. O cidadão tem direito de expor suas convicções políticas baseadas em qualquer princípio. Se são ateístas ou não. Por algum acaso, Marx vale mais do que Jesus? A ideologia de Marx tá no buraco e a de Jesus tá de vento em polpa [...] opinião não é homofobia.

O excerto (08) é um aglomerado de ironia, deturpação conceitual, falso sentimento de humanidade, fundamentalismo religioso e manipulação discursiva. Primeiramente, o pastor Silas Malafaia apresenta a tentativa de deturpação do conceito de Estado laico nas palavras “*Estado laico é o governo. O governo é laico. Agora, eu gostaria de falar que o Parlamento não é laico e eu explico porquê. Porque o Parlamento representa o povo*”. Ao tentar “teorizar” sobre Estado laico, Malafaia tenta legitimar o atravessamento religioso nas políticas públicas, como é o caso do conceito de família proposto no PL 6583/2013, em discussão na audiência pública estudada. Malafaia ignora que *todos* os três Poderes, interdependentes e harmônicos entre si, devem trabalhar para o bem de todas e todos, isentos de vieses confessionais. A liberdade religiosa é uma das garantias constitucionais para todas as pessoas. Mas o Estado não pode ser confessional. Logo, as políticas públicas não podem ser ditadas pela religião, como faz o referido PL, ao tentar impor o modelo bíblico de família a toda a população brasileira. Religião é algo particular e não pode ser universalizada.

Mariano (2011, p. 144), Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo, pesquisador referência nessa relação religião-Estado, apresenta a seguinte definição de laicidade:

A noção de laicidade, de modo sucinto, recobre especificamente à regulação política, jurídica e institucional das relações entre religião e política, igreja e Estado em contextos pluralistas. Refere-se, histórica e normativamente, à emancipação do Estado e do ensino público dos poderes eclesiais e de toda referência e legitimação religiosa, à neutralidade confessional das instituições políticas e estatais, à autonomia dos poderes político e religioso, à neutralidade do Estado em matéria religiosa (ou a concessão de tratamento estatal isonômico às diferentes agremiações religiosas), à tolerância religiosa e às liberdades de consciência, de religião (incluindo a de escolher não ter religião) e de culto (MARIANO, 2011, p. 244).

Conforme essa acepção apresentada por Mariano (2011), é ilegítimo que o Estado diga o que é pecado. Ir ao púlpito da igreja dizer que algo é pecado é diferente de vir a uma audiência

pública no Congresso Nacional dizer, a mando e autorizado pela Frente Parlamentar Evangélica, que a homossexualidade é pecado, como fez Silas Malafaia. O Parlamento não pode legislar para um segmento religioso único. A lei deve ser pensada de modo a contemplar todas as pessoas e, por isso mesmo, deve ter como princípios a pluralidade. Líderes religiosos usurpam a laicidade quando universalizam suas religiões na esfera política. Segundo Mariano (2011), embora o Estado moderno tenha sido pensado para ser laico, é inegável que há disputas acerca do conceito e que vivemos, concretamente, em nosso país, uma laicidade à brasileira. Isso é constatado no ativismo político pentecostal no Congresso Nacional, como mostrou Luna (2017), Sales e Mariano (2019), Gonçalves (2019), Machado (2017), Trevisan (2018) e Almeida (2017).

Atravessado pelo viés religioso pentecostal, mas tentando criar uma imagem de defensor da pluralidade, o pastor Silas Malafaia cai em uma contradição, ao dizer: “*O cidadão tem direito de expor suas convicções políticas baseadas em qualquer princípio. Se são ateístas ou não*”. Ao se referir à sociedade judaico-cristã, enuncia: “*uma sociedade livre*”. Eis a contradição: se o cidadão é totalmente livre para se expressar, o ataque discursivo à livre expressão das sexualidades e dos gêneros não seria uma forma de censura à liberdade de expressão, que o pastor e seus correligionários políticos tanto defendem? Ou liberdade de expressão significaria tão somente a liberdade de expressão que favorece o conservadorismo, o reacionarismo e o fundamentalismo religioso? Malafaia é contraditório, em seu discurso, ao simular a defesa de uma liberdade plena, mas veio à Audiência Pública Estatuto da Família contribuir para o cerceamento da mesma liberdade que alega defender.

A próxima estratégia discursiva do líder religioso é a tessitura de uma pergunta retórica que manipula o modelo mental do interlocutor, por meio da manipulação episódica. Vejamos como isso foi costurado. Malafaia pergunta: “*Por algum acaso, Marx vale mais do que Jesus?*”. Em uma sociedade fortemente atravessada pelos valores judaico-cristãos e com pouco conhecimento acerca de Karl Marx, dificilmente a maioria da população brasileira atribuiria maior valor a Marx. A pergunta de Malafaia, que já sugere a resposta, cria forte aproximação entre Malafaia e pessoas com formação cristã, estabelecendo relações com a memória episódica das pessoas de religiões cristãs. Esse *common ground* que é o sistema de conhecimento religioso é uma forte conexão que favorece a adesão do discurso produzido pelo pastor.

Malafaia responde sua pergunta retórica “*Por algum acaso, Marx vale mais do que Jesus?*”, dizendo “*A ideologia de Marx tá no buraco e a de Jesus tá de vento em polpa*”, frase de efeito que, marcando linguisticamente seus posicionamentos atravessados por discursos

religiosos de matriz judaico-cristã, visa angariar impacto, emoção e atenção para sua fala e influenciar modelos mentais dos interlocutores.

As estratégias discursivas mobilizadas nos excertos (06), (07) e (08), em nível local, tecem discursos que objetivam flexibilizar opiniões ilegítimas que hostilizam a comunidade LGBTQIAPN+. Para legitimar essa liberdade que maleficia seres humanos, os locutores apresentados tentam deturpar conceitos caros à democracia e ao Estado Democrático de direito, e, para tanto, mobilizam diversas estratégias discursivas discutidas na microanálise e que estão listadas no Quadro 13, a seguir:

Quadro 13 -Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.2

Estratégias discursivas	
1	Deturpação de conceitos e homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico [excertos (06), (07) e (08)].
2	Manipulação de argumentos jurídicos [excertos (06) e (07)].
3	Rotulação das dissidências sexuais e de gênero como pecado [excerto (06)].
4	Associação das dissidências sexuais e de gênero a comportamentos desviantes, imorais e indecentes [excerto (06)].
5	Preservação de faces por meio da autoapresentação positiva com atitudes pastorais em relação à comunidade LGBTQIAPN+ [excerto (06)].
6	Negação da homotransfobia [excerto (06)].
7	Polarização endogrupo-exogrupo [excertos (06) e (07)].
8	Acusação contra a comunidade LGBTQIAPN+ [excerto (06)].
9	Reversão da posição opressor-oprimido [excerto (06)].
10	Vitimização [excertos (06) e (07)].
11	Avaliação negativa da comunidade LGBTQIAPN+ [excerto (07)].
12	Pergunta retórica manipuladora [excertos (07) e (08)].
13	Utilização do discurso constitucional da liberdade de expressão com viés discriminatório e ilegítimo [excerto (07)].
14	Preservação de faces com a demonstração do falso respeito com a comunidade LGBTQIAPN+ [excerto (07)].
15	Tentativa de legitimação do cisheterossexismo com justificativas religiosas [excerto (07)].
16	Pergunta retórica [excerto (08)].
17	Utilização de discurso religioso para manipular a memória episódica dos interlocutores [excerto (08)].
18	Frase de efeito [excerto (08)].

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

A microanálise apresentada permitiu-me o acesso a outra parte da macroestrutura (significados globais) da Audiência Pública Estatuto da Família, a que trata, especificamente, dos conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico. Também elaborei uma

lista com as ações globais realizadas (macroatos de discurso) e os subtipos da homotransfobia parlamentar cometida, observados nos excertos (06), (07) e (08) discutidos. No Quadro 14, a seguir, apresento esses três elementos macroanalíticos.

Quadro 14 - Macroanálise no tema discursivo os conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico

Macroproposições (re)produzidas	Macroatos de discurso realizados	Subtipos da homotransfobia parlamentar cometida
<p><i>Significados globais reproduzidos:</i></p> <p>2. Somente a Psiquiatria é capaz de definir o conceito de homotransfobia [excerto (06)].</p> <p>3. Homotransfobia é somente a aversão [patológica] a homossexuais que possa gerar violência física [excerto (06)].</p> <p>4. Ofender e humilhar pessoas LGBTQIAPN+ é mera opinião e não configura homotransfobia [excerto (06)].</p> <p>5. Defender o modelo bíblico de família como o único legítimo no Congresso não é homotransfobia [excerto (07)].</p> <p>6. Expressar, em âmbito legislativo, convicções, crenças e valores políticos antiLGBTQIAPN+, ancorados em bases judaico-cristãs, não fere a laicidade do Estado [excerto (08)].</p>	<p><i>Macroato de discurso de nível mais global nesta subseção:</i></p> <p>1. Busca de autoconsentimento para discriminar a comunidade LGBTQIAPN+ por meio da deturpação dos conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico [excertos (06), (07) e (08)].</p> <p><i>Outros macroatos encontrados:</i></p> <p>2. Abjeção à diversidade sexual e de gênero [excertos (06), (07) e (08)].</p> <p>3. Ofensa à comunidade LGBTQIAPN+ [excertos (06), (07) e (08)].</p> <p>4. Rotulação das pessoas LGBTQIAPN+ como pecadoras [excerto (06)].</p> <p>5. Associação dos gêneros e sexualidade não cisheterossexuais a comportamentos supostamente imorais [excerto (06)].</p>	<p>1. Homotransfobia sociocognitiva [excertos (06), (07) e (08)].</p> <p>2. Homotransfobia religiosa [excertos (06), (07) e (08)].</p> <p>3. Homotransfobia pastoral [excertos (06)].</p> <p>4. Homotransfobia geral [excertos (06), (07) e (08)].</p>

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da investigação.

As macroproposições deturpadoras dos conceitos de liberdade de expressão, homotransfobia e Estado laico tecidas pelas operações de linguagem apresentadas visam dar passe livre para que parlamentares aprovassem, no âmbito político estatal, proposições legislativas que restrinjam direitos da comunidade LGBTQIAPN+, grupo minoritarizado, estigmatizado e concebido como menos digno de direitos sociais, como é o caso do direito de formar família e que o PL 6583 almeja negar. A deturpação conceitual discutida que se dá nos

excertos (06), (07) e (08) ocorreu juntamente com a tentativa de deslegitimação das dissidências sexuais e de gênero em uma reunião de um dos Poderes do Estado que deveria estar se ocupando em garantir direitos e não os negar com base em orientação sexual ou identidade de gênero, a partir de posições religiosas que, ilegitimamente, têm influenciado fortemente a discussão parlamentar acerca de políticas públicas no Brasil.

Até o início dos anos 1980, as pessoas evangélicas abominavam a política partidária. Esse cenário mudou significativamente nos últimos anos. A disputa religiosa no Brasil era marcada pelo forte embate entre católicos e pentecostais fora da esfera política. A redemocratização fez aumentar o número de parlamentares religiosos, especialmente os evangélicos pentecostais, que buscavam, inicialmente, não serem aniquilados pelos católicos na constituinte (MARIANO, 2011). Esses segmentos religiosos, ambos de base judaico-cristã, atualmente, participam da política e estão juntos, numa espécie de Santa Ceia reacionária, combatendo pautas progressistas, especialmente as pautas LGBTQIAPN+. Uma cruzada homotransfóbica altamente articulada, como ocorreu, especialmente, no ano de 2015 (LUNA, 2017). É um triste fato saber que a separação Estado-Igreja, promovida pelo surgimento da República brasileira, não encerrou essa relação, que tanto já violentou seres humanos no Brasil e pelo mundo afora.

Considero manipulação discursiva (VAN DIJK, 2018a) a deturpação de conceitos democráticos fulcrais, como faz a Frente Parlamentar Evangélica, por meio dos discursos do pastor Silas Malafaia e o então deputado Carimbão, nos excertos (06), (07) e (08) analisados. É um macroato de discurso que (re)produz abuso discursivo de poder parlamentar para deteriorar o Estado Democrático de Direito e tentar lançar o país nos calabouços da Idade Média. É ação concreta que visa manter vulnerabilizada a comunidade LGBTQIAPN+, sob o pretexto da moral religiosa que, ilegitimamente, persegue a liberdade de existir.

As macroproposições, os macroatos de discurso e os subtipos da homotransfobia parlamentar observada na análise dos nos excertos (06), (07) e (08) são intencionalmente arquitetadas, com funcionamento discursivo importante para a Frente Parlamentar Evangélica nesse contexto pragmático concreto que compõe a Audiência Pública Estatuto da Família. A função discursiva dessa macroestrutura, pragmaticamente pensada, é desqualificar as minorias sexuais e de gênero, tecendo a desconstrução de ideias e conceitos que corroboram para a proteção dessas populações consideradas abjetas. Nesse ínterim, os discursos analisados negam, mitigam ou relativizam a violência homotransfóbica, com tons de cuidado pastoral.

Nesse sentido, os excertos analisados são materialidades de cosmovisões, valores, interesses, ideologias, objetivos e atitudes, sociocognitivamente compartilhadas por

legisladores reacionários que lançam mão de operações de linguagem, em uma audiência pública gravada e veiculada na internet, para influenciar mentes e ações do eleitorado que terá acesso ao evento. E esses discursos são práticas sociais homotransfóbicas concretas, inconciliáveis com a liberdade de expressão que não está a serviço da barbárie humana, que tem sido cometida, equivocadamente, em nome de um Deus, contra as minorias sexuais e de gênero até os dias de hoje.

A hostilidade homotransfóbica abordada na subseção seguinte de análise diz respeito a um dos temas discursivos considerados centrais do evento parlamentar investigado: as famílias homoafetivas, contra as quais se mobilizam, como em todas as demais subseções desta seção, diversas estratégias discursivas, macroproposições e macroatos de discurso homotransfóbicos.

6.3 TENTANDO DESLEGITIMAR AS FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS

Sr. Presidente, eu penso que desde o século XVII as relações familiares foram construídas a partir do amor e do afeto também. Penso que caracterizar uma família enquanto tal é caracterizá-la como centro de afeto e de proteção. Eu diria que uma família se caracteriza por relações permanentes, visíveis e amorosas, afetivas. Isto é família. Existem inúmeros arranjos familiares que o projeto não contempla. O projeto contempla apenas um arranjo familiar. Isso significa jogar no limbo da não-família famílias que se construíram e que são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer ser humano. Além disso, o projeto considera a família de forma monolítica. E nós temos na nossa Constituição um artigo que diz que cabe ao Estado dar assistência à família através de seus membros e criar os instrumentos necessários para coibir qualquer forma de violência. Nós temos violências que atingem as crianças, os idosos e as mulheres no âmbito familiar e precisam ser coibidas. É preciso se considerar que existem mulheres que sofrem violências porque são mulheres, no universo familiar, e crianças que sofrem violências porque são crianças, no universo familiar. Portanto, nós defendemos a família. Agora, existem diversos tipos de famílias que precisam ser defendidas, se estiverem presentes esses três aspectos. Desse modo, excluir as famílias, não apenas as famílias homoafetivas, mas outros arranjos familiares, significa jogá-los como objeto de um processo de discriminação extremamente doído, porque a comunidade LGBT sofre neste país porque é LGBT (Deputada Érika Kokay [PT-DF] na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015).

A Audiência Pública Estatuto da Família, embora tenha deslizado para tantos outros temas discursivos, tais como os já discutidos nas análises anteriores, teve por objetivo geral discutir o Projeto de Lei 6583/2013 (ainda em tramitação no presente momento), de autoria do então deputado federal Anderson Ferreira, integrante da Frente Parlamentar Evangélica. O referido PL define *família* como a união entre um homem, uma mulher e os possíveis filhos do casal, excluindo todas as outras configurações familiares. Mas seu foco especial é excluir as famílias homoafetivas, como deixa clara a análise discursiva realizada neste trabalho.

Dos 28 excertos analisados nesta seção, seis deles são discutidos nesta subseção. São os recortes de fala mais representativos da hostilidade parlamentar reacionária contra as famílias não cisheterossexuais, sendo parte da tessitura discursiva da homotransfobia parlamentar investigada.

O excerto que apresento a seguir compõe a abertura da audiência pública, um recorte de fala do deputado Sóstenes Cavalcante, cristão evangélico da Igreja Assembleia de Deus, formado em Teologia. O político se tornou deputado federal em 2014, pelo Partido Social Democrático (PSD-RJ), reeleito ao cargo em 2018 pelo Democratas (DEM-RJ) e em 2022 pelo Partido Liberal (PL-RJ) bolsonarista. Atualmente em atividade legislativa, Sóstenes Cavalcante tem participado de diversas Frentes Parlamentares, especialmente a Frente Parlamentar Evangélica, Frente Parlamentar da Juventude, foi presidente da Comissão especial que discutiu acerca do PL 6583/2013 (Estatuto da Família) na 55ª Legislatura¹⁵⁶. Sóstenes Cavalcante é declaradamente contra as pautas políticas LGBTQIAPN+, aspecto que ele reafirma reiteradamente em entrevistas concedidas a diversos canais da mídia. No recorte de fala apresentado, a seguir, o deputado apresenta o que seria o objetivo da audiência pública investigada.

(09)

Deputado Sóstenes Cavalcante (PSD-RJ): Tenho certeza que nós teremos uma audiência pública com alto nível de debate eh para engrandecermos este projeto de lei que vem com certeza atender a necessidade da família brasileira [...]. audiência pública... direcionada... a debatermos políticas públicas direcionada à entidade familiar, abonando pontos do projeto// a/ abordando pontos do Projeto de Lei 6583 de 2013, o Estatuto da Família. [...]. O Estatuto da Família é um projeto de lei que visa a valorização da família brasileira que tanto vem sofrendo eh... descaso das autoridades e nós precisamos valorizar cada vez mais a família.

No excerto (09), os dizeres “*Tenho certeza que nós teremos uma audiência pública com alto nível de debate*” mobilizam a estratégia discursiva de *preservação de faces* por meio da construção discursiva de um *ethos* democrático, isto é, uma autoapresentação positiva do endogrupo (o Nós – parlamentares conservadores) e a positivação da imagem democrática da Audiência Estatuto da Família, que discute o Projeto de Lei 6583/2013, PL que define família, em seu Artigo 2, como a união entre um homem, uma mulher e possíveis filhos do casal, excluindo quaisquer outras configurações familiares. Reforçar linguisticamente que o debate é democrático visa afastar ou *mitigar a imagem antidemocrática* da Frente Parlamentar Evangélica em relação a questões de gênero e sexualidade.

¹⁵⁶ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/178947/biografia>; Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%B3stenes_Cavalcante. Acesso em: 17 mar. 2023.

O deputado Sóstenes Cavalcante destaca um dos supostos objetivos da audiência pública, isto é: “*engrandecemos este projeto de lei que vem com certeza atender a necessidade da família brasileira*”. Nessas palavras, ocorre a (re)produção do rótulo “*família brasileira*” para se referir à família cisheterossexual, excluindo as famílias homoafetivas, como se estas não fossem famílias igualmente brasileiras. Essa rotulação é higienista e homotransfóbica e dialoga com os primórdios da formação da nação brasileira. Miskolci (2013) mostra que, de fato, somente a família cisheteronormativa fazia parte do projeto da nação brasileira, por ser o modelo reprodutivo, o padrão que supostamente desenvolveria um país higiênico, livre de comportamentos sexuais que não atendessem ao projeto – uma reverberação do dispositivo da sexualidade europeu, apontado por Foucault (1988), que categorizou como anormal, improdutivo e doentio qualquer tipo de sexualidade fora do padrão cisheterossexista.

Nesse viés conservador, o deputado Sóstenes Cavalcante salienta que o PL 6583/2013 busca a “*valorização da família brasileira*”, dizeres que reforçam uma *avaliação positiva* do PL enquanto angariam a adesão dos interlocutores, que, dificilmente, seriam contra a valorização da família. Sóstenes Cavalcante convoca as marcas linguísticas “*descaso das autoridades*” em relação à família. Mais uma vez, ocorre a manipulação da memória episódica dos interlocutores, que sabem o quão necessário é o apoio do Estado à entidade familiar. A questão problemática é um conceito de família que exclui a diversidade das famílias brasileiras, especialmente a família homoafetiva, em um Estado brasileiro que deve cuidar de todas as pessoas sem discriminação de qualquer natureza.

Ainda informando sobre os objetivos do evento, o deputado Sóstenes Cavalcante informou: “*audiência pública... direcionada... a debatermos políticas públicas direcionada à entidade familiar, abonando pontos do projeto// a/ abordando pontos do Projeto de Lei 6583 de 2013*”. Como veremos ao longo da análise, ocorre um desvio do foco temático prometido pelos seus organizadores. A audiência pública não discute políticas públicas, contidas no PL, que visam à valorização da entidade familiar. Não se discute o conteúdo integral do PL. O único ponto dessa proposição parlamentar discutida no evento é o Artigo 2º que diz “Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um **homem e uma mulher**, por meio de casamento ou união estável [...]” (BRASIL, 2013, grifo do autor). Todo o conteúdo restante do PL é silenciado na audiência em análise, que é utilizada pelos deputados conservadores (a maioria deles evangélicos), principalmente, para (re)produzir visões negativas acerca das dissidências sexuais e de gênero, no intuito de justificar a suposta ilegitimidade das configurações familiares discordantes da norma cisheterossexista para negar a igualdade de direitos a elas.

Ocorre um *ocultamento estratégico* da maior parte do conteúdo do PL 6583/2013, que apresenta os direitos a serem garantidos à entidade familiar, como o direito à saúde, educação, segurança pública etc. (BRASIL, 2013). Esse conteúdo não justifica, de forma plausível, a criação do referido PL, que é indefensável, tendo em vista que os direitos citados nessa proposição parlamentar já estão garantidos, no Brasil, às famílias, por meio da Constituição Federal e de leis infraconstitucionais.

Desse modo, o objetivo da audiência anunciado na abertura pelo deputado Sóstenes Cavalcante e pelo site da Câmara dos Deputados não é cumprido, mas não por acaso. Os participantes conservadores do evento com direitos à fala não fizeram esforços para abordar o tema *direitos sociais da família*. A grande empreitada, no evento, foi, sobretudo, desqualificar as dissidências sexuais e de gênero.

O próximo excerto demonstra a tentativa de Silas Malafaia de deslegitimar as famílias homoafetivas por meio de uma pesquisa questionada, realizada na Universidade do Texas, Estados Unidos, tendo sido atravessada por um forte teor político-religioso homotransfóbico. Vejamos:

(10)

Pastor Silas Malafaia: Eu achei aqui “enquanto estudos anteriores sugerem que crianças criadas em famílias planejadas do// do LGBT parecem sair-se relativamente bem, sua representatividade efetiva entre todas as famílias nos Estados Unidos é mais modesta do que se pre// do que se presume as pesquisas com base em amostras de conveniência”. Agora, senhores, eu vou mostrar pra vocês a pesquisa dele. Não se assusta não, viu? É uma pesquisa científica publicada na *Revista de Ciências Sociais* dos Estados Unidos. Não é publicada no livrinho da igreja evangélica não. Eu vou mostrar só alguns dados pra vocês sentirem o drama. Vamo lá. Olha aqui. Quando ele faz os vários tipos de família, ele vai fazer uma comparação da família hétero e das famílias homossexuais. Então, segura aí. Vou vo/ vou mostrar// eu escolhi alguns, hein, porque o negócio é grande. Não vai dá pra tudo, hein. “São muito mais propensos a terem recebido ajuda financeira enquanto cresciam” as famílias homossexuais do que as heteros, vambora, continua. “Tem menor nível de escolaridade eh são mais propensos a sofrerem depressão. Se eles são do sexo feminino, tiveram mais parceiros sexuais”. Agora, vai escutando. “Possuem quatro vezes mais probabilidade de, atualmente, necessitarem assistência pública. São mais do que três vezes mais propensos a estarem desempregados”. Né pesquisa de pastor não viu, senhores. É dum Doutor, dum Doutor e com eh tendo uma equipe de estudiosos [...] que o movimento gay americano caiu de pau em cima dele. Escuta essa aqui, “possuem//” escutem isso senhores, “surpreendentemente, onze vezes maior probabilidade de terem sido tocados sexualmente por um dos pais ou um outro adulto responsável na infância. Possuem quatro vezes mais chances de terem sido fisicamente forçados a terem relações sexuais”. Olha, vamo lá. “Crianças sofrem quando criadas por pais homossexuais não só em relação àquelas criadas criadas por pais de mães casados mas também em comparação a todas as outras estruturas de família”. É pesquisa. Eu tô falando pesquisa. Dr. Mark, PhD. “As relações homossexuais são intrinsecamente instáveis. Então, por esse fato, ele tá dizendo aqui. Duas das mais de duzentas pessoas pesquisadas acima de dezoito anos, criadas por pais homossexuais disseram que eles continuavam. “A polu// a política pública deve continuar a incentivar a criação de filhos por pai e mãe casados assim como desencorajar, tentar reduzir, recusar e afirmar ou subsidiar tais como nascimento fora do ambiente familiar, famílias monoparentais, coabitação divórcio babababababa”, e o re/ restante aqui ele fala. [...] Direitos iguais, né Toni? É isso aí. Agora, o pesquisador encerra e preste atenção. “Na medida//”. Escutem isso, senhores, deputados, senhores, escutem isso. “Na medida em que a percentagem das famílias intactas com mãe e pai biológicos continuam a diminuir nos Estados Unidos, esse processo prenuncia desafios crescentes no interior das famílias”. Agora, prestem atenção, senhores. “Mas também eleva a dependência

a organizações públicas de saúde, de assistência federal, estadual, de recursos psicoterápicos, de programas de assistência para uso de substâncias tóxicas e de sistema da justiça criminal”.

Antes de adentrar na discussão sobre a pesquisa apresentada pelo pastor Malafaia, aponto, novamente, sua estratégia epistêmica recorrente, apresentando conhecimentos que legitimem seus discursos. No excerto (10), o líder religioso visa criar um *ethos* de cientificidade para as suas falas no debate em estudo, e, nesse excerto, lança mão da *negação* do atravessamento ideológico-religioso de matriz judaico-cristã em seu posicionamento sobre as famílias homoafetivas. No excerto (10), isso é marcado nos seguintes dizeres: “*É uma pesquisa científica publicada na Revista de Ciências Sociais dos Estados Unidos. Não é publicada no livrinho da igreja evangélica não*”; “*Né pesquisa de pastor não viu, senhores. É dum doutor, dum doutor e com eh tendo uma equipe de estudiosos*”; “*É pesquisa. Eu tô falando pesquisa. Dr. Mark, PhD*”.

Essa estratégia epistêmica mobilizada por Malafaia nos leva a uma reflexão: se Malafaia nega o atravessamento religioso em seus discursos, é porque ele está convicto de que não caberia, no Estado brasileiro laico, justificar o conceito cristão de família do PL 6583/2013 com argumentos religiosos, embora ele, recorrentemente, no evento, deslize para essa seara.

No excerto (10), a estratégia discursiva epistêmica de Silas Malafaia consiste na *apresentação de uma pesquisa de cunho bastante duvidoso* e questionada por vários acadêmicos americanos. Silas Malafaia apresenta supostos resultados de uma pesquisa realizada pelo Dr. Mark Regnerus, sociólogo da Universidade do Texas, intitulada *How different are the adult children of parents who have same-sex relationships? Findings from the New Family Structures Study*¹⁵⁷, publicada na edição 41 (julho de 2012) do periódico científico americano *Social Science Research*. Esse estudo propõe que os filhos criados por pais homoafetivos se tornam pessoas desajustadas, com diversos problemas sociais e psicológicos. No excerto (10), Malafaia menciona os seguintes problemas citados no estudo de Regnerus: (i) “*São muito mais propensos a terem recebido ajuda financeira enquanto cresciam*”; (ii) “*Têm menor nível de escolaridade*”; (iii) “*são mais propensos a sofrerem depressão*”; (iv) “*Se eles são do sexo feminino, tiveram mais parceiros sexuais*”; (v) “*Possuem quatro vezes mais probabilidade de, atualmente, necessitarem assistência eh pública*”; (vi) “*são mais do que três vezes mais propensos a estarem desempregados*”; (vii) “*possuem [...] onze vezes maior probabilidade de terem sido tocados sexualmente por um dos pais ou um outro adulto*”.

¹⁵⁷ O título em português é *Quão diferentes são os filhos adultos de pais que têm relacionamentos do mesmo sexo? Descobertas de um estudo das novas estruturas familiares* (tradução minha). O artigo completo está disponível em: <https://www.baylorisr.org/wp-content/uploads/Regnerus.pdf>.

responsável na infância”; (viii) “*Possuem quatro vezes mais chances de terem sido fisicamente forçados a terem relações sexuais*”. Malafaia também informa o que o estudo diz acerca da diminuição de famílias “*intactas com mãe e pai biológicos*”, que supostamente “*eleva a dependência a organizações públicas de saúde, de assistência federal, estadual, de recursos psicoterápicos, de programas de assistência para uso de substâncias tóxicas e de sistema da justiça criminal*”. Malafaia mobiliza, por meio da apresentação da pesquisa de Regnerus, uma estratégia de desqualificação e tentativa de deslegitimação das famílias homoafetivas, pois o estudo (re)produz uma visão bastante nefasta e perversa delas. Está em funcionamento discursivo a avaliação negativa: seriam famílias desajustadas que provocariam comportamentos imorais, delinquentes e doentios nos seus filhos. Os pais LGBTQIAPN+ são retratados, inclusive, como potenciais pedófilos. Essa é uma pesquisa científica ilustrativa do quão desonesto e discriminatório pode ser o fazer científico quando interesses político-religiosos em jogo se sobrepõem à ética. E o excerto (10), em análise, ilustra como enunciadores, em âmbito político, mobilizam pesquisas dessa natureza para oprimir grupos minoritarizados, como é o caso da opressão à comunidade LGBTQIAPN+, fio condutor na Audiência Pública Estatuto da Família investigada.

O autor do estudo apresentado, Dr. Mark Regnerus, foi acusado, por alguns acadêmicos, de ter adotado postura antiética e anticientífica. De acordo com Scott Rose (2012), o estudo questionado foi encomendado por Robert P. George, católico, acadêmico e político homotransfóbico da direita americana, ex-presidente da *National Organization for Marriage - NOM* (Organização Nacional pelo casamento, em tradução minha), instituição contrária ao casamento homoafetivo e que, constantemente, desqualifica e humilha a comunidade LGBTQIAPN+, inclusive com acusações falsas de que seus membros seriam pedófilos. Robert George desenvolve uma intensa militância conservadora, transitando entre as esferas acadêmicas, políticas e religiosas nos Estados Unidos. Esse ativista é uma personalidade de bastante importância no pensamento político conservador americano, é professor da Universidade de Princeton, é declaradamente homotransfóbico e um dos coautores do *Manhattan Declaration*, documento assinado por diversas lideranças religiosas nos Estados Unidos, que promete desobediência civil frente a qualquer legislação americana que tente envolver suas igrejas na defesa do aborto, de pesquisas que destruíssem embriões ou leis que garantissem o casamento homoafetivo¹⁵⁸. Robert George é uma figura legendária na política americana, tendo fundado a Organização não governamental chamada *American Principles*

¹⁵⁸ Fonte: <https://www.nytimes.com/2009/12/20/magazine/20george-t.html>. Acesso em: 09 dez. 2022.

Project (APP), que tem como um de seus temas favoritos o combate à suposta ideologia de gênero em escolas públicas. “Robert George patrocinou comícios onde oradores aprovados pelo NOM gritaram em megafones que os homossexuais ‘merecem morrer’” (ROSE, 2012, p. 5, tradução minha)¹⁵⁹. Uma pesquisa sobre famílias homoafetivas encomendada por uma pessoa com esse perfil certamente não teria como objetivo proteger a dignidade da comunidade LGBTQIAPN+. É estratégico que Malafaia convoque justamente uma pesquisa que desqualifica as famílias homoafetivas, pois essa pesquisa de Regnerus mantém coerência com a Audiência Pública Estatuto da Família, corroborando sua tessitura discursiva homotransfóbica que almeja atingir interesses político-religiosos.

O estudo do Dr. Regnerus suscitou reações no meio acadêmico. Em uma carta aberta¹⁶⁰ enviada para a Universidade de Austin (Texas), Scott Rose (2012) formaliza uma denúncia de fraude científica, listando os principais problemas da pesquisa homotransfóbica. Apresento apenas alguns pontos dessa discussão. Primeiro, segundo Rose (2012), existe violação das *Políticas de Desonestidade Acadêmica* da referida instituição, as quais proíbem a utilização de desinformação para ferir seres humanos. De acordo com Rose (2012), Regnerus realizou um estudo comprado para fins políticos, que foi utilizado nas eleições de 2012 nos Estados Unidos para apoiar a candidatura à presidência do candidato republicano Mitt Romney, que acabou sendo derrotado por Barack Obama. Embora Romney tenha apoiado o casamento homoafetivo que foi aprovado em Massachusetts em 2003, quando ele era o então governador do Estado – Romney acabou, mesmo após recusa inicial, assinando um compromisso/juramento da *National Organization for Marriage*¹⁶¹, tendo como um dos autores Robert George, cuja postura homotransfóbica é bem conhecida. Foi nesse contexto que Regnerus realizou um estudo encomendado para atender interesses eleitoreiros de um projeto político reacionário. Ademais, “[...] não seria crível se Regnerus afirmasse que não sabia que Robert George constantemente procura desumanizar e desacreditar os gays por qualquer meio” (ROSE, 2012, p. 4). Logo, seria ingenuidade acreditar que o estudo apresentado no discurso de Malafaia sobre família homoafetiva daria outro resultado que não o esperado pelos seus financiadores.

Em sua pesquisa homotransfóbica que desqualifica, acusa e humilha as famílias não cisheteronormativas, Regnerus entrevistou pessoas cujos pais não eram necessariamente homoafetivos. Bastou que as pessoas participantes do estudo dissessem ter sabido de algum

¹⁵⁹ No original: Robert George’s NOM has sponsored rallies where NOM-approved speakers have yelled through megaphones that homosexuals are “worthy to death” (ROSE, 2012, p. 5).

¹⁶⁰ A Carta aberta enviada à Universidade do Texas (Austin), em formato PDF, está disponível em: <https://d28htnjz2elwuj.cloudfront.net/pdfs/56d11c3f779eb0f5d8b34dfc13a64d75.pdf>.

¹⁶¹ Fonte: <https://www.wsj.com/articles/BL-WB-30837>. Acesso em: 10 dez. 2022.

tipo de envolvimento homoafetivo de algum de seus pais, até mesmo uma única relação sexual – isso já enquadraria esses pais/mães na categoria não cisheterossexual (ROSE, 2012).

Além disso, de acordo com Rose (2012), Regnerus se certificou de que essa amostra de pessoas entrevistadas tenha vivenciado instabilidade familiar, por qualquer motivo, embora o pesquisador tenha atribuído essa instabilidade unicamente à suposta orientação sexual dos pais das pessoas entrevistadas no estudo. Regnerus comparou esses filhos e filhas adultos/as criados/as por gays e lésbicas às pessoas adultas criadas em “famílias intactas”, sobre as quais o pesquisador tinha algum conhecimento, *já sabendo* que elas tinham vivido menor instabilidade familiar. A pesquisa já era atravessada pelo pressuposto de que pessoas criadas por famílias homoafetivas viviam em instabilidade familiar e escolheu respondentes que pudessem confirmar esse pressuposto (ROSE, 2012). As pessoas participantes do estudo, cujas mães e pais foram enquadrados duvidosamente como homoafetivos, reportaram seus problemas familiares e os resultados da pesquisa afirmam que as famílias homoafetivas degradam seus filhos. Vejamos o comentário de Rose (2012):

Na verdade, em seu estudo escrito, ele escreveu que a ideia de que filhos de pais gays não têm resultados piores do que os de pais heterossexuais deve ser superada. Em suma, Regnerus desonestamente provocou manobras contra pais gays, de forma favorável aos resultados que seus financiadores lhe pagaram para produzir. Nem era essa a única maneira que Regnerus operou manipulação contra seus falsos pais gays. Regnerus pesquisou um número desproporcional de crianças de famílias afro-americanas e hispânicas desestruturadas, provavelmente famílias não afluentes. Ele subsequentemente atribuiu a pais gays maus resultados infantis que, na realidade, eram devido à falta de recursos financeiros. Por exemplo, se um entrevistado disse que está atualmente recebendo assistência pública, isso conta como um resultado “ruim”. No entanto, o desemprego à época da pesquisa era tal que havia, na economia em geral, uma vaga para cada cinco candidatos; sabemos que a proporção é pior entre os pobres. Além disso, a *Knowledge Networks* [empresa que coletou os dados] incentivou os participantes da pesquisa, oferecendo-lhes US\$ 5 para rastreador e \$ 20 para responder à pesquisa completa. Obviamente, esses pagamentos mesquinhos seriam mais atraentes para desempregados do que para os empregados (ROSE, 2012, p. 4, tradução minha).¹⁶²

¹⁶² No original: In fact, in his written study, he wrote that the idea that children of gay parents do not have worse outcomes than those of heterosexual parents “must go.” In sum, Regnerus dishonestly stacked the deck against gay parents, in a way favorable to the results his funders had paid him to produce. Nor was that the only way that Regnerus stacked the deck against his faux gay parents. Regnerus surveyed a disproportional number of children from broken African-American and Hispanic households, likely to be non-affluent families. He subsequently attributed to gay parents bad child outcomes that in reality were due to lack of financial resources. As an example, if a survey respondent said they are currently on public assistance, that counted as a “bad” outcome. Yet, unemployment at the time of the survey was such that there was, in the economy overall, one job opening for every five job seekers; we know that the ratio is worse among the poor. Additionally, Knowledge Networks incentivized survey participants, by offering them \$5 to take the screener, and \$20 to take the full survey. Obviously, those stingy payments would be more attractive to unemployed than to employed people (ROSE, 2012, p. 4).

De acordo com Rose (2012), Regnerus manipulou os dados da pesquisa e escolheu intencionalmente a empresa *Knowledge Networks*, fornecedora dos informantes e possuidora de uma lista limitada de respondentes do público geral. A pesquisa foi feita em tempo muito curto e suspeita-se que sob pressão política de seus financiadores. O pesquisador havia admitido, em uma entrevista concedida ao *Daily Texan's Hannah Jane*, que a metodologia utilizada na pesquisa não beneficia a ciência a longo prazo. O artigo final, resultado do estudo, foi entregue ao periódico *Social Science Research* antes que o pesquisador tivesse completado a análise dos dados. Regnerus recebeu US\$35,0000 pela pesquisa (ROSE, 2012). E, embora a Universidade do Texas não tenha realizado investigação sobre o caso, é bastante difícil acreditar na seriedade do estudo. De acordo com Rose (2012), enquanto se condenavam e matavam pessoas LGBTQIAPN+ em Uganda, Roberto George, financiador da pesquisa de Regnerus, estava envolvido com instituições que financiavam propaganda contra proposições parlamentares nos Estados Unidos que visavam combater a matança dessa comunidade no país africano. Ou seja, não se pode ser ingênuo e cogitar que o estudo homotransfóbico encomendado tivesse algum compromisso com a integridade científica. O propósito era a demonização da comunidade LGBTQIAPN+, a fim de angariar votos, na eleição presidencial de 2012, para um candidato com postura e práticas homotransfóbicas. Portanto, o discurso de Malafaia, quando mobiliza o estudo de Regnerus para retirar direitos das minorias sexuais e de gênero, está no mesmo nível de homotransfobia desse estudo. Contudo, novamente, a citação de um estudo científico que avalia negativamente as famílias homoafetivas, realizado por um Doutor e publicado em um periódico científico importante, já constitui elemento capaz de influenciar o modelo mental dos interlocutores a validar os sentidos homotransfóbicos pretendidos por Malafaia na audiência pública investigada.

Quando Silas Malafaia diz, em tom irônico, “*Direitos iguais, né Toni? É isso aí?*”, compreendo a *pergunta retórica irônica* como estratégia de tentativa de deslegitimação dos direitos das famílias LGBTQIAPN+. O que quer dizer é que, em se tratando de ser um tipo de família que provoca desajuste nos filhos, não faz sentido conceder às famílias homoafetivas o mesmo tratamento jurídico que as famílias cisheterossexuais, concebidas como as únicas capazes de criar filhos e filhas que se tornem adultos saudáveis e sem problemas psicossociais. Nesse viés, a comunidade LGBTQIAPN+ é, para o pastor, um grupo de pessoas menos dignas de direitos. O líder religioso, em conluio com parlamentares reacionários, produz um discurso desumanizante, por meio de operações de linguagem, como foi o caso da pergunta retórica irônica, configurando o que van Dijk (2018a) chama de (re)produção de abuso de poder

sociodiscursivo que, por oprimir um grupo minoritarizado, negando-lhe direitos, deve ser combatida.

Como alguns outros enunciadores na Audiência Pública Estatuto da Família, o pastor Silas Malafaia tenta mitigar suas ideologias religiosas para deslegitimar as famílias homoafetivas. Mas, há participantes da audiência pública que são bem mais explícitos em suas justificativas religiosas. É o caso da fala apresentada no próximo excerto, de autoria do então deputado federal Marcos Rogério, jornalista, Bacharel em Direito e político evangélico, eleito pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT-RO) para compor a 54ª Legislatura do Congresso Nacional (2011-2015) e reeleito para a 55ª Legislatura (2015-2019). Nas eleições de 2018, foi eleito senador da República pelo Partido Liberal (PL- RO) bolsonarista para o período de 2019-2027 (56ª e 57ª Legislaturas). Afastou-se para concorrer ao cargo de governador do Estado de Rondônia, nas eleições de 2022, mas foi derrotado nas urnas. Quando esteve deputado federal, integrou diversas comissões e bancadas, entre elas: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, Frente Parlamentar Mista da Família e Apoio à Vida, Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família e Comissão especial responsável por discutir o PL Estatuto da Família etc.¹⁶³ No excerto (11), ele deixa claro qual a principal base para seu posicionamento discriminatório contra as famílias homoafetivas.

(11)

Deputado Marcos Rogério (PDT-RO): O debate, ele é democrático e, especialmente, nessa comissão especial, a exposição de ideias, ainda que contraditórias, servem ao aperfeiçoamento normativo. Então, eu quero cumprimentar pela ousadia de propor esse debate e trazer duas referências pra esse debate. Uma referência do lado daqueles que são contra o Estatuto e uma referência do lado daqueles que defendem a família na sua concepção original, o padrão que a sociedade defende. Não é questão de que a Bíblia estabelece assim, muito embora seja pra mim uma// a referência maior. Mas, é o padrão da sociedade.

No excerto (11), o deputado Marcos Rogério também tenta positivar a audiência pública estudada, produzindo uma boa avaliação sobre ela quando tenta criar o *ethos* democrático por meio das palavras: “*O debate, ele é democrático*”. Posteriormente, ele menciona um elemento que confirmaria o teor democrático do evento, qual seja, a presença de convidados com posturas antagônicas sobre o conceito de família, O prof. Toni Reis e o pastor Silas Malafaia. O deputado diz: “*Uma referência do lado daqueles que são contra o Estatuto e uma referência do lado daqueles que defendem a família na sua concepção original*”. Na segunda parte desse recorte, Marcos Rogério marca a sua posição no debate contrária às famílias homoafetivas. Primeiro,

¹⁶³ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/167722/biografia>; e Wikipedia, disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Marcos_Rog%C3%A9rio. Acesso em: 18 mar. 2023.

com as palavras “*família original*”, *reproduz, discursivamente, o binarismo homem-mulher* que dialoga com o mito da criação, um dos mitos fundantes da sociedade ocidental, o qual afirma que Deus criou o par binário, homem e mulher, como registra o livro bíblico de Gênesis. O parlamentar até tenta, inicialmente, negar o atravessamento religioso nas palavras “*Não é questão que a Bíblia estabelece assim*”. Porém, na sequência, ele diz “*muito embora para mim seja pra mim uma // a referência maior*”, agora assumindo, explicitamente, suas ideologias religiosas que embasam suas posições abjetadoras das famílias homoafetivas. Na última frase do excerto (11), com os dizeres “*é o padrão da sociedade*” tenta, novamente, mitigar o discurso religioso defendido, ao mencionar a tradição cisheteronormativa, que, de toda sorte, sempre foi atravessada por ideologias higienistas e religiosas materializadas em discursos de matriz judaico-cristã. Em “*muito embora seja pra mim [a Bíblia seja] uma// a referência maior*”, marca, linguisticamente, a base religiosa para a abjeção discursiva do deputado às famílias não cisheterossexuais. Todavia, o parlamentar tenta mitigar o teor preconceituoso em alguns dizeres por meio de operações de linguagens mitigadoras, muito comuns nas democracias contemporâneas (VAN DIJK, 2018a).

No próximo excerto que apresento, o atravessamento religioso é ainda mais explicitamente declarado quando o deputado Éder Mauro fala sobre família. Esse parlamentar já atuou como delegado da Polícia Civil do Pará, foi eleito deputado federal para compor a 55ª Legislatura (2015-2019) e reeleito para a 56ª Legislatura (2019-2023) pelo Partido Social Democrático (PSD-PA), migrando para o Partido Liberal (PL-PA) bolsonarista, pelo qual se reelegeu novamente deputado federal para integrar a 57ª Legislatura (2023-2027)¹⁶⁴. De acordo com a CUT, o político é um ruralista antiambientalista que assume ter executado diversas pessoas, e que seus discursos moralistas camuflam ações contra os povos do campo e o meio ambiente. Ainda conforme a CUT, Eder Mauro foi alvo, quando policial, de mais de 100 denúncias na Ouvidoria do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (Sieds) do Pará, envolvendo acusações de atos de torturas, invasão de domicílio e assassinato. Além disso, no ano de 2015, foi citado no relatório final da CPI das Milícias da Assembleia Legislativa do Pará, porém não ocorreu indiciamento de Éder Mauro¹⁶⁵. Declara-se, nas redes sociais, antipetista, defensor do slogan *Deus, Pátria e Família* e é defensor da Bancada da Bala no Norte¹⁶⁶. Vejamos o que ele disse no evento parlamentar estudado:

¹⁶⁴ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/178908/biografia>. Acesso em: 18 mar. 2013.

¹⁶⁵ Fonte: Central única dos Trabalhadores (CUT). Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/matei-mesmo-eder-mauro-deputado-mais-antiambiental-do-para-tenta-reeleicao-a5f8>. Acesso em: 18 mar. 2023.

¹⁶⁶ Fonte: Instagram. Disponível em: <https://www.instagram.com/edermauopa/>. Acesso em: 18 mar. 2023.

(12)

Deputado Delegado Éder Mauro (PSD-PA): [...] a família é cláusula pétrea criada por Deus que o homem não pode modificar. [...] Há só uma coisa de que eu me esqueci de dizer: eu não sou evangélico. Alguns acham que eu, como membro da bancada da segurança e por defender junto com os evangélicos, amigos – nós nos somamos para nos defendermos dessas aberrações... Eu sou católico não praticante. A minha esposa é evangélica. Muitas vezes, vou à igreja evangélica com ela e vou à Igreja Católica com ela também. Mas o respeito, Prof. Toni, que tenho por você, tenho por qualquer pessoa. Tenho amigos, tenho parentes. Não tenho nenhum problema. Eu só acho que vocês que lideram o movimento deveriam acabar, fazer com que alguns acabem com esse tipo de coisa.

No excerto (12), de forma bem explícita, o deputado delegado Éder Mauro apresenta justificativa religiosa para sua visão contrária às famílias homoafetivas. Isso aparece nas palavras: *“a família é cláusula pétrea criada por Deus que o homem não pode modificar”*. Embora tenha a liberdade de professar uma orientação religiosa e liberdade de pensar o que quiser, o deputado Éder Mauro deveria, em um contexto parlamentar, estar defendendo, acima de tudo, *as cláusulas pétreas da Constituição Federal*, presentes no artigo 60, §4º. Entre essas cláusulas, que não podem ser alteradas, estão os direitos e as garantias individuais preconizadas no Artigo 5º, e que impedem discriminações por qualquer natureza. Essa base constitucional deveria ser o grande orientador na elaboração de proposições parlamentares e não orientações religiosas, pois o Estado brasileiro é laico.

Embora não seja evangélico, como ele mesmo disse – *“eu não sou evangélico”* –, não integrando a Frente Parlamentar Evangélica, o deputado Delegado Éder Mauro marca, discursivamente, integrar uma identidade coletiva: *“militantes político-religiosos”*. Ele faz isso quando ressalta *“junto com os evangélicos, amigos – nós nos somamos para nos defendermos dessas aberrações”*. A seleção lexical *“aberrações”* rotula de modo bastante ofensivo as famílias homoafetivas. E, mesmo com a (re)produção de tanto preconceito explícito, o deputado Delegado Éder Mauro mobiliza a estratégia da afirmação de que respeita pessoas LGBTQIAPN+. Trata-se, obviamente da *demonstração do falso respeito*. Isso se dá na estratégia chamada por van Dijk (2018a) de ressalvas aparentes. Em uma parte da fala, o parlamentar chama as famílias homotransafetivas de aberrações e, na segunda parte, ameniza: *“Mas o respeito, Prof. Toni, que tenho por você, tenho por qualquer pessoa. Tenho amigos, tenho parentes. Não tenho nenhum problema”*. O deputado pretende preservar sua face ao proferir essas palavras, como se isso fosse possível diante da violência política que tece em seu discurso contra seres humanos não cisheterossexuais.

Outro posicionamento, também abjetador das famílias homoafetivas, está na fala do deputado João Campos, que é formado em Direito, tendo atuado como delegado de Polícia no Estado de Goiás, ordenado pastor auxiliar da Igreja Assembleia de Deus de Vila Nova, Goiás.

Foi eleito deputado federal pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB-GO) para as seguintes Legislaturas: 52^a (2003-2007), 53^a (2007-2011), 54^a (2011-2015), 55^a (2015-2019) e, pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB-GO), atual REPUBLICANOS-GO, para a 56^a Legislatura (2019-2023). Nas eleições de 2022, João Campos foi candidato a senador, mas não foi eleito. Campos tem uma trajetória política conservadora, tendo participado de diversas frentes, entre elas: Frente Parlamentar Mista pela Adoção e Convivência Familiar, Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família; Comissão Especial do PL Estatuto da Família e Comissão Especial do PL 6314/05, defendendo a liberdade de opinião e o Ensino Religioso etc.¹⁶⁷ Um fato bastante relevante para este estudo é que o então deputado João Campos é autor do Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 234/2011, proposição arquivada que ficou conhecida como o PL da cura gay, cujo propósito era sustar artigos da Resolução 001/1999 que proíbe psicólogos de promover terapias de reversão da homossexualidade para a cisheterossexualidade. Em seu perfil do Instagram, João Campos se define como defensor dos bons princípios e reproduz o slogan *Deus, Pátria e Família*¹⁶⁸. João Campos é o autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 99/2011¹⁶⁹, em tramitação, cujo objetivo é autorizar, no Brasil, as Associações Religiosas a proporem Ação de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade de leis ou atos normativos, em descabida violência à laicidade do Estado e ao Poder Judiciário.

(13)

Deputado João Campos (PSDB-GO): Eu fui entrevistado aqui na casa. “deputado João Campos, o Sr. Defende família, família natural. O Sr. defende casamento, o conceito que está na Constituição e no Código Civil e a pesquisa indica que esse modelo que o Sr. defende está em crise”. Eu disse “não é verdade. Me indique um só país do mundo que adotou oficialmente um outro modelo de casamento e de família”. Não conheço. Não conheço nenhum outro país do mundo que tenha adotado outro modelo oficialmente de família e de casamento.

No excerto (13), o deputado João Campos também se refere ao conceito de família cisheteronormativa como “*natural*”, um conceito que é um construto histórico e discursivo, não foi dado pela natureza. Foucault (1988) mostra que o sistema de aliança, o casamento cisheterossexual, é um construto sócio-histórico ocidental. Em consonância com Butler (2003),

¹⁶⁷ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/74366>; Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Jo%C3%A3o_Campos_de_Ara%C3%BAjo; REPUBLICANOS. Disponível em: https://republicanos10.org.br/quem_e_quem/joao-campos/. Acesso em: 17 mar. 2023.

¹⁶⁸ Fonte: *Instagram*. Disponível em: <https://www.instagram.com/deputadojoaocampos/>. Acesso em: 17 mar. 2023.

¹⁶⁹ A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 99/2011 está disponível, na íntegra, no site da Câmara dos Deputados. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=524259>. Acesso em: 19 mar. 2023.

essa ideia de natural, que atravessa os discursos que envolvem gênero e sexualidade, já é, em si, uma construção discursiva e não um dado da realidade objetiva.

Ao mesmo tempo em que mobiliza a estratégia biologista, *evocando o discurso da natureza*, o deputado também apresenta *justificações legais*, em sua estratégia epistêmica, quando se refere tanto à Constituição Federal como ao Código Civil, para embasar seu discurso discriminatório contra as famílias homoafetivas. Embora esses dispositivos legais apresentem, em seu texto, família como a união de homem e mulher, o supremo Tribunal Federal equiparou, no ano de 2011, as famílias homoafetivas às famílias cisheteronormativas, tendo como base os princípios da própria Constituição, que proíbe, no Estado Democrático de Direito, discriminação de qualquer natureza. E o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já autorizou o casamento civil homoafetivo, no ano de 2013, como já apontei neste trabalho.

Ainda no excerto (13), o deputado João Campos esboça um comentário revelador de ignorância (estratégica ou não) nas palavras “*Não conheço. Não conheço nenhum outro país do mundo que tenha adotado outro modelo oficialmente de família e de casamento*”. Esboçar, estrategicamente, ignorância, de acordo com van Dijk (2018a), pode ser um elemento de preservação de faces, pois visa isentar o produtor do discurso de discriminação deliberada.

Vamos aos fatos sobre a tendência mundial da tolerância jurídica das famílias homoafetivas. Além do Brasil, outros países também já se mostraram progressistas em prol dos direitos dessas famílias. Foi o caso da Holanda, em 2001, primeiro país a reconhecer o casamento entre pessoas do mesmo sexo, incluindo a legalidade de adoção. Em 2003, a Bélgica legalizou o casamento homoafetivo. A legalização na África do Sul ocorreu em 2006. Na Argentina, em 2010, por meio de lei. A Irlanda foi o primeiro país a legalizar o casamento homoafetivo por meio de um referendo realizado em 22 de maio de 2015¹⁷⁰. Tudo isso ocorreu antes da audiência pública investigada acontecer. Isso revela o possível desconhecimento de legisladores sobre uma questão tão importante e que envolve a vida de cidadãs e cidadãos de nosso país. O Brasil ainda não possui uma lei aprovada pelo parlamento brasileiro, que tem se mostrado, em geral, reacionário e omissivo às pautas LGBTQIAPN+, como a história tem mostrado. No Brasil, o STF tem se revelado proativo nas decisões favoráveis aos direitos das minorias sexuais e de gênero e, por essa razão, tem sido bastante atacado.

A partir de 2015, outros países continuaram a legitimar, em âmbito estatal, as famílias homotransafetivas. A Suprema Corte dos Estados Unidos reconheceu o casamento homoafetivo em 26 de junho de 2015, embora o Estado de Massachusetts já havia autorizado a união

¹⁷⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/05/irlanda-aprova-em-referendo-o-casamento-gay-diz-tv-local.html>. Acesso em: 22 set. 2022.

homoafetiva desde o ano de 2004. Em Taiwan, criou-se uma lei, em 2019, no mesmo sentido. No Chile, o casamento homoafetivo foi equiparado ao heteroafetivo em dezembro de 2021, por meio de uma determinação presidencial que passou a vigorar, de fato, em 2022¹⁷¹. O movimento progressista é também seguido por países como: Canadá, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Uruguai, Alemanha, Áustria, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Irlanda do Norte, Islândia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça, Austrália, Nova Zelândia e Israel¹⁷². Embora diversos países ainda penalizem as minorias sexuais e de gênero, inclusive com a pena de morte, como é o caso do Irã, a luta pela diversidade tem se mostrado uma tendência mundial, para a fúria dos reacionários, que tentam barrá-la de todas as formas possíveis, especialmente, por meio de proposições parlamentares absurdas, como o Projeto de Lei Estatuto da Família, incoerente com os princípios constitucionais de liberdade, igualdade e não discriminação que devem reger nosso país.

O pensamento reacionário também é materializado no próximo e último excerto desta subseção, que é de autoria do deputado Gilberto Nascimento, advogado e ex-delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Ele foi vereador na cidade de São Paulo e deputado estadual (SP) antes de se tornar deputado federal pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB-SP) para a 52ª Legislatura (2003-2007), eleito novamente para a 55ª Legislatura (2015-2019) e reeleito, pelo Partido Social Cristão (PSC-SP), para a 56ª Legislatura (2019-2023) e 57ª Legislatura (2023-2027). Gilberto Nascimento estudou teologia e é evangélico da Assembleia de Deus, destacando-se pela defesa de pautas moralistas em toda sua vida política. Acusado de corrupção no esquema do Mensalão e no Escândalo das Sanguessugas (desvio de recursos para a compra de ambulâncias superfaturadas), foi indiciado pela Polícia Federal, embora nada tenha sido comprovado¹⁷³.

Na audiência pública estudada, as justificativas apresentadas pelo deputado Gilberto Nascimento para tentar deslegitimar as famílias homotransafetivas dialogam com discursos moralistas sobre o casamento e as relações sexuais. Vejamos:

(14)

Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP): Toni, esta coisa de união de pessoas do mesmo sexo. Eu entendo, Toni, que qualquer relação que não gera frutos não é saudável. Imagine, por exemplo// Sim, qualquer relação que não gera frutos não é saudável, não é? Logicamente, você vai ter o direito de di/discordar. Eu, logicamente, me// eu// não, não mas logo logo em seguida você pode falar, não é? E eu

¹⁷¹ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2021-12-07/chile-aprova-casamento-homossexual-apos-quatro-anos-de-espera.html>. Acesso em: 22 set. 2022.

¹⁷² Disponível em: encurtador.com.br/diET9. Acesso em: 22 set. 2022.

¹⁷³ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/74270/>; Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Gilberto_Nascimento. Acesso em: 17 mar. 2023.

respeito. Eu respeito a sua posição. Respeito a posição. Eu acho que cada um tem direito de fazer aquilo que quer dentro das sua// dentro das suas quatro paredes, é um problema de cada um.

No excerto (14), o deputado Gilberto Nascimento, por meio dos dizeres “*qualquer relação que não gera frutos não é saudável*”, revela *uma perspectiva preconceituosa do casamento* – casamento serviria somente para procriação, em sua estratégia de deslegitimar as uniões homoafetivas. Miskolci (2013) chama de desejo da nação brasileira o empenho para colocar em prática, no Brasil, um projeto de nação que sempre esteve alinhado com o higienismo, com a biopolítica, com a negação da diversidade encontrada na colônia, considerada bárbara, o que demandaria um processo civilizador europeu, que supostamente traria o progresso para o país. O ideal de nação era: uma nação branca e cisheterossexual. Para o embranquecimento da nação era necessário controlar os corpos. Casamentos que gerassem filhos brancos almejavam evitar a degeneração da nação. O projeto da nação brasileira foi atravessado pela disciplina da sexualidade, que deveria objetivar a *reprodução*, obviamente em uniões cisheterossexuais. Nesse ínterim, as relações desviantes da norma, fortemente atravessadas pela cosmovisão europeia de sexualidade eram consideradas, desde a colonização, relações não produtivas, anormais, relacionadas a patologias – uma suposta ameaça à ordem e ao progresso da nação. O viés discursivo apresentado pelo deputado Gilberto Nascimento sempre fez parte de um projeto biopolítico, social e intelectual que remonta à formação do Brasil como país e que ainda continua fundamentando proposições parlamentares discriminatórias em pleno século XXI.

Sendo rotulada, no excerto (14), como um tipo de relação “*não saudável*” – seleção lexical estratégica –, a relação homoafetiva é implicitamente adjetivada como *patológica*, o que representa uma grave ofensa e humilhação à comunidade LGBTQIAPN+ numa audiência pública majoritariamente homotransfóbica, por um grupo de parlamentares que agem em nome de um suposto deus higienista que legitimaria uma biopolítica que nega amor e dignidade à sua criação.

Outra estratégia do deputado Gilberto Nascimento é a tão comum, na audiência pública em tela, *preservação de faces*, com movimentos semânticos antagônicos – ressalvas aparentes (VAN DIJK, 2018a) – marcadas linguisticamente em sentenças estratégicas como “*E eu respeito. Eu respeito a sua posição. Respeito a posição. Eu acho que cada um tem direito de fazer aquilo que quer dentro das sua// dentro da suas quatro paredes, é um problema de cada um*”. Novamente, quem adjetiva um grupo como doentio e diz, logo em seguida, que tem respeito por sua posição só demonstra que mobilizou um *falso respeito*. A negação do

preconceito é uma das principais estratégias das pessoas preconceituosas (VAN DIJK, 2018a). Nesse último recorte do excerto (14) apresentado, Gilberto Nascimento mobiliza o que chamo de *retórica do armário*, que visa deslegitimar o direito conquistado das pessoas LGBTQIAPN+ expressarem, publicamente, quem são, sem esconderem, por exemplo, a demonstração de afeto ou o fato de terem constituído famílias homoafetivas. Nessa fala do parlamentar, ocorre hipersexualização da comunidade LGBTQIAPN+, percebe-se a *(re)produção da cosmovisão que associa as dissidências sexuais e de gênero meramente à atividade sexual* e que esta, inclusive, deve ser vivida em segredo, já que, por serem consideradas abominações, deveriam ser motivo de vergonha. Não conseguindo barrar o avanço da diversidade, a turma reacionária destila, no discurso, a fúria da indignação pelo que tem se tornado fato concreto no Brasil: cada vez mais, as pessoas consideradas dissidentes em gênero e sexualidade estão saindo do armário, vivendo relações amorosas e/ou sexuais assumidas publicamente e lutando para gozar plenamente toda a dignidade e direitos garantidos pela nossa Carga Magna.

As estratégias discursivas mobilizadas pelos enunciadores na Audiência Pública Estatuto da Família, discutidas nesta subseção, estão enumeradas no Quadro 15, a seguir:

Quadro 15 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.3

Estratégias discursivas	
1	Preservação de faces pela avaliação positiva da proposta da Audiência Pública Estatuto da Família [excerto (09)].
2	Construção de um <i>ethos</i> democrático [excertos (09) e (11)].
3	Autoapresentação positiva do endogrupo reacionário (o Nós) [excerto (09)].
4	Mitigação da postura antidemocrática da Frente Parlamentar Evangélica [excerto (09)].
5	(Re)produção do rótulo “família brasileira” [excerto (09)].
6	Avaliação positiva do PL 6583/2013 [excerto (09)].
7	Ocultamento estratégico do conteúdo do PL 6583/2013 [excerto (09)].
8	Criação de um <i>ethos</i> científico [excerto (10)].
9	Negação de atravessamento ideológico religioso no discurso [excertos (10) e (11)].
10	Apresentação de pesquisa científica antiética, com resultados questionados [excerto (10)].
11	Pergunta retórica irônica [excerto (10)].
12	(Re)produção discursiva do binarismo homem-mulher [excerto (11)].
13	Tentativa de legitimação do cisheterossexismo com justificativas religiosas explícitas [excerto (12)].
14	Marcação discursiva da identidade coletiva dos militantes político-religiosos do Congresso Nacional [excerto (12)].
15	Rotulação por meio de seleção lexical ofensiva: “aberração” [excerto (12)].
16	Preservação de face por meio da demonstração do falso respeito [excerto (12) e (14)].
17	Preservação de face com ressalvas aparentes [excerto (12)].

18	Acionamento de discursos da “natureza” [excerto (13)].
19	Acionamento de discursos jurídicos sobre a família tradicional [excerto (13)].
20	Ocultamento de decisões jurídicas internacionais reconhecendo as famílias homoafetivas [excerto (13)].
21	Acionamento de discursos sobre a reprodução humana [excerto (14)].
22	Rotulação negativa das relações homoafetivas por meio da seleção lexical patologizante; “não saudável” [excerto (14)].
23	Movimentos semânticos antagônicos – ressalvas aparentes [excerto (14)].
24	(Re)produção da <i>retórica do armário</i> [excerto (14)].
25	Hipersexualização da comunidade LGBTQIAPN+ [excerto (14)].

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

A partir da microanálise (em nível local), realizada nesta subseção, das estratégias discursivas mobilizadas pelos participantes da Audiência Pública em estudo, apresento, no Quadro 16, a seguir, as três importantes dimensões macroanalíticas (de nível global) observadas na tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar no evento.

Quadro 16 - Macroanálise no tema discursivo *família homoafetiva*

Macroproposições	Macroatos de discurso	Subtipos da homotransfobia parlamentar cometida
<p><i>Significados globais (re)produzidos</i></p> <p>1. O conceito de família que deve ser adotado pelo Estado brasileiro é o que está no Projeto de Lei 6583/2013 [excerto (09)].</p> <p>2. Somente a família cisheteronormativa, tal como está no PL 6583/2013, deve ser valorizada e contemplada por políticas públicas do Estado brasileiro [excerto (09)].</p> <p>3. As famílias homoafetivas representam uma ameaça à sociedade [excerto (10)].</p> <p>4. Pessoas criadas por pais LGBTQIAPN+ tornam-se pessoas desajustadas social e psicologicamente [excerto (10)].</p> <p>5. O modelo cisheteronormativo de família é o único que deve ser incentivado pelas políticas de Estado no Brasil [excerto (10)].</p>	<p><i>Macroato de discurso de nível mais global nesta subseção:</i></p> <p>1. Tentativa de deslegitimação das configurações familiares homoafetivas [excertos (09), (10), (11), (12), (12), (13) e (14)].</p> <p><i>Outros macroatos encontrados:</i></p> <p>2. Tentativa de desqualificação das famílias homoafetivas [excertos (09), (10), (11), (12), (12), (13) e (14)].</p> <p>3. Desvalorização das famílias homoafetivas [excertos (09), (10), (11), (12), (12), (13) e (14)].</p> <p>4. Estigmatização negativa das famílias homoafetivas [excertos (09), (10), (11), (12), (12), (13) e (14)].</p> <p>5. Ofensa contra as famílias homoafetivas [excertos (09),</p>	<p>1. Homotransfobia sociocognitiva [excertos (09), (10), (11), (12), (13) e (14)].</p> <p>2 Homotransfobia religiosa [excertos (09), (10), (11), (12), (13) e (14)].</p> <p>3 Homotransfobia geral [excertos (09), (10), (11), (12), (13) e (14)].</p>

<p>6. O modelo válido de família é o cristão (homem e mulher), especialmente por ser o modelo defendido pela Bíblia [excerto (11)].</p> <p>7. O conceito válido de família é o modelo cristão [excerto (11)].</p> <p>8. As famílias homotransafetivas são aberrações [excerto (12)].</p> <p>9. O conceito legítimo de família é o “natural” [excerto (13)].</p> <p>10. Uniões matrimoniais que não geram filhos não são saudáveis [excerto (14)].</p> <p>11. As relações LGBTQIAPN+ não podem extrapolar o foro íntimo para e ganhar <i>status</i> de família [excerto (14)].</p>	<p>(10), (11), (12), (12), (13) e (14)].</p> <p>6. Humilhação das famílias homoafetivas [Excertos (10), (12) e (14)].</p> <p>7. Acusação das famílias homoafetivas [excerto (10);</p> <p>8. Negação de direitos das famílias homoafetivas [excertos (09), (10), (11), (12), (12), (13) e (14)].</p> <p>9. Exclusão das famílias homoafetivas das políticas públicas mencionadas no PL 6583/2013 (O Estatuto da Família) [excertos (09), (10), (11), (12), (12), (13) e (14)].</p> <p>10. Patologização discursiva das uniões homoafetivas [excertos (10), (12) e (14)].</p> <p>11. Incitação à homotransfobia [excertos (09), (10), (11), (12), (12), (13) e (14)].</p>	
---	---	--

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da investigação.

As operações de linguagem mobilizadas nos excertos (09), (10), (11), (12), (13) e (14) tecem sentidos que visam deslegitimar as famílias homoafetivas, baseados na abjeção às dissidências sexuais e de gênero. Logo, são discursos parlamentares homotransfóbicos.

Para tentarem legitimar essa ação política nefasta, lançam mão de diversas estratégias, geralmente estratégias discursivas manipuladoras, almejando manipular o modelo mental dos interlocutores, no viés homotransfóbico, angariando apoio no projeto de poder desses grupos reacionários.

Ao mobilizarem estratégias epistêmicas para validar seus discursos discriminatórios, os enunciadores dos excertos analisados, nesta subseção, convocam discursos da “natureza”, discursos higienistas que remontam aos primórdios da formação da nação brasileira (MISKOLCI, 2013), discursos burgueses de séculos anteriores ao século XVIII quando o sexo, no casamento, cumpria a função da reprodução, contexto no qual inexistia a relação amor-sexualidade-casamento, tal como demandaram os moldes da burguesia a partir do século XVIII (ARAÚJO, 2002). Mas, sobretudo, são os discursos religiosos de matriz judaico-cristã contrários à diversidade sexual e de gênero que mais atravessam as falas ativistas político-

religiosas na audiência pública estudada. Essa cruzada parlamentar objetiva manipular políticas públicas para negar direitos das minorias sexuais e de gênero, como é o caso da negação do direito à família.

É ilegítimo que as políticas públicas no Estado brasileiro sejam manipuladas para atender aos interesses e vieses religiosos, pois o Estado é laico. As famílias homoafetivas são reconhecidas no Brasil pelo Poder Judiciário, que compreende que a discriminação homotransfóbica é uma violação dos Direitos Humanos e um desrespeito aos princípios do Estado Democrático de Direito. Portanto, os discursos parlamentares homotransfóbicos estudados nesta subseção, que tecem hostilidades à comunidade LGBTQIAPN+, são ilegítimos por configurar (re)produção discursiva de abuso de poder (VAN DIJK, 2018a), especificamente, abuso do poder parlamentar que tem incitado ódio e violências contra as minorias sexuais e de gênero.

Na próxima subseção, a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar na audiência pública investigada ocorre na discussão acerca do tema discursivo *movimentos LGBTQIAPN+*, grupos severamente atacados pela militância, tão relevantes na luta por direitos das minorias sexuais e de gênero.

6.4 DESQUALIFICANDO OS MOVIMENTOS LGBTQIAPN+

[...] a comunidade LGBT sofre neste país porque é LGBT. É óbvio que uma agressão a uma pessoa heterossexual ou a uma pessoa homoafetiva tem uma potencialidade e deve ser considerada como agressão, mas uma agressão potencializada pelo ódio, pelo ódio por ser negro, pelo ódio por ser mulher, pelo ódio por fazer parte da comunidade LGBT, precisa ser banida. Os crimes de ódio precisam ser banidos. Os crimes de ódio muitas vezes são construídos a partir de discursos que buscam associar a comunidade LGBT a patologias, dizendo que a comunidade homossexual existe porque é fruto da violência, é um trauma. Isso não corresponde ao avanço da ciência nem ao avanço da própria lógica de direitos. Associar homoafetividade, homossexualidade à pedofilia é uma agressão, porque 75% dos pedófilos são pedófilos de relação heterossexuais. São homens adultos que agridem e abusam de crianças meninas. Os dados estão aí para que possamos analisá-los. Então, tentar associar a comunidade LGBT a doenças, a traumas ou à pedofilia significa construir uma relação de ódio e de exclusão homofóbica contra essas pessoas (Deputada Erika Kokay – PT-DF, na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015).

Apesar de todas as tentativas de se negar a homotransfobia no Brasil, como fazem os parlamentares reacionários, a comunidade LGBTQIAPN+ sempre foi e continua sendo hostilizada cotidianamente. Mas a luta por dignidade e direitos da comunidade se fortalece com o surgimento dos movimentos sociais dessas minorias sexuais e de gênero, que lutam contra a opressão que as assola cruelmente.

Assim, essa organização política dos movimentos LGBTQIAPN+ tem sido fundamental para algumas conquistas obtidas no Brasil para a comunidade. Porém existe uma grande parte dos brasileiros que, atravessados por preconceitos ou desconhecimento, tentam desqualificar a luta desses movimentos. Na esfera política não tem sido diferente. Essa hostilidade se faz presente na Audiência Pública Estatuto da Família, como veremos nesta subseção, em que analiso os três excertos ilustrativos de homotransfobia.

A discussão acerca do ataque discursivo aos movimentos LGBTQIAPN+, nesta subseção, inicia com um recorte de fala do deputado evangélico Marco Feliciano, um dos principais políticos reacionários do Congresso Nacional, cujo perfil já foi apresentado nesta seção. Vejamos o que ele diz no excerto (15), a seguir:

(15)

Deputado Marco Feliciano (PSC-SP): Sobre a questão termo família, e aí a responsabilidade, o respeito às famílias, fica aqui apenas uma ponderação minha porque tudo que formos falar acaba sendo redundante. As pessoas conhecem qual é o nosso posicionamento. Eu também tenho família e a minha família, Toni, foi atacada não uma, mas, inúmeras vezes pelo movimento LGBT. Estava na cidade de Franca quando subiram em cima do meu carro mais de sessenta ativistas. Tiraram a roupa, esfregaram os órgãos genitais na cara das minhas duas filhas de onze e doze anos de idade, o que me trouxe um transtorno muito grande. E tive que trabalhar com elas dentro da área da Psicologia e pessoas que nos ajudaram a sair desse grande conflito. A minha filha mais velha de dezoito anos, na época, teve que abandonar o curso da Universidade Brasileira porque os professores começaram a atacá-las, dizendo que tudo que o pai pensava não passava de um ser retrógrado, de um deputado da Idade Média e coisas mais etc. e tal. Fora os achincalhamentos que nós sofremos aqui dentro do parlamento acerca do que nós fazemos.

No excerto (15), o deputado Marco Feliciano ataca discursivamente o movimento LGBTQIAPN+ por meio da estratégia de *acusação* de desrespeito com famílias e de ataque à sua própria família, ao dizer: “*sobre a questão termo família, e aí a responsabilidade, o respeito às famílias [...] a minha família, Toni, foi atacada não uma, mas, inúmeras vezes pelo movimento LGBT*”. Nos discursos discriminatórios, a acusação visa criar uma imagem negativa do grupo acusado (VAN DIJK, 2018a). Nas palavras de Feliciano, essa acusação gera uma *avaliação negativa do movimento LGBTQIAPN+*. Essas estratégias viriam a corroborar para a tese defendida pelos parlamentares do evento, em geral, de que a comunidade LGBTQIAPN+ é desprovida de valores morais e que, por isso mesmo, não poderia constituir famílias.

Marco Feliciano recorre, em seguida, à estratégica *contaçoão de história*, que serve como fato de apoio ao discurso (VAN DIJK, 2018a). O parlamentar tenta narrar um evento no qual ocorreu um protesto contra ele na cidade de Franca-SP e, em tom dramático, relata: “*Estava na cidade de Franca quando subiram em cima do meu carro mais de sessenta ativistas*”. Na versão contada por Feliciano, os militantes do movimento LGBTQIAPN+ “*Tiraram a roupa, esfregaram os órgãos genitais na cara das minhas duas filhas de onze e doze anos de idade*”.

Essa parece ser uma versão dramática pautada no exagero do pastor parlamentar. De acordo com o site do *GI Ribeirão e Franca*¹⁷⁴, no dia 10 de março de 2013, enquanto acontecia um culto religioso, ocorreu um protesto organizado por membros do movimento LGBTQIAPN+ contrário à posse de Marco Feliciano como presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, que havia ocorrido no dia 7 de março do mesmo ano. De acordo com o *GI*, reuniram-se em frente à Igreja Catedral do Avivamento, em Franca, 150 pessoas que manifestavam seu repúdio pela ilegitimidade da posse de um opressor das minorias em um órgão responsável por protegê-las da opressão.

Posse ilegítima porque Feliciano foi acusado de intolerância contra grupos minoritarizados, tendo hostilizado pessoas negras quando afirmou, no Twitter, em 2011: “Sobre o continente africano repousa a maldição do paganismo, ocultismo, misérias, doenças oriundas de lá: ebola, Aids, fome...”. O parlamentar, que foi alvo de processo de homotransfobia¹⁷⁵ no Supremo Tribunal Federal, teria publicado em suas redes sociais que “a podridão dos sentimentos dos homoafetivos leva ao ódio, ao crime e à rejeição”, de acordo com o *GI*.

A notícia do *GI* informa que durante o culto, em Franca, os manifestantes permaneceram do lado de fora da Igreja, mas que no momento da saída do parlamentar, o seu carro, onde também estava sua família, foi cercado pelos manifestantes que disseram palavrões e palavras de ordem, exibindo cartazes de protesto e ameaçando depredar o carro. Há um vídeo veiculado à notícia que mostra o que aconteceu. Diferentemente do que afirmou Feliciano no excerto (15), nesse vídeo, nenhum manifestante sobe no carro, tampouco tira a roupa ou exhibe órgãos sexuais. Essa parece ser uma narrativa que visa desmoralizar o movimento LGBTQIAPN+. A incompatibilidade da postura de Feliciano com minorias e sua posse como presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias despertou a reação especialmente de estudantes da Universidade Estadual Paulista (Unesp) que, de forma legítima, organizaram-se para protestar contra um fato político absurdo e incompatível com o objetivo do Estado Democrático de Direito, que é proteger a dignidade da pessoa humana.

Marco Feliciano produz hipérboles nas três seguintes: (i) “*a minha família, Toni, foi atacada não uma, mas, inúmeras vezes pelo movimento LGBT*”; (ii) “*subiram em cima do meu carro mais de sessenta ativistas*” (iii) e “*Tiraram a roupa, esfregaram os órgãos genitais na cara das minhas duas filhas de onze e doze anos de idade*”. A oração (i) é exagerada porque o

¹⁷⁴ Fonte: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2013/03/apos-protestos-em-franca-deputado-marco-feliciano-retira-agenda-do-site.html>. Acesso em: 23 jan. 2023.

¹⁷⁵ Vale explicar que, de acordo com a mesma notícia já mencionada do G1, o então procurador-geral da República, Roberto Gurgel, denunciou Feliciano por crime de discriminação, pela mensagem com de teor homotransfóbico, visto que, na época, homotransfobia não era considerada crime.

parlamentar tenta aumentar o número de vezes nas quais sua família teria, supostamente, sido atacada; ele conta apenas uma história; as orações (ii) e (iii) são incompatíveis com as evidências empíricas mostradas no vídeo do *GI*, logo, podemos inferir que Feliciano não está sendo fiel aos fatos concretos ocorridos durante o protesto na cidade de Franca. Feliciano produz *hipérboles*, na sua contação de história, com o intuito de arquitetar um tom dramático e exagerado para adjetivar o movimento LGBTQIAPN+ como desordeiro, violento e imoral. Na acusação de que os militantes estariam exibindo os órgãos sexuais, Marco Feliciano associa o movimento LGBTQIAPN+ a uma prática criminosa, isto é, o atentado ao pudor.

No excerto (15), juntamente com a acusação, está em funcionamento discursivo a *vitimização* estratégica, no intuito de reverter a posição opressor-oprimido (VAN DIJK, 2018a). Primeiro, vitimiza a si próprio e a sua família: “*E tive que trabalhar com elas dentro da área da Psicologia e pessoas que nos ajudaram a sair desse grande conflito*”. Depois, vitimiza os ativistas político-religiosos do Congresso Nacional, que seriam atacados por parlamentares progressistas e resistentes a esse ativismo religioso em âmbito estatal: “*achincalhamentos que nós sofremos aqui dentro do parlamento acerca do que nós fazemos*”. Portanto, mesmo quando conta uma história pessoal, Marco Feliciano está tecendo uma boa imagem do endogrupo reacionário, composto pelos políticos evangélicos vistos como vítimas do movimento LGBTQIAPN+. Essa reversão da posição opressor-oprimido visa positivar o endogrupo e negatizar o exogrupo.

Ainda no excerto (15), outra questão que chama a atenção está nesses dizeres de Feliciano “*A minha filha mais velha de dezoito anos, na época, teve que abandonar o curso da Universidade Brasileira porque os professores começaram a atacá-las, dizendo que tudo que o pai pensava não passava de um ser retrógrado, de um deputado da Idade Média*”. Esses dizeres fazem alusão ao ataque à Educação brasileira que vem ocorrendo nos últimos tempos, especialmente porque os princípios educacionais humanitários, fortemente influenciados em Paulo Freire, têm sido criticados pelos segmentos políticos reacionários no país. As palavras de Feliciano aludem aos discursos que propagam uma suposta ditadura gay que o movimento LGBTQIAPN+ tem imposto nas instituições de ensino. Silas Malafaia, por exemplo, divulgou *fake news* afirmando que esse movimento, financiado por Dilma Roussef, teria proibido as escolas de comemorar dia dos pais e mães¹⁷⁶. Tem sido comum no Brasil essa tentativa de

¹⁷⁶ No Twitter, Silas Malafaia afirmou no dia 12 de setembro de 2014: O ativismo gay quer acabar com a comemoração do dia dos pais e das mães nas escolas. o maior financiador deles é o governo Dilma. vergonha! Disponível em: <https://twitter.com/pastormalafaia/status/510450220761899008?lang=ar>. Acesso em: 02 abr. de 2023.

afirmar que os movimentos de militância das minorias sexuais e de gênero têm imposto a chamada ideologia de gênero na Educação Básica, mas o Ensino Superior tem sido rechaçado, também, por (re)produzir essa visão de uma educação humanizadora e libertária, como também é acusado, erroneamente, pelos reacionários, de posturas supostamente ilícitas. No discurso de Feliciano, o movimento LGBTQIAPN+ entraria nessa engrenagem progressista que, para o parlamentar, representa forte ameaça à sociedade.

Também averso à luta política dos dissidentes sexuais e de gênero, o então deputado evangélico João Campos, autor do PCD da cura gay, cujo perfil já apresentei nesta seção, acusa, no próximo excerto, os movimentos LGBTQIAPN+. Vejamos:

(16)

Deputado João Campos (PSDB-GO): Inicialmente, pra dizer que pastor Silas e Toni, nas eleições que enfrentei, de forma muito democrática, enfim, tive o privilégio de ter eleitores de todas as classes sociais. Brancos, negros, religiosos, não religiosos, pobre, rico, classe média, heterossexual, homossexual, graças a Deus. Tive voto em todas as eleições das mais diversas classes sociais. E isso me orgulha muito porque isso legitima ainda mais o meu mandato, ainda mais a minha reapresentação aqui. Penso que só tem um grupo que aí eu não tive nenhum voto, que são dos ativistas do movimento homossexual, aqueles que fazem do homossexualismo [*sic*] a bandeira, uma ideologia, usa isso até pra ganhar dinheiro. Mas, desses não tive nenhum voto.

A estratégia principal mobilizada pelo deputado João Campos, no excerto (16), é a acusação de que o movimento LGBTQIAPN+ é oportunista, utilizando a militância “*pra ganhar dinheiro*”, conforme as palavras do parlamentar. Essa afirmação dialoga com os discursos recorrentes (re)produzidos entre os parlamentares reacionários, ao afirmarem que a motivação do movimento LGBTQIAPN+ é financeira, como disse, por exemplo, o deputado Marco Feliciano, em entrevista recente concedida para um Canal do *Youtube* e transmitida ao vivo em 26 de abril de 2021¹⁷⁷. Feliciano menciona que, quando foi presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, retirou as verbas, que considerava exorbitantes, destinadas, então, ao movimento e que, a partir desse momento, os militantes desapareceram porque seu único interesse era receber vantagens financeiras. Essas falas dos deputados João Campos e Marco Feliciano são apenas duas de tantas outras produzidas por parlamentares conservadores tentando desqualificar o movimento político das minorias sexuais e de gênero, às quais são atribuídas avaliações negativas que, como podemos constatar, são sociocognitivamente compartilhadas, especialmente, no Congresso Nacional, pelos ativistas político-religiosos.

A pautas políticas do movimento LGBTQIAPN+ são tão abjetadas pelo segmento político reacionário que esse segmento não admite que dinheiro público seja utilizado para

¹⁷⁷ A entrevista do Deputado Marco Feliciano foi concedida ao Canal do YouTube *Na Lata com Antonia Fontenelle*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GUKI360BQw0>. Acesso em: 23 jan. 2023.

financiar a luta pelos direitos desse grupo oprimido historicamente, visto como aberração. A pressuposição aqui é que a política deveria apenas proteger a população cisheterossexual.

O deputado João Campos, no excerto (16), também utiliza um *movimento semântico de preservação de face*, ao tentar dizer que é um parlamentar apoiado por diversos segmentos sociais: “*tive o privilégio de ter eleitores de todas as classes sociais. Brancos, negros, religiosos, não religiosos, pobre, rico, classe média, heterossexual, homossexual, graças a Deus*”. Ao dizer que foi votado por homossexuais, o deputado engatilha discursivamente uma *estratégia de distanciamento* da imagem de um deputado homotransfóbico.

No entanto, ao recorrer a esse recurso tão comum em discursos, chamado *apresentação de fato de apoio*, João Campos evidencia a inconsistência da veracidade do fato narrado. No Brasil, onde o voto é secreto, é impossível comprovar quem, de fato, votou no então deputado. O apoio em campanhas é comprovável, o voto na urna não. Mas, como dito, é uma retórica política que protege sua imagem. Nesse ínterim, o que também lhe favorece é a marcação linguística estratégica da *diferenciação* entre ser uma pessoa LGBTQIAPN+ e ser um militante dessa comunidade. Essa marcação corrobora com seu intuito de dizer que não discrimina indivíduos LGBTQIAPN+, mas apenas os militantes, concebidos pelo parlamentar como oportunistas.

A última estratégia discursiva no excerto (16) é a *(re)produção da retórica da bandeira ideológica LGBTQIAPN+*, a partir da qual existiria um projeto da militância desse grupo social para implementar no Brasil uma *ideologia LGBTQIAPN+* que destruiria a cisheterossexualidade. Essa estratégia tem sido comum e *(re)produz uma pressuposição equivocada*: a de que os posicionamentos contrários à diversidade sexual e de gênero e seus movimentos sociais não se pautam em ideologias, que são neutros de atravessamentos sócio-histórico-ideológicos. Essa pressuposição é equivocada, já que não existe neutralidade nos modos de pensar (nas cognições), tampouco nos discursos que materializam os modos de pensar. Os discursos são tecidos a partir de complexas relações dialógicas e ideologias (VOLÓCHINOV, 2018), correlações de poder (FOUCAULT, 1988), conhecimentos (VAN DIJK, 2004), contextos pragmáticos concretos (VAN DIJK, 2003) etc., que corroboram para os construtos de sentido. Toda visão de mundo é ideologicamente atravessada. Mesmo assim, tenho observado que a palavra *ideologia* tem sido *(re)produzida* entre os parlamentares reacionários como um fantasma escondido atrás da cortina, na espreita para assombrar e causar dano. Os militantes político-religiosos do Congresso Nacional têm se mostrado tão antimarxistas, mas parecem convocar um conceito negativo de ideologia que lembra o conceito marxista ortodoxo de ideologia: *falsa consciência*.

De modo geral, a fala do deputado João Campos, no excerto (16), é hostil com a militância LGTQIAPN+, a partir de um tom de suposta cordialidade com indivíduos dissidentes sexuais e de gênero, o que considero ser uma configuração de homotransfobia cordial. Discriminar a luta por direitos sociais desse grupo social é uma forma de também desrespeitar pessoas integrantes desse grupo, é desrespeitar suas existências consideradas historicamente como menos humanas e menos dignas de reclamar sobre a ausência do Estado na proteção de suas vidas por meio de políticas públicas.

No próximo excerto, outro parlamentar participante da Audiência Pública Estatuto da Família também tenta desqualificar os movimentos LGTQIAPN+. Trata-se do então deputado federal Flavinho, eleito para a 55ª Legislatura do Congresso Nacional (2015-2019) pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB). Ele integrou a Comissão Especial responsável pelo PL 6583/2013 (Estatuto da Família) e a Comissão Especial do PL 6314/05 (Liberdade de opinião e Ensino Religioso e Comissão Permanente de Educação), entre outras¹⁷⁸. Não foi reeleito, encontrando-se, atualmente, sem exercício parlamentar. Na eleição de 2022, já candidato pelo Partido Social Democrático (PSD), obteve somente 0,13% dos votos válidos¹⁷⁹. Tem sido missionário católico há 30 anos. É compositor, comunicador e escritor ligado à comunidade religiosa Canção Nova. Sua atuação política foi especialmente voltada para o combate à suposta ideologia de gênero, o marxismo cultural, o aborto, as pautas de gênero e sexualidade, e na defesa da família tradicional e da liberdade de expressão, com destaque para a liberdade religiosa¹⁸⁰. No excerto (17), a seguir, o então deputado Flavinho tenta validar a desqualificação dos movimentos LBG TQIAPN+ com um fato de apoio bastante questionável.

(17)

Deputado Flavinho (PSB-SP): Eu, como católico, quero desafiar qualquer LGBT do Brasil a me dizer qual padre, bispo, missionário, pregador agrediu, ofendeu, bateu ou matou um homossexual neste País. Eu posso dizer o contrário. Na semana passada, eu estava em Campinas, numa comunidade católica chamada Esperança e Vida, que acolhe, num hospital mantido a duras custas, porque o Governo se negou a ajudá-lo, 24 soropositivos em fase terminal. Nem a família deseja acolhê-los, muito menos o Estado, este Estado totalitário que quer mandar nas nossas crianças e nas nossas famílias, mas que não tem o mínimo respeito por aqueles que são do seu movimento. Eles estão acolhidos nesse hospital, mas, se fosse pelo Governo ou até mesmo pelo seu movimento, estariam jogados num hospital. Eu queria saber qual hospital o movimento LGBT tem para acolher os soropositivos, aqueles que estão morrendo, que não são acolhidos pelos da própria casa não. São acolhidos pelas Igrejas, que dizem que só perseguem e só matam, assim como dizem que os religiosos são perseguidores, são homofóbicos.

¹⁷⁸ Fonte: <https://www.camara.leg.br/deputados/178978/biografia>. Acesso em: 18 mar. 2023.

¹⁷⁹ Fonte: Estadão. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/2022/candidatos/sp/deputado-federal/flavinho/5530/>. Acesso em: 17 mar. 2023.

¹⁸⁰ Fonte: Partido Social Democrático (PSD). Disponível em <https://psd.org.br/noticia/flavinho-da-cancao-nova-defende-pauta-religiosa-e-da-familia/>. Acesso em: 17 mar. 2023.

No excerto (17), o então deputado Flavinho lança mão da *contação de história*, para mencionar *fatos de apoio* ao seu discurso que despreza e ofende grupos que lutam pela dignidade dos dissidentes sexuais e de gênero. Nessa tessitura, o parlamentar investe na *polarização endogrupo-exogrupo* (VAN DIJK, 2018a). Nesse caso, o endogrupo é composto pelos religiosos cristãos e o exogrupo pelo movimento LGBTQIAPN+. Ao dizer “*quero desafiar qualquer LGBT do Brasil a me dizer qual padre, bispo, missionário, pregador agrediu, ofendeu, bateu ou matou um homossexual neste País*”, o parlamentar está construindo uma *autoapresentação positiva dos cristãos*, na qual existe, estrategicamente, a *negação da homotransfobia religiosa*. Ele tenta omitir as agressões constantes de líderes religiosos contra as minorias sexuais e de gênero, inclusive as ofensas do pastor Silas Malafaia contra esses grupos na própria Audiência Pública Estatuto da Família estudada – quando chama pessoas LGBTQIAPN+ de aberração, desajustados sociais, por exemplo. A autoapresentação positiva continua quando o deputado Flavinho menciona uma “*comunidade católica chamada Esperança e Vida, que acolhe [...] 24 soropositivos em fase terminal*”. Ao mesmo tempo em que constrói, discursivamente, qualidades positivas para o endogrupo, o deputado Flavinho atribui qualidades negativas ao exogrupo – a *outroapresentação negativa* – ao dizer “*Eu queria saber qual hospital o movimento LGBT tem para acolher os soropositivos, aqueles que estão morrendo, que não são acolhidos pelos da própria casa, não. São acolhidos pelas Igrejas [...]*”. O parlamentar cria a seguinte polarização: Nós (cristãos) somos piedosos, sensíveis e Eles (movimento LGBTQIAPN+) são impiedosos, insensíveis. Faz parte dessa construção discursiva da polarização a *vitimização* e a *inversão da posição opressor-oprimido*, percebida nos dizeres “*são acolhidos pelas Igrejas, que dizem que só perseguem e só matam, assim como dizem que os religiosos são perseguidores, são homofóbicos*”. O endogrupo é situado no discurso como vítima de acusações injustas e o exogrupo é discursivizado como o agressor que acusaria, injustamente, os religiosos de perseguidores e homotransfóbicos.

Como se pode perceber no excerto (17), o ataque vai para além da militância das pessoas dissidentes sexuais e de gênero, atingindo também o governo do PT, que é visto como defensor e aliado do movimento. Mas o ponto mais perverso do excerto (17) está na estratégia do deputado Flavinho de *associar a comunidade LGBTQIAPN+ à AIDS*. Vejamos como essa tessitura discursiva se dá.

Flavinho conta sobre uma visita que fez a uma Organização não Governamental (ONG) que acolhe doentes com AIDS. Embora haja algumas instituições, no Brasil, com o nome que ele fornece, encontrei, em minha pesquisa, apenas uma existente na cidade de Campinas (SP):

a *Associação de Apoio a Portadores de Aids Esperança e Vida (AGAEVI)*¹⁸¹. Acredito fortemente que seja essa a instituição que o deputado tenha visitado. Fui navegar pelas redes sociais¹⁸² da referida Associação, para conhecer melhor seu relevante trabalho e o perfil das pessoas acolhidas ali. Não vi registro algum de que os doentes com AIDS da instituição sejam todas pessoas LGBTQIAPN+. Entre vários vídeos existentes no canal do *YouTube* da Associação, há um vídeo¹⁸³ bastante explicativo sobre o trabalho desenvolvido pela instituição, que mostra, inclusive, o perfil de algumas pessoas internadas ali, algumas delas até deram entrevistas, como foi o caso de uma mulher evangélica, um homem ex-usuário de drogas, um ex-presidiário etc. A orientação sexual dessas pessoas ou sua identidade de gênero não são explicitadas no vídeo.

Logo, quando o deputado Flavinho diz, dirigindo sua palavra a Toni Reis: “[o Estado] não tem o mínimo respeito por aqueles que são do seu movimento”, ele (re)produz uma *pressuposição equivocada*, a de que aquelas pessoas com AIDS, cuidadas pela *Associação Esperança e Vida*, são pessoas LGBTQIAPN+. A epidemia da AIDS surgiu nos anos 1980 e deixou um rastro de estigmatização muito perversa nas minorias sexuais e de gênero. Sabe-se que qualquer indivíduo pode contrair o vírus HIV e adoecer com AIDS, mas o deputado Flavinho reproduz essa ideia equivocada ao associar a comunidade LGBTQIAPN+ à AIDS, mais uma das estratégias comuns entre os parlamentares reacionários de patologizar a comunidade, associando-a a perigo e ameaça social.

Na audiência pública estudada, não se medem esforços para negatizar o movimento LGBTQIAPN+ e positivar o grupo que, em geral, é contrário às dissidências sexuais e de gênero: os religiosos cristãos. Para tanto, vitimizar os cristãos é uma das estratégias, como a que é mobilizada no próximo excerto, de autoria do pastor Silas Malafaia.

(18)

Pastor Silas Malafaia: Em primeiro lugar, aproveitando essa oportunidade e deixar aqui o nosso protesto pela intolerância cometida na parada gay contra símbolos cristãos, que nenhum jornal desse país, que nenhuma emissora desse país, que ninguém disse que houve intolerância. Esqueceram do artigo 208 do Código Penal [...] Primeiro, que a parada gay tem nome, responsável e quem assina.

¹⁸¹ A Associação, uma entidade sem fins lucrativos, foi fundada em 1990 para cuidar de pessoas com Aids e dependentes químicos, a partir de uma abordagem pastoral católica, com serviços diversos relacionados à saúde, educação e religiosidade. Fonte: <https://www.atados.com.br/ong/esperancaevida>. Acesso em: 28 dez. 2022.

¹⁸² As Redes sociais da Associação de Apoio a Portadores de Aids Esperança e Vida (AGAEVI) que observei foram o Canal do YouTube: <https://www.youtube.com/@associacaoesperancavida1914>; e o perfil no Facebook: <https://www.facebook.com/associacaoesperancaevida/>. Acesso em: 28 dez. 2022.

¹⁸³ Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=y9xxHgQoxg8>. Acesso em: 28 dez. 2022.

No excerto (18), a principal estratégia utilizada pelo pastor Silas Malafaia é a *vitimização dos cristãos*, desenvolvida a partir de outras estratégias. Primeiramente, o pastor manifesta, linguisticamente, *expressão de ressentimento*, muito recorrente entre os participantes reacionários da Audiência Pública Estatuto da Família. Malafaia declara: “*aproveitando essa oportunidade e deixar aqui o nosso protesto pela intolerância cometida na parada gay contra símbolos cristãos*”, referindo-se a um fato já apresentado anteriormente nesta Tese. Viviane Beleboni, mulher transexual, participou, “crucificada”, da 19ª Parada LGBT da cidade de São Paulo, em 7 de junho de 2015, imagem bastante emblemática do evento e que gerou bastante repercussão no país. De acordo com o excerto (18), Malafaia lança mão da acusação, não apenas de Viviane Beleboni, mas do movimento LGBTQIAPN+, do crime previsto no Artigo 208 do Código Penal: vilipêndio a objeto de culto religioso e estímulo ao preconceito religioso. No texto legal, o vilipêndio é caracterizado pelas seguintes ações: “Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso” (BRASIL, 1940). A tipificação do crime de vilipêndio religioso é bastante controversa, gerando diversas discursividades entre os que concordam com Malafaia e os que a ele se opõem. Posiciono-me da seguinte forma: primeiramente, corroboro a tese de que uma cruz é um objeto que pode ser considerado sagrado ou não, a depender do uso que se faz dela. Rubem Alves (1984) explica:

Nenhum fato, coisa ou gesto, entretanto, é encontrado já com as marcas do sagrado. O sagrado não é uma eficácia inerente às coisas. Ao contrário, coisas e gestos se tornam religiosos quando os homens os balizam como tais. A religião nasce com o poder que os homens têm de dar nomes às coisas, fazendo uma discriminação entre coisas de importância secundária e coisas nas quais seu destino, sua vida e sua morte se dependuram. E esta é a razão por que, fazendo uma abstração dos sentimentos e experiências pessoais que acompanham o encontro com o sagrado, a religião se nos apresenta como um certo tipo de fala, um discurso, uma rede de símbolos. Com estes símbolos os homens discriminam objetos, tempos e espaços, construindo, com o seu auxílio, uma abóbada sagrada com que recobrem o seu mundo. Por quê? Talvez porque, sem ela, o mundo seja por demais frio e escuro. Com seus símbolos sagrados o homem exorciza o medo e constrói diques contra o caos (ALVES, 1984, p. 24).

Alves (1984) defende que um objeto é sagrado porque recebeu, no âmbito da cultura, essa simbologia. Logo, menosprezar um objeto que já recebeu marcas do sagrado e se encontra em culto religioso como, por exemplo, uma cruz do altar da igreja, pode configurar vilipêndio religioso. É diferente quando se utiliza qualquer cruz para fins artísticos ou outros fins. Seguindo esse raciocínio, a última situação não configuraria crime. Vale ressaltar que a Cruz

era um símbolo de perversidade para os cristãos antes de ter se tornado objeto sagrado pelo Imperador Romano Constantino.

A atuação “crucificada” de Viviani Beleboni tem atravessamento religioso sim, embora não com o intuito de escarnecer a religião cristã. Ela declarou que, dias antes da referida Parada LGBT, havia perdido uma amiga transexual que foi assassinada. Isso a fez criar essa relação por analogia. Semelhantemente a Jesus Cristo que foi cruelmente torturado e morto, as pessoas LGBTQIAPN+ também sofrem opressões. As mulheres transexuais, no Brasil, são as que mais são assassinadas. Viviani Beleboni jamais teve a intenção de vilipendiar a cruz cristã ou os cristãos. Apesar disso, uma mulher transexual dificilmente, em um país bastante homotransfóbico, seria considerada digna de ocupar, simbolicamente, esse lugar que Jesus Cristo ocupou.

Ainda no excerto (18), mobilizando argumentos jurídicos para defender os cristãos, Malafaia inverte, estrategicamente, a posição opressor-oprimido, manipulando o discurso. Ao afirmar que o movimento LGBTQIAPN+ comete um crime, o pastor Silas Malafaia rotula o movimento como criminoso, pois estaria cometendo os crimes de intolerância religiosa, incluindo, especificamente, o vilipêndio religioso. E, brevemente, me veio à memória a imagem de Cristo, na cruz, ao lado de outras pessoas, também consideradas criminosas, dizendo a elas: “[...] hoje estarás comigo no Paraíso”¹⁸⁴. Estou certo de que esse sentimento de amor de Cristo, como ressalta a Bíblia, não é compatível com o sentimento hostil contra a comunidade LGBTQIAPN+ nutrido pela maioria dos participantes da audiência pública estudada.

Com essa tessitura vitimizadora, acusadora e manipuladora, o pastor Malafaia, no excerto (18), ataca para defender os cristãos da acusação lançada sobre eles: a de serem homotransfóbicos. Malafaia tenta negar o preconceito e as discriminações comuns entre grande parcela dos cristãos contra a comunidade LGBTQIAPN+ e entre parlamentares reacionários. A militância dos dissidentes sexuais e de gênero não tem como projeto perseguir ou atacar cristãos, mas lutar contra a homotransfobia e lutar por dignidade e direitos. Embora as estratégias discursivas de Malafaia e dos seus apoiadores visem reverter as posições opressor-oprimidos por meio da polarização que positiva o endogrupo e negativiza o exogrupo, a análise da audiência pública tem mostrado que esse movimento discursivo homotransfóbico é tecido com forte manipulação discursiva que objetiva incitar mentalidades e ações que abjetem as minorias sexuais e de gênero. Essas estratégias analisadas nesta subseção estão numeradas no Quadro 17, que apresento a seguir.

¹⁸⁴ Lucas 23:43.

Quadro 17 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.4

Estratégias discursivas	
1	Acusação contra o movimento LGBTQIAPN+ [excertos (15), (16), (17) e (18)].
2	Vitimização dos cristãos [excertos (15), (17) e (18)].
3	Contação de história [excerto (15)].
4	Apresentação de fatos de apoio duvidosos [excerto (15)].
5	Associação do movimento LGBTQIAPN+ ao crime de atentado ao pudor [excerto (15)].
6	Utilização de hipérbole [excerto (15)].
7	Ataque discursivo indireto à Educação brasileira [excerto (15)].
8	Movimento semântico de preservação de face [excerto (16)].
9	Tentativa de negação da homotransfobia [excerto (16)].
10	Diferenciação entre pessoa LGBTQIAPN+ e pessoas LGBTQIAPN+ militantes [excerto (16)].
11	(Re)produção da retórica da existência da bandeira ideológica LGBTQIAPN+ marxista [excerto (16)].
12	Expressão de cordialidade aparente com pessoas LGBTQIAPN+ [excerto (16)].
13	Pressuposição equivocada [excertos (16) e (17)].
14	Polarização endogrupo-exogrupo [excertos (15), (17) e (18)].
15	Associação do movimento LGBTQIAPN+ à AIDS [excerto (17)].
16	Expressão de ressentimento contra o movimento LGBTQIAPN+ [excertos (15), (17) e (18)].
17	Utilização de argumentos jurídicos [excerto (18)].
18	Inversão da posição opressor-oprimido [excerto (18)].

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

As operações de linguagem mobilizadas nos excertos analisados nesta subseção tecem, em nível global, macroproposições, macroatos que configuram homotransfobia. O Quadro 18, a seguir, apresenta esses elementos macroanalíticos.

Quadro 18 - Macroanálise no tema discursivo os *movimentos LGBTQIAPN+*

Macroproposições (re)produzidas	Macroatos de discurso realizados	Subtipos da homotransfobia parlamentar cometida
<p><i>Significados globais (re)produzidos</i></p> <p>1. O movimento LGBTQIAPN+ não respeita a família [excerto (15)].</p> <p>2. O movimento LGBTQIAPN+ é depravado por ter atentado ao</p>	<p><i>Macroato de discurso de nível mais global nesta subseção:</i></p> <p>1. Desqualificação dos movimentos LGBTQIAPN+ [excertos (15), (16), (17) e (18)].</p> <p><i>Outros macroatos encontrados</i></p>	<p>1. Homotransfobia sociocognitiva [excertos (15), (16), (17), (18)].</p> <p>2 Homotransfobia geral [excerto (15) e (16)].</p> <p>2 Homotransfobia religiosa [excertos (15), (16), (17) e (18)].</p>

<p>pudor em Franca, São Paulo [excerto (15)].</p> <p>3. Os parlamentares reacionários são vítimas dos apoiadores do movimento LGBTQIAPN+ no Congresso Nacional [excerto (15)].</p> <p>4. O movimento LGBTQIAPN+ manipula a bandeira ideológica para obter lucro financeiro [excerto (16)].</p> <p>5. A comunidade LGBTQIAPN+ é um grupo de risco para a AIDS [excerto (17)].</p> <p>6. O movimento LGBTQIAPN+ é insensível com a saúde dos membros dessa comunidade [excerto (17)].</p> <p>7. O movimento LGBTQIAPN+ persegue cristãos [excerto (18)].</p> <p>8. O movimento LGBTQIAPN+ é criminoso, tendo vilipendiado objetos de culto na 19ª Parada do Orgulho LGBT da cidade de São Paulo, em 2015 [excerto (18)].</p>	<p>2. Tentativa de deslegitimar a militância do movimento LGBTQIAPN+ [excertos (15), (16), (17) e (18)].</p> <p>3. Criminalização discursiva do movimento LGBTQIAPN+ [excerto (15)].</p> <p>4. Acusação de que o movimento LGBTQIAPN+ é manipulador de pautas ideológicas para obter lucro [excerto (16)].</p> <p>5. Estigmatizar a comunidade LGBTQIAPN+ como grupo de risco para HIV e AIDS [excerto (17)].</p> <p>6. Acusação de que o movimento LGBTQIAPN+ é perseguidor de cristãos [excerto (17)].</p> <p>7. Rotulação o movimento LGBTQIAPN+ como insensível com os problemas dessa comunidade [excerto (17)].</p> <p>8. Desumanização do corpo travesti/transsexual [excerto (18)].</p> <p>9. Incitação à homotransfobia [excertos (15), (16), (17) e (18)].</p>	<p>4. Homotransfobia cordial [excertos (16) e (17)].</p>
--	--	--

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da investigação.

Todas as cosmovisões negativas sobre as dissidências sexuais e de gênero, sociocognitivamente compartilhadas pela Frente Parlamentar Evangélica, são a base para o ataque discursivo aos movimentos LGBTQIAPN+. Concebidas como anormais, patológicas e até, muitas vezes, criminosas, as minorias sexuais e de gênero são consideradas pelos políticos reacionários não merecedoras de proteção do Estado. Nessa acepção, seria ilegítimo que o Estado brasileiro subsidiasse financeiramente o que é visto como um movimento degradador da sociedade.

Indignada com tanta violência homotransfóbica histórica, a comunidade LGBTQIAPN+ se organizou politicamente. Diante de tantas barbaridades cometidas contra esse grupo, nasceu, nos Estados Unidos, a partir dos anos 1960, especialmente com a Revolta de *Stonewall*, em 28 de junho de 1969, um movimento mundial de resistência legítima pela liberdade sexual e de gênero e contra, especialmente, a violência política ocasionada às minorias sexuais e de gênero (FERNANDES, 2012; MINAYO; SILVA, 2017; COLLING,

2016; LOURO, 2001). A militância contra a homotransfobia, no Brasil, é bastante impulsionada pelo movimento LGBTQIAPN+ britânico e, especialmente, o movimento americano, após o acontecimento no bar Stonewall In, em Nova Iorque (LOURO, 2001; IRINEU, 2016), mas com um rosto tipicamente brasileiro, como explicam Trevisan (2018) e Louro (2001). O grito contra a opressão ecoou na Música popular brasileira, em performances que problematizavam identidades sexuais e de gênero, nas artes, no teatro e na publicidade, mesmo durante toda a perseguição ocorrida na Ditadura Militar contra as minorias sexuais e de gênero. Esse teor político desses grupos afronta e resiste aos fundamentalistas religiosos que tentam, em âmbito político, negar seus direitos.

Como discutido por Natividade e Oliveira (2009), os setores religiosos, de modo geral, (re)produzem a ideia equivocada de que a conquista de direitos da comunidade LGBTQIAPN+ representa ameaça aos valores cristãos e aos direitos dos cristãos, especialmente dos evangélicos. Essa cosmovisão fundamentalista se mostra latente na audiência pública estudada, com potencial de dano bem maior aos Direitos Humanos, pois estamos falando de um segmento reacionário do parlamento brasileiro que deseja criar leis que neguem direitos sociais a seres humanos não cisheterossexuais, sob a justificativa de que esses grupos ameaçam a família e a sociedade.

Nesse ínterim, as afirmações feitas nos excertos (15), (16), (17) e (18) tecem sentidos violentos contra os movimentos LGBTQIAPN+ como, também tecem ações que concretizam a violência simbólica contra eles. As lutas políticas desses grupos são desqualificadas, adjetivadas das piores formas possíveis: criminosos, ameaças à família e à sociedade, oportunistas, despudorados, perseguidores etc.

Todos os grupos que se formaram para enfrentar a homotransfobia na História recente do Brasil são de fundamental relevância para diversas conquistas obtidas nessa luta política. No Brasil, apesar de não termos leis aprovadas pelo Congresso Nacional que combata, especificamente, as hostilidades cometidas contra a comunidade LGBTQIAPN+ – o que seria legítimo num Estado Democrático de Direito –, diversas decisões na esfera judiciária favorecem a comunidade: o direito de adotar, a mudança de nome para transexuais, o reconhecimento das famílias homoafetivas, a criminalização da homotransfobia, entre outros.

A luta pela dignidade LGBTQIAPN+ alçou voo e tem sido bem-sucedida. Entretanto, as reações contrárias dos segmentos políticos reacionários não param de se manifestar em discursos que constituem ações homotransfóbicas concretas, como ocorre nos excertos de fala analisados, produzidos na Audiência Pública Estatuto da Família. Esses discursos configuram

o que van Dijk (2018a) chama de *abuso discursivo de poder* já que oprimem grupos minoritarizados e desrespeitam os Direitos Humanos.

Os sentidos negativos contra os movimentos LGBTQIAPN+ nos excertos (15) a (18) são (re)produzidos a partir de sociocognições políticas (VAN DIJK, 2018a) compartilhadas pelos parlamentares conservadores, sobretudo os membros da Frente Parlamentar Evangélica e seus apoiadores líderes religiosos, como é o caso do pastor Silas Malafaia, cuja liderança religiosa de cunho altamente político tem projeção na mídia brasileira por décadas.

As operações de linguagem mobilizadas nos discursos analisados nesta subseção manipulam informações, criam um inimigo a ser combatido, dissimulam o interesse pela salvação da sociedade, no intuito de influenciar modos de pensar que incitam, cada vez mais, a violência homotransfóbica.

Na próxima subseção, discorro acerca da acusação de que a comunidade LGBTQIAPN+ teria um projeto de destruir a cisheterossexualidade e de, por meio da Educação Básica, ensinar e influenciar crianças e adolescentes a adotarem as dissidências sexuais e de gênero como o único padrão de vida. Isso tem ocorrido, principalmente, pela mentira chamada *ideologia de gênero*, que visa desinformar e fomentar ódio contra as minorias sexuais e de gênero e os movimentos em prol de uma Educação que respeite a diversidade humana.

6.5 DESINFORMANDO COM FAKE NEWS: A SUPOSTA IDEOLOGIA DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Mas, a sexualidade não envolve só o aspecto biológico, envolve também o aspecto social, o psicológico e o cultural. Sobre os números, pessoal, eu acho que nós temos que estudar. Bancada cristã, bancada evangélica, frente parlamentar, vamos estudar, pessoal! [...] Quem a homofobia matou hoje? Caso a caso, vamos verificar o que está acontecendo. [...] Nós temos dados, pessoal: 40% das pessoas LGBT sofrem homofobia na escola. Vocês homens que estão aqui, quando querem ofender alguém, de que vocês chamam essa pessoa? [...] A gente sabe que, para ofender uma pessoa, a pior coisa que existe é o chamado *bullying*. Disso nós temos provas. Conversando com o pastor Silas Malafaia, nós temos que combater tanto o machismo quanto a homofobia, o racismo, o *bullying* contra o adolescente mais obeso, contra o mais altão, contra o que tem espinhas. Nós temos que combater todos esses tipos de intolerância e de desrespeito. Temos que fazer uma cartilha nesse sentido. A questão da desconstrução da heteronormatividade. [...] é porque hoje nós temos uma heterossexualidade compulsória. Todo mundo é hétero! Não é, pessoal. Nós sabemos que um grande número de homens e de mulheres não são heterossexuais. A ideia é discutir a heterossexualidade, e não destruir os heterossexuais. A ideia não é essa. A ideia não é desconstruir. [...]. A homossexualidade, a bissexualidade e a heterossexualidade são orientação sexual, desejo, é para onde vai sua pulsão sexual, é para onde vira o seu pescoço. Isso é orientação sexual, que não é opção. Quem seria o idiota, neste país, no mundo, de optar por ser discriminado, por ser motivo de chacota? Eu não conheço um gay que diga que optou por ser gay. Eu não conheço! Eu não conheço! Eu não conheço! Mas eu respeito as pessoas que assumem – isto, sim, uma opção – e as que não assumem (Prof. Dr. Toni Reis, Diretor-Presidente da

Aliança Nacional LGBTI, na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015).

A tentativa de deslegitimar as dissidências sexuais e de gênero é a estratégia macro da audiência pública estudada, pois essa deslegitimação homotransfóbica serve como fundamento para negar direitos às famílias homoafetivas, como pretende o Projeto de Lei 6583/2013, em questão. E a associação de pessoas não cisheterossexuais a doenças, imoralidade e crimes, como tem feito a Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional, serve como argumento para dizer que a escola não pode promover o que seria uma ameaça social. O ataque a sistemas educacionais que objetivam ensinar o respeito à diversidade sexual e de gênero constitui um projeto do conservadorismo que deseja fazer perpetuar as atrocidades cometidas contra a comunidade LGBTQIAPN+.

Nesse contexto, criou-se um monstro a ser combatido pelos movimentos conservadores, que veio a ser chamado de *ideologia de gênero*, que seria uma ferramenta política totalitária, perpassada, especialmente pela linguagem, que visaria destruir os valores morais da sociedade a partir da manipulação dos conceitos de sexo e gênero. Jorge Scala (2010), em seu livro *La ideología de género: el género como herramienta de poder*, assim expressa:

No início, os termos sexo e gênero são usados de forma intercambiável, como se fossem sinônimos, e depois, quando as pessoas se acostumaram a usar a palavra gênero, o novo significado de “sexo socialmente construído” é adicionado a ela imperceptivelmente, em contraposição ao sexo biológico. O processo final é ver os mortais comuns falando de gênero, como uma autoconstrução livre de sua própria sexualidade; mesmo quando isso não é possível. E a afirmação de que o impossível é possível exterioriza a “lavagem cerebral” de boa parte da sociedade (SCALA, 2010, p. 9, tradução minha).¹⁸⁵

O ataque a uma suposta ideologia de gênero se pauta em cosmovisões binárias essencialistas dos seres humanos, negando a legitimidade da diversidade sexual e de gênero, concebida como uma ameaça à sociedade. De acordo com Miskolci e Campana (2017), as ideias que deram origem ao conceito de ideologia de gênero surgiram na Igreja Católica, em textos do cardeal Joseph Aloisius Ratzinger, escritos em 1997, que estariam denunciando a tentativa de uma nova antropologia que objetivaria desvincular o ser humano da biologia, transformando-o em seu próprio criador. Essa retórica católica abarca a condenação ampla dos direitos sexuais

¹⁸⁵ No original: Al comienzo, se usan los términos sexo y género, de modo intercambiable, como se fueran sinónimos y luego, cuando la gente se acostumbró a utilizar la palabra género, se le va añadiendo, imperceptiblemente, el nuevo significado de “sexo construido socialmente”, por contraposición al sexo biológico. El proceso final, es el común de los mortales hablando de género, como una autoconstrucción libre de la propia sexualidad; aún cuando esto no es posible. Y la afirmación de que es posible lo imposible, exterioriza el “lavado de cerebro” de buena parte de la sociedad (SCALA, 2010, p. 9).

e reprodutivos. Essa empreitada moral da Igreja Católica ocorre, sobretudo, após a Conferência Mundial de Beijing, em 1995, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), que abordou pautas feministas. Como o evento, que falava sobre as mulheres, defendia a perspectiva de gênero não essencialista, a discussão da Igreja sobre a questão acabou, também, respingando sobre as dissidências sexuais e de gênero e acabou reforçando a histórica repulsa contra a comunidade LGBTQIAPN+. A Igreja Católica, a partir de então, parte para o ataque ao que seria um plano ideológico, um sistema de pensamento totalitário e manipulador que destruiria a chamada família tradicional e a sociedade patriarcal.

Como afirmam Miskolci e Campana (2017), as organizações religiosas evangélicas se uniram à cruzada católica na militância contra direitos reprodutivos e sexuais e, especialmente, contra as orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes do padrão cisheteronormativo. Uma das ações desses grupos é tentar combater perspectivas educacionais que ensinam a respeitar a comunidade LGBTQIAPN+.

Essa discussão está presente na política brasileira, especialmente nas discussões legislativas do Congresso Nacional. Com o recente crescimento da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara dos Deputados, o ativismo político-religioso reacionário tem se intensificado. Nesse ínterim, são comuns os discursos que afirmam existir um projeto educacional esquerdista, no Brasil, como uma espécie de máquina “homossexualizadora” de crianças e adolescentes. São discursivizações homotransfóbicas que visam boicotar, por meio da atividade legislativa, o avanço da visibilidade e da conquista de direitos da comunidade LGBTQIAPN+.

O tema ideologia de gênero integra a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar investigada na Audiência Pública Estatuto da Família e, nesta subseção, analiso dois excertos de fala, um deles de autoria do então deputado Jair Bolsonaro e o outro, de autoria do seu filho, o deputado Eduardo Bolsonaro. Considero essas falas as mais representativas, no evento em tela, da tentativa de desinformar por meio de notícias falsas sobre a Educação brasileira, no que tange a questões de gênero e sexualidade. Em se tratando de *fake news* sobre questões dessa esfera, dificilmente encontraríamos, nessa produção discursiva nefasta, figuras mais emblemáticas, no país, do que os membros da família Bolsonaro. O excerto (19), a seguir, é de autoria de Jair Bolsonaro, cujo perfil já foi apresentado nesta seção. Atentemo-nos às estratégias discursivas mobilizadas por ele para hostilizar a comunidade LGBTQIAPN+.

(19)

Deputado Jair Messias Bolsonaro (PP-RJ): Marcos Feliciano, meu bom pastor Silas Malafaia responsável pelo meu casamento religioso, que minha esposa é da igreja dele, fato que muito me orgulha.

E pode ter certeza que eu tô no segundo casamento // terceiro// não, tô no segundo. Olha que fosse a quinta, todos foram// teriam sido com mulheres. Não com homens, tá O.K.? [...] eu quero entrar num outro viés aqui. Deixe as crianças em paz. Como entrei nessa // nessa vida de debate com vossa senhoria quando em novembro de 2010, andando aqui nos corredores da comissão, eu olhei pra dentro de uma sala e perguntei pro segurança da // da Polícia Legislativa. Por acaso, parada gay na Câmara. Essa pergunta pra ele e, depois, da // a maneira como você tava se vestindo tá O.K.? Tipo de uma parada gay, mas eu fui atrás, tive acesso à fita e estou// onde foi descoberto. Então, o conhecido kit gay. Tá ok? E mais ainda, né? Esse evento, essa audiência pública tinha um nome: 9º Seminário LGBT infantil. Deixe as crianças em paz. [...]. Ver história de um estímulo escancarado por parte do movimento LGBT para a pedofilia e o movi// e o que há de mais importante não é a mulher quando se casa não. Ela transforma quando tem um filho. Aquele filho passa mais a coisa mais importante a vida dela. Ela dá a vida pelo teu filho homem ou a mãe dá a vida pelo seu filho. E quando ele adquire um comportamento desse, porventura estimulado pela escola, você acaba com a família deste casal.

Declaradamente homotransfóbico, admirador da tortura e morte de seres humanos durante a Ditadura Militar, Bolsonaro incita, inegavelmente, o ódio. É ardiloso, especialmente, com tudo o que se refere aos valores da democracia, negação da ciência, hostilidade com profissionais da mídia, desprezo às mulheres, ataque discursivo a grupos minoritarizados, em especial à comunidade LGBTQIAPN+.

Bolsonaro é averso aos princípios educacionais de caráter emancipador e humanitário, como os defendidos pelo ilustre educador Paulo Freire, que exerce forte influência na educação brasileira. Em sistemas educacionais pensados para respeitar o ser humano, deve-se ensinar que pessoas não cisheterossexuais também são humanas e possuem dignidade. Grupos homotransfóbicos, como é o caso de bancadas parlamentares reacionárias, não aceitam esse tipo de educação progressista e humanitária.

Vejamos a tessitura discursiva de Jair Bolsonaro no excerto (19) acerca do que vem sendo, equivocadamente, rotulado de ideologia de gênero, que, para os segmentos conservadores, está presente nos sistemas de ensino. Antes de adentrar na temática, o parlamentar diz: *“meu bom pastor Silas Malafaia responsável pelo meu casamento religioso, que minha esposa é da igreja dele, fato que muito me orgulha. E pode ter certeza que eu tô no segundo casamento // terceiro// não, tô no segundo. Olha que fosse a quinta, todos foram// teriam sido com mulheres. Não com homens, tá O.K.?”*. Bolsonaro tem como estratégia a *autoglorificação* de suposta cisheterossexualidade. A autoglorificação no discurso é uma investida para ressaltar qualidades positivas dos produtores do discurso, o que facilita a adesão aos sentidos que eles desejam arquitetar (VAN DIJK, 2018b). Uma pessoa que afirma ser heterossexual não está, automaticamente, realizando um ato homotransfóbico. A homotransfobia reside na manifestação de discriminação em função de gênero e sexualidade. E a história de Bolsonaro é fortemente marcada por discursos homotransfóbicos, em toda sua vida política. Essas informações contextuais sobre o parlamentar são imprescindíveis para

pensarmos nas bases que sustentam seus posicionamentos sobre a suposta ideologia de gênero na educação brasileira.

Após ter sido bastante enfático acerca da sua orientação sexual, Bolsonaro menciona a *grande fake news* que muito provavelmente o elegeu nas eleições de 2018. As palavras do parlamentar “*Então o conhecido kit gay. Tá ok?*” se refere a um suposto kit escolar que ensinaria e induziria crianças e adolescentes a serem LGBTQIAPN+, material que nunca existiu. O que, de fato, existiu foi um material escolar chamado de *Kit Escola sem Homofobia*, criado no ano de 2004, como parte do *Programa Brasil sem Homofobia*, também criado no mesmo ano pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). Foram iniciativas inéditas no Brasil e no mundo, do Poder Executivo brasileiro, criadas na primeira gestão de Lula, marcando o pioneirismo brasileiro no combate à hostilidade contra a comunidade LGBTQIAPN+, com repercussão internacional. Esse programa anti-homotransfóbico de governo sofreu declínio a partir da gestão de Dilma Rousseff – que, por pressão política, acabou vetando o kit Escola sem Homofobia em 2011 –, mas o ataque a esses programas alcançou o ápice na gestão presidencial de Bolsonaro. O kit gay é uma das *fake news* que foram amplamente divulgadas no Brasil para atacar os movimentos de militância das minorias sexuais e de gênero, o Partido dos Trabalhadores (PT) e Fernando Haddad (PT-SP), que concorreu e perdeu nas eleições presidenciais de 2018, a quem foi atribuída a criação do suposto kit gay (ARDUINO; LOPES, 2020).

Outra mentira dita por Bolsonaro, no excerto (19), afirma que no ano de 2010, segundo ele, teria acontecido, no Congresso Nacional, um evento chamado “*9º Seminário LGBT infantil*”. A mídia noticiou a ocorrência dessa mentira, como fez um artigo sobre política, da revista *Carta Capital*, intitulado “*Ao Jornal Nacional, Bolsonaro inventa ‘9º seminário LGBT infantil’*”¹⁸⁶, publicado durante o período da campanha eleitoral presidencial em 2018. O evento mencionado por ele jamais existiu. Compreendamos o que motivou a mentira.

Desde a criação do Programa Brasil sem Homofobia, em 2004, tem ocorrido, anualmente, o chamado Seminário Nacional LGBT para discutir pautas políticas relativas aos direitos das minorias sexuais e de gênero. Em 2012, ocorreu a 9ª edição do evento que, de acordo com a própria Câmara dos Deputados, objetivava discutir o respeito à diversidade e o *bullying* na adolescência. O evento contou com a participação de especialistas das áreas do Direito, Psicologia e Educação, além de representantes do Governo Federal brasileiro e representantes da Unesco e da Unicef. A Câmara dos Deputados noticiou também a participação

¹⁸⁶ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-globo-bolsonaro-distorce-fatos-e-cria-o-9o-seminario-lgbt-infantil/>. Acesso em: 26 jan. 2023.

do primeiro homem trans, João Nery, apresentando seu livro *Viagem Solitária*, no qual conta sua experiência educacional; e a participação de Angélica Ivo, uma mãe que perdeu seu filho de 14 anos, Alexandre Ivo, torturado e assassinado em São Gonçalo, Rio de Janeiro (BRASIL, 2012). De acordo com a revista *Carta Capital*, foi esse evento que inspirou a mentira de Bolsonaro, que (re)produz a mentira na audiência pública estudada, em uma fala que objetiva, claramente, reforçar a existência da ideologia de gênero no âmbito do movimento LGBTQIAPN+ e atacar as iniciativas parlamentares de combate à homotransfobia, como é o caso do Seminário Nacional LGBT.

Bolsonaro mente novamente quando afirma “*Ver história de um estímulo escancarado por parte do movimento LGBT para a pedofilia*” e declara “*Deixe as crianças em paz*”. As estratégias discursivas em jogo são: *acusação* perversa e *associação* descabida do movimento LGBTQIAPN+ com a pedofilia. O então parlamentar vê esse movimento pela diversidade como ameaçador para as crianças e adolescentes, tentando mobilizar pânicos morais (MISLOKCI, 2007, 2017). Para o então parlamentar, a militância das minorias sexuais e de gênero teria se infiltrado nas escolas para corromper as crianças e adolescentes. Essa acusação está nos dizeres “*E quando ele [o filho] adquire um comportamento desse [dissidências sexuais e de gênero], porventura estimulado pela escola*”. No excerto em análise, a mentira de Bolsonaro é que existe um programa educacional no Brasil, que objetivaria ensinar crianças e jovens a serem LGBTQIAPN+. O termo “*adquire*” sugere que as dissidências sexuais e de gênero são “opções” comportamentais adquiridas, tal como vem defendendo, também, o pastor Silas Malafaia, no evento estudado.

Assim como Jair Bolsonaro, o seu filho, o deputado Eduardo Bolsonaro, também (re)produz, em sua fala na audiência pública em tela, a falácia da ideologia de gênero nas escolas brasileiras. Antes de discutir sobre o discurso desse parlamentar, apresento, a seguir, o seu perfil político.

Eduardo Bolsonaro é graduado em direito e escrivão da Polícia Federal, aprovado em concurso público. Foi eleito deputado federal para a 55ª Legislatura (2015-2019), pelo Partido Social Cristão (PSC-SP), para a 56ª Legislatura (2019-2023) pelo Partido Social Liberal (PSL-SP) e para a 57ª Legislatura (2023-2027) pelo Partido Liberal (PL-SP) bolsonarista. Tem participado de diversas frentes e grupos legislativos, entre eles: Comissão Especial do PL Estatuto da Família, Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância etc.¹⁸⁷. O deputado Eduardo Bolsonaro tem posicionamentos de extrema-direita, proponente da criminalização do

¹⁸⁷ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/92346>. Acesso em: 19 mar. 2023.

comunismo, é contra o desarmamento, a política de cotas e pautas políticas das minorias sexuais e de gênero (como o casamento homoafetivo, por exemplo). Como a maioria dos parlamentares reacionários, tem feito duras críticas à atuação do Supremo Tribunal Federal e já manifestou apoio ao AI-5, o mais duro ato institucional da Ditadura Militar brasileira que suspendeu direitos e garantias constitucionais e institucionalizou atos perversos, como a tortura de opositores ao regime, por exemplo¹⁸⁸.

Observemos o modo como Eduardo Bolsonaro tece homotransfobia, no próximo excerto, a partir do tema ideologia de gênero na educação brasileira.

(20)

Deputado Eduardo Bolsonaro (PSC-SP): Porque nós aqui derrubamos sim a ideologia de gênero, via Plano Nacional de Educação. E agora o MEC, num golpe sorrateiro à sociedade brasileira, tenta implantá-lo novamente, via Plano Municipal de Educação. Podem ter certeza: está caindo na maioria dos Municípios. Na maioria esmagadora dos Municípios, está sendo uma lavada. Isso é para o grupo LGBT prestar atenção ao fato de que o país não é um país gay. É um país sim que respeita os gays. Mas não queremos que as nossas crianças, quando forem à escola, sejam ali ensinadas, conforme essa orientação pedagógica, se vai ser menino ou se vai ser menina.

No excerto (20), a principal estratégia do deputado Eduardo Bolsonaro é a (re)produção da polarização endogrupo-exogrupo, ao reafirmar a mentira sobre a “ideologia de gênero”. Vejamos como se dá essa tessitura. Quando diz “*derrubamos sim a ideologia de gênero*”, referindo-se ao Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024, Lei 13.005/2014, que sofreu supressão dos termos identidade de gênero e orientação sexual (LUNA, 2017), Eduardo Bolsonaro está criando uma autoapresentação positiva dos deputados reacionários do Congresso Nacional. Ao mesmo tempo, cria uma outroapresentação negativa do Ministério da Educação (MEC), dizendo “*E agora o MEC, num golpe sorrateiro à sociedade brasileira, tenta implantá-lo novamente, via Plano Municipal de Educação*”. Essa polarização (re)produz que o Nós, o endogrupo (parlamentares ativistas religiosos do Congresso Nacional), supostamente, seria a salvação das crianças e da educação brasileira; e o Eles, o exogrupo, seriam os que ameaçam as crianças e adolescentes, influenciando-as a serem LGBTQIAPN+, por meios dos planos municipais de educação no país. Tendo em vista que o PNE suprimiu qualquer menção a gênero e sexualidade em âmbito federal, Eduardo Bolsonaro acusa o Ministério de Educação de estar implantando a “ideologia” de gênero nos planos municipais de Educação. As palavras “*num golpe sorrateiro à sociedade brasileira*” adjetivam o MEC como golpista.

¹⁸⁸ Fonte: Wikipedia. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Eduardo_Bolsonaro. Acesso em: 19 mar. 2023.

É preciso esclarecer que não há lei válida, no Brasil, que proíba a discussão acerca da diversidade sexual e de gênero nas escolas. Após diversos municípios terem aprovado leis com essa proibição, o Supremo Tribunal Federal se posicionou e derrubou toda e qualquer tentativa que promovesse essa censura. Todas as leis criadas, em âmbito municipal, proibindo a discussão sobre gênero e sexualidade, foram anuladas, até o presente momento. Proibir discussões na escola que visem combater discriminações é inconstitucional, no país, de acordo com decisão da Suprema Corte, instância protetora do Estado Democrático de Direito.

O empenho pela promoção da desinformação continua na fala de Eduardo Bolsonaro, que afirma “*Isso é para o grupo LGBT prestar atenção ao fato de que o País não é um país gay*”, estrategicamente (re)produzindo a *pressuposição equivocada* de que o movimento LGBTQIAPN+ deseja transformar toda a população do Brasil em pessoas não cisheterossexuais. Essa pressuposição contida na fala de Eduardo Bolsonaro dialoga fortemente com a retórica reacionária comum que criou o rótulo *ditadura gay*, que estaria, então, sendo operacionalizada por meio do MEC nas instituições escolares, segundo esses dizeres do parlamentar: “*não queremos que as nossas crianças, quando forem à escola, sejam ali ensinadas, conforme essa orientação pedagógica, se vai ser menino ou se vai ser menina*”. Acusações infundadas, mentirosas que visam boicotar, politicamente, iniciativas educacionais que ensinam a respeitar as pessoas dissidentes sexuais e de gênero.

Após declarações que abjetam as dissidências sexuais e de gênero, Eduardo Bolsonaro, almejando mitigar a discriminação, investe na *preservação de face*. Após ter afirmado que o Brasil não é um país gay, Eduardo Bolsonaro lança mão do seguinte movimento semântico: “É um país sim que respeita os gays”, negando, explicitamente, a existência da homotransfobia no Brasil enquanto, também, está tentando ocultar o teor homotransfóbico de seu próprio discurso.

Tanto Jair Bolsonaro como seu filho, Eduardo Bolsonaro, a partir das mesmas bases ideológicas, empenham-se para atacar a educação brasileira, como tem sido comum entre os bolsonaristas. As estratégias discursivas mobilizadas pelos dois parlamentares, discutidas na microanálise, estão na lista que apresento no Quadro 19.

Quadro 19 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.5

Estratégias discursivas	
1	Autoglorificação da suposta cisheterossexualidade [excerto (19)].
2	(Re)produção da existência da suposta ideologia de gênero na Educação brasileira [excertos (19) e (20)].
3	(Re)produção de <i>fake news</i> do suposto kit gay [excerto (19)].

4	Mentira sobre a existência de um seminário LGBT no Congresso Nacional [excerto (19)].
5	Acusação contra o movimento LGBTQIA+ [excerto (19)].
6	Associação do movimento LGBTQIA+ à pedofilia [excerto (19)].
7	(Re)produção de pânico moral [excerto (19)].
8	Ataque discursivo direto ao Ministério de Educação [excerto (19) e (20)].
9	Polarização endogrupo-exogrupo [excerto (20)].
10	Pressuposição equivocada [excerto (20)].
11	Evocação do rótulo “ditadura gay” [excerto (20)].
12	Movimento semântico de preservação de faces para mitigar a homotransfobia [excerto (20)].

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

Já no Quadro 20, a seguir, apresento a macroanálise com as categorias globais tecidas a partir das estratégias discursivas mobilizadas em nível discursivo local. Vejamos:

Quadro 20 - Macroanálise no tema discursivo *ideologia de gênero*

Macroproposições (re)produzidas	Macroatos de discurso realizados	Subtipos da homotransfobia parlamentar cometida
<p><i>Significados globais (re)produzidos</i></p> <p>1. O movimento LGBTQIAPN+ deseja “homossexualizar” as crianças” [excerto (19)].</p> <p>2. Foi criado um material escolar chamado kit gay com o objetivo de estimular as dissidências sexuais e de gênero nas crianças [excerto (19)].</p> <p>3. O movimento LGBTQIAPN+ estimula a pedofilia por meio da ideologia de gênero [excerto (19)].</p> <p>4. O MEC é golpista por ter, supostamente, manipulado planos municipais de Educação para promover a “ideologia de gênero” [excerto (20)].</p> <p>5. O movimento LGBTQIAPN+ se infiltrou no MEC para promover a ideologia de gênero [excerto (20)].</p>	<p><i>Macroato de discurso de nível mais global nesta subseção:</i></p> <p>1. Desinformação, utilizando a falácia da existência da ideologia de gênero na Educação brasileira [excertos (19) e (20)].</p> <p><i>Outros macroatos encontrados:</i></p> <p>2. Rotulação do Kit Escola sem Homofobia como kit gay [excerto (19)].</p> <p>3. Mentira acerca dos objetivos do Kit Escola sem Homofobia [excerto (19)].</p> <p>4. Criminalização discursiva do movimento LGBTQIAPN+ por supostamente estar incitando a pedofilia [excerto (19)].</p> <p>5. Acusação de que a comunidade LGBTQIAPN+ e o MEC estariam promovendo a “homossexualização” das crianças nas escolas brasileiras [excertos (19) e (20)].</p> <p>6. Desqualificação da educação brasileira [excertos (19) e (20)].</p>	<p>1. Homotransfobia sociocognitiva [excertos (19) e (20)].</p> <p>2. Homotransfobia geral [excertos (19) e (20)].</p>

	<p>7. Abjeção às dissidências sexuais e de gênero [excertos (19) e (20)].</p> <p>8. Incitação à homotransfobia [excerto (19) e (20)].</p>	
--	---	--

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da investigação.

Nos excertos (19) e (20) analisados, o então deputado Jair Bolsonaro e seu filho, deputado Eduardo Bolsonaro, tecem, estrategicamente, desinformação acerca da educação brasileira e das pretensões do movimento LGBTQIAPN+ quando (re)produzem a falácia de que existe um projeto para impor, ensinar e influenciar crianças e adolescentes a se tornarem dissidentes sexuais e de gênero. Em nível discursivo local, as estratégias mobilizadas revelam a (re)produção de visões abjetadoras das pessoas não cisheterossexuais que são amplamente compartilhadas pelos deputados conservadores do Congresso Nacional. Em nível discursivo global, os excertos analisados arquitetam macroproposições mentirosas e ofensivas e, também, realizam ações homotransfóbicas concretas.

Sobre o suposto kit gay, mencionado no excerto (19) por Jair Bolsonaro, Arduino e Lopes (2020) discutem, à luz dos Estudos Críticos do Discurso e de alguns teóricos da Comunicação, a ampla divulgação dessa *fake news*, durante as eleições presidenciais de 2018, pelo próprio Bolsonaro, que foi o candidato eleito naquele ano, ficando no cargo de presidente da República até 2022, quando foi derrotado nas urnas por Lula. De acordo com Arduino e Lopes (2020), a mentira do kit gay, além de (re)produzir hostilidade contra a comunidade LGBTQIAPN+, cumpria uma função política para a direita brasileira na eleição mencionada: atacar o candidato de esquerda, Fernando Haddad, a quem Bolsonaro atribui a criação do suposto kit gay enquanto foi ministro da Educação, cargo que ocupou entre 2005 e 2012, nos primeiros dois mandatos de Lula e no início do mandato de Dilma Rousseff. A mentira visava maleficar a imagem de Haddad e influenciar as pessoas a votarem no candidato de direita, que se apresentava, então, como o salvador das crianças, adolescentes, da família e do Brasil. Arduino e Lopes (2020) discutem sobre o kit gay como um poderoso recurso de propagabilidade de mentira, operacionalizada pela manipulação discursiva que conduz à manipulação política e social, ancorada em má fé, e com intuito de maleficar pessoas e provocar desordem de informação, para obtenção de vantagens políticas.

Como discuti na terceira seção deste trabalho, o Programa Brasil sem Homofobia, criado no primeiro mandato do governo Lula, em 2004, reconhecido internacionalmente, suscitou discursos que materializaram reações homotransfóbicas das bancadas reacionárias do

Congresso Nacional, como é o caso dos discursos analisados de Jair Bolsonaro e de seu filho Eduardo Bolsonaro que (re)produzem ideologias da extrema direita, alinhadas com o ativismo político-religioso ocorrido no Parlamento brasileiro (MARIANO, 2011; IRINEU, 2016; TOITIO, 2017). Os discursos homotransfóbicos analisados são ilegítimos. A moralidade cristã que desrespeita os direitos humanos é abusiva (SALES; MARIANO, 2019) e deve ser varrida das práticas legislativas de nosso país.

Desinformar, por meio da falácia da ideologia de gênero, conforme abordam os excertos (19) e (20) analisados nesta subseção, configura violência conceitual que se insere em uma cadeia discursiva criada pelas patrulhas religioso-parlamentares da moralidade e da família tradicional que calunia e hostiliza a comunidade LGBTQIAPN+ (TREVISAN, 2018).

Na política brasileira reacionária e cristofacista, qualquer promoção institucional do combate à homotransfobia é fortemente atacada, seja no âmbito do MEC, seja no âmbito dos Poderes do Estado brasileiro. Destaca-se o ataque ao Poder Judiciário, cuja postura proativa em defesa da dignidade humana e do Estado Democrático de Direito tem sido apedrejada pelas cruzadas políticas da fé cristã. É sobre essa questão que discuto na próxima subseção, a partir de outras falas produzidas na Audiência Pública Estatuto da Família investigada.

6.6 *INCITANDO ÓDIO* CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: ATAQUE DISCURSIVO AO ATIVISMO JUDICIAL FAVORÁVEL ÀS PAUTAS POLÍTICAS LGBTQIAPN+

A Constituição, pastor Malafaia, ela no seu Artigo 112 // Quem interpreta a Constituição Federal? É o Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal interpretou o artigo 5º que diz “não pode haver discriminação nesse país”. E foi unânime (Prof. Dr. Toni Reis, Presidente da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Intersexuais – ABGLT, na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015).

Um dos principais objetivos do Estado Democrático de Direito é proteger a dignidade da pessoa humana, cuidando de todas as pessoas, especialmente os grupos minoritarizados, como é o caso da comunidade LGBTQIAPN+. Cabe aos Poderes da República exercerem seus papéis nessa perspectiva humanitária. De acordo com a nossa Carta Magna, se houver omissão do Poder Executivo ou do Poder Legislativo na sua obrigação constitucional de garantir a plena cidadania a todas as pessoas, sem discriminação, cabe, legitimamente, ao Poder Judiciário, o zelo pelos princípios constitucionais, pois ele é, por excelência, o guardião da Constituição. Para tanto, a instância judiciária tem sido, ultimamente, bastante proativa. Essa postura veio a

ser chamada de ativismo judicial, contra a qual os ativistas político-religiosos do Congresso Nacional têm reagido, já que entre as várias decisões tomadas têm favorecido os direitos das minorias sexuais e de gênero, grupos fortemente atacados pelos parlamentares reacionários.

É importante dizer que o Poder Executivo, nos Governos Lula e Dilma Rousseff, recebeu críticas na Audiência Pública investigada, por ter se mostrado favorável às pautas homoafetivas – como foi o caso do Programa Brasil sem Homofobia, criado no governo Lula, por exemplo. Há algumas menções ao governo do PT na audiência. O deputado Jair Bolsonaro fala do “*projeto de poder do PT*” que, no âmbito da discussão sobre família, estaria querendo “*impor a sua vontade autoritária*”, projeto, segundo ele, alinhado, inclusive, com outros países esquerdistas. O pastor Silas Malafaia, que é o convidado de direita que mais fala no evento, alega, referindo-se à esfera executiva: “*Olha o que que tão fazendo esse governo*”; “*Isso é uma afronta ao Congresso Nacional, que mandou retirar tudo que diz respeito à orientação sexual e a gênero. Eles, o Governo está colocando para o Município, para pegar a criançada de zero a 10 anos e ensinar homossexualismo*”; “*O governo de Dilma deu mais de 40 milhões pra o ativismo gay. Mais de 40 milhões de prata foram pra organizações de vocês*”; “*Sabem o que é isso aqui? É a tentativa de tirar, é um plano ideológico dos esquerdopatas, para tirar a autoridade dos pais e da família*”. Logo, posso afirmar que há ataques parlamentares às tentativas de se proteger os direitos da comunidade LGBTQIAPN+ desenvolvidas na esfera do Poder Executivo, especialmente ataques aos governos do PT, por terem empreendido, pela primeira vez na História do Brasil, um projeto de governança estatal voltado para o combate à homotransfobia.

Há, também, ataques a membros progressistas do próprio Poder Legislativo que são favoráveis às pautas homoafetivas e contra posturas políticas homotransfóbicas, como revelado na fala do deputado Marco Feliciano quando se refere a “*achincalhamentos que nós sofremos aqui dentro do parlamento acerca do que nós fazemos*”.

No entanto, na Audiência Pública Estatuto da Família, o Poder da República que é mais atacado é o Poder Judiciário por defender as minorias sexuais e de gênero no Brasil. Esse ataque é um dos principais fios que tecem a rede homotransfóbica no evento. Por isso, criei uma subseção deste tópico de análise para essa discussão, a partir de 6 excertos que apresento. Começo, então, com a análise do excerto (21), que destaca uma visão mais geral do posicionamento do pastor Silas Malafaia – sociocognitivamente compartilhado pela Frente Parlamentar Evangélica – contra o ativismo judicial no Brasil. Os outros cinco excertos abordam questões mais específicas sobre essa postura proativa do poder Judiciário no país.

Iniciemos essa discussão sobre ativismo judicial com a análise das estratégias discursivas mobilizadas por Malafaia, no excerto (21), que tecem homotransfobia no evento investigado do Parlamento brasileiro.

(21)

Pastor Silas Malafaia: [...] a entidade familiar é homem ou mulher. Enquanto o artigo 226, parágrafo 3º tiver em voga, pode discutir aqui o que quiser, pode apresentar o que quiser. Faça uma PEC e não venha aqui com citações de Supremo Tribunal Federal, que me parece que Supremo Tribunal Federal não legisla coisa nenhuma. Não. Isto é// na minha opinião, isso é uma afronta ao Parlamento. [...]. É/ é interessante a gente discutir isso aqui que agora tem gente que fala tanto em democracia, mas só quer na caneta. Quer caneta de juiz. Não quer o debate democrático não. Não na/ na/ na/ não, é lá na caneta do Meritíssimo. Supremo Tribunal, ele não tem autoridade pra legislar. Ele é guardião da Constituição.

Além de ter desqualificado, ofendido e humilhado as famílias LGBTQIAPN+, como mostrei na subseção 6.3, intitulada *Tentando deslegitimar as famílias homoafetivas*, o discurso do pastor Silas Malafaia tenta deslegitimar, também, a decisão do STF que reconheceu a união homoafetiva como entidade familiar por meio do julgamento conjunto da *Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 132 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 4277*, em 2011 (BRASIL, 2011a, 2011b). A estratégia do pastor, como da maioria dos deputados presentes na audiência, é apresentar o texto do Artigo 226 da Constituição. Malafaia destaca: “*Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre homem e a mulher como entidade familiar*” (BRASIL, 1988). Embora a referência à família como a união entre homem e mulher esteja, de fato, na Constituição, como também no artigo 1.723 do Código Civil de 2002, a decisão do STF que reconhece a família homoafetiva está pautada nos princípios constitucionais, especialmente os princípios contidos no Artigo 5º da Carta Magna que trata dos direitos fundamentais e ressalta a liberdade, igualdade, não discriminação e dignidade da pessoa humana. Assim votou o Ministro Ayres Brito (Relator das Ações):

Pelo que dou ao art. 1.723 do Código Civil interpretação conforme à Constituição para dele excluir qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como “entidade familiar”, entendida esta como sinônimo perfeito de “família”. Reconhecimento que é de ser feito segundo as mesmas regras e com as mesmas consequências da união estável heteroafetiva (BRASIL, 2011).

O STF orienta-se por um Direito contemporâneo não normativista para reconhecer as famílias homoafetivas. Como apontam Lopes e Pereira (2016), ancorados em Barroso (2011), nessa corrente do Direito, há um consenso de que os tribunais podem deliberar a partir de interpretações que não se restrinjam à norma abstrata. A hermenêutica jurídica levou em consideração que, ao inexistir a proibição legal das uniões homoafetivas, essa lacuna da lei, isto

é, esse silêncio eloquente permite a equiparação das uniões homoafetivas às heteroafetivas. Até porque o que não é proibido é permitido. Ambos os tipos de união possuem as mesmas características básicas, logo, podem, legitimamente, receber o mesmo tratamento jurídico (BARROSO, 2011). Não se criou lei nova, o que ocorreu foi que, a partir da decisão do STF, as uniões homoafetivas passaram a estar, também, regidas pelas leis já existentes no Brasil.

No entanto, no excerto (21), ao mencionar que o “*Supremo Tribunal Federal não legisla coisa nenhuma*” e “*Ele é o guardião da Constituição*”, o discurso de Malafaia (re)produz a *pressuposição equivocada* de que o STF estaria extrapolando suas funções e tomando para si a função do Poder Legislativo, que é legislar. Malafaia manipula, arditamente, a memória episódica dos interlocutores, ao evocar a teoria da tripartição dos Poderes (MONTESQUIEU, 1996). O pastor mobiliza essa estratégia epistêmica que dialoga com modelos mentais das pessoas detentoras dos conhecimentos jurídicos sobre a função de cada Poder da República: o Executivo deve administrar o Estado, o Legislativo deve criar leis e o Judiciário deve julgar, com base no ordenamento jurídico. Contudo, apesar da teoria da tripartição dos Poderes estabelecer que eles são independentes e harmônicos entre si, sabe-se que as fronteiras de poder não são simples e estanques. No Direito contemporâneo, a proatividade dos tribunais, chamada de *ativismo judicial*, tem sido uma tendência necessária na proteção do Estado Democrático de Direito. A evocação da tripartição de Poderes tem como objetivo a validação do discurso de Malafaia que tenta deslegitimar a decisão favorável às famílias homoafetivas, na tentativa de influenciar modelos mentais a aderirem ao discurso do pastor. Nesse caso, a manipulação episódica ocorre pela mobilização de dois elementos: de um lado, o diálogo com a teoria de Montesquieu (1996), presente, em certa medida, na memória episódica de parte dos interlocutores e, por outro lado, a (re)produção da *pressuposição equivocada* de que o STF estaria usurpando a função do Poder Legislativo. Pessoas sem o devido conhecimento jurídico são mais suscetíveis a acreditarem integralmente no que diz Malafaia, cuja tessitura discursiva é sutil, estratégica e arditosa. Como aponta van Dijk (2018a), discursos que contêm *pressuposições sutis* são mais difíceis de serem refutados.

Em seguida, Malafaia refere-se ao *ativismo judicial*, especialmente à decisão do Supremo Tribunal Federal favorável às uniões homoafetivas como “*afronta ao Parlamento*”. Esse item lexical “*afronta*” (re)produz a *acusação infundada* de que o STF estaria em uma disputa com o Poder Legislativo. Essa acusação é incitação de discórdia entre os Poderes da República, configurando uma violência contra a ordem democrática.

Ainda no excerto (21), Silas Malafaia, além de criar uma adjetivação negativa do Poder Judiciário, aproveita para reforçar sua abjeção às famílias homoafetivas, mobilizando a

estratégia de *polarização endogrupo-exogrupo* (Nós-Eles). As marcas linguísticas “*é interessante a gente discutir isso*” tentam criar uma *autoapresentação positiva* da ala conservadora do Congresso Nacional, grupo ao qual ele se filia ideológica e politicamente – que seria, então, um grupo democrático. Por outro lado, Malafaia tenta (re)produzir, discursivamente, a *outro-apresentação negativa* do movimento LGBTQIAPN+, uma imagem antidemocrática: “*tem gente que fala tanto em democracia, mas só quer na caneta. Quer caneta de juiz. Não quer o debate democrático não*”. Nessa polarização, a imagem negativa e deturpada do movimento LGBTQIAPN+ reforça a hostilidade contra as pessoas dissidentes sexuais e de gênero.

Enquanto, no excerto (21), a acusação é a de que privilégios estariam sendo concedidos, ilegitimamente, pelo STF, o qual estaria supostamente exercendo superpoderes pela usurpação da função do Poder Judiciário, no próximo excerto a acusação é ainda mais séria. Sigamos com a análise do excerto (22).

(22)

Pastor Silas Malafaia Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre homem e a mulher como entidade familiar. Ah, ô, ô, ô, ô, ô. Ah, tenha paciência. Ah, pelo amor de Deus. Oh, senhores, pera aí, pera aí pera aí, cês querem mudar isso? Toni, quer mudar isso? Chama os ati// os deputados ativistas gays, faz uma PEC, um Projeto de Emenda Constitucional. Faz uma PEC pra que a Constituição diga assim. É reco// O Supremo não é maior do que a Constituição. O Supremo não.

Embora o STF tenha reconhecido as uniões homoafetivas à luz de princípios constitucionais superiores ao Artigo 226 da Carta Magna, o pastor Silas Malafaia, ao perguntar “*cês querem mudar isso?*”, sugere que a Suprema Corte esteja alterando a Carta Magna. Enquanto no excerto (21) Malafaia defende, em seu discurso, a ideia de que o STF esteja afrontando o parlamento e tentando legislar, no excerto (22) o pastor defende que o STF está tentando se colocar acima da própria Constituição. Podemos observar essa acusação nas palavras do pastor: “*O Supremo não é maior do que a Constituição. O Supremo não*”. Novamente, a manipulação episódica, a partir da mobilização de dois elementos: (i) a afirmação legítima de que o STF não é maior do que a Constituição e (ii) a pressuposição equivocada de que o STF tem se posicionado acima da Constituição. O elemento (i) é verdadeiro, está presente na memória episódica de grande parte da população, logo, a ativação desse elemento na cognição dos interlocutores pode influenciá-los a validar, integralmente, os sentidos ilegítimos arquitetados pelo pastor. Como tenho explicado neste trabalho, não houve inconstitucionalidade nas ações que reconhecem as famílias homoafetivas no Brasil, em 2011.

O ataque discursivo ao ativismo judicial que zela pela dignidade da comunidade LGBTQIAPN+ continua no excerto seguinte, que aborda outra pauta importante no rol dos direitos das minorias sexuais e de gênero: a adoção homoafetiva.

(23)

Pastor Silas Malafaia: E eu não conheço o Supremo Tribunal Federal decidir sobre adoção de filhos. Eu não conheço essa decisão. Eu não conheço essa decisão do Supremo porque é isso é que é o jogo. É esse aqui que é o jogo.

Antes dessa fala de Silas Malafaia, Toni Reis, o outro debatedor convidado para a Audiência Pública, casado com David Harrad, havia dito no evento: “*Eh em 2005, nós pensamos em começar a adotar uma criança e, em 2010, saiu a deliberação do Supremo Tribunal*”. No excerto (23), Malafaia refuta Toni Reis, afirmando desconhecer decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal que tenham favorecido a adoção homoafetiva. Este desconhecimento, esta ignorância, pode ser estratégica, no intuito de provocar um *ocultamento*, na audiência pública, de fatos importantes sobre a questão que corroborem a legitimidade desse tipo de adoção. Vamos a esses fatos.

Antes da Audiência Pública Estatuto da Família acontecer, o STF e outras instâncias judiciais, já haviam deliberado em favor da adoção por casais não cisheterossexuais. No ano de 2006, o Tribunal de Justiça (TJ) do Estado do Rio Grande do Sul reconheceu a adoção de duas crianças por um casal de mulheres lésbicas¹⁸⁹, decisão que foi mantida, em 2010, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)¹⁹⁰. Mas o primeiro caso de adoção homoafetiva a ser julgado na esfera do STF foi o do casal Toni Reis e David Harrad, os quais pleitearam a adoção em 2005. Porém, na deliberação favorável ao casal, o TJ-PR impôs as seguintes restrições: poderiam adotar crianças do sexo feminino e com idade superior a 10 anos. Tendo recorrido no próprio TJ-PR, em função das imposições injustas, Toni e David obtiveram êxito, no ano de 2009. Houve, contudo, reação do Ministério Público (MP) do Paraná que, descontente com a decisão do referido TJ, interpôs um recurso no STJ-PR e no STF, com a justificativa de que David e Toni não formavam uma família, alegando que o Artigo 226 da Constituição define que família é homem e mulher – e que, por isso, o casal estaria inapto para adotar. O STJ-PR indeferiu o recurso e o STF, em 2010, publicou a decisão do Ministro Marco Aurélio, em 25 de agosto de 2010, mantendo a decisão do TJ-PR que concede ao casal, que já conviviam há vinte anos, o

¹⁸⁹ A decisão do Desembargador Luis Felipe Brasil Santos está disponível, na íntegra, no link: https://www.conjur.com.br/2006-abr-05/justica_gaucha_autoriza_adocao_casal_homossexual. Acesso em: 28 jan. 2023.

¹⁹⁰ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2010-abr-27/ministros-stj-permitem-adocao-criancas-casal-mulheres>. Acesso em: 28 jan. 2023.

direito de adotar, sem restrição de sexo e idade. A discussão do referido recurso do MP era sobre a restrição de sexo e idade, mas a fundamentação era sobre o conceito de família, logo havia incoerências processuais. Posteriormente, o MP-PR interpôs um extraordinário ao STF, julgado pela Ministra Carmem Lúcia em março de 2015, com decisão favorável à adoção homoafetiva, estendida a qualquer casal LGBTQIAPN+, visto que as uniões entre esses casais já possuem status de entidade familiar desde 2011 no Brasil.

É muito improvável que o pastor Silas Malafaia, tão envolvido no ataque discursivo às pautas homoafetivas e tão averso ao ativismo judicial, não tenha sabido dessas deliberações do Poder Judiciário acerca da adoção. O pastor faz tanto esforço para ser convincente, que apela para a repetição. Ele diz três vezes “*eu não conheço [...] eu não conheço [...] eu não conheço*”, afirmando que Toni Reis, figura importante no movimento LGBTQIAPN+ está dentro de uma espécie de “*jogo*”. Malafaia, com essa palavra, sugere que os fatos apresentados por Toni Reis não correspondem à verdade. Malafaia afirma, em outros momentos da Audiência, que o movimento LGBTQIAPN+ é mentiroso e manipulador de informações. Discursivamente, essa acusação fortalece a polarização endogrupo-exogrupo, numa espécie de: *Nós* somos verdadeiros; *Eles* são mentirosos – polarização que oprime a militância das minorias sexuais e de gênero.

E, finalmente, a última e uma das mais importantes pautas LGBTQIAPN+ resolvida judicialmente, e fortemente criticada por Silas Malafaia e seus aliados políticos, antes mesmo de acontecer, é a *criminalização da homotransfobia*. Vejamos as estratégias discursivas estrategicamente mobilizadas pelo pastor no excerto (24).

(24)

Pastor Silas Malafaia: Prestem atenção: o PPS pede que o Procurador-Geral encaminhe ao Supremo, para que o Supremo defina o que é homofobia. E o Procurador aceitou e encaminhou ao Supremo. Vai ser na caneta de novo? Isso é muito sério, gente! Estão botando de joelho o Parlamento. Nós não podemos aceitar isso, senhores! O Parlamento não pode ficar de joelho! O Parlamento tem medo de juiz? O Parlamento tem medo que se faça alguma coisa? Então, faça! Os senhores vão entrar para a História como alguém que deixou um legado, que não tem medo e não é covarde. É atribuição deste Parlamento! Lei é com os senhores! Essa conversa de que o Parlamento demorou 10 anos não é da conta do Supremo. O Supremo é guardião da Constituição, é guardião da lei. O Supremo não foi feito para fazer leis. Isso é uma afronta ao Estado Democrático de Direito e à autoridade do Poder Legislativo. Que Deus tenha misericórdia da nossa nação!

Como apresentei na subseção 6.2, intitulada *Angariando autoconsentimento para violentar: a deturpação dos conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico*, o pastor Silas Malafaia disse, na audiência pública estudada, que homotransfobia é somente o ódio que pode levar à violência física contra as minorias sexuais e de gênero, defendendo também que as demais manifestações de preconceitos que

patologizam/desqualificam/ofendem/humilham pessoas não cisheterossexuais são meras opiniões garantidas pela liberdade de expressão. Essa visão de Malafaia e seus amigos da bancada evangélica está equivocada, por ser inconciliável com o Estado Democrático de Direito, que não dá passe livre para se cometer homotransfobia.

No excerto (24), ao abordar o tema criminalização da homotransfobia, no âmbito do ativismo judicial, a principal estratégia de Malafaia é a *incitação discursiva de ódio contra o STF*, enquanto destila hostilidade contra as dissidências sexuais e de gênero. Apresento as marcas linguísticas concretas que guiam minhas interpretações.

Como aponta Malafaia, o Partido Popular Socialista (PPS), atualmente chamado de Cidadania, foi o partido político que protocolou, em 2013, no STF, ação judicial visando à criminalização da homotransfobia. Tendo conhecimento sobre decisões do Supremo em favor da comunidade LGBTQIA+, Malafaia pergunta na audiência pública Estatuto da Família, em 2015: “*Vai ser na caneta de novo?*”. Essa pergunta retórica é uma estratégia de tentativa de deslegitimação do ativismo judicial do STF em favor de pautas homoafetivas, como a que reconheceu, por exemplo, as uniões homoafetivas, em 2011. Por isso, o pastor recorre à seleção lexical “*de novo*”. E ao utilizar os itens lexicais “*na caneta*”, substituídos, em vários momentos da audiência por “*canetada*”¹⁹¹, Malafaia emite um juízo de valor negativo às deliberações da Suprema Corte favoráveis à comunidade LGBTQIAPN+, adjetivando o ativismo judicial como antidemocrático. Os dizeres “*Isso é uma afronta ao Estado Democrático de Direito*” reforçam essa visão e veiculam uma ideia equivocada do conceito. Contudo, diferente do que pressupõe Malafaia, o Estado Democrático de Direito possui a função de cuidar de todas as pessoas, especialmente das que mais precisam da proteção do Estado: os grupos minoritarizados, aqueles que são marginalizados, precarizados, oprimidos socialmente. É um equívoco pensar que democracia é simplesmente a vontade absoluta da maioria (BARROSO, 2009).

Na tentativa de plantar sementes malignas em modelos mentais, durante toda a audiência pública, contra a comunidade LGBTQIAPN+, o ataque discursivo de Silas Malafaia ao Poder Judiciário, por favorecer pautas dessa comunidade, está coerente com os objetivos da Audiência Pública estudada, que é deslegitimar as dissidências sexuais e de gênero, para, então, negar direitos aos dissidentes.

¹⁹¹ Canetada refere-se a uma ação administrativa que parte da vontade de um agente público quando assina um decreto ou documento que solucione questões complexas, prescindindo do debate ou negociação. Fonte: Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa Michaelis online. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=canetada>. Acesso em: 25 set. 2020.

Apresento, na sequência, dizeres do pastor Malafaia que incitam ódio contra a Suprema Corte: (i) “*Isso é muito sério, gente!*” sinaliza um suposto perigo à vista, tendo como estratégia criar pânico parlamentar; (ii) “*Estão botando de joelho o Parlamento*” (re)produz a ideia segundo a qual o Poder Judiciário estaria subjugando o Poder Legislativo; e (iii) “*Nós não podemos aceitar isso, senhores!*” incita resistência contra o Poder Judiciário. O item lexical “nós” reafirma a filiação explícita de Malafaia aos coletivos políticos contrários à postura proativa do Poder Judiciário em pautas LGBTQIAPN+. Por meio desses três dizeres, Malafaia tenta influenciar a abjeção sociocognitiva à proteção jurídica das minorias sexuais e de gênero que, historicamente, sempre corroborou a precarização e hostilidade contra esses grupos.

Nessa perspectiva, o pastor Silas vai além de tentar incitar ódio nos modelos mentais, ele convoca o Parlamento à ação. Exclamar que “*O Parlamento não pode ficar de joelho!*” significa dizer: “*Levantem: se! Reajam! Façam algo!*”. Na sequência, o pastor toca nos brios dos parlamentares: “*O Parlamento tem medo de juiz?*”, palavras ditas para parlamentares homens (a deputada Erika Kokay era a única parlamentar mulher presente e que falou no evento), em um país machista, em uma política machista. Perguntar para um macho se ele tem medo implica desafiá-lo a mostrar coragem por meio de “ações corajosas”. Malafaia ainda diz a seguir “*O Parlamento tem medo que se faça alguma coisa? Então, faça!*”.

A próxima estratégia do pastor Silas Malafaia é a tentativa de legitimar a omissão legislativa inconstitucional ocorrida, no Brasil, em pautas LGBTQIAPN+. Para o pastor evangélico, “*Essa conversa de que o Parlamento demorou 10 anos não é da conta do Supremo*”. Malafaia nega, assim, o caráter jurídico ilegítimo e inconstitucional da inércia e da postura omissa em pautas políticas favoráveis às minorias sexuais e de gênero. Além de ignorar essas pautas, a Frente Parlamentar Evangélica trabalha arduamente na produção de proposições parlamentares que negam direitos dessas pessoas, revelando postura homotransfóbica explícita. É juridicamente inconsistente a afirmação de que “*não é da conta do Supremo*”, a qual objetiva negar a legitimidade do Poder Judiciário para intervir no caso de omissão legislativa. De acordo com o Artigo 102 da CF/1988, é plenamente constitucional o dever do STF de proteger grupos minoritarizados de discriminação.

No ano de 2019, quase quatro anos após a audiência pública estudada, a Suprema Corte finalmente tipifica o crime de homotransfobia, definindo-o como *a manifestação de preconceito e discriminação em função de orientação sexual e identidade de gênero*, equiparando ao crime de racismo. A deliberação do Supremo não constitui uma lei, mas uma decisão provisória até que o Poder Legislativo crie uma lei que regulamente a questão (BRASIL, 2019a, 2019b).

Na decisão histórica, o STF : (i) reconhece a omissão legislativa inconstitucional em relação à matéria, já que proposições parlamentares como o PLC 122/2006, que visava criminalizar a homotransfobia, não foi votado e acabou sendo arquivado; (ii) reafirma os direitos fundamentais, previstos no Artigo 5º da Constituição, ressaltando que esses direitos não podem ser negados à comunidade LGBTQIAPN+; e (iii) equipara a homotransfobia ao crime de racismo, previsto na Lei 7.716/1989, utilizando o conceito social de raça e racismo social, no qual pessoas são discriminadas por comporem grupos sociais discriminados, como ocorre com as minorias sexuais e de gênero.

A próxima manifestação de ataque discursivo ao ativismo judicial favorável às pautas LGBTQIAPN+ ocorre na fala do então deputado federal Eliseu Dionizio, Bacharel em Direito, que assumiu o cargo na 55ª Legislatura (2015-2019) pelo Solidariedade-MS¹⁹². Filho de evangélico que é pastor e presidente da Assembleia de Deus Missões e de uma missionária evangélica, assumiu o mandato de deputado federal tendo como uma de suas principais pautas a defesa da família tradicional. Foi membro da Comissão Especial do PL Estatuto da Família, suplente da Comissão Especial do PL 6314/05 - Liberdade de opinião Ensino Religioso; suplente da Comissão Especial do PL 6787/16 - Reforma Trabalhista; suplente da Comissão permanente de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; membro titular da Comissão Especial da PEC 99/2011, de autoria do deputado João Campos (PSDB-GO), proposição parlamentar em tramitação, cujo objetivo absurdo é autorizar, no Brasil, as Associações Religiosas a proporem ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos. O político não foi reeleito nas eleições para deputado federal em 2018, tendo obtido 2,99 % dos votos válidos no Mato Grosso do Sul ¹⁹³, mas se elegeu vereador no município de Campo Grande-MS, no ano de 2020, pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB-MS).

Atentemo-nos às estratégias discursivas mobilizadas por Eliseu Dionizio, na Audiência Estatuto da Família estudada, contra o ativismo judicial favorável às pautas LGBTQIAPN+.

(25)

Deputado Eliseu Dionizio (Solidariedade-MS): Dizer, primeiramente, pastor Silas, quero puxar um gancho em uma de suas falas que eu também me preocupo. Eu sou um deputado de primeiro mandato e eu me preocupo com uma ação que hoje tem acontecido no Brasil. É a ditadura do judiciário. Hoje, existe uma intenção de enfraquecer o Parlamento brasileiro com tantas ações nas costas do STJ e do STF e que eles não conseguem despachar. Eles ficam querendo legislar, coisa que não é de sua competência. Fico

¹⁹² Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/181316/biografia>; Correio do Estado. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/politica/elizeu-dionizio-toma-posse-como-deputado-para-defender-a-familia-e-o-terceiro-setor/239248/>. Acesso em: 19 mar. 2023.

¹⁹³ Fonte: Estadão. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/2018/candidatos/ms/deputado-federal/elizeu-dionizio/4077/>. Acesso em: 07 abr. 2023.

com essa preocupação. Nós estamos na iminência// nós estávamos reunidos juntos com o deputado João Campos com a frente parlamentar. Nós estamos na iminência de regulamentar as drogas no Brasil por uma caneta de uma pessoa. Sendo que o Brasil é composto por um Parlamento de 513 representantes do povo brasileiro e que está sendo aviltado por a vontade de uma pessoa. Até onde nós vamos com essa ditadura? E quando eu falo de ditadura passa-se do judiciário e vem pra ditadura gay. Tony Reis, eu quero dizer o seguinte: primeiro, eu sou de origem cristã e como de origem cristã, eu aprendi que nós devemos amar o próximo. E ainda vem com uma// com uma característica do amor como a si mesmo. Então, se eu me amo, eu tenho que amar o Toni Reis. Agora, eu não tenho que concordar com/ com as suas condutas. A Bíblia me fala, e aí trazendo pra minha linguagem cristã, que eu devo amar o pecador e não o pecado, que devo amar a pessoa e não a conduta dela. Eu posso discordar de time, de jeito de se vestir, até de comida, do que for e de conduta comportamental. Só que o problema é que vocês têm um discurso que não condiz com a prática. Vocês buscam um direito e o respeito. Mas, vocês não nos respeitam.

Ao atacar o ativismo judicial, a principal estratégia do deputado Elizeu Dionizio, no excerto (25), é a (re)produção discursiva de um pânico moral (MISKOLCI, 2007) e medos coletivos (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009), tão comuns nos discursos da Frente Parlamentar Evangélica, especialmente os que desqualificam dissidências sexuais e de gênero.

Inicialmente, o parlamentar expressa, apelando à repetição, a preocupação com um suposto problema para o país: “*eu também me preocupo*”, “*eu me preocupo com uma ação que tem acontecido no Brasil*”, “*fico com essa preocupação*”. Então, ele opera a rotulação do problema, nomeando-o de “*ditadura do judiciário*”, palavras que, ao evocar um regime totalitário, acusa o Poder Judiciário de postura supostamente antidemocrática, a qual, nos dizeres do deputado, teria “*uma intenção de enfraquecer o Parlamento Brasileiro*”. Esse é um *ataque discursivo direto* (VAN DIJK, 2018a) ao Poder Judiciário. Como podemos observar, essas palavras integram cosmovisões políticas sociocognitivamente compartilhadas por outros parlamentares reacionários, como atesta a análise já apresentada dos demais excertos nesta subseção.

Eliseu Dionizio faz alusão, principalmente, às decisões do Judiciário favoráveis às famílias homoafetivas. As palavras de Elizeu Dionizio, “*Eles ficam querendo legislar, coisa que não é de sua competência*”, constituem uma acusação de uma suposta usurpação de poder, que, ao (re)produzir, também, a pressuposição equivocada, a partir da qual o Poder Judiciário estaria tentando legislar no Brasil, manipula o discurso para influenciar modelos mentais dos interlocutores. Como tenho reiterado, o reconhecimento das famílias homoafetivas está perfeitamente em consonância com os objetivos do Estado Democrático de Direito e do ordenamento jurídico brasileiro, que confere legitimidade à Suprema Corte para intervir quando a inconstitucionalidade por omissão ameaça a constitucionalidade, podendo, perigosamente, transformar o Estado brasileiro em *um Estado de coisas inconstitucional* (CAMPOS, 2015). Negar direitos em função de preconceitos homotransfóbicos é violar o Artigo 5º da Carta Magna

e o SFT tem zelado e aplicado, de forma plausível, esse artigo, nas deliberações favoráveis à comunidade LGBTQIAPN+.

A (re)produção de medo coletivo e pânico moral atinge o seu ápice, no excerto (25), nas palavras “*Nós estamos na iminência de regulamentar as drogas no Brasil por uma caneta de uma pessoa*”. O item lexical “*caneta*” adjetiva de antidemocrático o ativismo judicial. A analogia do reconhecimento das famílias homoafetivas à legalização de drogas (re)produz um ardil político bastante perverso contra as minorias sexuais e de gênero e contra um Poder da República com atuação legal e legítima. A tese defendida por Elizeu Dionizio é coletiva: o STF estaria dando “canetadas” antidemocráticas em favor de pautas que causariam desordem social. Nesse ínterim, as pautas homoafetivas favorecidas em decisões judiciais são colocadas, implicitamente, no excerto (25), no mesmo limbo que a pauta que defende legalização de drogas. Está em jogo, assim, nas palavras do deputado, a estratégia de uma associação perversa, que atinge a comunidade LGBTQIAPN+, reforçando estereótipos que sempre a estigmatizam como criminosa, marginal, perigosa.

Elizeu Dionizio reitera discursos já (re)produzidos por parceiros políticos que acusam o STF de estar usurpando as competências do Poder Legislativo, instância vitimizada no excerto (25): “*Sendo que o Brasil é composto por um Parlamento de 513 representantes do povo brasileiro e que está sendo aviltado por a vontade de uma pessoa*”. Assim, o Poder Legislativo seria vítima de aviltamento (rebaixamento, humilhação etc.). O Poder Judiciário é acusado de ser o causador deliberado do aviltamento. A (re)produção discursiva da *polarização vítima-malfeitor* (o bom e o mau) tem sido comum no evento parlamentar estudado.

Alinhado com a base reacionária da Frente Parlamentar Evangélica – ávida por poder para impregnar as supostas leis de Deus nas leis dos homens –, o deputado Elizeu Dionizio ataca discursivamente um Poder da República que contraria o projeto moralista conservador do bando ao qual ele integra. Na tessitura discursiva da homotransfobia do excerto (25), dois importantes elementos estão articulados: (i) a desqualificação do Poder Judiciário, protetor das minorias e, no caso concreto, da comunidade LGBTQIAPN+, tão abjetada pelos ativistas político-religiosos do Congresso Nacional; e (ii) a desqualificação da própria comunidade LGBTQIAPN+. Como isso se dá no discurso do então deputado Elizeu Dionizio? Pela associação desses dois elementos a totalitarismos. Sobre o Judiciário, o parlamentar tece uma pergunta retórica “*Até onde nós vamos com essa ditadura?*”, sugerindo que o ativismo judicial não estaria tendo limites e chamando os interlocutores para a reflexão sobre o que rotula de “*ditadura do judiciário*”. Na sequência, o então deputado apresenta outra suposta ditadura, ao dizer: “*E quando eu falo de ditadura passa-se do judiciário e vem pra ditadura gay*”. Esse

discurso (re)produz, na audiência pública, mais uma vez, a ideia a partir da qual a comunidade LGBTQIAPN+ teria um plano perigoso de dominação da sociedade e destruição da cisheterossexualidade (o que, obviamente, evoca a falácia da ideologia de gênero). Percebemos, nessa *retórica antidireitos* contra as minorias sexuais e de gênero, a tentativa de impregnar, nos modelos mentais dos interlocutores, os pânicos morais (MISKOLCI, 2007) e medos coletivos (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009), a partir de um *discurso parlamentar-religioso* – sintagma nominal que utilizo, estrategicamente, para explicar o fenômeno, porém inconciliável com os princípios laicos que deveriam, efetivamente, nortear as práticas discursivas do Parlamento brasileiro.

Como é recorrente na audiência pública em tela, após o furioso ataque discursivo à comunidade LGBTQIAPN+ e ao Poder Judiciário, em função da proatividade na defesa de pautas homoafetivas, o então deputado Elizeu Dionizio investe na preservação de face. Para tanto, apresenta-se como um bom homem de Deus e reafirma ser praticante do amor cristão: “*eu sou de origem cristã e como de origem cristã, eu aprendi que nós devemos amar o próximo. e ainda vem com uma// com uma característica do amor como a si mesmo*”.

Todavia, na sequência, Elizeu Dionizio, apresentando o caráter seletivo e discriminatório do amor cristão que ele apresenta, completa: “*Então, se eu me amo, eu tenho que amar o Toni Reis. Agora, eu não tenho que concordar com/ com as suas condutas. A Bíblia me fala, e aí trazendo pra minha linguagem cristã, que eu devo amar o pecador e não o pecado, que devo amar a pessoa e não a conduta dela*”. Esses movimentos semânticos antagônicos, chamados por van Dijk (2018a) de ressalvas aparentes, no discurso de Elizeu Dionizio, adjetivam pessoas LGBTQIAPN+ de pecadoras. E é inútil afirmar que ama o pecador, mas não o pecado, pois, ao desqualificar orientações sexuais e/ou identidades de gênero dissidentes da cisheterossexualidade, está desprezando as pessoas que vivem, concreta e profundamente, a condição dissidente. Esse tipo de homotransfobia religiosa, com tons de pastoralidade desumaniza, simbolicamente, seres humanos na mesma proporção que violências físicas fatais, pois ambas negam a essas pessoas a legitimidade de suas existências. E ainda mais cruel do que uma pregação homotransfóbica no púlpito da igreja é a homotransfobia tecida discursivamente dentro de Parlamento que tem a função de proteger e não lançar seres humanos do penhasco. A fala do deputado Eliseu Dionizio, conforme revelado no excerto (25), é mais uma peça na tessitura de hostilidade orquestrada na Audiência Pública Estatuto da Família. O Quadro 21, a seguir, retoma as estratégias discursivas analisadas nesta subseção.

Quadro 21 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.6

Estratégias discursivas	
1	Pressuposição equivocada [excertos (21), (23) e (25)].
2	Acusação contra o Supremo Tribunal Federal [excertos (21), (24) e (25)].
3	Utilização de argumentos jurídicos para tentar deslegitimar o reconhecimento das famílias homoafetivas [excertos (21), (22) e (24)].
4	Utilização de conhecimentos sociocognitivamente compartilhados para manipulação da memória episódica dos interlocutores [excertos (21) e (22)].
5	Seleção lexical [excertos (21) e (24)].
6	Polarização endogrupo-exogrupo [excertos (21), (22)].
7	Ignorância estratégica [excerto (22)].
8	Tentativa de ocultamento de decisões judiciais favoráveis à adoção homoafetiva no Brasil [excerto (22)].
9	Repetição [excerto (22)].
10	Avaliação negativa do movimento LGBTQIAPN+ [excerto (22)].
11	Acionamento de discursos jurídicos [excerto (23)].
12	Pergunta retórica [excertos (23), (24) e (25)].
13	Ataque discursivo direto ao Poder Judiciário [excertos (24) e (25)].
14	Deturpação do conceito de Estado Democrático de Direito [excerto (24)].
15	Ocultação do caráter ilegítimo da omissão parlamentar em pautas políticas LGBTQIAPN+ [excerto (24)].
16	(Re)produção de pânico moral [excerto (25)].
17	(Re)produção de medos coletivos [excerto (25)].
18	(Re)produção dos rótulos “ditadura do judiciário” e “ditadura gay” [excerto (25)].
19	Associação do movimento LGBTQIAPN+ a comportamentos supostamente desajustados [excerto (25)].
20	Vitimização [excerto (25)].
21	Apresentação de justificativas religiosas [excerto (25)].
22	Utilização da retórica do amor cristão para preservação de faces [excerto (25)].

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

As estratégias discursivas observadas em nível discursivo local tecem elementos discursivos mais globais, três deles são apresentados no Quadro 22, a seguir.

Quadro 22 - Macroanálise no tema discursivo *ativismo judicial favorável às pautas políticas LGBTQIAPN+*

Macroproposições (re)produzidas	Macroatos de discurso realizados	Subtipos da homotransfobia parlamentar cometida
<i>Significados globais (re)produzidos</i>	<i>Macroato de discurso de nível mais global nesta subseção:</i>	1. Homotransfobia sociocognitiva [excertos (21), (22), (23), (24) e (25)].

<p>1. O Supremo Tribunal Federal está afrontando Parlamento ao tentar legislar no Brasil [excerto (21)].</p> <p>2. É improvável que o Supremo Tribunal Federal tenha deliberado em favor da adoção homoafetiva [excerto (22)].</p> <p>3. O Supremo Tribunal Federal tem tentado colocar-se como maior do que a Constituição ao reconhecer a família homoafetiva [excerto (23)].</p> <p>4. O STF não tem legitimidade para definir e criminalizar a homotransfobia [excerto (24)].</p> <p>5 O ativismo judicial é antidemocrático [excerto (25)].</p> <p>5. O ativismo Judicial é um perigo para a sociedade [excerto (25)].</p>	<p>1. Incitação de ódio contra o Estado Democrático de Direito [excertos (21), (22), (23), (24) e (25)].</p> <p><i>Outros macroatos encontrados</i></p> <p>2. Tentativa de deslegitimar a competência constitucional do Poder Judiciário brasileiro [excertos (21), (22), (23), (24) e (25)].</p> <p>3. Tentativa de deslegitimar o reconhecimento da união homoafetiva pelo Supremo Tribunal Federal ocorrida em 2011 [excertos (21) e (22)].</p> <p>4. Desqualificação das decisões judiciais ocorridas no Brasil favoráveis à adoção homoafetiva [excerto (23)].</p> <p>5. Abjeção discursiva às competências do STF de definir e criminalizar a homotransfobia [excerto (24)].</p> <p>6. (Re)produção de medos coletivos [excerto (25)].</p> <p>7. (Re)produção de pânico moral [excerto (25)].</p> <p>8. Incitação ao ódio contra o Poder Judiciário [excertos (21), (22), (23), (24) e (25)].</p> <p>9. Incitação à homotransfobia [excertos (21), (22), (23), (24) e (25)].</p>	<p>2 Homotransfobia religiosa [excertos (21), (22), (23), (24) e (25)].</p> <p>3 Homotransfobia pastoral [excerto (25)].</p> <p>4. Homotransfobia cordial [excerto (25)].</p> <p>5 Homotransfobia geral [excertos (21), (22), (23), (24) e (25)].</p>
---	--	---

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

A Audiência Pública Estatuto da Família foi criada, especialmente, para rechaçar o reconhecimento das famílias homoafetivas no Brasil pelo Poder Judiciário. Assim, está em jogo a tessitura de homotransfobia, por meio da tentativa de desqualificação das dissidências sexuais e de gênero e da legitimidade do Poder Judiciário em defender os direitos da comunidade LGBTQIAPN+.

Além da questão da família, os reacionários participantes do evento estudado atacam a adoção homoafetiva, também já reconhecida como legítima pela instância judiciária brasileira, como também tentam deslegitimar a competência do Supremo Tribunal Federal de deliberar acerca da criminalização da homotransfobia. Foi a respeito dessas três pautas que discorri nesta

subseção, mostrando como, a partir delas, tece-se hostilidade contra as minorias sexuais e de gênero.

As decisões judiciais em tela suscitaram reações adversas de parlamentares conservadores, sobretudo dos religiosos católicos e evangélicos. E, para tentar frear o avanço da diversidade sexual e de gênero no Brasil, grande parte do Parlamento tem se omitido quando a questão é criar leis favoráveis aos direitos da comunidade LGBTQIAPN+.

Nessa perspectiva, deixar de legislar sobre assuntos que garantem a ordem constitucional é considerado por Campos (2015) uma omissão parlamentar inconstitucional. A Carta Magna brasileira assegura que a nenhuma pessoa pode ser negada a proteção do Estado e os direitos de plena cidadania, mas a comunidade LGBTQIAPN+ tem sido vítima dessa negação de direitos. A omissão parlamentar não acontece apenas quando o Parlamento deixa de legislar sobre temas já sinalizados textualmente pela Constituição. É também omissão e inércia parlamentar quando a proteção dos direitos fundamentais de todas as pessoas ocorre de forma deficitária (CAMPOS, 2015), como é a situação de negação de direitos enfrentada pelas minorias sexuais e de gênero. Recentemente, diversos Projetos de Lei foram ignorados pelo Parlamento, como: o PL 1151/1995, que propõe a autorização da união civil entre pessoas do mesmo sexo, de autoria da política Marta Suplicy; o PL 612/2011, também de Suplicy, que visava contemplar as famílias homoafetivas no Código Civil; o PLC 122/2006, da deputada Iara Bernardo (PT-SP), que criminaliza a homotransfobia; o PL 5002/2013, sobre o direito à identidade de gênero, de autoria dos políticos Jean Wyllys e Érika Kokay; o PL 2153/2011, de autoria da deputada Janete Rocha Pietá (PT/SP), que visava mudar o parágrafo 2º do art. 42 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para favorecer a adoção homoafetiva; entre outros. Conforme atestado em tantos discursos analisados, essa omissão é motivada pela homotransfobia presente no Parlamento brasileiro.

A omissão parlamentar inconstitucional é fundamento que justifica e autoriza o Poder Judiciário a intervir para proteger os princípios constitucionais (CAMPOS, 2015). Felizmente, no Brasil, esse poder tem cumprido sua função de proteger o Estado Democrático de Direito no que diz respeito à deliberação que favorece alguns direitos da comunidade LGBTQIAPN+: o direito de adotar, o direito de construir família, o direito de reclamar e punir pessoas e instituições que cometem o crime de homotransfobia, isto é, discriminação em função de identidade de gênero ou orientação sexual, o direito dos transexuais mudarem de nome etc.

O ativismo judicial, tendência legítima mundial, é legítima quando respeita os princípios da Constituição, mesmo contrariando os demais Poderes da República. E o sistema brasileiro de constitucionalidade, previsto pelo espírito da redemocratização, é um dos mais abrangentes

do mundo (BARROSO, 2006). Esse protagonismo judicial é característica do Estado constitucional contemporâneo e da evolução dos Direitos Humanos e visa à redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento da Nação (HESS, 2011).

Além da omissão/inércia para legislar, ataca-se a instância que tem zelado pela dignidade da comunidade LGBTQIAPN+. O rechaço ao ativismo judicial manifestado pela cruzada religiosa do Congresso Nacional está relacionado ao projeto de Poder do segmento político conservador que deseja impor sua moralidade cristã no país, contrariando o princípio da laicidade do Estado.

Nesse sentido, os discursos, apresentados nos excertos analisados nesta subseção, que atacam o Poder Judiciário por deliberar em favor da proteção das minorias sexuais e de gênero são, em nível mais global, ataques ao Estado Democrático de Direito.

Em meio a todo o ódio homotransfóbico manifestado, alguns participantes reacionários da audiência estudada tentam mitigar, estrategicamente, a postura homotransfóbica, por meio de discursos que, de um lado, violentam e, do outro, simulam acolhimento; (re)produzindo, fortemente, a “doença da homossexualidade” como estratégia para proporem uma suposta cura. É sobre essa questão que discorro na próxima e última subseção de análise deste trabalho.

6.7 VIOLENTANDO POLITICAMENTE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: O APELO PARLAMENTAR À CURA GAY

Desonestidade intelectual é dizer que psicólogos, hoje, são proibidos de atender homossexuais. Isso não é verdade. Psicólogo algum é proibido de atender homossexuais em sofrimento psíquico. Hoje, psicólogo é proibido de oferecer charlatanismo a esse homossexual... de oferecer proselitismo religioso a esse homossexual e de convencê-lo de que ele pode reverter a sexualidade dele. Ninguém opta por ser homossexual, ninguém opta por ser heterossexual. A identidade sexual, a orientação sexual é algo sentido profundamente, não há reversão e não há terapia. E um homossexual em sofrimento psíquico não está proibido de procurar um psicólogo. [...]. Agora, o psicólogo que ele procurar não pode oferecer terapia de reversão. Isso é o que o Conselho Federal de Psicologia diz e é isso que esse Projeto ((PDC 234/2011)) quer derrubar. [...]. E qual é o propósito desse Projeto ao derrubar essa Resolução? Fazer funcionar clínicas clandestinas, com psicólogos de formação cristã sim, vamos envolver religião sim porque o Projeto é de um pastor religioso ((deputado João Campos)), foi relatado por um pastor deputado ((Roberto de Lucena))... envolve religião sim. O que há por trás é uma tentativa de autorizar clínicas de psicólogos cristãos que vão oferecer proselitismo religioso ao sofrimento psíquico dos homossexuais. Há homossexuais em sofrimento psíquico sim, mas por causa de uma cultura homofóbica, e a maneira de dar fim ao sofrimento é colocando o ego dele em sintonia com o desejo, ou seja, levando ele a se assumir. [...]. As pessoas foram às ruas para dizer que não querem que o Estado laico seja tomado, seja interferido por questões religiosas. Somos um país plurirreligioso, nós temos espíritas, nós temos gente do candomblé, nós temos gente da umbanda, judeus, nós temos budistas. Nós não podemos achar que os valores do Cristianismo, ainda mais de um Cristianismo fundamentalista, possam intervir nas questões de Estado (excerto de fala do então

deputado Jean Wyllys [PSOL-RJ], em entrevista concedida para a TV Câmara, no ano de 2013)¹⁹⁴.

São várias as estratégias discursivas utilizadas por parlamentares reacionários para tentar convencer a sociedade brasileira de que as dissidências sexuais e de gênero são patologias e que uma cura seria possível. Essa ideia equivocada ignora os elementos sociais cisheterossexistas que produzem o sofrimento e levam muitos indivíduos a se culparem, a terem vergonha de si mesmos e até a desejarem reverter a orientação sexual e a identidade de gênero. A Audiência Pública Estatuto da Família também aborda o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 234/2011¹⁹⁵, de autoria do deputado João Campos, que veio a ser popularmente chamado de cura gay. Esse Projeto ancora-se em três principais eixos: (i) a patologização da homossexualidade; (ii) a defesa de que é possível mudar a orientação sexual; e (iii) o ataque discursivo à Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que a proíbe a cura gay.

Nesta subseção, analiso três excertos de fala, iniciando com o excerto (26), a seguir, de autoria do pastor Silas Malafaia, que mobiliza estratégias discursivas para apoiar a Frente Parlamentar Evangélica nessa empreitada perversa contra indivíduos não cisheterossexuais.

(26)

Pastor Silas Malafaia: Eu não uso o nome de Deus em vão pro que eu vou falar. Toni, oitenta por cento, oitenta por cento dos gays que procuram a igreja evangélica, não é trinta, não é vinte, Toni, oitenta por cento. Dizem o seguinte: “por favor, socorro, eu passei a ser porque eu fui violado. Eu passei a ser porque eu fui abusado. Eu passei a ser porque quando eu era criança, quando era adolescente”. Senhores, com/ com muito respeito. Eu// eh as pessoas confundem o discurso. Eu sou veemente no meu discurso. Eu sou eu sou eu sou eh duro assim pra falar mas é porque não conhecem o meu coração e nem a igreja que eu sou pastor. Eu vou dizer uma coisa pra você, Toni, com muito respeito a você. E não tô dizendo que você é esse, essa pessoa. Queria deixar bem claro aqui, não tô dizendo que isso acontece com você. Mas, eu tô falando o seguinte: eu vejo quando chegam na igreja, tá? Falam tanto da igreja evangélica que nós somos intolerantes. Só// desculpa, pessoal, só um idiota pra falar uma coisa dessa., certo? De que nós somos e que ba ba ba. Quando eles chegam na igreja// eu tenho lá vários. Se quiser, eu trago aqui ou vai lá. Eu tenho lá vários. Tem que ter muito carinho. Tem que ter muito cuidado porque o cara tá desesperado, dizendo “eu não quero ser isso”. Como é que nasce? É um comportamento, senhores. É um comportamento, senhores. E eu vou dar uma definição aqui. Pode chocar. Eu vou terminar minha palavra dando uma definição o que é o homossexualismo [*sic*]. Um homem ou uma mulher por determinação genética e homossexual por preferência aprendido ou imposta. Isso aqui é homossexualismo [*sic*]. Ou ele foi imposto ou ele quis ser. Eu decido ser e tá acabado. Eu quero ser homossexual. Eu quero ser. É um comportamento. Não tem, repito, não tem uma prova na genética. [...] se eu ver, Toni, Deus não me permita ver um cara agredir um homossexual. Se eu ver com palavrão se eu ver com tapa. Filhinho, eu vou à delegacia com ele. Vou ser testemunha até a última instância pra botar esse miserável na cadeia que fez isso, O.K.? Eu vou até a última instância.

¹⁹⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xqu741cUG5U>. Acesso em: 13 fev. 2023.

¹⁹⁵ O Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 34, encontra-se, atualmente, arquivado. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>. Acesso em: 01 mar. 2023.

O pastor Silas Malafaia coloca em operação, no excerto (26), *estratégias discursivas de legitimação* da cura gay. Primeiramente, o religioso abjeta as dissidências sexuais e de gênero, ao salientar: “*oitenta por cento, oitenta por cento dos gays que procuram a igreja evangélica, não é trinta, não é vinte, Toni, oitenta por cento. Dizem o seguinte: ‘por favor, socorro, eu passei a ser porque eu fui violado. Eu passei a ser porque eu fui abusado. Eu passei a ser porque quando eu era criança, quando era adolescente’*”. Com esses dizeres, o pastor (re)produz a *associação* das dissidências sexuais e de gênero com abuso sexual. A associação, neste caso, é uma estratégia que visa adjetivar negativamente as existências LGBTQIAPN+. E ao propor que 80% de gays que frequentam a igreja evangélica afirmam ter sofrido abuso sexual, está tentando apresentar uma *precisão estatística*, estratégia discursiva comum nos discursos para angariar sua credibilidade (VAN DIJK, 2018a). Porém, Malafaia pretende criar a ideia de que há dados empíricos que comprovam o que ele diz, mas apresenta uma precisão estatística sem mencionar sua fonte.

O pastor também (re)produz uma generalização por meio da pressuposição equivocada de que a condição LGBTQIAPN+ surgiu em função de abuso sexual. No entanto, os dizeres “*Eu vou dizer ruma coisa pra você, Toni, com muito respeito a você. E não tô dizendo que você é esse, essa pessoa. Queria deixar bem claro aqui, não tô dizendo que isso acontece com você*” são estratégicos para negar a generalização (re)produzida.

No excerto (26), Silas Malafaia empenha-se para construir uma apresentação positiva não apenas de si mesmo, mas dos evangélicos, de modo geral. Nesse sentido, utiliza algumas estratégias discursivas. Primeiramente, diz: “*Senhores, com/ com muito respeito. Eu// eh as pessoas confundem o discurso. Eu sou veemente no meu discurso. Eu sou eu sou eu sou eh duro assim pra falar mas é porque não conhecem o meu coração e nem a igreja que eu sou pastor*”. Nesse recorte, o pastor tenta construir uma boa apresentação de si e do grupo religioso de sua igreja, estratégia que, de acordo com van Dijk (2018a), visa preservar faces, mitigando ou negando o teor discriminatório dos discursos.

Posteriormente, argumenta “*Falam tanto da igreja evangélica que nós somos intolerantes. Só// desculpa, pessoal, só um idiota pra falar uma coisa dessa, certo?*”, vitimizando os evangélicos e acusando o movimento LGBTQIAPN+ de serem injustos ao rotulá-los de intolerantes. No intuito de mostrar que essa rotulação não corresponderia à verdade, o pastor anuncia que “*Tem que ter muito carinho. Tem que ter muito cuidado porque o cara tá desesperado, dizendo ‘eu não quero ser isso’*”. Esses dizeres continuam descrevendo os evangélicos como pessoas carinhosas por supostamente acolherem pessoas LGBTQIAPN+ que estariam desejando mudar sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Afirmar que o

indivíduo está “*deseperado*” mostra a visão de que a homoafetividade seria um mal que teria acometido a pessoa não cisheterossexual, ideia que justificaria a cura do suposto problema.

E, no final do excerto (26), Malafaia assevera: “*Deus não me permita ver um cara agredir um homossexual. Se eu ver com palavrão se eu ver com tapa. Filhinho, eu vou à delegacia com ele. Vou ser testemunha até a última instância pra botar esse miserável na cadeia que fez isso, O.K.? Eu vou até a última instância*”. Essas palavras são mobilizadas também para construir uma boa imagem de Malafaia por meio da estratégia do *falso altruísmo*. Existe uma contradição entre essa afirmação de amor com pessoas LGBTQIAPN+ e as ações homotransfóbicas realizadas na audiência pública estudada. Malafaia que, anteriormente, chamou, como já mostrei, os indivíduos não cisheterossexuais de “*desequilibrados sociais*”, afirmando que suas existências são “*aberrações*”, também adjetivando essas pessoas de “*idiotas*”, tenta, no excerto (26), convencer seus interlocutores de que é contra “*palavrões*” direcionados a esses indivíduos. Quando o pastor informa opor-se às agressões contra pessoas dissidentes sexuais e de gênero, esquece que as palavras jamais estão soltas ao vento. Palavras agressivas como as que ele profere na Audiência Pública Estatuto da Família são ações agressivas, é a violência concreta cometida com palavras.

O pastor Malafaia, mesmo quando fala de si mesmo, não está meramente construindo, pelo discurso, uma autoimagem de uma só pessoa. As marcas linguísticas indicam que o interesse do pastor é marcar, pelo discurso, uma identidade coletiva do grupo de evangélicos, de modo geral, tentando convencer os interlocutores de que esse grupo não é intolerante com a comunidade LGBTQIAPN+, pois acolheriam indivíduos dessa comunidade que desejam mudar sua condição.

As estratégias discursivas acionadas por Silas Malafaia visam, sobretudo, influenciar seus interlocutores a desqualificarem as sexualidades e gêneros não cisheterossexuais, concebendo-as como um problema causado por violências sofridas na infância ou adolescência. Essa ideia embasa, nos discursos estudados, a busca por uma solução, uma forma de consertar algo que foi quebrado, para que volte a uma condição de normalidade. Malafaia (re)produz uma visão patologizante da diversidade sexual e da comunidade LGBTQIAPN+, mas utiliza estratégias de *preservação de faces* por meio da negação do preconceito e autoapresentação positiva do endogrupo. Contudo, apesar do esforço de construir essa imagem positiva, existe, no excerto em análise, em todo o discurso do pastor, *o falso altruísmo, falsa empatia e falso cuidado*. Manifestar preconceito motivado por orientação sexual e identidade de gênero é ato homotransfóbico. Em se tratando das motivações religiosas (às vezes negadas) do pastor Silas Malafaia, temos, no excerto (26), forte manifestação de homotransfobia religiosa, que é um fio

condutor da violência contra a comunidade LGBTQIAPN+, cometida pela Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional em todo o evento investigado.

Além de tentar criar uma boa apresentação de si mesmo e da comunidade evangélica, o pastor Silas Malafaia também tenta criar uma boa imagem dos parlamentares religiosos reacionários que comungam com sua visão preconceituosa contra as minorias sexuais e de gênero. As justificativas religiosas do pastor são as mesmas utilizadas por parlamentares religiosos no Congresso Nacional para defender a cura gay, cientificamente conhecidas como *Terapia da Reorientação Sexual*, *Terapia de Conversão* ou *Terapia Reparativa* – que objetivam modificar as orientações sexuais e identidades de gênero não cisheterossexuais –, prática proibida, no Brasil, pela Resolução 001/1999 do Conselho Federal de Psicologia, alinhadas com a Organização Mundial de Saúde, o Conselho Federal de Medicina, entre outros órgãos que não mais consideram doença a homoafetividade. A resolução 001 do CFP suscitou e continua suscitando reações de parlamentares, como veremos posteriormente. Avancemos nessa discussão com um recorte de fala do deputado Marco Feliciano produzida na Audiência Pública estudada, na qual ele menciona uma outra audiência pública, requerida, então, por ele, para ouvir “ex-gays” e que ocorreu um dia antes da Audiência Pública Estatuto da Família investigada.

(27)

Deputado Marco Feliciano: Ontem, tivemos uma audiência pública, talvez uma das mais lindas audiências públicas que nós tivemos nessa casa. Tivemos mais de quarenta deputados que passaram por ali. Ouvimos pessoas dentro dos seus transtornos, dentro das suas angústias. E essas pessoas que vieram aqui contar não vieram amarradas. Não foram pagas com dinheiro. Vieram aqui contar os transtornos deles e todos eles contaram com todas as palavras como foi que iniciou a sua vida homoafetiva, porque hoje o politicamente correto a ser falado é isso. Não houve um que não sofreu um trauma de violência, de abuso sexual daqueles que aqui estavam. Houve até alguns que contaram histórias macabras mesmo, tipo da mãe eh pegar o/ o filho e, por dois anos, vesti-lo de menina porque desejo dela é que, ao invés de nascer menino, nascesse uma menina. Então, existe todo um uma::/ uma::/ uma história por trás de tudo isso. Transformar isso em família eh é o pensamento que nós hoje queremos aqui debater.

Antes de adentrar as estratégias discursivas utilizadas, em nível local, pelo deputado Marco Feliciano, é válido apresentar um elemento contextual importante: O PDC 234/2011 que visava sustar artigos da Resolução 001 do CFP foi o primeiro projeto aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Minorias após a posse de Feliciano como presidente do colegiado¹⁹⁶. Após ter sido aprovado, o PDC 234/2011 foi arquivado a pedido do próprio autor, o deputado João Campos (PSDB-GO), por pressões políticas. A cruzada homotransfóbica religiosa foi a grande

¹⁹⁶ O deputado Marco Feliciano permaneceu no cargo de presidente da CDHM de março a dezembro de 2013.

marca da gestão de Feliciano na CDHM, como também é a grande marca da atuação política da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional.

O deputado Marco Feliciano é o autor do requerimento da audiência pública que ouviu, na CDHM do Congresso Nacional, os “ex-gays”, em 24 de junho de 2015. Nesse evento, participantes convidados afirmavam, em seus depoimentos, que se tornaram LGBTQIAPN+ por causa de abusos sexuais que sofreram na infância ou adolescência. Destaca-se que há necessidade de maiores investigações acerca dos critérios de escolha dos participantes para essa reunião parlamentar que defendeu unicamente uma visão patologizante da homossexualidade, corroborando a suposta necessidade de cura.

A primeira estratégia discursiva do deputado Marco Feliciano, no excerto (27), é a apresentação de uma *avaliação positiva* da audiência dos “ex-gays”, ocorrida no Congresso Nacional: “*talvez uma das mais lindas audiências públicas que nós tivemos nessa casa*”. O comparativo de superioridade “mais lindas”, no qual o item lexical “mais” intensifica o adjetivo “lindas”, mostra o empenho do deputado Feliciano em realçar uma imagem positiva do evento que, ao supostamente ter acolhido “ex-gays”, reproduziu a ideia de que as dissidências sexuais e de gênero são males a serem combatidos.

É muito contraditório o esforço que “os parlamentares de Deus” fazem para criar, discursivamente, a imagem de uma atuação política pastoral amorosa, enquanto, ao mesmo tempo, negam-se a criar leis para retirar a comunidade LGBTQIAPN+ da insegurança jurídica que as vulnerabiliza. Se, de fato, a Frente Parlamentar Evangélica estivesse, efetivamente, preocupada com a proteção da vida de seres humanos, não teria lutado tanto para o arquivamento do Projeto de Lei (PL) 122/2006, proposta que objetivava criminalizar a homotransfobia.

No excerto (26), a (re)produção discursiva de uma *autoapresentação positiva* dos deputados conservadores presentes no evento ocorre nas palavras de Marco Feliciano: “*Ouvimos pessoas dentro dos seus transtornos, dentro das suas angústias*”. A palavra “*ouvimos*” cria uma imagem positiva dos deputados conservadores presentes na audiência dos ex-gays, que, então, seriam deputados solidários e empáticos com as pessoas LGBTQIAPN+, em escuta acolhedora. No entanto, ao mesmo tempo em que Feliciano (re)produz uma boa imagem do endogrupo, esses dizeres também negativam os considerados dissidentes sexuais e de gênero, isto é, o exogrupo apontado no excerto (27). A marca linguística “*pessoas dentro dos seus transtornos, dentro das suas angústias*” reforça a patologização.

Como estratégia de preservação de faces, Feliciano comenta: “*E essas pessoas que vieram aqui contar não vieram amarradas*”, (re)produzindo, assim, o argumento comum

utilizado por pastores religiosos que afirmam acolher, em suas igrejas, pessoas LGBTQIAPN+ que voluntariamente desejam abandonar sua condição não cisheterossexual. Essa estratégia visa afastar da imagem desses líderes religiosos evangélicos a possibilidade de estarem forçando as pessoas a se converterem às suas igrejas como também cria a ideia de que eles são acolhedores, bondosos, generosos. Já as palavras “*Não foram pagas com dinheiro*” visam adiantar qualquer acusação de que os “ex-gays” tivessem sido comprados para comparecerem à uma audiência pública que integra um movimento parlamentar homotransfóbico.

Embora Feliciano tenha rechaçado as dissidências sexuais e de gênero tanto quanto seus companheiros militantes do ativismo político-religioso no Congresso Nacional, tenho percebido, durante a pesquisa, que os discursos de Feliciano são estrategicamente arquitetados para (re)produzir uma autoimagem supostamente progressista. No excerto (27), o deputado não utiliza, por exemplo, o termo “homossexualismo”, utilizado, em toda a audiência, pelo pastor Silas Malafaia, cujo sufixo “ismo” é pejorativo e ofensivo por possuir significação de patologia. Ao invés disso, Feliciano faz a seguinte seleção lexical: “*vida homoafetiva*”, explicando “*porque hoje o politicamente correto a ser falado é isso*”. Embora Marco Feliciano tenha, reiteradamente, afirmado, na mídia, que nunca houve projeto de cura gay porque a homossexualidade não é doença, afirmou, no excerto (27), como mostrado, que os ex-gays possuíam um “*transtorno*”, contradizendo-se. O parlamentar tem apresentado atitudes homotransfóbicas com tons de cordialidade, mascarando a perversidade contra a existência de pessoas LGBTQIAPN+.

Na sequência do excerto (27), Marco Feliciano utiliza uma estratégia de deslegitimação das dissidências sexuais e de gênero. Ao dizer “*eles contaram com todas as palavras como foi que iniciou a sua vida homoafetiva*”, Feliciano está se referindo à suposta origem/causa das dissidências que seria, para ele e os demais reacionários, traumas e abusos. Isso é revelado na afirmação “*Não houve um que não sofreu um trauma de violência, de abuso sexual*”. Essas palavras, sobretudo “*não houve quem*”, são estratégias de (re)produção de uma generalização: a de que todas as pessoas não cisheterossexuais teriam sido violentadas sexualmente e/ou de outras formas e, por isso, teriam se tornado pessoas LGBTQIAPN+. Essa concepção patologizante é desmentida, atualmente, pelos estudos científicos de gênero e sexualidade, como tenho discutido ao longo deste trabalho.

E, no intuito de influenciar mais facilmente o modelo mental de seus interlocutores a (re)produzirem visões negativas errôneas sobre as dissidências sexuais e de gênero, como um todo, o deputado Marco Feliciano utiliza as estratégias recorrentes de *contação de histórias e apresentação de fatos de apoio ao discurso* (VAN DIJK, 2018a) quando relata o seguinte sobre

a audiência dos ex-gays: “*Houve até alguns que contaram histórias macabras mesmo, tipo da mãe eh pegar o/ o filho e, por dois anos, vesti-lo de menina porque desejo dela é que, ao invés de nascer menino, nascesse uma menina*”. Essa história contada pelo parlamentar remete a uma questão específica de gênero, mas que respinga em toda a comunidade LGBTQIAPN+, pois ora os reacionários se referem às questões de gênero, ora às questões de sexualidade. As marcas linguísticas “*histórias macabras*” (re)produzem, novamente, a avaliação negativa das minorias sexuais e de gênero.

Todos os argumentos que ancoram essa avaliação negativa subsidiam a negação do direito à família homoafetiva. Feliciano expressa, no final do excerto (27), “*Transformar isso em família eh é o pensamento que nós hoje queremos aqui debater*”. Afirmar que as dissidências sexuais e de gênero são transtornos resultantes de abuso sexual e de outras violências é estratégia que corrobora a deslegitimação do direito da comunidade LGBTQIAPN+ à formação de uma família, pois o suposto transtorno seria uma “degradação” de uma entidade familiar, além de ser uma afronta ao conceito caduco de família. Marco Feliciano mascara suas justificações de base religiosa ao tentar cravar no modelo mental das pessoas que o Estado não poderia legitimar relações motivadas por transtorno que levariam à degradação de uma sociedade que, segundo ele, deveria ser composta por famílias cisheterossexuais, o tipo considerado normal e saudável. A partir da mesma abjeção discursiva, outros direitos da comunidade são vistos como ilegítimos.

A audiência pública dos ex-gays, mencionada na Audiência Pública Estatuto da Família, pelo deputado Marco Feliciano e outros parlamentares, tenta fortalecer o PDC 234/2011, atacando a Resolução 001 do Conselho Federal de Psicologia que proíbe psicólogos de realizarem práticas que reforcem o preconceito e a discriminação contra a comunidade LGBTQIAPN+. A cura gay e a Resolução do CFP estão em um embate ideológico acirrado. No próximo e último excerto que analiso neste trabalho, o pastor Silas Malafaia aborda essa questão.

(28)

Pastor Silas Malafaia: Essa é uma falácia que vocês botaram no Conselho Federal de Psicologia e conseguiram ideologizar. A única// a única associação de Psicologia no mundo// escuta essa, senhores. A única. Nem na América, nem na Holanda, nem na Alemanha, nem na França, que se uma pessoa homossexual quiser/// porque não é o/ o/ o terapeuta. É o paciente que decide. Isso é a maior falácia de cura gay. Isso é falácia. Eu não conheço. Eu sou psicólogo. Eu não conheço a palavra cura na psicologia. Eu não conheço essa palavra que psicólogo cura. Isso é falácia. Vocês introduziram essa conversa pra colocar um preconceito e vocês// eu não sou dono de evangélico, sabia, Toni? Se uma evangélico quiser ir num psicólogo dizer assim *eu vim aqui me tratar porque eu tô confuso quanto a minha fé*, problema é dele. Se algum evangélico poss// procurar um psiquiatra e dizer *olha, eu tô assim um pouco perturbado com a minha fé*, é problema dele. Agora, vocês que dizem que são a favor de direitos, vocês infringe a toda comunidade de homossexuais a serem proibidos de procurar um terapeuta porque o terapeuta tem

medo de ser punido no Conselho como já têm gente aí. Então, qual é a conversa? O/ a pessoa nas ciências humanas, senhores, é a pessoa que decide. Não o terapeuta. A escolha é da pessoa. Na América, na Alemanha, na França, não existe. Olha, o terapeuta não pode ajudar um homossexual que está confuso e que não quer mais aquela identidade.

No excerto (28), a principal estratégia do pastor Silas Malafaia é a *negação* de que existe um movimento articulado para implementar a cura gay no Brasil. É estratégico tentar ocultar que líderes religiosos, especialmente aqueles envolvidos em política, como o próprio Malafaia, e religiosos com cargos eletivos na Câmara dos Deputados, como é o caso dos parlamentares da Frente Parlamentar Evangélica, estão desenvolvendo ações políticas para que a Psicologia, no país, aplique terapias que visem “tratar” as orientações sexuais e identidades de gênero não cisheterossexuais.

No Brasil, o Conselho Federal de Psicologia proíbe, por meio da Resolução 001/1999, qualquer prática terapêutica que vise reverter a orientação sexual e identidade de gênero não cisheterossexual. Embora não distinga, claramente, questões de gênero e questões de sexualidade, compreendo que as duas estão contempladas, a partir da menção a “comportamentos e práticas homoeróticas”, “homossexualidades” (no plural) etc. Historicamente, *homossexual* e *homossexualidade* foram os termos utilizados como categoria universal para se referir à comunidade LGBTQIAPN+. Em seu *caput*, a Resolução 01/1999 adverte que: “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão” e afirma posicionar-se contrária ao preconceito e à discriminação. Para o CFP, o papel do Psicólogo é promover o “bem-estar das pessoas e da humanidade”. O *Caput* do Art. 3º da Resolução 001/1999 determina: “os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas”. O Parágrafo único do Art. 3º estabelece que “Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades”. E o Art. 4º define a seguinte proibição: “Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999). Se é essa Resolução que os parlamentares desejam sustar, qual seria o objetivo deles, se não permitir que psicólogos promovam terapias de reversão da condição LGBTQIAPN+ para a cisheterossexualidade? A negação do movimento favorável à cura gay é confirmada por Malafaia e também pelos parlamentares cristãos. Malafaia tenta sustentar essa negação com argumentos bastante manipuladores. Vejamos como se dá essa tessitura discursiva no excerto (28).

Primeiramente, Malafaia (re)produz uma avaliação negativa do conteúdo da Resolução 001/1999 do CFP, dizendo: “*Essa é uma falácia que vocês botaram no Conselho Federal de Psicologia e conseguiram ideologizar*”. O item lexical “*falácia*” é estratégico para influenciar o modelo mental dos interlocutores a acreditarem que a Resolução em tela está impregnada de ideias falsas; enquanto “*ideologizar*” atribui à essa palavra um significado negativo. A palavra “*vocês*” refere-se ao exogrupo apontado no excerto (28): o movimento LGBTQIAPN+. Assim, dizer que esse movimento conseguiu ideologizar o CFP é afirmar que conseguiu falsear ou corromper este órgão. O termo *ideologia*, nos discursos reacionários, comumente remete às ideologias alinhadas com pautas progressistas e com ideais políticos de esquerda. Os ativistas político-religiosos do Congresso Nacional são tão aversos ao Marxismo, no entanto parecem (re)produzir o conceito marxista ortodoxo de ideologia: falsa consciência. Uma contradição que acredito fortemente ser motivada pela ignorância, ausência de conhecimento livreiro.

Posteriormente, no excerto (28), o pastor porta-voz da Frente Parlamentar Evangélica na Audiência Pública Estatuto da Família, Silas Malafaia, cria uma *generalização*, afirmando que a cura gay estaria liberada em todo o mundo. Para ele: “*Nem na América, nem na Holanda, nem na Alemanha, nem na França, que se uma pessoa homossexual quiser. porque não é o/ o/ o terapeuta. É o paciente que decide*”. Pode-se afirmar que, embora a Organização Mundial de saúde (OMS) tenha deixado de considerar a homossexualidade uma doença em 1990, ainda existem, de fato, países onde terapias de reversão sexual tem acontecido sem grandes impedimentos¹⁹⁷, como é o caso dos Estados Unidos. No entanto, afirmar que a cura gay está, de forma consensual, liberada no mundo todo é uma generalização equivocada que visa desinformar.

A *American Psychological Association (APA)*¹⁹⁸ tem sido contrária às terapias de reversão sexual e a proibiu, em agosto de 2009, ancorada em base científica sólida obtida com estudos rigorosos. O órgão acredita que a cura gay causa muito sofrimento às pessoas homossexuais, pois as trata como inadequadas à vida, ilegítimas, menos humanas (AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION, 2009). Vejamos como a APA define os procedimentos da cura gay:

Neste relatório, usamos o termo esforços de mudança de orientação sexual (SOCE) para descrever métodos (por exemplo, técnicas comportamentais, técnicas psicanalíticas, abordagens médicas, religiosas e espirituais) que visam mudar a orientação sexual do mesmo sexo de uma pessoa ao sexo oposto, independentemente de serem profissionais de saúde mental ou indivíduos leigos (incluindo profissionais

¹⁹⁷ Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41354769>. Acesso em: 04 mar. 2023.

¹⁹⁸ Associação Americana de Psicologia.

religiosos, líderes religiosos, grupos e outras redes leigas, ou grupos de autoajuda) estarem envolvidos (AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION, 2009, p. 2, tradução minha).¹⁹⁹

Embora a citação da APA mencione orientação sexual, a cura gay envolve também a identidade de gênero (STREIT VIEIRA, 2019; MACEDO; SÍVORI, 2018).

Vale destacar que, em 15 de junho de 2022, o Presidente norte-americano Joe Biden assinou um documento no qual considera a cura gay enganosa e determina que ela não seja promovida por órgãos governamentais²⁰⁰. E a proibição a essa perversidade tem se tornado realidade em outros países. Malta, país europeu, proibiu a cura gay em 2016, a França em janeiro de 2022. O Canadá, em dezembro de 2021²⁰¹. Mas, mesmo antes dessas recentes decisões estatais, nunca houve um consenso mundial, como afirma Malafaia, de que as terapias de reversão sexual são benéficas. A controvérsia sempre existiu, especialmente após a OMS ter despatologizado a homossexualidade. Mas a generalização criada por Malafaia é estratégica para mobilizar modelos mentais das pessoas, influenciando modos de pensar que (re)produzem a ideia de homossexualidade como patologia por meio da defesa da possibilidade de uma reparação da orientação sexual como também da identidade de gênero.

Malafaia confere às suas afirmações favoráveis à cura gay um tom de argumento de autoridade, reforçado nas marcas linguísticas “*Eu sou psicólogo*”. Embora não atue como tal nem possua produção científica na área, o pastor mobiliza seu bacharelado em Psicologia como um título utilizado para fortalecer a ideia de que, em sendo uma patologia, existiria uma cura para a homossexualidade e que não haveria, em outros lugares do mundo, um órgão regulador de atividades da área da Psicologia que proíba terapias de reversão das orientações sexuais dissidentes. Nesse ínterim, arrisco dizer que está também em funcionamento discursivo uma *ignorância estratégica*, no intuito de provocar um *apagamento estratégico* de informações que comprovam seu equívoco sobre a cura gay.

Embora seja a favor da sustação da Resolução 001/1999 do CFP, o pastor Silas Malafaia nega, em seus discursos, a existência de uma militância favorável à cura gay, com os dizeres

¹⁹⁹ No original: In this report, we use the term sexual orientation change efforts (SOCE) to describe methods (e.g., behavioral techniques, psychoanalytic techniques, medical approaches, religious and spiritual approaches) that aim to change a person’s same-sex sexual orientation to other-sex, regardless of whether mental health professionals or lay individuals (including religious professionals, religious leaders, social groups, and other lay networks, such as self-help groups) are involved (AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION, 2009, p. 2).

²⁰⁰ Fonte: UOL. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/historia-hoje/ordem-assinada-por-biden-considera-cura-gay-como-pratica-enganosa.phtml>. Acesso em: 04 de mar. 2023.

²⁰¹ Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/canada-proibe-terapias-relacionadas-a-cura-gay/>. Acesso em: 04 mar. 2023.

“Isso é a maior falácia de cura gay. Isso é falácia. Eu não conheço. Eu sou psicólogo. Eu não conheço a palavra cura na psicologia. Eu não conheço essa palavra que psicólogo cura. Isso é falácia. Vocês introduziram essa conversa pra colocar um preconceito”. Malafaia já afirmou que considera a homossexualidade uma aberração da natureza, um comportamento inadequado, uma afronta à família e à sociedade, promiscuidade, uma anormalidade e um distúrbio resultante de abusos sexuais. Sim, Malafaia não reconhece a legitimidade das dissidências sexuais e de gênero, as vê como um problema patológico e defende a suposta cura. Mas o pastor, como os demais ativistas político-religiosos na Câmara dos Deputados, evita utilizar, explicitamente, no discurso, o termo cura gay. Na audiência pública estudada, essa é uma estratégia mobilizada para preservação de faces.

No entanto, há, de fato, uma produção discursiva parlamentar defensora da cura gay. Após o CFP ter criado a Resolução 001/1999, proposições legislativas foram apresentadas ao Congresso Nacional refutando a decisão do órgão de proibir atuação de psicólogos incentivando a cura gay. Em 2003, o PL 2.177/2003 (arquivado), de autoria do deputado Neucimar Fraga - PL/ES, objetivava criar um programa para auxiliar, por meio de assistência, homossexuais que, voluntariamente, desejassem a reorientação sexual para a cisheterossexualidade. A patrulha antiLGBTQIAPN+ do Congresso Nacional avançou na tentativa de deslegitimar a Resolução. Duas proposições visaram, especificamente, revogá-la: o Decreto Legislativo (PDC) 1640/2009, de autoria do então deputado Cel. Paes de Lira (PTC/SP), e o PDC 234/2011, já mencionado, de autoria do deputado João Campos (PSDB/GO). Essas proposições mostram o negacionismo parlamentar da ciência. O CFP é autarquia legitimamente constituída e competente para se posicionar sobre questões de gênero e sexualidade, mas tem sido atacada por parlamentares não especialistas em Psicologia ou sexualidade, como é o caso da Frente Parlamentar Evangélica, que até tenta apresentar argumentos “constitucionais”, mas o que, de fato, destacam são argumentos de cunho religioso e reacionário.

Ainda houve outras proposições parlamentares que manipulam conceitos dos Direitos Humanos, para incentivar a cura gay. É o caso do PL 4931/2016²⁰² (proposta arquivada), de autoria do deputado Ezequiel Teixeira (PTN/RJ), que visa garantir o direito à modificação da orientação sexual para que se atenda a demanda pela dignidade humana.

Ainda no excerto (28), outra mentira estratégica que visa desinformar é apresentada por Malafaia quando ele diz: *“Agora, vocês que dizem que são a favor de direitos, vocês infringem a toda comunidade de homossexuais a serem proibidos de procurar um terapeuta”* e *“o terapeuta*

²⁰² Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2081600>. Acesso em: 03 mar. 2023.

não pode ajudar um homossexual que está confuso e que não quer mais aquela identidade”. Essas afirmações não correspondem aos fatos reais. O movimento LGBTQIAPN+ jamais proibiu que os integrantes da comunidade procurem ajuda de profissionais da Psicologia. Terapias que ajudam indivíduos não cisheterossexuais a viverem harmoniosamente com seu desejo sexual é algo bastante plausível. Tampouco a Resolução 001/1999 proíbe terapias que visem combater estigmas, preconceitos e discriminações motivadas pela orientação sexual ou identidade de gênero. A Psicologia deve contribuir para a eliminação do sofrimento psíquico que é gerado no indivíduo por não ser aceito em uma sociedade homotransfóbica. Reforçar a patologização das dissidências sexuais e de gênero pode até mesmo desencadear desejos suicidas nos indivíduos homoafetivos. O que está proibido no Brasil é qualquer prática de psicólogos que reforce a patologização dessas dissidências.

O CFP tem aplicado penalidades a quem descumpra a Resolução 001/1999 e Malafaia apresenta uma expressão de indignação contra essa postura do órgão: “*porque o terapeuta tem medo de ser punido no Conselho como já tem gente aí*”. Nessas palavras, reforçadas pelo contexto e por outros dizeres do pastor Malafaia, posso afirmar que ele (re)produz a pressuposição equivocada de que os psicólogos punidos por oferecerem terapias de reversão da homossexualidade são vítimas de atitudes supostamente opressoras do CFP. No excerto (28), como ao longo de toda análise, percebi que a estratégia da *vitimização* anda *pari passu* com a acusação, uma forma de criar, discursivamente, a polarização: de um lado, um grupo vitimizado discursivamente (integrante de um dado endogrupo) e, do outro lado, um grupo acusado (o exogrupo) de algum tipo de ação considerada negativa contra o primeiro grupo. Em termos mais concretos, no recorte do excerto (28), analisado neste parágrafo, o endogrupo vitimizado é o conjunto de psicólogos desobedientes à Resolução do CFP em tela, enquanto o exogrupo acusado de uma ação negativa/supostamente ilegítima é o conjunto das pessoas que compõem o CFP.

As marcas linguísticas “*como já têm gente aí [que já sofreu punição do CEP]*”, embora não contenha nomes, dialogam com a decisão do CFP, em 2009, de punir a psicóloga evangélica Rozângela Alves Justino por ter oferecido a cura gay. Em julho de 2009, o CFP aplicou uma censura pública à Rosângela Justino. Malafaia, na Audiência Pública Estatuto da Família investigada, certamente tinha conhecimento desse fato, embora tenha ocultado o nome da psicóloga. Por fim, em fevereiro de 2022, Rozângela Justino teve seu registro profissional de psicóloga cassado por ter violado o código de ética do CFP (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005) ao ter oferecido tratamentos que prometiam transformar pessoas

homossexuais em heterossexuais²⁰³, ação descabida, violenta e inconciliável com os avanços da ciência. O Ato de Cassação afirma que o Processo Disciplinar ético foi impetrado tanto pelo Ministério Público do Estado de São Paulo como pela Associação de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT). Malafaia também faz alusão ao processo do Conselho Regional de Psicologia de Curitiba, instaurado, em 2014, para julgar a postura homotransfóbica da psicóloga evangélica Marisa Lobo, também defensora de terapias de reversão da homossexualidade. A psicóloga não teve seu registro cassado, por decisão da Justiça do Paraná.

De modo geral, o poder judiciário tem se posicionado contra posturas que discriminam a comunidade LGBTQIAPN+. Vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Ministra Carmem Lúcia, suspendeu uma ação judicial do ano de 2017, na qual o Juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara Cível em Brasília, havia autorizado a cura gay²⁰⁴.

Na esfera parlamentar, é louvável que haja resistência a discursos políticos atravessados por ideologias que apelam para terapias de reversão sexual. O PL 1795/2022²⁰⁵, de autoria do então deputado David Miranda (PDT-RJ), apensado ao PL 737/2022²⁰⁶, do deputado Bacelar (PODE-BA), visa tipificar o *crime de promoção de terapia de reversão de orientação sexual*.

A resistência em âmbito parlamentar faz-se necessária já que ainda não há lei federal que criminalize posturas favoráveis às terapias de reversão da orientação sexual e identidade de gênero. Ainda há forte articulação na esfera política reacionária e em outras esferas institucionais homotransfóbicas, atravessadas por ideologias religiosas de matriz judaico-cristãs, que objetivam ditar, cada vez mais, nas políticas públicas, ferindo a laicidade do Estado.

Em nosso país, existe uma instituição chamada *Exodus Brasil*, parte de uma organização mundial chamada *Exodus Global Alliance*, criado em 1976, na forma de um ministério americano chamado *Love in Action*, composto por pessoas ditas ex-gays, responsável por uma verdadeira cruzada que violenta a comunidade LGBTQIAPN+ por meio da articulação de políticos, psicólogos, religiosos etc., para defender a cura gay, ancorados na ideia de que as dissidências sexuais e de gênero são pecados e desvios decorrentes de traumas na infância e adolescência, e que podem ser revertidas para a cisheterossexualidade.

²⁰³ Fonte: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/02/18/psicologica-que-oferecia-cura-para-gays-tem-registro-cassado-no-df-e-fica-impedida-de-exercer-profissao.ghtml>. Acesso em: 11 fev. 2023.

²⁰⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/24/carmen-lucia-suspende-acao-que-liberou-terapia-cura-gay-a-pedido-do-paciente.ghtml>. Acesso em: 11 fev. 2023.

²⁰⁵ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2330573>. Acesso em: 04 mar. 2023.

²⁰⁶ Fonte: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?idProposicao=2318836>. Acesso em: 04 mar. 2023.

A negação estratégica de Malafaia sobre a existência da cura gay coaduna com a recusa de instituições, como a Exodus, por exemplo, que optaram por utilizar marcas linguísticas como *sexualidade cristã*, *sexualidade a partir de uma perspectiva bíblica* etc. A Exodus negou para a agência brasileira de jornalismo investigativo chamada *Pública*, que promova cura gay. A Exodus, segundo a *Pública*, possui forte atuação na América Latina, com práticas que vão de terapias psicológicas à “expulsão de demônios”, reforçando a culpa e a autorrejeição de indivíduos LGBTQIAPN+²⁰⁷. De acordo com Macedo e Sívori (2018), houve um evento²⁰⁸ da Exodus Brasil, na cidade de Viçosa-MG, em 1998, que contou com a presença da Psicóloga Rozangela Justino. O evento recebeu o nome de *3º Encontro Cristão sobre Homossexualismo*. Embora exista a negação de que estejam buscando curar a homossexualidade, o evento tem como foco ajudar homossexuais que queiram retornar à cisheterossexualidade. Não admitem, mas promovem a cura gay. Após ter havido denúncias do movimento LGBTQIAPN+²⁰⁹, o CFP criou um grupo de trabalho, composto por especialistas, que culminou na elaboração da Resolução 001/1999. Mesmo após a publicação desse importante documento, alguns psicólogos, sobretudo psicólogos cristãos, têm se destacado na oferta por terapias reparativas da orientação sexual e identidade de gênero. Sposito (2012) aponta o Corpo de Psicólogos e Psiquiatras Cristãos (CPPC) como um dos exemplos de grupos empenhados no tratamento da homossexualidade.

Os discursos do pastor Silas Malafaia e de parlamentares reacionários sobre a cura gay (re)produzidos na Audiência Pública Estatuto da Família são discursos arquitetados, que utilizam estratégias diversas sobre as quais discorri e que reapresento, no Quadro 23, a seguir.

Quadro 23 - Estratégias discursivas observadas na microanálise da subseção 6.7

Estratégias discursivas	
1	Associação das dissidências sexuais a abuso sexual [excerto (26)].
2	Utilização de precisão estatística duvidosa [excerto (26)].
3	Generalização [excertos (26) e (28)].
4	Pressuposição equivocada [excertos (26) e (28)].
5	Negação de generalização (re)produzida [excerto (26)].
6	Autoapresentação positiva (de si e do endogrupo) [excerto (26)].
7	Vitimização [excertos (26) e (28)].
8	Acusação contra o movimento LGBTQIAPN+ [excerto (26)].

²⁰⁷ Fonte: <https://apublica.org/2020/12/organizacao-crista-internacional-exodus-promove-reorientacao-sexual-para-lgbtqi-na-america-latina/>. Acesso em: 04 mar. 2023.

²⁰⁸ Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff11069830.htm>. Acesso em: 04 mar. 2023.

²⁰⁹ De acordo com Sposito (2012), a denúncia foi realizada pelo Grupo Gay da Bahia (GGB).

9	Demonstração de falso cuidado com as pessoas LGBTQIAPN+ [excerto (26) e (27)].
10	Demonstração de falsa empatia com as pessoas LGBTQIAPN+ [excerto (26) e (27)].
11	Preservação de faces [excerto (26) e (27)].
12	Marcação discursiva da identidade coletiva do endogrupo reacionário [excerto (26)].
13	Polarização endogrupo-exogrupo [excerto (26), (27) e (28)].
14	Avaliação positiva da Audiência dos ex-gays [excerto (27)].
15	Contação de histórias [excerto (27)].
16	Apresentação de fatos de apoio [excerto (27)].
17	Negação da existência da cura gay [excerto (28)].
18	Avaliação negativa da Resolução 01/1999 do Conselho Federal de Psicologia [excerto (28)].
19	Autoapresentação como psicólogo para produzir argumentos de autoridade sobre a cura gay [excerto (28)].
20	Ignorância estratégica [excerto (28)].
21	Acionamento manipulador do discurso da liberdade de expressão para afirmar um suposto direito à cura gay [excerto (28)].
22	Mentira sobre a proibição supostamente imposta à comunidade LGBTQIAPN+ de procurar psicoterapia [excerto (28)].
23	Ocultamento de nomes de Psicólogos cristãos punidos por terem se envolvido em terapias de reversão sexual [excerto (28)].

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

A microanálise realizada possibilitou pensar em elementos mais globais que estruturam os discursos em tela. O Quadro 24, a seguir, apresenta: as macroproposições, macroatos de discurso e subtipos da homotransfobia parlamentar cometida nos excertos analisados nesta subseção. Vejamos:

Quadro 24 - Macroanálise no tema discursivo *cura gay*

Macroproposições (re)produzidas	Macroatos de discurso realizados	Subtipos da homotransfobia parlamentar cometida
<p><i>Significados globais</i></p> <p>1. A homossexualidade é um transtorno causado, principalmente, por abuso sexual ocorrido na infância e adolescência [excertos (26) e (27)].</p> <p>2. A homossexualidade gera sofrimento às pessoas [excertos (26) e (27)].</p> <p>3. As pessoas evangélicas são empáticas, ajudando pessoas</p>	<p><i>Macroato de nível mais global:</i></p> <p>1. Violência política contra a dignidade da pessoa humana por meio do apelo parlamentar à cura gay [excertos (26), (27) e (28)].</p> <p><i>Outros macroatos observados:</i></p> <p>2. Patologização da homossexualidade [excertos (26), (27) e (28)];</p> <p>3. Ocultamento do cisheterossexismo causador do sofrimento psíquico enfrentado</p>	<p>1. Homotransfobia sociocognitiva [excertos (26), (27) e (28)].</p> <p>2. Homotransfobia geral [excertos (26), (27) e (28)].</p> <p>3. Homotransfobia religiosa [excertos (26), (27) e (28)].</p> <p>4. Homotransfobia pastoral [excertos (26), (27) e (28)].</p> <p>5. Efeminofobia [excerto (27)].</p>

<p>que, voluntariamente, decidiram deixar a homossexualidade [excerto (26) e (27)].</p> <p>4. Por ser fruto de um transtorno, as relações homoafetivas não podem ganhar status de família [excerto (27)].</p> <p>5. O Brasil é o único país no mundo onde um órgão regulador da Psicologia proíbe terapias de reversão sexual [excerto (28)].</p> <p>6. A comunidade LGBTQIAPN+ proíbe seus integrantes com sofrimentos psíquicos de procurarem ajuda psicológica [excerto (28)].</p>	<p>pelas pessoas LGBTQIAPN+ [excertos (26), (27) e (28)];</p> <p>4. Abjeção à dignidade e direitos da comunidade LGBTQIAPN+ [excertos (26), (27) e (28)];</p> <p>5. Desinformação acerca das terapias de reversão sexual [excerto (28)];</p> <p>6. Positivização das terapias de reversão sexual [excerto (28)];</p> <p>7. Mentira que defende uma suposta proibição imposta pela comunidade LGBTQIAPN+ para que seus membros não procurem ajuda psicológica [excerto (28)].</p>	<p>7. Homotransfobia cordial [excerto (27)].</p>
---	--	--

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da pesquisa.

Nos excertos analisados nesta subseção, as estratégias discursivas mobilizadas, em nível local, tecem significados globais discriminatórios contra a comunidade LGBTQIAPN+, ao mesmo tempo em que realizam macroatos de discurso homotransfóbicos. Ao defender a ideia de uma cura, os discursos analisados (re)produzem a patologização das dissidências sexuais e de gênero. Discursos que defendem a atuação de psicólogos em prol de terapias de reversão sexual são ilegítimos, por serem inconciliáveis com a ética da Psicologia, com a despatologização das dissidências sexuais e de gênero, ocorridas no âmbito da ciência, com a Corte interamericana de Direitos Humanos e com tratados internacionais que defendem a dignidade da pessoa humana.

A resolução 01/1999 do CFP é uma decisão inédita que combate a homotransfobia institucional no âmbito da Psicologia. Avaliando o documento, Sposito (2012) assevera:

[A Resolução 01/1999 é] um posicionamento ético político da Psicologia no Brasil frente às iniciativas de profissionais vinculados a grupos religiosos que propunham a “cura” ou “reversão” da homossexualidade, baseados muito mais em pressupostos oriundos das religiões do que da ciência psicológica (SPOSITO, 2012, p. 100).

Os discursos analisados, defensores da cura gay, estão impregnados da moralidade religiosa e vazias de ciência e de humanidade. Macedo e Sívori (2018) afirmam:

A transformação do cenário religioso brasileiro, a partir do vigoroso aumento da adesão ao evangelismo pentecostal e neopentecostal e da expressiva atuação pública dos seus líderes na política parlamentar, significou que um contingente crescente de profissionais de diversas áreas colocasse sua prática ao serviço das convicções morais

e dos interesses corporativos da sua religião. Na Psicologia, esta opção política e científica concedeu particular protagonismo público a profissionais que promovem a abordagem da homossexualidade como patologia, contra o consenso científico e o marco regulatório da disciplina no Brasil. Na sua defesa, se apropriam da linguagem das garantias democráticas e dos direitos humanos para advogar pela sua “liberdade religiosa” e sua “liberdade científica” e interpretam a proibição de oferecer tratamento para abandonar a homossexualidade como uma violação de direitos e como impedimento para o exercício de um labor filantrópico (MACEDO; SÍVORI, 2018, p. 1430, grifos do autor).

Há estudos que comprovam que terapias que reforçam o preconceito podem levar as pessoas até a morte, por causarem depressão nos indivíduos (MACEDO; SÍVORI, 2018). Sposito (2012) também apresenta, inclusive com relatórios do próprio Corpo de Psicólogos e Psiquiatras Cristãos, o forte sofrimento psíquico e até mesmo o ápice da loucura à qual chegou a grande maioria das pessoas que se submeteram, no Brasil, a terapias de reversão sexual. Se, para Sposito (2012), existe uma relação perigosa entre Psicologia, religião e sexualidade, eu vejo ainda mais perigo na relação discurso religioso, política, gênero e sexualidade.

O sofrimento de pessoas LGBTQIAPN+ não advém da sua condição, especificamente, mas dos preconceitos e discriminações promovidos por uma sociedade cisheterossexista homotransfóbica, como atestam as palavras de Teixeira Filho: “Afinal, todos e todas nós fomos educados para sermos heterossexuais. Assim, é esta homofobia o grande dispositivo organizador de nosso sofrimento no campo afetivo e sexual” (TEIXEIRA FILHO, 2011, p. 53).

Um Parlamento que tem a obrigação constitucional de proteger os Direitos Humanos e a dignidade humana, como é o caso do Parlamento brasileiro, não pode estar a serviço de fundamentalismos religiosos cisheterossexistas para massacrar a comunidade LGBTQIAPN+. Pelo contrário, deve cumprir o seu papel, que é proteger essa população de discriminações, de sofrimento psíquico, garantindo-lhes plena cidadania.

A audiência pública estudada prometia, conforme anunciado em sua abertura e no site da Câmara dos Deputados, discutir *pontos do Projeto de Lei 6583/2013*, mencionando os direitos das famílias cisheteronormativas (as que são contempladas pelo PL). Todavia, o objetivo anunciado da audiência foi manipulado. Houve um *desvio do foco temático estratégico* (VAN DIJK, 2018a) da audiência pública investigada. Uma vez que os direitos sociais contidos no referido PL já estão contidos no ordenamento jurídico brasileiro, essa discussão não sustentaria a existência do PL Estatuto da Família de forma plausível.

O desvio temático estratégico ocorreu da seguinte forma: o evento resvalou para sete principais temas discursivos, que compõem a espinha dorsal da audiência e, a partir dos quais, os participantes do evento tecem muita violência contra a comunidade LGBTQIAPN+.

Violência cometida com palavras, que configuram ação de violência parlamentar concreta contra seres humanos.

A audiência resvalou para sete principais temas discursivos, quais sejam: (i) abjeção discursiva às dissidências sexuais e de gênero; (ii) os conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico; (iii) famílias homoafetivas; (iv) movimentos LGBTQIAPN+; (v) ideologia de gênero; (vi) ativismo judicial favorável às pautas políticas LGBTQIAPN+; e (vii) cura gay. Esse desvio do foco temático da audiência pública é a primeira percepção de manipulação de uma reunião parlamentar para hostilizar as minorias sexuais e de gênero.

A Frente Parlamentar Evangélica escamoteou os verdadeiros objetivos do evento parlamentar, que revelou não se tratar da valorização da entidade familiar, mas, motivada pela indignação do ativismo judicial que reconhece as famílias homoafetivas, decide atacar essa e outras pautas políticas LGBTQIAPN+.

A partir dos sete principais temas discursivos abordados na audiência pública estudada, os participantes reacionários do evento lançam mão de diversas estratégias discursivas, operações de construção de sentidos, objetivando deslegitimar as minorias sexuais e de gênero e quaisquer movimentos, perspectivas, iniciativas jurídicas ou políticas públicas que as defendam.

As estratégias discursivas mobilizadas na Audiência Pública Estatuto da Família, discutidas ao longo das sete subseções desta seção de análise, revelam o empenho deliberado da Frente Parlamentar Evangélica e seus apoiadores reacionários para (re)produzir, por meio da linguagem, cosmovisões negativas sobre a comunidade LGBTQIAPN+ e cosmovisões positivas sobre o movimento político-religioso do Congresso Nacional que nega direitos a essa população.

Nessa abordagem sociocognitiva de investigação, fortemente influenciada pela pragmática, além de estudar as estratégias discursivas em nível discursivo local, refleti sobre elementos mais globais tecidos a partir do nível local, quais sejam: macroproposições e macroatos de discurso.

Foram identificadas macroproposições, isto é, significados globais do discurso que hostilizam a comunidade LGBTQIAPN+, relacionados aos temas discursivos abordados na audiência pública estudada. Esse é o nível da semântica global do discurso (VAN DIJK, 2018b).

Também foram identificados macroatos de discurso, atos globais praticados enquanto os proferimentos são realizados no evento. Entre o micro e o macro há, obviamente, uma gradação, não são níveis polarizados e eles estão sempre retroalimentando-se mutuamente (VAN DIJK, 2018b).

A micro e a macroanálise realizadas permitiram-me pensar em um nível discursivo ainda mais global: a *superestrutura* discursiva da audiência pública em tela, que abarca os *temas discursivos*, as *macroproposições* e *macroatos de discurso* homotransfóbicos (concretamente realizados no evento). O Quadro 25, a seguir, mostra como essas três categorias estão correlacionadas em um nível ainda mais geral (superestrutural). Vejamos:

Quadro 25 - Superestrutura homotransfóbica da Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015

Tema discursivo	Macroestrutura (significados globais)	Macroatos de discurso mais globais
Abjeção discursiva às dissidências sexuais e de gênero	As dissidências sexuais e de gênero são ilegítimas por serem aberrações contrárias à natureza, comportamentos degradantes escolhidos e pecado.	Desqualificação das existências não cisheterossexuais no intuito de embasar a negação de direitos à comunidade LGBTQIAPN+.
Conceitos de homotransfobia, liberdade de expressão e Estado laico	Os conceitos de homotransfobia, Estado laico e liberdade de expressão estão equivocados, logo, discursos que condenam as dissidências sexuais e de gênero são opiniões legítimas e protegidas pelas leis brasileiras.	Deturpação de conceitos importantes como homotransfobia, Estado laico e liberdade de expressão, com o objetivo de angariar autorização para combater as dissidências sexuais e de gênero, (re)produzir fundamentalismo religioso de matriz judaico-cristã, negar direitos sociais à comunidade LGBQIAPN+ e fortalecer o projeto de poder da Frente Parlamentar Evangélica.
Famílias homoafetivas	As famílias homoafetivas representam um perigo para a sociedade.	Tentativa de deslegitimação das famílias homoafetivas, visando justificar a anulação da decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu as uniões homoafetivas e a decisão do Conselho Nacional de Justiça que autorizou o casamento civil homoafetivo.
Movimentos LGBTQIAPN+	O movimento LGBTQIAPN+ é inescrupuloso, oportunista e milita na degradação das famílias e da moralidade cristã.	Desqualificação do movimento LGBTQIAPN+, almejando promover a fragilização da luta por dignidade e direitos das minorias sexuais e de gênero.
“Ideologia de gênero”	O Ministério da Educação, corrompido pelo movimento LGBTQIAPN+, promove a ideologia de gênero no intuito de destruir a cisheterossexualidade e fazer com que todas as pessoas sejam LGBTQIAPN+.	Promoção da desinformação da sociedade brasileira com a mentira que afirma a existência da transformação do Brasil em um país LGBTQIAPN+, por meio do sistema educacional. O objetivo desse macroato é promover pânicos morais e incitar as famílias e a sociedade, como um todo, a combater propostas de ensino do respeito à diversidade sexual e de gênero, ganhando a aprovação popular, voto,

		fortalecimento e ampliação de segmentos políticos homotransfóbicos no país.
Ativismo judicial favorável às pautas políticas LGBTQIAPN+	O Poder Judiciário extrapolou suas funções quando tomou decisões em favor da comunidade LGBTQIAPN+	Ataque ao ativismo judicial favorável às pautas LGBTQIAPN+, com vistas à desproteção jurídica e precarização das minorias sexuais e de gênero.
Cura gay	O Parlamento brasileiro deve promover politicamente a cura gay.	Apresentação dos ativistas político-religioso no Parlamento brasileiro como a salvação dos indivíduos LGBTQIAPN+, das famílias e da moralidade cristã no Brasil, (re)produzindo políticas higienistas homotransfóbicas.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, com base nos dados da investigação.

Como apontado neste estudo, existem, no Brasil, sociocognições políticas (ideologias, crenças, valores, opiniões, atitudes, objetivos, sistemas de conhecimento etc.) a partir das quais a comunidade LGBTQIAPN+ é abjetada. O fazer político em uma democracia como a nossa precisa estar conciliado ao bem-estar de todas as pessoas. Sociocognições discriminatórias, tais como as que discuto na investigação, devem, urgentemente, ser superadas.

Nessa perspectiva, os representantes do Poder Legislativo que ainda resistem aos avanços da ciência e da diversidade, precisam compreender que as dissidências sexuais e de gênero são manifestações legítimas da existência humana tanto quanto a cisheterossexualidade. A diversidade sempre foi um princípio da vida. O cisheterossexismo, isto é, o sistema que não reconhece existências não cisheterossexuais são construtos ideológicos e discursivos que surgiram em âmbitos políticos moralizantes, higienistas, atravessados por fundamentalismos religiosos. No Brasil, essa visão nefasta fez parte do projeto da nação tanto quanto o racismo e, infelizmente, perdura nas mentes e práticas políticas violentas tal como ocorre na audiência pública estudada.

Deturpar conceitos fulcrais da democracia para discriminar a comunidade LGBTQIAPN+ significa violentar a própria democracia. Qualquer manifestação de preconceitos que discriminem pessoas em função de orientação sexual e/ou identidade de gênero é homotransfobia no Brasil, crime equiparado ao crime de racismo a partir de 2019. Não existe liberdade de expressão, nem mesmo a liberdade religiosa, no Brasil, que proteja prática de discriminação. O Estado brasileiro é, por princípio, laico, embora essa laicidade tenha sido corroída por fundamentalistas religiosos que querem infiltrar as políticas públicas com discursos confessionais. A fé e a religião constituem uma questão privada que jamais deve ser

universalizada. As políticas públicas não podem ser manipuladas, no Brasil, para impor a todas as pessoas, a moral sexual cristã.

Assim, os sentidos e macroatos de discurso (re)produzidos na audiência pública que violentam as famílias homoafetivas precisam ser varridas da política brasileira. O parlamento brasileiro abusa do poder político e discursivo quando reproduz mentiras, desinformação e acusações infundadas sobre as famílias não cisheterossexuais. O papel do Parlamento brasileiro é legislar para todas as famílias e tem se omitido a fazer isso. Existem proposições parlamentares que visam garantir a proteção de todas as famílias, como é o caso do PLS 470/2013, de autoria da deputada Lídice da Mata (PSB-BA). Trata-se de um dos discursos de resistência parlamentar importante no Congresso Nacional no combate à homotransfobia e que o Parlamento não consegue fazer avançar, como tantas outras pautas LGBTQIAPN+.

A Audiência Pública Estatuto a Família ataca discursivamente os movimentos LGBTQIAPN+ porque não reconhece as minorias sexuais e de gênero como dignas de lutar pela igualdade de direitos. Felizmente, a História tem mostrado que, apesar de retrocessos e ataques à diversidade sexual e de gênero, os movimentos LGBTQIAPN+ têm sido exitosos. No Brasil, há grandes conquistas de direitos recentemente por essa relevante militância.

O ataque discursivo à Educação brasileira, sob a justificativa de que as escolas estão corrompendo crianças e adolescentes por meio da chamada ideologia de gênero, só cabe em sociocognições que também acreditam na existência da Terra plana. É preciso continuarmos lutando por políticas educacionais que ensinem as/os estudantes a respeitarem todas as pessoas. Discursos que defendam a diversidade precisam, cada vez mais, fazer parte da práxis pedagógica. Uma escola que ensina a fraternidade constrói uma sociedade mais fraterna, mais plural, mais solidária.

É ilegítima a tentativa parlamentar, ocorrida na audiência pública investigada, de deslegitimar, por meio do discurso, o ativismo judicial que tem favorecido pautas LGBTQIAPN+ rejeitadas pelo Poder Legislativo. No Estado Democrático de Direito é legítima a intervenção do Poder Judiciário, especialmente do Supremo Tribunal Federal, para garantir os direitos e a dignidade de todas as pessoas. Está prevista na Carta Magna e é uma tendência do Direito contemporâneo não normativista e neoconstitucional. A incitação ao Judiciário tem se mostrado prática recorrente no Brasil, configurando ataque à ordem democrática que não pode ser relativizado ou tolerado em discursos fascistas. A audiência pública estudada foi fortemente motivada pelo reconhecimento das famílias homoafetivas pelo Poder Judiciário. Mas, como constatamos, o evento extrapola essa questão e ataca quaisquer iniciativas de proteção dos direitos das minorias sexuais e de gênero.

No último tema discursivo, os participantes da audiência pública chegam a ser levianos quando, após terem tecido tanta violência simbólica contra a comunidade LGBTQIAPN+, mostram-se amorosos, fraternos e solidários com esse grupo. Alegam que nunca estiveram empenhados na cura gay, mas reforçam a patologização das dissidências sexuais e de gênero e isso, obviamente, sugere a cura. Nos discursos analisados, há empenho parlamentar em autorizar psicólogos cristãos a oferecerem terapias de reversão sexual, contrariando descobertas e deliberações dos órgãos importantes de saúde física e mental, que já despatologizaram as orientações sexuais e identidades de gênero não cisheterossexuais. Discursos defensores da cura gay são expressões ardilosas e cruéis contra a comunidade LGBTQIAPN+. Prometer cura gay é reforçar o sofrimento. É a expressão do mais falso amor que se possa expressar por um ser humano.

A Audiência Pública Estatuto da Família investigada é um projeto discursivo homotransfóbico. Sua superestrutura, isto é, seu projeto arquitetônico de sentidos e ações mais globais integra um macromovimento discursivo específico da parcela reacionária do Parlamento brasileiro – composta por deputados conservadores religiosos ou não, especialmente os deputados da Frente Parlamentar Evangélica, que poderia, perfeitamente, ser nomeada Frente Parlamentar antiLGBTQIAPN+. Os legisladores militantes político-religiosos e seus apoiadores da 55ª Legislatura do Congresso Nacional cumprem, no evento parlamentar em tela, seu objetivo político reacionário: desqualificar discursivamente a comunidade LGBTQIAPN+ e quaisquer movimentos de militância ou iniciativas estatais de proteger a dignidade e direitos desse grupo social ainda fortemente abjetado pela sociedade brasileira, particularmente na esfera política. Em pleno século XXI, termos uma política homotransfóbica é incoerente com o avanço do conhecimento científico, o avanço dos Direitos Humanos, o avanço da própria humanidade.

No contexto pragmático da audiência pública analisada, ocorreram diversos tipos de homotransfobia. A principal delas foi a homotransfobia parlamentar, por acontecer dentro do Parlamento brasileiro. Outros marcadores sociais, atravessamentos ideológicos e institucionais foram refletidos nessa hostilidade. Assim, chamei de subtipos da homotransfobia parlamentar cometida: a homotransfobia sociocognitiva, a geral, a específica, a religiosa, a pastoral e a cordial, que também se fazem presentes na audiência.

No evento parlamentar estudado, os discursos que tecem homotransfobia sociocognitiva são entrelaçados a partir de conhecimentos, crenças, opiniões, valores atitudes etc. compartilhados por um segmento parlamentar reacionário. Esses discursos (re)produzem cosmovisões negativas das dissidências sexuais e de gênero. É um desafio provocar a mudança

social, combatendo a homotransfobia presente na “mente coletiva”. A resistência discursiva, também coletiva no Congresso Nacional, é imprescindível para que a transformação política ocorra no Brasil. É louvável que essa resistência esteja cada vez mais presente no Parlamento brasileiro. Nas eleições de 2022, além de diversos parlamentares cisheterossexuais produtores de discursos declaradamente anti-homotransfóbicos, foram eleitas duas mulheres transexuais para compor a 57ª Legislatura. Pela primeira vez, na História do Brasil, mulheres trans ocupam o cargo de deputadas federais. Pouco a pouco, a comunidade LGBTQIAPN+ vai sendo representada politicamente por membros da própria comunidade que conhecem as dores da violência homotransfóbica na própria pele. A expectativa é que a luta avance e que as sociocognições políticas abjetadoras das dissidências sexuais e de gênero sejam transformadas. Uma política mais humana impacta uma sociedade mais humana. É o que se espera em um país com alto índice de assassinatos da comunidade LGBTQIAPN+, sobretudo assassinatos de pessoas transexuais/travestis.

Na audiência pública Estatuto da Família, a homotransfobia geral, isto é, aquela direcionada a toda subversão da cisheterossexualidade, especialmente direcionada a toda comunidade LGBTQIAPN+, de modo geral, prevalece sobre a homotransfobia específica, que é a hostilidade direcionada a grupos ou comportamentos específicos. E quais são as minhas interpretações sobre isso? Os participantes conservadores do evento estudado, como grande parcela dos políticos brasileiros, detêm repertório livreiro muito deficitário sobre as dissidências sexuais e de gênero, o que lhes impede de produzir discursos que distingam, por exemplo, questões de gênero e sexualidade. Contatei, no estudo, que a categoria homossexual é utilizada como categoria guarda-chuva para toda a comunidade LGBTQIAPN+.

No entanto, em diversos momentos da audiência pública, percebo a hostilidade mais direcionada a homens gays, como ocorreu na ocasião em que a efeminofobia entrou em cena. Esse tipo de homotransfobia específica revela o apagamento de outras categorias, como a categoria lésbica, o que não significa que elas sejam menos discriminadas na atividade legislativa no Brasil, mas que as mulheres lésbicas são, como disse Herek (2004), mais invisibilizadas por serem duplamente discriminadas: por serem mulheres e por se relacionarem afetiva e/ou sexualmente com mulheres.

A homotransfobia religiosa percebida no evento parlamentar em tela mantém coerência com as bases ideológicas que sustentam a espinha dorsal do evento produzido pela Frente Parlamentar Evangélica, por meio de requerimento do autor do PL 6583/2013, o então deputado Anderson Ferreira. O viés religioso da homotransfobia cometida na audiência reafirma o projeto

desse segmento furioso e fundamentalista do Congresso Nacional, que violenta a laicidade estatal para impor a moralidade cristã nas políticas públicas.

Igualmente de viés religioso, a homotransfobia pastoral revela a dissimulação de políticos cristãos que utilizam uma retórica de cuidado, amor e da cura para se apresentarem como a salvação da família, das crianças e da sociedade brasileira. Retórica que se contradiz, por exemplo, com a postura desses parlamentares que, na grande maioria, votaram a favor da reforma trabalhista e reforma da previdência, que assolam direitos da sociedade brasileira. Atacam a comunidade LGBTQIAPN+ em nome do amor cristão? Não. Em nome do amor pelo poder, amor pelo voto da comunidade cristã que, historicamente, queimou em fogueiras os dissidentes sexuais e de gênero e que atualmente, queimam simbolicamente em discursos que, como facas, são amolados cotidianamente, e preparam mentalidades que induzirão a violências fatais.

A homotransfobia cordial na audiência pública é estratégica para camuflar o ódio contra as minorias sexuais e de gênero, sendo uma estratégia para a preservação de faces. Mas as marcas linguísticas observadas mostram que a cordialidade não elimina o ardil homotransfóbico político, que incita a população brasileira a ser homotransfóbica. A homotransfobia com tons de cordialidade torna-se ainda mais perigosa, por ser mais difícil de ser identificada e, por isso, mais difícil de ser refutada. O abuso de poder, quanto mais escondido, mais chances de ser (re)produzido nos modelos mentais e atingir sociocognições.

Como revela a análise das marcas linguísticas mobilizadas na audiência pública investigada, a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar faz com que o evento em tela seja pensado como um *sistema de opressão*. Legisladores que se valem de um poder sociopolítico para uma prática discursiva que violenta a comunidade LGBTQIAPN+, no âmbito de uma espécie de consentimento social para excluir, politicamente, as minorias sexuais e de gênero (PRADO; MARTINS; ROCHA, 2009). Legisladores que elegem quem morre e quem vive dignamente, quando seu papel é garantir direitos humanos a todas as pessoas, sem distinção.

A Frente Parlamentar Evangélica lança mão da manipulação de uma política pública, o PL 6583/2013, e a manipulação discursiva de um evento parlamentar, a Audiência Pública Estatuto da Família, para a prática de homotransfobia – macroato de discurso ilegítimo dentro de um Estado Democrático de Direito. A mudança social tão necessária para a comunidade LGBTQIAPN+ tem ocorrido lentamente, mas é urgente que pensemos em uma política capaz de combater a opressão.

Os discursos estudados confirmam a intrínseca relação entre discurso, cognição e sociedade (VAN DIJK, 2018a, 2018b), por terem sido tecidos a partir de modos coletivos de pensar, materializando um problema social que deve ser combatido, que é a hostilidade contra a comunidade LGBTQIAPN+. Essa tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar visa influenciar modelos mentais individuais e sociocognições a (re)produzirem a hierarquia cisheterossexista, em meio a correlações de poder político no Congresso Nacional.

Utilizar a linguagem para tecer sentidos violentos que constroem ações violentas homotransfóbicas é manipulação discursiva, definida por van Dijk (2018a) como operação de usos de linguagem para oprimir um grupo minoritarizado, como é o caso da comunidade LGBTQIAPN+, violentada na Audiência Pública Estatuto da Família investigada. Nesse evento, a Frente Parlamentar Evangélica ancora-se no poder institucional parlamentar e, atravessada por fundamentalismo religioso de matriz judaico-cristã, desrespeita os princípios constitucionais, ferindo o Estado Democrático de Direito. Essa tessitura de sentidos homotransfóbicos configura (re)produção discursiva de abuso de poder, ação ilegítima que deve ser resistida, para que a mudança social possa ocorrer, estabelecendo relações mais solidárias e fraternas no mundo.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A homotransfobia é concreta e cotidiana, não apenas no âmbito individual. Essa hostilidade é, especialmente, cometida em âmbitos institucionais. Os sistemas políticos do mundo têm, ao longo da História, oprimido, severamente, os indivíduos que vivem identidades de gênero e orientações sexuais divergentes das normas cisheterossexistas.

No Brasil, as Ordenações Filipinas criminalizaram as relações homoafetivas até 1830, quando passou a vigorar o Código Civil do Império. Mesmo com a descriminalização, o Estado brasileiro ainda nega plena cidadania à comunidade LGBTQIAPN+. Avanços e retrocessos mostram que embates ideológicos em torno de questões de gênero e sexualidade se mostram cada vez mais presentes na atividade política. Há coletivos políticos mais progressistas que compreendem e apoiam a importância dos direitos sociais das minorias sexuais e de gênero. Entretanto, há grupos conservadores que, (re)produzindo cosmovisões que abjetam as pessoas não cisheterossexuais, sobretudo cosmovisões religiosas de matriz judaico-cristã, militam politicamente para negar a igualdade de direitos a essas pessoas.

No Estado brasileiro, na esfera das pautas políticas LGBTQIAPN+, existe um forte embate no âmbito dos Poderes da República. O Poder Executivo, a partir do ano de 2004, início da primeira gestão presidencial de Lula, criou o Programa Brasil sem Homofobia – inédito e referência internacional no combate às violências contra as minorias sexuais e de gênero. Tendo sido bastante enfraquecido na gestão de Dilma Rousseff, esse programa sofreu fortes ataques políticos, chegando ao desmonte mais severo no Governo Bolsonaro, entre 2018 e 2022. No âmbito do poder Legislativo, há intenso embate discursivo entre os segmentos parlamentares que defendem a dignidade e direitos da comunidade LGBTQIAPN+ e os segmentos reacionários, como é o caso da Frente Parlamentar Evangélica e seus apoiadores religiosos ou não. É na esfera do Poder Judiciário que os direitos das pessoas dissidentes sexuais e de gênero, no Brasil, têm sido protegidos, já que a omissão/inércia parlamentar em pautas políticas homoafetivas é um dos maiores obstáculos para o cumprimento dos princípios da Carta Magna brasileira, a qual preconiza a plena cidadania de todos os indivíduos no país sem discriminação de qualquer natureza.

No ano de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu as uniões homoafetivas, dando-lhes status de família. No ano de 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizou o casamento civil homoafetivo. Essas duas decisões atizaram a fúria reacionária de diversos parlamentares que, motivados, especialmente, por princípios religiosos fundamentalistas de matriz judaico-cristã, abjetam a comunidade LGBTQIAPN+, não reconhecendo a sua plena

legitimidade existencial, plena cidadania, plena humanidade. Nesse contexto foi criado o Projeto de Lei (PL) 6583/2013, proposição parlamentar, ainda em tramitação, que visa definir, no Brasil, família como a união entre um homem, uma mulher e possíveis filhas e filhos do casal. O autor desse PL, o então deputado evangélico Anderson Ferreira, realiza algumas audiências públicas parlamentares para discutir essa proposta. Foi exatamente um desses eventos que investiguei neste estudo: a 9ª reunião, realizada em 25 de junho de 2015, em Brasília.

Os preconceitos e as discriminações que oprimem as pessoas dissidentes sexuais e de gênero se materializam no discurso. Para van Dijk (1997), Discurso é: (i) uso da linguagem para produzir sentidos, (ii) ação concreta; e (iii) prática social. Assim, as elites simbólicas homotransfóbicas lançam mão de operações estratégicas de linguagem para (re)produzir os sentidos que interessam aos seus jogos de poder. Nesse sentido, o discurso materializa questões sociais, sendo (re)produzido a partir de sociocognições, visando influenciar modos de pensar. Desse modo, há complexas relações entre discurso, cognição e sociedade.

Nessa perspectiva, o foco temático deste estudo é *a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar*, a partir do qual busco entender essa questão em um evento parlamentar específico de meu interesse. O objetivo geral desta pesquisa é *investigar a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar na Audiência Pública Estatuto da Família de 25 de junho de 2015*. A pesquisa ancorou-se, principalmente, na abordagem sociocognitiva desenvolvida por Teun van Dijk, nos Estudos Críticos do Discurso (ECD), a qual se ocupa em investigar o modo como é (re)produzido discursivamente o abuso de poder no/pelo discurso contra grupos oprimidos socialmente, visando à mudança social.

Realizei um estudo qualitativo, de análise interpretativista, que percorreu um longo percurso metodológico, desde a coleta de dados até a análise dos dados coletados. Elegi 28 excertos de fala, produzidos pelos participantes conservadores da audiência pública, que são os recortes mais representativos da hostilidade praticada, no evento, contra a comunidade LGBTQIAPN+.

Na análise dos dados, apresento, primeiramente, uma microanálise (análise discursiva local). Na sequência, apresento uma macroanálise (análise discursiva global), embora os dois tipos de análise se retroalimentem todo o tempo, a partir das intrínsecas relações entre elas.

A micro e a macroanálise do evento investigado comprovam que existe a tessitura discursiva de homotransfobia parlamentar – definida, neste trabalho, como a materialização, em textos diversos da esfera parlamentar, de sentidos preconceituosos que discriminam indivíduos e grupos que subverteram as normas do cisheterossexismo, sistema que não

reconhece as dissidências sexuais e de gênero como legítimas manifestações da existência humana. A homotransfobia parlamentar é tecida estrategicamente na audiência pública investigada no intuito de fundamentar a negação de direitos sociais da comunidade LGBTQIAPN+, como é o caso da negação da proteção estatal às famílias homoafetivas.

A partir de sete temas discursivos, participantes reacionários do evento estudado, integrantes ou apoiadores da Frente Parlamentar Evangélica, mobilizam diversas estratégias discursivas para tentar deslegitimar as dissidências sexuais e de gênero e desqualificar instituições e projetos defensores da diversidade e dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+. São estratégias arquitetadas meticulosamente nos discursos produzidos. Operações de linguagem que materializam, direta ou indiretamente, o ódio homotransfóbico.

Por meio de estratégias discursivas, os participantes conservadores do evento tecem macroproposições, isto é, significados globais, que reforçam a hierarquia cisheterossexista, (re)produzindo as cosmovisões biologizantes e religiosas acerca de questões de gênero e sexualidade, modos de pensar, sociocognitivamente compartilhados, que inferiorizam as existências não cisheterossexuais. As macroproposições homotransfóbicas integram a macroestrutura, a semântica global do evento em tela, cujos sentidos servem para fundamentar políticas públicas que excluem a comunidade LGBTQIAPN+ do rol de diversos direitos sociais.

Como palavras não meramente soltas ao vento, as macroproposições (re)produzidas no evento em tela realizam ações concretas: macroatos de discurso homotransfóbicos, atos globais realizados em porções textuais de grande extensão que refletem os objetivos mais importantes do evento discursivo investigado. Ao macroatos encontrados abjetam, inferiorizam, desqualificam, acusam, caluniam, humilham a comunidade LGBTQIAPN+ e incitam os interlocutores à homotransfobia.

Os macroatos de discurso identificados realizam homotransfobia parlamentar juntamente com a homotransfobia geral, homotransfobia específica (como a efeminofobia), homotransfobia sociocognitiva, homotransfobia religiosa, homotransfobia pastoral e homotransfobia cordial. Ter segmentos do Parlamento brasileiro cometendo homotransfobia significa dizer que há um grande risco dessa homotransfobia parlamentar se transformar em homotransfobia estatal, que ocorre quando o Estado promove, por meio das leis, a hostilidade contra a comunidade LGBTQIAPN+, sobretudo quando, além de negar direitos, criminaliza as identidades de gênero e orientações sexuais não cisheterossexuais.

A História tem mostrado que os avanços e retrocessos nos direitos LGBTQIAPN+ demandam luta constante pela efetivação desses direitos. E a resistência é necessária, especialmente, em âmbitos institucionais, como nas esferas política e jurídica, que arbitram

fortemente na organização da vida coletiva de uma nação. A nossa jovem democracia ainda precisa dar largos passos para cumprir os objetivos do Estado Democrático de Direito, garantindo a proteção de todas as pessoas, com foco especial para os grupos subalternizados historicamente, que mais sofrem e que, sozinhas, têm menos condições de provocar a mudança social, por serem mais desprovidas de poder social e de poder discursivo. A mudança de perspectiva em relação às pessoas dissidentes sexuais e de gênero é um dos passos para se construir um mundo mais solidário, justo e fraterno.

A Audiência Pública Estatuto da Família é um projeto discursivo e um projeto político de ativistas reacionários que desejam impor, no Brasil, a moralidade cristã, por meio da manipulação de políticas públicas, atitude completamente inconciliável com nosso ordenamento jurídico.

Os discursos constituem a sociedade e esta é, dialeticamente, constituída pelos discursos. Os usos linguísticos realizam um trabalho ideológico importante. As ideologias, que são aprendidas por meio de processos sociocognitivos no/pelo discurso, codeterminam ações concretas no mundo (VAN DIJK, 2018a). Discursos que tecem hostilidade, injustiça e dor humana devem ser combatidos. Por essa razão, é preciso darmos atenção à tessitura discursiva que oprime seres humanos, como ocorre no evento parlamentar investigado.

Este estudo pode contribuir para a visibilização de políticas nefastas, tecidas em discursos, que desumanizam pessoas e para a fomentação de resistências a esses discursos. Nesse propósito, preocupei-me em apresentar conhecimentos pesquisados e interpretações minhas que possam servir para educar, em alguma medida, com vistas ao respeito à comunidade LGBTQIAPN+, composta de seres humanos inestimáveis e dignos de viverem, amarem e serem felizes.

O Cristianismo que foi um dos principais responsáveis pela criação do ódio homotransfóbico e pela morte e sofrimento de tantos seres humanos não cisheterossexuais não é o Cristianismo do verdadeiro amor pela humanidade. As religiões precisam ensinar e praticar a solidariedade, a empatia, o amor genuíno, a justiça social. Não faz sentido odiar em nome de um Deus de amor.

Tampouco fazem mais sentido perspectivas científicas de disciplinação da sexualidade e do gênero, que imperaram, especialmente, a partir no século XVIII. Atualmente, as dissidências sexuais e de gênero são compreendidas como elementos multifatoriais e fatos da vida concreta. Cada indivíduo constrói, singularmente, sua orientação sexual e identidade de gênero, a partir de elementos complexos, especialmente de relações sócio-históricas e

discursivas. O corpo é um campo de relações (BUTLER, 2016). Logo, perspectivas meramente focadas na Biologia não são suficientes para explicar a existência humana.

Os discursos analisados são mecanismos políticos no âmbito de processos de subjetivação, que visam disciplinar corpos e existências no viés cisheterossexista. Nessa perspectiva, Foucault (2014) adverte:

É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado. [...] Nesses esquemas de docilidade, em que o século XVIII teve tanto interesse, o que há de tão novo? Não é a primeira vez, certamente, que o corpo é objeto de investimentos tão imperiosos e urgentes; em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações (FOUCAULT, 2014, p. 134).

São tantas as investidas na disciplinarização dos corpos e dos desejos, que eles fizeram parte do projeto da nação brasileira, no qual não cabiam corpos negros ou LGBTQIAPN+, por exemplo. O cisheterossexismo é um sistema perverso por não reconhecer as existências não cisheterossexuais, por impor, compulsoriamente, os modos de amar e viver, por ser a pedra basilar das atrocidades cometidas contra as minorias sexuais e de gênero. E os discursos que (re)produzem o cisheterossexismo e a homotransfobia devem ser varridos do mundo.

Os discursos analisados são moralizantes, normatizadores, fundamentalistas, adestradores do gênero e sexualidade e acabam, em grande medida, influenciando cognições e incitando comportamentos homotransfóbicos. É ilegítimo que o Parlamento brasileiro se empenhe para legitimar a homotransfobia por meio da manipulação de políticas públicas.

A mudança social é possível se processos de resistências ocorrerem em diferentes âmbitos. Além da esfera política e jurídica mencionadas, a esfera educacional pode contribuir de modo significativo para que o respeito à comunidade LGBTQIAPN+ seja ensinado e aprendido. As ideologias são ensinadas e aprendidas. Nesse sentido, é, sobretudo, pela Educação que podemos desconstruir ideologias perversas que realizam atrocidades contra seres humanos. Uma educação focada no desvelamento de sentidos opressores veiculados na linguagem humana pode, em grande medida, transformar a sociedade.

Nessa perspectiva, podemos refletir acerca de uma educação discursiva que objetive desenvolver nos estudantes competências críticas de produção e compreensão de textos que corroborem a resistência aos sentidos homotransfóbicos arquitetados em textos que circulam socialmente. Esse processo demanda uma práxis pedagógica engajada sociopoliticamente, sempre na perspectiva dos grupos sociais vítimas de dor humana, desproteção político-jurídica e precarização.

O ensino de línguas pode desempenhar um papel fundamental no processo de uma educação discursiva crítica e anti-homotransfóbica, que propicie o contato, por exemplo, com os Estudos Críticos do Discurso, por meio de atividades como leitura de textos, com especial atenção às operações de linguagem que (re)produzem e resistem às hostilidades homotransfóbicas. Textos produzidos pelas elites simbólicas, como as da esfera política, podem ser apresentados aos estudantes, de modo a fomentar a discussão acerca da necessidade de políticas públicas mais humanitárias com a comunidade LGBTQIAPN+.

Essa mudança é possível. Formar pessoas mais solidárias significa formar pessoas que atuarão na política de um modo mais humano. Os sistemas de conhecimento que fundamentam a política mudam com o tempo, por serem construtos sócio-históricos. Assim, a política pode mudar e ser pautada em critérios novos e mais humanos, já que as sociocognições políticas mudam, não são eternas (VAN DIJK, 2003). Assim, os contextos, as ideologias e os discursos políticos acerca da comunidade LGBTQIAPN+ podem ser transformados. E a transformação de sociocognições impacta a vida social.

Uma educação discursiva humanizadora, ao contestar os usos linguísticos e os sentidos opressores, pode criar bases de pensamento alinhadas com os Direitos Humanos, com a diversidade, com a fraternidade, de modo a construir novos parâmetros sociocognitivos que combatam as violências, sobretudo as violências políticas de gênero e sexualidade. Desse modo, lutar, fervorosamente, com/por meio da linguagem é, inegavelmente, um modo de resistir às correlações de poder e os processos de subjetivação homotransfóbicos que se dão no entrelaçamento entre *o uso da palavra* (o discurso), *a cruz* (a religião) e *a espada* (o poder político). É preciso resistir para (re)existir.

REFERÊNCIAS

- ABGLT. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos. **História de luta**. Disponível em: <https://www.abglt.org/historia>. Acesso em: 28 ago. 2022.
- ALAVARCE, Camila da Silva. **A ironia e suas refrações**: um estudo sobre a dissonância na paródia e no riso. São Paulo: Editora da Unesp, 2009.
- ALMEIDA, Carla Aurélia de. Atos de discurso, estratégias discursivas e figuração: histórias de vida em contexto de entrevista. **Redis: revista de estudos do discurso**, nº 1, ano 2012, p. 9-38.
- ALMEIDA, Ronaldo de. 2017. “A onda quebrada – evangélicos e conservadorismo”. **Cadernos Pagu**, nº 50, p. 1-27, 2017.
- AGUILLÓN VALE, Pedro. Percepción ideológica de los actores sociales de la violencia en las páginas de sucesos. **Cuadernos.info**, nº 32, p. 135-146, 2013. DOI: 10.7764/cdi.32.498.
- ALVES, Rubem. **O que é religião**. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1984. (Coleção Primeiros Passos).
- AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION. **Report of the American Psychological Association Task Force on Appropriate Therapeutic Responses to Sexual Orientation**. 2009. Disponível em: <https://www.apa.org/pi/lgbt/resources/therapeutic-response.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2023.
- ARAÚJO, Maria de Fátima. Amor, casamento e sexualidade: velhas e novas configurações. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 22, n. 2, p. 70-77, jun. 2002. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932002000200009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 22 set. 2022.
- ARDUINO, Luiz Guilherme de Brito; LOPES, Marildo de Oliveira. Entre a comunicação e o discurso: poder e dominação em fake news do kit gay nas eleições presidenciais de 2018. In: Alessandro Teixeira Ribeiro. (Org.). **Inovação, comunicação e tecnologia**: arranjos e mutações em contexto de sociedade da informação. 1. ed. v. 1. Curitiba: Bagai, 2020. p. 111-123.
- ARENDT, Hanna. **O Que é Política?** Trad. Reinaldo Guarany. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- ARISTÓTELES. **Política**. Edição Bilingue. Coleção Vega Universidade/Ciências Sociais e Humanas. Lisboa, 1998.
- AUSTIN, John Langshaw. **Quando dizer é fazer**. Tradução Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

BARROSO, Luís Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. **Suffragium - Rev. do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan/dez. 2009.

BARROSO, Luís Roberto. Diferentes, mas iguais: o reconhecimento jurídico das relações homoafetivas no Brasil. **Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC**, n. 17 – jan./jun. 2011.

BERGSON, Henri. **O riso**: ensaio sobre a significação do cômico. Tradução Nathanael C. Caixeiro, Ph.D. em Filosofia, Universidade do Texas. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.

BLANK, Hanne. **Straight**: the surprisingly short history of heterosexuality. Boston: Beacon Press, 2012.

BORGES, João Felipe Barbosa. Sexo e linguagem. Identidades em relevo em afixos superlativos: uma análise dos afixos super-, -íssimo, -ésimo e -érrimo nas colunas de esporte e sociedade do jornal O povo online. **AGALIA: Revista de estudos na cultura**. v. 104, p. 123-140, 2011.

BORGES, Michelson. **Dois extremos de uma questão**. Observatório da Imprensa. Edição 733. 12 de fevereiro de 2013. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/tv-em-questao/ed733-dois-extremos-de-uma-questao/>. Acesso em 26 mar. 2023.

BORRILLO, Daniel. A homofobia. *In*: LIONÇO, Tatiana; DINIZ, Debora (org.). **Homofobia e educação**. 1. ed. v. 1. Letras Livres, 2009. p. 15-46.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. [tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira]. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BOTELHO, Isabela. **Orgulho LGBTQI+**: Conheça a história do movimento por direitos. 2020. Disponível em <https://mercadizar.com/noticias/orgulho-lgbtqi-conheca-a-historia-do-movimento-por-direitos/>. Acesso em: 28 nov. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 nov. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26**. Requerente: Partido Popular Socialista (PPS). Requerido: Congresso Nacional. Relator: Ministro Celso de Mello. 2019a. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandado de Injunção nº 4733/DF**. Impetrante: Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). Impetrado: Congresso Nacional. Relator Min. Edson Fachin. Portal STF. Processos. 2019b. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4239576>. Acesso em: 28 nov. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 15 de dezembro de 2006**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/79604>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Projeto Somos Desenvolvimento Organizacional, Advocacy e Intervenção para ONGs que trabalham com GAYS e outros HSH**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Seminário Nacional LGBT discute respeito à diversidade**. 2012. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/373608-seminario-nacional-lgbt-discute-respeito-a-diversidade/>. Acesso em: 26 jan. 2023.

BRASIL. Câmara de Deputados. **Projeto de Lei 6583/2013**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005>. Acesso em: 29 ago. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 132 de 05/05/2011**. 2011a. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 4.277 de 05/05/2011**. 2011b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 175 de 15/05/2013**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1754>. Acesso em: 14 ago. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+**: relatório da pesquisa / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: CNJ, 2022.

BUTLER, Judith. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”**. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 2. ed. Autêntica. Belo Horizonte, 2000.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Corpos que ainda importam**. In: COLLING, L. (org.). **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 19-42.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Da inconstitucionalidade por Omissão ao “Estado de coisas inconstitucional”**. 2015. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

COLLING, Leandro. Mais invisíveis e mais reconhecimento: a performatividade de gênero das personagens não-heterossexuais nas telenovelas da Rede Globo. *In*: COLLING, Leandro; THÜRLER, Djalma. (org.). **Estudos e políticas do CUS**. 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2013. p. 87-110.

COLLING, Leandro. (org.). **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016.

COLLING, Leandro. **Gênero e sexualidade na atualidade**. Salvador. UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2018.

COLLINS, Francis S. **The language of God: a scientist presents evidence for belief**. Free Press. Nova Iorque, Londres, Toronto, Sidney. 2006.

CONDE, Michele Cunha Franco. **O movimento homossexual brasileiro, sua trajetória e seu papel na ampliação do exercício da cidadania**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Goiás, Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Goiânia 2004. 350p.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 001/1999**. Brasília, 1999. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf. Acesso em: 11 fev. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 10/05**. Código de Ética Profissional dos Psicólogos, 2005.

COSTA, Ângelo Brandelli; NARDI, Henrique Caetano. Homofobia e preconceito contra diversidade sexual: debate conceitual. **Temas em Psicologia**, v. 23, p. 715-726, 2015.

DIAS, Maria Berenice. **União homossexual: o preconceito e a justiça**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

DIAS, Maria Berenice. **Família homoafetiva**. Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades, [S. l.], v. 2, n. 03, 2009. p. 39-63. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2282>. Acesso em: 7 mai. 2023.

FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para a “arena” do movimento LGBT brasileiro. **Bagoas: Revista de Estudos Gays**, v. 1, p. 131-158, 2009.

FEITOSA, Cleiton. Políticas públicas LGBT no Brasil: um estudo sobre o Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco. **Sexualidad, Salud y Sociedad** (Rio de Janeiro), p. 90-118, 2019.

FERREIRA, Filipe Mantovani. **Analogia e Argumentação no debate parlamentar: o caso da criminalização da LGBTfobia**. 2018. 259 f. Tese (Doutorado em Letras: Filologia e Língua

Portuguesa) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo., São Paulo, 2018.

FERNANDES, Felipe Bruno Martins. Por uma genealogia do conceito homofobia no Brasil: da luta política LGBT à um campo de governança. **Passages de Paris** (APEB-Fr), v. 1, p. 97-104, 2012.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II: O uso dos prazeres**. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora UnB, 2001.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Sequência**, v. 34, p. 327-355, 2013.

GONÇALVES, Alexandre Oviedo. Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da cura gay. **Religião & Sociedade**, v. 39, p. 175-199, 2019.

GRIPP, Maristela Reis Sathler. **Recusas a convites no Português de universitários curitibanos e cariocas**. 2015. 238f. Tese (Doutorado Acadêmico em Letras) – Programa de Pós- Graduação em Letras, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

HEREK, Gregory M. Beyond “Homophobia”: Thinking About Sexual Prejudice and Stigma in the Twenty-First Century. **Sexuality Research & Social Policy, Journal of NSRC**. Vol. 1 nº.2. Abril 2004.

HESS, Heliana Maria Coutinho. Ativismo judicial e controle de políticas. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 30, p. 257-276, 2011.

ILGA WORLD: Kellyn Botha. **Our identities under arrest: A global overview on the enforcement of laws criminalising consensual same-sex sexual acts between adults and diverse gender expressions**. Geneva: ILGA, dezembro de 2021.

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE. **Núcleo de Pesquisa Mackenzie em Ciência, Fé e Sociedade** – Discovery-Mackenzie. 2017. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20170606034212/http://portal.mackenzie.br/discoverymackenzie/>. Acesso em: 24 mar. 2023.

IRINEU, Bruna Andrade. **A política pública LGBT no Brasil (2003-2014): homofobia cordial e homonacionalismo nas tramas da participação social**. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2016. 278 p.

JUBRAN, Clélia Spinardi (Org.) **A construção do texto falado**. Gramática do português culto falado no Brasil. Vol. 1. São Paulo: Contexto, 2015.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas: Revista de Estudos Gays**, v. 1, p. 1-22, 2007.

KOCH, Ingedore Villaça. **Argumentação e linguagem**. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Escrever e argumentar**. São Paulo: Contexto, 2016. 240 p.

LAURENTIIS, Lucas Catib de; THOMAZINI, Fernanda Alonso. Liberdade de expressão: teorias, fundamentos e análise de casos. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, p. 2260-2301, 2020.

LOPES, Marildo de Oliveira; PEREIRA, Márcia Helena de Melo. Entre a Cruz e a Espada: o conceito de família nos discursos da religião e da lei. In: **VI Colóquio e I Instituto da ALED-Brasil Estudos do discurso: questões teórico-metodológicas, sociais e éticas**, 2016, São Carlos. Trabalhos Completos ALED BRASIL. São Carlos: ALED Brasil, 2016. v. 2, nº3. p. 1-14.

LOPES, Marildo de Oliveira. **O gênero discursivo debate em cena: argumentação, ideologia e interação em aulas de língua portuguesa**. 2017. 230 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLinc), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2017.

LOPES, Marildo de Oliveira. Ecos de homotransfobia: análise discursiva de um artigo de opinião sobre a polêmica O Superman bissexual In: **Análises de Discurso: margens e entrelinhas**. 1 ed. Campinas: Pontes Editores, 2022. p. 151-187.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer - uma política pós-identitária para a educação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n.2, p. 541-553, 2001.

LUNA, Naara. A criminalização da “ideologia de gênero”: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. **Cadernos Pagu** [online]. 2017, n. 50. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700500018>. Acesso em: 24 ago. 2020.

MACEDO, Cleber Michel Ribeiro de; SÍVORI, Horácio Frederico. Repatologizando a homossexualidade: a perspectiva de ‘psicólogos cristãos’ brasileiros no século XXI. **Estudos e pesquisas em psicologia** [online], v. 18, p. 1415-1436, 2018.

MACHADO, Ida Lúcia. A ironia como estratégia comunicativa e argumentação ativa. **Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso**, v. 9/1, p. 118-137, 2014.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Pentecostais, sexualidade e família no Congresso Nacional. **Horizontes Antropológicos** [online]. 2017, vol. 23, n. 47, p. 351-380. ISSN 1806-9983. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-71832017000100012>. Acesso em: 24 ago. 2020.

MAGALHÃES, Izabel. Introdução: A Análise de Discurso Crítica. **DELTA**. Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada, v. 21, p. 1-9, 2005.

MAGALHÃES, Izabel; MARTINS, André Ricardo; RESENDE, Viviane de Melo. **Análise do discurso crítica**: um método de pesquisa qualitativa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.

MANIFESTO QUEER NATION. Trad.: Roberto Romero. Chão da Feira, **Cadernos de Leitura** n. 53, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://chaodafeira.com/catalogo/caderno-n-53-manifesto-queer-nation/>. Acesso em: 21 maio 2023.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. **Civitas** (Porto Alegre), v. 11, p. 238-258, 2011.

MATSUURA, Sérgio; PAINS, Clarissa. Cientistas identificam dois genes relacionados à homossexualidade: Herança genética, porém, não é determinante na orientação sexual. **O Globo**. 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/cientistas-identificam-dois-genes-relacionados-homossexualidade-22165985>. Acesso em: 24 mar. 2023.

MENEGUSSO, Gustavo; MENGARDA, Elias José. A Dimensão Pragmática em Textos Publicitários e Manchetes. In: XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2008, Natal - RN. **Intercom 2008**: Mídia, ecologia e sociedade, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SILVA, Renan Antônio da. Homossexuais: entre as conquistas e a força conservadora dos preconceitos. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 10, n. 4, ed. especial, set./dez. 2017, p. 32-52.

MISKOLCI, Richard. Pânicos Morais e Controle Social: Reflexões sobre o Casamento Gay. **Cadernos Pagu** (UNICAMP), v. 28, p. 101-128, 2007

MISKOLCI, Richard. **O desejo da nação**: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX. 1. ed. São Paulo: Annablume Editora/FAPESP, 2013. v. 1. 210 p.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. 'Ideologia de Gênero': notas para a genealogia de um pânico sexual contemporâneo. **Sociedade e Estado**, v. 32, p. 725-747, 2017.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **O espírito das leis**. Apresentação Renato Janine Ribeiro; trad. Cristina Murachco. São Paulo: Martins Fontes. 1996.

NARDI, Henrique Caetano; MACHADO, Paula Sandrine; RIOS, Roger Raupp. Diversidade Sexual: políticas públicas e igualdade de direitos. **Athenea Digital**, v. 12, p. 255-266, 2012. Disponível em <https://atheneadigital.net/article/view/v12-n3-nardi-raupp-machado>. Acesso em: 6 maio 2023.

NATIVIDADE, Marcelo Tavares; OLIVEIRA, Leandro. Sexualidades ameaçadoras: religião e homofobia(s) em discursos evangélicos conservadores **Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana**, núm. 2, 2009, pp. 121-161. Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=293322969007>. Acesso em: 10 mar. 2023.

ORLANDI, Enni. **As formas do Silêncio**: no movimento dos sentidos. 6. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

PEREIRA, Adriana dos Santos; SILVA, Ametista de Pinho Nogueira; SANTANA, Ana Lorena dos Santos; LIMA, Fernando Henrique Rodrigues de; IRINEU, Lucineudo Machado; SANTOS, Suellen Fernandes dos. Introdução. Análise de Discurso Crítica: os porquês. *In*: IRINEU, Lucineudo Machado; PEREIRA, Adriana dos Santos; SILVA, Ametista de Pinho Nogueira; SANTANA, Ana Lorena dos Santos; LIMA, Fernando Henrique Rodrigues de; SANTOS, Suellen Fernandes dos (Orgs.). **Análise de Discurso crítica**: conceitos-chave. 1. ed. v. 1. Campinas: Pontes Editores, 2020. p. 17-24.

PERLONGHER, Néstor. **O que é AIDS**. Coleção Primeiros Passos, n. 197. São Paulo, Editora Brasiliense, 1987.

PESCE, Lucila; ABREU, Claudia Barcelos de Moura. Pesquisa qualitativa: considerações sobre as bases filosóficas e os princípios norteadores. **Revista da FAEEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 22, n. 40, p. 19-29, jul./dez. 2013.

PINHEIRO, Douglas. Autoritarismo e homofobia: a repressão aos homossexuais nos regimes ditatoriais cubano e brasileiro (1960-1980). **Cadernos Pagu**, 2018 (52), e185213. DOI: <https://doi.org/10.1590/18094449201800520013>.

PRADO, Marco Aurélio Máximo. Homofobia: muitos fenômenos sob o mesmo nome (Prefácio). *In*: BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. [tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira]. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MARTINS, Daniel Arruda; ROCHA, Leonardo Tolentino Lima. 2009. “O litígio sobre o impensável: escola, gestão dos corpos e homofobia institucional”. **Bagoas: Estudos gays, gêneros e sexualidades**, nº 4, p. 209-232.

RICOEUR, Paul. **O discurso da ação**. Portugal: Edições 70, 1988.

RIOS, Roger Raupp. A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro. **Revista Direito e Democracia**, Canoas, v. 2, n. 2, 2001, p. 383-408.

RIOS, Roger Raupp. Homofobia na Perspectiva dos Direitos Humanos e no Contexto dos Estudos sobre Preconceito e Discriminação. *In*: Junqueira, Rogério Diniz (org.). **Diversidade Sexual na Educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009. p. 53-83.

RIOS, Roger Raupp. Perspectivas e tensões no desenvolvimento dos direitos sexuais no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, v. 52. n. 207 jul./set. Brasília, 2015. p. 331-353.

ROSE, Scott. **Open Letter to University of Texas Regarding Professor Mark Regnerus' Alleged Unethical Anti-Gay Study**. 2012. Disponível em: <https://d28htnjz2elwuj.cloudfront.net/pdfs/56d11c3f779eb0f5d8b34dfc13a64d75.pdf>. Acesso em: 14 ago.2022.

SALES, Lilian; MARIANO, Ricardo. Ativismo político de grupos religiosos e luta por direitos. **Religião e sociedade**, v. 39, p. 9-27, 2019.

SANTOS FILHO, Ismar Inácio dos. A LGBT+fobia em “análises políticas” na mídia. **Observatório da Imprensa**, São Paulo, p. 1 - 1, 02 abr. 2019.

SANTOS FILHO, Ismar Inácio dos. **Linguística Queer**. 1. ed. v. 1. Recife-PE: Pipa Comunicação, 2020. 230p.

SANTOS, Matheus Araújo. Abjeto em disputa: dissidências ou não entre Bataille, Kristeva e Butler. In: COLLING, Leandro; THÜRLER, Djalma. (org.). **Estudos e políticas do CUS**. 1. ed. v. 1. Salvador: Edufba, 2013. p. 61-85.

SCALA, Jorge. **La ideología de género**. El género como herramienta de poder. Rosario: Ediciones Logos, 2010.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVA, Lucas Nascimento. **Análise dialógica da argumentação: a polêmica entre afetivossexuais reformistas e cristãos tradicionalistas no espaço político**. 2018. 557f. Tese (Doutorado) – Curso de Pós-Graduação em Língua e Cultura. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

SOUZA FILHO, Danilo Marcondes. A teoria dos atos de fala como concepção pragmática de linguagem. **Filosofia Unisinos**, v. 7, p. 217-230, 2006.

SPOSITO, Sandra Elena. Psicologia, Sexualidade e Religião: Ligações Perigosas. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 11, p. 100, 2012.

STREIT VIEIRA, Victor Hugo. A “cura gay” sob a ótica dos direitos humanos e sexuais: questões jurídicas acerca das terapias de reorientação sexual no Brasil. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, vol. 6, núm. 1, 2019, janeiro-junho. Universidad Nacional del Litoral Argentina. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=655969805007>. Acesso em: 04 mar. 2023.

STROPPIA, Tatiana; ROTHENBURG, Walter Claudius. Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 10, p. 450-468, 2015.

TAY, John Sin Hock. **Nascido Gay? Existem evidências científicas para a homossexualidade?** Rio de Janeiro, Central Gospel, 2011, 180 p.

TEIXEIRA FILHO, Fernando Silva. Apontamentos para uma Psicologia contra-homofóbica. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.). **Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos**. 1. ed. v. 1. Brasília: CFP, 2011. p. 49-66.

THROCKMORTON, Warren. **What did Francis Collins really say about homosexuality?** 30 de setembro de 2008. Disponível em: <https://wthrockmorton.com/2008/09/30/what-did-francis-collins-really-say-about-homosexuality/>. Acesso em: 06 mar. 2023.

TOITIO, Rafael Dias. A disputa entre movimento LGBT e neoconservadorismo religioso no governo Dilma. In: 41º Encontro Anual da Anpocs, 2017, Caxambu. **Anais do 41º Encontro Anual da Anpocs**, 2017.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso: A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

TUTU, Desmond. **Deus não é cristão e outras provocações**. Trad. Lilian Jenkino. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2012.

VAGGIONE, Juan Marco. La Iglesia Católica frente a la política sexual: la configuración de una ciudadanía religiosa. **Cadernos Pagu** [online]. 2017, (50):e175002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201700500002>. Acesso em: 20 set. 2022.

VAN DIJK, Teun A. V. **Text and Context: Explorations in the Semantics and Pragmatics of Discourse**. London, Longman, 1977.

VAN DIJK, Teun A. Discurso, cognición y sociedad. **Signos**. Teoría y práctica de la educación, 22, 66-74, 1997. Disponível em: <http://www.discursos.org/oldarticles/Discurso%20cognicion%20y%20sociedad.pdf>. Acesso em: 13 out. 2020.

VAN DIJK, Teun A. Text and context of parliamentary debates. In: BAYLEY, Paul (Ed.), **Cross-Cultural Perspectives on Parliamentary Discourse**. Amsterdam: Benjamins, 2004. p. 339-372

VAN DIJK, Teun A. Knowledge in parliamentary debates. **Journal of Language and Politics**, 2 (1), 93-129, 2003.

VAN DIJK, Teun A. Critical Discourse Studies: a sociocognitive approach. In: WODAK, Ruth; MEYER, Michael. **Methods of critical discourse studies**. 3. rd. Sage, London, 2015.

VAN DIJK, Teun A. **Discurso e poder**. 2. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018a.

VAN DIJK, Teun A. **Cognição, Discurso e interação**. Organização e apresentação de Ingedore V. Koch). 7. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018b.

VIEIRA, Eli. **Resposta de geneticista a Silas Malafaia** [CC-eng] [Biologist refutes preacher on homosexuality]. 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3wx3fdnOEos>. 2013. Acesso em: 20 dez. 2022.

VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e Filosofia: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem**. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina Voikova Américo. São Paulo-SP: Editora 34, 2018.

WEINBERG, George. **Society and the healthy homosexual**. New York: St. Martin's, 1972.

WODAK, Ruth. Do que trata a ACD: um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. Tradução Débora de Carvalho Figueiredo. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 4, n. esp., p. 223-243, 2004.